



Tribunal de Justiça
do Estado da Bahia



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Data da disponibilização: terça-feira, 10 de junho de 2025. Edição nº 3826

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

MESA DIRETORA

Presidente:

Desa. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

1º Vice-Presidente:

Des. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS

2º Vice-Presidente:

Des. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA

Corregedor-Geral:

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Corregedora das Comarcas do Interior

Desa. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO

Ouvidor Judicial

Des. LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO

Ouvidor Judicial Substituto

Des. BALTAZAR MIRANDA SARAIVA

TRIBUNAL PLENO

Sessões Ordinárias

Às 2ªs, e 4ªs quartas-feiras do mês, das 8h30 às 13h

Desa. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE - Presidente
Des. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS - 1º Vice-Presidente
Des. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA - 2º Vice-Presidente
Des. ROBERTO MAYNARD FRANK – Corregedor - Geral
Desa. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO – Corregedora das Comarcas do Interior
Desa. SÍLVIA Carneiro Santos ZARIF
Des. MARIO ALBERTO HIRS
Des. ESERVAL ROCHA
Desa. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA
Desa. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Desa. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA
Des. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO
Des. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO
Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Desa. HELOISA Pinto de Freitas Vieira GRADDI
Des. JEFFERSON ALVES DE ASSIS
Desa. NÁGILA MARIA SALES BRITO
Desa. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Desa. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE
Des. EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ
Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Des. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Des. ALIOMAR SILVA BRITTO
Des. JOÃO AUGUSTO Alves de Oliveira PINTO
Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Desa. LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS
Des. Edmilson JATAHY Fonseca JÚNIOR
Desa. IVONE BESSA RAMOS
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES
Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPÖRER
Des. LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO
Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR

Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
Des. BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
Des. MÁRIO Augusto ALBIANI Alves JÚNIOR
Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO
Des. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Desa. MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO
Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Desa. SORAYA MORADILLO PINTO
Desa. ARACY LIMA BORGES
Des. ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Des. JOSÉ SOARES FERREIRA ARAS NETO
Des. MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO
Desa. REGINA HELENA SANTOS E SILVA
Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Des. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES
Des. José JORGE Lopes BARRETTO da Silva
Desa. CASSINELZA DA COSTA SANTOS LOPES
Des. MARCELO SILVA BRITTO
Desa. MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Des. PAULO César Bandeira de Melo JORGE
Des. ANGELO Jerônimo e Silva VITA
Des. CÁSSIO José Barbosa MIRANDA
Des. ROLEMBERG José Araújo COSTA
Des. JOSEVANDO SOUZA ANDRADE
Des. ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Desa. LÍCIA PINTO FRAGOSO MODESTO
Des. CLAUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA
Des. ANTÔNIO MARON AGLE FILHO
Desa. MARIELZA BRANDÃO FRANCO
Des. RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Des. RICARDO REGIS DOURADO
Des. NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
Des. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Des. EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
Des. ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS

COMPOSIÇÃO ÓRGÃO ESPECIAL**LISTA ANTIGUIDADE - TITULARES**

SILVIA CARNEIRO SANTOS ZARIF – Magistratura
MARIO ALBERTO SIMOES HIRS – Magistratura
ESERVAL ROCHA – Magistratura
MARIA DA PURIFICACAO DA SILVA – Magistratura
JEFFERSON ALVES DE ASSIS – Magistratura
ROSITA FALCAO DE ALMEIDA MAIA – Magistratura
JOSE CICERO LANDIN NETO – Magistratura
CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO – Magistratura
NILSON SOARES CASTELO BRANCO – Advocacia
HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI – Magistratura
NAGILA MARIA SALES BRITO – Ministério Público
PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA – Advocacia

LISTA ELEIÇÃO - TITULARES

CYNTHIA MARIA PINA RESENDE – Presidente
JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS – Primeiro Vice-presidente
JOSE ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA – Segundo Vice-presidente
ROBERTO MAYNARD FRANK – Corregedor-geral – Advocacia
PILAR CELIA TOBIO DE CLARO – Corregedor Interior
JOSE EDIVALDO ROCHA ROTONDANO – Ministério Público
JOAO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA PINTO – Magistratura
DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL – Magistratura
BALTAZAR MIRANDA SARAIVA – Magistratura
MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR – Magistratura
ROLEMBERG JOSE ARAUJO COSTA – Magistratura
JOSEVANDO SOUZA ANDRADE – Magistratura

LISTA SUPLÊNCIA - ANTIGUIDADE

INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA - Magistratura
GARDENIA PEREIRA DUARTE - Magistratura
EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA - Magistratura
ALIOMAR SILVA BRITTO - Magistratura
LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CEZAR SANTOS - Magistratura
EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR - Magistratura
IVONE RIBEIRO GONCALVES BESSA RAMOS - Magistratura
RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES - Magistratura
JOANICE MARIA GUIMARAES DE JESUS - Magistratura
MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR - Magistratura
MAURICIO KERTZMAN SZPORDER - Advocacia
LIDIVALDO REAICHE RAIMUNDO BRITTO – Ministério Público
RAIMUNDO SERGIO SALES CAFEZEIRO - Advocacia

LISTA SUPLÊNCIA - ELEIÇÃO

PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD – Magistratura
CÁSSIO JOSÉ BARBOSA MIRANDA – Magistratura
MARIELZA BANDÃO FRANCO – Magistratura
ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS – Advocacia
GEDER LUIZ ROCHA GOMES – Ministério Público

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Dr. PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

CONSELHO DA MAGISTRATURA

(Sessões às 2^{as} segundas-feiras do mês, às 8h30)

Desa. **CYNTHIA MARIA PINA RESENDE** - **Presidente**
Des. **JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS** - **1º Vice-Presidente**
Des. **JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA** - **2º Vice-Presidente**
Des. **ROBERTO MAYNARD FRANK** – **Corregedor - Geral**
Desa. **PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO** – **Corregedora das Comarcas do Interior**
Desa. **ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA** (ÁREA CÍVEL)
Des. **CLAUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA** (SUPLENTE ÁREA CÍVEL)
Desa. **ARACY LIMA BORGES** (ÁREA CRIME)
Des. **BALTAZAR MIRANDA SARAIVA** (SUPLENTE ÁREA CRIME)

SEÇÃO CÍVEL DE DIREITO PRIVADO

(Sessões às 3^{as} quintas-feiras do mês, às 8h30)

Desa. **SÍLVIA** Carneiro Santos **ZARIF**
Desa. **MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA**
Desa. **HELOISA** Pinto de Freitas Vieira **GRADDI**
Desa. **GARDÊNIA PEREIRA DUARTE**
Des. **EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ**
Des. **JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO**
Des. **JOÃO AUGUSTO** Alves de Oliveira **PINTO**
Desa. **DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL**
Des. **LIDIVALDO REAICHE** RAIMUNDO BRITTO
Desa. **MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR**
Des. **MÁRIO** Augusto **ALBIANI** Alves **JÚNIOR**
Des. **JOSÉ SOARES FERREIRA ARAS NETO**
Des. **EDSON RUY BAHIANSE GUIMARÃES**
Des. **MARCELO SILVA BRITTO** – Presidente
Des. **PAULO** César Bandeira de Melo **JORGE**
Des. **ANGELO** Jeronimo e Silva **VITA**
Des. **JOSEVANDO SOUZA ANDRADE**
Des. **ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS**

SEÇÃO CÍVEL DE DIREITO PÚBLICO

(Sessões às 2^{as} e 4^{as} quintas-feiras do mês, às 8h30)

Desa. **MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO**
Desa. **ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA**
Des. **JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO**
Desa. **LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS**
Des. **MAURÍCIO KERTZMAN SZPORDER**
Desa. **JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS**
Desa. **CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO**
Des. **RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO**
Desa. **MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO**
Des. **MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO**
Desa. **REGINA HELENA SANTOS E SILVA**
Des. **PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD**
Des. José **JORGE** Lopes **BARRETTO** da Silva
Desa. **CASSINELZA DA COSTA SANTOS LOPES**
Desa. **MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB**
Des. **CÁSSIO** José Barbosa **MIRANDA**
Des. **ROLEMBERG** José Araújo **COSTA** – Presidente
Desa. **LÍCIA PINTO FRAGOSO MODESTO**
Des. **CLAUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA**
Des. **ANTÔNIO MARON AGLE FILHO**
Desa. **MARIELZA BRANDÃO FRANCO**
Des. **RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA**
Des. **RICARDO REGIS DOURADO**
Des. **NIVALDO DOS SANTOS AQUINO**
Des. **RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA**
Des. **EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO**
Des. **ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS**

SEÇÕES CÍVEIS REUNIDAS(Sessões às 1^{as} quintas-feiras do mês, às 8h30)

Desa. **SÍLVIA** Carneiro Santos **ZARIF**
Desa. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA
Desa. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Desa. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA
Des. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO
Desa. **HELOISA** Pinto de Freitas Vieira **GRADDI**
Desa. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE
Des. EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ
Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Des. **JOÃO AUGUSTO** Alves de Oliveira **PINTO**
Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Desa. LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS
Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPÖRER
Des. **LIDIVALDO REAICHE** RAIMUNDO BRITTO – **Presidente**
Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
Des. **MÁRIO** Augusto **ALBIANI** Alves **JÚNIOR**
Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO
Desa. MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO
Des. **JOSÉ** SOARES FERREIRA **ARAS** NETO
Des. MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO
Desa. REGINA HELENA SANTOS E SILVA
Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Des. **EDSON RUY BAHIANSE GUIMARÃES**
Des. José **JORGE** Lopes **BARRETTO** da Silva
Des. MARCELO SILVA BRITTO
Desa. CASSINELZA DA COSTA SANTOS LOPES

1ª CÂMARA CÍVEL

(Sessões às segundas-feiras, às 13h30)

Desa. **SÍLVIA** Carneiro Santos **ZARIF**
Desa. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA
Des. **LIDIVALDO REAICHE** RAIMUNDO BRITTO
Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
Des. **MÁRIO** Augusto **ALBIANI** Alves **JÚNIOR**
Des. **JOSÉ** SOARES FERREIRA **ARAS** NETO
Des. **EDSON RUY BAHIANSE GUIMARÃES** – **Presidente**
Des. **PAULO** César Bandeira de Melo **JORGE**
Des. JOSEVANDO SOUZA ANDRADE

2ª CÂMARA CÍVEL

(Sessões às terças-feiras, às 8h30)

Desa. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Desa. LISBETE MARIA TEIXEIRA ALMEIDA CÉZAR SANTOS – **Presidente**
Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPÖRER
Desa. MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO
Des. MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO
Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Des. José **JORGE** Lopes **BARRETTO** da Silva
Des. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
Des. EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO

3ª CÂMARA CÍVEL

(Sessões às terças-feiras, às 8:30h)

Desa. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA
Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Desa. REGINA HELENA SANTOS E SILVA
Desa. CASSINELZA DA COSTA SANTOS LOPES
Des. **ROLEMBERG** José Araújo **COSTA**
Desa. LÍCIA PINTO FRAGOSO MODESTO
Des. ANTÔNIO MARON AGLE FILHO
Desa. MARIELZA BRANDÃO FRANCO – **Presidente**
Des. ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS

4ª CÂMARA CÍVEL

(Sessões às terças-feiras, às 13h30)

Desa. **HELOISA** Pinto de Freitas Vieira **GRADDI**
Desa. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE
Des. EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ
Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Des. **JOÃO AUGUSTO** Alves de Oliveira **PINTO**
Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Des. MARCELO SILVA BRITTO – **Presidente**
Des. **ANGELO** Jeronimo e Silva **VITA**
Des. **ANTONIO ADONIAS** AGUIAR BASTOS

5ª CÂMARA CÍVEL

(Sessões às terças-feiras, às 13h30)

Des. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO
Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO
Desa. MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Des. **CÁSSIO** José Barbosa **MIRANDA**
Des. CLAUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA – **Presidente**
Des. RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
Des. RICARDO REGIS DOURADO
Des. NIVALDO DOS SANTOS AQUINO

SEÇÃO CRIMINAL

(Sessões: 1ª quarta-feira de cada mês, às 13h30)

Des. MARIO ALBERTO HIRS
Des. ESERVAL ROCHA
Des. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO
Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Des. JEFFERSON ALVES DE ASSIS
Desa. NÁGILA MARIA SALES BRITO
Desa. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Des. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Des. ALIOMAR SILVA BRITTO
Des. Edmilson **JATAHY** Fonseca **JÚNIOR**
Desa. IVONE BESSA RAMOS
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES
Des. **BALTAZAR MIRANDA SARAIVA** – **Presidente**
Des. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Desa. SORAYA MORADILLO PINTO
Desa. ARACY LIMA BORGES
Des. ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Sessões: última terça-feira de cada mês, às 13h30)

Des. ESERVAL ROCHA
Des. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Des. ALIOMAR SILVA BRITTO
Des. Edmilson **JATAHY** Fonseca **JÚNIOR**
Desa. IVONE BESSA RAMOS
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES
Des. **BALTAZAR MIRANDA SARAIVA**
Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Desa. SORAYA MORADILLO PINTO – **Presidente**
Desa. ARACY LIMA BORGES

1ª CÂMARA CRIMINAL -1ª TURMA

(Sessões às 1ª, 2ª e 3ª terças-feiras de cada mês, às 13h30)

Des. ESERVAL ROCHA
Des. ALIOMAR SILVA BRITTO
Des. Edmilson **JATAHY** Fonseca **JÚNIOR**
Desa. IVONE BESSA RAMOS – Presidente
Desa. ARACY LIMA BORGES

1ª CÂMARA CRIMINAL -2ª TURMA

(Sessões às 1ª, 2ª e 3ª terças-feiras de cada mês, às 13h30)

Des. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA – Presidente
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES
Des. **BALTAZAR MIRANDA SARAIVA**
Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Desa. SORAYA MORADILLO PINTO

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Sessões: 4ª quinta-feira de cada mês, às 13h30)

Des. MARIO ALBERTO HIRS
Des. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO
Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Des. JEFFERSON ALVES DE ASSIS
Desa. NÁGILA MARIA SALES BRITO
Desa. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Des. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA – Presidente
Des. ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES

2ª CÂMARA CRIMINAL -1ª TURMA

(Sessões às 1ª, 2ª e 3ª quintas-feiras de cada mês, às 08h30)

Des. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO
Des. JEFFERSON ALVES DE ASSIS
Des. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES

2ª CÂMARA CRIMINAL -2ª TURMA

(Sessões às 1ª, 2ª e 3ª quintas-feiras de cada mês, às 13h30)

Des. MARIO ALBERTO HIRS - Presidente
Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Desa. NÁGILA MARIA SALES BRITO
Desa. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Des. ANTONIO CUNHA CAVALCANTI

CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Des. JOSEVANDO SOUZA ANDRADE
Desa. **HELOISA** Pinto de Freitas Vieira **GRADDI** (Suplente)
Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO (Suplente)

COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE MEMÓRIA

Desa. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES
Des. **CÁSSIO** José Barbosa **MIRANDA** - Presidente
Desa. LÍCIA PINTO FRAGOSO MODESTO
Juíza de Direito GRAÇA MARINA VIEIRA DA SILVA
Desa. **HELOISA** Pinto de Freitas Vieira **GRADDI** (Suplente)
Des. **LIDIVALDO REAICHE** RAIMUNDO BRITTO (Suplente)

**COMISSÃO PERMANENTE DE REFORMA JUDICIÁRIA,
ADMINISTRATIVA E REGIMENTO INTERNO**

Des. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Desa. IVONE BESSA RAMOS – Presidente
Des. **MÁRIO** Augusto **ALBIANI** Alves **JÚNIOR**
Des. ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER (Suplente)
Des. **LIDIVALDO REAICHE** RAIMUNDO BRITTO (Suplente)
Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO (Suplente)

**COMISSÃO PERMANENTE DE JURISPRUDÊNCIA,
REVISTA, DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA**

Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL - Presidente
Des. José **JORGE** Lopes **BARRETTO** da Silva
Des. MARCELO SILVA BRITTO
Des. ANTÔNIO MARON AGLE FILHO
Desa. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA (Suplente)
Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO (Suplente)
Des. **BALTAZAR MIRANDA SARAIVA** (Suplente)

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA

Des. **BALTAZAR MIRANDA SARAIVA** - Presidente
Desa. SORAYA MORADILLO PINTO
Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Desa. MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
Juíza de direito MARIA FÁTIMA MONTEIRO VILAS BOAS, Diretora do Fórum Criminal;
Juíza de Direito ROSANA CRISTINA SOUZA PASSOS FRAGOSO
MODESTO CHAVES, titular da Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas da Comarca de Salvador;
Juiz de Direito ISAIAS VINICIUS DE CASTRO SIMÕES, especialista em segurança institucional ou inteligência, indicado pela Presidência do Tribunal;
Juíza de direito ANDRÉA TEIXEIRA LIMA SARMENTO NETTO, Titular do 2º Juízo da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador/BA, na qualidade de representante da AMAB;
Ten Cel PM Fábio Rodrigo de Melo Oliveira, Chefe do Gabinete de Segurança Institucional;
Capitão PM Cristiano Bitencourt da Silva, Chefe da Unidade de Inteligência de Segurança Institucional do TJBA (UI SI - TJBA).
Des. JEFFERSON ALVES DE ASSIS (Suplente)
Des. ALIOMAR SILVA BRITTO (Suplente)
Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO (Suplente)

**COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO
PARA JUÍZES SUBSTITUTOS**

Desa. Maria do Socorro Santa Rosa de Carvalho Habib; (Titular)
Des. Alberto Raimundo Gomes dos Santos; (Titular)
Bacharel Roberto Lima Figueiredo, OAB-BA (Titular)
Desa. Dinalva Gomes Laranjeira Pimentel; (Suplente)
Des. Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro; (Suplente)
Bacharel Ivy Gois da Fonseca Lyra, OAB-BA (Suplente)

COMISSÃO ESPECIAL DE INFORMÁTICA

Des. **PAULO** César Bandeira de Melo **JORGE** - Presidente
Desa. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR (Titular)
Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO (Titular)
Des. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA (Titular)
JUIZ DE DIREITO RICARDO AUGUSTO SCHMITT
JUIZ DE DIREITO PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO
RICARDO NERI FRANCO (Servidor)
HENRIQUE ROMA DE LIMA (Servidor)
FÁBIO MARTINS DA SILVA (Servidor)

TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DAS TURMAS RECURSAIS

Dra. SANDRA SOUZA DO NASCIMENTO MORENO (Juíza de Direito)
Dra. MARIA LÚCIA COELHO MATOS (Juíza de Direito)
Dra. MARTHA CAVALCANTI SILVA DE OLIVEIRA (Juíza de Direito)
Dr. ROSALVO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA (Juiz de Direito)
Dra. ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA (Juíza de Direito)
Dra. IVANA CARVALHO SILVA FERNANDES (Juíza de Direito)

COMISSÃO GESTORA DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS

Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Des. EDSON RUY BAHIANSE GUIMARÃES
Des. **ANTONIO ADONIAS** AGUIAR BASTOS
JUÍZA DE DIREITO SÍLVIA LÚCIA BONIFÁCIO ANDRADE CARVALHO
JUIZ DE DIREITO HUMBERTO NOGUEIRA
JUÍZA DE DIREITO ADRIANA SALES BRAGA
LIBIA MARIA ALMEIDA ANDRADE FIGUEIREDE LIMA (SERVIDORA)
LOUISE CUNHA REGO (SERVIDORA)
RAFAEL OLIVEIRA SARAIVA (SERVIDOR)

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Des. **PAULO** César Bandeira de Melo **JORGE**
Des. **ROLEMBERG** José Araújo **COSTA – Presidente**
JUIZ DE DIREITO RILTON GÔES RIBEIRO
JUÍZA DE DIREITO MARIA DO ROSÁRIO PASSOS DA SILVA CALIXTO
JUÍZA DE DIREITO MARIELZA MAUÊS PINHEIRO LIMA
JUÍZA DE DIREITO ÉLBIA ROSANE SOUZA ATAÍJO

COMISSÃO PERMANENTE DE IGUALDADE, COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS - CIDIS

Desa. NÁGILA MARIA SALES BRITO
Des. LIDIVALDO REACHE RAIMUNDO BRITTO
Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Des. MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO
Desa. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE (Suplente)
Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO (Suplente)
Des. **JOSÉ** SOARES FERREIRA **ARAS NETO** (Suplente)
JUIZ DE DIREITO EDUARDO CARLOS DE CARVALHO
JUIZ DE DIREITO GUILHERME VITOR DE GONZAGA CAMILO
DENISE DO CARMO FERREIRA (SERVIDORA)

COMISSÃO PERMANENTE DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

JUÍZA DE DIREITO ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES FERREIRA, Presidente;
JUÍZA DE DIREITO NARTIR DANTAS WEBER;
JUÍZA DE DIREITO DANIELA GUIMARÃES ANDRADE GONZAGA;
JUÍZA DE DIREITO ISABELLA PIRES DE ALMEIDA, representante da Comissão para a Promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em Questões de Gênero e Orientação Sexual;
JUÍZA DE DIREITO LUCIANA AMORIM HORA, representante da Associação dos Magistrados da Bahia - AMAB;
SERVIDORA KARINE DIAS CARVALHO BALTHAZAR DA SILVEIRA, representante da Coordenadoria de Apoio ao Primeiro Grau;
SERVIDORA CAROLINA ARGOLLO BRASIL, representante da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;
SERVIDORA MONALISA SILVA BARBOSA, indicada pelo Sindicato dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia - SINTAJ;
SERVIDOR ANTÔNIO MOISÉS DANTAS SOBRINHO, indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia - SINPOJUD;
SERVIDORA AIALA DIAS NUNES, indicada pela Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - ASSETBA; e
ANA MORENA DE SOUZA DÓREA, colaboradora terceirizada.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO DE 2º GRAU DE JURISDIÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS, Presidente;
JUÍZA DE DIREITO FABIANA ANDREA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO;
JUÍZA DE DIREITO MARIA ANGÉLICA ALVES MATOS, Presidente em exercício da Comissão para a Promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas Em Questões de Gênero e Orientação Sexual;
JUIZ DE DIREITO JONNY MAIKEL DOS SANTOS, representante da AMAB;
SERVIDORA BARTIRA PEREIRA DANTAS, servidora indicada pela Presidência;
SERVIDORA ALVAMARI COSTA DO VALLE, servidora representante da Secretaria Judiciária;
SERVIDORA DIVA MARIA DE JESUS ROXINHO SANTOS, representante da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;
SERVIDORA VALÉRIA CRISTINA ANDREA ÁLVARES, indicada pelo SINTAJ;
SERVIDOR TIAGO PASCOAL DOS SANTOS, indicado pelo SINPOJUD;
SERVIDORA AIALA DIAS NUNES, indicada pela ASSETBA;
SERVIDORA ISABELA RAIMUNDO LEAL SILVEIRA;
GEISIANE ARAUJO SILVA DE OLIVEIRA, colaboradora terceirizada.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Des. ANGELO JERONIMO E SILVA VITA, Presidente;
JUIZ DE DIREITO JOSELITO R. DE MIRANDA JÚNIOR;
JUIZ DE DIREITO CARLOS ALBERTO C. BRANDÃO FILHO;
JUÍZA DE DIREITO ANDREA TOURINHO C. DE ARAÚJO;
JUÍZA DE DIREITO CAROLINA ALMEIDA DA CUNHA GUEDES;
MARCOS BACELLAR SOUZA, Chefe da DDI;
PAULO DE S. ANDRADE JÚNIOR, Coord. da COARQ;
MARCELO DE Q. PEREIRA BESSA, Coord. da CPROT;
ELLEN TAINAN N. LEMOS, Coord. de ESTATÍSTICA;
ALEX DA S. CARVALHO, Servidor representante da COSIS;
JULIANO DOURADO M. CUNHA, Assessor técnico da SEAD;
VANDERLINO C. DOS SANTOS JÚNIOR, Bacharel em História;
ANDERSON LUÍS DA P. CAFÉ, Bacharel em Biblioteconomia;
LUCILA VENTURA CRUZ, Bacharel em Biblioteconomia.

UNICORP – UNIVERSIDADE CORPORATIVA MINISTRO HERMES LIMA

Des. Edmilson JATAHY Fonseca JÚNIOR - Diretor-Geral
Des. GEDER LUIZ ROCHA GOMES - Diretor Adjunto
Juíza de Direito ISABELLA Santos LAGO - Coordenadora-Geral
Juíza de Direito RENATA GUIMARÃES DA SILVA FIRME - Coordenadora-Adjunta
Juiz de Direito TARDELLI CERQUEIRA BOAVENTURA - Coordenador-Adjunto
Dra. THAIS MEIRELES E TORREÃO - Secretária-Geral

PRESIDÊNCIA

GABINETE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS E DAS VAGAS QUE VIEREM SURTIR PARA OS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E TÉCNICO JUDICIÁRIO

EDITAL Nº 166/2025 (CANDIDATO SUB JUDICE)

A DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, tendo em vista o Edital nº 01/2023 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos vagos e das vagas que vierem a surgir para os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário da Bahia (nº 3.308), edição de 10/04/2023 e retificação posterior, RESOLVE:

1. Inserir na lista dos aprovados o candidato JOÃO PEDRO FRACASSI DE OLIVEIRA (Sub JUDGE), inscrição nº 0006946c, para ocupar a 24ª posição na lista dos Candidatos com Deficiência para o cargo de Técnico Judiciário – Escrevente de Cartório para a Comarca de Classificação: 001 – Salvador em cumprimento à decisão concedida nos autos do Processo Judicial nº 8001784-21.2024.8.05.0000.

Salvador/BA, 05 de junho de 2025.

DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 439, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

Designa Desembargador para presidir o Colégio de Magistrados dos Juizados Especiais.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 114 da Resolução n. 12/2007, que aprovou o Regimento Interno dos Juizados Especiais do Estado da Bahia,

DECIDE

Art. 1º Designa o Desembargador Josevando Souza Andrade para presidir o Colégio de Magistrados dos Juizados Especiais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de junho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 440, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

Altera a composição do Conselho Superior dos Juizados Especiais.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do expediente n. TJ-ADM-2025/34377,

DECIDE

Art. 1º Designa, ad referendum do Tribunal Pleno, o Desembargador Josevando Souza Andrade para presidir o Conselho Superior dos Juizados Especiais.

Art. 2º Designa, ad referendum do Tribunal Pleno, o Desembargador Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro como membro titular do Conselho Superior dos Juizados Especiais, em substituição à Desembargadora Ivete Caldas Silva Freitas Muniz.

Art. 3º Designa, ad referendum do Tribunal Pleno, o Desembargador Raimundo Nonato Borges Braga, como membro suplente do Conselho Superior dos Juizados Especiais, em substituição ao Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de junho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 441, DE 9 DE JUNHO DE 2025.
Altera o Decreto Judiciário n. 318, de 11 de abril de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do expediente n. TJ-COI-2025/17117,

DECIDE

Art. 1º Introduz o inciso XIII ao art. 1º do Decreto Judiciário n. 318, de 11 de abril de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º.....

XIII – Maria Clara Jesus Reis, servidora representante da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de junho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2025/03216,

DECIDE

Considerar designado o servidor ANDERSON LUINE MARES ALMEIDA, cadastro n. 900.196-4, para responder pelo cargo de Supervisor da Corregedoria, no período de 10/01/2025 a 24/01/2025, em virtude de licença prêmio.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de junho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2025/02221,

Considerando a Portaria nº 06/2025, juntada nos autos do processo TJ-ADM-2025/12395,

DECIDE

Tornar sem efeito, o Decreto Judiciário disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 11/02/2025, que designou a servidora THIARA DOS SANTOS SAMPAIO CORTES, cadastro n. 969.889-2, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria de Vara (Diretoria de Acervo) do Cartório Integrado de Família da Comarca de Feira de Santana, no período de 01/05/2025 a 15/05/2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de junho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2025/12395,

DECIDE

Considerar designado o servidor ENÉAS PEREIRA BARBOSA NETO, cadastro n. 970.901-0, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria de Vara do Cartório Integrado de Família da Comarca de Feira de Santana, no período de 01/05/2025 a 15/05/2025, em virtude de licença prêmio da titular.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de junho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2025/02206,

Considerando a Portaria nº 05/2025, juntada nos autos do processo TJ-ADM-2025/12386,

DECIDE

Tornar sem efeito o Decreto Judiciário disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 20/02/2025, que designou a servidora THIARA DOS SANTOS SAMPAIO CORTES, cadastro 969.889-2, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria de Vara do Cartório Integrado de Família da Comarca de Feira de Santana, no período de 13/02/2025 a 27/02/2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de junho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2025/12386,

DECIDE

Considerar designado o servidor ENÉAS PEREIRA BARBOSA NETO, cadastro n. 970.901-0, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria de Vara do Cartório Integrado de Família da Comarca de Feira de Santana, no período de 01/04/2025 a 15/04/2025, em virtude de férias da titular.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de junho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2024/71906,

Considerando a Portaria nº 004/2024, juntada nos autos do processo TJ-ADM-2025/01026,

DECIDE

Tornar sem efeito o Decreto Judiciário disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 20/12/2024, que designou o servidor ULISSES BARROS XAVIER, cadastro 970.512-0, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Camaçari, no período de 08/01/2025 a 17/01/2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de junho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2025/01026,

DECIDE

Considerar designado o servidor LEANDRO PINHEIRO ARAGAO DOS SANTOS, cadastro 970.371-3, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Camaçari, no período de 08/01/2025 a 17/01/2025, em virtude de usufruto de férias da titular.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de junho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2025/02871,

DECIDE

Considerar designada a servidora WILLA SILVA CARVALHO, cadastro 903.446-3, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria do 2º Cartório Integrado Cível da Comarca de Salvador, no período de 10/02/2025 a 01/03/2025, em virtude de férias do titular.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de junho de 2025

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2025/08268,

DECIDE

Considerar designada a servidora ISABELA OLIVEIRA SANTOS, cadastro 968.775-0, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria do 3º Cartório Integrado de Relações de Consumo da Comarca de Salvador, no período de 07/03/2025 a 02/09/2025, em virtude de licença maternidade do titular.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de junho de 2025

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2025/08281,

DECIDE

Considerar designada a servidora ISABELA OLIVEIRA SANTOS, cadastro 968.775-0, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria do 3º Cartório Integrado de Relações de Consumo da Comarca de Salvador, no período de 10/10/2025 a 24/10/2025, em virtude de férias da titular.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de junho de 2025

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2025/08620,

DECIDE

Considerar designado o servidor JOSÉ ADRIANO GANDARELA PEREIRA, cadastro 968.460-3, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da 2ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Salvador, no período de 06/03/2025 a 15/03/2025, em virtude de afastamento por usufruto de licença-prêmio do titular.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de junho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2025/09122,

DECIDE

Designar o servidor TIAGO SILVA DE OLIVEIRA, cadastro 968.412-3, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria do 3º Cartório Integrado de Relações de Consumo da Comarca de Salvador, no período de 02/09/2025 a 09/10/2025, em virtude de licença prêmio da titular.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de junho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2025/09174,

DECIDE

Designar o servidor TIAGO SILVA DE OLIVEIRA, cadastro 968.412-3, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria do 3º Cartório Integrado de Relações de Consumo da Comarca de Salvador, no período de 13/11/2025 a 27/11/2025, em virtude de férias da titular.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de junho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2024/98303,

DECIDE

Considerar designada a servidora KATIA MARAMBAIA MEIRELES, cadastro 802.752-8, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Lauro de Freitas, no período de 07/01/2025 a 28/01/2025, em virtude de folgas e férias do titular.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de junho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2024/99301,

DECIDE

Considerar designada a servidora MARCIA MARIA PIRES CARNEIRO, cadastro 970.913-4, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da 6ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Feira de Santana, no período de 07/01/2025 a 26/01/2025, em virtude de férias do titular.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de junho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2025/09366,

DECIDE

Considerar designado o servidor RODRIGO CALDEIRA ABREU VELOSO, cadastro n. 970.310-1, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da Vara Crime, Juri, Execuções Penais e Infância e Juventude da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, no período de 07/03/2025 a 05/04/2025, em virtude de Licença-prêmio e férias do titular.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de junho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2025/10605,

DECIDE

Considerar designada a servidora CLAUDIA SUZANA BARBOSA DA SILVA, cadastro 900.860-8, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da 1ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos da Comarca de Ilhéus, no período de 10/02/2025 a 01/03/2025, em virtude de usufruto de Férias da titular.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de junho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2025/07924,

DECIDE

Considerar designada a servidora INGRIDHY SILVA QUEIROZ, cadastro 970.852-9, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria do 1º Cartório Integrado de Sucessões, Órfãos e Interditos da Comarca de Salvador, no período de 06/03/2025 a 20/03/2025, em virtude de licença prêmio do titular.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de junho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2025/12539,

DECIDE

Considerar designado o servidor FELIPE OLIVEIRA REIS CALDAS, cadastro 969.606-7, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria do 1º Cartório Integrado de Família da Comarca de Salvador, no período de 22/04/2025 a 01/05/2025, em virtude de usufruto de Férias do titular.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de junho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2025/12159,

DECIDE

Considerar designado o servidor KENNEDY PATRIOTA DE ANDRADE, cadastro 809.511-6, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da 17ª Vara Criminal da Comarca de Salvador, no período de 06/03/2025 a 25/03/2025, em virtude de usufruto de férias do titular.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de junho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2025/15110,

DECIDE

Considerar designada a servidora ANA GRAZIELA LIMA CONCEICAO, cadastro 901.932-4, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria do 3º Cartório Integrado de Relações de Consumo da Comarca de Salvador, no período de 07/04/2025 a 16/04/2025, em virtude de férias do titular.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de junho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2025/15201,

DECIDE

Considerar designada a servidora RENAIDE RIBAS CHAVES, cadastro 216.908-8, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Barreiras, no período de 21/04/2025 a 30/04/2025, em virtude do usufruto de férias da titular.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de junho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta dos processos administrativos TJ-ADM-2024/02677 e TJ-ADM-2025/39047,

CONSIDERANDO a Decisão proferida na ação n. 8016103-57.2025.8.05.0000,

DECIDE

Nomear, em caráter provisório, LETICIA FERNANDES MONTEIRO, habilitada em concurso público regido pelo Edital n. 01/2023, classificada em 2º lugar, para o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Subscrivão da Comarca de Tanque Novo, designando-a para exercício na Vara de Jurisdição Plena.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 9 de junho de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS EXARADOS PELA DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I – MAGISTRADOS

TJ-ADM-2025/45774

Desembargador JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA – 2º Vice-Presidente faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de junho do corrente ano, até ulterior deliberação, conforme atestado médico à fl. 3.

Considerando tratar-se de afastamento temporário, comunique-se ao substituto legal, nos termos do art. 38, IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

Registre-se. Encaminhem-se os autos à Junta Médica Oficial do Judiciário. Após, à Diretoria de Recursos Humanos para anotações.

TJ-ADM-2025/42925

Desembargador PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD – Coordenador dos Juizados Especiais faz solicitação

Trata-se de expediente encaminhado para adoção providências necessárias, tendo em vista a declaração de suspeição das Magistradas integrantes da 2ª Turma Recursal e dos substitutos legais, restando esgotada a Lista Anual de Substituição, o que impossibilita a condução e julgamento dos processos listados às fls.11/12, razão pela qual, DETERMINO, em caráter excepcional, a formação, por sorteio, de lista triplíce de substituição.

Designo o dia 18/06/2025, às 9h30min, a fim de que seja realizada audiência para sorteio, que envolverá os demais Juízes que atuam nas turmas recursais, a ocorrer na AEP-1, situada na sala 301-S, do edifício sede do Tribunal de Justiça.

O sorteio será devidamente registrado em ata de audiência e anexada aos presentes autos, devendo-se comunicar à Unidade Judiciária mencionada para adoção das providências necessárias.

TJ-ADM-2025/44747

Desembargador GEDER LUIZ ROCHA GOMES – Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo faz solicitação

Considerando as razões apresentadas às fls. 3/4, DEFIRO O PEDIDO de participação do Desembargador GEDER LUIZ ROCHA GOMES, Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo, com o acompanhamento/assessoramento do Juiz de Direito ANTÔNIO ALBERTO FAIÇAL JÚNIOR, Coordenador do GMF/TJBA, e o Servidor RENATO MENDES COSTA FIGUEIREDO, da Reunião Extraordinária do Colégio Nacional de Supervisores dos GMFs – CONASUP, no dia 14 de julho do corrente ano, no Tribunal de Justiça do Estado da Goiás.

TJ-ADM-2025/44265

Desembargador MAURICIO KERTZMAN SZPORDER faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de reconhecimento de folgas compensatórias do Plantão Judiciário de Segundo Grau, exercido pelo eminente Desembargador requerente, no período de 23/05/2025 a 30/05/2025, para gozo oportuno, nos termos da Resolução nº 15, de 14 de agosto de 2019, observando-se as alterações constantes na Resolução nº 08/2022 (DJE 15/08/2022).

Registre-se. Após, arquivem-se.

TJ-ADM-2025/45384

Desembargador MAURICIO KERTZMAN SZPORDER faz solicitação

Considerando a solicitação encaminhada às fls. 2/4, AUTORIZO o afastamento do Desembargador requerente, no período de 30 de junho a 04 de julho de 2025, para participar do Seminário de Verão de Coimbra 2025, Descortinando o Futuro: 30 anos de debates jurídicos, bem como do XIII Fórum Jurídico de Lisboa, “O Mundo em Transformação - Direito, Democracia e Sustentabilidade na Era Inteligente”, sem ônus para este Tribunal.

O magistrado deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do evento, encaminhar comprovante de comparecimento para fins de registro.

À Diretoria de Recursos Humanos para anotações.

TJ-ADM-2025/45386 Desembargador MAURICIO KERTZMAN SZPORDER faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de folga compensatória do Plantão Judiciário de Segundo Grau, já reconhecidas para gozo oportuno, para fruição no período de 07 a 11 de julho do corrente ano.

Registre-se. Após, archive-se.

TJ-ADM-2025/42385

Servidor ERIVAN LOPES DOS SANTOS - 2ª Vara Cível, Fazenda Pública, Relações de Consumo e Acidentes de Trabalho da Comarca de Valença faz solicitação

Trata-se de expediente encaminhado para adoção providências necessárias, tendo em vista a declaração de suspeição do Juiz titular e dos substitutos legais da 2ª Vara Cível, Fazenda Pública, Relações de Consumo e Acidentes de Trabalho da Comarca de Valença, restando esgotada a Lista Anual de Substituição, o que impossibilita a condução e julgamento do processo nº. 8001505-61.2025.8.05.0271, razão pela qual, DETERMINO, em caráter excepcional, a formação, por sorteio, de lista triplíce de substituição.

Designo o dia 18/06/2025, às 10h, a fim de que seja realizada audiência para sorteio, que envolverá os Juízes titulares das Comarcas que compõem a 6ª Região Sul Baiano, nos termos da Resolução nº 10/2011, a ocorrer na AEP-1, situada na sala 301-S, do edifício sede do Tribunal de Justiça.

O sorteio será devidamente registrado em ata de audiência e anexada aos presentes autos, devendo-se comunicar às partes interessadas.

TJ-ADM-2022/42106

Servidora MARILENE ROCHA DE JESUS HORIMOTO- 1ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes da Comarca de Ilhéus faz solicitação

Trata-se de expediente encaminhado para adoção providências necessárias, tendo em vista a declaração de suspeição do Juiz titular e dos substitutos legais da 1ª Vara de Família, Sucessões, Órfãos, Interditos e Ausentes da Comarca de Ilhéus, restando esgotada a Lista Anual de Substituição, o que impossibilita a condução e julgamento do processo nº. 8000482-12.2019.8.05.0103, razão pela qual, DETERMINO, em caráter excepcional, a formação, por sorteio, de lista tríplice de substituição.

Designo o dia 18/06/2025, às 11h, a fim de que seja realizada audiência para sorteio, que envolverá os demais Juízes titulares da Comarca de Ilhéus, a ocorrer na AEP-1, situada na sala 301-S, do edifício sede do Tribunal de Justiça.

O sorteio será devidamente registrado em ata de audiência e anexada aos presentes autos, devendo-se comunicar à Unidade Judiciária mencionada para adoção das providências necessárias.

DESPACHOS EXARADOS PELO JUIZ DE DIREITO GUSTAVO TELES VERAS NUNES, ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA I – MAGISTRADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM 09 DE JUNHO DE 2025, CONFORME DELEGAÇÃO CONFERIDA PELO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 130/2024.

TJ-PAG-2025/42712 Juiz de Direito ADERALDO DE MORAIS LEITE JUNIOR faz solicitação

DEFIRO o pedido de reembolso das despesas com transporte, no valor de R\$ 783,36 (setecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), formulado pelo Magistrado requerente que cumpriu a designação deste Egrégio Tribunal de Justiça para atuação na Comarca de Vitória da Conquista, nos dias 26 e 30 de maio de 2025, tendo sido observadas as disposições dos Decreto Judiciário nº 531/2012 e nº 474/2022. Acolho, portanto, a manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 13/15.

À Diretoria de Finanças para as providências necessárias.

TJ-ADM-2025/45109 Juíza de Direito ADRIANA SALES BRAGA faz solicitaçãoDEFIRO O PEDIDO de transferência de afastamento referente a compensação do Plantão Judiciário de 2º grau, anteriormente deferido para usufruir nos dias 16/06, 17/06 e 18/06/2025, TJ-ADM-2025/30342, para fruição em 03/07, 04/07 e 07/07/2025, com base no Capítulo IV, Art. 16, da Resolução nº 14/2019-TJ/BA.

Defiro ainda o pedido de afastamento da Magistrada nos dias 08/07, 09/07 e 10/07/2025, com base no Art. 168, V da Lei 10.845/2007. À COPAG - Coordenação de pagamento para anotação. Publique-se. Arquive-se.

TJ-ADM-2025/45379

Juíza de Direito ADRIANA TAVARES LIRA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de junho/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-PAG-2025/42813 Juíza de Direito ADRIANA QUINTEIRO BASTOS SILVA RABELO faz solicitação

DEFIRO o pedido de reembolso das despesas com transporte, no valor de R\$ 236,16 (duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), formulado pela Magistrada requerente que cumpriu a designação deste Egrégio Tribunal de Justiça para atuação na Comarca de Salvador, nos dias 26 a 30 de maio de 2025, tendo sido observadas as disposições do Decreto Judiciário nº 531/2012. Acolho, portanto, a manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 09/11.

À Diretoria de Finanças para as providências necessárias.

TJ-ADM-2025/45370 Juiz de Direito ADRIANO VIEIRA DE ALMEIDA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de afastamento do Magistrado(a) no(s) dia(s) 27, 30/06 e 01/07/2025, com base no Art. 168, V da Lei 10.845/2007.

À COPAG - Coordenação de pagamento para registro. Publique-se.

TJ-ADM-2025/45330 Juiz de Direito ADRIANO VIEIRA DE ALMEIDA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de afastamento referente a(s) compensação(ões) do(s) Plantão(ões) Judiciário de 1º grau do(s) dia(s) 19 e 20/10/2019 (DJE 25/10/2019), para fruição em 03 e 04/07/2025 e o Plantão(ões) Judiciário de 1º grau do(s) dia(s) 18/03/2025 para fruição em data oportuna, com base no Art. 8º, Parágrafo único da Resolução nº 6/2011-TJ/BA c/c art.6º §§ 2º e 3º do Provimento 005/2012-CCI e art.6º, § 2º, do Provimento 02/2014-CGJ/CCI. Publique-se. Arquive-se.

TJ-ADM-2025/44816 Juiz de Direito ALEXANDRE LOPES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de junho/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-PAG-2025/42908 Juiz de Direito ALEXANDRE MOTA BRANDAO DE ARAUJO faz solicitação
DEFIRO o pedido de reembolso das despesas com transporte, no valor de R\$ 1.656,96 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), formulado pelo Magistrado requerente, que cumpriu a designação deste Egrégio Tribunal de Justiça para atuação na Comarca de Salvador, no dia 23 de maio de 2025, tendo sido observadas as disposições do Decreto Judiciário nº 531/2012. Acolho, portanto, a manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 19/21.
À Diretoria de Finanças para as providências necessárias.

TJ-PAG-2025/43107 Juíza Substituta ALIANNE KATHERINE VASQUES SANTOS faz solicitação
DEFIRO o pedido de reembolso das despesas com transporte, no valor de R\$ 224,64 (duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), formulado pela Magistrada requerente que cumpriu a designação deste Egrégio Tribunal de Justiça para atuação na Comarca de Salvador, nos dias 28 a 29 de maio de 2025, tendo sido observadas as disposições do Decreto Judiciário nº 531/2012. Acolho, portanto, a manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 09/11.
À Diretoria de Finanças para as providências necessárias.

TJ-ADM-2025/44694 Juíza Substituta AMANDA INACIO GORDILHO FREITAS faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de junho/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2025/45112 Juíza de Direito ANA BARBARA BARBUDA FERREIRA MOTTA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de junho/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2025/45610 Juíza de Direito ANA GABRIELA DUARTE TRINDADE faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO de licença para tratamento de saúde nos dias 05/06/2025 a 12/06/2025, conforme atestado médico oficial em anexo, com base no art. 69, I da Lei Complementar 35/79. À COPAG - Coordenação de pagamento para anotação.
Publique-se.

TJ-ADM-2025/45141 Juíza de Direito ANA LUCIA FERREIRA MATOS faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de maio/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2025/45261 Juíza de Direito ANA PAULA FERNANDES TEIXEIRA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de junho/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2025/45180 Juíza de Direito ANDREIA AQUILES SIPRIANO DA SILVA ORTEGA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício da função de Diretor do Foro da Comarca de ESPLANADA, relativo ao mês de MAIO de 2025, tendo sido observadas as disposições da Lei nº 14.028, de 06 de dezembro 2018, bem como da Resolução nº 10/2013, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2025/44823 Juíza de Direito ANDREA PADILHA SODRE LEAL PALMARELLA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de junho/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.
À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2025/44922

Juiz de Direito ANTÔNIO CARLOS MALDONADO BERTACCO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de maio/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2025/45195

Juiz de Direito ANTONIO SANTANA LOPES FILHO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de junho/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-PAG-2025/42850 Juiz de Direito ARMANDO DUARTE MESQUITA JUNIOR faz solicitação

DEFIRO o pedido de reembolso das despesas com transporte, no valor de R\$ 224,64 (duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), formulado pelo Magistrado requerente que cumpriu a designação deste Egrégio Tribunal de Justiça para atuação na Comarca de Salvador, no dia 23 de maio de 2025, tendo sido observadas as disposições dos Decretos Judiciários nºs 531/2012. Acolho, portanto, a manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 14/16.

À Diretoria de Finanças para as providências necessárias.

TJ-ADM-2025/45354 Juíza de Direito BIANCA GOMES DA SILVA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de afastamento do Magistrado(a) no(s) dia(s) 25, 26 e 27/06/2025, com base no Art. 168, V da Lei 10.845/2007.

À COPAG - Coordenação de pagamento para registro. Publique-se.

TJ-ADM-2025/45327 Juíza de Direito CAMILA SOUSA PINTO DE ABREU faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de maio/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2025/45534 Juíza de Direito CAMILA SOUSA PINTO DE ABREU faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO, formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício da função de Diretor do Foro da Comarca de PIATÃ, relativo ao mês de MAIO de 2025, tendo sido observadas as disposições da Lei nº 14.028, de 06 de dezembro 2018, bem como da Resolução nº 10/2013, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2025/45514 Juíza de Direito CARLA GRAZIELA COSTANTINO DE ARAUJO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de afastamento referente a(s) compensação(ões) do(s) Plantão(ões) Judiciário de 1º grau do(s) dia(s) 14 e 15/10/2017 (DJE 28/09/2018) e 23/02/2020 (16/02/2021), para fruição em 18 a 22/08/2025, com base no Art. 8º, Parágrafo único da Resolução nº 6/2011-TJ/BA c/c art.6º §§ 2º e 3º do Provimento 005/2012-CCI e art.6º, § 2º, do Provimento 02/2014-CGJ/CCI. Publique-se. Arquive-se.

TJ-ADM-2025/45271

Juiz de Direito CARLOS ALBERTO CARNEIRO BRANDAO FILHO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de junho/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2025/32239

Juiz de Direito CARLOS ALEXANDRE PELHE GIMENEZ faz solicitação

Trata-se de requerimento de Magistrado solicitando autorização para concessão de certificado digital (token) para os servidores cedidos ao Tribunal de Justiça da Bahia, DIEGO ARMANDO GONÇALVES ZINGERLE E KEDMA SIMONE RODRIGUES, lotados na unidade de sua competência, a ser utilizado no(s) sistema(s) judicial(is) requerido(s). O pedido atende a excepcionalidade do parágrafo 3º, do art. 2º do Ato conjunto nº 15, de 25 de setembro de 2019, disponibilizado no DJE de 26/09/2019 e, o processo está regularmente instruído. Diante do exposto, DEFIRO O PEDIDO, devendo os servidores interessados abrir um chamado no Service Desk anexando esta autorização e acrescentando os seguintes dados: Nome; CPF; Cadastro; Login e Função.

Promovam-se os necessários encaminhamentos junto à SETIM/DMO para emissão do certificado digital (token).

TJ-ADM-2025/45045

Juíza de Direito CAROLINA ALMEIDA DA CUNHA GUEDES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de junho/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2025/44794

Juíza Substituta CATUCHA MOREIRA GIDI faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de junho/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2025/43715

Juiz de Direito CICERO ALISSON BEZERRA BARROS faz solicitação

À vista das informações constantes dos documentos de fls. 2/6, de que, no período de maio de 2025, o requerente atuou em comarca de entrância mais elevada, e em razão do Parecer Normativo nº 1980/2018 da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 7/11, que acolho, DEFIRO O PEDIDO de pagamento de diferença vencimental entre entrâncias, à luz do que dispõe o artigo 124, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento, para as providências necessárias.

TJ-ADM-2025/45572

Juiz de Direito CLAUDIO SANTOS PANTOJA SOBRINHO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de reconhecimento de 02 (duas) folgas compensatórias do Plantão Judiciário de Primeiro Grau, exercido pelo Juiz requerente, referente ao dia 07/06/2025, para fruição em datas oportunas, com base no Capítulo IV, Art. 16, da Resolução nº 14/2019-TJ/BA. Publique-se. Arquive-se.

TJ-ADM-2025/45487

Juíza de Direito CRISTIANE MENEZES SANTOS BARRETO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de reconhecimento de 02 (duas) folgas compensatórias do Plantão Judiciário de Primeiro Grau, exercido pela Juíza requerente, referente ao dia 07/06/2025, para fruição em datas oportunas, com base no Capítulo IV, Art. 16, da Resolução nº 14/2019-TJ/BA. Publique-se. Arquive-se.

TJ-PAG-2025/42781

Juiz de Direito DANILO AUGUSTO E ARAUJO FRANCA faz solicitação

DEFIRO o pedido de reembolso das despesas com transporte, no valor de R\$ 904,32 (novecentos e quatro reais e trinta e dois centavos), formulado pelo Magistrado requerente, que cumpriu a designação deste Egrégio Tribunal de Justiça para atuação na Comarca de Salvador, no dia 30 de maio de 2025, tendo sido observadas as disposições do Decreto Judiciário nº 531/2012. Acolho, portanto, a manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 10/12.

À Diretoria de Finanças para as providências necessárias.

TJ-ADM-2025/45179

Juiz de Direito DIEGO GOES LIMA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de junho/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2025/44685

Juiz de Direito DIEGO SEREJO RIBEIRO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de maio/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-PAG-2025/43110

Juiz de Direito EDUARDO SOARES BONFIM faz solicitação

DEFIRO o pedido de reembolso das despesas com transporte, no valor de R\$ 312,96 (trezentos e doze reais e noventa e seis centavos), formulado pelo Magistrado requerente que cumpriu a designação deste Egrégio Tribunal de Justiça para atuação na Comarca de Casa Nova, no dia 27 de maio de 2025, tendo sido observadas as disposições dos Decretos Judiciários nº 531/2012 e nº 474/2022. Acolho, portanto, a manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 12/14.

À Diretoria de Finanças para as providências necessárias.

TJ-ADM-2025/45172

Juíza de Direito FABIANA ANDRÉA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de junho/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2025/45135

Juiz de Direito FABIO DE OLIVEIRA CORDEIRO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de maio/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2025/44656 Juiz de Direito FERNANDO ANTONIO SALES ABREU faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de junho/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2025/44684 Juiz de Direito GEORGE BARBOZA CORDEIRO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de junho/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2025/44687 Juíza de Direito GEYSA ROCHA MENEZES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de maio/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2025/45174

Juiz de Direito GLAUCIO ROGERIO LOPES KLIPEL faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de junho/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-PAG-2025/43311 Juiz Substituto GUILHERME LOPES ATHAYDE faz solicitação

DEFIRO o pedido de reembolso das despesas com transporte, no valor de R\$ 727,68 (setecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), formulado pelo Magistrado requerente que cumpriu a designação deste Egrégio Tribunal de Justiça para atuação na Comarca de Vitória da Conquista, nos dias 19 a 23 de maio de 2025, tendo sido observadas as disposições dos Decretos Judiciários nºs 531/2012 e 474/2022. Acolho, portanto, a manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 12/14.

À Diretoria de Finanças para as providências necessárias.

TJ-ADM-2025/43927 Juiz de Direito GUSTAVO VARGAS QUINAMO faz solicitação

À vista das informações constantes dos documentos de fls. 2/11, de que, no período de maio de 2025, o requerente atuou em comarca de entrância mais elevada, e em razão do Parecer Normativo nº 1980/2018 da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 12/16 que acolho, DEFIRO O PEDIDO de pagamento de diferença vencimental entre entrâncias, à luz do que dispõe o artigo 124, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento, para as providências necessárias.

TJ-ADM-2025/44995 Juiz de Direito HENRIQUE CESAR DE PAIVA LARAIA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de junho/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2025/44344 Juíza de Direito IASMIN LEO BAROUH faz solicitação

À vista das informações constantes dos documentos de fls. 2, 4/8, de que, no período de maio de 2025, a requerente atuou em comarca de entrância mais elevada, e em razão do Parecer Normativo nº 1980/2018 da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 9/13, que acolho, DEFIRO O PEDIDO de pagamento de diferença vencimental entre entrâncias, à luz do que dispõe o artigo 124, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento, para as providências necessárias.

TJ-ADM-2025/45462 Juiz de Direito IGOR SIUVES JORGE faz solicitação

Trata-se de pedido para suspensão das férias relativas ao 2º período/2025, em virtude de imperiosa necessidade do serviço, representada pelo acúmulo de atos a serem praticados.

É o breve relato.

Decido.

A decisão proferida nos autos do PP nº 0006248-40.2022.2.00.0000 tramitando no CNJ enfatiza que os requerimentos de suspensão e remarcação devem passar por análise da “Administração do Tribunal com observância das peculiaridades de cada caso concreto e a devida avaliação dos apontamentos que individualizam cada situação objeto do necessário exame.” (sic -pág. 8).

Bem assim, em caso de indeferimento, enfatiza a necessidade de os autos serem instruídos, inclusive, com prévia manifestação da Corregedoria.

Desta feita, considerando os fatos e a necessidade de incremento das metas nacionais e manutenção da regularidade dos serviços, bem como em face da excepcionalidade comprovada, DEFERE-SE o pedido de suspensão para gozo oportuno das férias referentes ao 2º período/2025.

À COPAG para providências.Publique-se

TJ-ADM-2025/45129 Juíza de Direito IVANA CARVALHO SILVA FERNANDES faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de junho/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2025/45464 Juiz de Direito JOÃO PAULO DA SILVA ANTAL faz solicitação

À vista das informações constantes dos documentos de fls. 2/5, de que, no período de maio de 2025 o requerente atuou em comarca de entrância mais elevada, e em razão do Parecer Normativo nº 1980/2018 da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 6/10, que acolho, DEFIRO O PEDIDO de pagamento de diferença vencimental entre entrâncias, à luz do que dispõe o artigo 124, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento, para as providências necessárias.

TJ-ADM-2025/45142

Juiz de Direito JOÃO PAULO DA SILVA BEZERRA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de junho/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2025/42919 Juiz de Direito JOSÉ AYRES DE SOUZA NASCIMENTO JUNIOR faz solicitação

À vista das informações constantes dos documentos de fls. 2/6, de que, no período de maio de 2025, o requerente atuou em comarca de entrância mais elevada, e em razão do Parecer Normativo nº 1980/2018 da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 7/11, que acolho, DEFIRO O PEDIDO de pagamento de diferença vencimental entre entrâncias, à luz do que dispõe o artigo 124, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento, para as providências necessárias.

TJ-ADM-2025/45160 Juiz de Direito JOSE DE SOUZA BRANDÃO NETTO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO, formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício da função de Diretor do Foro da Comarca de ARACI, relativo ao mês de MAIO de 2025, tendo sido observadas as disposições da Lei nº 14.028, de 06 de dezembro 2018, bem como da Resolução nº 10/2013, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2025/44945 Juíza de Direito LAURA SCALLDAFERRI PESSOA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de junho/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-PAG-2025/42160 Juíza Substituta LUANA CAVALCANTE VILASBOAS faz solicitação

DEFIRO o pedido de reembolso das despesas com transporte, no valor de R\$ 1.664,64 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), formulado pela Magistrada requerente que cumpriu a designação deste Egrégio Tribunal de Justiça para atuação na Comarca de Salvador, no dia 23 de maio de 2025, tendo sido observadas as disposições do Decreto Judiciário nº 531/2012. Acolho, portanto, a manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 15/17.

À Diretoria de Finanças para as providências necessárias.

TJ-ADM-2025/31392

Juíza de Direito LUCIANA BRAGA FALCÃO LUNA faz solicitação

Trata-se de requerimento de Magistrada solicitando autorização para emissão de certificado digital (token) para o servidor ILSON MARCELO RIBEIRO SANTOS, lotado(a) na Unidade de sua competência, a ser utilizado no(s) Sistema(s) Judicial(is) requerido(s). Considerando o opinativo de fls.7. O pedido atende plenamente aos requisitos do Ato Conjunto nº 15, de 25 de setembro de 2019, disponibilizado no DJE de 26/09/2019 e, o processo está regularmente instruído. DEFIRO O PEDIDO, devendo o servidor interessado abrir um chamado no Service Desk anexando esta autorização e acrescentando os seguintes dados: Nome; CPF; Cadastro; Login e Função.

Promovam-se os necessários encaminhamentos junto à SETIM/DMO para concessão do certificado digital (token).

TJ-ADM-2025/45525 Juíza de Direito LUCIANA CARINHANHA SETUBAL faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de reconhecimento de folga(s) compensatória(s) do(s) Plantão(ões) Judiciário de 1º grau do(s) dia(s) 05/06/2025, para fruição em data oportuna, com base no Capítulo IV, Art. 16, da Resolução nº 14/2019-TJ/BA, c/c Resolução nº 06/2021 – TJ/BA. Publique-se. Arquive-se.

TJ-ADM-2025/45524 Juiz de Direito LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA ARAUJO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de afastamento do Magistrado nos dias 16/06, 17/06 e 18/06/2025, com base no Art. 168, V da Lei 10.845/2007. À COPAG - Coordenação de pagamento para anotação. Publique-se.

TJ-ADM-2025/44692 Juíza de Direito MARCELA MOURA FRANCA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de junho/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2025/45346 Juiz de Direito MARCELO DE ALMEIDA COSTA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de afastamento do Magistrado nos dias 08/09, 09/09 e 10/09/2025, com base no Art. 168, V da Lei 10.845/2007. À COPAG - Coordenação de pagamento para anotação. Publique-se

TJ-PAG-2025/42180 Juiz de Direito MARCELO DE ALMEIDA COSTA faz solicitação

DEFIRO o pedido de reembolso das despesas com transporte, no valor de R\$ 176,06 (cento e setenta e seis reais e seis centavos), formulado pelo Magistrado requerente que cumpriu a designação deste Egrégio Tribunal de Justiça para atuação na Comarca de Salvador, no dia 23 de maio de 2025, tendo sido observadas as disposições do Decreto Judiciário nº 531/2012. Acolho, portanto, a manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 12/14.

À Diretoria de Finanças para as providências necessárias.

TJ-ADM-2025/45171 Juiz de Direito MARCIO DA SILVA OLIVEIRA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício da função de Diretor do Foro da Comarca de GOVERNADOR MANGABEIRA, relativo ao mês de MAIO de 2025, tendo sido observadas as disposições da Lei nº 14.028, de 06 de dezembro 2018, bem como da Resolução nº 10/2013, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2025/45155 Juiz de Direito MARCIO DA SILVA OLIVEIRA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de junho/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-PAG-2025/42848 Juiz de Direito MARCO AURELIO BASTOS DE MACEDO faz solicitação

DEFIRO o pedido de reembolso das despesas com transporte, no valor de R\$ 189,68 (cento e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), formulado pelo Magistrado requerente que cumpriu a designação deste Egrégio Tribunal de Justiça para atuação na Comarca de Irará, nos dias 05 e 22/23 de maio de 2025, tendo sido observadas as disposições do Decreto Judiciário nº 531/2012. Acolho, portanto, a manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 12/14.

À Diretoria de Finanças para as providências necessárias.

TJ-PAG-2025/42896 Juiz de Direito MARCOS VINICIUS DE LIMA QUADROS faz solicitação

DEFIRO o pedido de reembolso das despesas com transporte, no valor de R\$ 618,24 (seiscentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), formulado pelo Magistrado requerente que cumpriu a designação deste Egrégio Tribunal de Justiça para atuação na Comarca de Salvador, nos dias 27 a 29 de maio de 2025, tendo sido observadas as disposições do Decreto Judiciário nº 531/2012. Acolho, portanto, a manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 10/12.

À Diretoria de Finanças para as providências necessárias.

TJ-ADM-2025/43933 Juiz de Direito MARCOS VINICIUS DE LIMA QUADROS faz solicitação

À vista das informações constantes dos documentos de fls. 2/10, de que, no período de maio de 2025, o requerente atuou em comarca de entrância mais elevada, e em razão do Parecer Normativo nº 1980/2018 da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 11/15, que acolho, DEFIRO O PEDIDO de pagamento de diferença vencimental entre entrâncias, à luz do que dispõe o artigo 124, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira. À Coordenação de Pagamento, para as providências necessárias.

TJ-ADM-2025/44666 Juiz de Direito MARCUS VINICIUS DA COSTA PAIVA faz solicitação

À vista das informações constantes dos documentos de fls. 2/7, de que, no período de março de 2025, o requerente atuou em comarca de entrância mais elevada, e em razão do Parecer Normativo nº 1980/2018 da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 8/12, que acolho, DEFIRO O PEDIDO de pagamento de diferença vencimental entre entrâncias, à luz do que dispõe o artigo 124, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira. À Coordenação de Pagamento, para as providências necessárias.

TJ-ADM-2025/44667 Juiz de Direito MARCUS VINICIUS DA COSTA PAIVA faz solicitação

À vista das informações constantes dos documentos de fls. 2/7, de que, no período de abril de 2025, o requerente atuou em comarca de entrância mais elevada, e em razão do Parecer Normativo nº 1980/2018 da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 8/12, que acolho, DEFIRO O PEDIDO de pagamento de diferença vencimental entre entrâncias, à luz do que dispõe o artigo 124, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira. À Coordenação de Pagamento, para as providências necessárias.

TJ-ADM-2025/44668 Juiz de Direito MARCUS VINICIUS DA COSTA PAIVA faz solicitação

À vista das informações constantes dos documentos de fls. 2/10, de que, no período de maio de 2025, o requerente atuou em comarca de entrância mais elevada, e em razão do Parecer Normativo nº 1980/2018 da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 11/15 que acolho, DEFIRO O PEDIDO de pagamento de diferença vencimental entre entrâncias, à luz do que dispõe o artigo 124, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira. À Coordenação de Pagamento, para as providências necessárias.

TJ-ADM-2025/45286

Juízade Direito MARIA CRISTINA LADEIA DE SOUZA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de junho/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2025/45557 Juíza de Direito MARIANA BOAVENTURA SA PONHOZI faz solicitação

Trata-se de pedido para suspensão das férias relativas ao 2º período/2025, em virtude de imperiosa necessidade do serviço, representada pelo acúmulo de atos a serem praticados.

É o breve relato.

Decido.

A decisão proferida nos autos do PP nº 0006248-40.2022.2.00.0000 tramitando no CNJ enfatiza que os requerimentos de suspensão e remarcação devem passar por análise da "Administração do Tribunal com observância das peculiaridades de cada caso concreto e a devida avaliação dos apontamentos que individualizam cada situação objeto do necessário exame." (sic -pág. 8).

Bem assim, em caso de indeferimento, enfatiza a necessidade de os autos serem instruídos, inclusive, com prévia manifestação da Corregedoria.

Desta feita, considerando os fatos e a necessidade de incremento das metas nacionais e manutenção da regularidade dos serviços, bem como em face da excepcionalidade comprovada, DEFERE-SE o pedido de suspensão para gozo oportuno das férias referentes ao 2º período/2025.

À COPAG para providências. Publique-se

TJ-PAG-2025/42223 Juíza de Direito MARINA TORRES COSTA LIMA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de reembolso das despesas com transporte, no valor de R\$ 129,79 (cento e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), formulado pela magistrada que cumpriu a designação deste Egrégio Tribunal de Justiça para atuação na Comarca de Rio Real, nos dias 26 a 29 de maio de 2025, tendo sido observadas as disposições do Decreto Judiciário nº 531/2012. Acolho, portanto, a manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 11/13.

À Diretoria de Finanças para as providências necessárias.

TJ-ADM-2025/44657 Juiz de Direito MARLEY CUNHA MEDEIROS faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de junho/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2025/45515 Juíza de Direito MARTHA CARNEIRO TERRIN E SOUZA faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente, para determinar o pagamento da gratificação pelo exercício da função de Diretor do Foro da Comarca de SEABRA, relativo ao mês de MAIO de 2025, tendo sido observadas as disposições da Lei nº 14.028, de 06 de dezembro 2018, bem como da Resolução nº 10/2013, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-PAG-2025/42518 Juiz de Direito MATEUS DE SANTANA MENEZES faz solicitação
DEFIRO o pedido de reembolso das despesas com transporte, no valor de R\$ 919,68 (novecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), formulado pelo Magistrado requerente que cumpriu a designação deste Egrégio Tribunal de Justiça para atuação na Comarca de Miguel Calmon, nos dias 27 a 28 de maio de 2025, tendo sido observadas as disposições dos Decretos Judiciários nºs 531/2012 e 474/2022. Acolho, portanto, a manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 16/18.

À Diretoria de Finanças para as providências necessárias.

TJ-ADM-2025/43602 Juiz de Direito MATEUS DE SANTANA MENEZES faz solicitação
À vista das informações constantes dos documentos de fls. 2/5, de que, no período de maio de 2025, o requerente atuou em comarca de entrância mais elevada, e em razão do Parecer Normativo nº 1980/2018 da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 6/10, que acolho, DEFIRO O PEDIDO de pagamento de diferença vencimental entre entrâncias, à luz do que dispõe o artigo 124, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento, para as providências necessárias.

TJ-ADM-2025/45255 Juiz de Direito MONIQUE RIBEIRO DE CARVALHO GOMES faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de junho/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2025/43237 Juíza de Direito PATRICIA NOGUEIRA RODRIGUES faz solicitação
À vista das informações constantes dos documentos de fls. 2/6, de que, nos períodos de março, abril e maio de 2025, a requerente atuou em comarca de entrância mais elevada, e em razão do Parecer Normativo nº 1980/2018 da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 7/11, que acolho, DEFIRO O PEDIDO de pagamento de diferença vencimental entre entrâncias, à luz do que dispõe o artigo 124, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento, para as providências necessárias.

TJ-ADM-2025/45159 Juiz de Direito PEDRO ROGERIO CASTRO GODINHO faz solicitação
DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente, para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de maio/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2025/44091 Juiz de Direito RAFAEL BARBOSA DA CUNHA faz solicitação
À vista das informações constantes dos documentos de fls. 2/7, de que, nos períodos de abril e maio de 2025, o requerente atuou em comarca de entrância mais elevada, e em razão do Parecer Normativo nº 1980/2018 da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 8/12, que acolho, DEFIRO O PEDIDO de pagamento de diferença vencimental entre entrâncias, à luz do que dispõe o artigo 124, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento, para as providências necessárias.

TJ-ADM-2025/43043 Juiz de Direito RAIMUNDO SARAIVA BARRETO SOBRINHO faz solicitação
À vista das informações constantes dos documentos de fls. 2/4, de que, no período de maio de 2025, o requerente atuou em comarca de entrância mais elevada, e em razão do Parecer Normativo nº 1980/2018 da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 5/9, que acolho, DEFIRO O PEDIDO de pagamento de diferença vencimental entre entrâncias, à luz do que dispõe o artigo 124, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento, para as providências necessárias.

TJ-PAG-2025/42868 Juiz Substituto RENAN MAIA RANGEL DA SILVA faz solicitação
DEFIRO o pedido de reembolso das despesas com transporte, no valor de R\$ 368,64 (trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), formulado pelo Magistrado requerente, que cumpriu a designação deste Egrégio Tribunal de Justiça para atuação na Comarca de Medeiros Neto, nos dias 07, 13, 26, 27, 28 e 30 de maio de 2025, tendo sido observadas as disposições dos Decretos Judiciários nºs 531/2012 e 474/2022. Acolho, portanto, a manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 11/13.

À Diretoria de Finanças para as providências necessárias.

TJ-ADM-2025/45032

Juízade Direito RENATA MIRTES BENZANO DE CERQUEIRA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelaMagistradarequerente,para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de junho/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023,02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2025/43501

Juíza de Direito ROBERTA BARROS CORREIA BRANDÃO CAJADO

faz solicitação

À vista das informações constantes dos documentos de fls. 2/5, de que, no período de maio de 2025, a requerente atuou em comarca de entrância mais elevada, e em razão do Parecer Normativo nº 1980/2018 da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 6/10, que acolho, DEFIRO O PEDIDO de pagamento de diferença vencimental entre entrâncias, à luz do que dispõe o artigo 124, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento, para as providências necessárias.

TJ-ADM-2025/44998 Juiz de Direito RODRIGO ALEXANDRE RISSATO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente,para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de junho/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2025/45066

Juíz de Direito RODRIGO DUARTE BONATTI faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente,para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de junho/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2025/44795 Juiz de Direito ROGERIO MIGUEL ROSSI faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente,para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de junho/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2025/44991 Juiz de Direito RONEY JORGE CUNHA MOREIRA faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pelo Magistrado requerente,para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de junho/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2025/45268

Juíza de Direito ROSEMUNDA SOUZA BARRETO VALENTE faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente,para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de junho/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2025/45765

Juíza de Direito SIRLEI CAROLINE ALVES SANTOSfaz solicitação

DEFIRO O PEDIDO formulado pela Magistrada requerente,para determinar o pagamento da gratificação por acervo, relativo ao mês de junho/2025, tendo sido observadas as disposições da Resolução nº 20/2016, alterada pelas Resoluções nº 04/2023, 02/2024 e 03/2024, bem como do Ato Conjunto nº 23/2022 e do Decreto Judiciário nº 377/2024, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento para as providências cabíveis.

TJ-ADM-2025/42971 Juíza de Direito TEREZA JULIA DO NASCIMENTO faz solicitação

À vista das informações constantes dos documentos de fls. 2/6 de que, no período de maio de 2025, a requerente atuou em comarca de entrância mais elevada, e em razão do Parecer Normativo nº 1980/2018 da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 7/11, que acolho, DEFIRO O PEDIDO de pagamento de diferença vencimental entre entrâncias, à luz do que dispõe o artigo 124, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

À Coordenação de Pagamento, para as providências necessárias.

TJ-ADM-2025/44270 Juiz de Direito TIBÉRIO COELHO MAGALHÃES faz solicitação

Trata-se de requerimento de Magistrado solicitando autorização para emissão de certificado digital (token) para o servidor MARCOS STANLEY REBOUCAS TELES, lotado na Unidade de sua competência, a ser utilizado no(s) Sistema(s) Judicial(is) requerido(s). Considerando o opinativo de fls.11. O pedido atende plenamente aos requisitos do Ato conjunto nº 15, de 25 de setembro de 2019, disponibilizado no DJE de 26/09/2019 e, o processo está regularmente instruído. DEFIRO O PEDIDO, devendo-se o servidor interessado abrir um chamado no Service Desk anexando esta autorização e acrescentando os seguintes dados: Nome; CPF; Cadastro; Login; Função. Promovam-se os necessários encaminhamentos junto à SETIM/DMO para concessão do certificado digital (token).

TJ-PAG-2025/42732 Juíza de Direito VANESSA GOUVEIA BELTRÃO faz solicitação

DEFIRO O PEDIDO de reembolso das despesas com transporte, no valor de R\$ 291,84 (duzentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), formulado pela magistrada que cumpriu a designação deste Egrégio Tribunal de Justiça para atuação na Comarca de Salvador, nos dias 28 a 29 de maio de 2025, tendo sido observadas as disposições do Decreto Judiciário nº 531/2012. Acolho, portanto, a manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 11/13. À Diretoria de Finanças para as providências necessárias.

TJ-PAG-2025/42903 Juiz de Direito VIRGILIO DE BARROS RODRIGUES ALBINO faz solicitação

DEFIRO o pedido de reembolso das despesas com transporte, no valor de R\$ 405,12 (quatrocentos e cinco reais e doze centavos), formulado pelo Magistrado requerente que cumpriu a designação deste Egrégio Tribunal de Justiça para atuação na Comarca de Valença, no dia 29 de maio de 2025, tendo sido observadas as disposições do Decreto Judiciário nº 531/2012. Acolho, portanto, a manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 08/10. À Diretoria de Finanças para as providências necessárias.

TJ-PAG-2025/42181 Juiz de Direito YAGO DALTRO FERRARO ALMEIDA faz solicitação

DEFIRO o pedido de reembolso das despesas com transporte, no valor de R\$ 272,64 (duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatrocentavos), formulado pelo Magistrado requerente que cumpriu a designação deste Egrégio Tribunal de Justiça para atuação na Comarca de Salvador, no dia 23 de maio de 2025, tendo sido observadas as disposições do Decreto Judiciário nº 531/2012 e 474/2022. Acolho, portanto, a manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 13/15. À Diretoria de Finanças para as providências necessárias.

TJ-PAG-2025/42711 Juiz de Direito YAGO DALTRO FERRARO ALMEIDA faz solicitação

DEFIRO o pedido de reembolso das despesas com transporte, no valor de R\$ 272,64 (duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatrocentavos), formulado pelo Magistrado requerente que cumpriu a designação deste Egrégio Tribunal de Justiça para atuação na Comarca de Salvador, nos dias 27 a 29 de maio de 2025, tendo sido observadas as disposições do Decreto Judiciário nº 531/2012 e 474/2022. Acolho, portanto, a manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência, de fls. 10/12.

À Diretoria de Finanças para as providências necessárias.

DECISÕES EXARADAS PELA DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/32049

INTERESSADO(A): ADENILZA DA CONCEICAO SANTOS

Vistos.

Nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral da Justiça, defiro o pedido de abono de permanência, retroativamente a 10/01/2023, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional Estadual n. 26/2020. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes.

Processo: TJ-ADM-2025/31445

Interessada: ADRIANA APARECIDA SANTIAGO

Vistos.

Nos termos da manifestação da Coordenação dos Juizados Especiais, DEFIRO o pagamento da gratificação por Condições Especiais de Trabalho (CET), com fundamento no art. 1º, § 2º, da Lei Estadual n. 11.919/2010 e no Provimento Conjunto CGJ/CCI n. 15/2018, pelos períodos de 05/05/2025 a 24/05/2025 e de 09/06/2025 a 18/06/2025, ressalvada a interrupção do pagamento, caso alterada a condição que ensejou o deferimento do pleito.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes, inclusive as cautelas necessárias à verificação de eventuais verbas incompatíveis ou duplicidade de pagamento, bem como a confirmação da efetiva substituição ou, se for o caso, da vacância do cargo substituído, observando-se, ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Justiça.

Processo: TJ-ADM-2025/33091

Interessado: ALDERSI JOAQUINA DOS SANTOS

Diante da manifestação da Assessoria Jurídica da Corregedoria das Comarcas do Interior e do relatório da Chefia de Gabinete da Presidência, DEFIRO o pagamento da verba de substituição, em consonância com os artigos 204 e 255 da Lei Estadual n. 10.845/2007 e com o Provimento Conjunto CGJ/CCI n. 15/2018, referente ao período de 22/04/2025 a 07/05/2025, ressalvada a interrupção do pagamento, caso alterada a condição que ensejou o deferimento do pleito.

Encaminhem-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes, adotando-se as cautelas necessárias à verificação de eventuais verbas incompatíveis ou duplicidade de pagamento, bem como a confirmação do efetivo afastamento do servidor substituído, observando-se, também, a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Justiça.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/09090

INTERESSADO(A): CLAUDIA CRISTIANE REIS DA SILVA BACELLAR

Vistos.

Nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral da Justiça, defiro o pedido de abono de permanência, retroativamente a 21/04/2025, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional Estadual n. 26/2020. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/36939

INTERESSADO(A): CLEIVALDO SANTOS

Vistos.

Nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica da Corregedoria das Comarcas do Interior, defiro o pedido de abono de permanência, retroativamente a 10/05/2025, com fundamento no art. 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 26/2020. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/27843

INTERESSADO(A): EDSON LUIS SOUZA DA SILVA

Vistos.

Nos termos da manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência, indefiro o pedido, por ausência de amparo legal, uma vez que o servidor ainda não implementou os requisitos para a concessão do abono de permanência. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/39030

INTERESSADO(A): EDUARDO VAREJAO FONSECA

Vistos.

Nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica da Corregedoria das Comarcas do Interior, defiro o pedido de abono de permanência, retroativamente a 12/06/2022, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional Estadual n. 26/2020. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/34548

INTERESSADO(A): EVANILDES SANTOS PEREIRA

Vistos.

Nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral da Justiça, defiro o pedido de abono de permanência, retroativamente a 03/05/2025, com fundamento no art. 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 26/2020. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/36372

INTERESSADO(A): HERON SANTOS DE LIMA

Vistos.

Nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral da Justiça, indefiro o pedido, por ausência de amparo legal, uma vez que o servidor ainda não implementou os requisitos para a concessão do abono de permanência. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/33174

INTERESSADO(A): HILDETE TIMOTEO VITORINO

Vistos.

Nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral da Justiça, defiro o pedido de abono de permanência, retroativamente a 26/04/2024, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional Estadual n. 26/2020. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2022/55329

INTERESSADO(A): JOELIA SANTOS DE JESUS

Vistos.

Nos termos da manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência, defiro o pedido de concessão do abono de permanência, retroativamente ao período de 01/01/2022 até 23/08/2022 (em razão da aposentadoria da servidora), com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 e no art. 3º da Lei Estadual n. 14.262/2020. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2023/17008

INTERESSADO(A): JOSILENE AMORIM SANTOS SOUSA

Vistos.

Nos termos da manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência, defiro o pedido de concessão do abono de permanência, no período de 28/03/2018 a 03/04/2018, com o cômputo em dobro da licença prêmio, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/36864

INTERESSADO(A): MARIA INES SAPUCAIA CAMERA

Vistos.

Nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral da Justiça, defiro o pedido de abono de permanência, retroativamente a 07/05/2025, com fundamento no art. 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 26/2020. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/36943

INTERESSADO(A): MARILENE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA

Vistos.

Nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral da Justiça, defiro o pedido de abono de permanência, retroativamente a 06/11/2024, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional Estadual n. 26/2020. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes.

Processo: TJ-ADM-2025/03216

Interessado: ANDERSON LUINE MARES ALMEIDA

Diante das informações prestadas pela Chefia de Gabinete da Presidência, DEFIRO o pagamento correspondente ao cargo em comissão substituído e à gratificação por Condições Especiais de Trabalho (CET), no período de 10/01/2025 a 24/01/2025, com fundamento no art. 78, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6.677/1994 e no art. 1º da Lei Estadual n. 11.919/2010, ressalvada a interrupção do pagamento, caso alterada a condição que ensejou o deferimento do pleito.

Expeça-se o ato.

Encaminhem-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes, adotando-se as cautelas necessárias à verificação de eventuais verbas incompatíveis ou duplicidade de pagamento, bem como a confirmação do efetivo afastamento do servidor substituído, observando-se, também, a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Justiça.

Processo: TJ-ADM-2025/12395

Interessados: ENEAS PEREIRA BARBOSA NETO e THIARA DOS SANTOS SAMPAIO CORTES

À vista da manifestação da Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral da Justiça, REVOGO a Decisão exarada nos autos do TJ-ADM-2025/02221, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 11/02/2025, que deferiu o pagamento correspondente ao cargo em comissão substituído e à gratificação por Condições Especiais de Trabalho (CET) à servidora Thiara dos Santos Sampaio Cortes, cadastro n. 969.889-2, ao tempo em que DEFIRO o pagamento correspondente ao cargo em comissão substituído e à gratificação por Condições Especiais de Trabalho (CET) ao servidor Eneas Pereria Barbosa Neto, cadastro n. 970.901-0, no período de 01/05/2025 a 15/05/2025, com fundamento no art. 315, inciso VI, e § 2º, da Lei Estadual n. 10.845/2007, no art. 78 da Lei Estadual 6.677/1994, no art. 1º da Lei Estadual n. 11.919/2010 e no art. 1º do provimento CGJ/CCI n. 15/2018, ressalvada a interrupção do pagamento, caso alterada a condição que ensejou o deferimento do pleito.

Expeça-se o ato.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes, inclusive as cautelas necessárias à verificação de eventuais verbas incompatíveis ou duplicidade de pagamento, bem como a confirmação da efetiva substituição ou, se for o caso, da vacância do cargo substituído, observando-se, ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Justiça.

Processo: TJ-ADM-2025/12386

Interessada: ENEAS PEREIRA BARBOSA NETO

À vista da manifestação da Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral da Justiça, REVOGO a Decisão exarada nos autos do TJ-ADM-2025/02206, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 20/02/2025, que deferiu o pagamento correspondente ao cargo em comissão substituído e à gratificação por Condições Especiais de Trabalho (CET) à servidora Thiara dos Santos Sampaio Cortes, cadastro n. 969.889-2, ao tempo em que DEFIRO o pagamento correspondente ao cargo em comissão substituído e à gratificação por Condições Especiais de Trabalho (CET) ao servidor Eneas Pereria Barbosa Neto, cadastro n. 970.901-0, no período de 01/04/2025 a 15/04/2025, com fundamento no art. 315, inciso VI, e § 2º, da Lei Estadual n. 10.845/2007, no art. 78 da Lei Estadual 6.677/1994, no art. 1º da Lei Estadual n. 11.919/2010 e no art. 1º do provimento CGJ/CCI n. 15/2018, ressalvada a interrupção do pagamento, caso alterada a condição que ensejou o deferimento do pleito.

Expeça-se o ato.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes, inclusive as cautelas necessárias à verificação de eventuais verbas incompatíveis ou duplicidade de pagamento, bem como a confirmação da efetiva substituição ou, se for o caso, da vacância do cargo substituído, observando-se, ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Justiça.

Processo: TJ-ADM-2025/01026

Interessada: LEANDRO PINHEIRO ARAGAO DOS SANTOS

À vista da manifestação da Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral da Justiça, REVOGO a Decisão exarada nos autos do TJ-ADM-2024/71906, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 20/12/2024, que deferiu o pagamento correspondente ao cargo em comissão substituído e à gratificação por Condições Especiais de Trabalho (CET) ao servidor Ulisses Barros Xavier, cadastro n. 970.512-0, ao tempo em que DEFIRO o pagamento correspondente ao cargo em comissão substituído e à gratificação por Condições Especiais de Trabalho (CET) ao servidor Leandro Pinheiro Aragão dos Santos, cadastro n. 970.371-3, no período de 08/01/2025 a 17/01/2025, com fundamento no art. 315, inciso VI, e § 2º, da Lei Estadual n. 10.845/

2007, no art. 78 da Lei Estadual 6.677/1994, no art. 1º da Lei Estadual n. 11.919/2010 e no art. 1º do provimento CGJ/CCI n. 15/2018, ressalvada a interrupção do pagamento, caso alterada a condição que ensejou o deferimento do pleito.

Expeça-se o ato.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes, inclusive as cautelas necessárias à verificação de eventuais verbas incompatíveis ou duplicidade de pagamento, bem como a confirmação da efetiva substituição ou, se for o caso, da vacância do cargo substituído, observando-se, ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Justiça.

À vista do referendo das designações abaixo especificadas, DEFIRO o pagamento correspondente ao cargo em comissão substituído e à gratificação por Condições Especiais de Trabalho (CET), com fundamento no art. 315, inciso VI, e § 2º, da Lei Estadual n. 10.845/2007, no art. 78 da Lei Estadual 6.677/1994, no art. 1º da Lei Estadual n. 11.919/2010 e no art. 1º do provimento CGJ/CCI n. 15/2018, ressalvada a interrupção do pagamento, caso alterada a condição que ensejou o deferimento do pleito.

Expeça-se o ato.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes, inclusive as cautelas necessárias à verificação de eventuais verbas incompatíveis ou duplicidade de pagamento, bem como a confirmação da efetiva substituição ou, se for o caso, da vacância do cargo substituído, observando-se, ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Justiça.

Processo TJ-ADM-2025/02871
Servidor(a) WILLA SILVA CARVALHO, 9034463, Técnica Judiciária
Referendo ASJUC-CGJ
Portaria n. 01/2025
Comarca Salvador
Unidade 2º Cartório Integrado Cível
Cargo Substituído Diretor de Secretaria de Vara
Motivo Férias
Período de 10/02/2025 a 01/03/2025

Processo TJ-ADM-2025/08268
Servidor(a) ISABELA OLIVEIRA SANTOS, 9687750, Técnica Judiciária
Referendo ASJUC-CGJ
Portaria n. 06/2025
Comarca Salvador
Unidade 3º Cartório Integrado de Relações de Consumo
Cargo Substituído Diretor de Secretaria de Vara
Motivo Licença maternidade
Período de 07/03/2025 a 02/09/2025

Processo TJ-ADM-2025/08281
Servidor(a) ISABELA OLIVEIRA SANTOS, 968.775-0, Técnica Judiciária
Referendo ASJUC-CGJ
Portaria n. 03/2025
Comarca Salvador
Unidade 3º Cartório Integrado de Relações de Consumo
Cargo Substituído Diretor de Secretaria de Vara
Motivo Férias
Período de 10/10/2025 a 24/10/2025

Processo TJ-ADM-2025/08620
Servidor(a) JOSÉ ADRIANO GANDARELA PEREIRA, 968.460-3, Escrevente de Cartório
Referendo ASJUC-CGJ
Portaria n. 031/2025
Comarca Salvador
Unidade 2ª Vara de Execuções Penais
Cargo Substituído Diretor de Secretaria de Vara
Motivo Licença-prêmio
Período de 06/03/2025 a 15/03/2025

Processo TJ-ADM-2025/09122
Servidor(a) TIAGO SILVA DE OLIVEIRA, 968.412-3, Analista Judiciário
Referendo ASJUC-CGJ
Portaria n. 02/2025
Comarca Salvador
Unidade 3º Cartório Integrado de Relações de Consumo
Cargo Substituído Diretor de Secretaria de Vara
Motivo Licença Prêmio
Período de 02/09/2025 a 09/10/2025

Processo TJ-ADM-2025/09174
Servidor(a) TIAGO SILVA DE OLIVEIRA, 968.412-3, Analista Judiciário
Referendo ASJUC-CGJ
Portaria n. 05/2025
Comarca Salvador
Unidade 3º Cartório Integrado de Relações de Consumo
Cargo Substituído Diretor de Secretaria de Vara
Motivo Férias
Período de 13/11/2025 a 27/11/2025

À vista do referendo das designações abaixo especificadas, DEFIRO o pagamento correspondente ao cargo em comissão substituído e à gratificação por Condições Especiais de Trabalho (CET), com fundamento no art. 315, inciso VI, e § 2º, da Lei Estadual n. 10.845/2007, no art. 78 da Lei Estadual 6.677/1994, no art. 1º da Lei Estadual n. 11.919/2010 e no art. 1º do provimento CGJ/CCI n. 15/2018, ressalvada a interrupção do pagamento, caso alterada a condição que ensejou o deferimento do pleito.

Expeça-se o ato.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes, inclusive as cautelas necessárias à verificação de eventuais verbas incompatíveis ou duplicidade de pagamento, bem como a confirmação da efetiva substituição ou, se for o caso, da vacância do cargo substituído, observando-se, ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Justiça.

Processo TJ-ADM-2024/98303
Servidor(a) KATIA MARAMBAIA MEIRELES, Analista Judiciária, 802.752-8
Referendo ASJUC-CGJ
Portaria n. 02/2024
Comarca Lauro de Freitas
Unidade 1ª Vara da Fazenda Pública
Cargo Substituído Diretor de Secretaria de Vara
Motivo Folgas e Férias
Período de 07/01/2025 a 28/01/2025

Processo TJ-ADM-2024/99301
Servidor(a) MARCIA MARIA PIRES CARNEIRO, Técnica Judiciária, 970.913-4
Referendo ASJUC-CGJ
Portaria n. 001/2024
Comarca Feira de Santana
Unidade 6ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais
Cargo Substituído Diretor de Secretaria de Vara
Motivo Férias do titular
Período de 07/01/2025 a 26/01/2025

À vista do referendo das designações abaixo especificadas, DEFIRO o pagamento correspondente ao cargo em comissão substituído e à gratificação por Condições Especiais de Trabalho (CET), com fundamento no art. 315, inciso VI, e § 2º, da Lei Estadual n. 10.845/2007, no art. 78 da Lei Estadual 6.677/1994, no art. 1º da Lei Estadual n. 11.919/2010 e no art. 1º do provimento CGJ/CCI n. 15/2018, ressalvada a interrupção do pagamento, caso alterada a condição que ensejou o deferimento do pleito.

Expeça-se o ato.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes, inclusive as cautelas necessárias à verificação de eventuais verbas incompatíveis ou duplicidade de pagamento, bem como a confirmação da efetiva substituição ou, se for o caso, da vacância do cargo substituído, observando-se, ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Justiça.

Processo TJ-ADM-2025/09366
Servidor(a) RODRIGO CALDEIRA ABREU VELOSO, 970.310-1, Analista Judiciário
Referendo ASJUC-CGJ
Portaria n. 01/2025
Comarca Luís Eduardo Magalhães
Unidade Vara Crime, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude
Cargo Substituído Diretor de Secretaria de Vara
Motivo Licença prêmio e férias do titular
Período de 07/03/2025 a 05/04/2025

Processo TJ-ADM-2025/10605
Servidor(a) CLAUDIA SUZANA BARBOSA DA SILVA, 900.860-8, Analista Judiciária
Referendo ASJUC-CGJ
Portaria n. 01/2025
Comarca Ilhéus
Unidade 1ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos
Cargo Substituído Diretor de Secretaria de Vara
Motivo Férias do titular
Período de 10/02/2025 a 01/03/2025

Processo TJ-ADM-2025/07924
Servidor(a) INGRIDHY SILVA QUEIROZ, 970.852-9, Analista Judiciário
Referendo ASJUC-CGJ
Portaria n. 02/2025
Comarca Salvador
Unidade 1º Cartório Integrado de Sucessões, Órfãos e Interditos
Cargo Substituído Diretor de Secretaria de Vara
Motivo Licença-prêmio do titular
Período de 06/03/2025 a 20/03/2025

Processo TJ-ADM-2025/12539
Servidor(a) FELIPE OLIVEIRA REIS CALDAS, 969.606-7, Analista Judiciário
Referendo ASJUC-CGJ
Portaria n. 003/2025
Comarca Salvador
Unidade 1º Cartório Integrado de Família
Cargo Substituído Diretor de Secretaria de Vara
Motivo Férias do titular
Período de 22/04/2025 a 01/05/2025

À vista do referendo das designações abaixo especificadas, DEFIRO o pagamento correspondente ao cargo em comissão substituído e à gratificação por Condições Especiais de Trabalho (CET), com fundamento no art. 315, inciso VI, e § 2º, da Lei Estadual n. 10.845/2007, no art. 78 da Lei Estadual 6.677/1994, no art. 1º da Lei Estadual n. 11.919/2010 e no art. 1º do provimento CGJ/CCI n. 15/2018, ressalvada a interrupção do pagamento, caso alterada a condição que ensejou o deferimento do pleito.

Expeça-se o ato.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes, inclusive as cautelas necessárias à verificação de eventuais verbas incompatíveis ou duplicidade de pagamento, bem como a confirmação da efetiva substituição ou, se for o caso, da vacância do cargo substituído, observando-se, ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Justiça.

Processo TJ-ADM-2025/12159
Servidor(a) KENNEDY PATRIOTA DE ANDRADE, Técnico Judiciário, cadastro 809.511-6
Referendo ASJUC-CGJ
Portaria n. 01/2025
Comarca Salvador
Unidade 17ª Vara Criminal
Cargo Substituído Diretor de Secretaria de Vara
Motivo Férias
Período de 06/03/2025 a 25/03/2025

Processo TJ-ADM-2025/15110
Servidor(a) ANA GRAZIELA LIMA CONCEICAO, Técnica Judiciária, cadastro 901.932-4
Referendo ASJUC-CGJ
Portaria n. 07/2025
Comarca Salvador
Unidade 3º Cartório Integrado de Relações de Consumo
Cargo Substituído Diretor de Secretaria de Vara
Motivo Férias
Período de 07/04/2025 a 16/04/2025

Processo TJ-ADM-2025/15201
Servidor(a) RENAIDE RIBAS CHAVES, Técnica Judiciária, cadastro 216.908-8
Referendo ASJUC-CGJ
Portaria n. 02/2025
Comarca Barreiras
Unidade 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais
Cargo Substituído Diretor de Secretaria de Vara
Motivo Férias
Período de 21/04/2025 a 30/04/2025

À vista do referendo da designação abaixo especificada, DEFIRO o pagamento da verba substituição (diferença de vencimento entre os cargos da carreira de Analista Judiciário e Técnico Judiciário), com base no art. 204 da Lei Estadual 10.845/2007 e no art. 1º do Provimento Conjunto CGJ/CCI n. 15/2018 e da gratificação por Condições Especiais de Trabalho (CET), com fundamento no art. 1º da Lei Estadual n. 11.919/2010, ressalvada a interrupção do pagamento, caso alterada a condição que ensejou o deferimento do pleito.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes, inclusive as cautelas necessárias à verificação de eventuais verbas incompatíveis ou duplicidade de pagamento, bem como a confirmação da efetiva substituição ou, se for o caso, da vacância do cargo substituído, observando-se, ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Justiça.

Processo TJ-ADM-2025/10487
Servidora LEILA MATILDE ROCHA DOS SANTOS, Técnica Judiciária, cadastro n. 900.551-0
Referendo ASJUC-CGJ
Portaria n. 01/2025
Comarca Vitória da Conquista
Responder pela Titularidade da 1ª Vara da Infância e Juventude
Motivo Férias
Período 06/03/2025 a 15/03/2025

Processo TJ-ADM-2025/10574
Servidora JOSE CARLOS SANTANA GALVAO, Técnico Judiciário, cadastro n. 809.573-6
Referendo ASJUC-CGJ
Portaria n. 02/2025
Comarca Feira de Santana
Responder pela Titularidade da Vara de Registros Públicos e Acidentes de Trabalho
Motivo Licença Prêmio
Período 17/02/2025 a 26/02/2025

Processo TJ-ADM-2025/13502
Servidora JOSE CARLOS SANTANA GALVAO, Técnico Judiciário, cadastro n. 809.573-6
Referendo ASJUC-CGJ
Portaria n. 01/2025
Comarca Feira de Santana
Responder pela Titularidade da Vara de Registros Públicos e Acidentes de Trabalho
Motivo Férias
Período 07/01/2025 a 24/01/2025

À vista do referendo da designação abaixo especificada, DEFIRO o pagamento correspondente à gratificação por Condições Especiais de Trabalho (CET), com fundamento no art. 1º do Provimento Conjunto CGJ/CCI n. 15/2018 e no art. 1º da Lei Estadual n. 11.919/2010, ressalvada a interrupção do pagamento, caso alterada a condição que ensejou o deferimento do pleito.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes, inclusive as cautelas necessárias à verificação de eventuais verbas incompatíveis ou duplicidade de pagamento, bem como a confirmação da efetiva substituição ou, se for o caso, da vacância do cargo substituído, observando-se, ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Justiça.

Processo TJ-ADM-2024/99060
Servidor (a) JOSE CARLOS ANDRADE DE ABREU, Analista Judiciário, cadastro 807.560-3
Referendo ASJUC-CGJ
Portaria n. 01/2025
Comarca Serrinha
Responder pela Titularidade da 2ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Fazenda Pública
Motivo Licença Prêmio
Período de 13/01/2025 a 27/01/2025

À vista do referendo da designação abaixo especificada, DEFIRO o pagamento da verba substituição (diferença de vencimento entre os cargos da carreira de Analista Judiciário e Técnico Judiciário), com base no art. 204 da Lei Estadual 10.845/2007 e no art. 1º do Provimento Conjunto CGJ/CCI n. 15/2018 e da gratificação por Condições Especiais de Trabalho (CET), com fundamento no art. 1º da Lei Estadual n. 11.919/2010, ressalvada a interrupção do pagamento, caso alterada a condição que ensejou o deferimento do pleito.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes, inclusive as cautelas necessárias à verificação de eventuais verbas incompatíveis ou duplicidade de pagamento, bem como a confirmação da efetiva substituição ou, se for o caso, da vacância do cargo substituído, observando-se, ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Justiça.

Processo TJ-ADM-2024/98562
Servidora VIRGINIA JOSEFA DA SILVA NETA, Técnica Judiciária, cadastro n. 801.860-0
Referendo ASJUC-CGJ
Portaria n. 03/2024
Comarca Eunápolis
Responder pela Titularidade da 2ª Vara Criminal
Motivo Férias
Período 03/02/2025 a 22/02/2025

Processo TJ-ADM-2025/01719
Servidora MARIVALDO DE SOUZA SANTOS, Técnico Judiciário, cadastro n. 902.340-2
Referendo ASJUC-CGJ
Portaria n. 007/2024
Comarca Itabuna
Responder pela Titularidade da 1ª Vara Criminal
Motivo Licença Prêmio
Período 30/01/2025 a 28/02/2025

Processo TJ-ADM-2025/07982
Servidora MAIARA SANTOS TEIXEIRA, Técnica Judiciária, cadastro n. 969.859-0
Referendo ASJUC-CGJ
Portaria n. 01/2025
Comarca Salvador
Responder pela Titularidade da 3ª Vara da Fazenda Pública
Motivo Licença Prêmio
Período 06/03/2025 a 15/03/2025

À vista do referendo da designação abaixo especificada, DEFIRO o pagamento correspondente à gratificação por Condições Especiais de Trabalho (CET), com fundamento no art. 1º do Provimento Conjunto CGJ/CCI n. 15/2018 e no art. 1º da Lei Estadual n. 11.919/2010, ressalvada a interrupção do pagamento, caso alterada a condição que ensejou o deferimento do pleito.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes, inclusive as cautelas necessárias à verificação de eventuais verbas incompatíveis ou duplicidade de pagamento, bem como a confirmação da efetiva substituição ou, se for o caso, da vacância do cargo substituído, observando-se, ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Justiça.

Processo TJ-ADM-2025/01724
Servidor (a) NORMA DOS SANTOS MOTA VIEIRA, Analista Judiciário, cadastro 809.065-3
Referendo ASJUC-CGJ
Portaria n. 02/2025
Comarca Cruz das Almas
Responder pela Titularidade da 2ª Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Fazenda Pública
Motivo Férias
Período de 07/02/2025 a 26/02/2025

À vista do referendo das designações abaixo especificadas, DEFIRO o pagamento da verba substituição e da gratificação por Condições Especiais de Trabalho (CET), com fundamento no Provimento Conjunto CGJ/CCI n. 15/2018, no art. 204 da Lei Estadual n. 10.845/2007, bem como na Lei Estadual n. 11.919/2010, ressalvada a interrupção do pagamento, caso alterada a condição que ensejou o deferimento do pleito.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes, inclusive as cautelas necessárias à verificação de eventuais verbas incompatíveis ou duplicidade de pagamento, bem como a confirmação da efetiva substituição ou, se for o caso, da vacância do cargo substituído, observando-se, ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Justiça.

Processo TJ-ADM-2025/25917
Servidor (a) ISABEL CRISTINA FREITAS DE ALMEIDA, Técnica Judiciária, cadastro 806.980-8
Referendo COJE
Portaria 01/2025
Comarca Salvador
Unidade 7ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor
Cargo Secretário
Motivo Férias
Período 09/04/2025 a 18/04/2025 e 13/10/2025 a 22/10/2025

À vista do referendo das designações abaixo especificadas, DEFIRO o pagamento da verba substituição e da gratificação por Condições Especiais de Trabalho (CET), com fundamento no Provimento Conjunto CGJ/CCI n. 15/2018, no art. 204 da Lei Estadual n. 10.845/2007, bem como na Lei Estadual n. 11.919/2010, ressalvada a interrupção do pagamento, caso alterada a condição que ensejou o deferimento do pleito.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes, inclusive as cautelas necessárias à verificação de eventuais verbas incompatíveis ou duplicidade de pagamento, bem como a confirmação da efetiva substituição ou, se for o caso, da vacância do cargo substituído, observando-se, ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Justiça.

Processo TJ-ADM-2025/31791
Servidor (a) JOAO LISBOA SOBRINHO, Técnico Judiciário, cadastro 807.124-1
Referendo COJE
Portaria 001/2025
Comarca Salvador
Unidade 14ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor
Cargo Secretário
Motivo Licença Prêmio
Período 22/04/2025 a 01/05/2025

Processo TJ-ADM-2025/34276
Servidor (a) ALEX SANTOS CORREIA, Técnico Judiciário, cadastro 902.201-5
Referendo COJE
Portaria 002/2025
Comarca Salvador
Unidade 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor
Cargo Secretário
Motivo Férias e licença prêmio
Período 12/05/2025 a 05/06/2025

Processo TJ-ADM-2025/34937
Servidor (a) MARCOS AMOEDO ESTEVEZ, Técnico Judiciário, cadastro 902.282-1
Referendo COJE
Portaria 02/2025
Comarca Salvador
Unidade 4ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns
Cargo Secretário
Motivo Férias
Período 09/06/2025 a 18/06/2025

Processo TJ-ADM-2025/35048
Servidor (a) DANIELA DE JESUS SILVA ALMEIDA, Técnica Judiciária, cadastro 809.656-2
Referendo COJE
Portaria 01/2025
Comarca Lauro de Freitas
Unidade 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais
Cargo Secretário
Motivo Vacância
Período 1 (um) ano a partir de 17/06/2025

Processo TJ-ADM-2025/36072
Servidor (a) JOEL SOUZA XAVIER JUNIOR, Técnico Judiciário, cadastro 903.907-4
Referendo COJE
Portaria 02/2025
Comarca Camaçari
Unidade 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais
Cargo Secretário
Motivo Licença Prêmio
Período 12/05/2025 a 31/05/2025

Processo TJ-ADM-2025/38713
Servidor (a) JOSE RAFAEL CARVALHO DA SILVA, Técnico Judiciário, cadastro 970.580-5
Referendo COJE
Portaria 01/2025
Comarca Salvador
Unidade 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor
Cargo Secretário
Motivo Vacância
Período 1 (um) ano a partir de 28/05/2025

À vista do referendo das designações abaixo especificadas, DEFIRO o pagamento da gratificação por Condições Especiais de Trabalho (CET), com fundamento no Provimento Conjunto CGJ/CCI n. 15/2018 e no art. 1º da Lei Estadual n. 11.919/2010, ressalvada a interrupção do pagamento, caso alterada a condição que ensejou o deferimento do pleito.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes, inclusive as cautelas necessárias à verificação de eventuais verbas incompatíveis ou duplicidade de pagamento, bem como a confirmação da efetiva substituição ou, se for o caso, da vacância do cargo substituído, observando-se, ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Justiça.

Processo TJ-ADM-2025/36273
Servidor (a) ALLAN CASSIO PEREIRA BAIA DE ALMEIDA, Analista Judiciário, 970.853-7
Referendo COJE
Portaria n. 01/2025
Comarca Salvador
Unidade 9ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor
Cargo Secretário
Motivo Férias
Períodos 25/06/2025 a 14/07/2025

Processo TJ-ADM-2025/38456
Servidor (a) TARCISIO BIRINDIBA BANDEIRA, Analista Judiciário, 809.600-7
Referendo COJE
Portaria n. 002/2025
Comarca Salvador
Unidade 5ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais
Cargo Secretário
Motivo Licença Prêmio
Períodos 25/06/2025 a 09/07/2025

Processo TJ-ADM-2025/40101
Servidor (a) MEIGLE MAGALY VILELA MIRANDA DA SILVA, Analista Judiciária, 805.809-1
Referendo COJE
Portaria n. 001/2025
Comarca Salvador
Unidade 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns
Cargo Secretário
Motivo Vacância
Períodos 1 (um) ano, a partir de 27/08/2025

À vista do referendo das designações abaixo especificadas, DEFIRO o pagamento da verba substituição, com fundamento no Provimento Conjunto CGJ/CCI n. 15/2018 e no art. 204 da Lei Estadual n. 10.845/2007, ressalvada a interrupção do pagamento, caso alterada a condição que ensejou o deferimento do pleito.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes, inclusive as cautelas necessárias à verificação de eventuais verbas incompatíveis ou duplicidade de pagamento, bem como a confirmação da efetiva substituição ou, se for o caso, da vacância do cargo substituído, observando-se, ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Justiça.

Processo TJ-ADM-2025/35615
Servidor HELENA NOLASCO MEIRA, Técnico Judiciário, cadastro n. 800.900-7
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 03/2025
Comarca Poções
Unidade Administração do Fórum
Cargo Administrador do Fórum
Motivo Licença-prêmio
Período De 13/06/2025 a 27/06/2025

Processo TJ-ADM-2025/35225
Servidor ADRIANA MÁRCIA OLIVEIRA TANNUS NASCIMENTO, Analista Judiciário, cadastro n. 803.748-5
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 02/2025
Comarca Jitaúna
Unidade Administração do Fórum
Cargo Administrador do Fórum
Motivo Vacância do cargo
Período 90 (noventa) dias, a partir de 17/03/2025

Processo TJ-ADM-2025/34786
Servidor SANDRA PACHECO MASCARENHAS DE SOUZA, Técnico Judiciário, cadastro n. 900.418-1
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 003/2025
Comarca Barra do Mendes
Unidade Administração do Fórum
Cargo Administrador do Fórum
Motivo Licença-prêmio
Período De 02/06/2025 a 11/06/2025

Processo TJ-ADM-2025/34604
Servidor ELEANDRA ROCHA DA SILVA BERNARDINO, Técnico Judiciário, cadastro n. 901.555-8
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 007/2025
Comarca Lapão
Unidade Administração do Fórum
Cargo Administrador do Fórum
Motivo Licença-prêmio
Período De 29/05/2025 a 13/06/2025; De 25/06/2025 a 04/07/2025

Processo TJ-ADM-2025/35157
Servidor PAULO FERNANDO MOREIRA PEREIRA, Técnico Judiciário, cadastro n. 970.005-6
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 04/2025
Comarca Ibirataia
Unidade Administração do Fórum
Cargo Administrador do Fórum
Motivo Vacância do cargo
Período 90 (noventa) dias, a partir de 16/05/2025

Processo TJ-ADM-2025/37541
Servidor VALDEMI ALVES DE SOUZA, Técnico Judiciário, cadastro n. 900.467-0
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 005/2025
Comarca Caculé
Unidade Administração do Fórum
Cargo Administrador do Fórum
Motivo Licença-prêmio
Período De 14/07/2025 a 28/07/2025

Processo TJ-ADM-2025/35977
Servidor ANTÔNIO ROGÉRIO DA COSTA LEITE, Técnico Judiciário, cadastro n. 808.311-8
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 01/2025
Comarca Itajuípe
Unidade Administração do Fórum
Cargo Administrador do Fórum
Motivo Licença-prêmio
Período De 01/09/2025 a 30/09/2025

Processo TJ-ADM-2025/37043
Servidor RITA PEREIRA LEITE, Técnico Judiciário, cadastro n. 229.341-2
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 01/2025
Comarca Conceição do Jacuípe
Unidade Administração do Fórum
Cargo Administrador do Fórum
Motivo Licença-prêmio
Período De 02/05/2025 a 31/05/2025

Processo TJ-ADM-2025/35973
Servidor ÁPIO VENÍCIUS MENEZES DANTAS, Escrevente de Cartório, cadastro n. 800.692-0
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 06/2025
Comarca Oliveira dos Brejinhos
Unidade Administração do Fórum
Cargo Administrador do Fórum
Motivo Vacância do cargo
Período 01 (um) ano, a partir de 18/07/2025

Processo TJ-ADM-2025/35942
Servidor HILDETE TIMÓTEO VITORINO, Escrevente de Cartório, cadastro n. 902.216-3
Referendo ASJUC-CGJ
Portaria n. 08/2025
Comarca Jacobina
Unidade Administração do Fórum
Cargo Administrador do Fórum
Motivo Vacância do cargo
Período 01 (um) ano, a partir de 25/07/2025

Processo TJ-ADM-2025/37685
Servidor CÍCERO GAMA DE SOUZA JUNIOR, Escrevente de Cartório, cadastro n. 900.424-6
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 08/2025
Comarca Pindobaçu
Unidade Administração do Fórum
Cargo Administrador do Fórum
Motivo Vacância do cargo
Período 90 (noventa) dias, a partir de 13/06/2025

Processo TJ-ADM-2025/37918
Servidor GLEIDE SELMA DANTAS DE CARVALHO, Escrevente de Cartório, cadastro n. 225.033-0
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 02/2025
Comarca Antas
Unidade Administração do Fórum
Cargo Administrador do Fórum
Motivo Férias
Período De 12/06/2025 a 01/07/2025

Processo TJ-ADM-2025/35979
Servidor BARNABÉ RIBEIRO SOUZA, Escrevente de Cartório, cadastro n. 222.557-3
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 02/2025
Comarca Itambé
Unidade Administração do Fórum
Cargo Administrador do Fórum
Motivo Licença-prêmio
Período De 02/06/2025 a 01/07/2025

À vista do referendo das designações abaixo especificadas, DEFIRO o pagamento da verba substituição, com fundamento no Provimento Conjunto CGJ/CCI n. 15/2018 e no art. 204 da Lei Estadual n. 10.845/2007, ressalvada a interrupção do pagamento, caso alterada a condição que ensejou o deferimento do pleito.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes, inclusive as cautelas necessárias à verificação de eventuais verbas incompatíveis ou duplicidade de pagamento, bem como a confirmação da efetiva substituição ou, se for o caso, da vacância do cargo substituído, observando-se, ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Justiça.

Processo TJ-ADM-2025/37700
Servidor LEVON COSTA SANTANA DIAS, Técnico Judiciário, cadastro n. 900.949-3
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 05/2025
Comarca Cansanção
Unidade Administração do Fórum
Cargo Administrador do Fórum
Motivo Vacância do cargo
Período 90 (noventa) dias, a partir 01/07/2025

Processo TJ-ADM-2025/37241
Servidor VANDA LÚCIA COSTA CORREA CHAVES, Técnico Judiciário, cadastro n. 804.270-5
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 04/2025
Comarca Nova Viçosa
Unidade Administração do Fórum
Cargo Administrador do Fórum
Motivo Licença luto e Folgas compensatórias
Período De 30/04/2025 a 15/05/2025

Processo TJ-ADM-2025/37227
Servidor MANOEL COSME BARRETO DOS SANTOS, Técnico Judiciário, cadastro n. 222.656-1
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 03/2025
Comarca Santa Terezinha
Unidade Administração do Fórum
Cargo Administrador do Fórum
Motivo Vacância do cargo
Período 90 (noventa) dias, a partir 13/07/2025

Processo TJ-ADM-2025/36914
Servidor ANA CRISTINA DA SILVA BOA MORTE, Técnico Judiciário, cadastro n. 904.220-2
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 06/2025
Comarca Santo Amaro
Unidade Administração do Fórum
Cargo Administrador do Fórum
Motivo Vacância do cargo
Período 01 (um) ano, a partir de 13/05/2025

Processo TJ-ADM-2024/98075
Servidor NORMA LÚCIA LIMA DIAS, Técnico Judiciário, cadastro n. 804.276-4
Referendo ASJUC-CGJ
Portaria n. 12/2024
Comarca Brumado
Unidade Administração do Fórum
Cargo Administrador do Fórum
Motivo Vacância do cargo
Período De 15/01/2025 a 09/02/2025

Processo TJ-ADM-2025/38612
Servidor ENOC DOS REIS BARBOSA, Técnico Judiciário, cadastro n. 969.055-7
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 06/2025
Comarca Encruzilhada
Unidade Administração do Fórum
Cargo Administrador do Fórum
Motivo Vacância do cargo
Período 01 (um) ano, a partir de 26/05/2025

Processo TJ-ADM-2025/29106
Servidor JOSENILTON PASSOS DE SOUZA, Técnico Judiciário, cadastro n. 803.664-0
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 02/2025
Comarca Jitaúna
Unidade Administração do Fórum
Cargo Administrador do Fórum
Motivo Vacância do cargo
Período De 07/04/2025 a 16/04/2025

Processo TJ-ADM-2025/24586
Servidor NORMA LÚCIA LIMA DIAS, Técnico Judiciário, cadastro n. 804.276-4
Referendo ASJUC-CGJ
Portaria n. 11/2025
Comarca Brumado
Unidade Administração do Fórum
Cargo Administrador do Fórum
Motivo Vacância do cargo
Período 90 (noventa) dias, a partir de 11/05/2025

Processo TJ-ADM-2025/09593
Servidor ELIENE RODRIGUES DE SOUZA SILVA, Técnico Judiciário, cadastro n. 225.042-0
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 04/2025
Comarca São Desidério
Unidade Administração do Fórum
Cargo Administrador do Fórum
Motivo Licença para tratamento de saúde
Período De 09/02/2025 a 27/03/2025

À vista do referendo das designações abaixo especificadas, DEFIRO o pagamento da verba substituição e da gratificação por Condições Especiais de Trabalho (CET), com fundamento no Provimento Conjunto CGJ/CCI n. 15/2018, no art. 204 da Lei Estadual n. 10.845/2007, bem como no art. 1º da Lei Estadual n. 11.919/2010, ressalvada a interrupção do pagamento, caso alterada a condição que ensejou o deferimento do pleito.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes, inclusive as cautelas necessárias à verificação de eventuais verbas incompatíveis ou duplicidade de pagamento, bem como a confirmação da efetiva substituição ou, se for o caso, da vacância do cargo substituído, observando-se, ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Justiça.

Processo TJ-ADM-2025/32609
Servidor JACKELINE GONÇALVES RAIMUNDO, Técnico Judiciário, cadastro nº 902.637-1
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 008/2025
Comarca Maracás
Unidade Jurisdição Plena
Cargo Escrivão
Motivo Vacância do cargo
Período De 17/05/2025 a 31/12/2025

Processo TJ-ADM-2025/32405
Servidor PAULO MARCOS SIQUEIRA SANTOS, Técnico Judiciário, cadastro nº 903.974-0
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 002/2025
Comarca Paripiranga
Unidade Vara Crime, Júri, Execuções Penais e Menores
Cargo Escrivão
Motivo Vacância do cargo
Período 90 (noventa) dias, a partir de 02/06/2025

Processo TJ-ADM-2025/32278
Servidor ERENILDES XAVIER DE BRITO CERQUEIRA, Técnico Judiciário, cadastro nº 802.063-9
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 08/2025
Comarca Ipirá
Unidade Vara Crime, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude
Cargo Escrivão
Motivo Licença-prêmio
Período De 05/05/2025 a 19/05/2025

Processo TJ-ADM-2025/32008
Servidor SILVANIA FARIAS PEREIRA, Técnica Judiciária, cadastro nº 903.527-3
Referendo ASJUC-CGJ
Portaria n. 02/2025
Comarca Guanambi
Unidade 1ª Vara Criminal, Júri e de Execuções Penais
Cargo Escrivão
Motivo Licença-prêmio
Período De 05/05/2025 a 15/05/2025

Processo TJ-ADM-2025/31582
Servidor LUCÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS, Escrevente de Cartório, cadastro nº 901.561-2
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 02/2025
Comarca Canavieiras
Unidade Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais
Cargo Escrivão
Motivo Licença-prêmio
Período De 05/05/2025 a 23/05/2025

Processo TJ-ADM-2025/37208
Servidor MARA SANDRA NUNES MARQUES PIRES, Escrevente de Cartório, cadastro nº 809.555-8
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 010/2025
Comarca Maracás
Unidade Jurisdição Plena
Cargo Escrivão
Motivo Férias
Período De 20/05/2025 a 08/06/2025

Processo TJ-ADM-2025/34518
Servidor GEDEÃO OLIVEIRA CRUZ, Técnico Judiciário, cadastro n. 902.421-2
Referendo ASJUC-CGJ
Portaria n. 01/2025
Comarca Bom Jesus da Lapa
Unidade 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais, Registros Públicos e Acidentes de Trabalho
Cargo Escrivão
Motivo Vacância do cargo
Período 01 (um) ano, a partir de 11/04/2025

Processo TJ-ADM-2025/33806
Servidor LILIANE LUÍSA NOVAES LEITE, Técnico Judiciária, cadastro n. 809.703-8
Referendo ASJUC-CGJ
Portaria n. 02/2025
Comarca Brumado
Unidade 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais, Registros Públicos e Acidentes de Trabalho
Cargo Escrivão
Motivo Férias
Período De 02/06/2025 a 01/07/2025

Processo TJ-ADM-2025/33499
Servidor FÁBIO BRITO FEITOSA Técnico Judiciário, cadastro n. 902.433-6
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 003/2025
Comarca Ipororó
Unidade Jurisdição Plena
Cargo Escrivão
Motivo Vacância do cargo
Período 01 (um) ano, a partir de 16/05/2025

Nos termos das manifestações da Assessoria Jurídica da Corregedoria das Comarcas do Interior e da Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral da Justiça, DEFIRO o pagamento da gratificação por Condições Especiais de Trabalho (CET), com fundamento no Provimento Conjunto CGJ/CCI n. 15/2018 e no art. 1º da Lei Estadual n. 11.919/2010, ressalvada a interrupção do pagamento, caso alterada a condição que ensejou o deferimento do pleito.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes, inclusive as cautelas necessárias à verificação de eventuais verbas incompatíveis ou duplicidade de pagamento, bem como a confirmação da efetiva substituição ou, se for o caso, da vacância do cargo substituído, observando-se, ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Justiça.

Processo TJ-ADM-2025/39886
Servidor PAULA VALÉRIA BORBOREMA SILVEIRA FATTORI, Analista Judiciário, cadastro nº 901.275-3
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 006/2025
Comarca Caetité
Unidade Vara Crime, Júri, Execuções Penais e Menores
Cargo Escrivão
Motivo Licença-prêmio
Período De 02/12/2024 a 06/01/2025

Processo TJ-ADM-2025/36580
Servidor JOSILMA CARNEIRO DE LIMA, Analista Judiciário, cadastro nº 229.332-3
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 05/2025
Comarca Valente
Unidade Jurisdição Plena
Cargo Escrivão
Motivo Licença-prêmio
Período De 12/05/2025 a 21/05/2025

Processo TJ-ADM-2025/08614
Servidor MIRIAM MÁRCIA BARRETO DOS SANTOS SOUZA, Analista Judiciário, cadastro nº 803.087-1
Referendo ASJUC-CGJ
Portaria n. 07/2025
Comarca Cruz das Almas
Unidade Vara Crime, Júri, Execuções Penais e Menores
Cargo Escrivão
Motivo Férias
Período De 24/03/2025 a 12/04/2025

Processo TJ-ADM-2024/97689
Servidor ANTÔNIO JORGE SILVA SOARES, Analista Judiciário, cadastro nº 803.887-2
Referendo ASJUC-CGJ
Portaria n. 007/2024
Comarca Valença
Unidade 2a Vara Criminal
Cargo Escrivão
Motivo Férias
Período De 13/01/2025 a 01/02/2025

Processo TJ-ADM-2025/21277
Servidor VICTOR CEFAS SALUM CARDOSO DOURADO, Técnico Judiciário, cadastro nº 969.727-6
Referendo ASJUC/CCIN
Portaria n. 005/2025
Comarca Lapão
Unidade Jurisdição Plena
Cargo Escrivão
Motivo Licença para tratamento de saúde
Período De 20/03/2025 a 01/04/2025

Nos termos das manifestações da Assessoria Jurídica da Corregedoria das Comarcas do Interior e da Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral da Justiça, DEFIRO o pagamento da gratificação por Condições Especiais de Trabalho (CET), com fundamento no Provimento Conjunto CGJ/CCI n. 15/2018 e no art. 1º da Lei Estadual n. 11.919/2010, ressalvada a interrupção do pagamento, caso alterada a condição que ensejou o deferimento do pleito.
Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes, inclusive as cautelas necessárias à verificação de eventuais verbas incompatíveis ou duplicidade de pagamento, bem como a confirmação da efetiva substituição ou, se for o caso, da vacância do cargo substituído, observando-se, ainda, a disponibilidade orçamentária e financeira deste Tribunal de Justiça.

Processo TJ-ADM-2025/29228
Servidor JOELMA MATOS SANTOS, Analista Judiciário, cadastro n. 809.922-7
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 001/2025
Comarca Ribeira do Pombal
Unidade Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais
Cargo Escrivão
Motivo Férias
Período De 03/06/2025 a 12/06/2025; De 25/06/2025 a 04/07/2025

Processo TJ-ADM-2025/29113
Servidor ROMÁRIO OLIVEIRA SANTOS, Analista Judiciário, cadastro n. 971.470-7
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 05/2025
Comarca Riacho de Santana
Unidade Jurisdição Plena
Cargo Escrivão
Motivo Vacância do cargo
Período De 11/04/2025 a 09/06/2025

Processo TJ-ADM-2025/27826
Servidor RENATO DA SILVA PEREIRA, Analista Judiciário, cadastro n. 808.230-8
Referendo ASJUC-CJG
Portaria n. 04/2025
Comarca Itabuna
Unidade 1a Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos
Cargo Escrivão
Motivo Férias
Período De 02/06/2025 a 21/06/2025

Processo TJ-ADM-2025/27125
Servidor NÚBIA OLIVEIRA ARAÚJO, Analista Judiciário, cadastro n. 971.272-0
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 02/2025
Comarca Igaporã
Unidade Jurisdição Plena
Cargo Escrivão
Motivo Licença para tratamento de saúde
Período De 03/04/2025 a 17/04/2025

Processo TJ-ADM-2025/19396
Servidor MARIA GORETE MORAIS DOS SANTOS, Analista Judiciário, cadastro n. 801.538-4
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 04/2025
Comarca Esplanada
Unidade Jurisdição Plena
Cargo Escrivão
Motivo Licença-prêmio
Período De 18/03/2025 a 16/04/2025; De 20/05/2025 a 18/06/2025

Processo TJ-ADM-2025/33391
Servidor REBECCA CRUZ ALVES DO SACRAMENTO, Analista Judiciário, cadastro n. 971.238-0
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 03/2025
Comarca Miguel Calmon
Unidade Jurisdição Plena
Cargo Escrivão
Motivo Férias e Folgas compensatórias
Período De 05/05/2025 a 30/05/2025

Processo TJ-ADM-2025/31625
Servidor ANDREZA SILVA PESSOA, Analista Judiciário, cadastro n. 971.047-7
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 02/2025
Comarca Itarantim
Unidade Jurisdição Plena
Cargo Escrivão
Motivo Licença-prêmio
Período De 01/05/2025 a 31/05/2025; De 01/06/2025 a 30/06/2025;
De 11/07/2025 a 08/08/2025

Processo TJ-ADM-2025/31431
Servidor JOSÉ LENITO SANTOS, Analista Judiciário, cadastro n. 802.764-1
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 004/2025
Comarca Oliveira dos Brejinhos
Unidade Jurisdição Plena
Cargo Escrivão
Motivo Férias
Período De 02/05/2025 a 31/05/2025

Processo TJ-ADM-2025/30861
Servidor CAMILA DE ARAUJO REHEM, Analista Judiciário, cadastro n. 971.398-0
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 007/2025
Comarca Sento Sé
Unidade Jurisdição Plena
Cargo Escrivão
Motivo Férias
Período De 02/06/2025 a 21/06/2025

Processo TJ-ADM-2025/30259
Servidor LUIZ GUSTAVO DE JESUS LIMA, Analista Judiciário, cadastro n. 971.268-2
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 08/2025
Comarca Araci
Unidade Jurisdição Plena
Cargo Escrivão
Motivo Licença-prêmio
Período De 05/05/2025 a 19/05/2025

Processo TJ-ADM-2025/27822
Servidor RENATO DA SILVA PEREIRA, Analista Judiciário, cadastro n. 808.230-8
Referendo ASJUC-CGJ
Portaria n. 03/2025
Comarca Itabuna
Unidade 1a Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos
Cargo Escrivão
Motivo Férias
Período De 12/05/2025 a 31/05/2025

Processo TJ-ADM-2025/36874
Servidor JOABE DOS SANTOS CARNEIRO, Analista Judiciário, cadastro n. 970.993-2
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 01/2025
Comarca Amélia Rodrigues
Unidade Jurisdição Plena
Cargo Escrivão
Motivo Licença para tratamento de saúde
Período De 28/04/2025 a 26/05/2025

Processo TJ-ADM-2025/35389
Servidor JOSÉ ROBERTO ARCANJO DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, cadastro n. 229.325-0
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 04/2025
Comarca Valente
Unidade Jurisdição Plena
Cargo Escrivão
Motivo Vacância do cargo
Período De 90 (noventa), a partir de 04/06/2025

Processo TJ-ADM-2025/34822
Servidor MARCONI SILVA DA CUNHA, Analista Judiciário, cadastro n. 211.066-0
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 02/2025
Comarca Muritiba
Unidade Jurisdição Plena
Cargo Escrivão
Motivo Férias
Período De 03/03/2025 a 22/03/2025

À vista do referendo das designações abaixo especificadas, determino que os autos sejam encaminhados à Secretaria de Gestão de Pessoas para anotações, com a ressalva de que a substituição não terá repercussão financeira, uma vez que os substitutos integram a mesma carreira dos substituídos, situação que afasta a aplicação do art. 204 da Lei Estadual n. 10.845/2007, face a inexistência de diferença remuneratória entre os cargos.

Processo TJ-ADM-2025/35439
Servidor JOSÉ IMBRAIM DA SILVA ARRAES, Analista Judiciário, cadastro n. 177.333-0
Referendo ASJUC-CGJ
Portaria n. 003/2025
Comarca Simões Filho
Unidade Administração do Fórum
Cargo Administrador do Fórum
Motivo Férias
Período De 03/03/2025 a 01/04/2025

Processo TJ-ADM-2025/36272
Servidor ADRIANA MÁRCIA OLIVEIRA TANNUS NASCIMENTO, Analista Judiciária, cadastro n. 803.748-5
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 04/2025
Comarca Jitaúna
Unidade Administração do Fórum
Cargo Administrador do Fórum
Motivo Vacância do cargo
Período De 90 (noventa) dias, a partir de 15/06/2025

Processo TJ-ADM-2025/31245
Servidor JOSE MARIA PRADO RIBEIRO, Analista Judiciária, cadastro n. 802.161-9
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 03/2025
Comarca Piatã
Unidade Administração do Fórum
Cargo Administrador do Fórum
Motivo Vacância do cargo
Período 01 (um) ano, a partir de 21/05/2025

À vista do referendo das designações abaixo especificadas, determino que os autos sejam encaminhados à Secretaria de Gestão de Pessoas para anotações, com a ressalva de que a substituição não terá repercussão financeira, uma vez que os substitutos integram a mesma carreira dos substituídos, situação que afasta a aplicação do art. 204 da Lei Estadual n. 10.845/2007, face a inexistência de diferença remuneratória entre os cargos.

Processo TJ-ADM-2025/37891
Servidor THAYNNÁ CADIZ SANTOS FRANÇA, Analista Judiciário, cadastro n. 971.329-8
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 10/2025
Comarca Santa Bárbara
Unidade Administração do Fórum
Cargo Administrador do Fórum
Motivo Vacância do cargo
Período 90 (noventa) dias, a partir de 29/04/2025

Processo TJ-ADM-2025/26479
Servidor DIOGO BARBOSA LAMÊGO, Analista Judiciário, cadastro n. 969.155-3
Referendo ASJUC-CGJ
Portaria n. 29/2025
Comarca Vitória da Conquista
Unidade Administração do Fórum
Cargo Administrador do Fórum
Motivo Licença-prêmio
Período De 05/05/2025 a 14/05/2025

Processo TJ-ADM-2025/08100
Servidor MIRIAM MARCIA BARRETO DOS SANTOS SOUZA, Analista Judiciária, cadastro n. 803.087-1
Referendo ASJUC-CGJ
Portaria n. 05/2025
Comarca Cruz das Almas
Unidade Administração do Fórum
Cargo Administrador do Fórum
Motivo Férias
Período De 19/02/2025 a 28/02/2025

Processo TJ-ADM-2025/07111
Servidor REGINA CELIA SILVA MENDES, Analista Judiciária, cadastro n. 209.592-0
Referendo ASJUC-CGJ
Portaria n. 03/2025
Comarca Feira de Santana
Unidade Administração do Fórum
Cargo Administrador do Fórum
Motivo Licença-prêmio
Período De 27/01/2025 a 25/02/2025

Processo TJ-ADM-2025/39602
Servidor CLAUDINEI HENRIQUE GUIMARÃES, Analista Judiciário, cadastro n. 803.845-7
Referendo ASJUC-CCIN
Portaria n. 04/2025
Comarca Ibicaraí
Unidade Administração do Fórum
Cargo Administrador do Fórum
Motivo Vacância do cargo
Período 01 (um) ano, a partir de 21/05/2025

DECISÃO EXARADA PELA CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.

Processo: TJ-ADM-2025/33651
Interessado: FRANCISNAY DUTRA CAMPOS
À vista do disposto no Decreto Judiciário de n. 168/2024 e nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral da Justiça, defiro o pedido de reconhecimento de estabilidade funcional formulado por FRANCISNAY DUTRA CAMPOS, cadastro n. 970.069-2, com fundamento no artigo 41, §4º da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 27 e 28 da Lei n. 6.677/1994.
Expeça-se o ato.
Após, encaminhem-se os autos à Coordenação de Registros e Concessões para as providências necessárias.

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA-CGPRES Nº 109, de 06 de junho de 2025.

A CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 168/2024, e à vista do que consta do processo TJ-ADM-2025/33651.

DECIDE

Reconhecer à servidora abaixo indicada o direito à estabilidade funcional, nos termos dos artigos 27 e 28 da Lei Estadual nº 6.677/94 e 41 da Constituição Federal.

NOME	CARGO	CADASTRO	COMARCA	DATA
FRANCISNAY DUTRA CAMPOS	ESCREVENTE DE CARTÓRIO	970.069-2	SALVADOR	03/05/2025

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 06 de junho de 2025.

Bela. Maria Paula Dias Carvalho Blumetti Brito
Chefe de Gabinete da Presidência

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69/2025-O.S

O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia emite a presente Ordem de Serviço, conforme estabelecido no Contrato nº 02/2024. A ação Campanha Institucional sobre descarbonização do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, referenciada no expediente TJ-COI-2025/21528, a ser executada, produzida e divulgada pela empresa ROCHA PROPAGANDA E MARKETING EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.710.870/0001-05, com endereço na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 111, Edif. Liz Corporate, sala 1202, Salvador/BA, CEP. 41.820-560, no valor total de R\$ 250,000.00(Duzentos de Cinquenta mil reais), conforme especificações do Contrato.

Salvador, em 09 de junho de 2025

Viviane da Anunciação Souza Oliveira
Secretária-Geral da Presidência

RELATÓRIO DE DIÁRIAS AUTORIZADAS - CONCESSÕES RETIFICADAS

Cadastro/Nom 9704809 - BIANCA PFEFFER
Cargo/Função: JUIZ SUBSTITUTO
Motivo: SUBSTITUIÇÃO
Detalhamento: audiências
Período(s):
De 27/05/2025 08:00 a 27/05/2025
DESTINO(S): BARREIRAS
De 29/05/2025 13:00 a 29/05/2025
DESTINO(S): BARREIRAS

RELATÓRIO DE DIÁRIAS AUTORIZADAS

Cadastro/Nom 8088411 - ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA NETO
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: VISITA A COMARCAS
Detalhamento: TJ-ADM-2025/38613 (VISITA TÉCNICA POR SER MEMBRO DA COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS)
Período(s):
De 29/04/2025 07:00 a 29/04/2025
DESTINO(S): ALAGOINHAS

Cadastro/Nom 9704680 - AMANDA INACIO GORDILHO FREITAS
Cargo/Função: JUIZ SUBSTITUTO
Motivo: CURSO
Detalhamento: Convocar os magistrados(as) listados no anexo para participarem da Capacitação Interinstitucional
Lei 13.431
Proteção dos Direitos das Vítimas crianças e adolescentes, promovida pela Coordenadoria da Infância e Juventude e pela Universidade Corporativa Ministro Hermes Lima (UNICORP), nos dias 04 e 05 de junho do corrente ano, no auditório do Tribunal de Justiça da Bahia, sem prejuízo de suas funções
Período(s): De 05/06/2025 06:00 a 05/06/2025
DESTINO(S): SALVADOR

Cadastro/Nom 8088950 - REGIO BEZERRA TIBA XAVIER
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: SUBSTITUIÇÃO
Detalhamento: Substituição. Confecção de sentenças, decisões e despachos. Realização de audiências. Atendimento de partes e advogados. Atividade administrativa (direção do fórum, unidade gestora, cartórios extrajudiciais, etc.).
Período(s): De 01/06/2025 12:00 a 03/06/2025
DESTINO(S): MARACAS

Cadastro/Nom 9697233 - GUSTAVO AMERICANO FREIRE
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: SUBSTITUIÇÃO
Detalhamento: Substituição VEP Conquista
Período(s):
De 02/06/2025 09:00 a 03/06/2025
DESTINO(S): VITORIA DA CONQUISTA
De 06/06/2025 07:30 a 06/06/2025
DESTINO(S): VITORIA DA CONQUISTA

Cadastro/Nom 9679820 - RICARDO GUIMARAES MARTINS
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: TJBA Mais Júri
Detalhamento: REALIZACAO SESCOES TRIBUNAL JURI NA COMARCA DE POCOES
Período(s):
De 01/06/2025 14:00 a 06/06/2025
DESTINO(S): POCOES

Cadastro/Nom 9694730 - TEREZA JULIA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: SUBSTITUIÇÃO
Detalhamento: Substituição 1ª Vara Cível e Relações de Consumo da Comarca de Porto Seguro
Período(s):
De 02/06/2025 09:00 a 06/06/2025
DESTINO(S): PORTO SEGURO

Cadastro/Nom 9696792 - JOAO PAULO DA SILVAANTAL
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: AUXILIO
Detalhamento: Requerimento de pagamento de diária, em razão da atuação como juiz auxiliar na 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Cruz das Almas, cf. Decreto Judiciário n. 33/2025.
Período(s):
De 01/06/2025 18:00 a 05/06/2025
DESTINO(S): CRUZ DAS ALMAS

Cadastro/Nom 9695087 - VIRGILIO DE BARROS RODRIGUES ALBINO
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: TJBA Mais Júri
Detalhamento: DECRETO JUDICIÁRIO Nº 206, DE 14 DE MARÇO DE 2025
Altera a composição dos(as) Juizes(as) da 2ª Edição do Projeto TJBA Mais Júri, instituída pelo Decreto Judiciário nº 52, de 28 de janeiro de 2025.
Período(s):
De 02/06/2025 08:00 a 06/06/2025
DESTINO(S): VALENCA

Cadastro/Nom 8088950 - REGIO BEZERRA TIBA XAVIER
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: SUBSTITUIÇÃO
Detalhamento: Substituição. Confecção de sentenças, decisões e despachos. Realização de audiências. Atendimento de partes e advogados. Atividade administrativa (direção do fórum, unidade gestora, cartórios extrajudiciais, etc.).
Período(s):
De 04/06/2025 08:00 a 05/06/2025
DESTINO(S): MARACAS

Cadastro/Nom 9679987 - RAFAEL BARBOSA DA CUNHA
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: DILIGÊNCIAS PROCESSUAIS E DECISOES JUDICIAIS
Detalhamento: Sentenciar, decidir e despachar em processos judiciais na comarca de Jequié.
Período(s):
De 02/06/2025 08:00 a 05/06/2025
DESTINO(S): JEQUIE
De 06/06/2025 08:00 a 06/06/2025
DESTINO(S): JEQUIE

Cadastro/Nom 9679499 - ADRIANA QUINTEIRO BASTOS SILVA RABELO
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: SANEAMENTO
Detalhamento: Atuação Núcleo de Justiça 4.0
Período(s):
De 05/06/2025 08:00 a 06/06/2025
DESTINO(S): SALVADOR

Cadastro/Nom 9697039 - MARCUS VINICIUS DA COSTA PAIVA
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: SANEAMENTO
Detalhamento: Atuação na equipe de esforço concentrado da Corregedoria Geral da Justiça no saneamento da 9ª Vara Cível e Comercial da Comarca de Salvador
Período(s):
De 27/05/2025 13:00 a 29/05/2025
DESTINO(S): SALVADOR

Cadastro/Nom 9694633 - MARINA TORRES COSTA LIMA
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: TJBA Mais Júri
Detalhamento: Realização de júrís e audiências de instrução em Alagoinhas
Período(s):
De 02/06/2025 07:00 a 05/06/2025
DESTINO(S): ALAGOINHAS

Cadastro/Nom 9695010 - FRANK DANIEL FERREIRA NERI
 Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
 Motivo: AUXILIO
 Detalhamento: PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO NA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE JUAZEIRO
 Período(s):
 De 03/06/2025 11:15 a 06/06/2025
 DESTINO(S): JUAZEIRO

Cadastro/Nom 8099170 - VANDERLEY ANDRADE DE LACERDA
 Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
 Motivo: TJBA Mais Júri
 Detalhamento: realização de audiência e presidência de júri.
 Período(s):
 De 02/06/2025 05:00 a 06/06/2025
 DESTINO(S): MORRO DO CHAPEU

Cadastro/Nom 9679421 - MONIQUE RIBEIRO DE CARVALHO GOMES
 Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
 Motivo: TJBA Por Elas
 Detalhamento: Designação TJBA por Elas
 Período(s):
 De 05/06/2025 06:00 a 07/06/2025
 DESTINO(S): SALVADOR

Cadastro/Nom 8088772 - HUMBERTO NOGUEIRA
 Cargo/Função: JUIZ SUBSTITUTO DE SEGUNDO GRAU - ENTRANCIA FINAL
 Motivo: CONGRESSO
 Detalhamento: Participação no 1º Simpósio STJ-Interpol: A Interpol e a Criminalidade Contemporânea, em Brasília/DF , no dia 12 de junho de 2025
 Período(s):
 De 11/06/2025 11:05 a 13/06/2025
 DESTINO(S): BRASILIA

Cadastro/Nom 9679227 - MARCO AURELIO BASTOS DE MACEDO
 Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
 Motivo: SUBSTITUIÇÃO
 Detalhamento: Decreto Judiciário n. 07.2025 - Designação para Vara Cível de Irará
 Período(s):
 De 06/06/2025 07:00 a 07/06/2025
 DESTINO(S): IRARA

Cadastro/Nom 9694897 - MARCOS VINICIUS DE LIMA QUADROS
 Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
 Motivo: TJBA Mais Júri
 Detalhamento: Comparecimento a Comarca de Iacu-BA, integrante da 18ª Região, para a realização de Sessões Plenárias do Tribunal do Júri, nos dias 02 a 06 de junho de 2025.
 Período(s):
 De 01/06/2025 08:00 a 06/06/2025
 DESTINO(S): IACU

Cadastro/Nom 9697039 - MARCUS VINICIUS DA COSTA PAIVA
 Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
 Motivo: SUBSTITUIÇÃO
 Detalhamento: Atuação em Plantão presencial nas Varas das Garantias (Custódia) de Salvador nos dias 31 de maio e 01 de junho (sábado e domingo) de 2025, conforme designação do decreto judiciário nº 362, de 12 de maio de 2025.
 Período(s):
 De 30/05/2025 09:00 a 02/06/2025
 DESTINO(S): SALVADOR

Cadastro/Nom 9697250 - MATHEUS AGENOR ALVES SANTOS
 Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
 Motivo: SUBSTITUIÇÃO
 Detalhamento: Necessário o comparecimento presencial na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Vitória da Conquista para realização de reunião com os servidores, audiências de instrução, atendimento aos advogados e despacho de processos.
 Designado em atuação conforme Decreto Judiciário n. 109 de 29/01/2024
 Período(s):
 De 05/06/2025 07:00 a 06/06/2025
 DESTINO(S): VITORIA DA CONQUISTA

Cadastro/Nom 9705503 - GUILHERME LOPES ATHAYDE
Cargo/Função: JUIZ SUBSTITUTO
Motivo: SUBSTITUIÇÃO
Detalhamento: Exercício de jurisdição presencialmente, relativo aos dias 02 a 05 de junho de 2025, em razão de minha atuação como Juiz designado para atuar na 1ª Vara da Fazenda Pública de Vitória da Conquista.
Período(s):
De 02/06/2025 08:00 a 05/06/2025
DESTINO(S): VITORIA DA CONQUISTA

Cadastro/Nom 9679464 - JOSE AYRES DE SOUZA NASCIMENTO JUNIOR
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: TJBA Por Elas
Detalhamento: Magistrado designado tendo atuado nas datas indicadas, conforme docs anexos. RESSALTO a juntada de PARECER DA CONSULTORIA FAVORÁVEL para caso idêntico deste mesmo signatário.
Período(s):
De 02/06/2025 06:00 a 07/06/2025
DESTINO(S): SALVADOR

Cadastro/Nom 9009124 - RENATA FURTADO FOLIGNO
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: SUBSTITUIÇÃO
Detalhamento: DESPACHAR, SENTENCIAR PROCESSOS, ATENDER PARTES E ADVOGADOS
Período(s):
De 04/06/2025 06:00 a 05/06/2025
DESTINO(S): VALENTE

Cadastro/Nom 9679316 - PEDRO SILVA E SILVERIO
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: TJBA Mais Júri
Detalhamento: Deslocamento para Bom Jesus da Lapa com o fim de realizar audiências.
Período(s):
De 06/06/2025 07:00 a 06/06/2025
DESTINO(S): BOM JESUS DA LAPA

Cadastro/Nom 9704680 - AMANDA INACIO GORDILHO FREITAS
Cargo/Função: JUIZ SUBSTITUTO
Motivo: SUBSTITUIÇÃO
Detalhamento: Revogar e designar os Juízes de Direito e Substitutos, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem nas seguintes unidades judiciárias da Comarca de Salvador e Interior do Estado da Bahia:
Período(s):
De 03/06/2025 06:00 a 03/06/2025
DESTINO(S): SALVADOR

Cadastro/Nom 9694773 - MATHEUS GOES SANTOS
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: TJBA Por Elas
Detalhamento: Atuação no GT do Decreto 273-25.
Período(s):
De 02/06/2025 08:00 a 06/06/2025
DESTINO(S): SALVADOR

SECRETARIA JUDICIÁRIA

GABINETE

DESPACHOS EXARADOS PELA SECRETARIA JUDICIÁRIA, DILCEMA ARAUJO ALMEIDA

TJ-ADM-2025/11700 Pessoa Física faz solicitação.
Trata-se de pedido para inclusão do perito especialista em Contabilidade, Perícia Contábil e Cálculo Financeiro, PATRICIA SANTOS RIBEIRO, CRC-BA: 042477, no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Peritos, Tradutores, Intérpretes e Atividades Afins, com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.
Autorizo, na forma do item 2.2.1 do Edital de Credenciamento 001/2017 c/c Resolução CM 01/2019., sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.
Dê ciência ao Requerente.
Publique-se.
Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

TJ-ADM-2024/95157 Pessoa Física faz solicitação.

Trata-se de pedido para inclusão do perito especialista em Serviço Social, Keith Carla Argolo dos Santos, CRESS 26465, no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Peritos, Tradutores, Intérpretes e Atividades Afins, com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Autorizo, na forma do item 2.2.1 do Edital de Credenciamento 001/2017 c/c Resolução CM 01/2019., sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.

Dê ciência ao Requerente.

Publique-se.

Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

TJ-ADM-2025/40893 Pessoa Física faz solicitação.

Trata-se de pedido para inclusão do perito especialista em Serviço Social, Tássia Lopes de Brito, CRESS 28342, no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Peritos, Tradutores, Intérpretes e Atividades Afins, com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Autorizo, na forma do item 2.2.1 do Edital de Credenciamento 001/2017 c/c Resolução CM 01/2019., sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.

Dê ciência ao Requerente.

Publique-se.

Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

TJ-ADM-2025/40899 Pessoa Física faz solicitação.

Trata-se de pedido para inclusão do perito especialista em Engenharia Mecânica, Alexandre Leite Gomes, CREA 0507616510, no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Peritos, Tradutores, Intérpretes e Atividades Afins, com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Autorizo, na forma do item 2.2.1 do Edital de Credenciamento 001/2017 c/c Resolução CM 01/2019., sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.

Dê ciência ao Requerente.

Publique-se.

Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

TJ-ADM-2025/43740 Pessoa Física faz solicitação.

Trata-se de pedido para inclusão do perito especialista em Engenharia, Elvis Jansen Freitas dos Santos, CREA-BA 0519696140, no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Peritos, Tradutores, Intérpretes e Atividades Afins, com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Autorizo, na forma do item 2.2.1 do Edital de Credenciamento 001/2017 c/c Resolução CM 01/2019., sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.

Dê ciência ao Requerente.

Publique-se.

Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

TJ-ADM-2025/43731 Pessoa Física faz solicitação.

Trata-se de pedido para inclusão do perito especialista em Medicina, Ian Magalhães Rios, CRM 33257, no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Peritos, Tradutores, Intérpretes e Atividades Afins, com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Autorizo, na forma do item 2.2.1 do Edital de Credenciamento 001/2017 c/c Resolução CM 01/2019., sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.

Dê ciência ao Requerente.

Publique-se.

Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

TJ-ADM-2025/44186 Pessoa Física faz solicitação.

Trata-se de pedido para inclusão do perito especialista em Engenharia, Gabriel Andrade Carvalho de Araújo, CREA-BA nº 052284974-1, no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Peritos, Tradutores, Intérpretes e Atividades Afins, com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Autorizo, na forma do item 2.2.1 do Edital de Credenciamento 001/2017 c/c Resolução CM 01/2019., sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.

Dê ciência ao Requerente.

Publique-se.

Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

TJ-ADM-2025/44185 Pessoa Física faz solicitação.

Trata-se de pedido para inclusão do perito especialista em Perito Grafotécnico, Leandro Silva de Aguiar, CPF 727.540.795-72, no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Peritos, Tradutores, Intérpretes e Atividades Afins, com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Autorizo, na forma do item 2.2.1 do Edital de Credenciamento 001/2017 c/c Resolução CM 01/2019., sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.

Dê ciência ao Requerente.

Publique-se.

Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

TJ-ADM-2025/44184 Pessoa Física faz solicitação.

Trata-se de pedido para inclusão do perito especialista em Contabilidade, Edmundo Pedro de Oliveira Neto, CRC/BA - 044199/O-0, no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Peritos, Tradutores, Intérpretes e Atividades Afins, com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Autorizo, na forma do item 2.2.1 do Edital de Credenciamento 001/2017 c/c Resolução CM 01/2019., sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.

Dê ciência ao Requerente.

Publique-se.

Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

TJ-ADM-2025/44183 Pessoa Física faz solicitação.

Trata-se de pedido para inclusão do perito especialista em Psicologia, Roselí Aquino Sá Barreto Lobo, CRP - 03/11641, no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Peritos, Tradutores, Intérpretes e Atividades Afins, com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Autorizo, na forma do item 2.2.1 do Edital de Credenciamento 001/2017 c/c Resolução CM 01/2019., sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.

Dê ciência ao Requerente.

Publique-se.

Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

TJ-ADM-2024/39690 Pessoa Física faz solicitação.

Trata-se de pedido para inclusão do perito especialista em Serviço Social, Vanilza de Menezes Souza, CRESS, 019347, no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Peritos, Tradutores, Intérpretes e Atividades Afins, com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Autorizo, na forma do item 2.2.1 do Edital de Credenciamento 001/2017 c/c Resolução CM 01/2019., sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.

Dê ciência ao Requerente.

Publique-se.

Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

TJ-ADM-2024/61448 Pessoa Física faz solicitação.

Trata-se de pedido para inclusão do perito especialista em Engenharia Elétrica, Alesson Sancho Santos Menezes, CREA-BA, 0522622151, no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Peritos, Tradutores, Intérpretes e Atividades Afins, com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019.

Autorizo, na forma do item 2.2.1 do Edital de Credenciamento 001/2017 c/c Resolução CM 01/2019., sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.

Dê ciência ao Requerente.

Publique-se.

Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

DESPACHOS EXARADOS NAS SOLICITAÇÕES DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PERICIAIS PELA SECRETÁRIA JUDICIÁRIA
DILCEMAARAÚJO ALMEIDA

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/44557

REQUERENTE: VIVIANE DA CONCEICAO CARDOSO - 8001218- 30.2023.8.05.0187

INTERESSADO: Igor Ribeiro Novais Santos

ASSUNTO: Protocolo: recepção, cadastro, tramitação e expedição de documentos (geral)

DESPACHO

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

Instruiu o pedido com documentos.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o DECRETO JUDICIÁRIO Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024 , publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquivem-se nesta secretaria.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/44559

REQUERENTE: VIVIANE DA CONCEICAO CARDOSO - 8001741- 08.2024.8.05.0187

INTERESSADO: Marlene Gomes de Oliveira Silva

ASSUNTO: Protocolo: recepção, cadastro, tramitação e expedição de documentos (geral)

DESPACHO

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Instruiu o pedido com documentos.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o DECRETO JUDICIÁRIO Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024 , publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquite-se nesta secretaria.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/44572

REQUERENTE: BELª VIVIANE DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PROCESSO Nº 000115151.2016.8.05.0187

INTERESSADO: Marlene Gomes de Oliveira Silva

ASSUNTO: Despesa (despesa corrente, despesa de capital)

DESPACHO

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Instruiu o pedido com documentos.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o DECRETO JUDICIÁRIO Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024 , publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquite-se nesta secretaria.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/44564

REQUERENTE: LUANA CAVALCANTE VILASBOAS - 8001381-62.2024.8.05.0223

INTERESSADO: Monique de Oliveira Matos Maciel

ASSUNTO: Protocolo: recepção, cadastro, tramitação e expedição de documentos (geral)

DESPACHO

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

Instruiu o pedido com documentos.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o DECRETO JUDICIÁRIO Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024 , publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquite-se nesta secretaria.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/44583

REQUERENTE: HELVECIO GIUDICE DE ARGOLLO-8012919- 12.2024.8.05.0103

INTERESSADO: Graciane Pereira Silva

ASSUNTO: Despesa (despesa corrente, despesa de capital)

DESPACHO

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

Instruiu o pedido com documentos.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o DECRETO JUDICIÁRIO Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024 , publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquite-se nesta secretaria.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/44584

REQUERENTE: BELª DENISE VASCONCELOS SANTOS - PROCESSO Nº 806097851.2021.8.05.0001

INTERESSADO: LETICIA BATISTALIBERATO

ASSUNTO: Despesa (despesa corrente, despesa de capital)

DESPACHO

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

Instruiu o pedido com documentos.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o DECRETO JUDICIÁRIO Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024 , publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquite-se nesta secretaria.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/44586

REQUERENTE: BELª ANA BARBARA BARBUDA FERREIRA MOTTA - PROCESSO Nº 800010752.2023.8.05.0044

INTERESSADO: FERNANDA SALES DOD SANTOS

ASSUNTO: Despesa (despesa corrente, despesa de capital)

DESPACHO

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

Instruiu o pedido com documentos.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o DECRETO JUDICIÁRIO Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024 , publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquite-se nesta secretaria.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/44589

REQUERENTE: BELª VIVIANE DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PROCESSO Nº 000059032.2013.8.05.0187

INTERESSADO: Igor Ribeiro Novais Santos

ASSUNTO: Despesa (despesa corrente, despesa de capital)

DESPACHO

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

Instruiu o pedido com documentos.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o DECRETO JUDICIÁRIO Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024 , publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquite-se nesta secretaria.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/44590

REQUERENTE: BELª VIVIANE DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PROCESSO Nº 000060564.2014.8.05.0187

INTERESSADO: Igor Ribeiro Novais Santos

ASSUNTO: Despesa (despesa corrente, despesa de capital)

DESPACHO

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

Instruiu o pedido com documentos.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o DECRETO JUDICIÁRIO Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024 , publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquite-se nesta secretaria.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/44725

REQUERENTE: BEL MURILLO DAVID BRITO - 8000244-38.2021.8.05.0130

INTERESSADO: LAZARO DIAS CARVALHO

ASSUNTO: Despesa (despesa corrente, despesa de capital)

DESPACHO

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

Instruiu o pedido com documentos.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o DECRETO JUDICIÁRIO Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024 , publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquite-se nesta secretaria.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/44615

REQUERENTE: MURILLO DAVID BRITO - 8000403-39.2025.8.05.0130

INTERESSADO: BETÂNIA CLÉBIA DIAS FEITOSA

ASSUNTO: Protocolo: recepção, cadastro, tramitação e expedição de documentos (geral)

DESPACHO

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

Instruiu o pedido com documentos.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o DECRETO JUDICIÁRIO Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024 , publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquite-se nesta secretaria.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/44854

REQUERENTE: MARCUS VINICIUS DA COSTA PAIVA > MAGISTRADO SOLICITANTE> PROC. 8001030-29.2024.8.05.0049

INTERESSADO: Josenita Francisca dos Santos

ASSUNTO: Despesa (despesa corrente, despesa de capital)

DESPACHO

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Instruiu o pedido com documentos.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o DECRETO JUDICIÁRIO Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024 , publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquite-se nesta secretaria.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/44871

REQUERENTE: CARLOS ALBERTO CARNEIRO BRANDAO FILHO > MAGISTRADO SOLICITANTE>PROC. 8188245-98.2024.8.05.0001

INTERESSADO: MARIA APARECIDA DOURADO OLIVEIRA

ASSUNTO: Despesa (despesa corrente, despesa de capital)

DESPACHO

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

Instruiu o pedido com documentos.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o DECRETO JUDICIÁRIO Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024 , publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquite-se nesta secretaria.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/44868

REQUERENTE: CARLOS ALBERTO CARNEIRO BRANDAO FILHO > MAGISTRADO SOLICITANTE>PROC. : 8020591-52.2025.8.05.0001

INTERESSADO: Camila Silva Santana

ASSUNTO: Despesa (despesa corrente, despesa de capital)

DESPACHO

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

Instruiu o pedido com documentos.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o DECRETO JUDICIÁRIO Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024 , publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquite-se nesta secretaria.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/44911

REQUERENTE: CARLOS ALBERTO CARNEIRO BRANDAO FILHO - 8009267- 75.2019.8.05.0001

INTERESSADO: ELANE SANTOS ASSUNÇÃO

ASSUNTO: Despesa (despesa corrente, despesa de capital)

DESPACHO

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

Instruiu o pedido com documentos.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o DECRETO JUDICIÁRIO Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024 , publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquite-se nesta secretaria.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/44908

REQUERENTE: CARLOS ALBERTO CARNEIRO BRANDAO FILHO - 8103402- 74.2022.8.05.0001

INTERESSADO: RAQUEL MATOS MELO ALVES

ASSUNTO: Despesa (despesa corrente, despesa de capital)

DESPACHO

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

Instruiu o pedido com documentos.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o DECRETO JUDICIÁRIO Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024 , publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquite-se nesta secretaria.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/44941

REQUERENTE: CARLOS ALBERTO CARNEIRO BRANDAO FILHO - 0550623- 37.2016.8.05.0001

INTERESSADO: Nadja Carvalho Soares Machado

ASSUNTO: Despesa (despesa corrente, despesa de capital)

DESPACHO

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

Instruiu o pedido com documentos.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o DECRETO JUDICIÁRIO Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024 , publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquite-se nesta secretaria.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/45020

REQUERENTE: CARLOS ALBERTO CARNEIRO BRANDAO FILHO-0302699- 74.2013.8.05.0112

INTERESSADO: RAQUEL MATOS MELO ALVES

ASSUNTO: Despesa (despesa corrente, despesa de capital)

DESPACHO

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

Instruiu o pedido com documentos.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o DECRETO JUDICIÁRIO Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024 , publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquite-se nesta secretaria.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/44982

REQUERENTE: CARLOS ALEXANDRE PELHE GIMENEZ > MAGISTRADO SOLICITANTE> Proc.nº. 8000385-48.2025.8.05.0023

INTERESSADO: RAÍ SILVA DA CRUZ

ASSUNTO: Despesa (despesa corrente, despesa de capital)

DESPACHO

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais).

Instruiu o pedido com documentos.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o DECRETO JUDICIÁRIO Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024 , publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquite-se nesta secretaria.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/44987

REQUERENTE: EUCLIDES DOS SANTOS RIBEIRO ARRUDA - MAGISTRADO SOLICITANTE- proc. 8003833-48.2025.8.05.0146

INTERESSADO: FRANCISCO DE ARAUJO BARBOZA

ASSUNTO: Despesa (despesa corrente, despesa de capital)

DESPACHO

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de R\$200,00 (duzentos reais).

Instruiu o pedido com documentos.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o DECRETO JUDICIÁRIO Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024 , publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquite-se nesta secretaria.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/44984

REQUERENTE: ADRIANA PASTORELE DA SILVA QUIRINO COUTO > MAGISTRADO SOLICITANTE> Proc.8000094-92.2023.8.05.0225

INTERESSADO: BRUNO NUNES PASSOS SILVA

ASSUNTO: Despesa (despesa corrente, despesa de capital)

DESPACHO

Cuida-se de expediente encaminhado pelo(a) ilustre Magistrado(a) requerente, solicitando o pagamento dos honorários ao Perito(a) interessado no valor de R\$600,00 (seiscentos reais).

Instruiu o pedido com documentos.

Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o DECRETO JUDICIÁRIO Nº 127, de 1º de fevereiro de 2024 , publicado no DJE nº 3506, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados.

Encaminhe-se para pagamento e demais providências.

Publique-se. Dê-se baixa e arquite-se nesta secretaria.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157/2025 - DEA

EMPRESA: AS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 17.700.934/0001-39
ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 620, MUNDO PLAZA, SALA 1405, CAMINHO DAS ÁRVORES – SALVADOR/BA – CEP: 41.820-020
OBJETO: REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM AMBIENTES DO 1º ANDAR DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA.
PRAZO: 07 (SETE) DIAS CORRIDOS
VALOR: R\$ 58.744,97 (CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
CONTRATO Nº 77/2024
RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04601
PROJETO/ATIVIDADE 5435
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39
SUBELEMENTO DE DESPESA 39.009
UNIDADE GESTORA 0002
EMPENHO: 04601.0002.25.0000445-1
PROCESSO: TJ-COI-2025/21424

DEA, 03 de junho de 2025.

José Argemiro Rivas Neto
Diretor de Engenharia e Arquitetura

AFM – Autorização de Fornecimento de Material nº 037/2025

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa CASA DE MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 27.537.089/0001-86, concernente ao Processo Administrativo nº TJ-COI-2025/20967. Objeto: Persianas para a Sala do UNIUD DIGITAL, através da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2024. Prazo de entrega até 38 (trinta e oito) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO

AFM – Autorização de Fornecimento de Material nº 110/2025

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a empresa ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.496.562/0001-29, concernente ao Processo Administrativo nº TJ-PAG-2025/45785. Objeto: Carimbo, através do Contrato nº 028/2024. Prazo de entrega até 06 (seis) dias corridos, contados a partir da data desta publicação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DIRETORIA DE FINANÇAS

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA DIÁRIAS DEVOLVIDAS ANALÍTICO

CADASTRO: 5014085 PROCESSO: 39557/25 V. RECEBIDO: R\$ 2.100,00
NOME: ADAILTON MEIRA SCALDAFERRI G. L.: 6228/25 Q. DIARIAS: 6.5
CARGO: MOTORISTA JUDICIÁRIO VL. DEVOLVIDO: R\$ 1.100,00
BANCO: 260 NUBANK S.A.
AGENCIA: 0001 MATRIZ VL. TOTAL: R\$ 1.000,00
C. CORRENTE: 7850490-2 DIARIA DEVOLVIDA: 2.5
MOTIVO: CONDUZINDO SERVIDOR EM VIAGEM.
PERÍODO(S):

DETALHAMENTO DO MOTIVO/ OBSERVAÇÃO:

De 01/06/2025 08:00 a 07/06/2025 18:00 6.5 x 400,00 x 0% - 500.0 = 2.100,00

Conduzindo o Exmo. Sr. Dr. Juiz Eduardo Carvalho e sua equipe, para realizar atividades relacionadas a Inspeções na Comarca de Senhor do Bonfim, em atenção ao Edital nº 29/2025.

DESTINO(S): SENHOR DO BONFIM
JOSELI DA SILVA PASSOS ALVES
DIRETORA DE FINANÇAS

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA DIÁRIAS PAGAS ANALÍTICO

Cadastro/Nom 9679049 - RODRIGO SOUZA BRITTO

Processo/GL: 27747/25 - 4118/25 Qtde de Diárias: 10,5

Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 10

Motivo: CURSO Valor de Diárias: R\$ 800,00

Desconto 863,7

Detalhamento: Ministrar o Curso „A utilização da inteligência artificial em apoio a magistrados“, de 17 a 21 de março de 2025, em Ilhéus, e de 24 a 28 de março de 2025.

Valor Recebido: R\$ 7.536,30

Período(s):

De 17/03/2025 08:00 a 22/03/2025 5.5 x 800,00 x 0% - 431.85 = 3.968,15

DESTINO(S): ILHEUS NÃO

De 23/03/2025 18:00 a 28/03/2025 5 x 800,00 x 0% - 431.85 = 3.568,15

DESTINO(S): PORTO SEGURO NÃO

Cadastro/Nom 9680004 - FABIANO FREITAS SOARES

Processo/GL: 37084/25 - 7180/25 Qtde de Diárias: 2,5

Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 2

Motivo: TJBA Protege Valor de Diárias: R\$ 800,00

Desconto 200

Detalhamento: aTUAR NO PROJETO PROTEGE

Valor Recebido: R\$ 1.800,00

Período(s):

De 11/05/2025 18:00 a 13/05/2025 2.5 x 800,00 x 0% - 200 = 1.800,00

DESTINO(S): SALVADOR 05/06/2025 00:00

Cadastro/Nom 9694587 - CIDVAL SANTOS SOUSA FILHO

Processo/GL: 38079/25 - 7178/25 Qtde de Diárias: 3,5

Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 2

Motivo: OUTROS Valor de Diárias: R\$ 800,00

Desconto 200

Detalhamento: Atuação no plantão das Varas de Garantias de Salvador

Valor Recebido: R\$ 2.600,00

Período(s):

De 09/05/2025 08:00 a 12/05/2025 3.5 x 800,00 x 0% - 200 = 2.600,00

DESTINO(S): SALVADOR 05/06/2025 00:00

Cadastro/Nom 24528366134 - ROGERIO SCHIETTI MACHADO CRUZ

Processo/GL: 40642/25 - 7131/25 Qtde de Diárias: 2,5

Cargo/Função: DESEMBARGADOR Qtde dias Úteis: 0

Motivo: SEMINÁRIO Valor de Diárias: R\$ 1.100,00

Desconto 0

Detalhamento: SEMINÁRIO TJBA MAIS JÚRI

EXPEDIENTE 2025/04863

Valor Recebido: R\$ 4.125,00

Período(s):

De 22/05/2025 20:35 a 24/05/2025 2.5 x 1.100,00 x 0% - 0 = 4.125,00

DESTINO(S): SALVADOR 04/06/2025 00:00

Núcleo de Diárias Página 1

Emissão: 09/06/2025

Cadastro/Nom 8090041 - RICARDO FREDERICO CAMPOS

Processo/GL: 41433/25 - 7176/25 Qtde de Diárias: 1,5

Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 2

Motivo: SUBSTITUIÇÃO Valor de Diárias: R\$ 800,00

Desconto 200

Detalhamento: AUXILIAR NA VARADA INFÂNCIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

Valor Recebido: R\$ 1.000,00

Período(s):

De 20/05/2025 18:00 a 21/05/2025 1.5 x 800,00 x 0% - 200 = 1.000,00

DESTINO(S): VITORIA DA CONQUISTA 05/06/2025 00:00

Cadastro/Nom 8069417 - EDUARDO GESTEIRA VAZ DE CARVALHO
Processo/GL: 41449/25 - 6816/25 Qtde de Diárias: 2,5
Cargo/Função: SUBSECRETÁRIO Qtde dias Úteis: 3
Motivo: ASSESSORAMENTO CONFORME DECRETO 803/2019 Valor de Diárias: R\$ 1.100,00
Desconto 300
Detalhamento: Acompanhamento/Assessoramento do Des. Jatahy na Sessão de Formalização do Acordo de Cooperação Técnica com a Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia (AIBA), a ocorrer no dia 29 de maio de 2025, das 14h às 18h, bem como para tratar de evento institucional que será realizado no Polo do Oeste, em Luís Eduardo Magalhães
Valor Recebido: R\$ 2.450,00
Período(s):
De 28/05/2025 14:15 a 30/05/2025 2.5 x 1.100,00 x 0% - 300 = 2.450,00
DESTINO(S): LUIS EDUARDO MAGALHAES NÃO

Cadastro/Nom 9697896 - JOSE ROBSON SOUZA DE MATOS
Processo/GL: 44577/25 - 7167/25 Qtde de Diárias: ,5
Cargo/Função: CHEFE DE SEÇÃO - LEI Nº 11.916 DE 27/05/2010 Qtde dias Úteis: 1
Motivo: INSPEÇÃO Valor de Diárias: R\$ 400,00
Desconto 100
Detalhamento: Realizar a inspeção dos equipamentos de ar-condicionado tipo VRF.
Valor Recebido: R\$ 100,00
Período(s):
De 21/05/2025 08:00 a 21/05/2025 0.5 x 400,00 x 0% - 100 = 100,00
DESTINO(S): ALAGOINHAS 05/06/2025 00:00

Cadastro/Nom 304429649 - ILDO BRITO SANTANA JÚNIOR
Processo/GL: 43149/25 - 7214/25 Qtde de Diárias: 7,5
Cargo/Função: CAPITÃO Qtde dias Úteis: 0
Motivo: Escolta para Magistrado Valor de Diárias: R\$ 450,00
Desconto 0
Detalhamento: Escolta e Segurança conforme documentos anexos.
Valor Recebido: R\$ 3.375,00
Período(s):
De 24/05/2025 06:00 a 31/05/2025 7.5 x 450,00 x 0% - 0 = 3.375,00
DESTINO(S): EUNAPOLIS 05/06/2025 00:00

Cadastro/Nom 304287720 - Stoelson Matos Menezes
Processo/GL: 43151/25 - 7209/25 Qtde de Diárias: 7,5
Cargo/Função: CABO Qtde dias Úteis: 0
Motivo: Escolta para Magistrado Valor de Diárias: R\$ 400,00
Desconto 0
Detalhamento: Escolta e Segurança conforme documentos anexos.
Valor Recebido: R\$ 3.000,00
Período(s):
De 24/05/2025 06:00 a 31/05/2025 7.5 x 400,00 x 0% - 0 = 3.000,00
DESTINO(S): EUNAPOLIS 05/06/2025 00:00

Cadastro/Nom 9679065 - CARLOS ROBERTO SILVA JUNIOR
Processo/GL: 43998/25 - 7196/25 Qtde de Diárias: 1,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 2
Motivo: DILIGÊNCIAS PROCESSUAIS E DECISOES JUDICIAIS Valor de Diárias: R\$ 800,00
Desconto 200
Detalhamento: Agilização Processual em Casos de Violência Contra a Mulher, instituído pelo Decreto Judiciário nº 273, de 07 de Abril de 2025.
Valor Recebido: R\$ 1.000,00
Período(s):
De 26/05/2025 08:00 a 27/05/2025 1.5 x 800,00 x 0% - 200 = 1.000,00
DESTINO(S): SALVADOR 05/06/2025 00:00

Cadastro/Nom 9696695 - CAMILA MACEDO DOS SANTOS E CARVALHO
Processo/GL: 43734/25 - 7207/25 Qtde de Diárias: ,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 1
Motivo: CONGRESSO Valor de Diárias: R\$ 800,00
Desconto 100
Detalhamento: Participação no seminário TJBA Mais Júri
Valor Recebido: R\$ 300,00
Período(s):
De 23/05/2025 06:00 a 23/05/2025 0.5 x 800,00 x 0% - 100 = 300,00
DESTINO(S): SALVADOR 05/06/2025 00:00

Cadastro/Nom 303877954 - JEMIMA TELES DOS SANTOS REIS
 Processo/GL: 43991/25 - 7191/25 Qtde de Diárias: 0,5
 Cargo/Função: SARGENTO Qtde dias Úteis: 0
 Motivo: Escolta para Magistrado Valor de Diárias: R\$ 400,00
 Desconto 0
 Detalhamento: Escolta e Segurança conforme documentos anexos.
 Valor Recebido: R\$ 200,00
 Período(s):
 De 22/05/2025 07:00 a 22/05/2025 0.5 x 400,00 x 0% - 0 = 200,00
 DESTINO(S): SAO SEBASTIAO DO PASSE 05/06/2025 00:00

Cadastro/Nom 9704760 - MICHELLE ALVES DE ALMEIDA ARAUJO
 Processo/GL: 43462/25 - 7177/25 Qtde de Diárias: 0,5
 Cargo/Função: JUIZ SUBSTITUTO Qtde dias Úteis: 1
 Motivo: ENCONTRO Valor de Diárias: R\$ 800,00
 Desconto 100
 Detalhamento: Em virtude da convocação oriunda do Decreto 350 de 06 de maio de 2025, participei do SEMINÁRIO TJBA MAIS JÚRI, realizado no dia 23 de maio de 2025, de forma presencial, no auditório do Tribunal de Justiça da Bahia em Salvador
 Valor Recebido: R\$ 300,00
 Período(s):
 De 23/05/2025 09:00 a 23/05/2025 0.5 x 800,00 x 0% - 100 = 300,00
 DESTINO(S): SALVADOR, SALVADOR 05/06/2025 00:00

Cadastro/Nom 305433293 - Venceslau Juvenal Santos Filho
 Processo/GL: 43992/25 - 7223/25 Qtde de Diárias: 5,5
 Cargo/Função: SOLDADO Qtde dias Úteis: 0
 Motivo: Escolta para Magistrado Valor de Diárias: R\$ 400,00
 Desconto 0
 Detalhamento: Escolta e Segurança conforme documentos anexos.
 Valor Recebido: R\$ 2.200,00
 Período(s):
 De 01/06/2025 07:00 a 06/06/2025 5.5 x 400,00 x 0% - 0 = 2.200,00
 DESTINO(S): IBOTIRAMA NÃO

Cadastro/Nom 9694978 - CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMONGE
 Processo/GL: 43986/25 - 7227/25 Qtde de Diárias: 0,5
 Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 1
 Motivo: TJBA Mais Júri Valor de Diárias: R\$ 800,00
 Desconto 100
 Detalhamento: Realização de júri e atuação em processos envolvendo crimes dolosos contra a vida na condição de coordenador da 9ª Região do Projeto TJBA Mais Júri, nos termos do Decreto Judiciário 52, de janeiro de 2025.
 Valor Recebido: R\$ 300,00
 Período(s):
 De 26/05/2025 08:00 a 26/05/2025 0.5 x 800,00 x 0% - 100 = 300,00
 DESTINO(S): TEIXEIRA DE FREITAS 05/06/2025 00:00

Cadastro/Nom 303884367 - EMANOELA MATHEÓ TEIXEIRA ALVES
 Processo/GL: 43993/25 - 7212/25 Qtde de Diárias: 5,5
 Cargo/Função: TENENTE Qtde dias Úteis: 0
 Motivo: Escolta para Magistrado Valor de Diárias: R\$ 450,00
 Desconto 0
 Detalhamento: Escolta e Segurança conforme documentos anexos.
 Valor Recebido: R\$ 2.475,00
 Período(s):
 De 01/06/2025 07:00 a 06/06/2025 5.5 x 450,00 x 0% - 0 = 2.475,00
 DESTINO(S): IBOTIRAMA NÃO

Cadastro/Nom 304301401 - EURICO OLIVEIRA DANTAS
 Processo/GL: 43994/25 - 7211/25 Qtde de Diárias: 5,5
 Cargo/Função: CABO Qtde dias Úteis: 0
 Motivo: Escolta para Magistrado Valor de Diárias: R\$ 400,00
 Desconto 0
 Detalhamento: Escolta e Segurança conforme documentos anexos.
 Valor Recebido: R\$ 2.200,00
 Período(s):
 De 01/06/2025 07:00 a 06/06/2025 5.5 x 400,00 x 0% - 0 = 2.200,00
 DESTINO(S): IBOTIRAMA NÃO

Cadastro/Nom 2003376 - MARIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JUNIOR
Processo/GL: 43978/25 - 7225/25 Qtde de Diárias: 1,5
Cargo/Função: DESEMBARGADOR Qtde dias Úteis: 2
Motivo: OUTROS Valor de Diárias: R\$ 1.100,00
Desconto 200
Detalhamento: Participação na 21ª Reunião do Observatório Nacional da Saúde
Valor Recebido: R\$ 2.275,00
Período(s):
De 09/06/2025 14:10 a 10/06/2025 1.5 x 1.100,00 x 50% - 200 = 2.275,00
DESTINO(S): BRASILIA NÃO

Cadastro/Nom 9692452 - MARCUS VINICIUS FERNANDES DOS SANTOS
Processo/GL: 43979/25 - 7224/25 Qtde de Diárias: 1,5
Cargo/Função: ASSESSOR DE DESEMBARGADOR-13967/18-5516/89-10845/07 Qtde dias Úteis: 2
Motivo: ASSESSORAMENTO CONFORME DECRETO 803/2019 Valor de Diárias: R\$ 1.100,00
Desconto 200
Detalhamento: Assessoramento ao Des. Mário Albiani Júnior durante a 21ª Reunião do Observatório Nacional da Saúde
Valor Recebido: R\$ 2.275,00
Período(s):
De 09/06/2025 14:10 a 10/06/2025 1.5 x 1.100,00 x 50% - 200 = 2.275,00
DESTINO(S): BRASILIA NÃO

Cadastro/Nom 303877954 - JEMIMA TELES DOS SANTOS REIS
Processo/GL: 43997/25 - 7222/25 Qtde de Diárias: 6,5
Cargo/Função: SARGENTO Qtde dias Úteis: 0
Motivo: ESCOLTA E SEGURANÇA ARMADA (DECRETO 803/2019) Valor de Diárias: R\$ 1.100,00
Desconto 0
Detalhamento: Escolta e Segurança conforme documentos anexos.
Valor Recebido: R\$ 7.150,00
Período(s):
De 01/06/2025 07:00 a 07/06/2025 6.5 x 1.100,00 x 0% - 0 = 7.150,00
DESTINO(S): IRARA NÃO

Cadastro/Nom 1786431 - JOAO BOSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Processo/GL: 44000/25 - 7208/25 Qtde de Diárias: 4,5
Cargo/Função: DESEMBARGADOR Qtde dias Úteis: 3
Motivo: CONGRESSO Valor de Diárias: R\$ 1.100,00
Desconto 300
Detalhamento: Participação no Congresso Nacional de Desembargadores
Valor Recebido: R\$ 7.125,00
Período(s):
De 04/06/2025 12:45 a 08/06/2025 4.5 x 1.100,00 x 50% - 300 = 7.125,00
DESTINO(S): FOZ DO IGUAÇU NÃO

Cadastro/Nom 9023020 - FRANCISCO PEREIRA DE MORAIS
Processo/GL: 44001/25 - 7226/25 Qtde de Diárias: 0,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 1
Motivo: TJBA Mais Júri Valor de Diárias: R\$ 800,00
Desconto 100
Detalhamento: Atuação em sessão do Tribunal do Júri
Valor Recebido: R\$ 300,00
Período(s):
De 26/05/2025 06:30 a 26/05/2025 0.5 x 800,00 x 0% - 100 = 300,00
DESTINO(S): CASANOVA 05/06/2025 00:00

Cadastro/Nom 9009000 - ISAIAS VINICIUS DE CASTRO SIMOES
Processo/GL: 44536/25 - 7217/25 Qtde de Diárias: 2,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 3
Motivo: SEMINÁRIO Valor de Diárias: R\$ 800,00
Desconto 300
Detalhamento: Participar do 1º Simpósio STJ, Interpol: A Interpol e a Criminalidade Contemporânea
Valor Recebido: R\$ 2.700,00
Período(s):
De 11/06/2025 11:05 a 13/06/2025 2.5 x 800,00 x 50% - 300 = 2.700,00
DESTINO(S): BRASILIA NÃO

Cadastro/Nom 9014233 - TARDELLI CERQUEIRA BOAVENTURA
Processo/GL: 44004/25 - 7197/25 Qtde de Diárias: 2,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 2
Motivo: DILIGÊNCIAS PROCESSUAIS E DECISOES JUDICIAIS Valor de Diárias: R\$ 800,00
Desconto 200
Detalhamento: Exercer atividade judicante, em cumprimento ao decreto judiciário nº 556/2024
Valor Recebido: R\$ 1.800,00
Período(s):De 29/05/2025 13:30 a 31/05/2025 2.5 x 800,00 x 0% - 200 = 1.800,00
DESTINO(S): JUAZEIRO 05/06/2025 00:00

Cadastro/Nom 8067520 - GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA LYRA
Processo/GL: 44526/25 - 7219/25 Qtde de Diárias: 2,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 3
Motivo: TJBA Mais Júri Valor de Diárias: R\$ 800,00
Desconto 300
Detalhamento: Deslocamento a fim de presidir sessão de julgamento pelo Tribunal do Júri na comarca de Camacan, em virtude da designação como Juiz Auxiliar para atuação na 2ª Edição do Projeto TJBA Mais Júri para o ano de 2025, instituída através do Decreto Judiciário nº 52, de 28 de janeiro de 2025
Valor Recebido: R\$ 1.700,00
Período(s):De 10/06/2025 18:00 a 12/06/2025 2.5 x 800,00 x 0% - 300 = 1.700,00
DESTINO(S): CAMACAN NÃO

JOSELI DA SILVA PASSOS ALVES
DIRETORA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGESP

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DRH

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 99/2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Reconhecer ao(s) servidor(es) a seguir discriminado(s) o direito à Licença Prêmio para gozo oportuno, conforme período abaixo indicado.

Servidor	Cadastro	Concessão	Período	Observações
ALDA CELESTE SILVA LEDO CORREA	8073945	3 meses	14/05/2020 à 12/05/2025	
ALESSANDRO DE JESUS	8074208	3 meses	20/05/2020 à 18/05/2025	
ALEXANDRE SOBRAL DE ATHAYDE	9000941	3 meses	26/05/2020 à 24/05/2025	
ALISSON SILVA SANTANA	9000950	3 meses	26/05/2020 à 24/05/2025	
ANA CAROLINA RIOS DANTAS	8073872	3 meses	18/05/2020 à 16/05/2025	
ANA LUCIA BRAGANCA DE ALMEIDA	9000968	3 meses	26/05/2020 à 24/05/2025	
ANA PAULA PINHEIRO MOTA DA SILVA FERREIRA	8082790	3 meses	28/05/2020 à 26/05/2025	
ANDRE LUIS PINTO SESTELO	8074054	3 meses	19/05/2020 à 17/05/2025	
ANGELITA SILVA NASCIMENTO	2292076	3 meses	12/05/2020 à 10/05/2025	
ANTONIO FARIA DOS SANTOS	8074127	3 meses	20/05/2020 à 18/05/2025	
ANTONIO RIBEIRO SILVA	8026483	3 meses	21/05/2020 à 19/05/2025	
ARAINÉ XAVIER DOS SANTOS	9000984	3 meses	26/05/2020 à 24/05/2025	
ARIANE AUREA DE ALMEIDA BARBOZA	8073970	3 meses	19/05/2020 à 17/05/2025	
BETHANIA MEIRA MOREIRA FRAGA	8074062	3 meses	19/05/2020 à 17/05/2025	
CATIA RORIZ DE SOUZA STEIN	9001026	3 meses	26/05/2020 à 24/05/2025	
CATIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COTRIM	8073856	3 meses	18/05/2020 à 16/05/2025	
CLAUDIA CELIENE RODRIGUES DOS SANTOS	9000992	3 meses	26/05/2020 à 24/05/2025	
CRISTHIANE MARIA CRUZ SILVA BASTOS	8026459	3 meses	28/05/2020 à 26/05/2025	
CRISTIAN SEBASTIAN DA SILVA FELINTO	9001034	3 meses	26/05/2020 à 24/05/2025	
DENIZE MENEZES DUARTE GUEDES	8026904	3 meses	21/05/2020 à 19/05/2025	
DERNIVAN CARDOSO BORGES	9001042	3 meses	26/05/2020 à 24/05/2025	
DINAMAR CARVALHO DE LUCENA	2272717	3 meses	05/05/2020 à 03/05/2025	
EDNA SANTANA SILVA	9001050	3 meses	26/05/2020 à 24/05/2025	
EDUARDO DAVID MELO SILVA	8074178	3 meses	20/05/2020 à 18/05/2025	
ELISANE DE ANDRADE DIAS LEAL	9001093	3 meses	26/05/2020 à 24/05/2025	
EMANUEL ASSIS DE JESUS JUNIOR	8073902	3 meses	18/05/2020 à 16/05/2025	
EMMANUELLE SANTOS COSTA	9001107	3 meses	26/05/2020 à 24/05/2025	
ENEIDA FERRUCIO FARANI	9001085	3 meses	26/05/2020 à 24/05/2025	

FELICIA ALVES BATISTA FILHA	2292041	3 meses	25/05/2020 à 23/05/2025
FELIPE NERY NETO	9001115	3 meses	26/05/2020 à 24/05/2025
FERNANDO NEESER DE ARAGAO	8074160	3 meses	20/05/2020 à 18/05/2025
FLAVIO AVELINO DE NOVAES	8074097	3 meses	06/05/2020 à 04/05/2025
GENIVALDO DORIA DOS SANTOS	8074151	3 meses	20/05/2020 à 18/05/2025
GENUINO DE CASTRO FILHO	2292211	3 meses	24/05/2020 à 22/05/2025
GILBERTO OLIVEIRA GAMA	8024278	3 meses	02/05/2020 à 30/04/2025
GILMAR ALVES ROSA	8073996	3 meses	19/05/2020 à 17/05/2025
GILSON FERREIRA RODRIGUES FILHO	8074038	3 meses	19/05/2020 à 17/05/2025
INDIRA CARVALHO TORRES OLIVEIRA	8073880	3 meses	18/05/2020 à 16/05/2025
IOLAMARCIA QUINTO DE SOUZA SANTANA	9001123	3 meses	26/05/2020 à 24/05/2025
IVONE FERREIRA DE SOUZA SILVA	8020485	3 meses	04/05/2020 à 02/05/2025
JOAO BOSCO DE SOUZA CARVALHO	8073899	3 meses	18/05/2020 à 16/05/2025
JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	1908634	3 meses	30/05/2020 à 28/05/2025
JOELMA APARECIDA CONCEICAO CARDOSO ARTELOSA	8026882	3 meses	01/06/2020 à 30/05/2025
JORGE JAZON CORDEIRO DE MENEZES	8074020	3 meses	19/05/2020 à 17/05/2025
JOSE ANTONIO ALVES DA SILVA	2296390	3 meses	25/05/2020 à 23/05/2025
JOSE JOAQUIM DE SANTANA	2292033	3 meses	25/05/2020 à 23/05/2025
JOSE JURANDI SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	9001140	3 meses	26/05/2020 à 24/05/2025
JOSE MATOS DANTAS	8040958	3 meses	25/05/2020 à 23/05/2025
JOSE VITOR DE FIGUEREDO	2226669	3 meses	28/05/2020 à 26/05/2025
LOURIVAL SILVA REIS NETO	9001166	3 meses	26/05/2020 à 24/05/2025
LUCIMERE MARTINS DOS SANTOS	2292424	3 meses	01/06/2020 à 30/05/2025
LUIZ ANTONIO RAMOS SAO PEDRO	9001158	3 meses	26/05/2020 à 24/05/2025
LUSINEIDE GONCALVES DA SILVA RODRIGUES	8026360	3 meses	18/05/2020 à 16/05/2025
MARCIA GUIMARAES DE ANGELI LEITE	9001247	3 meses	26/05/2020 à 24/05/2025
MARCONI LOPES RAMOS	2272733	3 meses	21/05/2020 à 19/05/2025
MARCOS ANTONIO DE SOUZA VITAL	9001190	3 meses	26/05/2020 à 24/05/2025
MARIA ALICE BORGES FIGUEIREDO MACCHI	8073988	3 meses	19/05/2020 à 17/05/2025
MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	2272725	3 meses	21/05/2020 à 19/05/2025
MARIA DA SILVA AZEVEDO BEZERRA	9001239	3 meses	26/05/2020 à 24/05/2025
MARIA DE FATIMA RODRIGUES GAMA	1908715	3 meses	30/05/2020 à 28/05/2025
MARIA LUZINETE FERREIRA CARNEIRO OLIVEIRA	9028528	3 meses	11/05/2020 à 09/05/2025
MARIA NAZARE COSTA MAGALHAES QUEIROZ DE ARAUJO	8008710	3 meses	15/05/2020 à 13/05/2025
MARIA SUELI FERREIRA GOMES DE SOUZA	8077959	3 meses	28/05/2020 à 26/05/2025
MARINALVA CECILIA EVANGELISTA	8027129	3 meses	21/05/2020 à 19/05/2025
MARIVALDA COSTA DE SANTANA	9001182	3 meses	26/05/2020 à 24/05/2025
MARIVALDO FERREIRA CRUZ	8040966	3 meses	21/05/2020 à 19/05/2025
MATILDE GOMES DOS REIS	8026335	3 meses	14/05/2020 à 12/05/2025
NANCY MARIA DE ARAUJO ALVES	2290014	3 meses	26/05/2020 à 24/05/2025
NUBIA SANTOS SOUZA BENTO	9001263	3 meses	26/05/2020 à 24/05/2025
PAULO RAIMUNDO LOPES ANDRADE	2291223	3 meses	27/05/2020 à 25/05/2025
PAULO ROBERTO FERREIRA SANTOS	9001271	3 meses	26/05/2020 à 24/05/2025
RAILANE DE OLIVEIRA ARAUJO LIMA	9001298	3 meses	26/05/2020 à 24/05/2025
RANIERE DE OLIVEIRA CARVALHO	8013357	3 meses	11/05/2020 à 09/05/2025
REGIANE MARINHO CAMPECHE GONCALVES	9001301	3 meses	26/05/2020 à 24/05/2025
REINALDO SANDE DA SILVA	9001328	3 meses	26/05/2020 à 24/05/2025
RITA PEREIRA LEITE	2293412	3 meses	28/05/2020 à 26/05/2025
ROSANA MARA SILVA ARGOLO	8078947	3 meses	28/05/2020 à 26/05/2025
ROSANGELA CAETANO DA SILVA	8073910	3 meses	18/05/2020 à 16/05/2025
SELMAR SAMPAIO DA SILVA	8074194	3 meses	20/05/2020 à 18/05/2025
SERGIO RICARDO MARQUES BOMFIM	8074003	3 meses	19/05/2020 à 17/05/2025
SIMONE LIMA SCHRAMM SANTOS	8074186	3 meses	20/05/2020 à 18/05/2025
STELLA MARIA GONCALVES ANUNCIACAO SILVA	2291177	3 meses	25/05/2020 à 23/05/2025
VALDIR ARAUJO	9001409	3 meses	26/05/2020 à 24/05/2025
VALNER ANDRADE DE OLIVEIRA	9001379	3 meses	26/05/2020 à 24/05/2025
VANIA CRISTINA SCHIMIT GALVANI	9001360	3 meses	26/05/2020 à 24/05/2025
VITAL MARTINHO CARNEIRO DE OLIVEIRA	9013164	3 meses	26/05/2020 à 24/05/2025
WANDIRLEY ARAUJO FREITAS	2274477	3 meses	31/05/2020 à 29/05/2025

Diretoria de Recursos Humanos,

09 de Junho de 2025

ANDRE JOSE SILVEIRA DE MENEZES
Diretor de Recursos Humanos

NACP - NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA
NACP – NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS
EDITAL Nº 105/2025 – ESTADO DA BAHIA

O JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, GESTOR DO NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO TJBA, SADRAQUE OLIVEIRA RIOS TOGNIN, no exercício das atribuições legais e em observância ao disposto no art. 100 da CF:

CONSIDERANDO o Edital nº 97/2024, que instituiu a realização de procedimento administrativo de acordos neste Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios - NACP, por lotes, para pagamento de precatórios devidos pelo Estado da Bahia, nos termos e condições nele previsto;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o pagamento deste procedimento de acordo, em atenção aos princípios da celeridade e efetividade dos atos administrativos, publicidade e moralidade administrativa;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA a relação dos credores classificados para pagamento dos precatórios do Lote 107, do Edital de Acordo nº 97/2024, do Estado da Bahia, conforme lista do Anexo Único, obedecida à ordem cronológica.

Publique-se. Afixe-se.
Salvador, 5 de junho de 2025.

Sadraque Oliveira Rios Tognin
Juiz Assessor Especial da Presidência - Núcleo de Precatórios

POSIÇÃO	PRECATÓRIO	BENEFICIÁRIO(S)	OBSERVAÇÃO
1	8033303-82.2022.8.05.0000	L. O. de A.	EXCLUÍDO
2	8033316-81.2022.8.05.0000	M. G. de O. R.	EXCLUÍDO
3	8033332-35.2022.8.05.0000	N. M. M. M.	EXCLUÍDO
4	8033411-14.2022.8.05.0000	L. M. Q. dos S. do C.	EXCLUÍDO
5	8033473-54.2022.8.05.0000	M. A. dos S.	REGULAR
6	8033499-52.2022.8.05.0000	A. da S.	REGULAR
7	8033542-86.2022.8.05.0000	A. M. de A.	REGULAR
8	8033799-14.2022.8.05.0000	R. S. R.	EXCLUÍDO
9	8033852-92.2022.8.05.0000	J. A. M. T.	REGULAR
10	8034240-92.2022.8.05.0000	N. F. da R. R.	REGULAR
11	8034699-94.2022.8.05.0000	A. E. de S.	REGULAR
12	8034705-04.2022.8.05.0000	A. de O. L. F.	REGULAR
13	8034950-15.2022.8.05.0000	F. de I. em D. C. N. P. P. B.	EXCLUÍDO
14	8034969-21.2022.8.05.0000	F. de I. em D. C. N. P. P. B.	REGULAR
15	8034970-06.2022.8.05.0000	Espólio de A. de A. M.	REGULAR
16	8034973-58.2022.8.05.0000	Espólio de A. P. da R.	REGULAR
17	8035065-36.2022.8.05.0000	F. de G. de A. de C. - F. de I. em D. C. N. P.	EXCLUÍDO
18	8035067-06.2022.8.05.0000	F. de G. de A. de C. - F. de I. em D. C. N. P.	EXCLUÍDO
19	8035094-86.2022.8.05.0000	E. M. R. D.	REGULAR
20	8035101-78.2022.8.05.0000	A. F. D. F.	REGULAR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA
NACP – NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS
EDITAL Nº 106/2025 – ESTADO DA BAHIA

O JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, GESTOR DO NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO TJBA, SADRAQUE OLIVEIRA RIOS TOGNIN, no exercício das atribuições legais e em observância ao disposto no art. 100 da CF:

CONSIDERANDO o Edital nº 97/2024, que instituiu a realização de procedimento administrativo de acordos neste Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios - NACP, por lotes, para pagamento de precatórios devidos pelo Estado da Bahia, nos termos e condições nele previsto;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o pagamento deste procedimento de acordo, em atenção aos princípios da celeridade e efetividade dos atos administrativos, publicidade e moralidade administrativa;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA a relação dos credores classificados para pagamento dos precatórios do Lote 108, do Edital de Acordo nº 97/2024, do Estado da Bahia, conforme lista do Anexo Único, obedecida à ordem cronológica.

Publique-se. Afixe-se.
Salvador, 6 de junho de 2025.

Sadraque Oliveira Rios Tognin
Juiz Assessor Especial da Presidência - Núcleo de Precatórios

POSIÇÃO	PRECATÓRIO	BENEFICIÁRIO(S)	OBSERVAÇÃO
1	8035106-03.2022.8.05.0000	F. de G. de A. de C. - F. de I. em D. C. N. P.	EXCLUÍDO
2	8035107-85.2022.8.05.0000	E. S. S.	REGULAR
3	8035113-92.2022.8.05.0000	F. de G. de A. de C. - F. de I. em D. C. N. P.	EXCLUÍDO
4	8035302-70.2022.8.05.0000	F. de G. de A. de C. - F. de I. em D. C. N. P.	EXCLUÍDO
5	8035312-17.2022.8.05.0000	P. F. de I. em D. C. N. P.	EXCLUÍDO
6	8035353-81.2022.8.05.0000	J. L. S. M.	REGULAR
7	8035360-73.2022.8.05.0000	F. de I. em D. C. N. P. P. B.	REGULAR
8	8035372-87.2022.8.05.0000	J. R. de A.	REGULAR
9	8035427-38.2022.8.05.0000	M. de O.	REGULAR
10	8035443-89.2022.8.05.0000	R. C. de C.	REGULAR
11	8035536-52.2022.8.05.0000	F. de G. de A. de C. - F. de I. em D. C. N. P.	EXCLUÍDO
12	8035609-24.2022.8.05.0000	F. de G. de A. de C. - F. de I. em D. C. N. P.	EXCLUÍDO
13	8035726-15.2022.8.05.0000	P. C. L. A. A.	REGULAR
14	8035748-73.2022.8.05.0000	G. R. S. N.	REGULAR
15	8035756-50.2022.8.05.0000	J. C. de J.	REGULAR
16	8035798-02.2022.8.05.0000	F. de G. de A. de C. - F. de I. em D. C. N. P.	EXCLUÍDO
17	8036121-07.2022.8.05.0000	F. de I. em D. C. N. P. P. B.	REGULAR
18	8036134-06.2022.8.05.0000	E. J. F. R.	REGULAR
19	8036252-79.2022.8.05.0000	E. da S. T.	REGULAR
20	8036328-06.2022.8.05.0000	M. de F. C. M.	REGULAR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA
NACP – NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS
EDITAL Nº 107/2025 – ESTADO DA BAHIA

O JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, GESTOR DO NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO TJBA, SADRAQUE OLIVEIRA RIOS TOGNIN, no exercício das atribuições legais e em observância ao disposto no art. 100 da CF:

CONSIDERANDO o Edital nº 97/2024, que instituiu a realização de procedimento administrativo de acordos neste Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios - NACP, por lotes, para pagamento de precatórios devidos pelo Estado da Bahia, nos termos e condições nele previsto;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o pagamento deste procedimento de acordo, em atenção aos princípios da celeridade e efetividade dos atos administrativos, publicidade e moralidade administrativa;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA a relação dos credores classificados para pagamento dos precatórios do Lote 109, do Edital de Acordo nº 97/2024, do Estado da Bahia, conforme lista do Anexo Único, obedecida à ordem cronológica.

Publique-se. Afixe-se.
Salvador, 6 de junho de 2025.

Sadraque Oliveira Rios Tognin
Juiz Assessor Especial da Presidência - Núcleo de Precatórios

POSIÇÃO	PRECATÓRIO	BENEFICIÁRIO(S)	OBSERVAÇÃO
1	8036418-14.2022.8.05.0000	G. de S. F.	REGULAR
2	8036812-21.2022.8.05.0000	F. de G. de A. de C. - F. de I. em D. C. N. P.	EXCLUÍDO
3	8036904-96.2022.8.05.0000	F. de G. de A. de C. - F. de I. em D. C. N. P.	EXCLUÍDO
4	8037040-93.2022.8.05.0000	F. de I. em D. C. N. P. A. J. I.	REGULAR
5	8037170-83.2022.8.05.0000	A. dos S. S.	REGULAR
6	8037197-66.2022.8.05.0000	F. de I. em D. C. N. P. A. J. I.	REGULAR
7	8037492-06.2022.8.05.0000	Espólio de V. L. M.	REGULAR
8	8037976-21.2022.8.05.0000	F. de I. em D. C. N. P. P. B.	REGULAR
9	8038128-69.2022.8.05.0000	D. S. de M. B.	REGULAR
10	8038144-23.2022.8.05.0000	M. L. de A. N.	REGULAR
11	8038150-30.2022.8.05.0000	R. S. da S.	REGULAR
12	8038417-02.2022.8.05.0000	Y. F. A. do P.	REGULAR
13	8038513-17.2022.8.05.0000	N. R. de O.	REGULAR
14	8038689-93.2022.8.05.0000	F. S. F.	REGULAR
15	8038700-25.2022.8.05.0000	C. S. de J.	REGULAR
16	8039011-16.2022.8.05.0000	P. C. S. de M.	REGULAR
17	8039264-04.2022.8.05.0000	F. S. F.	REGULAR
18	8039275-33.2022.8.05.0000	F. de I. em D. C. N. P. A. J. I.	REGULAR
19	8039306-53.2022.8.05.0000	C. A. da S.	REGULAR
20	8040922-63.2022.8.05.0000	A. S. da C.	EXCLUÍDO / RECLASSIFICADO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA
NACP – NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

EDITAL Nº 108/2025 – ESTADO DA BAHIA

O JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, GESTOR DO NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO TJBA, SADRAQUE OLIVEIRA RIOS TOGNIN, no exercício das atribuições legais e em observância ao disposto no art. 100 da CF:

CONSIDERANDO o Edital nº 97/2024, que instituiu a realização de procedimento administrativo de acordos neste Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios - NACP, por lotes, para pagamento de precatórios devidos pelo Estado da Bahia, nos termos e condições nele previsto;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o pagamento deste procedimento de acordo, em atenção aos princípios da celeridade e efetividade dos atos administrativos, publicidade e moralidade administrativa;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA a relação dos credores classificados para pagamento dos precatórios do Lote 110, do Edital de Acordo nº 97/2024, do Estado da Bahia, conforme lista do Anexo Único, obedecida à ordem cronológica.

Publique-se. Afixe-se.

Salvador, 6 de junho de 2025.

Sadraque Oliveira Rios Tognin
Juiz Assessor Especial da Presidência - Núcleo de Precatórios

POSIÇÃO	PRECATÓRIO	BENEFICIÁRIO(S)	OBSERVAÇÃO
1	8041217-03.2022.8.05.0000	B. C. C. & M. E. de A.	REGULAR
2	8041220-55.2022.8.05.0000	F. de L. em D. C. N. P. P. B.	REGULAR
3	8041225-77.2022.8.05.0000	H. H. T. C. S. I. de A.	REGULAR
4	8041236-09.2022.8.05.0000	A. de S. M.	REGULAR
5	8041237-91.2022.8.05.0000	F. S. F.	REGULAR
6	8041243-98.2022.8.05.0000	A. F. L.	EXCLUÍDO
7	8041249-08.2022.8.05.0000	E. B. L.	REGULAR
8	8041262-07.2022.8.05.0000	H. R. P. de S.	EXCLUÍDO
9	8041275-06.2022.8.05.0000	Espólio de J. L. C. F.	REGULAR
10	8041455-22.2022.8.05.0000	F. de L. em D. C. N. P. A. J. L.	REGULAR
11	8041654-44.2022.8.05.0000	A. T. L. A.	REGULAR
12	8041866-65.2022.8.05.0000	J. S. B.	REGULAR
13	8041871-87.2022.8.05.0000	A. S. S.	REGULAR
14	8041897-85.2022.8.05.0000	M. M. A. M.	REGULAR
15	8043864-68.2022.8.05.0000	S. F. de S.	REGULAR
16	8044266-52.2022.8.05.0000	J. de S. S. de A.	REGULAR
17	8044267-37.2022.8.05.0000	A. L. S. de O.	EXCLUÍDO
18	8044387-80.2022.8.05.0000	W. M. dos S.	REGULAR
19	8044661-44.2022.8.05.0000	C. de S. C.	EXCLUÍDO
20	8044670-06.2022.8.05.0000	A. M. de J. P.	REGULAR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA
NACP – NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

EDITAL Nº 109/2025 – ESTADO DA BAHIA

O JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, GESTOR DO NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO TJBA, SADRAQUE OLIVEIRA RIOS TOGNIN, no exercício das atribuições legais e em observância ao disposto no art. 100 da CF:

CONSIDERANDO o Edital nº 97/2024, que instituiu a realização de procedimento administrativo de acordos neste Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios - NACP, por lotes, para pagamento de precatórios devidos pelo Estado da Bahia, nos termos e condições nele previsto;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o pagamento deste procedimento de acordo, em atenção aos princípios da celeridade e efetividade dos atos administrativos, publicidade e moralidade administrativa;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA a relação dos credores classificados para pagamento dos precatórios do Lote 111, do Edital de Acordo nº 97/2024, do Estado da Bahia, conforme lista do Anexo Único, obedecida à ordem cronológica.

Publique-se. Afixe-se.

Salvador, 9 de junho de 2025.

Sadraque Oliveira Rios Tognin

Juiz Assessor Especial da Presidência - Núcleo de Precatórios

POSICÃO	PRECATÓRIO	BENEFICIÁRIO(S)	OBSERVAÇÃO
1	8044686-57.2022.8.05.0000	E. R. de M.	EXCLUIDO
2	8044699-56.2022.8.05.0000	E. A. de C.	REGULAR
3	8044701-26.2022.8.05.0000	M. dos S. C.	REGULAR
4	8044877-05.2022.8.05.0000	I. A. de O. S.	REGULAR
5	8044921-24.2022.8.05.0000	J. S. & A. A.	REGULAR
6	8044978-42.2022.8.05.0000	J. C. N.	REGULAR
7	8045119-61.2022.8.05.0000	B. C. C. & M. E. de A.	REGULAR
8	8045250-36.2022.8.05.0000	F. de I. em D. C. N. P. P. B.	REGULAR
9	8045268-57.2022.8.05.0000	Espólio de D. T. F.	REGULAR
10	8045278-04.2022.8.05.0000	T. L. de A.	EXCLUIDO
11	8045284-11.2022.8.05.0000	F. de I. em D. C. N. P. P. B.	REGULAR
12	8045306-69.2022.8.05.0000	Espólio de O. V. B.	REGULAR
13	8045310-09.2022.8.05.0000	R. B. F. N. de S.	REGULAR
14	8045518-90.2022.8.05.0000	A. C. L. de C. G.	EXCLUIDO
15	8045535-29.2022.8.05.0000	A. C. L. de C. G.	EXCLUIDO
16	8045644-43.2022.8.05.0000	A. C. T. de S. G. dos S.	REGULAR
17	8045649-65.2022.8.05.0000	A. de F. T. de S.	REGULAR
18	8045661-79.2022.8.05.0000	M. T. D.	REGULAR
		M. L. D.	
19	8045665-19.2022.8.05.0000	J. de F. G. F.	REGULAR
20	8046128-58.2022.8.05.0000	Espólio de J. D. de S.	REGULAR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PRESIDÊNCIA

NACP – NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

EDITAL Nº 110/2025 – ESTADO DA BAHIA

O JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, GESTOR DO NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO TJBA, SADRAQUE OLIVEIRA RIOS TOGNIN, no exercício das atribuições legais e em observância ao disposto no art. 100 da CF:

CONSIDERANDO o Edital nº 97/2024, que instituiu a realização de procedimento administrativo de acordos neste Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios - NACP, por lotes, para pagamento de precatórios devidos pelo Estado da Bahia, nos termos e condições nele previsto;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o pagamento deste procedimento de acordo, em atenção aos princípios da celeridade e efetividade dos atos administrativos, publicidade e moralidade administrativa;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA a relação dos credores classificados para pagamento dos precatórios do Lote 112, do Edital de Acordo nº 97/2024, do Estado da Bahia, conforme lista do Anexo Único, obedecida à ordem cronológica.

Publique-se. Afixe-se.

Salvador, 9 de junho de 2025.

Sadraque Oliveira Rios Tognin

Juiz Assessor Especial da Presidência - Núcleo de Precatórios

POSICÃO	PRECATÓRIO	BENEFICIÁRIO(S)	OBSERVAÇÃO
1	8046250-71.2022.8.05.0000	Z. de Q. C. J.	REGULAR
2	8046301-82.2022.8.05.0000	J. H. da S.	REGULAR
3	8046569-39.2022.8.05.0000	L. R. A. C.	REGULAR
4	8046942-70.2022.8.05.0000	A. S. S.	EXCLUIDO
5	8047144-47.2022.8.05.0000	Espólio de N. C. V.	REGULAR
6	8047183-44.2022.8.05.0000	T. M. de S.	REGULAR
7	8047185-14.2022.8.05.0000	L. de S. N.	REGULAR
8	8047465-82.2022.8.05.0000	F. de I. em D. C. N. P. P. B.	REGULAR
9	8047470-07.2022.8.05.0000	F. de I. em D. C. N. P. P. B.	EXCLUIDO
10	8047499-57.2022.8.05.0000	P. A. O. S.	REGULAR
11	8047505-64.2022.8.05.0000	C. de A. S.	REGULAR
12	8047506-49.2022.8.05.0000	G. G. dos S. G.	REGULAR
13	8047749-90.2022.8.05.0000	W. E. da S.	REGULAR
14	8048041-75.2022.8.05.0000	J. O. de S.	REGULAR
15	8048146-52.2022.8.05.0000	C. E. B. R. M.	REGULAR
16	8048310-17.2022.8.05.0000	F. de I. em D. C. N. P. P. B.	EXCLUIDO
17	8048370-87.2022.8.05.0000	F. S. F.	REGULAR
18	8048424-53.2022.8.05.0000	R. de A. C. B.	REGULAR
19	8048598-62.2022.8.05.0000	V. C. de S.	REGULAR
20	8048684-33.2022.8.05.0000	L. C. G. S.	REGULAR

COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE

GABINETE

PORTARIA Nº 778/2025-COJE

O Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 316, de 10 de abril de 2024, que alterou o Decreto Judiciário nº 136, de 02 de fevereiro de 2024,

RESOLVE

Designar o servidor MAURÍCIO LUIZ DE SOUZA FIGUEIREDO, cadastro nº 900.696-6, para ter exercício na Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Alagoinhas, revogando-se as disposições em contrário.

Coordenação dos Juizados Especiais, 09 de junho de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 779/2025-COJE

O Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 316, de 10 de abril de 2024, que alterou o Decreto Judiciário nº 136, de 02 de fevereiro de 2024,

RESOLVE

Designar o servidor MANOEL LEOPOLDO DA SILVA JÚNIOR, cadastro nº 900.509-9, para, sem prejuízo da sua lotação, cooperar no Juizado Especial Cível de Apoio – SAJ da Comarca de Alagoinhas, no período de 25/06/2025 a 09/07/2025.

Coordenação dos Juizados Especiais, 09 de junho de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 780/2025-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e Decreto Judiciário nº 316, de 10 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar as pessoas abaixo relacionadas, habilitadas no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juizes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercerem a função pública de Juiz Leigo na Comarca de Salvador, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
IGOR DOS SANTOS LACERDA TEIXEIRA	54	251º
ANA ELISA SANTIAGO NAVARRO	54	253º
CASSIEL DE ARAÚJO SILVA	54	254º
MANUELA GAMA SANTIAGO SILVA	54	256º
ISADORA SILVA LOPES	54	257º
TIAGO DA SILVA ROCHA	53,75	258º
MICHELLE SOUSA COSTA	53,5	259º
CARLA CASTRO DE ABREU	53,5	261º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 09 de junho de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 781/2025-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e Decreto Judiciário nº 316, de 10 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de candidatos negros (pretos e pardos), para exercer a função pública de Juiz Leigo na Comarca de Salvador, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ANGÉLICA FERREIRA DO NASCIMENTO	52	62º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 09 de junho de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 782/2025-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e Decreto Judiciário nº 316, de 10 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar as pessoas abaixo relacionadas, habilitadas no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de candidatos negros (pretos e pardos), para exercer a função pública de Juiz Leigo na Comarca de Salvador, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ANA VALERIA DE SANTANA	52	63º
NATÁLIA SANTANA MOREIRA	52	64º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 09 de junho de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 783/2025-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e Decreto Judiciário nº 316, de 10 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Conciliador na Comarca de Senhor do Bonfim, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO KLEBER FERREIRA DE MELO	48	4º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 09 de junho de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 784/2025-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e Decreto Judiciário nº 316, de 10 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Conciliador na Comarca de Ilhéus, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
YGOR OLIVEIRA SILVA	49	13º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 09 de junho de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 785/2025-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024, e à vista do que consta do SIGA nº TJ-ADM-2025/45486,

RESOLVE

Desligar, a pedido, a Conciliadora BARBARA LAIZA GABRIELI GOMES PEREIRA, em relação à Seleção de 2019, do CEJUSC Processual da Comarca de Senhor do Bonfim.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 09 de junho de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 786/2025-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

RESOLVE

Designar a Conciliadora QUELLE NAIANA STEPHANE SANTOS CRUZ, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar na 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Ilhéus, até o dia 18 de junho de 2025.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 09 de junho de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 787/2025-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

RESOLVE

Designar a Conciliadora LUIZA VIEIRA DE MORAES, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar na 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Vitória da Conquista, até o dia 12 de setembro de 2025.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 09 de junho de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 788/2025-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

RESOLVE

Designar a Juíza Leiga ANA CAROLINA DE ALMEIDA BASTOS, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar no Juizado Especial Adjunto Cível da Comarca de Capim Grosso, nos processos de competência dos Juizados Especiais, até o dia 30 de julho de 2025.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 09 de junho de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 789/2025-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

RESOLVE

Designar a Juíza Leiga MARIANA PRADO CAIRES SANTOS, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar no Juizado Especial Adjunto Cível da Comarca de Entre Rios, nos processos de competência dos Juizados Especiais, até o dia 20 de outubro de 2025.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 09 de junho de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 790/2025-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

RESOLVE

Designar o Juiz Leigo WESLEY DA SILVA ESTRELA, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar na 9ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador, até o dia 30 de agosto de 2025.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 09 de junho de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 791/2025-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024, e à vista do que consta do SIGA nº TJ-ADM-2025/45897,

RESOLVE

Desligar, a pedido, o Conciliador CLEBER NADILSON BERNARDO DA SILVA, em relação à Seleção de 2023, da 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 09 de junho de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 792/2025-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

RESOLVE

Designar o Conciliador GABRIEL VICTOR OLIVEIRA FIALHO, para ter exercício na 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 09 de junho de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

AVISO Nº 54/2025/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar a Produtividade dos Prestadores de Serviço, categoria Conciliadores, relativo ao período de 21/04/2025 a 20/05/2025.

Salvador, 06 de junho de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA Produtividades dos Conciliadores Mês/Ano: 05/2025				
CAPITAL \ COMPETÊNCIA \ UNIDADE \ CONCILIADORES - DESIGNAÇÃO - VIGÊNCIA \ UNIDADE PRODUTIVIDADE REALIZADA				
CAUSAS COMUNS		AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS				
CO2104 - LORENA MOREIRA SEAL CARVALHO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 02/2025 a 02/2027		173	9	182
SALVADOR \ 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS		173	9	182
02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS				
CO1677 - MARCELA ARAUJO JAMBEIRO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 04/2022 a 04/2026		171	10	181
SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS		110	7	117
SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM		61	3	64
CO2063 - BRUNO LANDIM MAIA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 09/2024 a 09/2026		154	12	166
SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS		154	12	166
03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS				
CO2003 - LUMA AMARO DE ARAUJO TARDIN - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 04/2024 a 04/2026		159	16	175
SALVADOR \ 03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS		159	16	175
04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS				
CO2092 - VINICIUS MAIA FREITAS - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 01/2024 a 01/2026		167	12	179
SALVADOR \ 04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS		167	12	179
05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS				
CO2055 - VICENTE BRASIL LEITE - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 08/2024 a 08/2026		163	11	174
SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS		163	11	174
CO2062 - THAIS LOPES PINTO DE SENA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 09/2024 a 09/2026		148	2	150
SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS		148	2	150
06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS				
CO2061 - JEFFERSON FERREIRA SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 09/2024 a 09/2026		175	8	183
SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS		175	8	183
07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS				
CO2019 - EMILI SILVA BITTENCOURT - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 05/2024 a 05/2026		163	14	177
SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS		109	8	117
TUCANO \ VARA CRIMINAL DE TUCANO		2	6	8
TUCANO \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TUCANO		52	0	52
CO2106 - ANDERSON DORNELES DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 02/2025 a 02/2027		119	4	123
SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS		119	4	123
08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS				
CO2025 - RODOLFO LOPES CAETANO - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 05/2024 a 05/2026		163	14	177
SALVADOR \ 08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS		163	14	177
CRIMINAIS		AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
01ª VSJE CRIMINAL				
CO1803 - KEILA SUELLEN SOARES SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE CRIMINAL - Vigência: 02/2023 a 02/2027		105	24	129
SALVADOR \ 01ª VSJE CRIMINAL		101	20	121
SALVADOR \ 02ª VSJE CRIMINAL		4	4	8
02ª VSJE CRIMINAL				
CO2091 - RENATA VILAS BOAS SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE CRIMINAL - Vigência: 01/2025 a 01/2027		32	21	53
SALVADOR \ 02ª VSJE CRIMINAL		32	21	53
03ª VSJE CRIMINAL				
CO1818 - FERNANDA OLIVEIRA DIAS LEAL - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE CRIMINAL - Vigência: 04/2023 a 04/2027		102	22	124
SALVADOR \ 03ª VSJE CRIMINAL		102	22	124
04ª VSJE CRIMINAL				
CO1814 - IVYNA CERQUEIRA LIMA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE CRIMINAL - Vigência: 03/2023 a 03/2027		76	15	91
SALVADOR \ 04ª VSJE CRIMINAL		76	15	91
05ª VSJE CRIMINAL				
CO2111 - PATRICIA MEDEIROS DE LIMA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE CRIMINAL - Vigência: 03/2025 a 03/2027		139	26	165
SALVADOR \ 05ª VSJE CRIMINAL		41	22	63
SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR		98	4	102
06ª VSJE CRIMINAL				
CO1761 - ISMAEL JOSE MARQUES DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE CRIMINAL - Vigência: 10/2022 a 10/2026		53	20	73
SALVADOR \ 06ª VSJE CRIMINAL		53	20	73
DEFESA DO CONSUMIDOR		AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
01ª VSJE DO CONSUMIDOR				
CO2026 - RENATA ROCHA GRAVINA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2026		183	4	187
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR		183	4	187
CO1699 - BRUNA SANTOS LEITE - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2022 a 05/2026		183	4	187
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR		183	4	187
CO1894 - CAROLINE DE GOIS LUZ SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2023 a 07/2027		183	4	187
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR		183	4	187
CO1991 - ADAO MENDES GOMES - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2024 a 03/2026		179	6	185
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR		179	6	185

CO2070 - CLEBER NADILSON BERNARDO DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2024 a 10/2026	177	7	184
SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR	177	7	184
<u>02ª VSJE DO CONSUMIDOR</u>			
CO1579 - MARCELO SALES MENSITIERI - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2021 a 07/2025	179	6	185
SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR	179	6	185
CO2016 - LORENA FERREIRA PRADO RIEDEL - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2024 a 04/2026	177	7	184
SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR	177	7	184
CO1955 - TAISA FERREIRA DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2024 a 01/2026	173	9	182
SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR	173	9	182
<u>03ª VSJE DO CONSUMIDOR</u>			
CO1911 - FABIANA SOUSA DOURADO LULA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2023 a 06/2027	185	3	188
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	185	3	188
CO2084 - NELIANE VIANA MOREIRA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 12/2024 a 12/2026	179	6	185
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	179	6	185
CO1972 - RAFAEL RODRIGUES NUNES - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2026	175	8	183
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	175	8	183
CO1622 - JAMILE DANTAS VARELA BARROZO - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2021 a 05/2025	111	4	115
SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR	111	4	115
<u>04ª VSJE DO CONSUMIDOR</u>			
CO2006 - MARCELLE GUEDES FREITAS SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2024 a 04/2026	187	2	189
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	187	2	189
CO2012 - THIAGO SOUZA DE MORAIS - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2024 a 04/2026	183	4	187
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	183	4	187
CO1868 - HUGO BATISTA DE MEDEIROS - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2023 a 06/2027	183	4	187
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	183	4	187
CO1970 - JOAO PEDRO MIGUEZ PALMA PINHEIRO - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2026	173	9	182
SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR	173	9	182
<u>05ª VSJE DO CONSUMIDOR</u>			
CO1626 - GERSON SANTOS DE SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2021 a 11/2025	187	2	189
SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR	187	2	189
CO2114 - JOELMA CRUZ DE JESUS - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2025 a 03/2027	185	3	188
SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR	185	3	188
CO2034 - ANDRE LUIS NAZARE BRITO - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2026	175	8	183
SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR	175	8	183
CO1917 - JULIANA GUEDES GALVES - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2023 a 08/2025	175	8	183
SALVADOR \ 05ª VSJE DO CONSUMIDOR	175	8	183
<u>06ª VSJE DO CONSUMIDOR</u>			
CO1910 - LORENA SANTOS DA ANUNCIACAO - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2023 a 08/2025	185	3	188
SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR	185	3	188
CO2024 - ANTONIO EDUARDO JOVINIANO DE SANTANA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2026	185	3	188
SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR	185	3	188
CO2037 - NAILTON DO CARMO DE JESUS - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2024 a 06/2026	181	5	186
SALVADOR \ 06ª VSJE DO CONSUMIDOR	181	5	186
<u>07ª VSJE DO CONSUMIDOR</u>			
CO1624 - LARISSA ALVES PINTO MASCARENHAS - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2021 a 11/2025	181	5	186
SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR	181	5	186
CO1862 - FELIPE FONTES CASTRO - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2023 a 06/2027	179	6	185
SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR	179	6	185
CO2136 - MANUELA GAMA SANTIAGO SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2025 a 05/2027	160	7	167
SALVADOR \ 07ª VSJE DO CONSUMIDOR	160	7	167
<u>08ª VSJE DO CONSUMIDOR</u>			
CO2125 - LUCIANA LIMA SIMOES DE VASCONCELOS - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2027	179	10	189
SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR	179	10	189
CO2109 - INDIRA BARBARA MOTA SANTANA LEMOS - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2025 a 03/2027	183	4	187
SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR	183	4	187
CO2081 - EMILE LEAL PEREIRA DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2024 a 11/2026	177	7	184
SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR	177	7	184
<u>09ª VSJE DO CONSUMIDOR</u>			
CO1698 - CYNTHIA MARIA DANTAS MARQUES DE SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2022 a 05/2026	179	6	185
SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR	179	6	185
CO1919 - ANNE CAROLINE DE SA MUNIZ GAVAZZA - Designado(a): SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2023 a 08/2025	173	9	182
SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR	173	9	182
<u>10ª VSJE DO CONSUMIDOR</u>			
CO1864 - LUCAS COSTA DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2023 a 06/2027	181	5	186
SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR	181	5	186
CO2077 - PAULO EDUARDO SOARES OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2024 a 10/2026	177	7	184
SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR	177	7	184
CO1828 - JOSE FERREIRA DA SILVA NETO - Designado(a): SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2023 a 05/2027	177	7	184
SALVADOR \ 10ª VSJE DO CONSUMIDOR	177	7	184
<u>11ª VSJE DO CONSUMIDOR</u>			
CO1923 - ELISEU DE OLIVEIRA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2023 a 10/2025	185	3	188
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	185	3	188
CO1866 - LIDIA MONTEIRO DOS REIS - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2023 a 06/2027	183	4	187
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	183	4	187
CO2040 - BRUNA ROBERTA DURAES OLIVEIRA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2024 a 06/2026	179	6	185
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	179	6	185
CO1927 - MARIANA SILVA GOMES SA - Designado(a): SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2023 a 10/2025	173	9	182
SALVADOR \ 11ª VSJE DO CONSUMIDOR	173	9	182
<u>12ª VSJE DO CONSUMIDOR</u>			
CO1869 - CLARISSA MARTINS FREIRE DANTAS - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2025 a 06/2029	185	3	188
SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR	185	3	188
CO2065 - CELSO ALVES BASTOS NETO - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2024 a 09/2026	179	6	185
SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR	179	6	185
CO1835 - MORGANA DE SOUSA BOAVENTURA - Designado(a): SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2023 a 05/2027	179	6	185
SALVADOR \ 12ª VSJE DO CONSUMIDOR	179	6	185

13ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1692 - ALECIANA DA SILVA SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2022 a 05/2026	175	8	183
SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR	175	8	183
CO2076 - LETICIA DOS SANTOS SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2024 a 10/2026	175	8	183
SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR	175	8	183
CO2124 - LORENA VELOSO MATOS - Designado(a): SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2027	175	2	177
SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR	175	2	177
14ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1633 - CARINE SANTOS SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 12/2021 a 05/2025	181	5	186
SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR	180	5	185
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	1	0	1
CO2071 - ANA PAULA DE MATTOS CALICH - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2024 a 10/2026	181	5	186
SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR	181	5	186
CO2108 - VALESKA CIDADE BARROS DA RESSUREICAO - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2025 a 03/2027	177	7	184
SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR	177	7	184
CO2134 - PATRICK LAURENT ROHRER RODRIGUES - Designado(a): SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2027	127	5	132
SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR	127	5	132
15ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1740 - RENATA BASTOS DEL PENHO - Designado(a): SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2022 a 08/2026	191	0	191
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	191	0	191
CO1933 - CAROLINA LUCENA DE CARVALHO - Designado(a): SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2023 a 11/2025	179	6	185
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	179	6	185
CO1860 - NATALIA DAS AGUAS COSTA DE JESUS - Designado(a): SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2023 a 06/2027	179	6	185
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	179	6	185
CO1719 - JADER SOUZA PAIVA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2022 a 06/2026	175	8	183
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	175	8	183
16ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1976 - MAIARA ANDRADE E SILVA RAMOS - Designado(a): SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2026	179	6	185
SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR	179	6	185
CO2069 - KAREN SUANE SOARES ALVES - Designado(a): SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2024 a 10/2026	179	6	185
SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR	179	6	185
CO2010 - LARISSA CAIRES CAMBUI VIEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2024 a 04/2026	179	6	185
SALVADOR \ 16ª VSJE DO CONSUMIDOR	179	6	185
17ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2090 - CAMILA DE OLIVEIRA FIUZA - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2025 a 01/2027	183	4	187
SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR	183	4	187
CO2105 - ANGELA REGINA CRUZ MELO - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2025 a 02/2027	177	7	184
SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR	177	7	184
CO1995 - NALARA PASSOS DAYUBE - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2024 a 03/2026	177	7	184
SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR	177	7	184
CO1997 - RUI SANTOS LIMA PORTO - Designado(a): SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2024 a 03/2026	175	8	183
SALVADOR \ 17ª VSJE DO CONSUMIDOR	175	8	183
18ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1743 - VALDIRENE DE OLIVEIRA SOTERO - Designado(a): SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2022 a 08/2026	183	4	187
SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR	183	4	187
CO2132 - MARCELA PEDREIRA GUERRA - Designado(a): SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2027	183	4	187
SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR	183	4	187
CO1922 - JAINARA ALVES FIGUEIREDO - Designado(a): SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2023 a 09/2025	173	9	182
SALVADOR \ 18ª VSJE DO CONSUMIDOR	173	9	182
19ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO1646 - TAINA GRISI PESSOA PEREIRA DE BULHOES CARVALHO - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2022 a 01/2026	175	8	183
SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR	175	8	183
CO1946 - ALINE SOUZA NUNES - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 12/2023 a 12/2025	175	8	183
SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR	175	8	183
CO1791 - CINTIA CONCEICAO FERNANDES - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 12/2022 a 12/2026	175	8	183
SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR	175	8	183
CO2135 - KESIA LOPES DE MELO - Designado(a): SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2027	137	5	142
SALVADOR \ 19ª VSJE DO CONSUMIDOR	137	5	142
20ª VSJE DO CONSUMIDOR			
CO2064 - IURI BARRETTO DA FONSECA - Designado(a): SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2024 a 09/2026	183	4	187
SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR	183	4	187
CO1945 - GEISIANE SOUZA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 12/2023 a 12/2025	179	6	185
SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR	179	6	185
CO1926 - YASMIN FREITAS GARRIDO PINTO - Designado(a): SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2023 a 10/2025	179	6	185
SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR	179	6	185
CO1934 - CAROLINE SIQUEIRA LOPES - Designado(a): SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2023 a 11/2025	175	8	183
SALVADOR \ 20ª VSJE DO CONSUMIDOR	175	8	183
TRÂNSITO			
01ª VSJE DE TRÂNSITO			
CO1885 - THAIS SANTOS GORDILHO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DE TRÂNSITO - Vigência: 07/2023 a 07/2027	169	11	180
SALVADOR \ 01ª VSJE DE TRÂNSITO	169	11	180
CEJUSC			
CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC)			
CO1898 - LEILA NUNES PORTO - Designado(a): SALVADOR \ CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC) - Vigência: 07/2023 a 07/2027	184	4	188
SALVADOR \ 10ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	2	0	2
SALVADOR \ 12ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR	138	3	141

SALVADOR \ 18ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR	3	0	3
SALVADOR \ 1ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR	10	1	11
SALVADOR \ 2ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	1	0	1
SALVADOR \ 3ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	4	0	4
SALVADOR \ 4ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	2	0	2
SALVADOR \ 5ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	1	0	1
SALVADOR \ 7ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	3	0	3
SALVADOR \ 7ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR	19	0	19
SALVADOR \ 9ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR	1	0	1
CO1850 - SARA SANTOS DE SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC) - Vigência: 05/2023 a 05/2027	125	33	158
SALVADOR \ 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SALVADOR	9	4	13
SALVADOR \ 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SALVADOR	12	2	14
SALVADOR \ 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SALVADOR	40	8	48
SALVADOR \ 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SALVADOR	13	4	17
SALVADOR \ 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SALVADOR	12	4	16
SALVADOR \ 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SALVADOR	5	2	7
SALVADOR \ 6ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	6	5	11
SALVADOR \ 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SALVADOR	8	3	11
SALVADOR \ 8ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	10	1	11
SALVADOR \ 9ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	10	0	10
CO1989 - ANDERSON MENDES CRUZ MELO - Designado(a): SALVADOR \ CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC) - Vigência: 03/2024 a 03/2026	115	38	153
SALVADOR \ 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SALVADOR	15	5	20
SALVADOR \ 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SALVADOR	16	5	21
SALVADOR \ 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SALVADOR	33	11	44
SALVADOR \ 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SALVADOR	12	3	15
SALVADOR \ 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SALVADOR	6	2	8
SALVADOR \ 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SALVADOR	5	1	6
SALVADOR \ 6ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	4	3	7
SALVADOR \ 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SALVADOR	8	3	11
SALVADOR \ 8ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	10	4	14
SALVADOR \ 9ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	6	1	7
CO1918 - JOANA MARIA ARAUJO MESQUITA - Designado(a): SALVADOR \ CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC) - Vigência: 08/2023 a 08/2025	113	39	152
SALVADOR \ 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SALVADOR	7	4	11
SALVADOR \ 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SALVADOR	9	5	14
SALVADOR \ 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SALVADOR	40	12	52
SALVADOR \ 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SALVADOR	6	2	8
SALVADOR \ 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SALVADOR	14	3	17
SALVADOR \ 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SALVADOR	9	4	13
SALVADOR \ 6ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	10	1	11
SALVADOR \ 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SALVADOR	6	3	9
SALVADOR \ 8ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	6	2	8
SALVADOR \ 9ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	6	3	9
CO1870 - MAIANE RIBEIRO DE SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC) - Vigência: 06/2023 a 06/2027	111	35	146
SALVADOR \ 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SALVADOR	16	5	21
SALVADOR \ 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SALVADOR	13	3	16
SALVADOR \ 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SALVADOR	22	9	31
SALVADOR \ 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SALVADOR	7	2	9
SALVADOR \ 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SALVADOR	12	3	15
SALVADOR \ 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SALVADOR	6	2	8
SALVADOR \ 5ª VARA DE SUCESSOES, ORFAOS E INTERDITOS DA COMARCA DE SALVADOR	1	0	1
SALVADOR \ 6ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	7	2	9
SALVADOR \ 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE SALVADOR	8	4	12
SALVADOR \ 8ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	8	3	11
SALVADOR \ 9ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	10	2	12
SALVADOR \ CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS (CEJUSC)	1	0	1

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	AUDIÊNCIAS SEM ACORDO	AUDIÊNCIAS COM ACORDO	TOTAL
1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAM CONTRA A MULHER DE SALVADOR			
CO1895 - GICELMA MACEDO LIMA - Designado(a): SALVADOR \ 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAM CONTRA A MULHER DE SALVADOR - Vigência: 07/2023 a 07/2025	83	0	83
SALVADOR \ 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAM CONTRA A MULHER DE SALVADOR	83	0	83
TOTAL CAPITAL:	15.535	803	16.338

INTERIOR \ COMPETÊNCIA \ COMARCA \ UNIDADE \ CONCILIADORES - DESIGNAÇÃO - VIGÊNCIA \ UNIDADE PRODUTIVIDADE REALIZADA			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DAS COMARCAS DO INTERIOR	AUDIÊNCIA S SEM ACORDO	AUDIÊNCIA S COM ACORDO	TOTAL
ALAGOINHAS			
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS			
CO2053 - IGOR OLIVEIRA GOMES - Designado(a): ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS - Vigência: 08/2024 a 08/2026	177	7	184
ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS	177	7	184
CO1684 - WALZELIA DE SOUZA ARAUJO - Designado(a): ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS - Vigência: 05/2022 a 05/2026	161	15	176
ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS	161	15	176
BARREIRAS			
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS			
CO2007 - ALEX DOS SANTOS MILHOMENS - Designado(a): BARREIRAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS - Vigência: 04/2024 a 04/2026	159	16	175
BARREIRAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS	159	16	175

2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - BARREIRAS

CO1912 - MARIANNA SANTOS DIAS - Designado(a): BARREIRAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - BARREIRAS - Vigência: 08/2023 a 08/2025	173	9	182
BARREIRAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - BARREIRAS	173	9	182

BOM JESUS DA LAPA**VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - BOM JESUS DA LAPA**

CO1796 - MILENA COUTINHO DE CASTRO - Designado(a): BOM JESUS DA LAPA \ VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - BOM JESUS DA LAPA - Vigência: 01/2023 a 01/2027	143	24	167
BOM JESUS DA LAPA \ VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - BOM JESUS DA LAPA	143	24	167

BRUMADO**VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - BRUMADO**

CO1975 - ANDERSON DE ALMEIDA GRAIA - Designado(a): BRUMADO \ VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - BRUMADO - Vigência: 02/2024 a 02/2026	163	14	177
BRUMADO \ VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - BRUMADO	163	14	177
CO1986 - SAMALA SILVA SANTOS - Designado(a): BRUMADO \ VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - BRUMADO - Vigência: 03/2024 a 03/2026	115	8	123
COARACI \ JUÍZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DE COARACI	115	8	123

CAMAÇARI**1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI**

CO2093 - AMANDA MENDES SOUZA - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 01/2025 a 01/2027	189	1	190
CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	189	1	190
CO1913 - TELMA GONÇALVES DE BRITO OLIVEIRA - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 08/2023 a 08/2025	187	2	189
CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	187	2	189
CO1658 - CECILIA ALVES FEITOZA - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 02/2022 a 02/2026	183	4	187
CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	183	4	187
CO1851 - LUCIENE SANTOS BARBOSA - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 05/2023 a 05/2027	171	10	181
CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	171	10	181

2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI

CO1651 - JAMILLE SALES BARRETO BATISTA - Designado(a): CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 01/2022 a 01/2026	147	7	154
CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	147	7	154
CO1962 - JACKSON DE JESUS SOUSA LEITE - Designado(a): CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 01/2024 a 01/2026	142	10	152
CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	142	10	152
CO2122 - GILMARA PEREIRA DA SILVA - Designado(a): CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 04/2025 a 04/2027	140	5	145
CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI	140	5	145

CANAVIEIRAS**VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - CANAVIEIRAS**

CO1993 - EMMANUELLE SENA FARIAS - Designado(a): CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - CANAVIEIRAS - Vigência: 03/2024 a 03/2026	183	4	187
CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - CANAVIEIRAS	183	4	187

CICERO DANTAS**VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - CICERO DANTAS**

CO1746 - ANA CAROLINE PEREIRA MENEZES - Designado(a): CICERO DANTAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - CICERO DANTAS - Vigência: 08/2022 a 08/2026	132	22	154
CICERO DANTAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - CICERO DANTAS	118	18	136
CICERO DANTAS \ VARA DOS F REL AS REL DE CONS CIVEIS COM CONS REG PUB E ACID DE TRAB	14	4	18
CO2107 - MARCIA LUDIMILA GONÇALVES DE SANTANA - Designado(a): CICERO DANTAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - CICERO DANTAS - Vigência: 03/2025 a 03/2027	131	16	147
CICERO DANTAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - CICERO DANTAS	119	11	130
CICERO DANTAS \ VARA DOS F REL AS REL DE CONS CIVEIS COM CONS REG PUB E ACID DE TRAB	12	5	17

CONCEIÇÃO DO COITÉ**1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ**

CO1965 - FELIPE LIMA COSTA - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 02/2024 a 02/2026	187	2	189
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	171	2	173
VALENTE \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE VALENTE	16	0	16

EUCLIDES DA CUNHA**VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - EUCLIDES DA CUNHA**

CO1815 - PAULO DE JESUS ROCHA - Designado(a): EUCLIDES DA CUNHA \ VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - EUCLIDES DA CUNHA - Vigência: 03/2023 a 05/2025	99	19	118
EUCLIDES DA CUNHA \ VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - EUCLIDES DA CUNHA	99	19	118

EUNÁPOLIS**1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - EUNÁPOLIS**

CO1824 - THAMARA ESTEFANE MARTINS BALBINO LOPES - Designado(a): EUNÁPOLIS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - EUNÁPOLIS - Vigência: 04/2023 a 04/2027	171	10	181
EUNÁPOLIS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - EUNÁPOLIS	171	10	181

2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - EUNÁPOLIS

CO2101 - RICARDO ALMEIDA DE ANDRADE - Designado(a): EUNÁPOLIS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - EUNÁPOLIS - Vigência: 02/2025 a 02/2027	173	9	182
EUNÁPOLIS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - EUNÁPOLIS	173	9	182

FEIRA DE SANTANA**1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - FEIRA DE SANTANA**

CO2000 - ANTONIO ADAUTO RIBEIRO NETO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 04/2054 a 04/2056	183	4	187
FEIRA DE SANTANA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - FEIRA DE SANTANA	183	4	187
CO1640 - CAROLINE BRITTO E SILVA GUSMAO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 12/2021 a 12/2025	175	8	183
FEIRA DE SANTANA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - FEIRA DE SANTANA	175	8	183
CO1846 - SAMYR GALINDO CORDEIRO SANTOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 05/2023 a 05/2027	169	11	180
FEIRA DE SANTANA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - FEIRA DE SANTANA	169	11	180

2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - FEIRA DE SANTANA

CO1908 - ALEX SANTOS LÉAO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 08/2023 a 08/2027	185	3	188
FEIRA DE SANTANA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - FEIRA DE SANTANA	185	3	188
CO2082 - ALANA CERQUEIRA FREIRE NASCIMENTO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 12/2024 a 12/2026	175	8	183
FEIRA DE SANTANA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - FEIRA DE SANTANA	175	8	183
CO2035 - GEOVANA MOTA OLIVEIRA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 05/2024 a 05/2026	173	9	182
FEIRA DE SANTANA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - FEIRA DE SANTANA	173	9	182

3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA

CO2085 - EUGENIA CORDEIRO SANTIAGO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 12/2024 a 12/2026 179 6 185

FEIRA DE SANTANA \ 1ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS 0 1 1

FEIRA DE SANTANA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA 179 5 184

CO1858 - ANA CAROLINA OLIVEIRA SANTIAGO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 05/2023 a 05/2027 179 6 185

FEIRA DE SANTANA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA 179 6 185

4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA

CO1825 - IANE MILA CORREIA MONTEIRO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 05/2023 a 05/2027 181 5 186

FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA 181 5 186

CO1855 - CRISTIANNE AURELIA OLIVEIRA MACEDO NEPOMUCENO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 05/2023 a 05/2027 179 6 185

FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA 179 6 185

CO2110 - NATÉRCIA BARBOSA DE SALES SILVA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 03/2025 a 03/2027 171 10 181

FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA 171 10 181

5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA

CO2058 - BIANCA OLIVEIRA NUNES - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 08/2024 a 08/2026 181 5 186

FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA 181 5 186

CO1676 - DANIELA CARVALHO PEDRA BRANCA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 04/2022 a 04/2026 175 8 183

FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA 175 8 183

CO1710 - LARISSA MOTA VAZ - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 06/2022 a 06/2026 173 9 182

FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA 173 9 182

CO1857 - VIVIANE VILAS BOAS COSTA SANTOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 05/2023 a 05/2027 151 20 171

FEIRA DE SANTANA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA 151 7 158

FEIRA DE SANTANA \ CEJUSC PRÉ-PROCESSUAL DE FEIRA DE SANTANA 0 13 13

GANDU**VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

CO2118 - EUCILEINE DOS SANTOS DE JESUS - Designado(a): GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - Vigência: 03/2025 a 03/2027 175 8 183

GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS 175 8 183

GUANAMBI**1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI**

CO1757 - ERIDAN LORRANE SILVA DE SOUZA - Designado(a): GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI - Vigência: 09/2022 a 09/2026 159 16 175

GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI 159 16 175

CO1992 - CAIO CESAR COSTA GOMES - Designado(a): GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI - Vigência: 03/2024 a 03/2026 153 19 172

GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI 153 19 172

CO2054 - RODRIGO SOUZA LEITE - Designado(a): GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI - Vigência: 08/2024 a 08/2026 139 13 152

GUANAMBI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI 139 13 152

ILHÉUS**1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS**

CO2072 - LUA LAGE LEITE - Designado(a): ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 10/2024 a 10/2026 185 3 188

ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS 185 3 188

CO1994 - JACQUELINE LINS SILVA ZAIDAN - Designado(a): ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 03/2024 a 03/2026 179 6 185

ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS 179 6 185

CO2032 - PRISCILIA KALLYANE SILVA NASCIMENTO - Designado(a): ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 05/2024 a 05/2026 179 6 185

ILHÉUS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS 179 6 185

2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS

CO1806 - JULIA LAMEGO FLORES DE OLIVEIRA - Designado(a): ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 02/2023 a 02/2027 177 7 184

ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS 177 7 184

CO2038 - MATHEUS PEREIRA DE CARVALHO - Designado(a): ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 06/2024 a 06/2026 173 9 182

ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS 173 9 182

CO2102 - MANOEL JOAQUIM DA SILVA JUNIOR - Designado(a): ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 02/2025 a 02/2027 171 10 181

ILHÉUS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS 171 10 181

3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS

CO2031 - MARIANA GOIS VIANA MENEZES - Designado(a): ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS - Vigência: 05/2024 a 05/2026 177 7 184

ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS 177 7 184

CO2130 - LARISSA FERNANDA SOUZA DA SILVA OJEIH - Designado(a): ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS - Vigência: 04/2025 a 04/2027 155 5 160

ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS 155 5 160

IPIAÚ**VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ**

CO1678 - MANOELA SOARES DE SOUZA - Designado(a): IPIAÚ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ - Vigência: 04/2022 a 04/2026 167 12 179

IPIAÚ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ 167 12 179

IPIRÁ**VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ**

CO1974 - DEISIANE MENDES DE ALMEIDA MATOS - Designado(a): IPIRÁ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ - Vigência: 02/2024 a 02/2026 151 20 171

IPIRÁ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ 151 20 171

IRECÊ**1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ**

CO1826 - CARINE NUNES DOURADO - Designado(a): IRECÊ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ - Vigência: 04/2023 a 04/2027 173 9 182

IRECÊ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ 173 9 182

2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ

CO1797 - FELIPE SILVA ALECRIM - Designado(a): IRECÊ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ - Vigência: 01/2023 a 01/2027 157 17 174

IRECÊ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ 157 17 174

ITABERABA**VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA**

CO2057 - JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA - Designado(a): ITABERABA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA - Vigência: 08/2026 a 08/2028 146 23 169

ITABERABA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA 146 23 169

ITABUNA

1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA

CO2123 - LUIZA VIEIRA DE MORAES - Designado(a): ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 04/2025 a 04/2027 181 5 186

ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA 181 5 186

CO1951 - FRANCISCO MORAIS FREIRE - Designado(a): ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 01/2024 a 01/2026 177 7 184

ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA 177 7 184

CO1903 - ADIVE CARDOSO FERREIRA JUNIOR - Designado(a): ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 07/2023 a 07/2027 123 8 131

ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA 123 8 131

2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA

CO2018 - RAQUEL ALVES NASCIMENTO - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 05/2024 a 05/2026 183 4 187

CONDEÚBA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CONDEÚBA 24 0 24

ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA 158 4 162

PRESIDENTE JÂNIO QUADROS \ 1ª V DOS F DE REL DE CONS CIV E COM DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS 1 0 1

CO1592 - TAYANE SOUZA DOS SANTOS - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 09/2021 a 09/2025 173 9 182

ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA 173 9 182

CO1874 - INDIRA MATOS CORTES ALVES - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 07/2023 a 07/2027 171 10 181

ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA 171 10 181

CO1941 - JESSICA DE ALMEIDA SOARES - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 12/2023 a 12/2025 161 15 176

ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA 26 5 31

ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA 135 10 145

3ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA

CO2027 - RENATO DATTOLI NETO - Designado(a): ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 05/2024 a 05/2026 182 5 187

ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA 182 5 187

CO2089 - YASMIN SANTOS PEREIRA - Designado(a): ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 01/2025 a 01/2027 177 7 184

ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA 177 7 184

ITAMARAJU

VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - ITAMARAJU

CO1853 - ELIANA DE ALENCAR SANTOS - Designado(a): ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - ITAMARAJU - Vigência: 05/2023 a 05/2027 177 7 184

ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - ITAMARAJU 177 7 184

CO1629 - BRUNELLA PEREIRA BATALHA PASITTO - Designado(a): ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - ITAMARAJU - Vigência: 11/2021 a 11/2025 177 7 184

ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - ITAMARAJU 114 6 120

SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR 63 1 64

ITAPETINGA

1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - ITAPETINGA

CO2001 - MARIA DE ARAUJO SALVADOR DE SOUZA - Designado(a): ITAPETINGA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - ITAPETINGA - Vigência: 03/2024 a 03/2026 167 12 179

ITAPETINGA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - ITAPETINGA 129 10 139

SALVADOR \ 04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS 38 2 40

JACOBINA

1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - JACOBINA

CO1831 - RICARDO ANTONIO DE ARAUJO SALLES JUNIOR - Designado(a): JACOBINA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - JACOBINA - Vigência: 05/2023 a 05/2027 173 9 182

JACOBINA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - JACOBINA 173 9 182

2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - JACOBINA

CO1663 - RIKEMAT ALVES ANGELIM - Designado(a): JACOBINA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - JACOBINA - Vigência: 02/2022 a 02/2026 159 16 175

JACOBINA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - JACOBINA 159 16 175

JEQUIÉ

1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ

CO1882 - LUIANE SILVA NASCIMENTO - Designado(a): JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 06/2023 a 06/2027 125 4 129

JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ 125 4 129

CO1901 - MARCIO FERNANDO SOARES DE CARVALHO E SILVA - Designado(a): JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 07/2023 a 07/2027 109 5 114

JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ 109 5 114

2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ

CO1909 - SABRINA OLIVEIRA PACHECO - Designado(a): JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 08/2023 a 08/2025 166 9 175

CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - CANAVIEIRAS 70 0 70

JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ 96 9 105

CO2036 - ANABEL NASCIMENTO ALMEIDA - Designado(a): JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 06/2024 a 06/2026 121 9 130

JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ 121 9 130

JUAZEIRO

1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO

CO1730 - PEDRO FELIX DOS SANTOS E SILVA RIBEIRO - Designado(a): JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 07/2022 a 07/2026 132 11 143

JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO 132 11 143

CO1587 - DEBORAH NATALIA ANDRADE VIANA - Designado(a): JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 09/2021 a 09/2025 130 11 141

JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO 130 11 141

2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO

CO2078 - RUTH VITORIA RIBEIRO LIMA DE SOUZA - Designado(a): JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 11/2024 a 11/2026 137 12 149

JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO 137 12 149

CO1580 - PEDRO HENRIQUE LEAO MENDES - Designado(a): JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 08/2021 a 08/2025 121 7 128

JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO 121 7 128

LAURO DE FREITAS

1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - LAURO DE FREITAS

CO1512 - CAROLINE SALES DE SOUZA - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 01/2024 a 01/2026 177 7 184

LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - LAURO DE FREITAS 177 7 184

CO1984 - LOUISE ALMEIDA Y DIAZ - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 02/2024 a 06/2025 171 10 181

LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - LAURO DE FREITAS 171 10 181

CO1873 - FLAVIA LOPES BOMFIM - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 06/2023 a 06/2027	171	10	181
LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	171	10	181
<u>2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS</u>			
CO2004 - SERGIO CAL ZACARIAS - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 03/2024 a 03/2026	175	8	183
LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	175	8	183
CO1807 - FABIOLA SOUSA COELHO MARINELE MAGALHAES - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 03/2023 a 03/2027	175	8	183
LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	175	8	183
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA			
<u>VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA</u>			
CO2127 - JUSSARA ALVES DIAS - Designado(a): LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA - Vigência: 04/2025 a 04/2027	82	16	98
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA	82	16	98
CO1547 - GEISIANE DE OLIVEIRA LUZ AGUIAR - Designado(a): LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA - Vigência: 05/2021 a 05/2025	65	14	79
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA	65	14	79
PAULO AFONSO			
<u>1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO</u>			
CO1863 - ANDERSON AFONSO FERNANDES DE OLIVEIRA - Designado(a): PAULO AFONSO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO - Vigência: 06/2023 a 06/2027	110	14	124
PAULO AFONSO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO	110	14	124
<u>2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO</u>			
CO1893 - WALKER LOPES RODRIGUES - Designado(a): PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO - Vigência: 07/2023 a 07/2025	157	16	173
PAULO AFONSO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO	77	9	86
PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO	80	7	87
CO1871 - RAFAEL DO ESPIRITO SANTO TAVARES - Designado(a): PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO - Vigência: 06/2023 a 06/2027	112	16	128
PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO	112	16	128
PORTO SEGURO			
<u>1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO</u>			
CO1718 - SUELEN IVANA SEVALHO FORTES - Designado(a): PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 06/2022 a 06/2026	154	6	160
PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	154	6	160
CO2098 - CIBELE SILVEIRA MEIRA - Designado(a): PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 02/2025 a 02/2027	104	3	107
PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	104	3	107
<u>2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO</u>			
CO1947 - ARTHUR HENRIQUE CERQUEIRA JOBIM SOARES - Designado(a): PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 01/2024 a 01/2026	139	10	149
PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	1	0	1
PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	138	10	148
CO1805 - GINA PINHEIRO BERNARDES - Designado(a): PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 02/2023 a 02/2027	116	8	124
PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	116	8	124
RIACHÃO DO JACUÍPE			
<u>VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - RIACHÃO DO JACUÍPE</u>			
CO1812 - JACONIAS DE AMORIM BARBOSA - Designado(a): RIACHÃO DO JACUÍPE \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - RIACHÃO DO JACUÍPE - Vigência: 03/2023 a 03/2027	141	16	157
RIACHÃO DO JACUÍPE \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - RIACHÃO DO JACUÍPE	127	15	142
SALVADOR \ 08ª VSJE DO CONSUMIDOR	14	1	15
SANTA MARIA DA VITÓRIA			
<u>VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SANTA MARIA DA VITÓRIA</u>			
CO1635 - MARCU VINICIUS SANTOS FREITAS - Designado(a): SANTA MARIA DA VITÓRIA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SANTA MARIA DA VITÓRIA - Vigência: 12/2021 a 12/2025	124	20	144
SANTA MARIA DA VITÓRIA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTA MARIA DA VITÓRIA	20	8	28
SANTA MARIA DA VITÓRIA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SANTA MARIA DA VITÓRIA	104	12	116
SANTO ANTÔNIO DE JESUS			
<u>VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS</u>			
CO1906 - JESSICA FAGUNDES DOS SANTOS SILVA - Designado(a): SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - Vigência: 08/2023 a 08/2025	153	19	172
CASA NOVA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CASA NOVA	35	0	35
CASA NOVA \ VARA CRIMINAL DE CASA NOVA	11	12	23
SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	107	7	114
CO2129 - GABRIELA LIMA RANGEL - Designado(a): SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - Vigência: 04/2025 a 04/2027	40	0	40
SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	40	0	40
SANTO ESTEVÃO			
<u>VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO</u>			
CO1977 - MARIA LAVINIA COSTA PASSOS - Designado(a): SANTO ESTEVÃO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO - Vigência: 02/2024 a 02/2026	171	10	181
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	139	8	147
SANTO ESTEVÃO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO	32	2	34
CO1960 - BARBARA MELISSA DE SOUZA GOMES - Designado(a): SANTO ESTEVÃO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO - Vigência: 01/2024 a 01/2026	165	13	178
SALVADOR \ 14ª VSJE DO CONSUMIDOR	71	3	74
SALVADOR \ 15ª VSJE DO CONSUMIDOR	12	0	12
SANTO ESTEVÃO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO	82	10	92
SENHOR DO BONFIM			
<u>VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM</u>			
CO2131 - AMANDA OLIVEIRA DE PAULA - Designado(a): SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM - Vigência: 04/2025 a 04/2027	177	7	184
SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM	177	7	184
SERRINHA			
<u>1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA</u>			
CO2112 - JAQUELINE SILVA DE FREITAS - Designado(a): SERRINHA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA - Vigência: 03/2025 a 03/2027	170	11	181
SERRINHA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA	170	11	181
<u>2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA</u>			
CO1889 - CAIO VINICIUS SOUSA PEREIRA - Designado(a): SERRINHA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA - Vigência: 07/2023 a 07/2027	175	8	183
SERRINHA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA	175	8	183

SIMÕES FILHO**1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO**

CO1645 - RAISSA ILEANE SILVA DOS SANTOS - Designado(a): SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO - Vigência: 01/2022 a 01/2026	145	6	151

SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO	145	6	151

CO1827 - DIEGO CHAGAS SANTOS - Designado(a): SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO - Vigência: 05/2023 a 05/2027	141	8	149

SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO	141	8	149

TEIXEIRA DE FREITAS**1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS**

CO1888 - RUTIMEIRE SANTOS BATISTA - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 07/2023 a 07/2027	163	7	170

PRADO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE PRADO	43	2	45

TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	120	5	125

CO1545 - MONICA DIAS LIMA - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 05/2021 a 05/2025	106	11	117

TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	106	11	117

CO1948 - HERTON DE OLIVEIRA SANTANA - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 01/2024 a 01/2026	78	7	85

TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	78	7	85

2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

CO1838 - ANALU ROCHA JAHEL - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 05/2023 a 06/2025	175	8	183

TEIXEIRA DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	175	8	183

CO2042 - MARVIN BORGES MASCARENHAS - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 06/2024 a 05/2025	44	5	49

TEIXEIRA DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	44	5	49

VALENÇA**VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA**

CO1691 - HANNA LARISSA LIMA BONFIM DE SOUSA - Designado(a): VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA - Vigência: 05/2022 a 05/2026	185	3	188

VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA	185	3	188

CO1668 - FLAVIA SANTOS DE SANTANA PASCOAL - Designado(a): VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA - Vigência: 02/2022 a 02/2026	181	5	186

VALENÇA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA	181	5	186

VITÓRIA DA CONQUISTA**1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

CO1907 - LAIS LIMA TURANI - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 08/2023 a 08/2025	174	6	180

VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	174	6	180

CO1610 - TUANI NUNES PRATES - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 10/2021 a 10/2025	159	16	175

VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	159	16	175

2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

CO2086 - GABRIEL OLIVEIRA SILVA - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 12/2024 a 12/2026	176	14	190

LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	38	0	38

SERRINHA \ CEJUSC Processual - SERRINHA	9	2	11

VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	129	12	141

CO2067 - ISRAEL DA SILVA GUIMARAES - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 09/2024 a 09/2026	175	8	183

VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	175	8	183

CO1884 - SAMARA VIEIRA CERQUEIRA - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 07/2023 a 07/2027	159	16	175

CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS	52	1	53

VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	107	15	122

3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

CO1861 - JORGE LUIZ SANTOS SOUSA - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 06/2023 a 06/2027	155	18	173

VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA	155	18	173

CEJUSC	AUDIÊNCIA S SEM ACORDO	AUDIÊNCIA S COM ACORDO	TOTAL

ALAGOINHAS**CEJUSC REGIONAL DE ALAGOINHAS**

CO1813 - EDLUCIA KESIA BRITO RODRIGUES - Designado(a): ALAGOINHAS \ CEJUSC REGIONAL DE ALAGOINHAS - Vigência: 03/2023 a 03/2027	102	22	124

ALAGOINHAS \ 1ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	53	5	58

ALAGOINHAS \ 2ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	25	10	35

ALAGOINHAS \ 3ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	24	7	31

BARREIRAS**CEJUSC REGIONAL DE BARREIRAS**

CO2051 - TAYLLA OSIANNY SOUZA MONCAO - Designado(a): BARREIRAS \ CEJUSC REGIONAL DE BARREIRAS - Vigência: 07/2024 a 07/2026	178	8	186

ANDARAÍ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ANDARAÍ	2	1	3

BARREIRAS \ 1ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARREIRAS	18	0	18

BARREIRAS \ 2ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARREIRAS	31	0	31

CENTRAL \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. CENTRAL	54	3	57

MATA DE SÃO JOÃO \ VARA CRIMINAL DE MATA DE SÃO JOÃO	3	0	3

MATA DE SÃO JOÃO \ VARA DOS F. REL. AS REL. DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS DE MATA DE SÃO JOÃO	40	3	43

SÃO DESIDÉRIO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SÃO DESIDÉRIO	1	0	1

SÃO FRANCISCO DO CONDE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SÃO FRANCISCO DO CONDE	29	1	30

CO1795 - SUZANE RIBEIRO DOS SANTOS VIEIRA - Designado(a): BARREIRAS \ CEJUSC REGIONAL DE BARREIRAS - Vigência: 01/2023 a 01/2027	100	28	128

BARREIRAS \ 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE BARREIRAS	54	27	81

BARREIRAS \ 2ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARREIRAS	15	1	16

BARREIRAS \ 3ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARREIRAS	21	0	21

SANTANA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTANA	10	0	10

BOM JESUS DA LAPA**CEJUSC PROCESSUAL DE BOM JESUS DA LAPA**

CO2049 - NAILANE SANTOS NASCIMENTO SILVA - Designado(a): BOM JESUS DA LAPA \ CEJUSC PROCESSUAL DE BOM JESUS DA LAPA - Vigência: 07/2024 a 07/2026	44	7	51

BOM JESUS DA LAPA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BOM JESUS DA LAPA	44	7	51

BRUMADO**CEJUSC REGIONAL DE BRUMADO**

CO2083 - JULIO CEZAR SANTOS CARMO - Designado(a): BRUMADO \ CEJUSC REGIONAL DE BRUMADO - Vigência: 12/2024 a 12/2026	113	39	152
BRUMADO \ 2ª VARA DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIV. E COMERCIAIS DE BRUMADO	2	1	3
IGAPORÃ \ 1ª V. DOS F. REL. ÀS REL. DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE IGAPORÃ	7	1	8
IGAPORÃ \ VARA CRIMINAL DE IGAPORÃ	2	0	2
ITARANTIM \ 1ª V. DOS F. REL. ÀS REL. DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE ITARANTIM	17	4	21
ITORORÓ \ V. DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIV. E COM. ITOORORÓ	14	1	15
MACARANI \ V. DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIV. E COMERCIAIS DE MACARANI	5	0	5
MACARANI \ VARA CRIMINAL DE MACARANI	6	5	11
MARACÁS \ V. DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIV. E COM. MARACÁS	21	1	22
MARACÁS \ VARA CRIMINAL DE MARACÁS	5	8	13
TANHAÇU \ 1ª V. DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIV. E COMERCIAIS DE TANHAÇU	14	4	18
TANQUE NOVO \ 1ª V. DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIV. E COMERCIAIS DE TANQUE NOVO	1	0	1
TANQUE NOVO \ VARA CRIMINAL DE TANQUE NOVO	3	4	7
URANDI \ 1ª V. DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIV. E COMERCIAIS DE URANDI	4	1	5
URANDI \ VARA CRIMINAL DE URANDI	12	9	21

CAMAÇARI**CEJUSC PROCESSUAL**

CO2029 - JANINE DE JESUS SOUZA - Designado(a): CAMAÇARI \ CEJUSC PROCESSUAL - Vigência: 05/2024 a 05/2026	66	36	102
CAMAÇARI \ 1ª V. DA FAMÍLIA SUCESS. ORFÃOS INTERD. E AUSENTES DE CAMAÇARI	32	23	55
CAMAÇARI \ 2ª V. DA FAMÍLIA SUCESS. ORFÃOS INTERD. E AUSENTES DE CAMAÇARI	30	13	43
CAMAÇARI \ 2ª V. DOS FEITOS DE REL. DE CONSUMO, CÍVEIS E ACIDENTE DE TRABALHO DE CAMAÇARI	4	0	4
CO1652 - DAYANE MIRANDA DA SILVA - Designado(a): CAMAÇARI \ CEJUSC PROCESSUAL - Vigência: 01/2022 a 01/2026	24	17	41
CAMAÇARI \ 1ª V. DA FAMÍLIA SUCESS. ORFÃOS INTERD. E AUSENTES DE CAMAÇARI	13	14	27
CAMAÇARI \ 2ª V. DA FAMÍLIA SUCESS. ORFÃOS INTERD. E AUSENTES DE CAMAÇARI	11	3	14

CONCEIÇÃO DO COITÉ**CEJUSC PROCESSUAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**

CO2120 - ISABELLE MORGANA FREITAS DA SILVA MOTA - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ CEJUSC PROCESSUAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 04/2025 a 04/2027	46	7	53
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ VARA DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIV. E COMERCIAIS DE CONCEIÇÃO DO COITÉ	46	7	53

FEIRA DE SANTANA**CEJUSC PROCESSUAL CÍVEL**

CO2080 - BARBARA DE CARVALHO BRITO - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ CEJUSC PROCESSUAL CÍVEL - Vigência: 11/2024 a 11/2026	143	24	167
FEIRA DE SANTANA \ 1ª V. DOS F. REL. ÀS REL. DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE FEIRA DE SANTANA	58	1	59
FEIRA DE SANTANA \ 1ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	8	8	16
FEIRA DE SANTANA \ 2ª V. DE FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS DE FEIRA DE SANTANA	9	0	9
FEIRA DE SANTANA \ 2ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	6	1	7
FEIRA DE SANTANA \ 3ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	7	7	14
FEIRA DE SANTANA \ 4ª V. DE FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS DE FEIRA DE SANTANA	40	0	40
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DE FAMÍLIA, SUC., ÓRFÃOS E INTERDITOS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	15	5	20
FEIRA DE SANTANA \ CEJUSC PROCESSUAL CÍVEL	0	2	2

CEJUSC PROCESSUAL FAMÍLIA

CO2013 - IRACIMEIGUE DOS SANTOS TELES - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ CEJUSC PROCESSUAL FAMÍLIA - Vigência: 04/2024 a 04/2026	101	45	146
FEIRA DE SANTANA \ 1ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	22	17	39
FEIRA DE SANTANA \ 2ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	16	5	21
FEIRA DE SANTANA \ 3ª V. DE FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEL E COM. DE FEIRA DE SANTANA	1	0	1
FEIRA DE SANTANA \ 3ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	20	14	34
FEIRA DE SANTANA \ 4ª V. DE FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEL E COM. DE FEIRA DE SANTANA	22	1	23
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DE FAMÍLIA, SUC., ÓRFÃOS E INT. DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	20	8	28

ILHÉUS**CEJUSC CÍVEL E FAZENDÁRIO DE ILHÉUS**

CO1914 - QUELLE NAIANA STEPHANE SANTOS CRUZ - Designado(a): ILHÉUS \ CEJUSC CÍVEL E FAZENDÁRIO DE ILHÉUS - Vigência: 08/2023 a 08/2025	179	6	185
ILHÉUS \ 1ª V. DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEIS E COMERCIAIS DE ILHÉUS	9	0	9
ILHÉUS \ 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	67	2	69
ILHÉUS \ 2ª V. DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEIS E COMERCIAIS DE ILHÉUS	14	0	14
ILHÉUS \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - ILHÉUS	75	4	79
ILHÉUS \ 4ª V. DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEIS E COMERCIAIS DE ILHÉUS	14	0	14

IPIAÚ**CEJUSC PROCESSUAL DE IPIAÚ**

CO1822 - MANUELA FARIAS DE SOUSA - Designado(a): IPIAÚ \ CEJUSC PROCESSUAL DE IPIAÚ - Vigência: 04/2023 a 04/2027	125	7	132
IPIAÚ \ 1ª V. DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEIS COMERCIAIS E ACID. TRAB. DE IPIAÚ	125	7	132

JACOBINA**CEJUSC REGIONAL DE JACOBINA**

CO1573 - ARIELA SILVA BARROS - Designado(a): JACOBINA \ CEJUSC REGIONAL DE JACOBINA - Vigência: 07/2021 a 07/2025	165	9	174
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	158	4	162
ITAGIBÁ \ V. DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIV. E COM. DE ITAGIBÁ	7	4	11
JACOBINA \ 1ª V. DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEIS E COMERCIAIS DE JACOBINA	0	1	1
CO2020 - LUANA DA SILVA LIMA - Designado(a): JACOBINA \ CEJUSC REGIONAL DE JACOBINA - Vigência: 05/2024 a 05/2026	141	25	166
JACOBINA \ 1ª V. DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEIS E COMERCIAIS DE JACOBINA	51	5	56
JACOBINA \ 3ª V. DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEIS E COMERCIAIS DE JACOBINA	36	3	39
MIGUEL CALMON \ V. DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIV. E COMERCIAIS DE MIGUEL CALMON	24	7	31
UTINGA \ 1ª V. DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIV. E COMERCIAIS DE UTINGA	30	10	40

JEQUIÉ**CEJUSC REGIONAL DE JEQUIÉ**

CO1920 - GABRIEL MASCARENHAS CARVALHO - Designado(a): JEQUIÉ \ CEJUSC REGIONAL DE JEQUIÉ - Vigência: 09/2023 a 09/2025	145	23	168
CARINHANHA \ V. DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIV. E COMERCIAIS DE CARINHANHA	22	4	26
ITUACU \ 1ª V. DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE ITUACU	3	0	3
JEQUIÉ \ 1ª V. DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CIV. E COM. E ACID. DE TRAB. DE JEQUIÉ	9	1	10
JEQUIÉ \ 2ª V. DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEIS E COMERCIAIS DE JEQUIÉ	29	7	36

JEQUIÉ \ 3ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM E REG PUBLICOS DE JEQUIÉ	7	3	10
JEQUIÉ \ CEJUSC REGIONAL DE JEQUIÉ	1	0	1
JITAÚNA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE JITAÚNA	74	8	82
JUAZEIRO			
<u>CEJUSC JUAZEIRO</u>			
CO2121 - SABBINA FERNANDES AVILA PRAZERES - Designado(a): JUAZEIRO \ CEJUSC JUAZEIRO - Vigência: 04/2025 a 04/2027	64	61	125
JUAZEIRO \ 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS DA COMARCA DE JUAZEIRO	32	25	57
JUAZEIRO \ VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS DA COMARCA DE JUAZEIRO	32	36	68
PAULO AFONSO			
<u>CEJUSC PROCESSUAL DE PAULO AFONSO</u>			
CO2009 - MIDIA DA SILVA MONTEIRO - Designado(a): PAULO AFONSO \ CEJUSC PROCESSUAL DE PAULO AFONSO - Vigência: 04/2024 a 04/2026	122	28	150
FEIRA DE SANTANA \ 1ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	4	1	5
FEIRA DE SANTANA \ 2ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	2	3	5
FEIRA DE SANTANA \ 3ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	8	2	10
FEIRA DE SANTANA \ 4ª V DE FEITOS DE REL DE CONS. CÍVEL E COM DE FEIRA DE SANTANA	1	0	1
FEIRA DE SANTANA \ 4ª VARA DE FAMÍLIA, SUC., ÓRFÃOS E INT COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	6	4	10
ITAGIBÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITAGIBÁ	48	2	50
PAULO AFONSO \ VARA DE FAMÍLIA DE PAULO AFONSO	53	16	69
<u>CEJUSC REGIONAL DE PAULO AFONSO</u>			
CO1713 - LAIS SUELEM SILVA ARAUJO LIMA - Designado(a): PAULO AFONSO \ CEJUSC REGIONAL DE PAULO AFONSO - Vigência: 06/2022 a 06/2026	127	34	161
CHORROCHÓ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CHORROCHÓ	29	15	44
CHORROCHÓ \ VARA CRIMINAL DE CHORROCHÓ	8	3	11
CURAÇA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CURAÇA	5	0	5
PAULO AFONSO \ 1ª V DOS F REL A REL DE CONS, CÍVEL, COM, REG PUB E FAZENDA DE PAULO AFONSO	24	1	25
PAULO AFONSO \ VARA DE FAMÍLIA DE PAULO AFONSO	7	7	14
PILÃO ARCADE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PILÃO ARCADE	50	6	56
PILÃO ARCADE \ VARA CRIMINAL DE PILÃO ARCADE	4	2	6
PORTO SEGURO			
<u>[CEJUSC] PORTO SEGURO</u>			
CO1859 - SONIA SUELY ANDRADE DE ABREU - Designado(a): PORTO SEGURO \ [CEJUSC] PORTO SEGURO - Vigência: 06/2023 a 06/2027	17	11	28
CANARANA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. CANARANA	1	0	1
PORTO SEGURO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS. CIVEL E COMERCIAIS, CONS E REG PÚB DE PORTO SEGURO	1	0	1
PORTO SEGURO \ VARA DE FAMILIA SUCES. ORFÃOS INTERD. E AUSENTES - PORTO SEGURO	15	11	26
SANTO ANTÔNIO DE JESUS			
<u>CEJUSC Processual da Comarca de Santo Antônio de Jesus</u>			
CO1722 - CAROLINA NASCIMENTO CABRAL - Designado(a): SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ CEJUSC Processual da Comarca de Santo Antônio de Jesus - Vigência: 07/2022 a 07/2026	175	8	183
LUIS EDUARDO MAGALHÃES \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	80	7	87
SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ 1ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	59	1	60
SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ 2ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	4	0	4
SANTO ANTÔNIO DE JESUS \ 3ª VARA DE F DE REL DE CONS. CIV. E COMERC. SANTO ANTONIO DE JESUS	32	0	32
SENHOR DO BONFIM			
<u>CEJUSC PROCESSUAL DE SENHOR DO BONFIM</u>			
CO1904 - BARBARA LAIZA GABRIELI GOMES PEREIRA - Designado(a): SENHOR DO BONFIM \ CEJUSC PROCESSUAL DE SENHOR DO BONFIM - Vigência: 08/2023 a 08/2025	67	29	96
SENHOR DO BONFIM \ 1ª V DOS F REL AS REL DE CON, CIV, COM CON, REG PUB DE SENHOR DO BONFIM	56	11	67
SENHOR DO BONFIM \ 2ª V DOS F REL AS REL DE CON, CIV, COM, CONS E FAZ PUB DE SENHOR DO BONFIM	4	2	6
SENHOR DO BONFIM \ CEJUSC PROCESSUAL DE SENHOR DO BONFIM	7	16	23
SIMÕES FILHO			
<u>CEJUSC PROCESSUAL - SIMÕES FILHO</u>			
CO2028 - IONI CARINE CAVALCANTE SA - Designado(a): SIMÕES FILHO \ CEJUSC PROCESSUAL - SIMÕES FILHO - Vigência: 05/2024 a 05/2026	84	10	94
LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	42	1	43
SIMÕES FILHO \ 1ª V DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SIMÕES FILHO	4	0	4
SIMÕES FILHO \ 1ª V DOS F REL DE CONS, CÍVEIS, COMERC E REG PUB DE SIMÕES FILHO	7	0	7
SIMÕES FILHO \ 2ª V DOS F REL ÀS REL DE CONS, CIV, COM. E ACID DE TRAB DE SIMÕES FILHO	31	9	40
VALENÇA			
<u>CEJUSC REGIONAL DE VALENÇA</u>			
CO2088 - ISABELLE DOS SANTOS SILVA - Designado(a): VALENÇA \ CEJUSC REGIONAL DE VALENÇA - Vigência: 01/2025 a 01/2027	180	5	185
IBIRAPUÃ \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL	21	0	21
ITABELA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITABELA	21	0	21
ITUBERÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITUBERÁ	34	2	36
MUCURI \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. MUCURI	18	1	19
NOVA VIÇOSA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE NOVA VIÇOSA	29	0	29
SANTALUZ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS SANTALUZ	47	1	48
TAPEROÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TAPEROÁ	4	1	5
VALENÇA \ CEJUSC REGIONAL DE VALENÇA	6	0	6
CO2068 - MARIA CLARA SANTOS DE SOUZA - Designado(a): VALENÇA \ CEJUSC REGIONAL DE VALENÇA - Vigência: 09/2024 a 09/2026	153	19	172
CASA NOVA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CASA NOVA	40	2	42
ITABELA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITABELA	7	0	7
ITUBERÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITUBERÁ	13	2	15
MUCURI \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. MUCURI	3	0	3
NOVA VIÇOSA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE NOVA VIÇOSA	7	1	8
TAPEROÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TAPEROÁ	14	2	16
VALENÇA \ 1ª VARA DOS FEITOS REL ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS	62	10	72
VALENÇA \ CEJUSC REGIONAL DE VALENÇA	7	2	9
CO2066 - WESLEY DOS SANTOS BATISTA - Designado(a): VALENÇA \ CEJUSC REGIONAL DE VALENÇA - Vigência: 09/2024 a 09/2026	149	21	170
CARAVELAS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. CARAVELAS	1	1	2
IBIRAPUÃ \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL	14	1	15
MUCURI \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. MUCURI	22	5	27
NOVA VIÇOSA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE NOVA VIÇOSA	27	6	33

TAPEROÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TAPEROÁ	16	4	20
VALENÇA \ 1ª VARA DOS FEITOS REL ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS	9	4	13
VALENÇA \ 2ª VARA DOS FEITOS REL ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS	60	0	60
VITÓRIA DA CONQUISTA			
CEJUSC FAMÍLIA E CÍVEL			
CO1750 - ANTONIO SOARES DE LIMA JUNIOR - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ CEJUSC FAMÍLIA E CÍVEL - Vigência: 09/2022 a 09/2026	84	51	135
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª V DE FAMILIA, ORFÃO, SUCESSÕES INTERD. DE VITORIA DA CONQUISTA	46	28	74
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª V DE FAMÍLIA, ÓRFÃO, SUCESSÕES E INTERD. DE VITÓRIA DA CONQUISTA	23	23	46
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª V DOS F. DE REL. DE CONS. CÍV., COM. E ACID. DE TRAB. DE VITORIA DA CONQUISTA	9	0	9
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 5ª V DOS F. DE REL. DE CONS. CÍV. COM. E ACID. DE TRAB. DE VITORIA DA CONQUISTA	6	0	6
CO2011 - GLAUBER MAGALHAES MARQUES - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ CEJUSC FAMÍLIA E CÍVEL - Vigência: 04/2024 a 04/2026	113	1	114
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª V DOS F. DE REL. DE CONS. CÍV., COM. E ACID. DE TRAB. DE VITORIA DA CONQUISTA	3	0	3
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 2ª V DOS F. DE REL. DE CONS. CÍV., COM. E ACID. DE TRAB. DE VITORIA DA CONQUISTA	29	0	29
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 3ª V DOS F DE REL DE CON CÍV COM CON REG PUB ACID TRAB DE VITORIA DA CONQUISTA	29	1	30
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 4ª V DOS F. DE REL. DE CONS. CÍV. COM. E REG. PUB. DE VITORIA DA CONQUISTA	28	0	28
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 5ª V DOS F. DE REL. DE CONS. CÍV. COM. E ACID. DE TRAB. DE VITORIA DA CONQUISTA	17	0	17
VITÓRIA DA CONQUISTA \ CEJUSC FAMÍLIA E CÍVEL	7	0	7
CEJUSC REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA			
CO1623 - RAQUEL DE MORAIS LEO FERREIRA - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ CEJUSC REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Vigência: 11/2021 a 11/2025	133	29	162
ANAGÉ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ANAGÉ	4	0	4
ANAGÉ \ VARA CRIMINAL DE ANAGÉ	2	0	2
BELO CAMPO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BELO CAMPO	8	4	12
CÂNDIDO SALES \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. CANDIDO SALES	9	1	10
ENCRUZILHADA \ 1ª V DOS FEITOS REL. ÀS REL. DE CONS., CÍVEIS, COMERCIAIS DE ENCRUZILHADA	16	7	23
IRAQUARA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE IRAQUARA	13	10	23
TREMEDAL \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TREMEDAL	12	0	12
VITÓRIA DA CONQUISTA \ 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	69	7	76
JUIZADOS ADJUNTOS CÍVEIS E CRIMINAIS	AUDIÊNCIA S SEM ACORDO	AUDIÊNCIA S COM ACORDO	TOTAL
ARACI			
JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL			
CO1879 - LISMARA SAMPAIO SILVA OLIVEIRA - Designado(a): ARACI \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 06/2023 a 06/2027	71	9	80
ARACI \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL	4	5	9
ARACI \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ARACI	67	4	71
BARRA DA ESTIVA			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
CO1776 - ILKA BRECIA ROCHA SANTOS - Designado(a): BARRA DA ESTIVA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 11/2022 a 11/2026	141	25	166
BARRA DA ESTIVA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARRA DA ESTIVA	23	5	28
IBIRATAIA \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE IBIRATAIA	43	4	47
IBIRATAIA \ VARA CRIMINAL DE IBIRATAIA	2	0	2
POÇÕES \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE POÇÕES	3	0	3
POÇÕES \ VARA CRIMINAL DE POÇÕES	8	7	15
POÇÕES \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE POÇÕES	62	9	71
BARRA DO CHOÇA			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE BARRA DO CHOÇA			
CO1790 - JHONATA MAGALHAES MOREIRA - Designado(a): BARRA DO CHOÇA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE BARRA DO CHOÇA - Vigência: 11/2022 a 11/2026	158	17	175
AMARGOSA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE AMARGOSA	33	5	38
AMARGOSA \ VARA CRIMINAL DA COMARCA DE AMARGOSA	2	1	3
BARRA DO CHOÇA \ VARA CRIMINAL DE BARRA DO CHOÇA	4	5	9
BARRA DO CHOÇA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARRA DO CHOÇA	7	0	7
ITAMBÉ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITAMBÉ	5	1	6
SALVADOR \ 13ª VSJE DO CONSUMIDOR	107	5	112
BARRA DO MENDES			
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL			
CO1968 - EVERTON FERREIRA DA CRUZ - Designado(a): BARRA DO MENDES \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2024 a 02/2026	64	6	70
BARRA DO MENDES \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARRA DO MENDES	59	0	59
BARRA DO MENDES \ VARA CRIMINAL DE BARRA DO MENDES	5	6	11
BELMONTE			
JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE BELMONTE			
CO1930 - MARIANA CAINA SOUSA ROCHA - Designado(a): BELMONTE \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE BELMONTE - Vigência: 11/2023 a 11/2025	127	32	159
BELMONTE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BELMONTE	14	0	14
BELMONTE \ VARA CRIMINAL DE BELMONTE	2	0	2
SALVADOR \ 10ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	8	1	9
SALVADOR \ 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	11	3	14
SALVADOR \ 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	38	14	52
SALVADOR \ 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	3	5	8
SALVADOR \ 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	14	1	15
SALVADOR \ 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	5	1	6
SALVADOR \ 6ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	9	0	9
SALVADOR \ 7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE SALVADOR	9	0	9
SALVADOR \ 8ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	9	4	13
SALVADOR \ 9ª VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS	5	3	8

BUERAREMA**JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL**

CO1599 - ZENILIA PEREIRA DA SILVA ANDRADE - Designado(a): BUERAREMA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 09/2021 a 09/2025	148	9	157
BUERAREMA \ VARA CRIMINAL DE BUERAREMA	8	3	11
BUERAREMA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BUERAREMA	55	3	58
LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	35	0	35
SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM	41	2	43
UNA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL DE UNA	1	0	1
UNA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UNA	8	1	9

CACHOEIRA**JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CACHOEIRA**

CO1648 - MATHEUS SILVA DIAS - Designado(a): CACHOEIRA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CACHOEIRA - Vigência: 01/2022 a 01/2026	100	14	114
CACHOEIRA \ VARA DOS FEITOS REL. AS RELACOES DE CONSUMO CIVEIS E COMERCIAIS	74	6	80
MURITIBA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MURITIBA	26	3	29
MURITIBA \ VARA CRIMINAL DE MURITIBA	0	5	5

CACULÉ**JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL**

CO1554 - LUIZ LUAN GONCALVES FERNANDES - Designado(a): CACULÉ \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 06/2021 a 06/2025	117	25	142
BARRA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE BARRA	68	2	70
CACULÉ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CACULÉ	33	4	37
CARAVELAS \ VARA CRIMINAL DE CARAVELAS	5	14	19
ITANHÉM \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM DE ITANHÉM	9	1	10
ITANHÉM \ VARA CRIMINAL DE ITANHÉM	2	4	6

CAMAMU**JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE CAMAMU**

CO1937 - JOAO LUCAS PEREIRA EVANGELISTA - Designado(a): CAMAMU \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE CAMAMU - Vigência: 11/2023 a 11/2025	179	6	185
CAMAMU \ 1ª V DOS F REL A REL DE CON CÍV COM FAM SUC FAZ DE REG PUB E ACID TRAB DE CAMAMU	96	1	97
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	67	1	68
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ \ VARA CRIMINAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	16	4	20

CAMPO FORMOSO**JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL**

CO2079 - FERNANDA PATRICIA DE SOUZA BATISTA - Designado(a): CAMPO FORMOSO \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 11/2024 a 11/2026	143	24	167
CAPIM GROSSO \ V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE CAPIM GROSSO	129	4	133
CAPIM GROSSO \ VARA CRIMINAL DE CAPIM GROSSO	14	20	34
CO2137 - BRIGIDA LUDMILLA GOMES DE ALMEIDA VIEIRA - Designado(a): CAMPO FORMOSO \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 05/2025 a 05/2027	5	3	8
CAMPO FORMOSO \ V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE CAMPO FORMOSO	5	3	8
CO2075 - LUCAS RIBEIRO DE JESUS - Designado(a): CAMPO FORMOSO \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 10/2024 a 04/2025	4	1	5
CAMPO FORMOSO \ V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE CAMPO FORMOSO	4	1	5

CANDEIAS**JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE CANDEIAS**

CO1925 - ALINE FAGUNDES ASSIS AMARAL - Designado(a): CANDEIAS \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE CANDEIAS - Vigência: 10/2023 a 10/2025	163	14	177
CANDEIAS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CANDEIAS	161	14	175
CANDEIAS \ VARA CRIMINAL DE CANDEIAS	2	0	2

CATU**JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE CATU**

CO1915 - FRANCINE TEODORO MATOS SANTANA - Designado(a): CATU \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE CATU - Vigência: 08/2023 a 08/2025	48	2	50
CATU \ 1ª V DOS F REL DE CONS, CÍVEIS, COMERC E ACID DE TRABALHO DE CATU	48	2	50

CIPÓ**JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE CIPÓ**

CO1987 - KEYLA MARIA CELESTINO FRAGA CARVALHO - Designado(a): CIPÓ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE CIPÓ - Vigência: 03/2024 a 03/2026	56	4	60
CIPÓ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CIPÓ	47	2	49
CIPÓ \ VARA CRIMINAL DE CIPÓ	3	1	4
QUEIMADAS \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE QUEIMADAS	6	1	7

CONCEIÇÃO DO JACUÍPE**JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL**

CO1842 - MAILLI COSTA BORGES - Designado(a): CONCEIÇÃO DO JACUÍPE \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 05/2023 a 05/2027	171	10	181
AMÉLIA RODRIGUES \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL	1	0	1
AMÉLIA RODRIGUES \ VARA DOS F REL ÀS REL DE CONS DE FAM E SUC DE REG PUB E FAZ DE AMÉLIA RODRIGUES	31	3	34
CONCEIÇÃO DO JACUÍPE \ V DOS F REL ÀS REL DE CONS DE FAM E SUC DE REG PUB E FAZ DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	72	3	75
MUCURI \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. MUCURI	67	4	71

CRUZ DAS ALMAS**JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL**

CO1705 - VITORIA FEITOSA SOUZA - Designado(a): CRUZ DAS ALMAS \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 06/2022 a 06/2026	178	25	203
CRUZ DAS ALMAS \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL	20	4	24
CRUZ DAS ALMAS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CRUZ DAS ALMAS	127	10	137
CRUZ DAS ALMAS \ VARA CRIMINAL DE CRUZ DAS ALMAS	0	1	1
SANTA TEREZINHA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTA TEREZINHA	29	10	39
TERRA NOVA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TERRA NOVA	2	0	2

DIAS D'ÁVILA**JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE DIAS D'ÁVILA**

CO1817 - LUCAS TRABUCO SOUZA DE OLIVEIRA - Designado(a): DIAS D'ÁVILA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE DIAS D'ÁVILA - Vigência: 04/2023 a 04/2027	160	3	163
DIAS D'ÁVILA \ 1ª V DOS F. REL. ÀS REL. DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE DIAS D'ÁVILA	160	3	163

ENTRE RIOS**JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ENTRE RIOS**

CO2048 - EDSON DE SOUZA RABELO - Designado(a): ENTRE RIOS \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ENTRE RIOS - Vigência: 07/2024 a 07/2026	32	4	36
ENTRE RIOS \ 1ª VARA DOS F REL ÀS REL DE CONS, CÍVEIS E COMERCIAIS DE ENTRE RIOS	26	4	30
ENTRE RIOS \ VARA CRIMINAL DE ENTRE RIOS	6	0	6

ESPLANADA

JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL

CO1798 - JESSICA DE ECA BARBOSA - Designado(a): ESPANADA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 01/2023 a 01/2027	142	14	156
ESPLANADA \ V DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE ESPANADA	92	10	102
ESPLANADA \ VARA CRIMINAL DE ESPANADA	4	2	6
POJUCA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE POJUCA	46	2	48

FORMOSA DO RIO PRETO

JUIZADO ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE FORMOSA DO RIO PRETO

CO2074 - PEDRO DE SOUZA NOGUEIRA - Designado(a): FORMOSA DO RIO PRETO \ JUIZADO ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE FORMOSA DO RIO PRETO - Vigência: 10/2024 a 10/2026	21	17	38
FORMOSA DO RIO PRETO \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CONS, CÍVEIS, COMERCIAIS DE FORMOSA DO RIO PRETO	10	0	10
FORMOSA DO RIO PRETO \ VARA CRIMINAL DE FORMOSA DO RIO PRETO	11	17	28

IBICARAÍ

JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE IBICARAÍ

CO1958 - SERGIO DA SILVA - Designado(a): IBICARAÍ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE IBICARAÍ - Vigência: 01/2024 a 01/2026	37	4	41
IBICARAÍ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IBICARAÍ	37	4	41

IGUAÍ

JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL

CO1938 - DAVI DA SILVA LEAL PEREIRA - Designado(a): IGUAÍ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 11/2023 a 11/2025	31	12	43
IGUAÍ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. IGUAÍ	27	3	30
IGUAÍ \ VARA CRIMINAL DE IGUAÍ	4	9	13

IRARÁ

JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE IRARÁ

CO1880 - DERIVALDO LOPES DE CERQUEIRA - Designado(a): IRARÁ \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE IRARÁ - Vigência: 06/2023 a 06/2025	54	6	60
IRARÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IRARÁ	54	6	60

ITACARÉ

JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ITACARÉ

CO1924 - SABELINE ABI SAMARA MARONI SANGLARD - Designado(a): ITACARÉ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ITACARÉ - Vigência: 10/2023 a 10/2025	157	13	170
CANARANA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. CANARANA	93	5	98
ITACARÉ \ VARA CRIMINAL DE ITACARÉ	3	3	6
ITACARÉ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITACARÉ	61	5	66

ITAJUÍPE

JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE ITAJUÍPE

CO1685 - SHALOM ELIAS DANTAS DE OLIVEIRA - Designado(a): ITAJUÍPE \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE ITAJUÍPE - Vigência: 05/2022 a 05/2026	54	8	62
ITAJUÍPE \ VARA CRIMINAL DE ITAJUÍPE	1	6	7
ITAJUÍPE \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITAJUÍPE	53	2	55

ITAPARICA

JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE ITAPARICA

CO2115 - CAROLINA DANTAS HALLA - Designado(a): ITAPARICA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE ITAPARICA - Vigência: 03/2025 a 03/2027	165	13	178
ITAPARICA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITAPARICA	155	6	161
ITAPARICA \ VARA CRIMINAL DE ITAPARICA	10	7	17

ITAPICURU

JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ITAPICURU

CO1696 - ANDREIA ANDRADE LINHARES LIMA - Designado(a): ITAPICURU \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ITAPICURU - Vigência: 05/2022 a 05/2026	132	15	147
ITAPICURU \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITAPICURU	127	15	142
ITAPICURU \ VARA CRIMINAL DE ITAPICURU	5	0	5

JEREMOABO

JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL

CO1971 - RAQUEL MOURA NOVAES - Designado(a): JEREMOABO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2024 a 02/2026	61	11	72
JEREMOABO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL	3	0	3
JEREMOABO \ V DOS F REL ÀS REL DE CONS, CÍVEL, COMERC, FAZ PÚBL E REG PÚBLICOS DE JEREMOABO	58	11	69

LAPÃO

JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE LAPAO

CO1632 - TAISE ALVES DA SILVA - Designado(a): LAPÃO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE LAPAO - Vigência: 11/2021 a 11/2025	185	3	188
LAPÃO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE LAPÃO	185	3	188

MACAÚBAS

JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL

CO1654 - THAIS MAGALHAES FONSECA - Designado(a): MACAÚBAS \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 01/2022 a 01/2026	157	17	174
CAETITÉ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CAETITÉ	35	1	36
CÂNDIDO SALES \ VARA CRIMINAL DE CÂNDIDO SALES	2	3	5
CORIBE \ 1ª V DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE CORIBE	4	3	7
IBOTIRAMA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IBOTIRAMA	20	0	20
MACAÚBAS \ 1ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MACAÚBAS	51	2	53
MACAÚBAS \ 2ª VARA DOS FEITOS RELATIVO ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS E COM DE MACAÚBAS	15	3	18
MACAÚBAS \ VARA CRIMINAL DE MACAÚBAS	3	3	6
OLIVEIRA DOS BREJINHOS \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS	19	2	21
PIATÁ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PIATÁ	8	0	8

MAIRI

JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL

CO1980 - CAIKE OLIVEIRA CUNHA PACHECO - Designado(a): MAIRI \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2024 a 02/2026	133	29	162
CAPIM GROSSO \ V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE CAPIM GROSSO	46	6	52
MAIRI \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE MAIRI	87	8	95
MAIRI \ VARA CRIMINAL DE MAIRI	0	15	15

MIGUEL CALMON

JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE MIGUEL CALMON

CO2128 - BRENDA ESTER DE ANDRADE SILVA - Designado(a): MIGUEL CALMON \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE MIGUEL CALMON - Vigência: 04/2025 a 04/2027	19	0	19
MIGUEL CALMON \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MIGUEL CALMON	19	0	19

MONTE SANTO

JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CO2059 - ERICO MAGALHAES JONES - Designado(a): MONTE SANTO \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 08/2024 a 08/2026	24	15	39
MONTE SANTO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MONTE SANTO	18	3	21
MONTE SANTO \ VARA CRIMINAL DE MONTE SANTO	6	12	18

MUNDO NOVO

JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE MUNDO NOVO

CO1793 - JOSIANE DE SENA MENDONÇA GAMA - Designado(a): MUNDO NOVO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE MUNDO NOVO - Vigência: 12/2022 a 12/2026	76	22	98
MUNDO NOVO \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MUNDO NOVO	60	10	70
MUNDO NOVO \ VARA CRIMINAL DE MUNDO NOVO	16	12	28

NAZARÉ

JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE NAZARÉ

CO1641 - LETICIA SILVA ARAUJO - Designado(a): NAZARÉ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE NAZARÉ - Vigência: 12/2021 a 12/2025	155	18	173
CAMACÁ \ VARA CRIMINAL DE CAMACAN	15	9	24
CAMACÁ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CAMACAN	75	3	78
NAZARÉ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE NAZARÉ	19	1	20
NAZARÉ \ VARA CRIMINAL DE NAZARÉ	4	0	4
NOVA SOURE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE NOVA SOURE	40	0	40
NOVA SOURE \ VARA CRIMINAL DE NOVA SOURE	2	5	7

OLINDINA

JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CO1769 - BIANCA RIBEIRO DE ALMEIDA - Designado(a): OLINDINA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 10/2022 a 10/2026	76	2	78
OLINDINA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE OLINDINA	76	1	77
OLINDINA \ VARA CRIMINAL DE OLINDINA	0	1	1

PALMAS DE MONTE ALTO

JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

CO1747 - LUCIO ANDRE BASTOS BARROS NOGUEIRA - Designado(a): PALMAS DE MONTE ALTO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE PALMAS DE MONTE ALTO - Vigência: 08/2022 a 08/2026	111	40	151
PALMAS DE MONTE ALTO \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PALMAS DE MONTE ALTO	66	12	78
PALMAS DE MONTE ALTO \ VARA CRIMINAL DE PALMAS DE MONTE ALTO	4	1	5
PARAMIRIM \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PARAMIRIM	36	8	44
PARAMIRIM \ VARA CRIMINAL DE PARAMIRIM	5	19	24

PARIPIRANGA

JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CO1969 - HERBERT DE SANTANA SOUZA - Designado(a): PARIPIRANGA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2024 a 02/2026	145	8	153
CAPELA DO ALTO ALEGRE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CAPELA DE ALTO ALEGRE	45	1	46
CIPÓ \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CIPÓ	27	0	27
PARIPIRANGA \ VARA CRIMINAL DE PARIPIRANGA	1	4	5
PARIPIRANGA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PARIPIRANGA	72	3	75

PINDOBAÇU

JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE PINDOBAÇU

CO1967 - BEATRIZ DOS SANTOS ALMEIDA - Designado(a): PINDOBAÇU \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE PINDOBAÇU - Vigência: 02/2024 a 02/2026	73	2	75
ITIÚBA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL	33	0	33
PINDOBAÇU \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PINDOBAÇU	37	2	39
PINDOBAÇU \ VARA CRIMINAL DE PINDOBAÇU	3	0	3

PIRITIBA

JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE PIRITIBA

CO2060 - MICHEL MARDEN RIOS DE MIRANDA - Designado(a): PIRITIBA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE PIRITIBA - Vigência: 09/2024 a 09/2026	121	7	128
PIRITIBA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PIRITIBA	28	4	32
SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR	93	3	96

QUEIMADAS

JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE QUEIMADAS

CO2103 - PEDRO EDUARDO DE ANDRADE SANTOS - Designado(a): QUEIMADAS \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE QUEIMADAS - Vigência: 02/2025 a 02/2027	155	18	173
CAPIM GROSSO \ V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE CAPIM GROSSO	75	5	80
QUEIMADAS \ VARA CRIMINAL DE QUEIMADAS	5	6	11
XIQUE-XIQUE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE XIQUE-XIQUE	73	1	74
XIQUE-XIQUE \ VARA CRIMINAL DE XIQUE-XIQUE	2	6	8

REMANSO

JUIZADO ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL

CO1979 - LETICIA SILVA OLIVEIRA - Designado(a): REMANSO \ JUIZADO ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2024 a 02/2026	153	10	163
REMANSO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE REMANSO	144	5	149
REMANSO \ VARA CRIMINAL DE REMANSO	9	5	14

RETIROLÂNDIA

JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE RETIROLÂNDIA

CO1821 - CLEBSON CARNEIRO DE OLIVEIRA - Designado(a): RETIROLÂNDIA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE RETIROLÂNDIA - Vigência: 04/2023 a 04/2027	124	7	131
RETIROLÂNDIA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE RETIROLÂNDIA	124	7	131

RIACHÃO DAS NEVES

JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE RIACHÃO DAS NEVES

CO1765 - DANIELLA GONCALVES PEREIRA NOVAIS - Designado(a): RIACHÃO DAS NEVES \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE RIACHÃO DAS NEVES - Vigência: 10/2022 a 10/2026	53	7	60
LUIS EDUARDO MAGALHÃES \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	17	2	19
LUIS EDUARDO MAGALHÃES \ 2ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	19	1	20
RIACHÃO DAS NEVES \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE RIACHÃO DAS NEVES	17	4	21

RIACHO DE SANTANA

JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE RIACHO DE SANTANA

CO1939 - RAFAELLA LOPES FAGUNDES SOUZA - Designado(a): RIACHO DE SANTANA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE RIACHO DE SANTANA - Vigência: 11/2023 a 11/2025	49	12	61
RIACHO DE SANTANA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE RIACHO SANTANA	49	12	61

RIBEIRA DO POMBAL**JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - RIBEIRA DO POMBAL**

CO2030 - FERNANDA LIMA DE QUEIROZ - Designado(a): RIBEIRA DO POMBAL \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - RIBEIRA DO POMBAL - Vigência: 05/2024 a 05/2026	121	34	155
RIBEIRA DO POMBAL \ 1ª V DOS F REL ÀS REL DE CON CÍV COM REG PÚB ACID TRAB DE RIBEIRA DO POMBAL	66	9	75
RIBEIRA DO POMBAL \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - RIBEIRA DO POMBAL	1	1	2
RIBEIRA DO POMBAL \ VARA CRIMINAL DE RIBEIRA DO POMBAL	5	8	13
TERRA NOVA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TERRA NOVA	46	13	59
TERRA NOVA \ VARA CRIMINAL DE TERRA NOVA	3	3	6

RUY BARBOSA**JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE RUY BARBOSA**

CO1852 - SILVANA SANTANA LEAL - Designado(a): RUY BARBOSA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE RUY BARBOSA - Vigência: 05/2023 a 05/2027	86	44	130
RUY BARBOSA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE RUY BARBOSA	80	26	106
RUY BARBOSA \ VARA CRIMINAL DE RUY BARBOSA	6	18	24

SANTA BÁRBARA**JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SANTA BÁRBARA**

CO1961 - DRYELE COSTA DE QUEIROZ RAMOS - Designado(a): SANTA BÁRBARA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SANTA BÁRBARA - Vigência: 01/2024 a 01/2026	146	14	160
CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ	54	1	55
SANTA BÁRBARA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTA BÁRBARA	89	7	96
SANTA BÁRBARA \ VARA CRIMINAL DE SANTA BÁRBARA	3	6	9

SANTA CRUZ CABRÁLIA**JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL**

CO1596 - ANA PAULA ALMEIDA DA SILVA - Designado(a): SANTA CRUZ CABRÁLIA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 09/2021 a 04/2025	1	0	1
SANTA CRUZ CABRÁLIA \ 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. SANTA CRUZ CABRÁLIA	1	0	1

SANTO AMARO**JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL**

CO1741 - MATHEUS CERQUEIRA MEDRADO - Designado(a): SANTO AMARO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 08/2022 a 08/2026	142	6	148
FEIRA DE SANTANA \ 7ª VARA DOS FEITOS REL. AS RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS	10	0	10
SANTO AMARO \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTO AMARO	125	4	129
SANTO AMARO \ VARA CRIMINAL DE SANTO AMARO	7	2	9

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS**

CO1981 - TARCISIO SILVA RAMOS - Designado(a): SÃO GONÇALO DOS CAMPOS \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE SAO GONÇALO DOS CAMPOS - Vigência: 02/2024 a 02/2026	94	9	103
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	92	4	96
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS \ VARA CRIMINAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	2	5	7

SAÚDE**JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SAÚDE**

CO1902 - JORGE LUIS AZEVEDO NUNES - Designado(a): SAÚDE \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SAÚDE - Vigência: 07/2023 a 07/2027	113	3	116
SAÚDE \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SAÚDE	113	3	116

SEABRA**JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL**

CO1735 - MAIARA SANTOS CORREIA - Designado(a): SEABRA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 07/2022 a 07/2026	35	15	50
SALVADOR \ 09ª VSJE DO CONSUMIDOR	14	0	14
SEABRA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SEABRA	18	5	23
SEABRA \ VARA CRIMINAL DE SEABRA	3	10	13
CO2113 - MATHEUS PEREIRA BISPO - Designado(a): SEABRA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 03/2025 a 03/2027	37	8	45
SEABRA \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SEABRA	37	8	45

TAPEROÁ**JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE TAPEROÁ**

CO2033 - WELBER SILVA SANTOS - Designado(a): TAPEROÁ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE TAPEROÁ - Vigência: 05/2024 a 05/2025	118	5	123
SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM	105	4	109
TAPEROÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TAPEROÁ	13	1	14

UAUÁ**JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE UAUÁ**

CO1737 - JOAO VICTOR VITOR DIAS - Designado(a): UAUÁ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE UAUÁ - Vigência: 07/2022 a 07/2026	41	3	44
UAUÁ \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UAUÁ	36	2	38
UAUÁ \ VARA CRIMINAL DE UAUÁ	5	1	6

UBAITABA**JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL**

CO1760 - DAVINE SOLIDADE PACHECO - Designado(a): UBAITABA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 10/2022 a 10/2026	143	16	159
UBAITABA \ VARA CRIMINAL DE UBAITABA	0	1	1
UBAITABA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UBAITABA	143	15	158

UBATÃ**JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL**

CO1768 - VICTOR SILVA MENEZES - Designado(a): UBATÃ \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 10/2022 a 10/2026	61	3	64
UBATÃ \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UBATÃ	61	3	64

URUÇUCA**JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE URUCUCA**

CO1783 - DANILO SILVA NASCIMENTO - Designado(a): URUCUCA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE URUCUCA - Vigência: 11/2022 a 11/2026	46	27	73
URUCUCA \ VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE URUCUCA	46	27	73

WENCESLAU GUIMARÃES**JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL**

CO2095 - KATIANE SOUZA DA SILVA - Designado(a): WENCESLAU GUIMARÃES \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2025 a 02/2027	169	11	180
WENCESLAU GUIMARÃES \ V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE WENCESLAU GUIMARÃES	169	11	180

TOTAL INTERIOR:	26.854	2.470	29.324

AVISO Nº 55/2025/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar a Produtividade dos Prestadores de Serviço, categoria Juizes Leigos, relativo ao período de 21/04/2025 a 20/05/2025.

Salvador, 06 de junho de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA Produtividades dos Juizes Leigos Mês/Ano: 05/2025			
CAPITAL\COMPETÊNCIA\UNIDADE\JUIZ LEIGO - DESIGNAÇÃO - VIGÊNCIA\UNIDADE PRODUTIVIDADE REALIZADA			
CAUSAS COMUNS	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL1731 - GABRIEL COUTO GUARDIA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 08/2023 a 04/2025	14	56	70
01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	14	56	70
JL2034 - THIAGO PIRES OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 04/2025 a 05/2025	12	2	14
01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	12	2	14
02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL1535 - CAMILA MILENE SOARES DANTAS MAGALHAES - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 08/2022 a 08/2026	24	54	78
02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	24	54	78
03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL1742 - BRENO SANTOS BARRETO - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 10/2023 a 10/2025	23	34	57
03ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	23	34	57
04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL2039 - LUDMILA MENDES MACHADO - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 05/2025 a 05/2027	14	83	97
04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	14	83	97
JL1737 - LUDMILA MENDES MACHADO - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 09/2023 a 05/2025	11	73	84
04ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	11	73	84
05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL1700 - ROGERIO MADEIRA MENEZES DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 06/2023 a 06/2027	12	19	31
05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	12	19	31
JL1870 - TARCIO SALVADOR OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 03/2024 a 03/2026	9	15	24
05ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	9	15	24
06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL1926 - CAMILLA LUCENA MARTINS - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 06/2024 a 06/2026	31	235	266
06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	10	106	116
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU	21	129	150
JL1667 - FABIANA AMORIM ROCHA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 05/2023 a 05/2027	8	97	105
06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	8	97	105
07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL1723 - JOAO LUIS MATOS MARINHO DA COSTA - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 08/2023 a 08/2027	12	60	72
07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	12	55	67
VARA DOS F. REL. AS REL. DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS DE MATA DE SÃO JOÃO	0	5	5
JL1848 - LÍCIA FERREIRA REIS - Designado(a): SALVADOR \ 07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 02/2024 a 02/2026	16	27	43
07ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	16	27	43
08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS			
JL1359 - DAIANY DE ALMEIDA JESUS - Designado(a): SALVADOR \ 08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS - Vigência: 10/2021 a 10/2025	26	303	329
08ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	26	170	196
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS	0	133	133
DEFESA DO CONSUMIDOR			
01ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL2025 - POLIANA MARIA DA RESSURREICAO BARROS - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2025 a 03/2027	22	305	327
01ª VSJE DO CONSUMIDOR	22	305	327
JL1574 - ALIETE RODRIGUES MARINHO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2022 a 10/2026	40	281	321
01ª VSJE DO CONSUMIDOR	40	281	321
JL1987 - EMILY SILVA DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2024 a 11/2026	46	205	251
01ª VSJE DO CONSUMIDOR	46	205	251
JL1743 - PRISCILLA FLEMING BAYLAO FONSECA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2023 a 10/2025	29	153	182
01ª VSJE DO CONSUMIDOR	29	153	182
02ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1981 - WESLEY DA SILVA ESTRELA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2024 a 10/2026	10	260	270
02ª VSJE DO CONSUMIDOR	10	120	130
09ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	134	134
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS – CAMAÇARI	0	6	6
JL1800 - BRUNO CARDOSO BANDEIRA DE MELLO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2024 a 01/2026	5	219	224
02ª VSJE DO CONSUMIDOR	5	158	163
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SAÚDE	0	61	61
JL1969 - GABRIELLA PEREIRA MENEZES - Designado(a): SALVADOR \ 02ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2024 a 09/2026	5	65	70
02ª VSJE DO CONSUMIDOR	5	65	70
03ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1751 - DAIANA JESUS DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 10/2023 a 10/2025	20	239	259
03ª VSJE DO CONSUMIDOR	20	239	259
JL2011 - CARLA SOARES SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2025 a 02/2027	0	164	164
03ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	7	7
04ª TURMA RECURSAL	0	157	157
JL1786 - FELIPE SILVA ABREU FERREIRA DE SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 12/2023 a 05/2025	7	132	139
03ª VSJE DO CONSUMIDOR	7	132	139
04ª VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1836 - BELMIRO VIVALDO SANTANA FERNANDES - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2026	28	304	332
04ª VSJE DO CONSUMIDOR	28	304	332
JL1792 - JOAO GONCALVES VIANA NETO - Designado(a): SALVADOR \ 04ª VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2024 a 01/2026	21	305	326
04ª VSJE DO CONSUMIDOR	21	305	326

04° VSJE DO CONSUMIDOR	24	205	280
JL1903 - LARISSA LEILANE FONTES DE LIMA - Designado(a): SALVADOR \ 04° VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2026	42	246	288
04° VSJE DO CONSUMIDOR	42	246	288
05° VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1705 - IANA ALMEIDA DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 05° VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2023 a 06/2027	11	272	283
05° VSJE DO CONSUMIDOR	11	272	283
JL1921 - JOAO LUIZ SILVEIRA DAMASCENA - Designado(a): SALVADOR \ 05° VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2024 a 06/2026	13	191	204
05° VSJE DO CONSUMIDOR	13	191	204
JL1965 - AUGUSTO CESAR FIGUEIRA DE CARVALHO - Designado(a): SALVADOR \ 05° VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2024 a 09/2026	2	146	148
05° VSJE DO CONSUMIDOR	2	68	70
20° VSJE DO CONSUMIDOR	0	78	78
06° VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1877 - LEANDRO ARAGAO DOS ANJOS - Designado(a): SALVADOR \ 06° VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2024 a 04/2026	1	308	309
06° VSJE DO CONSUMIDOR	1	293	294
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	0	15	15
JL1674 - JULIANA MAYARA DA SILVA BOMFIM - Designado(a): SALVADOR \ 06° VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2023 a 05/2027	1	285	286
06° VSJE DO CONSUMIDOR	1	229	230
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - RIACHÃO DO JACUÍPE	0	56	56
JL2008 - TAMIRIS ANDRADE GUEDES - Designado(a): SALVADOR \ 06° VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2025 a 01/2027	2	169	171
06° VSJE DO CONSUMIDOR	2	118	120
2° VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	0	51	51
07° VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1945 - MIRIAM BRANDAO LIMA - Designado(a): SALVADOR \ 07° VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2024 a 08/2026	43	302	345
07° VSJE DO CONSUMIDOR	43	302	345
JL1888 - MILENA CINTRA DE SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ 07° VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2026	43	302	345
07° VSJE DO CONSUMIDOR	43	302	345
08° VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1871 - CARLA KELLEN MOTA DE QUEIROZ - Designado(a): SALVADOR \ 08° VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2024 a 04/2026	30	191	221
08° VSJE DO CONSUMIDOR	30	191	221
JL1838 - LIVIA VELAME SILVA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 08° VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2026	29	152	181
08° VSJE DO CONSUMIDOR	29	152	181
JL1932 - RAYLANE RIBEIRO DA ROCHA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 08° VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2024 a 07/2026	30	145	175
08° VSJE DO CONSUMIDOR	30	145	175
JL1953 - KARINE BATISTA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 08° VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2024 a 08/2026	24	67	91
08° VSJE DO CONSUMIDOR	24	67	91
09° VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1377 - CRISTIANE ALVES FONTES - Designado(a): SALVADOR \ 09° VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2021 a 05/2025	22	210	232
09° VSJE DO CONSUMIDOR	22	210	232
JL1645 - CAROLINA FONSECA TAPIOCA - Designado(a): SALVADOR \ 09° VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2023 a 03/2027	20	118	138
09° VSJE DO CONSUMIDOR	20	118	138
JL1897 - LAISNANDA PEREIRA DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 09° VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2026	0	107	107
09° VSJE DO CONSUMIDOR	0	107	107
JL2035 - MARILIA SAN GALO CUELO GOMES - Designado(a): SALVADOR \ 09° VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2027	0	28	28
03° VSJE DO CONSUMIDOR	0	28	28
JL1885 - LARISSA PASSOS LACERDA LINS - Designado(a): SALVADOR \ 09° VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2024 a 05/2025	13	3	16
09° VSJE DO CONSUMIDOR	13	3	16
10° VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1943 - MANUELA BELO AMAZONAS - Designado(a): SALVADOR \ 10° VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2024 a 08/2026	40	261	301
10° VSJE DO CONSUMIDOR	40	261	301
JL1326 - CLAUDIA GUIRRO DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 10° VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 09/2021 a 09/2025	34	149	183
10° VSJE DO CONSUMIDOR	34	149	183
JL1699 - PAULO CEZAR RIBEIRO DA COSTA - Designado(a): SALVADOR \ 10° VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2023 a 07/2027	29	149	178
10° VSJE DO CONSUMIDOR	29	149	178
JL1713 - ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ 10° VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 07/2023 a 07/2025	0	45	45
10° VSJE DO CONSUMIDOR	0	45	45
11° VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1912 - RAFAEL QUEIROZ DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 11° VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2024 a 06/2026	47	205	252
11° VSJE DO CONSUMIDOR	47	205	252
JL1875 - ISABELLA DE MOURA COSTA - Designado(a): SALVADOR \ 11° VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2024 a 04/2026	34	188	222
11° VSJE DO CONSUMIDOR	34	188	222
JL1900 - ROGERIO FERREIRA MOTA FILHO - Designado(a): SALVADOR \ 11° VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2026	33	67	100
11° VSJE DO CONSUMIDOR	33	67	100
12° VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1808 - TATIANE PINHEIRO SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 12° VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2024 a 01/2026	32	150	182
12° VSJE DO CONSUMIDOR	32	150	182
JL1724 - GUSTAVO SANTOS E SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 12° VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2023 a 08/2025	18	163	181
12° VSJE DO CONSUMIDOR	18	163	181
JL1406 - RIAN DE JESUS DANTAS - Designado(a): SALVADOR \ 12° VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 12/2021 a 12/2025	24	152	176
12° VSJE DO CONSUMIDOR	24	152	176
JL1793 - KALILE CARMO CARVALHO - Designado(a): SALVADOR \ 12° VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2024 a 05/2025	7	45	52
12° VSJE DO CONSUMIDOR	7	45	52
13° VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1661 - ELISANGELA ANDRADE DE CARVALHO PEREIRA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 13° VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2023 a 05/2027	60	262	322
13° VSJE DO CONSUMIDOR	60	262	322
JL2041 - ALLANA VITORIA RODRIGUES DE CASTRO - Designado(a): SALVADOR \ 13° VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2025 a 05/2027	0	15	15
13° VSJE DO CONSUMIDOR	0	15	15
14° VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1951 - SIMEY BASTOS DE SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ 14° VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2024 a 08/2026	39	260	299
14° VSJE DO CONSUMIDOR	39	221	260
VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UBAITABA	0	39	39
JL1923 - FELIPE DO NASCIMENTO VIEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 14° VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2024 a 06/2026	14	277	291
13° VSJE DO CONSUMIDOR	0	61	61
14° VSJE DO CONSUMIDOR	14	214	228
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE GUARATINGA	0	2	2

JL1766 - FERNANDA CARVALHO BONIFACIO - Designado(a): SALVADOR \ 14º VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2023 a 11/2025	26	265	291
14º VSJE DO CONSUMIDOR	26	251	277
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	0	14	14
JL1400 - LUIZ GUSTAVO CARDOSO ALVES - Designado(a): SALVADOR \ 14º VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 12/2021 a 12/2025	13	57	70
14º VSJE DO CONSUMIDOR	13	57	70
15º VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1767 - DIEGO SILVA NOGUEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 15º VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2023 a 11/2025	42	245	287
15º VSJE DO CONSUMIDOR	42	245	287
JL1823 - NATHALIA SANTANA PERDIGAO - Designado(a): SALVADOR \ 15º VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2026	45	209	254
15º VSJE DO CONSUMIDOR	45	209	254
JL1506 - SAULO CESAR FONTES BOMFIM - Designado(a): SALVADOR \ 15º VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2022 a 06/2026	24	191	215
15º VSJE DO CONSUMIDOR	24	191	215
JL2024 - SILVANA ANDRADE DE ASSIS - Designado(a): SALVADOR \ 15º VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 03/2025 a 03/2027	8	67	75
15º VSJE DO CONSUMIDOR	8	67	75
16º VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1773 - SANDRA SAMPAIO GUEDES SANTANA BORGES - Designado(a): SALVADOR \ 16º VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2023 a 11/2025	18	210	228
16º VSJE DO CONSUMIDOR	18	210	228
JL1976 - CAROLINA DE ARAUJO PEREIRA - Designado(a): SALVADOR \ 16º VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2026 a 04/2028	23	144	167
16º VSJE DO CONSUMIDOR	23	144	167
JL2000 - EDESIO DA SILVA PEREIRA - Designado(a): SALVADOR \ 16º VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2024 a 11/2026	12	139	151
16º VSJE DO CONSUMIDOR	12	86	98
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO	0	53	53
17º VSJE DO CONSUMIDOR			
JL2029 - JARDEL BARRETO FRANCA - Designado(a): SALVADOR \ 17º VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 04/2025 a 04/2027	27	221	248
17º VSJE DO CONSUMIDOR	27	221	248
JL1849 - IGOR BATISTA DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 17º VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2026	31	208	239
17º VSJE DO CONSUMIDOR	31	208	239
JL1768 - RAFAEL HERMOGENES ARAGAO DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 17º VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2023 a 11/2025	21	206	227
17º VSJE DO CONSUMIDOR	21	206	227
JL1412 - DANIELLE MORAES TAVARES - Designado(a): SALVADOR \ 17º VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 12/2021 a 12/2025	18	161	179
17º VSJE DO CONSUMIDOR	18	161	179
18º VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1835 - BEATRIZ KALIANE SENA LUZ - Designado(a): SALVADOR \ 18º VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2026	7	218	225
18º VSJE DO CONSUMIDOR	7	159	166
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS	0	39	39
VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE VALENTE	0	20	20
JL1841 - BEATRIZ MELO DE SOUSA - Designado(a): SALVADOR \ 18º VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2024 a 02/2026	9	138	147
18º VSJE DO CONSUMIDOR	9	138	147
JL2012 - FLAVIA DOS SANTOS OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 18º VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 02/2025 a 02/2027	2	129	131
18º VSJE DO CONSUMIDOR	2	129	131
JL1890 - BRUNO CARLOS LOPES DE CARVALHO - Designado(a): SALVADOR \ 18º VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 05/2024 a 05/2026	5	106	111
18º VSJE DO CONSUMIDOR	5	106	111
19º VSJE DO CONSUMIDOR			
JL1698 - MARINA SILVA RODRIGUES - Designado(a): SALVADOR \ 19º VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 06/2023 a 06/2025	25	259	284
19º VSJE DO CONSUMIDOR	25	259	284
JL1305 - AMERICO COSTA PIMENTA DE ALMEIDA - Designado(a): SALVADOR \ 19º VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2021 a 08/2025	27	199	226
19º VSJE DO CONSUMIDOR	27	199	226
JL1391 - GABRIEL DE CARVALHO PINTO - Designado(a): SALVADOR \ 19º VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 12/2021 a 12/2025	35	176	211
19º VSJE DO CONSUMIDOR	35	173	208
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO	0	3	3
JL1813 - LUCAS SANTOS SOARES - Designado(a): SALVADOR \ 19º VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2024 a 01/2026	0	164	164
19º VSJE DO CONSUMIDOR	0	164	164
20º VSJE DO CONSUMIDOR			
JL2009 - MARCUS FELIPE COELHO DE SOUSA COSTA - Designado(a): SALVADOR \ 20º VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 01/2025 a 01/2027	0	280	280
20º VSJE DO CONSUMIDOR	0	280	280
JL1372 - JAMESON SILVA TRAVASSOS DA LUZ - Designado(a): SALVADOR \ 20º VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 11/2021 a 11/2025	2	219	221
20º VSJE DO CONSUMIDOR	2	219	221
JL1952 - MARCUS VINICIUS NASCIMENTO CUNHA - Designado(a): SALVADOR \ 20º VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2024 a 08/2026	0	141	141
20º VSJE DO CONSUMIDOR	0	141	141
JL1956 - CLARA CALDAS MAROCCI TORRES - Designado(a): SALVADOR \ 20º VSJE DO CONSUMIDOR - Vigência: 08/2024 a 08/2026	0	32	32
20º VSJE DO CONSUMIDOR	0	32	32

FAZENDA PÚBLICA	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
01º VSJE DA FAZENDA PÚBLICA			
JL1704 - RICARDO CARVALHO ZOEGA - Designado(a): SALVADOR \ 01º VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 06/2023 a 06/2027	0	304	304
01º VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	304	304
JL1806 - CRISTIANE DE OLIVEIRA MATTOS - Designado(a): SALVADOR \ 01º VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 01/2024 a 01/2026	0	284	284
01º VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	284	284
JL1417 - LUIZ ROBERTO DE SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ 01º VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 01/2022 a 01/2026	0	245	245
01º VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	245	245
JL2016 - JOAO LUIZ CAMANDAROBA NETO - Designado(a): SALVADOR \ 01º VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 02/2025 a 02/2027	2	219	221
01º VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	2	219	221
JL2001 - INGRID MARTINEZ DE ALMEIDA - Designado(a): SALVADOR \ 01º VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 11/2024 a 11/2026	1	183	184
01º VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	1	182	183
03º VSJE DO CONSUMIDOR	0	1	1
JL2031 - FERNANDO JOSE DA HORA LOPES - Designado(a): SALVADOR \ 01º VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 04/2025 a 06/2025	15	32	47
13º VSJE DO CONSUMIDOR	15	32	47
JL1988 - CLEMENS DE MEDEIROS VILAS BOAS - Designado(a): SALVADOR \ 01º VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 11/2024 a 11/2026	0	2	2
01º VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	2	2

02º VSJE DA FAZENDA PÚBLICA			
JL1974 - VICTOR CAMARA CARVALHAL FRANCA - Designado(a): SALVADOR \ 02º VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 09/2024 a 09/2026	1	309	310
02º VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	1	309	310
JL1707 - ANDREA MIRANDA RAMOS - Designado(a): SALVADOR \ 02º VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 06/2023 a 06/2027	1	309	310
02º VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	1	309	310
JL1941 - JOAO FERNANDO SILVA DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 02º VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 07/2024 a 07/2026	0	244	244
02º VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	244	244
JL1827 - MARCO ANTONIO DA GUARDA BARBOSA RIBEIRO - Designado(a): SALVADOR \ 02º VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 01/2024 a 01/2026	0	205	205
02º VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	205	205
JL1844 - EMERSON PIRES GONCALVES DE SOUZA REY - Designado(a): SALVADOR \ 02º VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 02/2024 a 02/2026	0	203	203
02º VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	203	203
JL1670 - LUCAS HENRIQUE BRAZ DE VASCONCELOS - Designado(a): SALVADOR \ 02º VSJE DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 05/2023 a 05/2025	0	93	93
02º VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	0	93	93

SANEAMENTO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
SANEAMENTO			
JL1955 - RENATA SARDEIRO FLORES DA CUNHA - Designado(a): SALVADOR \ SANEAMENTO - Vigência: 08/2024 a 08/2026	0	309	309
03º VSJE DO CONSUMIDOR	0	98	98
3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS	0	28	28
3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	0	60	60
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IRARÁ	0	123	123
JL1936 - ALBERTO TAVARES NETO - Designado(a): SALVADOR \ SANEAMENTO - Vigência: 07/2024 a 06/2025	0	309	309
03º VSJE DE CAUSAS COMUNS	0	37	37
03º VSJE DO CONSUMIDOR	0	106	106
3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS	0	17	17
3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	0	34	34
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IRARÁ	0	87	87
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	0	28	28
JL1485 - LAIS SOUZA DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ SANEAMENTO - Vigência: 05/2022 a 05/2026	0	309	309
03º VSJE DO CONSUMIDOR	0	115	115
2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA	0	33	33
3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS	0	1	1
3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	0	52	52
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IRARÁ	0	108	108
JL1798 - VIRGINIA PRATES MACIEL MEDEIROS - Designado(a): SALVADOR \ SANEAMENTO - Vigência: 01/2024 a 01/2026	0	309	309
03º VSJE DE CAUSAS COMUNS	0	10	10
03º VSJE DO CONSUMIDOR	0	112	112
2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA	0	4	4
3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS	0	9	9
3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	0	55	55
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IRARÁ	0	80	80
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	0	39	39
JL1757 - SYLVIA ANNABEL SORIANO DE SOUZA - Designado(a): SALVADOR \ SANEAMENTO - Vigência: 10/2023 a 10/2025	0	158	158
03º VSJE DE CAUSAS COMUNS	0	6	6
03º VSJE DO CONSUMIDOR	0	59	59
3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS	0	4	4
3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	0	25	25
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IRARÁ	0	42	42
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	0	22	22
JL1991 - MARILIA PINHO VENTIM - Designado(a): SALVADOR \ SANEAMENTO - Vigência: 11/2024 a 11/2026	0	145	145
03º VSJE DE CAUSAS COMUNS	0	4	4
03º VSJE DO CONSUMIDOR	0	49	49
3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS	0	1	1
3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	0	22	22
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IRARÁ	0	52	52
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	0	17	17
JL1837 - ANA JAQUELINE DA CRUZ GOMES - Designado(a): SALVADOR \ SANEAMENTO - Vigência: 02/2024 a 02/2026	0	131	131
03º VSJE DE CAUSAS COMUNS	0	2	2
03º VSJE DO CONSUMIDOR	0	45	45
3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS	0	10	10
3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	0	19	19
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IRARÁ	0	34	34
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	0	21	21
JL1880 - VANESSA ANGELICA DE ARAUJO SILVA - Designado(a): SALVADOR \ SANEAMENTO - Vigência: 04/2024 a 04/2026	0	118	118
03º VSJE DE CAUSAS COMUNS	0	5	5
3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS	0	11	11
3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	0	37	37
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IRARÁ	0	64	64
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	0	1	1

TRÂNSITO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
01º VSJE DE TRÂNSITO			
JL1867 - RODRIGO FERNANDES MORAES LUZ - Designado(a): SALVADOR \ 01º VSJE DE TRÂNSITO - Vigência: 03/2024 a 03/2026	68	119	187
01º VSJE DE TRÂNSITO	68	119	187

TURMAS RECURSAIS	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
01ª TURMA RECURSAL			
JL1264 - THAILA LIMA SETUBAL - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2021 a 06/2025	0	309	309
01ª TURMA RECURSAL	0	309	309
JL1913 - HENRIQUE HUDSON COSTA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2024 a 06/2026	0	284	284
01ª TURMA RECURSAL	0	284	284
JL1749 - JOSE AUGUSTO SANTIAGO SAMPAIO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 10/2023 a 10/2025	0	259	259
01ª TURMA RECURSAL	0	259	259
JL1940 - CARLA MARIA CARVALHO DANTAS DE OLIVEIRA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2024 a 07/2026	0	255	255
01ª TURMA RECURSAL	0	255	255
JL1716 - ANA PAULA OLIVEIRA DE ARAUJO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2023 a 07/2027	0	235	235
01ª TURMA RECURSAL	0	235	235
JL2003 - YASMIN BARBOSA PEREIRA DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 12/2024 a 12/2026	0	187	187
01ª TURMA RECURSAL	0	187	187
JL1905 - ERIKSSON VINICIUS MORAES BASTOS - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2024 a 06/2026	0	159	159
01ª TURMA RECURSAL	0	159	159
JL1908 - LARISSA GRANJA COELHO DE CASTRO VAZ LEAL - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2024 a 06/2026	0	157	157
01ª TURMA RECURSAL	0	157	157
JL1909 - EDUARDO SAMPAIO LACERDA SENRA PORTUGAL - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2024 a 06/2026	0	141	141
01ª TURMA RECURSAL	0	141	141
JL2030 - JOELANE MIRELE SILVA MOREIRA - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 04/2025 a 04/2027	0	109	109
01ª TURMA RECURSAL	0	109	109
JL2002 - ANA FLAVIA ALMEIDA SILVA MENEZES - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2024 a 11/2026	0	103	103
01ª TURMA RECURSAL	0	103	103
JL2020 - LAZARO ROBERTO SILVA JUNIOR - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 02/2025 a 02/2027	0	64	64
01ª TURMA RECURSAL	0	18	18
02ª TURMA RECURSAL	0	46	46
JL2027 - ANE AZEVEDO RICCO - Designado(a): SALVADOR \ 01ª TURMA RECURSAL - Vigência: 03/2025 a 03/2027	0	33	33
01ª TURMA RECURSAL	0	33	33
02ª TURMA RECURSAL			
JL1649 - ANA CAROLINA DE ALMEIDA BASTOS - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 04/2023 a 04/2027	0	299	299
02ª TURMA RECURSAL	0	299	299
JL1944 - DRIELE DE ALMEIDA PENHA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2024 a 08/2026	0	257	257
02ª TURMA RECURSAL	0	257	257
JL1950 - QUEREN HAPUQUE SENA SANTOS BALAO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2024 a 08/2026	0	252	252
02ª TURMA RECURSAL	0	252	252
JL1274 - LUCAS SILVA ALMEIDA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2021 a 07/2025	0	243	243
02ª TURMA RECURSAL	0	243	243
JL1980 - FLAVIA ISABELA VELHO SALLES - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 10/2024 a 10/2026	0	236	236
02ª TURMA RECURSAL	0	236	236
JL1794 - ARIEL AUGUSTO PINHEIRO DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 01/2024 a 01/2026	0	224	224
02ª TURMA RECURSAL	0	224	224
JL1413 - TAIS MOTA VAZ SANTIAGO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 01/2022 a 01/2026	0	202	202
02ª TURMA RECURSAL	0	202	202
JL1975 - CARLA PONTES PACHECO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 09/2024 a 09/2026	0	190	190
02ª TURMA RECURSAL	0	190	190
JL1876 - JORGE GABRIEL DE SOUZA CASTRO E PEDREIRA LAPA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 04/2024 a 04/2026	0	137	137
02ª TURMA RECURSAL	0	137	137
JL1803 - ANAILZA CIRIACO LOUREIRO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 01/2024 a 01/2026	0	118	118
02ª TURMA RECURSAL	0	118	118
JL1995 - CESAR DE FARIA NETO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2024 a 11/2026	0	116	116
02ª TURMA RECURSAL	0	116	116
JL1709 - OLIVIA FERNANDES CORREIA GUIMARAES - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2023 a 07/2025	3	103	106
02ª VSJE DO CONSUMIDOR	3	103	106
JL1937 - HEITOR CUNHA SAMPAIO - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2024 a 07/2026	0	102	102
02ª TURMA RECURSAL	0	102	102
JL1601 - CLARISSA ROHENKOHL EVANGELISTA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2022 a 11/2026	0	83	83
02ª TURMA RECURSAL	0	83	83
JL1938 - JESSICA MARQUES DE SOUZA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 02ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2024 a 07/2026	0	75	75
02ª TURMA RECURSAL	0	75	75
03ª TURMA RECURSAL			
JL1534 - ELAINE MACEDO DA SILVA CAMPOS - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2022 a 08/2026	0	230	230
03ª TURMA RECURSAL	0	230	230
JL1552 - DALILA LIMA MATOS - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 09/2022 a 09/2026	0	226	226
03ª TURMA RECURSAL	0	226	226
JL1628 - CARLOS ELISIO VIVEIROS SA NETO - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 02/2023 a 02/2027	0	211	211
03ª TURMA RECURSAL	0	211	211
JL1458 - MANOEL ANTONIO GONCALVES DE SOUSA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 04/2022 a 04/2026	0	188	188
03ª TURMA RECURSAL	0	188	188
JL1690 - DOUGLAS DE OLIVEIRA MARTINS - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 05/2023 a 05/2027	0	178	178
03ª TURMA RECURSAL	0	178	178
JL1561 - TEREZA RAQUEL DO NASCIMENTO SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 09/2022 a 09/2026	0	160	160
03ª TURMA RECURSAL	0	160	160
JL1914 - ISABELA SANTOS PIRES - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2024 a 06/2026	0	155	155
03ª TURMA RECURSAL	0	155	155
JL1807 - TALYTA DOREA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 01/2024 a 01/2026	0	153	153
03ª TURMA RECURSAL	0	153	153
JL1593 - CYNTHIA BONFIM SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 10/2024 a 10/2028	0	152	152
03ª TURMA RECURSAL	0	152	152

JL1546 - ADRIELLE VENAS TAVARES SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2022 a 08/2026	0	141	141
03ª TURMA RECURSAL	0	141	141
JL1804 - MAURICIO LIMA DE OLIVEIRA FILHO - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 01/2024 a 01/2026	0	141	141
03ª TURMA RECURSAL	0	141	141
JL1990 - THAIS RAFAELLA BARBOSA BEZERRA - Designado(a): SALVADOR \ 03ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2024 a 11/2026	0	98	98
03ª TURMA RECURSAL	0	98	98
04ª TURMA RECURSAL			
JL1526 - DEBORA FERREIRA DE SOUSA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2022 a 07/2026	0	306	306
04ª TURMA RECURSAL	0	306	306
JL1879 - NATAM ROSSINI - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 04/2024 a 04/2026	0	283	283
04ª TURMA RECURSAL	0	283	283
JL1320 - ANGELO DE SOUZA RAMOS - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 09/2021 a 06/2025	0	215	215
04ª TURMA RECURSAL	0	215	215
JL2021 - IAN KEVIN COSTA LOPES - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 03/2025 a 03/2027	0	212	212
04ª TURMA RECURSAL	0	212	212
JL1809 - TIAGO BESSA CARVALHO - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 01/2024 a 05/2025	0	196	196
04ª TURMA RECURSAL	0	196	196
JL1902 - LARISSA FELIX SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 05/2024 a 05/2026	0	191	191
04ª TURMA RECURSAL	0	191	191
JL1637 - KIVYA SAMPAIO DE CARVALHO - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 02/2023 a 02/2027	0	160	160
04ª TURMA RECURSAL	0	160	160
JL1692 - RODRIGO MACEDO RIBEIRO - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 05/2023 a 06/2025	0	150	150
04ª TURMA RECURSAL	0	150	150
JL1907 - FLAVIA CONCEICAO VARELA DISNAR DA SILVA - Designado(a): SALVADOR \ 04ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2024 a 06/2026	0	137	137
04ª TURMA RECURSAL	0	137	137
05ª TURMA RECURSAL			
JL1446 - IGOR AMORIM SAMPAIO DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 03/2022 a 03/2026	0	309	309
05ª TURMA RECURSAL	0	309	309
JL1741 - LEANDRO MELO PEREIRA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 09/2023 a 09/2025	0	309	309
05ª TURMA RECURSAL	0	309	309
JL1618 - BRUNO DA CUNHA PINHO - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 12/2022 a 12/2026	0	309	309
05ª TURMA RECURSAL	0	309	309
JL1533 - LIS MATTOS ALVES - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2022 a 08/2026	0	244	244
04ª TURMA RECURSAL	0	14	14
05ª TURMA RECURSAL	0	230	230
JL1606 - BARBARA ANGELI DE ALMEIDA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2022 a 11/2026	0	236	236
05ª TURMA RECURSAL	0	236	236
JL1725 - DANIELLE DE SOUZA FRAGOSO - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2023 a 08/2025	0	199	199
05ª TURMA RECURSAL	0	199	199
JL1285 - FELIPE BITENCOURT DE ARAUJO - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 07/2021 a 07/2025	0	175	175
05ª TURMA RECURSAL	0	175	175
JL1718 - DJALMA LUCIMO OLIVEIRA SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2023 a 08/2027	0	157	157
05ª TURMA RECURSAL	0	157	157
JL1961 - RAFAELA LEITE VERSOZA QUINTELLA - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 08/2024 a 08/2026	0	122	122
05ª TURMA RECURSAL	0	122	122
JL1643 - FERNANDA MAIA DOS SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 05ª TURMA RECURSAL - Vigência: 03/2023 a 03/2027	0	81	81
05ª TURMA RECURSAL	0	81	81
06ª TURMA RECURSAL			
JL1657 - SUANE REGINA SILVA AMENO - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 04/2023 a 04/2027	0	292	292
06ª TURMA RECURSAL	0	292	292
JL1831 - FELIPE AUGUSTO VIENA DE SANTANA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 02/2024 a 02/2026	0	257	257
06ª TURMA RECURSAL	0	257	257
JL1999 - SILVANA LUCIANA REGO SANTOS - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2024 a 11/2026	0	251	251
06ª TURMA RECURSAL	0	251	251
JL1796 - ROBERTO JONATHAN TEIXEIRA MARTINS - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 01/2024 a 01/2026	0	233	233
06ª TURMA RECURSAL	0	233	233
JL1984 - PAULA FARIAS AMORIM - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 10/2024 a 10/2026	0	221	221
06ª TURMA RECURSAL	0	221	221
JL1993 - YURI TAINAN SANTOS ROZARIO - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2024 a 11/2026	0	214	214
06ª TURMA RECURSAL	0	214	214
JL1920 - VICTOR DE ALBUQUERQUE FEIJO NOYA FONSECA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 06/2024 a 09/2025	0	184	184
06ª TURMA RECURSAL	0	184	184
JL1901 - ANNE MOREIRA ALVES - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 05/2024 a 05/2026	0	139	139
06ª TURMA RECURSAL	0	139	139
JL1992 - JAIRO MOISES BAHIA BATISTA FILHO - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 11/2024 a 11/2026	0	138	138
06ª TURMA RECURSAL	0	138	138
JL1617 - JOHN HELDER OLIVEIRA BAHIA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 12/2022 a 12/2026	0	113	113
06ª TURMA RECURSAL	0	113	113
JL1968 - GUSTAVO COSTA BARAUNA - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 09/2024 a 09/2026	0	113	113
06ª TURMA RECURSAL	0	113	113
JL1685 - GEORGIA MARIA DANTAS NERY - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 05/2023 a 05/2027	0	105	105
06ª TURMA RECURSAL	0	105	105
JL1579 - RAFAELA CRISTINA REIS CONCEICAO NILO - Designado(a): SALVADOR \ 06ª TURMA RECURSAL - Vigência: 10/2022 a 05/2025	0	28	28
06ª TURMA RECURSAL	0	28	28
TOTAL CAPITAL:			
	1.693	31.487	33.180

VARAS DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DAS COMARCAS DO INTERIOR		AUDIÊNCIAS REALIZADAS	MINUTAS VALIDADAS	TOTAL
ALAGOINHAS				
<u>VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS</u>				
JL1239 - WILMA MEIRELES SANTOS DE ALMEIDA - Designado(a): ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS - Vigência: 05/2021 a 05/2025		29	193	222
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS		29	193	222
JL2028 - ADEVALDO MARQUES NASCIMENTO - Designado(a): ALAGOINHAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS - Vigência: 03/2025 a 03/2027		16	46	62
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS		16	46	62
BARREIRAS				
<u>1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS</u>				
JL1501 - LEANDRO GONCALVES LIMA - Designado(a): BARREIRAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS - Vigência: 06/2022 a 06/2026		40	108	148
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS		40	108	148
<u>2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS</u>				
JL1947 - ALLANDERSON AGUIAR DE LIMA CASTRO - Designado(a): BARREIRAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS - Vigência: 08/2024 a 08/2026		0	54	54
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS		0	54	54
BOM JESUS DA LAPA				
<u>VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA</u>				
JL1646 - LUCILIA MARIA CORREIA - Designado(a): BOM JESUS DA LAPA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA - Vigência: 03/2023 a 03/2027		43	202	245
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA		32	130	162
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SANTA MARIA DA VITÓRIA		11	72	83
BRUMADO				
<u>VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO</u>				
JL1979 - KATARINE BATISTA MEDEIROS - Designado(a): BRUMADO \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO - Vigência: 10/2024 a 10/2026		61	200	261
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - BRUMADO		61	200	261
CAMAÇARI				
<u>1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI</u>				
JL1850 - BARBARA MILENA CARVALHO BISPO - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 02/2024 a 02/2026		48	158	206
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI		48	158	206
JL2026 - ELIANE SANTOS E SANTOS - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 03/2025 a 06/2026		44	98	142
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI		44	98	142
JL2045 - ITANAINA LEMOS RECHMANN - Designado(a): CAMAÇARI \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 05/2025 a 05/2027		0	2	2
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI		0	2	2
<u>2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI</u>				
JL1715 - CARLOS LEANDRO MELO DE ALENCAR SIDRONIO - Designado(a): CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 07/2023 a 07/2027		15	180	195
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI		15	180	195
JL1853 - CAROLINE BARBOZA BATISTA DE SOUZA - Designado(a): CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 02/2024 a 02/2026		16	147	163
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI		16	147	163
JL1348 - ANDRE LUIZ DIAS - Designado(a): CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 10/2021 a 10/2025		12	131	143
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI		12	131	143
JL1842 - MANUELA BLOIZI IGLESIAS GARCIA - Designado(a): CAMAÇARI \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI - Vigência: 02/2024 a 02/2026		17	92	109
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - CAMAÇARI		8	10	18
3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS		9	82	91
CANAVIEIRAS				
<u>VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS</u>				
JL1777 - ARIANY HUPP MARTINS - Designado(a): CANAVIEIRAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS - Vigência: 12/2023 a 12/2025		21	107	128
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS		21	107	128
CICERO DANTAS				
<u>VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS</u>				
JL1942 - MATEUS CERQUEIRA DANTAS - Designado(a): CICERO DANTAS \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS - Vigência: 07/2024 a 07/2026		38	149	187
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CICERO DANTAS		38	149	187
CONCEIÇÃO DO COITÉ				
<u>1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ</u>				
JL2006 - HELEN CAROLINE LOPES DA SILVA PASTOR - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 12/2024 a 12/2026		0	218	218
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ		0	218	218
<u>2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ</u>				
JL1962 - LEVY PEREIRA BRITO - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 09/2024 a 09/2026		0	125	125
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ		0	125	125
JL2010 - EVELYN SABRINA CARVALHO ALMEIDA - Designado(a): CONCEIÇÃO DO COITÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ - Vigência: 01/2025 a 01/2027		0	117	117
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ		0	117	117
EUNÁPOLIS				
<u>1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS</u>				
JL1420 - JOSCIMARA SILVA SANTOS CURVELO - Designado(a): EUNÁPOLIS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS - Vigência: 02/2022 a 02/2026		80	180	260
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS		80	180	260
FEIRA DE SANTANA				
<u>1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA</u>				
JL1996 - FERNANDA OLIVEIRA DOMINGOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 11/2024 a 11/2026		21	275	296
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA		21	275	296
JL1745 - KELLYANE MOREIRA DA SILVA RODRIGUES - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 10/2023 a 10/2025		12	106	118
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA		12	106	118
JL1288 - LAYLA PRICILLA TELES DE SANTANA FONSECA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 07/2021 a 07/2025		15	98	113
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA		15	98	113
JL1964 - EVANLUCY LIMA DA SILVA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 09/2024 a 09/2026		16	96	112
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA		16	96	112
<u>2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA</u>				
JL1973 - ULISSES XAVIER DE OLIVEIRA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 09/2024 a 09/2026		47	151	198
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA		47	151	198

JL1919 - EULALIA GOMES DA SILVA E SILVA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 06/2024 a 06/2026	43	48	91
2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	43	48	91
<u>3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA</u>			
JL1375 - PATRICIA SORAIA BRITO BARBOSA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 11/2021 a 11/2025	21	148	169
3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	21	148	169
JL1780 - ANNE RUSSELL DALTRO SANTOS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 12/2023 a 12/2025	22	146	168
3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	22	146	168
JL1247 - MICHELLI CONCEICAO DE JESUS SILVA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 06/2021 a 06/2025	18	124	142
3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	18	124	142
JL1862 - CAMILA DE OLIVEIRA DIAS - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 03/2024 a 03/2026	14	114	128
3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	14	114	128
<u>4º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA</u>			
JL1834 - LORRANE ANDRADE SANTANA ROCHA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 02/2024 a 02/2026	15	170	185
4º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	15	170	185
JL1820 - ANA BEATRIZ ARAUJO ALMEIDA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 01/2024 a 01/2026	21	100	121
4º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	21	100	121
JL1756 - ARNALDO LUIZ MOREIRA SILVANY - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 11/2023 a 11/2025	16	63	79
4º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	16	63	79
JL2015 - FABIANA BEZERRA DA SILVA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 4º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 02/2025 a 02/2027	16	36	52
4º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA	16	36	52
<u>5º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA</u>			
JL1954 - TAINA AMORIM RODRIGUES - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 08/2024 a 08/2026	31	115	146
5º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA	31	115	146
JL2014 - ANDRE LUIZ DA CRUZ MOURA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 02/2025 a 02/2027	27	92	119
5º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA	27	92	119
JL1958 - JESSICA PAIXAO BARTH - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ 5º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA - Vigência: 08/2024 a 05/2025	6	17	23
5º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - FEIRA DE SANTANA	6	17	23
GANDU			
<u>VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS</u>			
JL1863 - EDUARDO CABRAL MORAES MONTEIRO - Designado(a): GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - Vigência: 03/2024 a 03/2026	25	197	222
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	25	197	222
JL1924 - LUCAS LEAL AIRES DE ALMEIDA - Designado(a): GANDU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - Vigência: 06/2024 a 06/2026	37	106	143
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	37	106	143
GUANAMBI			
<u>1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI</u>			
JL2007 - JARDEL FERREIRA SANTANA - Designado(a): GUANAMBI \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI - Vigência: 12/2024 a 12/2026	16	155	171
1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI	16	155	171
JL1652 - ANA CAROLINA MARCULINO DA SILVA - Designado(a): GUANAMBI \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI - Vigência: 04/2023 a 04/2027	16	118	134
1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GUANAMBI	16	118	134
ILHÉUS			
<u>1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS</u>			
JL1464 - AGENOR LIMA FREITAS NETO - Designado(a): ILHÉUS \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 04/2022 a 04/2026	4	137	141
1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	4	137	141
JL1847 - CAMILA DIAS DOS SANTOS - Designado(a): ILHÉUS \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 02/2024 a 02/2026	15	63	78
1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	15	63	78
JL1857 - RAYANNY LIVIA MIRANDA NOCETI - Designado(a): ILHÉUS \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 03/2024 a 03/2026	3	42	45
1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	3	42	45
<u>2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS</u>			
JL1668 - DAVIDSON REGIS DE SANTANA - Designado(a): ILHÉUS \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 05/2023 a 05/2027	8	139	147
2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	8	139	147
JL1822 - ROSELIA AGUIAR FAGUNDES SOUZA - Designado(a): ILHÉUS \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS - Vigência: 01/2024 a 01/2026	12	118	130
2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHÉUS	12	118	130
<u>3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS</u>			
JL1545 - FELIPE REIS DOS SANTOS - Designado(a): ILHÉUS \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS - Vigência: 08/2022 a 08/2026	17	127	144
3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS	17	127	144
JL2037 - FABRICIO PIRES DA COSTA - Designado(a): ILHÉUS \ 3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS - Vigência: 05/2025 a 05/2027	0	42	42
3º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS	0	42	42
IPIAÚ			
<u>VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ</u>			
JL1922 - AVA PEREIRA DA SILVA - Designado(a): IPIAÚ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ - Vigência: 06/2024 a 06/2026	23	134	157
1º V DOS F REL ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE IBIRATAIA	0	5	5
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ	23	129	152
IPIRÁ			
<u>VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ</u>			
JL1986 - ARILMA MACEDO DE ALMEIDA - Designado(a): IPIRÁ \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ - Vigência: 11/2024 a 11/2026	32	94	126
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ	32	94	126
IRECÊ			
<u>1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ</u>			
JL2018 - MARIA BEATRIZ PATURY ACCIOLY LINS - Designado(a): IRECÊ \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ - Vigência: 02/2025 a 02/2027	2	117	119
1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ	2	117	119
JL2013 - ROBERTA AMINE PEREIRA GUERRA - Designado(a): IRECÊ \ 1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ - Vigência: 02/2025 a 02/2027	0	13	13
1º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ	0	13	13
<u>2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ</u>			
JL1935 - MARIA ALICE MOURA DE ALMEIDA - Designado(a): IRECÊ \ 2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ - Vigência: 07/2024 a 07/2026	1	59	60
2º VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - IRECÊ	1	59	60

ITABERABA**VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA**

JL1538 - LORENA DELEZZOTTE MACEDO SAPUCAIA - Designado(a): ITABERABA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA - Vigência: 08/2022 a 08/2026	24	335	359
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVIL E CRIMINAL	0	24	24
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVIL E CRIMINAL DE SANTA BÁRBARA	0	49	49
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTA BÁRBARA	0	92	92
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA	0	80	80
VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARRA DO CHOÇA	24	90	114

ITABUNA**1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA**

JL1433 - BEATRIZ VENANCIO MACEDO CRUZ - Designado(a): ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 03/2022 a 03/2026	13	283	296
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	12	144	156
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE NAZARÉ	1	139	140

JL1696 - SOAN CAMPOS RIBEIRO - Designado(a): ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 07/2023 a 07/2027

1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	9	163	172
JL1762 - DANILO EMANUEL DE BARROS CARDOSO - Designado(a): ITABUNA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 11/2023 a 11/2025	12	95	107
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	12	95	107

2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA

JL1633 - MARILIA SANTOS COSTA - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 02/2023 a 02/2027	10	307	317
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	10	202	212
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CANDEIAS	0	105	105
JL1578 - VANESSA CARLA LOPES DE JESUS PASSOS - Designado(a): ITABUNA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 10/2022 a 10/2026	12	178	190
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	12	178	190

3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA

JL1719 - BARBARA STEPHANY DANTAS BUENO - Designado(a): ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 08/2023 a 08/2025	9	174	183
3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	9	174	183
JL1702 - DENISE GONZAGA DOS SANTOS BRITO - Designado(a): ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 06/2023 a 06/2027	8	169	177
3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	8	169	177
JL1519 - JACKSON NOVAES SANTOS - Designado(a): ITABUNA \ 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA - Vigência: 07/2022 a 07/2026	9	154	163
3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	9	154	163

ITAMARAJU**VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU**

JL1343 - MICHELLE DA SILVA BATISTA - Designado(a): ITAMARAJU \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU - Vigência: 10/2021 a 10/2025	26	114	140
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU	26	114	140

ITAPETINGA**1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAPETINGA**

JL1978 - ISABELLA ROSA ARAUJO - Designado(a): ITAPETINGA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAPETINGA - Vigência: 10/2024 a 10/2026	29	81	110
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAPETINGA	29	81	110

JACOBINA**1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA**

JL1998 - PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA AIRES - Designado(a): JACOBINA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA - Vigência: 11/2024 a 11/2026	32	75	107
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA	32	75	107
JL1946 - MATHEUS MAIA AMORIM - Designado(a): JACOBINA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA - Vigência: 08/2024 a 08/2026	21	56	77
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA	21	56	77

2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA

JL1714 - IVONADSON DOS SANTOS LOPES - Designado(a): JACOBINA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA - Vigência: 07/2023 a 07/2027	35	72	107
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA	35	72	107
JL2032 - GENISVAN PEREIRA DA LUZ - Designado(a): JACOBINA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA - Vigência: 04/2025 a 04/2027	24	32	56
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA	24	32	56
JL1228 - BIANCA TINEL CRUZ - Designado(a): JACOBINA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA - Vigência: 04/2021 a 04/2025	6	0	6
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA	6	0	6

JEQUIÉ**1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ**

JL1917 - JAQUELINE DUARTE OLIVEIRA LAGO - Designado(a): JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 06/2024 a 06/2026	27	125	152
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ	27	82	109
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ	0	43	43
JL1257 - MICHELLE KARLA SILVA DA GUARDA - Designado(a): JEQUIÉ \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 06/2021 a 06/2025	3	83	86
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ	3	83	86

2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ

JL1231 - MANUELA MAURO ALMEIDA - Designado(a): JEQUIÉ \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ - Vigência: 04/2021 a 04/2025	5	14	19
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JEQUIÉ	5	14	19

JUAZEIRO**1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO**

JL2005 - ISABELA LARISSA RAMOS BARBOZA DA SILVA - Designado(a): JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 12/2024 a 12/2026	0	142	142
1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE JUAZEIRO	0	86	86
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO	0	56	56
JL1824 - MIRRAEL QUEIROZ GONCALVES - Designado(a): JUAZEIRO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 01/2024 a 01/2026	0	78	78
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO	0	78	78

2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO

JL1930 - JESSICA CAVALCANTI BARROS RIBEIRO - Designado(a): JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 07/2024 a 07/2026	2	268	270
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO	2	76	78
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM	0	192	192
JL1789 - BRUNA CURY RIBEIRO GATTO - Designado(a): JUAZEIRO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO - Vigência: 12/2023 a 12/2025	0	89	89
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE JUAZEIRO	0	89	89

LAURO DE FREITAS**1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS**

JL1653 - FABIANO MIRANDA DE CARVALHO - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 04/2023 a 04/2027	16	194	210
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	16	194	210

JL1887 - RAFAEL PORTO BARRETO - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 05/2024 a 05/2026	21	187	208
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	21	187	208
JL1934 - FERNANDA ELBACHA PEREIRA DE MORAES - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 07/2024 a 07/2026	27	134	161
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	27	134	161
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS			
JL1911 - PAULO VITOR NORONHA SOARES ROSA - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 06/2024 a 06/2026	14	230	244
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	14	230	244
JL1891 - ELISA MARA ODAS - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 05/2024 a 05/2026	18	105	123
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	18	105	123
JL1289 - LUCIANA MIRELLA LACERDA DE JESUS PACHECO - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS - Vigência: 08/2021 a 05/2025	40	0	40
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS	40	0	40
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA			
<u>VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA</u>			
JL2022 - KAIQUE PEREIRA AZEVEDO - Designado(a): LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA - Vigência: 03/2025 a 03/2027	7	93	100
1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PIATÃ	0	20	20
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA	7	73	80
JL1236 - DARLAN RODRIGUES RAMOS - Designado(a): LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA - Vigência: 05/2021 a 05/2025	1	60	61
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CACULÉ	0	16	16
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - LIV. NOSSA SENHORA	1	44	45
LUIS EDUARDO MAGALHÃES			
<u>VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES</u>			
JL1660 - CLARICE OLIVEIRA SODRE RIOS - Designado(a): LUIS EDUARDO MAGALHÃES \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - Vigência: 05/2023 a 05/2025	2	4	6
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	2	4	6
PAULO AFONSO			
<u>1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO</u>			
JL1706 - INGRID CANANEA DUQUE DE GODOY - Designado(a): PAULO AFONSO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO - Vigência: 06/2023 a 06/2027	31	122	153
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO	31	122	153
<u>2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO</u>			
JL1960 - ISLA RAQUEL NUNES BEZERRA SILVA - Designado(a): PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO - Vigência: 08/2024 a 08/2026	22	75	97
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO	22	75	97
JL1971 - EMERSON DA SILVA SANTOS - Designado(a): PAULO AFONSO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO - Vigência: 09/2024 a 09/2026	6	48	54
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO	6	48	54
PORTO SEGURO			
<u>1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO</u>			
JL1787 - DEBORA SCHMIDKE RIBEIRO - Designado(a): PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 12/2023 a 12/2025	35	80	115
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	35	80	115
JL1481 - FERNANDA SOUZA DALBEM - Designado(a): PORTO SEGURO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 05/2022 a 05/2026	0	11	11
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	0	11	11
<u>2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO</u>			
JL1758 - GABRIELA APARECIDA SOUSA RODRIGUES - Designado(a): PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 11/2023 a 11/2025	15	50	65
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	15	50	65
JL1752 - JULIO CEZAR LUCCHESI RAMACCIOTTI - Designado(a): PORTO SEGURO \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO - Vigência: 10/2023 a 10/2025	0	57	57
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - PORTO SEGURO	0	57	57
RIACHÃO DO JACUÍPE			
<u>VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - RIACHÃO DO JACUÍPE</u>			
JL1241 - FABIANA MENDES ARAUJO - Designado(a): RIACHÃO DO JACUÍPE \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - RIACHÃO DO JACUÍPE - Vigência: 04/2021 a 04/2025	0	2	2
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - RIACHÃO DO JACUÍPE	0	2	2
SENHOR DO BONFIM			
<u>VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM</u>			
JL1453 - RAPHAEL DE ALMEIDA SAO PEDRO - Designado(a): SENHOR DO BONFIM \ VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM - Vigência: 04/2022 a 04/2026	12	236	248
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM	12	236	248
SERRINHA			
<u>1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA</u>			
JL1717 - SYLVIA SHEILA BEMUYAL DOS SANTOS SEIXAS - Designado(a): SERRINHA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA - Vigência: 08/2023 a 08/2025	29	88	117
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA	29	88	117
JL1370 - THALITA CLIMACO DE ARAUJO - Designado(a): SERRINHA \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA - Vigência: 11/2021 a 11/2025	31	83	114
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA	31	83	114
<u>2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA</u>			
JL1278 - DIEGO DE OLIVEIRA PINTO - Designado(a): SERRINHA \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA - Vigência: 07/2021 a 07/2025	91	201	292
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA	91	201	292
SIMÕES FILHO			
<u>1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO</u>			
JL1520 - ADRIANO CARNEIRO SANTOS BRANDAO - Designado(a): SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO - Vigência: 07/2022 a 07/2026	4	59	63
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO	4	59	63
JL1728 - VANESSA CRISTINE BRANDAO ARAUJO - Designado(a): SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO - Vigência: 08/2023 a 08/2025	7	54	61
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO	7	54	61
JL2046 - LAIS FERREIRA DE QUEIROZ MELO - Designado(a): SIMÕES FILHO \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO - Vigência: 05/2025 a 06/2025	0	1	1
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SIMÕES FILHO	0	1	1
TEIXEIRA DE FREITAS			
<u>1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS</u>			
JL1889 - ISABEL SILVA DO NASCIMENTO - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 05/2024 a 05/2026	45	180	225
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	19	96	115
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	26	84	110
JL1997 - IGOR BARBOSA DA SILVA - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 11/2024 a 11/2026	26	41	67
1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	26	41	67
<u>2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS</u>			
JL1621 - MAGNA ALVES OLIVEIRA - Designado(a): TEIXEIRA DE FREITAS \ 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - Vigência: 01/2023 a 01/2027	42	187	229
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS	0	86	86
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	42	101	143

ITACARÉ

JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ITACARÉ

JL1744 - GABRIELLE CAROLINA LOPES PEREIRA - Designado(a): ITACARÉ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ITACARÉ - Vigência: 10/2023 a 10/2025	69	152	221
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. CANARANA	67	85	152
VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITACARÉ	2	67	69

ITAMBÉ

JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE ITAMBÉ

JL1839 - CARLOS ALBERTO JEZLER JUNIOR - Designado(a): ITAMBÉ \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE ITAMBÉ - Vigência: 02/2024 a 02/2026	1	0	1
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITAMBÉ	1	0	1

ITAPARICA

JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE ITAPARICA

JL1470 - TAMARA DIEGUES SILVA CORDEIRO - Designado(a): ITAPARICA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE ITAPARICA - Vigência: 04/2022 a 04/2026	5	33	38
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITAPARICA	5	33	38

ITAPICURU

JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ITAPICURU

JL1445 - MARCOS ISAAC DE JESUS SILVA - Designado(a): ITAPICURU \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE ITAPICURU - Vigência: 03/2022 a 03/2026	0	18	18
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITAPICURU	0	18	18

ITUBERÁ

JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL

JL1428 - ELIANE DE ARAUJO PRAZERES - Designado(a): ITUBERÁ \ JUIZADO ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2022 a 02/2026	31	98	129
1.ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MACAÚBAS	5	21	26
1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTA TERESINHA	21	42	63
2.ª VARA DOS FEITOS RELATIVO ÀS REL DE CONSUMO, CÍVEIS E COM DE MACAÚBAS	5	9	14
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ITUBERÁ	0	26	26

JEREMOABO

JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL

JL1865 - OTONIEL ANDRADE DE SOUZA - Designado(a): JEREMOABO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 03/2024 a 03/2026	8	0	8
V DOS F REL ÀS REL DE CONS, CÍVEL, COMERC, FAZ PÚB E REG PÚBLICOS DE JEREMOABO	8	0	8

LAPÃO

JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE LAPAO

JL1959 - VANDERSON BARROS OLIVEIRA - Designado(a): LAPÃO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE LAPAO - Vigência: 08/2024 a 08/2026	37	122	159
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE LAPÃO	37	122	159

MAIRI

JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL

JL1459 - ERICA DE ABREU DULTRA - Designado(a): MAIRI \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 04/2022 a 04/2026	48	124	172
1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MUNDO NOVO	0	36	36
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE MAIRI	24	55	79
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MIGUEL CALMON	24	1	25
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - SANTO ESTEVÃO	0	32	32

MORRO DO CHAPÉU

JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE MORRO DO CHAPÉU

JL2042 - RAFAEL MENDONCA DOS SANTOS - Designado(a): MORRO DO CHAPÉU \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE MORRO DO CHAPÉU - Vigência: 05/2025 a 05/2027	0	185	185
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MORRO DO CHAPÉU	0	185	185

MUCURI

JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

JL1733 - LUANDA MIRANDA MAI - Designado(a): MUCURI \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 09/2023 a 06/2025	7	0	7
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. MUCURI	7	0	7

MUTUÍPE

JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

JL1860 - CINTIA MARTHA DE SOUSA SANTOS MELO - Designado(a): MUTUÍPE \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 02/2024 a 02/2026	7	30	37
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE AMARGOSA	7	30	37

NOVA VIÇOSA

JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - ADJUNTO

JL1434 - INGRYD MORAES MARINHO - Designado(a): NOVA VIÇOSA \ JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - ADJUNTO - Vigência: 03/2022 a 03/2026	14	89	103
1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CASA NOVA	0	56	56
JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - ADJUNTO	0	2	2
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE JAGUARARI	0	31	31
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE NOVA VIÇOSA	9	0	9
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUCLIDES DA CUNHA	5	0	5

OLINDINA

JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

JL1250 - EDUARDA TORRES NASCIMENTO DE ALMEIDA - Designado(a): OLINDINA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 06/2021 a 06/2025	0	56	56
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE OLINDINA	0	56	56

POJUCA

JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

JL1761 - GILMAR SANTOS DA SILVA TEIXEIRA BARROSO - Designado(a): POJUCA \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL - Vigência: 11/2023 a 11/2025	0	46	46
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE POJUCA	0	46	46

RETIROLÂNDIA

JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE RETIROLÂNDIA

JL1720 - ALOISIA SILVA DOS SANTOS - Designado(a): RETIROLÂNDIA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE RETIROLÂNDIA - Vigência: 08/2023 a 08/2025	0	116	116
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE RETIROLÂNDIA	0	116	116

RIBEIRA DO POMBAL

JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - RIBEIRA DO POMBAL

JL1791 - IDALYNE MARA SANTOS DE MATOS - Designado(a): RIBEIRA DO POMBAL \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - RIBEIRA DO POMBAL - Vigência: 01/2024 a 01/2026	0	15	15
1ª V DOS F REL ÀS REL DE CON CÍV COM REG PÚB ACID TRAB DE RIBEIRA DO POMBAL	0	15	15

RUY BARBOSA

JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE RUY BARBOSA

JL1350 - KIVIA OLIVEIRA SANTOS - Designado(a): RUY BARBOSA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVEL E CRIMINAL DE RUY BARBOSA - Vigência: 10/2021 a 10/2025	45	122	167
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL DE COARACI	4	62	66
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE RUY BARBOSA	41	37	78
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TAPEROÁ	0	23	23

SANTA CRUZ CABRÁLIA			
<u>JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL</u>			
JL1727 - JOSE EDUARDO SOUSA DA SILVA - Designado(a): SANTA CRUZ CABRÁLIA \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 09/2023 a 09/2025	10	0	10
1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. SANTA CRUZ CABRÁLIA	10	0	10
SANTA INÊS			
<u>JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SANTA INÊS</u>			
JL1779 - HECTOR DE BRITO VIEIRA - Designado(a): SANTA INÊS \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SANTA INÊS - Vigência: 12/2023 a 12/2025	28	19	47
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IRARÁ	28	18	46
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTA INÊS	0	1	1
SANTALUZ			
<u>JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SANTALUZ</u>			
JL1677 - MONICA ARAUJO DE CARVALHO REIS - Designado(a): SANTALUZ \ JUIZADO ADJUNTO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SANTALUZ - Vigência: 05/2023 a 05/2027	51	75	126
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS SANTALUZ	51	75	126
SENTO SÉ			
<u>JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE SENTO SÉ</u>			
JL1868 - DAVIDSON OLIVEIRA DAMACENO - Designado(a): SENTO SÉ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE SENTO SÉ - Vigência: 03/2024 a 03/2026	30	214	244
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. CENTRAL	0	53	53
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE REMANSO	0	144	144
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SENTO SÉ	30	17	47
TUCANO			
<u>JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE TUCANO</u>			
JL1664 - FLAVIO PEREIRA AMARAL - Designado(a): TUCANO \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE TUCANO - Vigência: 05/2023 a 05/2027	10	86	96
VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE TUCANO	10	86	96
UAUÁ			
<u>JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE UAUÁ</u>			
JL1448 - ANA PRISCILA RODRIGUES DE ALENCAR BARRETO - Designado(a): UAUÁ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE UAUÁ - Vigência: 03/2026 a 03/2026	0	189	189
JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE UAUÁ	0	68	68
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CRUZ DAS ALMAS	0	31	31
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UAUÁ	0	17	17
VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CAMACAN	0	73	73
UBAITABA			
<u>JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL</u>			
JL1236 - MARIA THEREZA GONCALVES DE PAIVA - Designado(a): UBAITABA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 04/2025 a 04/2027	0	14	14
VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UBAITABA	0	14	14
UBATÃ			
<u>JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL</u>			
JL1569 - ADRIANO MAGALHAES PINHEIRO - Designado(a): UBATÃ \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL - Vigência: 09/2022 a 09/2026	10	15	25
VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARRA DO CHOÇA	1	0	1
VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE UBATÃ	9	15	24
UNA			
<u>JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE UNA</u>			
JL1681 - LUZIEL CAMIME CARVALHO SANTOS - Designado(a): UNA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS CÍVEL E CRIMINAL DE UNA - Vigência: 05/2023 a 05/2027	102	111	213
VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CAETITÉ	0	27	27
JUIZADOS ADJUNTOS FAZENDA PÚBLICA			
FEIRA DE SANTANA			
<u>JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS DA FAZENDA PÚBLICA 2ª VARA</u>			
JL1553 - RODRIGO KEVIN GOMES BARBOSA - Designado(a): FEIRA DE SANTANA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS DA FAZENDA PÚBLICA 2ª VARA - Vigência: 08/2022 a 08/2026	0	203	203
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FEIRA DE SANTANA	0	203	203
ITABUNA			
<u>JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS DA FAZENDA PÚBLICA</u>			
JL1233 - DANIEL HENRIQUES ALMEIDA - Designado(a): ITABUNA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 03/2025 a 03/2027	0	309	309
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ITABUNA	0	91	91
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ITABUNA	0	218	218
JEQUIÉ			
<u>JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JEQUIÉ</u>			
JL1994 - CARLOS ALBERTO DA SILVA FILHO - Designado(a): JEQUIÉ \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JEQUIÉ - Vigência: 11/2024 a 11/2026	0	53	53
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE JEQUIÉ	0	53	53
JUAZEIRO			
<u>JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA FAZENDA PÚBLICA ? JUAZEIRO</u>			
JL2040 - DELZA CECILIA FALCAO DE CASTRO - Designado(a): JUAZEIRO \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA FAZENDA PÚBLICA ? JUAZEIRO - Vigência: 05/2025 a 05/2027	0	4	4
1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE JUAZEIRO	0	4	4
LAURO DE FREITAS			
<u>JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA FAZENDA PÚBLICA - LAURO DE FREITAS</u>			
JL1933 - FLAVIA ROSANE SOUSA DE OLIVEIRA - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA FAZENDA PÚBLICA - LAURO DE FREITAS - Vigência: 05/2024 a 05/2026	0	309	309
03ª VSJE DO CONSUMIDOR	0	125	125
06ª VSJE DE CAUSAS COMUNS	0	6	6
2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - JACOBINA	0	11	11
3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ILHEUS	0	6	6
3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE ITABUNA	0	58	58
V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE IRARÁ	0	77	77
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LUIZ EDUARDO MAGALHÃES	0	26	26
JL2033 - RENATO DE TEIVE E ARGOLLO NETO - Designado(a): LAURO DE FREITAS \ JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA FAZENDA PÚBLICA - LAURO DE FREITAS - Vigência: 04/2025 a 04/2027	0	25	25
VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0	25	25
VITÓRIA DA CONQUISTA			
<u>JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS DA FAZENDA PÚBLICA</u>			
JL2004 - GEORGIA FARIAS BACELAR DE OLIVEIRA - Designado(a): VITÓRIA DA CONQUISTA \ JUIZADOS ESPECIAIS ADJUNTOS DA FAZENDA PÚBLICA - Vigência: 12/2024 a 12/2026	0	97	97
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	0	97	97
TOTAL INTERIOR:			
	2.848	16.623	19.471

AVISO Nº 56/2025/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o RELATÓRIO DE ATERMAÇÃO DE QUEIXAS GERADAS NOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE APOIO DO ESTADO DA BAHIA, relativo ao período do mês de MAIO/2025.

Salvador, 06 de junho de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	Total
Juizado Especial Cível de Apoio - BARRA													
ELDA OLIVEIRA CAVALCANTI	106	85	14	74	75								354
FERNANDA ORRICO BATISTA D AFONSECA	0	0	0	10	75								85
IRACEMA MARIA DA COSTA SANTOS	125	85	111	101	24								446
LIANE DE LIMA BARRETTO	81	46	68	54	73								322
MARIA CRISTINA PEREIRA SAMPAIO MAZZA	62	94	76	58	83								373
MARIANA SANTIAGO ANDRADE SOUSA	39	8	64	41	53								205
RENATA DE OLIVEIRA COSTA	139	56	109	61	99								464
ROBERTO ROBERVAL LEITE JUNIOR	90	103	45	116	110								464
Juizado Especial Cível de Apoio - CAJAZEIRAS													
FILIFE MENDES RAMOS	89	56	63	78	75								361
JOSEVAN DOS SANTOS TRABUCO	95	66	87	84	77								409
MARIO SERGIO DIAS CORREIA	74	46	41	50	11								222
Juizado Especial Cível de Apoio - ESTAÇÃO PITUAÇÚ													
CAMILA BLOIZI COSTA	99	87	0	86	80								352
MAICA CRISTINA LUZ CARDOSO	86	89	113	70	89								447
MONICA FASKOMY LOBO	108	51	121	117	104								501
Juizado Especial Cível de Apoio - INSTITUTO DO CACAU													
ALEX AFONSO MATTOS DE CASTRO	61	51	20	49	50								231
ANTONIO CARLOS ARLEGO FARIAS	12	51	52	60	49								224
DAVID TEIXEIRA NASCIMENTO	75	55	53	37	55								275
Juizado Especial Cível de Apoio - PERIPERI													
MARIANA GUIMARÃES TELLES	137	114	117	81	132								581
VICTOR AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	165	135	77	150	157								684
Juizado Especial Cível de Apoio - SALVADOR SHOPPING													
ANTONIO ROBERTO GONCALVES FILHO	69	99	53	89	99								409
BERNARDO GATTO MENDONÇA SILVA	50	76	67	61	64								318
CARLA DA SILVEIRA DÓREA	77	104	101	97	77								456
HAILTON GOMES COSTA JUNIOR	127	134	143	139	136								679
LOUISE ALMEIDA MATOS LOBO	12	95	76	26	94								303
MARCOS AURELIO SOUZA PALMEIRA	42	0	52	40	64								198
Juizado Especial Cível de Apoio - ALAGOINHAS													
DANIELLE MOTA MENDES LEAL	0	74	1	45	64								184
MAURÍCIO LUIZ DE SOUZA FIGUEIREDO	78	34	69	60	51								292
Juizado Especial Cível de Apoio - BARREIRAS													
ANTONIO PAULO SANTOS RIBEIRO	34	17	20	21	23								115
WESLEY GALVAO DE ALMEIDA	7	25	20	26	26								104
Juizado Especial Cível de Apoio - CAMAÇARI													
ANTONIO JOSE VILELA DE SOUZA	46	51	49	45	36								227
MARIA DAS GRACAS LORDELLO FRAIFE	40	24	32	28	26								150
Juizado Especial Cível de Apoio - EUNÁPOLIS													
MARCO AURELIO PEREIRA VIEIRA	39	46	54	58	55								252
RENATHA PINHEIRO GUIMARÃES VITORIO	90	71	61	54	54								330
Juizado Especial Cível de Apoio - FEIRA DE SANTANA													
ANA PAULA DE PINNA SANTANA	108	114	94	124	103								543
LORENA ARAUJO E FALCAO	51	96	91	103	91								432
MARCELA MARQUES SOUZA DE FREITAS	0	0	0	0	13								13
RICARDO SILVA NASCIMENTO	115	86	109	139	105								554
Juizado Especial Cível de Apoio - ILHÉUS													
JAMILLE PRATA VIEIRA PAIVA ALVAREZ	28	53	43	25	57								206
PANDORA THEMIS DE BRITTO PRISCO TEIXEIRA	36	51	30	49	71								237
Juizado Especial Cível de Apoio - ITABUNA													
JOSE WANDERLEY GONCALVES DOS SANTOS FILHO	26	17	49	23	15								130
MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA BATISTA	18	32	0	18	27								95
Juizado Especial Cível de Apoio - JEQUIÉ													
KAMILA SANTOS REBOUCAS	10	45	47	39	43								184
LUMA CLARA CARDOSO SANTOS	47	34	45	33	41								200
MARCELO DE JESUS	30	1	0	32	40								103
Juizado Especial Cível de Apoio - JUAZEIRO													
DORIZANGELA DA SILVA SANTOS	74	64	72	61	45								316
ERIKA MENDES SCHADE	22	39	35	30	22								148
Juizado Especial Cível de Apoio - LAURO DE FREITAS													
ANNA CAMILLA REBOUCAS SANTOS VASQUES MARTINS	44	39	50	65	52								250
GEDER OLIVEIRA ROCHA GOMES	43	44	32	34	47								200
Juizado Especial Cível de Apoio - PORTO SEGURO													
EDUARDO DE SA BARBOSA	30	35	21	20	20								126
LUIZA MANUELA SCHAPER ANDRADE DE SOUZA	1	25	21	9	4								60
RENATO BEZERRA MACHADO VILHENA	27	3	20	20	27								97
Juizado Especial Cível de Apoio - SANTO ANTÔNIO DE JESUS													
ANA CAROLLINE CERQUEIRA FREITAS	9	21	14	13	14								71
INGRIDY BORGES LIMA DE OLIVEIRA	20	16	15	9	14								74
RENATA SILVA BERBERT VASCONCELOS	12	21	15	18	14								80
Juizado Especial Cível de Apoio - TEIXEIRA DE FREITAS													
ILCA CRUZ SANCHES	0	26	52	38	21								137
MARCELO GUALBERTO ARAUJO	53	65	64	52	4								238
Juizado Especial Cível de Apoio - VITÓRIA DA CONQUISTA													
ABIDINAK SAMARONE MEIRA ROCHA	60	33	60	52	6								211
JULIANA ALVES DE MOURA CANCADO	54	67	48	29	51								249
LEILA SANTOS PRADO	0	0	8	46	88								142

AVISO Nº 57/2025/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o quantitativo de DISTRIBUÍDOS, JULGADOS e BAIXADOS nas Turmas Recursais, relativo ao período do mês de MAIO/2025.

Salvador, 06 de junho de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

Turma Recursal	Distribuídos	Julgados	Balança Judiciária (Julg/Dist)	Baixados	Balança Judiciária (Baix/Dist)	Acervo
Primeira Turma Recursal	1.882	3.832	204%	2.409	128%	8.303
CLAUDIA VALERIA PANETTA	623	1.243	200%	652	105%	2.032
NICIA OLGA ANDRADE DE SOUZA DANTAS	622	925	149%	732	118%	3.013
SANDRA SOUSA DO NASCIMENTO MORENO	637	1.664	261%	1.025	161%	3.258
Segunda Turma Recursal	1.879	3.494	186%	2.865	152%	9.588
ANA LUCIA FERREIRA MATOS	1	0	-	0	-	411
BENICIO MASCARENHAS NETO	1	0	-	0	-	4
ISABELA KRUSCHEWSKY PEDREIRA DA SILVA	627	1.163	185%	834	133%	3.354
IVANA CARVALHO SILVA FERNANDES	2	0	-	0	-	4
MARIA AUXILIADORA SOBRAL LEITE	619	1.187	192%	560	90%	2.488
MARIA LUCIA COELHO MATOS	629	1.144	182%	1.471	234%	3.327
Terceira Turma Recursal	1.895	3.498	185%	2.234	118%	7.465
ANA LUCIA FERREIRA MATOS	638	1.137	178%	739	116%	2.813
BENICIO MASCARENHAS NETO	628	1.203	192%	747	119%	2.662
IVANA CARVALHO SILVA FERNANDES	629	1.158	184%	748	119%	1.985
MARTHA CAVALCANTI SILVA DE OLIVEIRA	-	0	-	0	-	5
Quarta Turma Recursal	1.893	3.048	161%	2.268	120%	6.693
ELIENE SIMONE SILVA OLIVEIRA	6	0	-	15	-	43
MARIA VIRGINIA ANDRADE DE FREITAS CRUZ	612	942	154%	685	112%	2.184
MARIAH MEIRELLES DE FONSECA	6	18	-	31	-	39
MARTHA CAVALCANTI SILVA DE OLIVEIRA	623	549	88%	807	130%	2.445
MARY ANGELICA SANTOS COELHO	639	1.030	161%	716	112%	1.925
ROSALVO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA	7	509	-	14	-	57
Quinta Turma Recursal	1.897	3.152	166%	2.106	111%	5.137
ELIENE SIMONE SILVA OLIVEIRA	629	1.154	183%	722	115%	1.620
MARCON ROUBERT DA SILVA	-	0	-	0	-	2
MARIAH MEIRELLES DE FONSECA	635	1.102	174%	720	113%	1.736
ROSALVO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA	633	896	142%	664	105%	1.779
Sexta Turma Recursal	2.906	3.719	128%	2.178	75%	14.375
ANA CONCEICAO BARBUDA SANCHES GUIMARAES FERREIRA	814	1344	165%	681	84%	4.240
LEONIDES BISPO DOS SANTOS SILVA	1.170	1.282	110%	1.031	88%	4.374
MARCON ROUBERT DA SILVA	922	1023	111%	466	51%	5.761
NICIA OLGA ANDRADE DE SOUZA DANTAS	-	70	-	0	-	0
Turma de Admissibilidade de Rec. Extraordinários	654	828	127%	534	82%	2.434
MARTHA CAVALCANTI SILVA DE OLIVEIRA	1	0	-	0	-	4
ROSALVO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA	653	828	127%	534	82%	2.430

AVISO Nº 58/2025/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o quantitativo de PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES dos ASSESSORES DE MAGISTRADOS nas TURMAS RECURSAIS, relativo ao período do mês de MAIO/2025.

Salvador, 06 de junho de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

ASSESSORES DE MAGISTRADOS DAS TURMAS RECURSAIS		maio/2025
PRIMEIRA TURMA RECURSAL		Pré-análises de conclusões
ALEXANDRO MARTINS SALES (Assessor da Magistrada Sandra Sousa do Nascimento Moreno)		595
Agravos Interno		306
Despacho de Relator		84
Despacho Inicial de Relator		24
Despacho sobre Parecer do MP		11
Embargos de Declaração		22
Voto em Sessão		6
Relatório Voto Ementa		142
EDUARDO QUEIROZ OLIVEIRA SILVA (Assessor da Magistrada Claudia Valeria Panetta Pereira)		416
Agravos Interno		289
Despacho de Relator		44
Despacho Inicial de Relator		13
Despacho sobre Parecer do MP		1
Embargos de Declaração		66
Voto em Sessão		3
IGOR ANTONIO NEIVA DANTAS (Assessor da Magistrada Nícia Olga Andrade de Souza Dantas)		176
Agravos Interno		96
Decisão de Relator		25
Despacho de Relator		7
Despacho Inicial de Relator		13
Despacho sobre Parecer do MP		16
Voto em Sessão		10
Relatório Voto Ementa		9
SEGUNDA TURMA RECURSAL		Pré-análises de conclusões
IVANETE ARAUJO DE QUEIROZ MAIA (Assessora da Magistrada Maria Auxiliadora Sobral Leite)		505
Agravos Interno		346
Despacho de Relator		11
Embargos de Declaração		128
Voto em Sessão		10
Relatório Voto Ementa		10
PLINIO RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO BANDEIRA (Assessor da Magistrada Maria Lúcia Coelho Matos)		302
Agravos Interno		232
Decisão de Relator		27
Despacho de Relator		15
Embargos de Declaração		28
VANIA EVANGELISTA DA SILVA (Assessora da Magistrada Isabela Kruschewsky Pedreira da Silva)		440
Agravos Interno		247
Decisão de Relator		34
Despacho de Relator		92
Despacho Inicial de Relator		38
Despacho sobre Parecer do MP		7
Embargos de Declaração		17
Voto em Sessão		4
Relatório Voto Ementa		1
TERCEIRA TURMA RECURSAL		Pré-análises de conclusões
ALZILU DE ANDRADE LIMA (Assessora da Magistrada Ana Lucia Ferreira Matos)		954
Agravos Interno		198
Decisão de Relator		34
Despacho de Relator		98
Despacho Inicial de Relator		52
Despacho sobre Parecer do MP		13
Embargos de Declaração		517
Voto em Sessão		26
Relatório Voto Ementa		16
GUSTAVO HENRIQUE MACHADO NOGUEIRA SANTOS (Assessor do Magistrado Benício Mascarenhas Neto)		382
Agravos Interno		119
Decisão de Relator		7
Despacho de Presidente		1
Despacho de Relator		69
Despacho Inicial de Relator		21
Embargos de Declaração		151
Voto em Sessão		8
Relatório Voto Ementa		6
MONIQUE PEIXOTO FERNANDES PINTO (Assessora da Magistrada Ivana Carvalho Silva Fernandes)		99
Agravos Interno		48
Decisão de Relator		40
Despacho de Relator		3
Embargos de Declaração		8

QUARTA TURMA RECURSAL	Pré-análises de conclusões
DAVI PEREIRA PORTELA CAMARA BITTENCOURT (Assessor da Magistrada Maria Virgínia Andrade de Freitas Cruz)	467
Agravo Interno	175
Decisão de Relator	3
Despacho de Relator	150
Despacho Inicial de Relator	25
Despacho sobre Parecer do MP	35
Embargos de Declaração	29
Voto em Sessão	40
Relatório Voto Ementa	10
VILMA LACERDA DA SILVA SERRA (Assessora da Magistrada Mary Angélica Santos Coelho)	374
Agravo Interno	245
Despacho de Relator	1
Embargos de Declaração	128
WAGNER REIS CALMON DE SIQUEIRA (Assessor Magistrada Martha Cavalcanti Silva de Oliveira)	354
Agravo Interno	239
Decisão de Relator	23
Despacho de Relator	76
Despacho Inicial de Relator	16
QUINTA TURMA RECURSAL	Pré-análises de conclusões
JAMILLE PINHEIRO FREIRE LIMA BLANCO (Assessora do Magistrado Rosalvo Augusto Vieira da Silva)	60
Decisão de Presidente	1
Decisão de Relator	2
Despacho de Presidente	2
Despacho de Relator	4
Despacho Inicial de Relator	7
Embargos de Declaração	44
LEILA MARA FERREIRA LOBO (Assessora da Magistrada Mariah Meirelles de Fonseca)	37
Agravo Interno	7
Decisão de Relator	28
Despacho de Relator	2
RAFAEL DA CRUZ OLIVEIRA SANTOS (Assessor da Magistrada Eliene Simone Silva Oliveira)	400
Agravo Interno	130
Decisão de Relator	2
Despacho de Relator	112
Despacho Inicial de Relator	23
Despacho sobre Parecer do MP	19
Embargos de Declaração	114
SEXTA TURMA RECURSAL	Pré-análises de conclusões
ALAN SOUZA DE ARAUJO (Assessor da Magistrada Ana Conceição Barbuda Sanches Guimarães)	961
Decisão de Relator	328
Decisão Suspensão Incidente Resolução Demandas Repetitivas	2
Despacho de Relator	629
Relatório Voto Ementa	2
ALEXANDRO CONCEICAO DOS SANTOS (Assessor da Magistrada Leonides Bispo Conceição dos Santos)	1.534
Acórdão	1
Decisão de Relator	324
Decisão Suspensão Incidente Resolução Demandas Repetitivas	43
Decisão Suspensão Outras Situações	16
Despacho de Relator	909
Relatório Voto Ementa	241
NATALI QUEIROZ SILVEIRA (Assessora do Magistrado Marcon Roubert da Silva)	483
Decisão de Relator	141
Decisão Suspensão Incidente Resolução Demandas Repetitivas	42
Decisão Suspensão Outras Situações	21
Despacho de Relator	268
Relatório Voto Ementa	11

AVISO Nº 59/2025/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Ser-vidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA relativo ao período do mês de MAIO/2025.

Salvador, 06 de junho de 2025.

Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud
Coordenador dos Juizados Especiais

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO GERENCIAL JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA	
PERÍODO: MAIO/2025	Atualizado em: 05/06/2025
JUIZADO: 1ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA	
MAGISTRADO(S): ÂNGELA BACELLAR BATISTA (JUÍZA TITULAR LICENCIADA), LUCIANA CARINHANHA SETÚBAL (JUÍZA DESIGNADA), RODRIGO ALEXANDRE RISSATO (JUIZ COOPERADOR), CARLA RODRIGUES DE ARAÚJO (JUÍZA AUXILIAR)	
SECRETÁRIO(A): SAMUEL OLIVEIRA CERSÓSIMO	
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS:	47.679
GABINETE	TOTAL
CONCLUSOS PARA DECISÃO:	972
CONCLUSOS PARA DESPACHO:	911
CONCLUSOS PARA JULGAMENTO:	2.517
DECISÕES:	863
DESPACHOS:	1.212
JULGAMENTOS:	2.609
AUDIÊNCIAS REALIZADAS:	4
BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGAMENTOS / DISTRIBUÍDOS):	177%
SECRETARIA	TOTAL
PROCESSOS DISTRIBUÍDOS (Incluídos os distribuídos por dependência):	1.476
PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO:	37
PROCESSOS BAIXADOS:	628
BALANÇA JUDICIÁRIA (BAIXADOS / DISTRIBUÍDOS):	43%

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO GERENCIAL JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA	
PERÍODO: MAIO/2025	Atualizado em: 05/06/2025
JUIZADO: 2ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA E SAÚDE PÚBLICA	
MAGISTRADO(S): REGIANNE YUKIE TIBA XAVIER (JUÍZA TITULAR)	
SECRETÁRIO(A): TAÍS IGLESIAS CALDAS	
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS:	43.530
GABINETE	TOTAL
CONCLUSOS PARA DECISÃO:	139
CONCLUSOS PARA DESPACHO:	725
CONCLUSOS PARA JULGAMENTO:	2.562
DECISÕES:	404
DESPACHOS:	1.353
JULGAMENTOS:	2.073
AUDIÊNCIAS REALIZADAS:	0
BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGAMENTOS / DISTRIBUÍDOS):	142%
SECRETARIA	TOTAL
PROCESSOS DISTRIBUÍDOS (Incluídos os distribuídos por dependência):	1.457
PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO:	65
PROCESSOS BAIXADOS:	867
BALANÇA JUDICIÁRIA (BAIXADOS / DISTRIBUÍDOS):	60%

AVISO Nº 60/2025/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA relativo ao período do mês de MAIO/2025.

Salvador, 06 de junho de 2025.

Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud
Coordenador dos Juizados Especiais

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 06:43:47.000
JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ALAGOINHAS		
TITULAR: AUGUSTO YUZO JOUTI		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: AUGUSTO YUZO JOUTI (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): ANDRÉ RICARDO ALMEIDA RIBEIRO		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3590
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	400
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	205
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	11
	CONCLUSOS DIVERSOS	184
	JULGADOS NO PERÍODO	705
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	472
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	118%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	332
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	494
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	83
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	54
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	467
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	28
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	80
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	15/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	600
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	391
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	65%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 06:45:03.000
JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS		
TITULAR: OCLEI ALVES DA SILVA		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: OCLEI ALVES DA SILVA (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): NAIRA MARIANA FERRAZ GOMES		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2435
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	652
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	168
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	482
	JULGADOS NO PERÍODO	223
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	182
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	110%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	289
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	444
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	1
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	3
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	523
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	16
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	110
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	04/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	203
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	111
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	55%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	3
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	25/04/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 06:45:36.000
JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BARREIRAS		
TITULAR: FERNANDA MARIA DE ARAUJO		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: FERNANDA MARIA DE ARAUJO (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): CARLOS ALBERTO SOUZA ANDRADE		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1937
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	514
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	221
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	291
	JULGADOS NO PERÍODO	178
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	170
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	89%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	99
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	94
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	42
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	75
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	60
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	14
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	07/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	199
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	176
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	88%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	3
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	22/04/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 06:46:32.000
JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BOM JESUS DA LAPA		
TITULAR: JUIZ DESIGNADO		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: REGINALDO COELHO CAVALCANTE		
SECRETÁRIO(A): IONARA CARNEIRO FREITAS		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1064
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	8
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	0
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	5
	CONCLUSOS DIVERSOS	3
	JULGADOS NO PERÍODO	293
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	208
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	187%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	103
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	15
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	34
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	28
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	140
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	24
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	74
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	157
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	141
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	90%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	2
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	22/05/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 06:47:55.000
JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - BRUMADO		
TITULAR: RODRIGO MEDEIROS SALES		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: RODRIGO MEDEIROS SALES (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): ZILMARA BARRETO DA SILVA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4687
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	163
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	105
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	4
	CONCLUSOS DIVERSOS	54
	JULGADOS NO PERÍODO	444
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	378
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	147%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	930
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	2559
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	1324
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1075
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	19
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	51
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	07/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	303
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	119
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	39%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	54
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	25/03/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 06:50:17.000
JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CAMAÇARI		
TITULAR: MELISSA MAYORAL PEDROSO COELHO LUKINE MARTINS		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: MELISSA MAYORAL PEDROSO COELHO LUKINE MARTINS (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): ROBERVAL OLIVEIRA PRADO		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		9440
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	423
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	399
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	12
	CONCLUSOS DIVERSOS	12
	JULGADOS NO PERÍODO	790
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	899
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	103%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	3167
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	9891
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	668
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	7
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	9485
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	362
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	697
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	04/08/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	01/07/2025
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	770
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	5
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	5
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	2
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	354
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	46%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	17
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	03/04/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 06:52:30.000
JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CAMAÇARI		
TITULAR: ELBIA ROSANE SOUSA DE ARAUJO LYRA		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: ELBIA ROSANE SOUSA DE ARAUJO LYRA (TITULAR), MELISSA MAYORAL PEDROSO COELHO LUKINE MARTINS		
SECRETÁRIO(A): TAISEANE DA CRUZ RAMOS SILVA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		10481
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	391
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	276
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	5
	CONCLUSOS DIVERSOS	110
	JULGADOS NO PERÍODO	816
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	786
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	105%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	3323
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	9962
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	9
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	201
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	7751
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	182
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	39
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	08/09/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	24/09/2025
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	775
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	3
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	352
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	45%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 06:53:39.000
JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CANAVIEIRAS		
TITULAR: EDUARDO GIL GUERREIRO		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: EDUARDO GIL GUERREIRO (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): ELIZETH FÉLIX DE SOUZA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3763
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	601
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	137
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	7
	CONCLUSOS DIVERSOS	457
	JULGADOS NO PERÍODO	318
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	342
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	81%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	75
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	511
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	349
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	41
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	434
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	57
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	531
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	13/08/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	393
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	4
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	193
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	49%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	20
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	24/01/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 06:54:35.000
JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - CÍCERO DANTAS		
TITULAR: DANIEL PEREIRA PONDE		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANDRE LUIZ SANTOS FIGUEIREDO, DANIEL PEREIRA PONDE (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): THIAGO MELO SOBRINHO		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2156
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	117
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	58
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	4
	CONCLUSOS DIVERSOS	55
	JULGADOS NO PERÍODO	387
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	269
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	208%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	170
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1036
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	319
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	690
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	1
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	4
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/06/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	186
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	10
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	5%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	27
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	06/03/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 06:57:12.000
JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ		
TITULAR: DANIEL SERPA DE CARVALHO		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: DANIEL SERPA DE CARVALHO (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A):		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4891
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	518
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	368
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	149
	JULGADOS NO PERÍODO	338
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	315
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	90%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	2466
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1508
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	862
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	111
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1424
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	131
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	404
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/06/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	377
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	11
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	4
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	107
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	28%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	7
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	17/03/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 06:58:29.000
JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA JUIZADOS - CONCEIÇÃO DO COITÉ		
TITULAR: LEONARDO BRUNO RODRIGUES DO CARMO		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: DANIEL SERPA DE CARVALHO, LEONARDO BRUNO RODRIGUES DO CARMO (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): ANA CALILA OLIVEIRA E COUTO		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3597
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	643
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	200
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	441
	JULGADOS NO PERÍODO	334
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	374
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	87%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	28
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	896
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	11
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	117
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	74
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	31
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	47
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	386
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	11
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	640
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	166%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	16
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	07/03/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 06:59:17.000
JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUCLIDES DA CUNHA		
TITULAR: GUILHERME VITOR DE GONZAGA CAMILO		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: GUILHERME VITOR DE GONZAGA CAMILO (TITULAR), JOAO PAULO DA SILVA BEZERRA		
SECRETÁRIO(A): ENALDO TORRES FERNANDES SOBRINHO		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1224
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	63
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	25
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	37
	JULGADOS NO PERÍODO	105
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	111
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	136%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	318
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	206
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	195
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	208
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	78
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	35
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/06/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	77
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	31
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	40%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	6
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	28/04/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:00:32.000
JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS		
TITULAR: HENRIQUE CESAR DE PAIVA LARAIA		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: HENRIQUE CESAR DE PAIVA LARAIA (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): ANDRESSA DIACÚ PORCINO PEREIRA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2171
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	120
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	119
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	1
	JULGADOS NO PERÍODO	321
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	335
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	107%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	359
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	723
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	1
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	7
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	10
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	20
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	216
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	14/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	299
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	11
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	7
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	35
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	12%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	17
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	04/04/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:01:37.000
JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - EUNÁPOLIS		
TITULAR: BENEDITO ALVES COELHO		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: BENEDITO ALVES COELHO (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): VALTER DE OLIVEIRA AZEVEDO JUNIOR		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2973
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	200
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	145
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	55
	JULGADOS NO PERÍODO	297
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	329
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	98%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	143
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	163
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	30
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	23
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1149
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	2
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	923
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	07/08/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	302
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	7
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	10
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	140
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	46%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	1
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	28/05/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:04:14.000
JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA		
TITULAR: JOSEFA CRISTINA TOMAZ MARTINS KUNRATH		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: JOSEFA CRISTINA TOMAZ MARTINS KUNRATH (TITULAR), LUCIANA BRAGA FALCAO LUNA		
SECRETÁRIO(A): MARTA MEYRE FERNANDES DE FREITAS TORRES		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		8043
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1115
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	200
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	24
	CONCLUSOS DIVERSOS	891
	JULGADOS NO PERÍODO	1004
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	645
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	141%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	149
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	2441
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	255
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	63
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	421
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	173
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	16
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	13/08/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	13/06/2025
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	710
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	42
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	29
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	625
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	88%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	369
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	10/04/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:06:52.000
JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA		
TITULAR: JAQUELINE MOREIRA KRUSCHEWSKY		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: JAQUELINE MOREIRA KRUSCHEWSKY (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): ANDREA PONTES DE SOUZA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		7871
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	2293
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	1370
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	16
	CONCLUSOS DIVERSOS	907
	JULGADOS NO PERÍODO	727
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	818
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	95%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	674
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1150
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	104
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	17
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	90
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	121
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	445
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	25/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	768
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	18
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	61
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	582
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	76%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	648
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	14/03/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:09:25.000
JUIZADO: 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA		
TITULAR: LUCIANA BRAGA FALCAO LUNA		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LUCIANA BRAGA FALCAO LUNA (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): FABRICIA FREITAS PAMPONET ALMEIDA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		7299
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	428
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	94
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	11
	CONCLUSOS DIVERSOS	323
	JULGADOS NO PERÍODO	832
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	632
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	114%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1073
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1178
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	298
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	52
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	562
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	295
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	123
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	13/08/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	728
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	39
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	46
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	923
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	127%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	128
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	28/04/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:11:33.000
JUIZADO: 4ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA		
TITULAR: ANNA RUTH NUNES MENEZES BISPO		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANNA RUTH NUNES MENEZES BISPO (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): JOSIANE DA SILVA SAMPAIO PEDRA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		8229
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1105
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	369
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	10
	CONCLUSOS DIVERSOS	726
	JULGADOS NO PERÍODO	921
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	595
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	129%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	920
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1757
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	579
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	34
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1547
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	265
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	211
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	25/08/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	713
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	43
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	39
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	279
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	39%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	490
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	06/01/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:12:34.000
JUIZADO: 5ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA		
TITULAR: JUIZ DESIGNADO		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: JUSTINO DE FARIAS FILHO, MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA		
SECRETÁRIO(A):		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		8651
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1115
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	443
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	62
	CONCLUSOS DIVERSOS	610
	JULGADOS NO PERÍODO	445
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	674
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	64%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1981
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	3076
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	118
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	112
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	382
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	125
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	74
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	19/08/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	695
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	41
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	8
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	304
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	44%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	16
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	29/07/2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:13:41.000
JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - GANDU		
TITULAR: NATANAEL RAMOS DE ALMEIDA NETO		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: NATANAEL RAMOS DE ALMEIDA NETO (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): IGOR RODRIGUES EVANGELISTA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2435
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	394
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	337
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	4
	CONCLUSOS DIVERSOS	53
	JULGADOS NO PERÍODO	457
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	307
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	113%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	44
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	151
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	12
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	20
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	153
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	2
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	2
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	15/08/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	403
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	206
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	51%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	7
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	27/05/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:15:18.000
JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - GUANAMBI		
TITULAR: RONALDO ALVES NEVES FILHO		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: RONALDO ALVES NEVES FILHO (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): AILZA MALHEIROS SILVA / PETRÚCIA TEIXEIRA FREITAS DE LELIS		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4719
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	12
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	4
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	3
	CONCLUSOS DIVERSOS	5
	JULGADOS NO PERÍODO	435
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	471
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	90%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1527
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	2658
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	356
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	12
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	567
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	251
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	146
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	30/06/2025
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	481
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	223
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	46%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	2
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	25/05/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:16:58.000
JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - ILHÉUS		
TITULAR: RAQUEL RAMIRES FRANCOIS		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: RAQUEL RAMIRES FRANCOIS (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): JEANE RALILE DULTRA DA SILVA/ALEX THADEU LELIS DOS SANTOS		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6682
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	569
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	400
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	9
	CONCLUSOS DIVERSOS	160
	JULGADOS NO PERÍODO	502
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	542
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	81%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	2038
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	6295
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	1052
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	70
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	2038
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	113
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	495
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	04/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	623
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	242
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	39%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	214
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	09/04/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:18:49.000
JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - ILHÉUS		
TITULAR: ADRIANA TAVARES LIRA		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ADRIANA TAVARES LIRA (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): TARSO DOS SANTOS MARTINS ROCHA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4398
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	538
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	536
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	1
	JULGADOS NO PERÍODO	532
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	559
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	84%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	356
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1788
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	32
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	12
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	269
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	198
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	08/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	630
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	377
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	60%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	178
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	11/02/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:20:37.000
JUIZADO: 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUÍZADOS - ILHÉUS		
TITULAR: THEA CRISTINA MUNIZ CUNHA SANTOS		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: THEA CRISTINA MUNIZ CUNHA SANTOS (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): ELMO SOANE SILVA LYRA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5872
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	671
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	380
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	17
	CONCLUSOS DIVERSOS	274
	JULGADOS NO PERÍODO	527
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	538
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	83%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	750
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	4590
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	8
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	79
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	718
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	175
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	188
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	10/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	637
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	4
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	295
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	46%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	378
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	06/03/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:21:39.000
JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIAÚ		
TITULAR: RAFAEL BARBOSA DA CUNHA		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: RAFAEL BARBOSA DA CUNHA (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): RUBENS ANDRADE DANTAS		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1508
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	65
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	32
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	5
	CONCLUSOS DIVERSOS	28
	JULGADOS NO PERÍODO	236
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	247
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	122%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	154
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	133
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	2
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	0
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	1
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	144
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	08/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	194
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	176
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	91%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:22:36.000
JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IPIRÁ		
TITULAR: CARLA SANTA BARBARA VITORIO		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: CARLA SANTA BARBARA VITORIO (TITULAR), GABRIEL IGLESES VEIGA		
SECRETÁRIO(A): ROSEANE CARNEIRO DE SOUZA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1272
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	116
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	110
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	6
	CONCLUSOS DIVERSOS	0
	JULGADOS NO PERÍODO	186
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	242
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	116%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	157
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	92
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	27
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	32
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	18
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	114
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	161
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	103
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	64%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	41
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	03/04/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:24:27.000
JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IRECE		
TITULAR: JUIZ DESIGNADO		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA		
SECRETÁRIO(A): EVELINE COSTA NEVES DOURADO		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2431
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	398
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	141
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	7
	CONCLUSOS DIVERSOS	250
	JULGADOS NO PERÍODO	205
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	200
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	118%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	276
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	640
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	112
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	28
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	456
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	14
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	53
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	173
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	3
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	119
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	69%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	91
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	28/08/2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:26:02.000
JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - IRECE		
TITULAR: RUY JOSE AMARAL ADAES JUNIOR		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: FERNANDO ANTONIO SALES ABREU, RUY JOSE AMARAL ADAES JUNIOR (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): MABEL VILELA ALMEIDA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1717
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	0
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	0
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	0
	JULGADOS NO PERÍODO	270
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	214
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	154%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	241
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	559
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	376
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	539
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	39
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	186
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	175
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	173
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	99%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	2
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	17/04/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:26:57.000
JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABERABA		
TITULAR: VIRGILIO DE BARROS RODRIGUES ALBINO		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: VIRGILIO DE BARROS RODRIGUES ALBINO (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): ARLETE ANDRÉ DOS SANTOS		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2400
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	35
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	8
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	25
	JULGADOS NO PERÍODO	204
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	150
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	94%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	282
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	624
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	26
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	37
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	623
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	150
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	109
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	22/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	218
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	71
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	33%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	8
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	05/05/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:28:57.000
JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABUNA (VESP)		
TITULAR: FELIPE REMONATO		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: FELIPE REMONATO (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): LUCIANA BARACHO MELO		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5121
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	209
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	124
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	12
	CONCLUSOS DIVERSOS	73
	JULGADOS NO PERÍODO	600
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	598
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	99%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	644
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	3611
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	342
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	312
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1078
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	29
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	79
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	04/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	604
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	5
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	2
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	105
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	17%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	1
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	29/05/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:31:01.000
JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABUNA (MAT)		
TITULAR: JOSE ONOFRE ALVES JUNIOR		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MORAES, JOSE ONOFRE ALVES JUNIOR (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): PIERRE CEZAR MOREIRA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4111
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	451
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	362
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	44
	CONCLUSOS DIVERSOS	45
	JULGADOS NO PERÍODO	662
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	634
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	110%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	188
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	2021
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	383
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	21
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	212
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	136
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	126
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	04/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	604
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	388
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	64%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	75
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	07/03/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:32:49.000
JUIZADO: 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITABUNA (MAT)		
TITULAR: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MORAES		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MORAES (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4722
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	167
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	35
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	10
	CONCLUSOS DIVERSOS	122
	JULGADOS NO PERÍODO	775
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	549
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	129%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	643
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	2879
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	740
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	2
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1734
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	102
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	66
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	603
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	193
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	32%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	80
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	31/03/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:34:13.000
JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAMARAJU		
TITULAR: ANDREA GOMES FERNANDES BERALDI		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANDREA GOMES FERNANDES BERALDI (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): ULDA CANDIDA LEMOS SANTOS		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2404
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	149
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	126
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	5
	CONCLUSOS DIVERSOS	18
	JULGADOS NO PERÍODO	333
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	315
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	94%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	59
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	797
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	49
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	7
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	555
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	5
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	10
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	08/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	353
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	282
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	80%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	19
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	23/04/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:35:15.000
JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - ITAPETINGA		
TITULAR: ADIANE JAQUELINE NEVES DA SILVA OLIVEIRA		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ADIANE JAQUELINE NEVES DA SILVA OLIVEIRA (TITULAR), EGILDO LIMA LOPES, GISELE DE FATIMA CUNHA GUIMARAES RIBEIRO		
SECRETÁRIO(A): JOYMAR GUSMÃO SANTOS		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1772
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	261
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	106
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	154
	JULGADOS NO PERÍODO	249
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	170
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	119%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	128
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	351
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	52
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	131
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	193
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	210
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	251
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	120%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	88
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	28/04/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:36:39.000
JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - JACOBINA		
TITULAR: DANILO BARRETO MODESTO		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: DANILO BARRETO MODESTO (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): THAIANA MATOS DE OLIVEIRA VILAS BOAS		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3675
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	356
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	107
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	40
	CONCLUSOS DIVERSOS	209
	JULGADOS NO PERÍODO	244
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	242
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	98%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	419
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	2000
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	177
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	21
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1524
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	23
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	30
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	16/09/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	250
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	85
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	34%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	3
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	29/05/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:37:48.000
JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - JACOBINA		
TITULAR: JUIZ DESIGNADO		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO		
SECRETÁRIO(A): FABIANA BONFIM CUNHA E SILVA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3152
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	550
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	112
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	33
	CONCLUSOS DIVERSOS	405
	JULGADOS NO PERÍODO	115
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	228
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	46%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	315
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	632
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	127
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	25
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	482
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	106
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	125
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	18/08/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	250
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	128
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	51%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	5
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	16/04/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:39:06.000
JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - JEQUIÉ		
TITULAR: RICARDO GUIMARAES MARTINS		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: RICARDO GUIMARAES MARTINS (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): HÍGIA SOUZA RIBEIRO / ANTÔNIO HENRIQUE MOREIRA DE JESUS		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2923
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	98
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	66
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	6
	CONCLUSOS DIVERSOS	26
	JULGADOS NO PERÍODO	224
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	261
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	70%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	183
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	879
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	290
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	1
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	782
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	35
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	568
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	07/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	319
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	76
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	24%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	93
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	07/01/2022

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:39:58.000
JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - JEQUIÉ		
TITULAR: JUIZ DESIGNADO		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: RICARDO GUIMARAES MARTINS		
SECRETÁRIO(A): CARINA PEREIRA MOTTA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2568
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	449
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	282
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	8
	CONCLUSOS DIVERSOS	159
	JULGADOS NO PERÍODO	137
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	243
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	43%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	158
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	721
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	119
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	4
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	70
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	157
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	370
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	05/08/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	319
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	2
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	108
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	34%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	23
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	06/03/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:41:18.000
JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - JUAZEIRO		
TITULAR: VALECIUS PASSOS BESERRA		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: VALECIUS PASSOS BESERRA (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): VIOLETA ARAMES TUPINÁ TORRES		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3003
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	233
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	136
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	10
	CONCLUSOS DIVERSOS	87
	JULGADOS NO PERÍODO	271
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	259
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	92%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	575
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	988
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	320
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	417
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	74
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	214
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	07/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	296
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	73
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	25%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	30
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	20/03/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:42:45.000
JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - JUAZEIRO		
TITULAR: MAURICIO BAPTISTA ALVES		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: TARDELLI CERQUEIRA BOAVENTURA		
SECRETÁRIO(A): DÉBORA CINTHYA VIEIRA DE OLIVEIRA / ALESSANDRA SILVA GUIMARÃES		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2267
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	247
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	132
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	4
	CONCLUSOS DIVERSOS	111
	JULGADOS NO PERÍODO	298
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	227
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	100%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	11
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	78
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	43
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	36
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	77
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	16
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	75
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	297
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	2
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	198
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	67%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:44:56.000
JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS		
TITULAR: JOANISIO DE MATOS DANTAS JUNIOR		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: JOANISIO DE MATOS DANTAS JUNIOR (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): RODRIGO BEZERRA CHAGAS		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4995
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	560
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	502
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	56
	JULGADOS NO PERÍODO	855
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	788
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	114%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	7
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1736
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	80
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	160
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	72
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	4
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	08/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	751
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	11
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	16
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	705
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	94%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	36
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	15/05/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:47:11.000
JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - LAURO DE FREITAS		
TITULAR: ALEXANDRE LOPES		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: ALEXANDRE LOPES (TITULAR), JOANISIO DE MATOS DANTAS JUNIOR		
SECRETÁRIO(A): DANIELA DE JESUS SILVA ALMEIDA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6032
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	438
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	335
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	11
	CONCLUSOS DIVERSOS	92
	JULGADOS NO PERÍODO	590
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	639
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	80%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	384
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	2474
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	624
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	10
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1136
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	70
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	2
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	29/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	25/06/2025
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	733
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	15
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	4
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	497
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	68%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	17
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	01/05/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:47:38.000
JUIZADO: VARA DO SIST DOS JUIZADOS - LIVRAMENTO DE N SRA		
TITULAR: FABIO MARX SARAMAGO PINHEIRO		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: FABIO MARX SARAMAGO PINHEIRO (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): GISLAINE CORDEIRO MACHADO CAIRES		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2161
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	18
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	9
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	8
	JULGADOS NO PERÍODO	217
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	206
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	113%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	503
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	532
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	86
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	141
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	6
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	160
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	22/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	26/06/2025
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	192
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	90
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	47%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	14
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	07/03/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:48:09.000
JUIZADO: VARA DO SIST DOS JUIZADOS - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES		
TITULAR: CLAUDEMIR DA SILVA PEREIRA		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: CLAUDEMIR DA SILVA PEREIRA (TITULAR), DAVI VILAS VERDES GUEDES NETO, MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA		
SECRETÁRIO(A): RENATA APARECIDA RICO TEIXEIRA LEITE		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3067
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	741
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	68
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	7
	CONCLUSOS DIVERSOS	666
	JULGADOS NO PERÍODO	496
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	129
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	328%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	377
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	34
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	126
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	11
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	70
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	79
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	63
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	09/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	03/07/2025
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	151
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	302
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	200%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:49:10.000
JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO		
TITULAR: REGINALDO COELHO CAVALCANTE		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: CLAUDIO SANTOS PANTOJA SOBRINHO, MARTINHO FERRAZ DA NOBREGA JUNIOR, REGINALDO COELHO CAVALCANTE (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): ANDREA COTRIM DE CARVALHO MELO		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1360
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	4
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	3
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	1
	JULGADOS NO PERÍODO	199
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	231
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	124%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	184
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	581
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	422
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	3
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	590
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	22
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	61
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/06/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	160
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	10
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	55
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	34%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	11
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	03/04/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:49:54.000
JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PAULO AFONSO		
TITULAR: MARTINHO FERRAZ DA NOBREGA JUNIOR		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: MARTINHO FERRAZ DA NOBREGA JUNIOR (TITULAR), REGINALDO COELHO CAVALCANTE		
SECRETÁRIO(A): MARIA DO SOCORRO FIRMINO DINIZ		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1392
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	105
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	31
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	74
	JULGADOS NO PERÍODO	298
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	255
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	165%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	98
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	31
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	44
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	1
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	43
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	53
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	20
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	04/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	181
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	10
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	182
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	101%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	38
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	13/02/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:51:15.000
JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PORTO SEGURO		
TITULAR: RODRIGO DUARTE BONATTI		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: RODRIGO DUARTE BONATTI (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): ANDRÉIA ROMANHA PROVETTI ANDRADA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2278
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	8
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	5
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	3
	CONCLUSOS DIVERSOS	0
	JULGADOS NO PERÍODO	275
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	258
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	105%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	568
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1776
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	424
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	4
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	274
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	28
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	180
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	26/08/2025
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	261
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	7
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	36
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	14%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	2
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	19/05/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:52:14.000
JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - PORTO SEGURO		
TITULAR: TIBERIO COELHO MAGALHAES		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: TIBERIO COELHO MAGALHAES (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): JÚLIO CÉZAR BORGES GÔES		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2076
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	55
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	31
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	23
	JULGADOS NO PERÍODO	372
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	262
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	134%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	139
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	38
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	71
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	0
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	91
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	0
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	278
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	8
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	202
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	73%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	9
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	20/03/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:53:11.000
JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - RIACHÃO DO JACUIPE		
TITULAR: MATHEUS MARTINS MOITINHO		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: MATHEUS MARTINS MOITINHO (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): IVAN OLIVEIRA CARNEIRO		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1165
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	26
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	25
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	0
	JULGADOS NO PERÍODO	143
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	137
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	142%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	241
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	681
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	262
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	27
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	246
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	31
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	109
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/06/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	101
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	68
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	67%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	18
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	08/03/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:54:48.000
JUIZADO: 1ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (MATUTINO)		
TITULAR: CAROLINA ALMEIDA DA CUNHA GUEDES		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: CAROLINA ALMEIDA DA CUNHA GUEDES (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): MEIGLE MAGALY VILELA MIRANDA RIOS		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4130
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	811
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	335
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	476
	JULGADOS NO PERÍODO	286
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	300
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	100%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	219
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	106
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	37
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	39
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	111
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	312
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	14
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	24/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	285
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	32
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	31
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	340
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	119%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	13
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	15/01/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:56:15.000
JUIZADO: 2ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (VESPERTINO)		
TITULAR: JOAO BATISTA PEREZ GARCIA MORENO NETO		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: JOAO BATISTA PEREZ GARCIA MORENO NETO (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): VERA LIMA ALMEIDA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4270
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1389
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	246
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	1142
	JULGADOS NO PERÍODO	427
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	296
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	123%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	645
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1156
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	110
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	528
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	3
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	46
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	08/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	347
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	21
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	79
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	266
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	77%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	107
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	02/09/2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:57:41.000
JUIZADO: 3ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (MATUTINO)		
TITULAR: WALTER AMERICO CALDAS		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO, WALTER AMERICO CALDAS (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): CATIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6599
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	625
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	159
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	6
	CONCLUSOS DIVERSOS	460
	JULGADOS NO PERÍODO	385
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	233
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	128%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1475
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	2584
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	105
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	8
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	2317
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	72
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	640
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	29/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	19/08/2025
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	301
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	19
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	29
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	448
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	149%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	141
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	15/10/2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 07:59:13.000
JUIZADO: 4ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (VESPERTINO)		
TITULAR: JUSTINO DE FARIAS FILHO		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: JOAO BATISTA PEREZ GARCIA MORENO NETO, JUSTINO DE FARIAS FILHO (TITULAR), MARCELA MOURA FRANCA PAMPONET		
SECRETÁRIO(A): JUANITO CARLOS OLIVEIRA SANTOS		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6091
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1258
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	84
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	1174
	JULGADOS NO PERÍODO	364
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	306
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	135%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	918
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1561
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	98
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	9
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	2813
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	222
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	33
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	04/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	03/07/2025
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	269
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	28
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	13
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	270
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	100%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	58
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	10/03/2022

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 08:00:38.000
JUIZADO: 5ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (MATUTINO)		
TITULAR: MARIA MERCES MATTOS MIRANDA NEVES		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARIA MERCES MATTOS MIRANDA NEVES (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): ALEXANDER BRUNO CERQUEIRA CINTRA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5371
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1081
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	143
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	936
	JULGADOS NO PERÍODO	312
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	308
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	109%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1381
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1300
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	27
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	2
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	747
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	139
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	10
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	286
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	21
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	23
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	684
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	239%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	192
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	26/03/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 08:02:11.000
JUIZADO: 6ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (VESPERTINO)		
TITULAR: MARCELA MOURA FRANCA PAMPONET		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARCELA MOURA FRANCA PAMPONET (TITULAR), MARCIA DENISE MINEIRO SAMPAIO MASCARENHAS		
SECRETÁRIO(A): VERÔNICA CONCEIÇÃO BITENCOURT CERQUEIRA DE SÁ		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		7195
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	438
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	149
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	2
	CONCLUSOS DIVERSOS	287
	JULGADOS NO PERÍODO	416
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	271
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	151%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	854
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1549
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	336
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	89
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	426
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	611
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	16/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	276
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	17
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	7
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	302
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	109%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	2
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	09/02/2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 08:03:43.000
JUIZADO: 7ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (MATUTINO)		
TITULAR: RENATA MIRTES BENZANO DE CERQUEIRA		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: RENATA MIRTES BENZANO DE CERQUEIRA (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): SUSANNE MARIA MORAES RABELO PATURY		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4401
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	90
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	55
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	34
	JULGADOS NO PERÍODO	327
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	217
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	119%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1253
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1307
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	763
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	68
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1581
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	188
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	1
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	275
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	30
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	19
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	237
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	86%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	12
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	10/04/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 08:05:18.000
JUIZADO: 8ª VSJE DE CAUSAS COMUNS (VESPERTINO)		
TITULAR: MARCIA DENISE MINEIRO SAMPAIO MASCARENHAS		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: JOAO BATISTA PEREZ GARCIA MORENO NETO, MARCIA DENISE MINEIRO SAMPAIO MASCARENHAS (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): MARCIA MARIA LINS COSTA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2498
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	199
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	39
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	159
	JULGADOS NO PERÍODO	425
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	229
SECRETARIA	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	144%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	8
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	110
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	47
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	143
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	37
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	0
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	295
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	25
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	34
CONTADORIA	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	285
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	97%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	4
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	21/03/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 08:08:35.000
JUIZADO: 1ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)		
TITULAR: LIVIA DE MELO BARBOSA		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: LIVIA DE MELO BARBOSA (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A):		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		12668
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	867
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	369
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	5
	CONCLUSOS DIVERSOS	493
	JULGADOS NO PERÍODO	1446
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	1200
SECRETARIA	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	157%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1324
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1909
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	415
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	405
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	21780
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	166
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	4040
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/08/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	923
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	45
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	9
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	144
CONTADORIA	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	2391
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	259%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	44
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	24/04/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 08:11:39.000
JUIZADO: 2ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)		
TITULAR: FABIANA ANDREA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: FABIANA ANDREA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO (TITULAR), MICHELLINE SOARES BITTENCOURT TRINDADE LUZ		
SECRETÁRIO(A): NALIDE MIRANDA PEREIRA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5492
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	125
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	109
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	5
	CONCLUSOS DIVERSOS	11
	JULGADOS NO PERÍODO	1081
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	799
SECRETARIA	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	133%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	12
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	108
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	10
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	5
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	144
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	20
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	28
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/08/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	810
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	36
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	5
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	52
CONTADORIA	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	793
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	98%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	11
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	30/05/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 08:14:37.000
JUIZADO: 3ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)		
TITULAR: OSEIAS COSTA DE SOUSA		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: OSEIAS COSTA DE SOUSA (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): SHEILA LEAL MAGALHÃES		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6993
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	997
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	294
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	703
	JULGADOS NO PERÍODO	1561
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	715
SECRETARIA	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	208%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1078
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1972
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	108
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	101
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	4065
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	97
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	8
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	08/08/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	750
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	37
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
CONTADORIA	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1123
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	150%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	13
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	10/03/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 08:17:29.000
JUIZADO: 4ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)		
TITULAR: MICHELLINE SOARES BITTENCOURT TRINDADE LUZ		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MICHELLINE SOARES BITTENCOURT TRINDADE LUZ (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): FERNANDO CÉSAR DOS REIS CALDAS		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6718
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	434
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	4
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	9
	CONCLUSOS DIVERSOS	421
	JULGADOS NO PERÍODO	1302
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	1158
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	170%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	738
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	2032
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	632
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	87
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	2421
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	5
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	26
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	03/07/2025
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	767
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	20
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	9
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	774
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	101%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	16
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	10/04/2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 08:21:14.000
JUIZADO: 5ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)		
TITULAR: ROGERIO MIGUEL ROSSI		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: OSEIAS COSTA DE SOUSA, ROGERIO MIGUEL ROSSI (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): CLAUDIO LUIS DEÇA SANTOS		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6493
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	694
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	309
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	60
	CONCLUSOS DIVERSOS	325
	JULGADOS NO PERÍODO	601
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	877
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	79%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	461
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1793
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	34
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	230
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	183
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	0
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	355
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	04/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	762
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	29
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	7
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	745
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	98%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 08:24:22.000
JUIZADO: 6ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)		
TITULAR: MABILE MACHADO BORBA		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MABILE MACHADO BORBA (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): EMERSON PORTELA PINTO		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		8149
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1133
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	81
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	5
	CONCLUSOS DIVERSOS	1047
	JULGADOS NO PERÍODO	861
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	755
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	111%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1159
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	2937
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	867
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	199
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1622
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	38
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	494
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	04/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	774
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	25
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	8
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	780
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	101%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	7
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	20/05/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 08:27:18.000
JUIZADO: 7ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)		
TITULAR: RILTON GOES RIBEIRO		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: RILTON GOES RIBEIRO (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): MARIA SALETTE ARAÚJO OLIVEIRA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4749
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	318
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	17
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	12
	CONCLUSOS DIVERSOS	289
	JULGADOS NO PERÍODO	1030
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	819
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	133%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	9
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1321
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	2
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	67
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	594
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	75
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	106
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	07/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	775
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	24
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	6
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	8
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	813
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	105%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	17
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	12/05/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 08:30:00.000
JUIZADO: 8ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)		
TITULAR: MARIANA TEIXEIRA LOPES		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARIANA TEIXEIRA LOPES (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): ARISTÓTELES DE ALENCAR ARRAIS PINTO		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4916
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	182
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	116
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	10
	CONCLUSOS DIVERSOS	56
	JULGADOS NO PERÍODO	978
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	746
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	124%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	6
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	681
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	34
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	534
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	500
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	16
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	95
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	07/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	787
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	24
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	6
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	27
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	702
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	89%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	9
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	24/04/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 08:32:52.000
JUIZADO: 9ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)		
TITULAR: ELOISA MATTA DA SILVEIRA LOPES		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ELOISA MATTA DA SILVEIRA LOPES (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): EMMANUELLE SANTOS COSTA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		11331
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	2782
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	263
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	11
	CONCLUSOS DIVERSOS	2508
	JULGADOS NO PERÍODO	945
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	880
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	121%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	2409
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	4993
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	116
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	23505
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	4
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	316
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	11/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	781
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	22
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	9
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	18
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	486
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	62%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	128
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	07/09/2022

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 08:35:28.000
JUIZADO: 10ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)		
TITULAR: FABIANA CERQUEIRA ATAIDE		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: FABIANA CERQUEIRA ATAIDE (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): NEUZA GOMES BASTOS		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		7424
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	234
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	77
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	4
	CONCLUSOS DIVERSOS	153
	JULGADOS NO PERÍODO	1026
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	743
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	131%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1314
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	3477
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	83
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	121
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	30108
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	250
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	500
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	04/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	785
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	17
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	16
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	518
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	66%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	7
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	14/05/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 08:38:31.000
JUIZADO: 11ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)		
TITULAR: PABLO STOLZE GAGLIANO		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA, LEO ANDRE CERVEIRA, PABLO STOLZE GAGLIANO (TITULAR), PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO		
SECRETÁRIO(A): VALÉRIE DE CASTRO MACHAT		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		9564
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	933
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	71
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	9
	CONCLUSOS DIVERSOS	853
	JULGADOS NO PERÍODO	1394
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	917
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	164%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1701
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	3985
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	763
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	145
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	958
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	40
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	168
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	25/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	850
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	28
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	5
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	82
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	707
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	83%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	10
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	04/04/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 08:41:33.000
JUIZADO: 12ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)		
TITULAR: DALIA ZARO QUEIROZ		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: DALIA ZARO QUEIROZ (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): JOENNE BRITO SOUZA ARAGÃO		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5787
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	226
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	146
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	4
	CONCLUSOS DIVERSOS	76
	JULGADOS NO PERÍODO	1046
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	759
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	136%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	84
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	372
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	101
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	185
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	712
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	792
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	1
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	22/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	771
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	33
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	9
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	16
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1097
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	142%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	40
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	14/04/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 08:44:18.000
JUIZADO: 13ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)		
TITULAR: LEO ANDRE CERVEIRA		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: LEO ANDRE CERVEIRA (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): MILTON ALMEIDA DE CARVALHO		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		8458
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	942
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	534
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	6
	CONCLUSOS DIVERSOS	402
	JULGADOS NO PERÍODO	890
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	818
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	116%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1659
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	4305
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	919
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	78
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	11923
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	46
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	344
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	01/07/2025
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	765
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	28
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	8
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	9
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	430
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	56%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	84
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	07/03/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 08:47:16.000
JUIZADO: 14ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)		
TITULAR: REGIO BEZERRA TIBA XAVIER		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: REGIO BEZERRA TIBA XAVIER (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): ALBERTO SILVA SANTANA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6218
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	483
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	85
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	5
	CONCLUSOS DIVERSOS	393
	JULGADOS NO PERÍODO	1005
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	853
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	130%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1102
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	2727
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	1358
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	16
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	12074
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	15
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	128
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	08/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	776
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	28
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	11
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	884
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	114%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	3
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	09/10/2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 08:50:08.000
JUIZADO: 15ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)		
TITULAR: MARINA KUMMER DE ANDRADE		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARINA KUMMER DE ANDRADE (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): JULIANA QUEIROZ SAMPAIO		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		9623
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	1194
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	660
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	12
	CONCLUSOS DIVERSOS	522
	JULGADOS NO PERÍODO	1066
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	1007
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	137%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1504
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	2914
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	383
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	9117
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	205
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	4
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	04/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	776
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	34
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	11
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	19
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	901
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	116%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	184
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	18/03/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 08:52:56.000
JUIZADO: 16ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)		
TITULAR: MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): KÉLCYA SILVANA MACEDO LIMA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		7229
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	572
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	337
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	4
	CONCLUSOS DIVERSOS	231
	JULGADOS NO PERÍODO	794
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	702
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	101%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1086
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1274
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	35
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	395
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	22802
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	572
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	500
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	03/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	789
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	29
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	8
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	30
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	770
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	98%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	38
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	10/03/2022

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 08:55:29.000
JUIZADO: 17ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)		
TITULAR: PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): VERA LÚCIA DA SILVA SANTOS ROLIM		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6981
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	199
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	36
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	12
	CONCLUSOS DIVERSOS	151
	JULGADOS NO PERÍODO	1293
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	725
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	171%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	871
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	2186
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	70
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1280
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	545
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	879
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	04/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	758
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	32
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	9
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	11
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1126
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	149%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	1
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	15/11/2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 08:57:58.000
JUIZADO: 18ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)		
TITULAR: MARIA ANGELICA ALVES MATOS		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA, MARIA ANGELICA ALVES MATOS (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): MARIA EUGENIA RIBEIRO SANCHES PEREIRA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5795
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	415
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	157
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	6
	CONCLUSOS DIVERSOS	252
	JULGADOS NO PERÍODO	1042
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	894
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	130%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	360
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	2246
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	3
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	47
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	500
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	24
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	38
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	04/08/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	803
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	26
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	5
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	33
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1399
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	174%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	3
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	23/05/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 08:59:58.000
JUIZADO: 19ª VSJE DO CONSUMIDOR (MATUTINO)		
TITULAR: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): SILMÁRIA SOUZA BRANDÃO		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		7469
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	633
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	167
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	10
	CONCLUSOS DIVERSOS	456
	JULGADOS NO PERÍODO	1139
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	763
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	145%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1122
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	6686
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	20
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	216
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	3821
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	45
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	398
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	04/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	783
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	31
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	5
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	28
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	625
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	80%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	1
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	10/04/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 09:01:24.000
JUIZADO: 20ª VSJE DO CONSUMIDOR (VESPERTINO)		
TITULAR: MARIA HELENA COPPENS MOTTA		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANA MARIA SILVA ARAUJO DE JESUS, MARIA HELENA COPPENS MOTTA (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): INDIRA CARVALHO TORRES OLIVEIRA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		7099
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	741
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	161
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	14
	CONCLUSOS DIVERSOS	566
	JULGADOS NO PERÍODO	1061
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	799
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	135%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	757
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	826
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	318
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	124
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	3403
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	0
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	81
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	04/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	785
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	17
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	6
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	16
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	1087
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	138%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	57
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	20/03/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 09:02:21.000
JUIZADO: 1ª VSJE CRIMINAL (NAZARÉ MATUTINO)		
TITULAR: ANDREA TOURINHO CERQUEIRA DE ARAUJO		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANDREA TOURINHO CERQUEIRA DE ARAUJO (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): TÂMARA PEREIRA NEVES		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		707
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	20
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	0
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	20
	JULGADOS NO PERÍODO	121
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	115
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	100%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	37
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	147
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	98
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	56
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	2
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	83
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	08/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	121
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	5
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	13
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	87
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	72%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 09:03:11.000
JUIZADO: 2ª VSJE CRIMINAL (NAZARÉ VESPERTINO)		
TITULAR: AURELINO OTACILIO PEREIRA NETO		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: AURELINO OTACILIO PEREIRA NETO (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): ALDENICE FERREIRA DOS SANTOS		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		663
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	10
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	0
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	10
	JULGADOS NO PERÍODO	129
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	87
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	110%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	14
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	16
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	13
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	28
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	2
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	5
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	27/06/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	117
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	7
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	115
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	98%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 09:03:57.000
JUIZADO: 3ª VSJE CRIMINAL (MATUTINO)		
TITULAR: EDSON SOUZA		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: EDSON SOUZA (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): JEFFERSON BRITO SANTIAGO		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1053
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	153
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	92
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	61
	JULGADOS NO PERÍODO	98
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	179
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	117%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	30
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	107
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	7
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	2
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	3
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	09/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	84
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	2
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	77
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	92%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 09:04:48.000
JUIZADO: 4ª VSJE CRIMINAL (VESPERTINO)		
TITULAR: AILTON BATISTA DE CARVALHO		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: AILTON BATISTA DE CARVALHO (TITULAR), EDSON SOUZA		
SECRETÁRIO(A): MARIA ROZENDA BASTOS DA SILVA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		871
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	41
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	8
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	33
	JULGADOS NO PERÍODO	95
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	112
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	117%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	61
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	135
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	83
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	48
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	41
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	66
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	81
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	6
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	88
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	109%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 09:05:39.000
JUIZADO: 5ª VSJE CRIMINAL (MATUTINO)		
TITULAR: REGINA MARIA COUTO DE CERQUEIRA		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: REGINA MARIA COUTO DE CERQUEIRA (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): SÂNGELA APARECIDA ARAÚJO PINHEIRO CAVALCANTI		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		672
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	34
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	4
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	29
	JULGADOS NO PERÍODO	130
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	91
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	176%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	13
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	62
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	77
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	7
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	51
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	12
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	04/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	74
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	115
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	155%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 09:06:28.000
JUIZADO: 6ª VSJE CRIMINAL (VESPERTINO)		
TITULAR: ANA MARIA DOS SANTOS GUIMARAES		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANA MARIA DOS SANTOS GUIMARAES (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): ANA CLORINDA MAGALHÃES ALMEIDA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1175
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	24
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	12
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	12
	JULGADOS NO PERÍODO	70
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	103
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	95%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	34
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	24
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	1
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	1
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	5
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	12
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/06/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	74
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	170
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	230%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	1
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	06/03/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 09:07:22.000
JUIZADO: 1ª VSJE DE TRÂNSITO (MATUTINO)		
TITULAR: ANA MARIA SILVA ARAUJO DE JESUS		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ANA MARIA SILVA ARAUJO DE JESUS (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): ANA CAROLINA RIOS DANTAS		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2914
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	138
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	69
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	69
	JULGADOS NO PERÍODO	248
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	345
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	103%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	512
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	115
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	543
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	2
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	486
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	56
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	22
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	14/08/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	240
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	20
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	17
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	172
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	72%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	3
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	04/04/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 09:08:06.000
JUIZADO: VARA DO SISTEMA JUIZADOS - SANTA MARIA DA VITÓRIA		
TITULAR: CIDVAL SANTOS SOUSA FILHO		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: CIDVAL SANTOS SOUSA FILHO (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): EDUARDO CARDOSO DE OLIVEIRA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		1959
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	2
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	0
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	0
	CONCLUSOS DIVERSOS	2
	JULGADOS NO PERÍODO	151
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	124
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	137%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	419
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	966
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	333
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	586
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	9
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	2
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	110
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	21
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	19%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	77
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	09/04/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 09:09:14.000
JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS-STO ANTÔNIO DE JESUS		
TITULAR: RODRIGO ALEXANDRE RISSATO		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: RODRIGO ALEXANDRE RISSATO (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): WILKSON CHARLES COSTA FRANÇA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3085
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	105
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	31
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	6
	CONCLUSOS DIVERSOS	68
	JULGADOS NO PERÍODO	268
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	229
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	103%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	445
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	807
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	729
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	2
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	236
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	68
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	413
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	28/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	260
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	29
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	11%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	35
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	03/02/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 09:10:38.000
JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SANTO ESTEVÃO		
TITULAR: FRANCISCO MOLEDA DE GODOI		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: FRANCISCO MOLEDA DE GODOI (TITULAR), PEDRO ANDRADE SANTOS		
SECRETÁRIO(A): NEUMA MELLO MARINACCI		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3316
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	236
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	69
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	166
	JULGADOS NO PERÍODO	155
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	172
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	116%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	799
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1054
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	0
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	15
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	5224
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	77
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	249
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	30/06/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	134
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	6
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	380
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	284%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	2
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	24/04/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 09:11:53.000
JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SENHOR DO BONFIM		
TITULAR: TARDELLI CERQUEIRA BOAVENTURA		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: MIRA CARVALHO DANTAS, TARDELLI CERQUEIRA BOAVENTURA (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): NEIDE ROSÂNIA BATISTA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4559
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	334
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	163
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	5
	CONCLUSOS DIVERSOS	166
	JULGADOS NO PERÍODO	543
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	514
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	141%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	513
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	683
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	190
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	5
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	618
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	86
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	209
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	11/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	12/06/2025
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	385
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	247
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	64%
CONTADORIA	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	13
	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	11/02/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 09:13:30.000
JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA		
TITULAR: ANA PAULA FERNANDES TEIXEIRA		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: ANA PAULA FERNANDES TEIXEIRA (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): ALINE MARIBEL MASCARENHAS DO NASCIMENTO QUEIROZ		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2176
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	337
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	133
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	6
	CONCLUSOS DIVERSOS	198
	JULGADOS NO PERÍODO	392
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	256
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	142%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	118
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	351
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	232
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	101
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	36
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	195
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	17/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	277
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	12
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	125
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	45%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 09:14:20.000
JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - SERRINHA		
TITULAR: JUIZ DESIGNADO		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: LEO ANDRE CERVEIRA		
SECRETÁRIO(A): RODRIGO DE LIMA CAPISTRANO		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2780
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	233
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	140
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	6
	CONCLUSOS DIVERSOS	87
	JULGADOS NO PERÍODO	318
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	241
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	124%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	533
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	546
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	113
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	40
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	260
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	11
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	193
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	16/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	257
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	12
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	153
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	60%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	1
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	24/04/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 09:15:32.000
JUIZADO: 1ª VARA SISTEMA JUIZADOS ESPECIAIS - SIMÕES FILHO		
TITULAR: LEONARDO CARVALHO TENORIO DE ALBUQUERQUE		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: LEONARDO CARVALHO TENORIO DE ALBUQUERQUE (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): TANIA CONSTANCIA COUTINHO SOBRAL SANTOS		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		6363
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	282
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	256
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	7
	CONCLUSOS DIVERSOS	19
	JULGADOS NO PERÍODO	511
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	282
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	176%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	2633
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	3639
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	1012
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	33
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	8061
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	46
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	2118
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	01/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	291
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	170
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	58%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	42
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	21/02/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 09:17:02.000
JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA JUIZADOS - TEIXEIRA DE FREITAS		
TITULAR: HUMBERTO JOSE MARCAL		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: HUMBERTO JOSE MARCAL (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): GISELE FERREGUETT		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3546
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	79
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	65
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	9
	CONCLUSOS DIVERSOS	5
	JULGADOS NO PERÍODO	312
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	340
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	80%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	560
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	948
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	778
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	4
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	958
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	27
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	7
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	12/08/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	390
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	163
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	42%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	13
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	30/05/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 09:18:07.000
JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA JUIZADOS - TEIXEIRA DE FREITAS		
TITULAR: MARCUS AURELIUS SAMPAIO		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: MARCUS AURELIUS SAMPAIO (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): ALINE SANTOS FERNANDES		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		2706
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	216
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	190
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	4
	CONCLUSOS DIVERSOS	22
	JULGADOS NO PERÍODO	438
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	347
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	110%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	14
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	42
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	112
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	11
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	115
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	119
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	37
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	08/09/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	397
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	4
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	1
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	335
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	84%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 09:19:40.000
JUIZADO: VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - VALENÇA		
TITULAR: MANUELA RODRIGUES FERNANDES		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ALZENI CONCEICAO BARRETO ALVES, MANUELA RODRIGUES FERNANDES (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): LUCAS ROZA TELES		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		5506
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	674
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	215
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	70
	CONCLUSOS DIVERSOS	389
	JULGADOS NO PERÍODO	247
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	464
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	43%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1843
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	2513
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	727
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	3066
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	249
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	11
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	18/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	581
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	0
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	1
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	0
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	12
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	29%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	2
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	12/05/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 09:21:11.000
JUIZADO: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS- VIT. DA CONQUISTA		
TITULAR: ARLINDA SOUZA MOREIRA		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: ARLINDA SOUZA MOREIRA (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): ANA PAULA AMARAL FIGUEIREDO PAES		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3526
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	200
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	66
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	5
	CONCLUSOS DIVERSOS	129
	JULGADOS NO PERÍODO	561
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	435
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	123%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	539
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	1054
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	42
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	10
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	547
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	43
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	127
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	09/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	30/07/2025
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	456
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	6
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	2
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	474
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	104%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	122
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	21/03/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 09:22:56.000
JUIZADO: 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS- VIT. DA CONQUISTA		
TITULAR: SOLANGE MARIA DE ALMEIDA NEVES		
JUÍZES ATUANTES NO PERÍODO: SOLANGE MARIA DE ALMEIDA NEVES (TITULAR), WANDER CLEUBER OLIVEIRA LOPES		
SECRETÁRIO(A): MARCOS ANTONIO FREIRE MARTINS		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		3965
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	181
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	73
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	1
	CONCLUSOS DIVERSOS	107
	JULGADOS NO PERÍODO	393
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	432
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	86%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	456
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	466
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	96
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	68
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	663
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	52
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	52
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	28/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	457
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	5
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	3
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	4
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	195
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	43%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	0
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA		
RELATÓRIO GERENCIAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA BAHIA		
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		Atualizado em: 2025-06-01 09:24:22.000
JUIZADO: 3ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS- VIT. DA CONQUISTA		
TITULAR: WANDER CLEUBER OLIVEIRA LOPES		
JUIZES ATUANTES NO PERÍODO: WANDER CLEUBER OLIVEIRA LOPES (TITULAR)		
SECRETÁRIO(A): DANILO BRUNO LOURO DE OLIVEIRA		
PROCESSOS ELETRÔNICOS ATIVOS NA UNIDADE		4444
GABINETE	PROCESSOS CONCLUSOS GERAL	80
	CONCLUSOS PARA SENTENÇA	62
	CONCLUSOS PEDIDO DE URGÊNCIA	3
	CONCLUSOS DIVERSOS	15
	JULGADOS NO PERÍODO	611
	AUDIÊNCIAS REALIZADAS NO PERÍODO	434
	BALANÇA JUDICIÁRIA (JULGADOS / DISTRIBUÍDOS)	134%
	PROCESSOS PARALISADOS NA SECRETARIA (+ 30 DIAS)	1084
	AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES	2235
	AGUARDANDO ANÁLISE DE MOVIMENTAÇÕES	1590
	ALVARÁS PARA EXPEDIR	0
	INTIMAÇÕES PARA ANALISAR O DECURSO DO PRAZO	853
	OUTROS CUMPRIMENTOS PARA EXPEDIR	66
	DILIGÊNCIAS INTERNAS	256
SECRETARIA	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA/CONCILIAÇÃO	04/07/2025
	ESTIMATIVA DE MARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO	
	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	456
	PROCESSOS RECEBIDOS POR REDISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO	3
	PROCESSOS RECEBIDOS POR DEPENDÊNCIA NO PERÍODO	2
	PROCESSOS RECEBIDOS POR MIGRAÇÃO NO PERÍODO	0
	PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS NO PERÍODO	4
	PROCESSOS ARQUIVADOS NO PERÍODO	202
	BALANÇA JUDICIÁRIA (ARQUIVADOS / DISTRIBUÍDOS)	44%
	PROCESSO AGUARDANDO EFETUAR CÁLCULO	3
CONTADORIA	DATA DE ENVIO MAIS ANTIGA AO SETOR CONTADORIA	08/05/2025

AVISO Nº 61/2025/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o quantitativo de PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES dos ASSESSORES DE MAGISTRADOS nas VARAS DO SISTEMAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS, relativo ao período do mês de MAIO/2025.

Salvador, 06 de junho de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

MAIO / 2025		
COMPETÊNCIAS \ UNIDADES \ ASSESSORES DE MAGISTRADOS \ TIPO DE CONCLUSÃO		
CAUSAS COMUNS		PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
01ª VSJE DE CAUSAS COMUNS		
TELIO MOREIRA SANTOS (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) CAROLINA ALMEIDA DA CUNHA GUEDES)		287
Análise de Recurso		2
Arquivamento		2
Competência Declinada		20
Decisão		24
Decisão após Audiência		3
Despacho		151
Despacho Inicial		8
Embargos de Declaração		4
Embargos de Execução		5
Entrada de Execução Extrajudicial		4
Exceção de Pré-executividade		5
Homologação		1
Pedido de Urgência		51
Sentença		5
Sentença Extintiva		2
02ª VSJE DE CAUSAS COMUNS		
PATRICIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) JOAO BATISTA PEREZ GARCIA MORENO NETO)		501
Análise de Recurso		30
Competência Declinada		13
Decisão		143
Decisão após Audiência		10
Despacho		85
Despacho Inicial		1
Embargos de Declaração		1
Embargos de Execução		5
Entrada de Execução Extrajudicial		4
Exceção de Pré-executividade		1
Homologação		78
Pedido de Urgência		53
Sentença		4
Sentença Extintiva		73

03º VSJE DE CAUSAS COMUNS

MONICA SOUZA FRANCA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) WALTER AMERICO CALDAS)	174
Análise de Recurso	23
Competência Declinada	13
Decisão	14
Decisão após Audiência	2
Despacho	70
Despacho Inicial	8
Embargos de Declaração	28
Entrada de Execução Extrajudicial	9
Homologação	3
Sentença Extintiva	4

04º VSJE DE CAUSAS COMUNS

ADRIANA NEVES DOS SANTOS (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) JUSTINO DE FARIAS FILHO)	351
Análise de Recurso	61
Competência Declinada	18
Decisão após Audiência	63
Despacho	36
Despacho Inicial	5
Embargos de Declaração	2
Entrada de Execução Extrajudicial	52
Pedido de Urgência	114

05º VSJE DE CAUSAS COMUNS

JOSE AUGUSTO BRITO DO AMPARO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MARIA MERCES MATTOS MIRANDA NEVES)	701
Análise de Recurso	83
Arquivamento	1
Competência Declinada	28
Decisão	1
Decisão após Audiência	38
Despacho	306
Despacho Inicial	4
Embargos de Declaração	69
Embargos de Execução	3
Entrada de Execução Extrajudicial	93
Exceção de Pré-executividade	3
Homologação	7
Pedido de Urgência	53
Sentença	4
Sentença Extintiva	8

06º VSJE DE CAUSAS COMUNS

ROSANGELA EUNICE DA SILVA MOREIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MARCELA MOURA FRANCA PAMPONET)	983
Análise de Recurso	106
Arquivamento	3
Competência Declinada	16
Decisão	180
Decisão após Audiência	51
Despacho	363
Despacho Inicial	5
Embargos de Declaração	1
Embargos de Execução	1
Entrada de Execução Extrajudicial	39
Homologação	108
Pedido de Urgência	1
Sentença Extintiva	109

07º VSJE DE CAUSAS COMUNS

ALINE CARVALHO PINHO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) RENATA MIRTES BENZANO DE CERQUEIRA)	626
Análise de Recurso	40
Competência Declinada	28
Decisão	216
Decisão após Audiência	71
Despacho	83
Despacho Inicial	5
Embargos de Declaração	27
Embargos de Execução	9
Embargos de Terceiro	1
Entrada de Execução Extrajudicial	65
Exceção de Pré-executividade	7
Homologação	11
Pedido de Urgência	43
Sentença	11
Sentença Extintiva	9

08º VSJE DE CAUSAS COMUNS

JOSE CANDIDO DOS SANTOS ALCANTARA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MARCIA DENISE MINEIRO SAMPAIO MASCARENHAS)	496
Análise de Recurso	13
Competência Declinada	23
Decisão	114
Decisão após Audiência	52
Despacho	93
Despacho Inicial	9
Entrada de Execução Extrajudicial	71
Homologação	3
Pedido de Urgência	102
Sentença Extintiva	16

CRIMINAIS	PRE-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
01º VSJE CRIMINAL	
ANDERSON DE SOUZA SENA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ANDREA TOURINHO CERQUEIRA DE ARAUJO)	245
Arquivamento	1
Competência Declinada	2
Decisão	35
Decisão após Audiência	2
Despacho	98
Despacho Inicial	14
Embargos de Declaração	2
Homologação	10
Pedido de Urgência	9
Sentença	47
Sentença Extintiva	25
02º VSJE CRIMINAL	
MARIA OLIVIA SARNO SETUBAL (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) AURELINO OTACILIO PEREIRA NETO)	376
Competência Declinada	3
Decisão	28
Despacho	218
Despacho Inicial	46
Pedido de Urgência	7
Sentença	74
03º VSJE CRIMINAL	
MARIA ISABEL DA SILVA PINTO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) EDSON SOUZA)	117
Arquivamento	4
Competência Declinada	3
Decisão	4
Decisão após Audiência	32
Despacho	34
Despacho Inicial	10
Homologação	29
Pedido de Urgência	1
04º VSJE CRIMINAL	
SERGIO RICARDO PALMA DA SILVA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) AILTON BATISTA DE CARVALHO)	29
Despacho	7
Sentença	22
05º VSJE CRIMINAL	
JULIANE SPINOLA CARDOZO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) REGINA MARIA COUTO DE CERQUEIRA)	145
Análise de Recurso	2
Arquivamento	5
Competência Declinada	1
Decisão	10
Decisão após Audiência	9
Despacho	51
Despacho Inicial	3
Extinção de Prazo Decadencial	5
Homologação	34
Pedido de Urgência	2
Sentença	23
06º VSJE CRIMINAL	
MATEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ANA MARIA DOS SANTOS GUIMARAES)	149
Competência Declinada	2
Decisão	2
Decisão após Audiência	9
Despacho	51
Despacho Inicial	13
Homologação	32
Pedido de Urgência	1
Sentença	39
DEFESA DO CONSUMIDOR	PRE-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
01º VSJE DO CONSUMIDOR	
LUCIANO DA SILVA MATTOS (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) LIVIA DE MELO BARBOSA)	1.024
Análise de Recurso	143
Competência Declinada	18
Decisão	170
Decisão após Audiência	7
Despacho	404
Embargos de Declaração	226
Embargos de Execução	15
Exceção de Pré-executividade	16
Homologação	17
Pedido de Urgência	2
Sentença	1
Sentença Extintiva	5
02º VSJE DO CONSUMIDOR	
PAULA GARGUR CALMON TEIXEIRA DA SILVA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) FABIANA ANDREA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO)	549
Análise de Recurso	22
Competência Declinada	3
Despacho	5
Despacho Inicial	1
Embargos de Declaração	1
Exceção de Pré-executividade	1
Homologação	57
Pedido de Urgência	384
Sentença	1
Sentença Extintiva	74

03º VSJE DO CONSUMIDOR

IGOR DE ALMEIDA SANTOS DE CASTRO RAMOS (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) OSEIAS COSTA DE SOUSA)	617
Análise de Recurso	68
Competência Declinada	6
Decisão	57
Decisão após Audiência	1
Despacho	122
Despacho Inicial	1
Embargos de Declaração	13
Homologação	16
Pedido de Urgência	273
Sentença	51
Sentença Extintiva	9

04º VSJE DO CONSUMIDOR

ANA CLAUDIA SANTOS TEIXEIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MICHELLINE SOARES BITTENCOURT TRINDADE LUZ)	1.069
Análise de Recurso	1
Competência Declinada	17
Decisão	694
Decisão após Audiência	108
Despacho	24
Despacho Inicial	7
Embargos de Declaração	118
Embargos de Execução	85
Homologação do Juiz Leigo	8
Pedido de Urgência	1
Sentença	3
Sentença Extintiva	3

05º VSJE DO CONSUMIDOR

LEVI LOPES SOUZA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ROGERIO MIGUEL ROSSI)	287
Análise de Recurso	1
Decisão	40
Decisão após Audiência	48
Despacho	30
Despacho Inicial	2
Embargos de Declaração	81
Embargos de Execução	29
Pedido de Urgência	3
Sentença	21
Sentença Extintiva	32

06º VSJE DO CONSUMIDOR

RAYMUNDO PENNA FORTE DE AMORIM JUNIOR (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MABILE MACHADO BORBA)	279
Análise de Recurso	28
Competência Declinada	16
Decisão	36
Decisão após Audiência	14
Despacho	18
Despacho Inicial	1
Embargos de Declaração	54
Homologação	2
Pedido de Urgência	103
Sentença Extintiva	7

07º VSJE DO CONSUMIDOR

SORAYA CARDOSO DE OLIVEIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) RILTON GOES RIBEIRO)	644
Análise de Recurso	24
Arquivamento	15
Competência Declinada	22
Decisão	4
Decisão após Audiência	29
Despacho	460
Despacho Inicial	6
Embargos de Declaração	1
Pedido de Urgência	64
Sentença	6
Sentença Extintiva	13

08º VSJE DO CONSUMIDOR

PAULO JOSE CARDOSO SANTOS (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MARIANA TEIXEIRA LOPES)	193
Análise de Recurso	1
Decisão	27
Despacho	75
Embargos de Declaração	3
Embargos de Execução	31
Exceção de Pré-executividade	1
Sentença	55

09º VSJE DO CONSUMIDOR

SILVANO ELIAS DE JESUS PEREIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ELOISA MATTÁ DA SILVEIRA LOPES)	291
Análise de Recurso	64
Arquivamento	1
Decisão	44
Despacho	39
Despacho Inicial	1
Embargos de Declaração	38
Embargos de Execução	3
Homologação	21
Pedido de Urgência	42
Sentença	22
Sentença Extintiva	16

10º VSJE DO CONSUMIDOR

MARTA SENA MAIA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) FABIANA CERQUEIRA ATAIDE)	117
Decisão	2
Despacho	1
Embargos de Declaração	21
Embargos de Execução	1
Pedido de Urgência	9
Sentença	83

11º VSJE DO CONSUMIDOR

KAMILA THATYANE DOS REIS SOUZA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) PABLO STOLZE GAGLIANO)	338
Competência Declinada	8
Decisão	23
Decisão após Audiência	3
Despacho	58
Despacho Inicial	3
Embargos de Declaração	71
Embargos de Execução	2
Exceção de Pré-executividade	1
Homologação	4
Pedido de Urgência	160
Sentença	3
Sentença Extintiva	2

12º VSJE DO CONSUMIDOR

ERIKÁ BOAVENTURA DE MENEZES (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) DALIA ZARO QUEIROZ)	704
Análise de Recurso	26
Competência Declinada	2
Decisão	204
Decisão após Audiência	17
Despacho	184
Despacho Inicial	5
Embargos de Declaração	100
Homologação	16
Pedido de Urgência	144
Sentença	1
Sentença Extintiva	5

13º VSJE DO CONSUMIDOR

AURINEIDE DA SILVA RIBEIRO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) LEO ANDRE CERVEIRA)	708
Análise de Recurso	1
Competência Declinada	27
Decisão	270
Decisão após Audiência	2
Despacho	30
Despacho Inicial	5
Embargos de Declaração	5
Embargos de Execução	11
Homologação	84
Pedido de Urgência	137
Sentença	1
Sentença Extintiva	135

14º VSJE DO CONSUMIDOR

JAMILÉ PEIXOTO DA SILVA BARRETO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) REGIO BEZERRA TIBA XAVIER)	36
Arquivamento	4
Competência Declinada	3
Decisão	12
Despacho	6
Despacho Inicial	5
Embargos de Declaração	3
Exceção de Pré-executividade	1
Pedido de Urgência	1
Sentença	1

15º VSJE DO CONSUMIDOR

JAN CARLOS ALVES DIAS (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MARINA KUMMER DE ANDRADE)	453
Análise de Recurso	2
Competência Declinada	5
Decisão	1
Despacho	315
Despacho Inicial	2
Embargos de Declaração	35
Embargos de Execução	8
Pedido de Urgência	79
Sentença	5
Sentença Extintiva	1

16º VSJE DO CONSUMIDOR

MARCELA MOREIRA MIRANDA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA)	106
Competência Declinada	1
Decisão	5
Despacho	31
Despacho Inicial	3
Embargos de Declaração	4
Embargos de Execução	33
Exceção de Pré-executividade	19
Homologação	1
Pedido de Urgência	9

17º VSJE DO CONSUMIDOR

GIBRAN ARGOLO MEIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO)	848
Análise de Recurso	1
Arquivamento	37
Competência Declinada	32
Decisão	5
Decisão após Audiência	61

Despacho	245
Despacho Inicial	6
Embargos de Declaração	110
Embargos de Execução	2
Homologação	37
Pedido de Urgência	270
Sentença	20
Sentença Extintiva	22

18º VSJE DO CONSUMIDOR

ANA LÚCIA SOBRAL PORTO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MARIA ANGELICA ALVES MATOS) 444

Análise de Recurso	2
Competência Declinada	25
Decisão	5
Decisão após Audiência	82
Despacho	145
Despacho Inicial	7
Embargos de Declaração	25
Embargos de Execução	7
Exceção de Pré-executividade	2
Homologação	6
Pedido de Urgência	84
Sentença	54

19º VSJE DO CONSUMIDOR

ANA EMÍLIA DE AZEVEDO BARROS (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) GRACA MARINA VIEIRA DA SILVA) 171

Competência Declinada	23
Decisão	47
Decisão após Audiência	9
Despacho	46
Despacho Inicial	6
Embargos de Declaração	6
Embargos de Execução	6
Homologação	2
Pedido de Urgência	23
Sentença	2
Sentença Extintiva	1

20º VSJE DO CONSUMIDOR

CAMILA CORDEIRO MAIA GOMES (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MARIA HELENA COPPENS MOTTA) 704

Análise de Recurso	22
Competência Declinada	16
Decisão	40
Decisão após Audiência	43
Despacho	5
Embargos de Declaração	140
Embargos de Execução	1
Homologação	66
Pedido de Urgência	368
Sentença	3

FAZENDA PÚBLICA	PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES

01º VSJE DA FAZENDA PÚBLICA

LORENA COUTO SANTANA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) CARLA RODRIGUES DE ARAUJO) 1.312

Decisão	227
Despacho	586
Documento de Comprovação	1
Sentença	498

SALOMAO RIBEIRO LIMA DO NASCIMENTO AZEVEDO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) LUCIANA CARINHANHA SETUBAL) 417

Decisão	63
Despacho	113
Sentença	241

02º VSJE DA FAZENDA PÚBLICA

THIAGO MACEDO RIBEIRO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) REGIANNE YUKIE TIBA XAVIER) 627

Decisão	22
Despacho	19
Outros documentos	12
Sentença	574

TRÂNSITO	PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES

01º VSJE DE TRÂNSITO

SERUGUE ALMEIDA SOUZA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ANA MARIA SILVA ARAUJO DE JESUS) 142

Análise de Recurso	22
Competência Declinada	10
Decisão	26
Decisão após Audiência	53
Despacho	8
Embargos de Declaração	10
Embargos de Execução	3
Pedido de Urgência	2
Sentença Extintiva	8

MAIO / 2025	
COMARCA \ UNIDADES \ ASSESSORES DE MAGISTRADOS \ TIPO DE CONCLUSÃO	
ALAGOINHAS	PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
<u>VSJE DE ALAGOINHAS</u>	
TAISE MOURA TEIXEIRA DE JESUS (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) AUGUSTO YUZO JOUTI)	115
Embargos de Execução	43
Pedido de Urgência	54
Sentença	18
BARREIRAS	PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
<u>01º VSJE DE BARREIRAS</u>	
JOSE ROGNY DE OLIVEIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) OCLEI ALVES DA SILVA)	168
Análise de Recurso	30
Arquivamento	5
Decisão	12
Despacho Inicial	48
Embargos de Declaração	2
Pedido de Urgência	70
Sentença Extintiva	1
<u>02º VSJE DE BARREIRAS</u>	
THIAGO ALVES ASSIS FERNANDES (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) FERNANDA MARIA DE ARAUJO)	19
Embargos de Declaração	8
Embargos de Execução	6
Pedido de Urgência	1
Sentença	4
BOM JESUS DA LAPA	PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
<u>VSJE DE BOM JESUS DA LAPA</u>	
ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ASSESSOR(A) DO JUIZ DESIGNADO REGINALDO COELHO CAVALCANTE	
BRUMADO	PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
<u>VSJE DE BRUMADO</u>	
GUSTAVO SANTOS PEREIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) RODRIGO MEDEIROS SALES)	325
Análise de Recurso	46
Despacho	58
Despacho Inicial	16
Entrada de Execução Extrajudicial	49
Homologação	27
Pedido de Urgência	108
Sentença	15
Sentença Extintiva	6
CAMAÇARI	PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
<u>01º VSJE DE CAMACARI</u>	
IVAN PINHEIRO SANTOS DE OLIVEIRA JR (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MELISSA MAYORAL PEDROSO COELHO LUKINE MARTINS)	379
Análise de Recurso	15
Arquivamento	1
Competência Declinada	1
Decisão	1
Decisão após Audiência	37
Despacho	148
Embargos de Declaração	43
Embargos de Execução	10
Entrada de Execução Extrajudicial	4
Exceção de Pré-executividade	1
Homologação	13
Pedido de Urgência	83
Sentença	5
Sentença Extintiva	17
<u>02º VSJE DE CAMACARI</u>	
MARCUS AURELIO GOUVEIA DA CUNHA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ELBIA ROSANE SOUSA DE ARAUJO)	177
Análise de Recurso	70
Competência Declinada	2
Decisão	1
Decisão após Audiência	7
Despacho	81
Despacho Inicial	5
Entrada de Execução Extrajudicial	7
Homologação	2
Pedido de Urgência	2
CANAVIEIRAS	PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
<u>VSJE DE CANAVIEIRAS</u>	
ITACYR TAVARES PECANHA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) EDUARDO GIL GUERREIRO)	150
Análise de Recurso	11
Arquivamento	37

Decisão	81
Decisão após Audiência	2
Despacho Inicial	2
Homologação	12
Sentença	1
Sentença Extintiva	4

CICERO DANTAS	PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
<u>VSJE DE CÍCERO DANTAS</u>	
MEIRIZANA TEOTONIO DA SILVA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) DANIEL PEREIRA PONDE)	451
Análise de Recurso	1
Arquivamento	1
Decisão	121
Decisão após Audiência	1
Despacho	82
Despacho Inicial	20
Embargos de Declaração	8
Embargos de Execução	6
Entrada de Execução Extrajudicial	3
Homologação	40
Pedido de Urgência	70
Sentença Extintiva	98

CONCEICAO DO COITE	PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
<u>01º VSJE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ</u>	
ISMAEL COSTA SOUZA NETO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) DANIEL SERPA DE CARVALHO)	501
Competência Declinada	10
Decisão após Audiência	35
Despacho	213
Homologação	29
Pedido de Urgência	202
Sentença	1
Sentença Extintiva	11
<u>02º VSJE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ</u>	
DANILO OLIVEIRA PIMENTA SOUZA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) LEONARDO BRUNO RODRIGUES DO CARMO)	419
Competência Declinada	5
Decisão	20
Decisão após Audiência	19
Despacho	173
Despacho Inicial	1
Embargos de Execução	7
Homologação	1
Pedido de Urgência	143
Sentença	48
Sentença Extintiva	2

EUCLIDES DA CUNHA	PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
<u>VSJE DE EUCLIDES DA CUNHA</u>	
DANILO MOREIRA RIOS (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) GUILHERME VITOR DE GONZAGA CAMILO)	79
Decisão	8
Decisão após Audiência	2
Despacho	17
Embargos de Declaração	3
Pedido de Urgência	25
Sentença	23
Sentença Extintiva	1

EUNAPOLIS	PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
<u>01º VSJE DE EUNÁPOLIS</u>	
EDINEIDE OLIVEIRA SANTOS (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) HENRIQUE CESAR DE PAIVA LARAIA)	184
Análise de Recurso	3
Decisão	3
Decisão após Audiência	2
Despacho	48
Despacho Inicial	12
Embargos de Declaração	4
Entrada de Execução Extrajudicial	12
Exceção de Pré-executividade	1
Homologação	12
Pedido de Urgência	51
Sentença	12
Sentença Extintiva	24
<u>02º VSJE DE EUNÁPOLIS</u>	
ANNAPAVLA FERNANDES CRUZ (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) BENEDITO ALVES COELHO)	558
Análise de Recurso	14
Arquivamento	7
Competência Declinada	1
Decisão	13

Despacho	445
Despacho Inicial	13
Embargos de Declaração	2
Embargos de Execução	16
Exceção de Pré-executividade	3
Homologação	1
Pedido de Urgência	7
Sentença	4
Sentença Extintiva	32

FEIRA DE SANTANA	PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
01º VSJE DE FEIRA DE SANTANA	
JONAS LOPES DOS SANTOS (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) JOSEFA CRISTINA TOMAZ MARTINS KUNRATH)	1.339
Análise de Recurso	160
Arquivamento	4
Competência Declinada	23
Decisão	88
Decisão após Audiência	140
Despacho	150
Despacho Inicial	15
Embargos de Declaração	24
Embargos de Execução	5
Entrada de Execução Extrajudicial	248
Extinção de Prazo Decadencial	7
Homologação	194
Pedido de Urgência	155
Sentença	2
Sentença Extintiva	124
02º VSJE DE FEIRA DE SANTANA	
DANUSA EMILE ULLA SILVA DE LUNA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) JAQUELINE MOREIRA KRUSCHEWSKY)	685
Análise de Recurso	12
Decisão	74
Decisão após Audiência	19
Despacho	243
Embargos de Declaração	6
Embargos de Execução	18
Exceção de Pré-executividade	3
Homologação	4
Pedido de Urgência	297
Sentença	2
Sentença Extintiva	7
03º VSJE DE FEIRA DE SANTANA	
ANTONIO FERNANDO PINHO LOPES FILHO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) LUCIANA BRAGA FALCAO LUNA)	878
Análise de Recurso	254
Decisão	28
Decisão após Audiência	2
Despacho	165
Despacho Inicial	11
Embargos de Declaração	32
Embargos de Execução	12
Entrada de Execução Extrajudicial	33
Homologação	3
Pedido de Urgência	315
Sentença	21
Sentença Extintiva	2
04º VSJE DE FEIRA DE SANTANA	
MARTHINA SILVA MIRANDA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ANNA RUTH NUNES MENEZES BISPO)	475
Decisão	35
Decisão após Audiência	12
Despacho	282
Embargos de Declaração	49
Embargos de Execução	2
Entrada de Execução Extrajudicial	3
Exceção de Pré-executividade	4
Homologação	2
Pedido de Urgência	54
Sentença Extintiva	32
05º VSJE DE FEIRA DE SANTANA	
ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ASSESSOR(A) DO JUIZ COOPERADOR MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA	

GANDU	PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE GANDU	
LIDIANA DE MELO SANTANA QUEIROZ (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) NATANAEL RAMOS DE ALMEIDA NETO)	305
Análise de Recurso	5
Decisão	1
Decisão após Audiência	35
Despacho	91

Despacho Inicial	6
Embargos de Declaração	16
Entrada de Execução Extrajudicial	1
Pedido de Urgência	145
Sentença	2
Sentença Extintiva	3

GUANAMBI	PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
<u>VSJE DE GUANAMBI</u>	
ELIANE NEVES GOMES DE BRITO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) RONALDO ALVES NEVES FILHO)	282
Arquivamento	35
Decisão	1
Despacho	206
Embargos de Declaração	9
Embargos de Execução	9
Exceção de Pré-executividade	2
Pedido de Urgência	19
Sentença	1

ILHÉUS	PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
<u>01ª VSJE DE ILHÉUS</u>	
TISSIANE BRITO OLIVEIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) RAQUEL RAMIRES FRANCOIS)	443
Análise de Recurso	3
Arquivamento	1
Competência Declinada	1
Decisão	9
Decisão após Audiência	4
Despacho	31
Despacho Inicial	22
Embargos de Declaração	3
Embargos de Execução	1
Entrada de Execução Extrajudicial	2
Homologação	47
Pedido de Urgência	264
Sentença	10
Sentença Extintiva	45
<u>02ª VSJE DE ILHÉUS</u>	
LUCIO MARCUS OLIVEIRA DE NONATO E FRANCA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ADRIANA TAVARES LIRA)	588
Análise de Recurso	97
Arquivamento	3
Competência Declinada	1
Despacho	208
Despacho Inicial	12
Embargos de Declaração	35
Embargos de Execução	8
Entrada de Execução Extrajudicial	2
Exceção de Pré-executividade	1
Homologação	56
Pedido de Urgência	125
Sentença	1
Sentença Extintiva	39
<u>03ª VSJE DE ILHÉUS</u>	
JULIANA GONCALVES MARQUES DE OLIVEIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) THEA CRISTINA MUNIZ CUNHA SANTOS)	694
Análise de Recurso	54
Competência Declinada	1
Decisão	17
Decisão após Audiência	164
Despacho	274
Despacho Inicial	23
Embargos de Declaração	4
Embargos de Execução	17
Entrada de Execução Extrajudicial	2
Exceção de Pré-executividade	6
Homologação	31
Pedido de Urgência	6
Sentença	11
Sentença Extintiva	84

IPIAÚ	PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
<u>VSJE DE IPIAÚ</u>	
LILIANE SILVA DE SOUZA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) RAFAEL BARBOSA DA CUNHA)	204
Decisão	2
Despacho	168
Despacho Inicial	6
Embargos de Execução	14
Entrada de Execução Extrajudicial	2
Sentença	11
Sentença Extintiva	1

IPIRÁ		PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
<u>VSJE DE IPIRÁ</u>		
THIAGO DA CRUZ SILVA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) CARLA SANTA BARBARA VITORIO)		222
Análise de Recurso		17
Arquivamento		3
Decisão		41
Decisão após Audiência		18
Despacho		70
Despacho Inicial		3
Embargos de Declaração		11
Embargos de Execução		4
Entrada de Execução Extrajudicial		1
Homologação		25
Pedido de Urgência		14
Sentença		6
Sentença Extintiva		9
IRECÊ		PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
<u>01ª VSJE DE IRECÊ</u>		
ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ASSESSOR(A) DO JUIZ COOPERADOR MARCIO REINALDO MIRANDA BRAGA		
<u>02ª VSJE DE IRECÊ</u>		
ANTONIO ERIC DE ARAUJO NUNES (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) RUY JOSE AMARAL ADAES JUNIOR)		272
Decisão		34
Decisão após Audiência		1
Despacho		2
Despacho Inicial		23
Embargos de Declaração		12
Embargos de Execução		14
Embargos de Terceiro		15
Entrada de Execução Extrajudicial		5
Extinção de Prazo Decadencial		60
Pedido de Urgência		91
Sentença		6
Sentença Extintiva		9
ITABERABA		PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
<u>VSJE DE ITABERABA</u>		
REBECA LUISE BENSABATH DANTAS DE ASSIS (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) VIRGILIO DE BARROS RODRIGUES ALBINO)		173
Análise de Recurso		29
Arquivamento		9
Decisão		18
Decisão após Audiência		2
Despacho		38
Despacho Inicial		33
Embargos de Declaração		12
Embargos de Execução		1
Entrada de Execução Extrajudicial		13
Homologação		10
Sentença Extintiva		8
ITABUNA		PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
<u>01ª VSJE DE ITABUNA</u>		
ALEX PRADO DA SILVA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) FELIPE REMONATO)		53
Decisão		1
Despacho		32
Despacho Inicial		4
Embargos de Declaração		11
Entrada de Execução Extrajudicial		5
<u>02ª VSJE DE ITABUNA</u>		
VALQUIRIA BARBOSA DE OLIVEIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) JOSE ONOFRE ALVES JUNIOR)		371
Decisão		13
Despacho		2
Embargos de Execução		7
Pedido de Urgência		346
Sentença		3
<u>03ª VSJE DE ITABUNA</u>		
ISMAYLLA YNDIA MONTALVAO GALVAO PEREIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MORAES)		108
Decisão após Audiência		2
Embargos de Declaração		50
Embargos de Execução		16
Exceção de Pré-executividade		1
Pedido de Urgência		32
Sentença		5
Sentença Extintiva		2

ITAMARAJU	PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
<u>VSJE DE ITAMARAJU</u>	
FABIO STOCKLER SILVA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ANDREA GOMES FERNANDES BERALDI)	628
Análise de Recurso	19
Decisão após Audiência	40
Despacho	303
Homologação	18
Pedido de Urgência	238
Sentença Extintiva	10
ITAPETINGA	PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
<u>VSJE DE ITAPETINGA</u>	
ANITA SILVA DA PENHA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ADIANE JAQUELINE NEVES DA SILVA OLIVEIRA)	449
Análise de Recurso	28
Arquivamento	22
Decisão	45
Decisão após Audiência	18
Despacho	152
Despacho Inicial	12
Embargos de Declaração	7
Embargos de Execução	4
Entrada de Execução Extrajudicial	133
Homologação	21
Sentença Extintiva	7
JACOBINA	PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
<u>01º VSJE DE JACOBINA</u>	
MICHELE WENDI LOPES DE ALMEIDA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) DANILO BARRETO MODESTO)	74
Decisão	3
Embargos de Declaração	3
Embargos de Execução	12
Pedido de Urgência	41
Sentença	15
<u>02º VSJE DE JACOBINA</u>	
ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ASSESSOR(A) DO JUIZ COOPERADOR PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO	
JEQUIE	PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
<u>01º VSJE DE JEQUIÉ</u>	
ANA BARBARA SOUZA CASTRO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) RICARDO GUIMARAES MARTINS)	816
Análise de Recurso	83
Arquivamento	1
Decisão	138
Decisão após Audiência	37
Despacho	342
Despacho Inicial	35
Embargos de Declaração	35
Embargos de Execução	1
Embargos de Terceiro	4
Entrada de Execução Extrajudicial	26
Homologação	2
Pedido de Urgência	82
Sentença	27
Sentença Extintiva	3
<u>02º VSJE DE JEQUIÉ</u>	
ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ASSESSOR(A) DO JUIZ SUBSTITUTO RICARDO GUIMARAES MARTINS	
JUAZEIRO	PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
<u>01º VSJE DE JUAZEIRO</u>	
FELIPE LOURA DE ALMEIDA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) VALECIUS PASSOS BESERRA)	24
Decisão	1
Despacho	5
Embargos de Declaração	4
Homologação	1
Sentença	13
<u>02º VSJE DE JUAZEIRO</u>	
JACKSON RIBEIRO DE SOUZA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MAURICIO BAPTISTA ALVES)	293
Análise de Recurso	4
Competência Declinada	2
Decisão	61
Despacho	46
Despacho Inicial	38
Embargos de Declaração	34
Embargos de Execução	17
Exceção de Pré-executividade	1
Pedido de Urgência	90

LAURO DE FREITAS	PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
01º VSJE DE LAURO DE FREITAS	
BRUNO SAMPAIO DE CARVALHO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) JOANISIO DE MATOS DANTAS JUNIOR)	566
Análise de Recurso	7
Competência Declinada	7
Decisão	251
Decisão após Audiência	48
Despacho	3
Despacho Inicial	8
Embargos de Declaração	72
Embargos de Execução	3
Entrada de Execução Extrajudicial	18
Pedido de Urgência	88
Sentença	56
Sentença Extintiva	5
02º VSJE DE LAURO DE FREITAS	
PAULO DIOGO QUEIROZ OLIVEIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ALEXANDRE LOPES)	1.448
Competência Declinada	12
Decisão	650
Decisão após Audiência	80
Despacho	80
Despacho Inicial	8
Embargos de Declaração	94
Exceção de Pré-executividade	1
Homologação	107
Pedido de Urgência	357
Sentença	1
Sentença Extintiva	58
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	
GIL HABADIVAN SANTOS EVANGELISTA DE CASTRO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) FABIO MARX SARAMAGO PINHEIRO)	189
Arquivamento	1
Decisão	4
Decisão após Audiência	18
Despacho	71
Despacho Inicial	11
Embargos de Declaração	8
Entrada de Execução Extrajudicial	1
Homologação	18
Pedido de Urgência	48
Sentença Extintiva	9
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	
TAMARA BRITTO NEVES GOMES (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) CLAUDEMIR DA SILVA PEREIRA)	120
Análise de Recurso	72
Decisão após Audiência	1
Despacho	36
Embargos de Declaração	11
PAULO AFONSO	PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
01º VSJE DE PAULO AFONSO	
MAURICIO SILVA DA CRUZ (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) REGINALDO COELHO CAVALCANTE)	910
Análise de Recurso	40
Arquivamento	1
Competência Declinada	9
Decisão	108
Decisão após Audiência	21
Despacho	405
Despacho Inicial	42
Embargos de Declaração	19
Embargos de Execução	10
Entrada de Execução Extrajudicial	3
Exceção de Pré-executividade	1
Homologação	37
Homologação do Juiz Leigo	5
Pedido de Urgência	114
Sentença	19
Sentença Extintiva	76
02º VSJE DE PAULO AFONSO	
MARCIO DE JESUS DEOCLECIANO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MARTINHO FERRAZ DA NOBREGA JUNIOR)	554
Análise de Recurso	29
Decisão	17
Decisão após Audiência	13
Despacho	193
Despacho Inicial	21

Embargos de Declaração	5
Embargos de Execução	5
Entrada de Execução Extrajudicial	2
Exceção de Pré-executividade	1
Homologação	25
Pedido de Urgência	204
Sentença	13
Sentença Extintiva	26

PORTO SEGURO	PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
01º VSJE DE PORTO SEGURO	
ANA KARINA VASCONCELLOS FORTUNA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) RODRIGO DUARTE BONATTI)	320
Análise de Recurso	7
Arquivamento	5
Competência Declinada	2
Decisão	20
Decisão após Audiência	6
Despacho	81
Despacho Inicial	12
Embargos de Declaração	3
Embargos de Execução	5
Entrada de Execução Extrajudicial	8
Exceção de Pré-executividade	1
Homologação	34
Pedido de Urgência	119
Sentença	2
Sentença Extintiva	15
02º VSJE DE PORTO SEGURO	
JAKLINE DA SILVA OLIVEIRA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) TIBERIO COELHO MAGALHAES)	870
Análise de Recurso	52
Arquivamento	71
Decisão	39
Decisão após Audiência	28
Despacho	216
Despacho Inicial	13
Embargos de Declaração	80
Embargos de Execução	7
Entrada de Execução Extrajudicial	8
Homologação	52
Pedido de Urgência	149
Sentença	108
Sentença Extintiva	47

RIACHAO DO JACUIPE	PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE RIACHÃO DO JACUIPE	
TARCISIO PIMENTEL NORONHA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MATHEUS MARTINS MOITINHO)	278
Análise de Recurso	27
Arquivamento	8
Decisão	8
Decisão após Audiência	22
Despacho	106
Despacho Inicial	18
Embargos de Declaração	8
Embargos de Execução	2
Entrada de Execução Extrajudicial	1
Homologação	22
Pedido de Urgência	40
Sentença	4
Sentença Extintiva	12

SANTA MARIA DA VITORIA	PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE SANTA MARIA DA VITÓRIA	
CATARINE SA SANTOS E LIMA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) CIDVAL SANTOS SOUSA FILHO)	41
Despacho	1
Embargos de Declaração	2
Embargos de Execução	1
Homologação do Juiz Leigo	14
Pedido de Urgência	22
Sentença	1

SANTO ANTÔNIO DE JESUS	PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
VSJE DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS	
GUIDO SILVA SANTOS FILHO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) RODRIGO ALEXANDRE RISSATO)	149
Análise de Recurso	26
Decisão	1
Despacho	5
Embargos de Execução	3
Exceção de Pré-executividade	1

Homologação	46
Pedido de Urgência	67
SANTO ESTEVAO	PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
<u>VSJE DE SANTO ESTEVAO</u>	
ACACIA MILENA COSTA MASCARENHAS (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) FRANCISCO MOLEDA DE GODOI)	202
Despacho	169
Embargos de Declaração	18
Homologação	1
Sentença	8
Sentença Extintiva	6
SENHOR DO BONFIM	PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
<u>VSJE DE SENHOR DO BONFIM</u>	
REJANE BARBOSA CLEMENTINO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) TARDELLI CERQUEIRA BOAVENTURA)	213
Pedido de Urgência	212
Sentença	1
SERRINHA	PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
<u>01ª VSJE DE SERRINHA</u>	
CLARICE PINTO SILVA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ANA PAULA FERNANDES TEIXEIRA)	354
Análise de Recurso	6
Competência Declinada	1
Decisão	60
Despacho	191
Embargos de Declaração	4
Entrada de Execução Extrajudicial	5
Homologação	20
Pedido de Urgência	22
Sentença	16
Sentença Extintiva	29
<u>02ª VSJE DE SERRINHA</u>	
ATIVIDADES REALIZADAS PELO(A) ASSESSOR(A) DO JUIZ COOPERADOR LEO ANDRE CERVEIRA	
SIMÕES FILHO	PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
<u>VSJE DE SIMÕES FILHO</u>	
CAROLINA ALMEIDA VITA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) LEONARDO CARVALHO TENORIO DE ALBUQUERQUE)	502
Análise de Recurso	1
Arquivamento	4
Competência Declinada	2
Decisão	52
Decisão após Audiência	26
Despacho	164
Despacho Inicial	4
Embargos de Declaração	91
Embargos de Execução	18
Embargos de Terceiro	1
Exceção de Pré-executividade	6
Homologação	5
Pedido de Urgência	86
Sentença	18
Sentença Extintiva	24
TEIXEIRA DE FREITAS	PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
<u>01ª VSJE DE TEIXEIRA DE FREITAS</u>	
JONATHAN REGULO MAGALHAES (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) HUMBERTO JOSE MARCAL)	526
Análise de Recurso	4
Competência Declinada	1
Decisão	10
Decisão após Audiência	89
Despacho	212
Despacho Inicial	34
Embargos de Declaração	11
Embargos de Execução	1
Entrada de Execução Extrajudicial	19
Homologação	16
Pedido de Urgência	113
Sentença	3
Sentença Extintiva	13
<u>02ª VSJE DE TEIXEIRA DE FREITAS</u>	
RODRIGO DE SOUZA NUNES (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) MARCUS AURELIUS SAMPAIO)	495
Análise de Recurso	22
Competência Declinada	1
Decisão após Audiência	4
Despacho	359

Despacho Inicial	19
Entrada de Execução Extrajudicial	22
Homologação	26
Pedido de Urgência	12
Sentença	2
Sentença Extintiva	28

VITORIA DA CONQUISTA	PRÉ-ANÁLISES DE CONCLUSÕES
01º VSJE DE VITÓRIA DA CONQUISTA	
PEDRO ERNANE ALMEIDA SILVA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) ARLINDA SOUZA MOREIRA)	425
Análise de Recurso	4
Competência Declinada	1
Decisão	175
Decisão após Audiência	73
Embargos de Declaração	7
Embargos de Execução	7
Entrada de Execução Extrajudicial	85
Homologação	1
Pedido de Urgência	1
Sentença	1
Sentença Extintiva	70
02º VSJE DE VITÓRIA DA CONQUISTA	
VIVIANE DIAS DE SOUSA (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) SOLANGE MARIA DE ALMEIDA NEVES)	698
Análise de Recurso	116
Competência Declinada	3
Decisão após Audiência	3
Despacho	390
Despacho Inicial	20
Embargos de Declaração	20
Embargos de Execução	9
Entrada de Execução Extrajudicial	7
Exceção de Pré-executividade	6
Extinção de Prazo Decadencial	1
Homologação	18
Pedido de Urgência	105
03º VSJE DE VITÓRIA DA CONQUISTA	
AGENOR PEREIRA DOS SANTOS NETO (ASSESSOR(A) DO(A) MAGISTRADO(A) WANDER CLEUBER OLIVEIRA LOPES)	487
Análise de Recurso	13
Decisão	4
Decisão após Audiência	1
Despacho	42
Despacho Inicial	40
Embargos de Declaração	46
Embargos de Execução	13
Entrada de Execução Extrajudicial	98
Homologação	15
Pedido de Urgência	174
Sentença	37
Sentença Extintiva	4

AVISO Nº 62/2025/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o quantitativo de ATOS realizados pelos Secretários nas Varas do Sistema dos Juizados Especiais, relativo ao período do mês de MAIO/2025.

Salvador, 06 de junho de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

UNIDADE	SECRETÁRIO	ATOS
ALAGOINHAS - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ANDRÉ RICARDO ALMEIDA RIBEIRO	2.795
BARREIRAS - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	NAIRA MARIANA FERRAZ GOMES	1.274
BARREIRAS - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	CARLOS ALBERTO SOUZA ANDRADE	1.118
BOM JESUS DA LAPA - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	IONARA CARNEIRO FREITAS	3.954
BRUMADO - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ZILMARA BARRETO DA SILVA	1.897
CAMAÇARI - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ROBERVAL OLIVEIRA PRADO	493
CAMAÇARI - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	TAISEANE DA CRUZ RAMOS SILVA	1.519
CANAVIEIRAS - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ELIZETH FÉLIX DE SOUZA	2.623
CÍCERO DANTAS - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	THIAGO MELO SOBRINHO	5
CONCEIÇÃO DO COITÉ - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	CHRISTIANO MACHADO PEDREIRA	1.646
CONCEIÇÃO DO COITÉ - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ANA CALILA OLIVEIRA E COUTO	4.633

UNIDADE	SECRETÁRIO	ATOS
ALAGOINHAS - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ANDRÉ RICARDO ALMEIDA RIBEIRO	2.795
BARREIRAS - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	NAIRA MARIANA FERRAZ GOMES	1.274
BARREIRAS - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	CARLOS ALBERTO SOUZA ANDRADE	1.118
BOM JESUS DA LAPA - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	IONARA CARNEIRO FREITAS	3.954
BRUMADO - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ZILMARA BARRETO DA SILVA	1.897
CAMAÇARI - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ROBERVAL OLIVEIRA PRADO	493
CAMAÇARI - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	TAISEANE DA CRUZ RAMOS SILVA	1.519
CANAVIEIRAS - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ELIZETH FÉLIX DE SOUZA	2.623
CÍCERO DANTAS - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	THIAGO MELO SOBRINHO	5
CONCEIÇÃO DO COITÉ - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	CHRISTIANO MACHADO PEDREIRA	1.646
CONCEIÇÃO DO COITÉ - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ANA CALILA OLIVEIRA E COUTO	4.633
EUCLIDES DA CUNHA - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ENALDO TORRES FERNANDES SOBRINHO	503
EUNÁPOLIS - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ANDRESSA DIACUÍ PORCINO PEREIRA	1.130
EUNÁPOLIS - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	VALTER DE OLIVEIRA AZEVEDO JÚNIOR	5.334
FEIRA DE SANTANA - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	MARTA MEYRE FERNANDES DE FREITAS TORRES	4.552
FEIRA DE SANTANA - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ANDREA PONTES DE SOUZA	1.551
FEIRA DE SANTANA - 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	FABRÍCIA FREITAS PAMPONET ALMEIDA	6.032
FEIRA DE SANTANA - 4ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	JOSIANE DA SILVA SAMPAIO	554
FEIRA DE SANTANA - 5ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	CLÁUDIA BARBOSA DANTAS	586
GANDU - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	IGOR RODRIGUES EVANGELISTA	806
GUANAMBI - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	PETRÚCIA TEIXEIRA FREITAS DE LELIS	1.416
ILHÉUS - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	JEANE RAILLE DULTRA DA SILVA	0
ILHÉUS - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	TARSO DOS SANTOS MARTINS ROCHA	4.827
ILHÉUS - 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ELMO SOANE SILVA LYRA	2.357
IPIAÚ - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	RUBENS ANDRADE DANTAS	2.110
IPIRÁ - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ROSEANE CARNEIRO DE SOUZA	2.966
IRECÊ - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	EVELINE COSTA NEVES DOURADO	486
IRECÊ - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	MABEL VILELA ALMEIDA	2.376
ITABERABA - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ARLETE ANDRÉ DOS SANTOS	2.424
ITABUNA - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	LUCIANA BARACHO MELO	644
ITABUNA - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	PIERRE CEZAR MOREIRA	1.839
ITABUNA - 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ALEXANDRE SOUSA RODRIGUES	2.474
ITAMARAJO - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ULDA CÂNDIDA LEMOS SANTOS CRIPPA	964
ITAPETINGA - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	JOYMAR GUSMÃO SANTOS	3.917
JACOBINA - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	THAIANA MATOS DE OLIVEIRA VILAS BOAS	1.763
JACOBINA - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	FABIANA BONFIM CUNHA E SILVA	2.959
JEQUIÉ - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	HIGIA SOUZA RIBEIRO	1.677
JEQUIÉ - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	CARINA PEREIRA MOTTA	2.059
JUAZEIRO - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	VIOLETA ÁRAMES TUPINÁ TORRES DIAS	564
JUAZEIRO - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ALESSANDRA SILVA GUIMARÃES	5.139
LAURO DE FREITAS - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	RODRIGO BEZERRA CHAGAS	6.922
LAURO DE FREITAS - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	DANIELA DE JESUS SILVA ALMEIDA	10.209
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	GISLAINE CORDEIRO MACHADO CAIRES	687
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	RENATA APARECIDA RICO TEIXEIRA LEITE	1.820
PAULO AFONSO - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ANDREA COTRIM DE CARVALHO MELO VIANNA	641
PAULO AFONSO - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	MARIA DO SOCORRO FIRMINO DINIZ	346
PORTO SEGURO - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ANDRÉIA ROMANHA PROVETTI ANDRADA	1.262
PORTO SEGURO - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	JÚLIO CÉZAR BORGES GÓES	6.448
RIACHÃO DO JACUÍPE - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	IVAN OLIVEIRA CARNEIRO	600
UNIDADE	SECRETÁRIO	ATOS
SALVADOR - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais	TÂMARA PEREIRA NEVES	1.399
SALVADOR - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais	ALDENICE FERREIRA DOS SANTOS	1.388
SALVADOR - 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais	JEFFERSON BRITO SANTIAGO	1.231
SALVADOR - 4ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais	MARIA ROZENDA BASTOS DA SILVA	768
SALVADOR - 5ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais	SÂNGELA APARECIDA ARAÚJO PINHEIRO CAVALCANTI	669
SALVADOR - 6ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais	ANA CLORINDA MAGALHÃES ALMEIDA	349
SALVADOR * 01ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	JOSE RAFAEL CARVALHO DA SILVA	12.782
SALVADOR * 02ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	NALIDE MIRANDA PEREIRA	2.645
SALVADOR * 03ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	SHEILA LEAL MAGALHÃES	1.791
SALVADOR * 04ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	FERNANDO CÉSAR DOS REIS CALDAS	4.961
SALVADOR * 05ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	CLÁUDIO LUIS D'EÇA SANTOS	5.577
SALVADOR * 06ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	EMERSON PORTELA PINTO	4.584
SALVADOR * 07ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	MARIA SALETTE ARAÚJO OLIVEIRA	5.647
SALVADOR * 08ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	ARISTÓTELES DE ALENCAR ARRAYS PINTO	9.625
SALVADOR * 09ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	EMMANUELLE SANTOS COSTA	3.780
SALVADOR * 10ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	NEUZA GOMES BASTOS	5.280
SALVADOR * 11ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	VALÉRIE DE CASTRO MACHAT	8.301
SALVADOR * 12ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	JOENNE BRITO SOUZA ARAGÃO	10.142
SALVADOR * 13ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	MILTON ALMEIDA DE CARVALHO	2.921
SALVADOR * 14ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	ALBERTO SILVA SANTANA	367
SALVADOR * 15ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	JULIANA QUEIROZ SAMPAIO	9.143
SALVADOR * 16ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	KÉLCYA SILVANA MACEDO LIMA	4.075
SALVADOR * 17ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	VERA LÚCIA DA SILVA SANTOS ROLIM	2.404
SALVADOR * 18ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	MARIA EUGÊNIA RIBEIRO SANCHES PEREIRA	2.561

SALVADOR * 19ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	SILMÁRIA SOUZA BRANDÃO	7.012
SALVADOR * 20ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor	INDIRA CARVALHO TORRES OLIVEIRA	3.384
SALVADOR . 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Trânsito	ANA CAROLINA RIOS DANTAS	1.748
SALVADOR .. 1ª Vara do Sistema dos Juizados da Fazenda Pública	SAMUEL OLIVEIRA CERSÓSIMO	1.130
SALVADOR .. 2ª Vara do Sistema dos Juizados da Fazenda Pública e Saúde Pública	TAÍS IGLESIAS CALDAS	1.024
SALVADOR = 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns	MEIGLE MAGALY VILELA MIRANDA RIOS	3.203
SALVADOR = 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns	VERA LIMA ALMEIDA	3.123
SALVADOR = 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns	CÁTIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	3.648
SALVADOR = 4ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns	JUANITO CARLOS OLIVEIRA SANTOS	2.408
SALVADOR = 5ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns	ALEXANDER BRUNO CERQUEIRA CINTRA	4.985
SALVADOR = 6ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns	VERÔNICA CONCEIÇÃO BITENCOURT CERQUEIRA DE SÁ	342
SALVADOR = 7ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns	SUSANNE MARIA MORAES RABELO PATURY	1.026
SALVADOR = 8ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns	MÁRCIA MARIA LINS COSTA	2.265
SANTA MARIA DA VITÓRIA - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	< UNIDADE SEM SECRETÁRIO >	-
SANTO ANTÔNIO DE JESUS - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	WILKSON CHARLES COSTA FRANÇA	853
SANTO ESTEVÃO - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	NEUMA MELLO MARINACCI	2.191
SENHOR DO BONFIM - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	NEIDE ROSÂNIA BATISTA	2.393
SERRINHA - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ALINE MARIBEL MASCARENHAS DO NASCIMENTO QUEIROZ	571
SERRINHA - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	RODRIGO DE LIMA CAPISTRANO	538
SIMÕES FILHO - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	TÂNIA CONSTÂNCIA COUTINHO SOBRAL SANTOS	892
TEIXEIRA DE FREITAS - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	GISELE FERREQUETT	1.250
TEIXEIRA DE FREITAS - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ALINE SANTOS FERNANDES	5.150
VALENÇA - Vara do Sistema dos Juizados Especiais	LUCAS ROZA TELES	991
VITÓRIA DA CONQUISTA - 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	ANA PAULA AMARAL FIGUEIREDO PAES	3.463
VITÓRIA DA CONQUISTA - 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	MARCOS ANTÔNIO FREIRE MARTINS	1.608
VITÓRIA DA CONQUISTA - 3ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais	DANILO BRUNO LOURO DE OLIVEIRA	1.691

AVISO Nº 63/2025/COJE

O Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, Coordenador dos Juizados Especiais, AVISA aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Servidores, Estagiários, Partes e demais interessados, que faz publicar o quantitativo de ATOS realizados pela Secretária, Servidores e Assessores das Turmas Recursais, relativo ao período do mês de MAIO/2025.

Salvador, 06 de junho de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

SERVIDOR	DESIGNAÇÃO	ATOS
NAIRA CRISTINE TOURINHO OLIVEIRA SAMPAIO	Secretária das Turmas Recursais	4.811
ILDEFONSO VARGHÁ DA FONSECA SANTOS	Analista Judiciário	2.309
SÉRGIO LUIZ PITANGA LEITE	Técnico Judiciário	2.349
VERBENA MARIA SOUSA FRAGA BARRETO	Assessor(a) das Turmas Recursais	17.082
DIOGO CERQUEIRA FIGUEIREDO	Técnico Judiciário	646
EDUARDO JOSÉ MUNIZ	Técnico Judiciário	7.307
ELICÉLIA CASTRO GUIMARÃES GOMES	Técnico Judiciário	5.462
GEORGE RAMOS DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário	2.361
MARCUS VINICIUS PEREIRA QUEIROZ	Assessor(a) das Turmas Recursais	10.256
IRANICE CARVALHO DA SILVA SOARES	Técnico Judiciário	2.349
GENIVALDO DÓRIA DOS SANTOS	Técnico Judiciário	1.090
MARIA CONCEIÇÃO MENEZES	Técnico Judiciário	8.097
MONIQUE LEAO COSTAMILLAN	Assessor(a) das Turmas Recursais	0
MARTHA MARIA ANDRADE DA SILVA	Técnico Judiciário	1.391
MARINA RAMOS DOS SANTOS	Técnico Judiciário	6.855
EDUARDO DAVID MELO SILVA	Técnico Judiciário	4.179
ALINE ASSUNCAO SOARES MOURA COSTA	Assessor(a) das Turmas Recursais	6.741
JACQUELINE LÚCIA SILVA FERNANDEZ	Técnico Judiciário	3.104
CIBELE MARTA ARAÚJO DE SOUZA	Técnico Judiciário	2.050
SÔNIA MARIA FREIRE DE SANTANA	Técnico Judiciário	1.120
PAULA CAROLINE DA SILVA MACHADO FERREIRA	Técnico Judiciário	0
RITA MARIA REIS SAMPAIO	Técnico Judiciário	0
SOLANGE CINTRA LOMANTO	Técnico Judiciário	0

TRIBUNAL PLENO

PROCESSOS E EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS

ERRATA:

EDITAL Nº 086/2025

Onde se lê: ... PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA A COMARCA DE IBICARAI.

Leia-se: ... PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA A COMARCA DE RIACHÃO DAS NEVES.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

1ª VICE-PRESIDÊNCIA

DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DO 2º GRAU

PUBLICAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NO PJE

Ratifico que os processos abaixo foram cadastrados pela Diretoria de Distribuição do 2º Grau/DD2G e distribuídos no sistema PJe 2º Grau, em cumprimento ao art. 1º, II do Ato Conjunto nº 30, de 31/10/2017, publicado no DJe em 01/11/2017.

Número do processo: 8033005-85.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Joanice Maria Guimarães de Jesus Cíveis Reunidas
Órgão julgador Colegiado: Jurisdição: Classe: Assunto principal: Valor da causa: SEGREDO DE JUSTIÇA: SIM Partes: Audiência Seções Cíveis Reunidas Tribunal de Justiça CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Competência R\$ 0,00 Sim JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE ALAGOINHAS JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE ALAGOINHAS.

Número do processo: 8033031-83.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Maria do Socorro Barreto Santiago Cíveis Reunidas
Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R\$ 0,00 Partes: JUÍZO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8033067-28.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Cassinelza da Costa Santos Lopes Cíveis Reunidas
Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R\$ 0,00 Partes: JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 6ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8033078-57.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Rosita Falcão de Almeida Maia Cíveis Reunidas
Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R\$ 0,00 Medida de urgência: Sim Partes: JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE ALAGOINHAS JUÍZO DA 3ª VARA DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE ALAGOINHAS.

Número do processo: 8033079-42.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Dinalva Gomes Laranjeira Pimentel Cíveis Reunidas
Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R\$ 0,00 Partes: JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DA COMARCA DE MACAÚBAS JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DA COMARCA DE TANQUE NOVO.

Número do processo: 8033105-40.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Maria de Lourdes Pinho Medauar Cíveis Reunidas
Órgão julgador Colegiado: Jurisdição: Classe: Assunto principal: Valor da causa: Partes: Audiência Seções Cíveis Reunidas Tribunal de Justiça CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Competência R\$ 0,00 JUÍZO DA 7ª VARA DE FEITOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE FEIRA DE SANTANA JUÍZO DA 1ª VARA DE FEITOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEL E COMERCIAIS DE FEIRA DE SANTANA.

Número do processo: 8033112-32.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. José Cícero Landin Neto Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Jurisdição: Classe: Assunto principal: Valor da causa: Prioridades: Partes: Audiência Seções Cíveis Reunidas Tribunal de Justiça CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Competência R\$ 0,00 Idoso(a) JUÍZO DA 10ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 7ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8033122-76.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida Cézar Santos Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R\$ 0,00 Medida de urgência: Sim Partes: JUÍZO DA 10ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 10ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR

Número do processo: 8033126-16.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Mário Augusto Albiani Alves Júnior Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Jurisdição: Classe: Assunto principal: Valor da causa: SEGREDO DE JUSTIÇA: SIM Partes: Audiência Seções Cíveis Reunidas Tribunal de Justiça CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Competência R\$ 0,00 Sim JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS RELACIONAMENTO DE CONSUMO, CÍVEL, COMERCIAL, ACIDENTES DE TRABALHO E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PAULO AFONSO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS DA COMARCA DE PAULO AFONSO.

Número do processo: 8033142-67.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Marcelo Silva Britto Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R\$ 0,00 Medida de urgência: Sim Partes: JUÍZO DA 9ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 4ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8033146-07.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. Paulo Alberto Nunes Chenaud 16 Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Jurisdição: Classe: Assunto principal: Valor da causa: Seções Cíveis Reunidas Tribunal de Justiça CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Competência R\$ 0,00 Medida de urgência: Sim Prioridades: Idoso(a) Partes: Audiência JUÍZO DA 9ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 12ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8033157-36.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Maria do Socorro Barreto Santiago Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Jurisdição: Classe: Assunto principal: Valor da causa: Seções Cíveis Reunidas Tribunal de Justiça CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Competência R\$ 0,00 Medida de urgência: Sim Partes: JUÍZO DA 9ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 7ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8033166-95.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Des. José Jorge Barreto da Silva Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R\$ 0,00 Partes: JUÍZO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8033155-66.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Maria da Purificação da Silva Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R\$ 0,00 Partes: JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA JUÍZO DA 12ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8033172-05.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R\$ 0,00 Segredo de justiça: Sim Partes: JUÍZO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8033176-42.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Maria do Socorro Barreto Santiago Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R\$ 0,00 Partes: JUÍZO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR.

Número do processo: 8033072-50.2025.8.05.0000 Órgão julgador: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho Cíveis Reunidas Órgão julgador Colegiado: Seções Cíveis Reunidas Jurisdição: Tribunal de Justiça Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL (221) Assunto principal: Competência Valor da causa: R\$ 0,00 Partes: JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SALVADOR JUÍZO DA 6ª VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR.

ANTONIO LENINE DOS SANTOS
Diretor de Distribuição do 2º Grau

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECISÕES EXARADAS PELO DESEMBARGADOR ROBERTO MAYNARD FRANK, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, NOS PROCESSOS ABAIXO:

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/43446

INTERESSADO: JULIO CESAR DE ALMEIDA LLARENA

ASSUNTO: Prorrogação de Posse

DECISÃO

Nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica desta Corregedoria-Geral da Justiça (Parecer nº CGJ-839/2025 - ASJUC), DEFIRO o pedido formulado por JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA LLARENA, habilitado em concurso público, regido pelo Edital n. 01/2023, classificado em 123º lugar, para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Subescrivão da Comarca de Salvador, no sentido de prorrogação do prazo para tomar posse no referido cargo para o qual foi nomeado por meio do Decreto Judiciário s/nº, disponibilizado em 26/05/2025 no Diário da Justiça do Estado da Bahia nº 3.815 (fl. 03 dos presentes autos), à vista do que consta do processo administrativo TJ-ADM-2024/02677, com base nos art. 19 e 259 da Lei Estadual nº 6.677/94. Publique-se.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/42951

INTERESSADO: ANA CLAÚDIA FERREIRA DE LUCENA

ASSUNTO: Prorrogação de Posse

DECISÃO

Nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica desta Corregedoria-Geral da Justiça (Parecer nº CGJ-840/2025 - ASJUC), DEFIRO o pedido formulado por ANA CLAÚDIA FERREIRA DE LUCENA, habilitada em concurso público, regido pelo Edital n. 01/2023, classificada em 30º lugar, para o cargo de Técnico Judiciário - Escrevente de Cartório da Comarca de Salvador, no sentido de prorrogação do prazo para tomar posse no referido cargo para o qual foi nomeada por meio do Decreto Judiciário s/nº, disponibilizado em 26/05/2025 no Diário da Justiça do Estado da Bahia nº 3.815 (fl. 03 dos presentes autos), à vista do que consta do processo administrativo TJ-ADM-2024/02677, com base nos arts. 19 e 259 da Lei Estadual nº 6.677/94. Publique-se.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/10310

REQUERENTE: BEL. RUY JOSÉ AMARALADÃES JÚNIOR

INTERESSADO: 8016860 - ANTONIO OLIVEIRA FILHO

ASSUNTO: Designação

DECISÃO

Acolho a manifestação da Assessoria Jurídica desta Corregedoria Geral da Justiça, nos exatos termos do Parecer nº CGJ 734/2025 - ASJUC. À vista das razões explicitadas no supracitado opinativo, DEIXO DE REFERENDAR a Portaria nº 05/2025, datada de 07/02/2025 (fls. 12/14), em que o MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Irecê, Bel. Ruy José Amaral Adães Júnior, designou o servidor ANTÔNIO OLIVEIRA FILHO, cadastro n. 801.686-0, Oficial de Registros Públicos, lotado na 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da referida Comarca, para exercer, com prejuízo de suas funções originárias, as atribuições do cargo de Oficial de Justiça Avaliador pelo período de 01 (um) ano, no período compreendido entre 07/03/2025 a 06/03/2026, em face de desconformidade com as disposições dos arts. 1º, 2º, 5º e 6º do Ato Conjunto nº 3/2017 e art. 5º, parágrafo segundo do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 15/2018. Nada obstante, em homenagem ao princípio da segurança jurídica, entende-se que todos os atos praticados pelo servidor designado como Oficial de Justiça durante o período inicial de vigência do expediente até a data de publicação desta Decisão no DJE, devem ser mantidos incólumes com vistas a evitar-se prejuízos a terceiros, ao tempo em que determino a remessa do presente feito à Chefia de Gabinete da Presidência, para análise de eventual repercussão financeira pelo período efetivo em que desempenhou as atribuições do cargo. Publique-se.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/41608

INTERESSADO: ANDRE MAGNO SILVA BEZERRA

ASSUNTO: Prorrogação de Posse

DECISÃO

Nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica desta Corregedoria-Geral da Justiça (Parecer nº CGJ- 838/2025- ASJUC), DEFIRO o pedido formulado por ANDRÉ MAGNO SILVA BEZERRA, habilitado em concurso público, regido pelo Edital n. 01/2023, classificado em 14º lugar, para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Subescrivão da Comarca de Camaçari, à vista do que consta do processo administrativo TJ-ADM-2024/02677, no sentido de prorrogação do prazo para tomar posse no referido cargo para o qual foi nomeado por meio do Decreto Judiciário s/nº, disponibilizado em 26/05/2025 no Diário da Justiça do Estado da Bahia nº 3.815 (fl. 03 dos presentes autos), com base nos arts. 19 e 259 da Lei Estadual nº 6.677/94. Publique-se. Cumpra-se.

DECISÕES E DESPACHOS EXARADOS PELA BELA. ERIKA BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS, CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, NOS PROCESSOS ABAIXO:

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/43376

INTERESSADO: CLEIDE APARECIDA SANT'ANA SOUSA

ASSUNTO: Pedido

DECISÃO

CLEIDE APARECIDA SANT'ANA SOUSA, habilitada em concurso público regido pelo Edital n. 01/2023, classificada em 35º lugar para o cargo de Técnico Judiciário - Escrevente de Cartório da Comarca de Salvador requereu à fl. 02, a prorrogação do prazo para tomar posse no referido cargo para o qual foi nomeada por meio do Decreto Judiciário s/nº, disponibilizado em 30/05/2025 no Diário da Justiça do Estado da Bahia nº 3.819 (fls. 04/05 dos presentes autos), à vista do que consta dos processos administrativos TJ-ADM-2024/02677 e TJADM-2025/23361. Tal expediente foi protocolado em 02/06/2025. Em consulta ao Sistema SIGA, verificou-se a existência do TJ-ADM-2025/43757 (protocolado em 03/06/2025), contendo pedido idêntico ao apresentado neste expediente, que teve tramitação mais avançada com deferimento do pedido de prorrogação de posse formulado conforme decisão exarada pelo Exmº. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça (fl. 14), disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, Edição nº 3.824, Caderno 1, de 06 de junho de 2025. Diante do exposto, considerando-se que não resta matéria jurídica a ser analisada neste processo administrativo e nesse passo, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº CGJ - 39/2024 - GSEC, determino o arquivamento destes autos, diante da perda do objeto. Publique-se.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/45018

INTERESSADO: 9709940 - DANIELE SEIXAS FERRO

ASSUNTO: Licenças

DECISÃO

No uso das atribuições a mim delegadas por meio da Portaria nº CGJ - 39/2024 - GSEC, DECIDO deferir a concessão de Licença à Gestante pleiteada à servidora DANIELE SEIXAS FERRO, cadastro n. 970.994-0, Analista Judiciário, com lotação no 1ª Vara dos Feitos de Rel. de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Luis Eduardo Magalhães, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos retroativos contados a partir de 05/06/2025 (fl. 03), com base no art. 154, caput, da Lei nº 6.677/1994 e no art. 4º, §1º e 2º da Resolução nº 321, de 15 de maio de 2020 do CNJ. Encaminhem-se os autos à COREC para as anotações pertinentes, com posterior arquivamento. Publique-se.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/14628

INTERESSADO: 9698256 - CAMILA NOGUEIRA PORTELA NUNES

ASSUNTO: Estabilidade Funcional

DECISÃO

Com esteio no art. 1º, IX, da Portaria n. CGJ-39/2024-GSEC, adoto como própria a fundamentação do Parecer nº CGJ n. 848/2025 - ASJUC e recomendo o reconhecimento do direito à estabilidade funcional da servidora CAMILA NOGUEIRA PORTELA NUNES, cadastro nº 969.825-6, Escrevente de Cartório da Comarca de Salvador, com base no art. 41 da CF/88 e nos arts. 27 e 28 da Lei Estadual nº 6.677/94. À Egrégia Presidência para os fins da sua competência. Publique-se.

DECISÕES E DESPACHOS EXARADOS PELA SUBSTITUTA LEGAL, BELA. POLIANA OLIVEIRA SANTOS, ASSESSORA JURÍDICA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, NOS PROCESSOS ABAIXO:

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/45119

INTERESSADO: 9706704 - ISABELLA PASSINHO GONZAGA

ASSUNTO: Designação

DECISÃO

Com esteio no art. 1º, I, da Portaria n. CGJ-39/2024-GSEC, adoto como própria a fundamentação do Parecer CGJ nº 853/2025 - ASJUC e decido por REFERENDAR a Portaria nº 05/2025, datada de 03/06/2025 (fl. 03), encaminhada pelo MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível, Comercial e Registros Públicos da Comarca de Ilhéus, Bel. Antônio Carlos de Souza Hygino, designando Isabella Passinho Gonzaga, cadastro nº 970.670-4, lotada na referida unidade judicial, para substituir o servidor Marivaldo dos Santos Silveira, cadastro nº 801.971-1, Escrivão, durante o seu afastamento para gozo de licença-prêmio, no período de 14/07/2025 a 25/07/2025, com o consequente encaminhamento dos presentes autos à Chefia de Gabinete da Presidência deste E. Tribunal de Justiça, para os fins de sua competência, ex vi do disposto no art. 9º do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI nº 15/2018 e art. 84, XXIX do RITJBA. Em seguida, à COREC para as anotações pertinentes. Publique-se. Cumpra-se.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/41637

REQUERENTE: BEL. ARGENILDO FERNANDES DOS SANTOS

INTERESSADO: 9684298 - CAMILA MARIA MARQUES CAIRES

ASSUNTO: Designação

DECISÃO

Com esteio no art. 1º, I, da Portaria n. CGJ-39/2024-GSEC, adoto como própria a fundamentação do Parecer nº CGJ 823/2025 - ASJUC e decido por REFERENDAR a Portaria nº 04/2025, datada de 22/05/2025 (fl.03), encaminhada pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teixeira de Freitas, Bel. Argenildo Fernandes dos Santos, por meio da qual designou CAMILA MARIA MARQUES CAIRES, Escrevente de Cartório/Técnica Judiciária, cadastro n.º 968.429-8, lotada na referida unidade, para substituir a Escrivã/Diretora ADEMILDES XAVIER DOS SANTOS, cadastro nº 218.077-4, durante usufruto de licença-prêmio no período de 11/11/2024 a 20/11/2024. Encaminhem-se os autos à Chefia do Gabinete da Presidência deste E. Tribunal de Justiça para os fins de sua competência, ex vi do disposto no supracitado Provimento Conjunto e no art. 84, XXIX do RITJBA. Após, à COREC para as devidas anotações. Publique-se.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/42771

REQUERENTE: BEL^a LISIANE SOUSAALVES DUARTE

INTERESSADO: 9708499 - PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA MATOS

ASSUNTO: Designação

DECISÃO

Com esteio no art. 1º, I, da Portaria n. CGJ-39/2024-GSEC, adoto como própria a fundamentação do Parecer CGJ nº 852/2025 ASJUC e REFERENDO a Portaria n. 09/2025, datada de 26/05/2025 (fl. 02/03), em que a MM. Juíza Coordenadora do Cartório de Família da Comarca de Feira de Santana, Belª. Lisiane Sousa Alves Duarte, designou o servidor Pedro Henrique Pereira da Silva Matos, Subscrivão, cadastro n. 970.849-9, lotado no referido Cartório, para exercer as atribuições de Diretor de Secretaria (Movimentação), no período de 20/08/2025 a 29/08/2025, em face do afastamento para gozo de licença prêmio da servidora Titular Aleilza Carvalho Pio dos Santos, cadastro n. 808.139-5. Encaminhem-se os autos à Chefia do Gabinete da Presidência deste E. Tribunal de Justiça, para os fins de sua competência, ex vi do disposto no supracitado Provimento Conjunto e no art. 84, XXIX do RITJBA. Após, à COREC para as devidas anotações. Publique-se.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/29621

INTERESSADO: 9714413 - MARIA MANUELLA DE MOURA VIANA

ASSUNTO: Remoção

DECISÃO

No uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº CGJ - 39/2024 - GSEC, adoto como própria a fundamentação do Parecer CGJ nº 845/2025- ASJUC, nos termos ali esposados quanto ao pedido de remoção no interesse da Administração (art. 3º, I da Resolução 46/2012), para a Vara do Júri e Execuções Penais da Comarca de Vitória da Conquista, formulado pela servidora MARIA MANUELLA DE MOURA VIANA, cadastro 971.441-3, lotada no 1º Cartório Integrado das Varas de Família da Comarca de Salvador, ao passo em que determino a remessa deste expediente ao Conselho da Magistratura, em cumprimento à Resolução nº 46/2012, do Tribunal Pleno, com as alterações trazidas pela Resolução nº 53/2012, para os fins de sua competência prevista no inciso III do art. 102 do Regimento Interno do TJBA. Publique-se.

SEÇÃO DE REGISTROS E PROCESSAMENTOS DISCIPLINARES - SERP

DESPACHO/OFÍCIO EXARADO PELA JUÍZA ACESSORA ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, BELA. JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS, NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO:

Processo n°: 0001425-28.2025.2.00.0805

Classe: PROCESSO AMMINISTRATIVO (1298)

Assunto: [Questões Funcionais]

REQUERENTE: ELIAS EID GEDEON

Advogado do(a) REQUERENTE: ELIAS EID GEDEON - SP207537

REQUERIDO: TJBA - ITABUNA - 2ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS E ACIDENTE DE TRABALHO

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo apresentado por Elias Eid Gedeon, na qualidade de advogado da Agropecuária Coração de Maria S/A, requerendo “historico de acesso ao processo, por terceiros, do período do ano de 2015 até o ano de 2022, tendo em vista, conforme tela anexa, o sistema só apresenta historico de 2022 em diante”.

Embora cadastrada como Requerente a própria Agropecuária Coração de Maria, é fato que o pedido foi formulado pelo respectivo patrono, em nome próprio, na qualidade de representante processual da parte no processo originário, o que afasta a aplicação do parágrafo único do art. 3º do Provimento Conjunto CGJ/CCJ 06/2022-GSEC.

Ultrapassada tal questão e mirando no histórico do processo 0960458-70.2015.8.05.0113, constata-se que sua migração para o PJe somente se deu no ano de 2022, conforme tela abaixo, extraída diretamente do referido feito:



Por consectário lógico, o sistema PJe tão somente faz registro de acesso de terceiros a partir de então.

Adicionalmente ao aspecto técnico acima, em se tratando de processo sem sigilo, mostra-se desproporcional exigir histórico de acessos “do período do ano de 2015 até o ano de 2022” sem que o Requerente apresente justo motivo para o pedido, na medida em que tanto o artigo 189 do CPC, quanto o artigo 93, IX da CF/1988 garantem o acesso irrestrito aos autos como regra.

Pelo exposto, determino à SERP que retifique o registro do pólo ativo, do qual deverá com exclusividade o Dr. Elias Eid Gedeon, que deverá ser notificado para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar os fundamentos fáticos e jurídicos do pedido, sob pena de arquivamento.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIAARAÚJO RIBEIRO DIAS

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

DESPACHO/OFÍCIO EXARADO PELO JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, BEL. MARCOS ADRIANO SILVA LEDO, NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO:

Processo nº: 0003044-80.2025.2.00.0000

Classe: RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (1301)

Assunto: [Apuração de Infração Disciplinar]

RECLAMANTE: MARCELO HENRIQUE SCHIAVINI SALOMAO, FLAVIA LIMA SOARES

Advogados do(a) RECLAMANTE: MARCELO HENRIQUE SCHIAVINI SALOMAO - PR43546-A, FLAVIA LIMA SOARES - PR123028-A

Advogado do(a) RECLAMANTE: FLAVIA LIMA SOARES - PR123028-A

RECLAMADO: MARIA DE LOURDES MELO

DESPACHO

Trata-se de Reclamação Disciplinar formulada na Corregedoria Nacional de Justiça por Flávia Lima Soares e outro em desfavor de Maria de Lourdes Melo, magistrada com atuação na 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Acidentes de Trabalho de Lauro de Freitas.

Em síntese, alegaram que a Juíza Reclamada praticou atos em desconformidade com as regras processuais na condução do processo n. 0510434-21.2017.8.05.0150; que a distribuição da ação de referência se deu no dia 29 de setembro de 2017, mas não houve a intimação válida da parte ré, uma vez que essa mudou de endereço após o início do processo; que sequer houve tentativa de citação por meio de oficial de justiça; que, ainda assim, o processo teve seguimento e houve prolação de sentença em 2018.

Relataram que, na fase de execução, houve prolação de despacho reconhecendo os executados como devidamente oficiados, apesar de certidões anteriores terem sido claras ao demonstrar ausência de intimação válida dos fiadores; que houve ordem de bloqueio de valores e que os executados, ao tomarem conhecimento do processo, apresentaram exceção de pré-executividade com pedido liminar no dia 10 de agosto de 2023; que somente em 16 de novembro de 2023 houve decisão pelo indeferimento de exceção de pré-executividade; que essa decisão foi mantida em agravo de instrumento julgado em 2023 e os exequentes requereram alvará para levantamento dos valores.

Salientaram que, em fevereiro de 2024, houve certidão atestando o bloqueio de valores indevidos e sentença de extinção do feito sem desbloqueio dos valores indevidamente retidos; que, em 07 de fevereiro de 2025, foi proferida certidão que constam R\$ 285.707,42 nas contas judiciais, apesar de ter sido bloqueado R\$ 588.165,74, conforme o comprovante do SISBAJUD; que há uma discrepância de R\$ 302.449,32.

Asseveraram que houve apresentação de reclamação junto a Ouvidoria do TJBA em setembro de 2024, mas que essa foi encerrada sem qualquer solução efetiva para as questões apresentadas.

Por fim, pugnaram pela apuração dos fatos narrados e a instauração de processo administrativo disciplinar para aplicação da penalidade cabível e prevista em lei para a espécie. Ademais, requereram a adoção de medidas necessárias para assegurar que o Juízo e a magistrada reclamadas conheçam e analisem as manifestações executórias apresentadas pelo exequente.

Na decisão de Id. 6052874, o Excelentíssimo Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Mauro Campbell Marques, determinou o encaminhamento dos autos para esta Corregedoria, para a apuração dos fatos e comunicação à CN sobre o andamento do procedimento no prazo de 30 dias ou menor período.

Vieram os autos conclusos.

É o relatório.

Notifique-se a Juíza Reclamada para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente esclarecimentos quanto às circunstâncias narradas nos autos.

Empresto ao presente força notificatória.

P. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Marcos Adriano Silva Ledo

Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

DESPACHOS/DECISÕES/OFÍCIOS EXARADOS PELA JUÍZA ACESSORA ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, BELA. MARIA HELENA LORDÊLO DE SALLES RIBEIRO, NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Processo nº: 0000625-68.2023.2.00.0805

Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA (1307)

Assunto: [Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Presencial]

CORRIGENTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CORRIGIDO: TJBA - SENHOR DO BONFIM - 1ª VARA CRIMINAL, JURI E EXECUÇÕES PENAIIS

DECISÃO / OFÍCIO

Tendo em vista que o edital nº 29/2025 designou inspeção ordinária na Comarca de Senhor do Bonfim, no período de 02 (dois) a 06 (seis) de junho de 2025, determino o arquivamento do presente expediente com fundamento na Portaria nº 31/2024-GSEC, com posterior juntada desta decisão ao expediente de nº 0001192-31.2025.2.00.0805.

P. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Maria Helena Lordêlo de Salles Ribeiro

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo nº: 0001310-41.2024.2.00.0805

Classe: INSPEÇÃO (1304)

Assunto: [Inspeção / Correição]

INSPETOR: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INSPETIONADO: TJBA - SALVADOR - 15ª VARA CRIMINAL

DESPACHO / OFÍCIO

Trata-se de Inspeção Ordinária realizada na 15ª Vara Criminal de Salvador, iniciada a partir do Edital CGJ Nº 66/2024-GSEC e realizada aos 26/07/2024.

Em 25/11/2024 (ID 4997248) foi determinada a notificação do magistrado titular e ao diretor de secretaria da unidade para que manifestassem sobre as recomendações consignadas em ata de correição, tal como determinado na Decisão ID 4839326.

Em resposta, a unidade informou o cumprimento das recomendações e apresentou plano de ação para o ano de 2025 (ID 5564947).

No despacho de ID 5565540, registrou-se a existência de 135 processos paralisados há mais de cem dias e determinou-se o arquivamento provisório do expediente pelo prazo de 60 dias, a fim de viabilizar a implementação do plano de ação.

Considerando o decurso do prazo, oficie-se ao magistrado titular e à diretora de secretaria da 15ª Vara Criminal de Salvador para que prestem informações atualizadas sobre o andamento e a efetividade das medidas previstas no referido plano de ação.

A resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do Sistema PJe Cor.

Confiro ao presente despacho força de ofício.

P. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Maria Helena Lordêlo de Salles Ribeiro

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo nº: 0001070-18.2025.2.00.0805

Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

Assunto: [Questões Funcionais]

REQUERENTE: KARLA KALIL PIMENTEL

REQUERIDO: TJBA - SIMÕES FILHO - 1ª VARA CRIMINAL, JURI E EXECUÇÕES PENAIIS

DESPACHO / OFÍCIO

Trata-se de procedimento administrativo formulado via Protocolo Presencial PJe COR por Karla Kalil Pimentel, que solicita a intervenção desta Corregedoria no andamento do processo 8003363-64.2023.8.05.0250, em razão das sucessivas declarações de suspeição por parte dos magistrados nos autos judiciais em que a reclamante é parte.

Consultada a MPU nº 8003363-64.2023.8.05.0250, verificou-se ter sido proferido despacho em 23.01.2025 pelo Juízo da 1ª Vara Criminal de Simões Filho determinando o encaminhamento dos autos ao 3º substituto legal; em 04.02.2025 foi certificado que os autos foram encaminhados para o juízo da 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Simões Filho, 3º substituto legal dos autos.

Consultada a tarefa atual do processo, foi observado que o mesmo encontra-se concluso para o gabinete.

Expedido ofício ao magistrado da 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Simões Filho, Dr. Leonardo Carvalho T. de Albuquerque, este comunicou que foi proferido despacho para cumprimento de diligências perante o MP e encaminhamento prévio do feito para o Juiz 2º Substituto Legal, que responde pela 2ª Vara Cível da Comarca de Simões Filho, mas que o despacho ainda não foi integralmente cumprido, razão pela qual, em 29.05.2025, foi prolatado novo despacho determinando o integral cumprimento das determinações.

Por fim, informou que houve alteração recente no Juiz responsável pela 2ª Cível de Simões Filho (que está previsto em lista como 2º substituto), em virtude de remoção do anterior titular.

É o relatório.

Tendo em vista a data recente em que foi proferido despacho nos autos judiciais nº 8003363-64.2023.8.05.0250, determino que o presente procedimento administrativo aguarde em arquivo provisório por 15 (quinze) dias.

Dê-se ciência ao magistrado e ao diretor de secretaria da 2ª Vara Cível de Simões Filho.

Findo o prazo de sobrestamento, retornem os autos conclusos para nova análise.

P. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Maria Helena Lordêlo de Salles Ribeiro

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo nº: 0001077-10.2025.2.00.0805

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REQUERENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DA BAHIA

Advogados do(a) REQUERENTE: JAMILE OLIVEIRA LEAO DO AMARAL - BA17383, EDGARD DA COSTA FREITAS NETO - BA26466, DANIEL SOUZA SANTOS DINIZ - BA38715

REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 2ª VARA DAS GARANTIAS

DESPACHO / OFÍCIO

Trata-se de Pedido de Providências no qual a Procuradoria de Defesa de Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Bahia comunica problema de limitação sistêmica identificada no sistema eletrônico das Varas das Garantias que está causando prejuízos à atuação da defesa técnica nos processos judiciais.

Oficiada a SETIM a aravés do expediente SIGA TJ-OFI-2025/04973, foi respondido que "informamos que o problema quanto à impossibilidade de redistribuição interna de ações ao juízo prevento foi devidamente solucionado em 07/05/2025. Adicionalmente, em novo contato realizado em 20/05/2025 com a servidora Luciana, foi confirmado que o problema não mais está ocorrendo, estando a mesma realizando normalmente as redistribuições dos processos."

Notifique-se a parte solicitante para ciência e manifestação sobre a resposta da SETIM, em dez dias.

P. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Maria Helena Lordêlo de Salles Ribeiro

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo nº: 0002195-55.2024.2.00.0805

Classe: INSPEÇÃO (1304)

Assunto: [Inspeção / Correição]

INSPETOR: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INSPECIONADO: TJBA - SALVADOR - 2ª VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE

DECISÃO / OFÍCIO

Trata-se de expediente iniciado a partir da publicação dos Editais CGJ Nº 97 e 110/2024, referente à inspeção ordinária realizada na 2ª Vara da Infância e Juventude de Salvador, em 27/11/2024.

Proferido despacho inicial na data de 12/11/2024 (ID 5031452).

O Formulário de Diagnóstico Virtual foi juntado em 25/11/2024 (ID 5214417).

Na ata de inspeção (ID 5230180) da unidade judiciária mencionada, foram apresentados os seguintes indicadores:

Meta 1: 109,17%

Meta 2: 124,77%

Meta 11: 115,13%

Processos paralisados há mais de 100 dias no Cartório: 2 (dois).

Processos paralisados há mais de 100 dias no Gabinete: 0 (zero).

Relativamente às constatações realizadas durante a inspeção, opinou-se pela expedição de ofício à Presidência para solicitar a disponibilização de psicólogo para compor a equipe técnica da unidade inspecionada.

Na mesma oportunidade também opinou-se pelo sobrestamento do feito por 60 dias, com o objetivo de acompanhar o trâmite da solicitação acima mencionada (ID 5230389).

O pronunciamento mencionado foi integralmente acolhido na Decisão do Corregedor (ID 5313632).

A CGPRES manifestou ciência do pedido, tendo determinado a promoção das devidas anotações para fins de futuras nomeações de servidores (ID 5390283).

A MM. Juíza de Direito titular da 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Salvador, devidamente notificada, apresentou manifestação em 26/05/2025, informando que vêm sendo empreendidos esforços contínuos para o cumprimento dos parâmetros mínimos estabelecidos. Esclareceu, ademais, que a Meta 1 se encontrava em 93,66%, a Meta 2 em 125% e que não havia mais processos paralisados há mais de 100 (cem) dias (ID 5996113).

Em consulta realizada ao sistema EXAUDI, na mesma data, confirmou a veracidade dos dados apresentados, verificando-se, contudo, que a Meta 10 apresentava o percentual de 48,61%, abaixo do mínimo exigido (identificar e julgar, até 31/12/2025, no 1º grau, 90% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2023).

Diante do exposto, considerando que as Metas 1 e 10 ainda não atingiram os percentuais mínimos estabelecidos, determino que o presente expediente aguarde em Secretaria pelo prazo de 30 (trinta) dias, período no qual a unidade deverá intensificar os esforços para regularização dos indicadores.

Decorrido o prazo, voltem-me os autos conclusos para nova análise.

Dê-se ciência dessa decisão à magistrada da unidade inspecionada.

P. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Maria Helena Lordêlo de Salles Ribeiro

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo nº: 0001391-87.2024.2.00.0805

Classe: INSPEÇÃO (1304)

Assunto: [Inspeção / Correição]

INSPETOR: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INSPETIONADO: TJBA - FEIRA DE SANTANA - VARA DO JÚRI

DESPACHO / OFÍCIO

Trata-se de expediente iniciado a partir da publicação do EDITAL CGJ Nº 70/2024, que versa sobre a inspeção ordinária realizada na vara do Júri de Feira de Santana em 09/08/2024.

Diante da ausência de resposta da Magistrada e da Diretora de Secretaria, conforme certidão de ID 6006536, à SERP, reitere-se os comandos expedidos no despacho anterior (ID 5751977), observando o prazo e os termos ali especificados. Ademais, considerando tratar-se de reiteração, determino também que mantenha contato telefônico com a unidade judiciária, a fim de aferir o efetivo recebimento das comunicações eletrônicas, realizadas na forma do Provimento Conjunto nº 14/20, registrando a informação nos autos.

A resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do Sistema PJe Cor.

Confiro ao presente despacho força de ofício.

P. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Maria Helena Lordêlo de Salles Ribeiro

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo nº: 0002197-25.2024.2.00.0805

Classe: INSPEÇÃO (1304)

Assunto: [Inspeção / Correição]

INSPETOR: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INSPETIONADO: TJBA - SALVADOR - 5ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

DESPACHO / OFÍCIO

Trata-se de expediente iniciado a partir da publicação do EDITAIS CGJ Nº 97 e 110/2024, que versa sobre a inspeção ordinária realizada na 5ª Vara da Infância e Juventude de Salvador em 26/11/2024.

Diante da ausência de resposta, conforme certidão de ID 5963531, à SERP, reitere-se os comandos constantes do despacho anterior (ID 5821192), observando-se o prazo e os termos ali estabelecidos, devendo, desta vez, também ser encaminhado ofício ao e-mail institucional da unidade.

Ademais, considerando tratar-se de reiteração, determino também que mantenha contato telefônico, a fim de aferir o efetivo recebimento das comunicações eletrônicas, realizadas na forma do Provimento Conjunto nº 14/20, registrando a informação nos autos.

A resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do Sistema PJe Cor.

Confiro ao presente despacho força de ofício.

P. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Maria Helena Lordêlo de Salles Ribeiro

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo nº: 0001396-75.2025.2.00.0805

Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

Assunto: [Questões Funcionais]

REQUERENTE: TJBA - FEIRA DE SANTANA - VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVA

REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DESPACHO / OFÍCIO

Trata-se do encaminhamento da Portaria nº. 01/2025, expedida pelo Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Feira de Santana, acerca das datas das audiências concentradas, para referendo.

Encaminhe-se à ASJUC para fins de sua competência.

P. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Maria Helena Lordêlo de Salles Ribeiro

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo nº: 0001270-25.2025.2.00.0805

Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

Assunto: [Questões Funcionais]

REQUERENTE: TJBA - SALVADOR - 1º JUÍZO DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DE JURI

REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - CENTRAL DE MANDADOS

DESPACHO / OFÍCIO

Trata-se de procedimento administrativo no qual o 1º Juízo da 2ª Vara do Tribunal do Júri de Salvador encaminha Termo de Audiência do processo nº 0540616-78.2019.8.05.0001 em razão da "(...) não devolução tempestiva de mandados de intimação de testemunhas, mesmo que estes tenham sido encaminhados à Central de Mandados em 09.04.2025, para audiência designada para a data de 13.05.2025." (ID 5981544)

É o relatório.

Em razão da pertinência da matéria encaminhe-se o expediente ao Magistrado Eduardo Carvalho, na forma da Portaria Conjunta n. 29/2024.

P. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Maria Helena Lordêlo de Salles Ribeiro

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo nº: 0001362-03.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: 2ª VARA CRIMINAL E 2º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PLANALTINA

REPRESENTADO: TJBA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES - 1ª VARA CRIMINAL, JÚRI E EXECUÇÕES PENAS

DESPACHO / OFÍCIO

Trata-se de expediente instaurado a partir do Ofício nº 270/2025, encaminhado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e 2º Juizado Criminal de Planaltina/DF, por meio do qual solicita o cumprimento e a devolução da Carta Precatória distribuída sob o nº 8005171-39.2023.8.05.0110, a qual, segundo informado, teria sido encaminhada ao Juízo da Vara Criminal de Luís Eduardo Magalhães/BA.

Da análise dos documentos acostados aos autos, observou-se que a referida Carta Precatória, na verdade, foi distribuída à 2ª Vara Criminal de Irecê/BA (ID 6028766), comarca diversa daquela onde se encontra o endereço da parte a ser citada, situado em Luís Eduardo Magalhães/BA (ID 6028772).

Oficiado, o Juízo da Vara Criminal de Luís Eduardo Magalhães/BA, o Diretor de Secretaria da unidade juntou aos autos certidão de cumprimento negativo da carta precatória, bem como comprovante de sua devolução ao juízo deprecante, realizada em 06 de junho de 2025, por meio eletrônico, com envio ao e-mail institucional 2vcrimjccrim.plan@tjdft.jus.br, pertencente à 2ª Vara Criminal e 2º Juizado Especial Criminal de Planaltina/DF, ora requerente (IDs 6060551 e 6060554). É o relatório.

Expeça-se ofício ao juízo representante, encaminhando cópia das informações constantes nos IDs 6060551 e 6060554, para ciência e eventual manifestação no prazo de 10 (dez) dias.

Confiro ao presente despacho força de ofício.

P. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

Maria Helena Lordêlo de Salles Ribeiro

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

DESPACHOS/DECISÕES/OFÍCIOS EXARADOS PELA JUÍZA ACESSORA ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, BELA. JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS, NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Processo nº: 0000667-49.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: J. G. D. A. R. A., MARIA ANTONIA DO CARMO DE ANDRADE SILVA

Advogado do(a) REPRESENTANTE: LUANA FRANCE BOMFIM NEVES - BA41402

Advogado do(a) REPRESENTANTE: LUANA FRANCE BOMFIM NEVES - BA41402

REPRESENTADO: TJBA - SIMÕES FILHO - 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR E REGISTRO PÚBLICO

DESPACHO

Consoante se verifica nestes autos, não foram prestadas, pelo Magistrado Titular, as informações devidas acerca do quanto disposto no despacho de id 5818820.

Assim, renove-se a notificação do Magistrado Gustavo Rubens Hungria, desta feita por Oficial de Justiça, a fim de que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo nº: 0001430-50.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: BELMIRO RUFINI VALENTE

Advogado do(a) REPRESENTANTE: BELMIRO RUFINI VALENTE - RJ143599

REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 2ª VARA DE SUCESSÕES, ÓRFÃOS E INTERDITOS, TJBA - SALVADOR - 1º CARTÓRIO INTEGRADO DE SUCESSÕES

DESPACHO

Trata-se de representação por excesso de prazo proposta por Belmiro Rufini Valente em desfavor do Juízo da 2ª Vara de Sucessões, Órfãos e Interditos da Comarca de Salvador - BA, apontando morosidade no andamento do processo nº 8045079-42.2023.8.05.0001, no que concerne à citação por oficial de justiça.

Notifique-se a Supervisora Administrativa do 1º Cartório Integrado de Sucessões de Salvador, inclusive via e-mail institucional, a fim de que se manifeste, no prazo de dez dias, acerca do quanto alegado neste procedimento, informando, outrossim, sobre o andamento do processo questionado e a apontada morosidade.

À SERP para que inclua no polo passivo o 1º Cartório Integrado de Sucessões de Salvador.
Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIAARAÚJO RIBEIRO DIAS

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo nº: 0002849-42.2024.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: CLERIA FERREIRA ARAUJO DOS SANTOS

REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 3ª VARA DE SUCESSÕES, ÓRFÃOS E INTERDITOS

DECISÃO

Trata-se de representação por excesso de prazo proposta por Cleria Ferreira Araujo dos Santos em desfavor do Juízo da 3ª Vara de Sucessões, Órfãos e Interditos da Comarca de Salvador, apontando morosidade no andamento do processo nº 0141588-36.2007.8.05.0001.

É o breve relatório.

A insurgência da Representante diz respeito à morosidade na prática de ato processual específico.

Da análise detida dos autos originários, constata-se que, em 07.05.2024, fora proferido despacho que deferiu a dilação do prazo formulado pela parte inventariante no petitório de id 4385655566, a fim de que esta cumprisse integralmente o determinado no despacho de id 432792701, notadamente no que se refere à apresentação do plano de partilha (id 443389918).

Ato contínuo, foi determinada a citação da parte herdeira, Sra. Aloides Sumack dos Santos Queiroz, providência devidamente cumprida pelo cartório em 09.01.2025.

Ademais, observa-se que, em 06.03.2025, a inventariante apresentou petitório (id 489225392), no qual juntou o esboço de partilha e requereu sua homologação, em atendimento à determinação contida no despacho que ensejou o pedido de dilação anteriormente concedido.

Encontra-se, portanto, regularizado o andamento do feito, não se verificando morosidade injustificada na prática de atos processuais pela unidade ou mesmo a ocorrência de qualquer falta disciplinar.

Neste contexto, consoante precedente do Conselho Nacional de Justiça, há “a perda do objeto da representação, com a prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo” (CNJ - RA – Recurso Administrativo em REP - Representação por Excesso de Prazo - 0002179-62.2022.2.00.0000 - Rel. LUIS FELIPE SALOMÃO - 112ª Sessão Virtual - julgado em 30/09/2022).

Ante o exposto, nos termos da Portaria nº CGJ 31/2024 – GSEC, artigo 1º, inciso VIII, decido pelo arquivamento do feito.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIAARAÚJO RIBEIRO DIAS

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo nº: 0001431-35.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: BELMIRO RUFINI VALENTE

Advogado do(a) REPRESENTANTE: BELMIRO RUFINI VALENTE - RJ143599

REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 5ª VARA DE SUCESSÕES, ÓRFÃOS E INTERDITOS

DESPACHO

Trata-se de representação por excesso de prazo proposta por Belmiro Rufini Valente em desfavor do Juízo da 5ª Vara de Sucessões, Órfãos e Interditos da Comarca de Salvador - BA, apontando morosidade no andamento do processo nº 8044607-41.2023.8.05.0001, no que concerne ao provimento jurisdicional.

Notifique-se o(a) MM. Magistrado(a) Titular, Auxiliar ou Substituto(a) Legal da Unidade Judicial, inclusive via e-mail institucional, a fim de que se manifeste, no prazo de dez dias, acerca do quanto alegado neste procedimento, informando, outrossim, sobre o andamento do processo questionado e a apontada morosidade.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIAARAÚJO RIBEIRO DIAS

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo nº: 0001371-62.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: CAROLINA FREITAS PINHEIRO

Advogado do(a) REPRESENTANTE: CAROLINA FREITAS PINHEIRO - BA49796

REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 5ª VARA CÍVEL, TJBA - SALVADOR - 1º CARTÓRIO INTEGRADO CÍVEL

DECISÃO

Trata-se de representação por excesso de prazo proposta por Carolina Freitas Pinheiro em desfavor do Juízo da 5ª Vara Cível e Comercial Da Comarca de Salvador, apontando morosidade no andamento do processo nº 8115071-95.2020.8.05.0001, no que concerne à expedição da carta de adjudicação.

Notificada, a unidade apresentou manifestação no ID 6059101.

É o breve relatório.

A insurgência da Representante diz respeito à morosidade quanto à expedição da carta de adjudicação.

Da análise detida dos autos originários se constata que, em 05.06.2025, a Carta de Adjudicação, que é o objeto desta representação, foi emitida e assinada pela magistrada titular da 5ª Vara Cível de Salvador sob o ID 503932852.

Encontra-se, portanto, regularizado o andamento do feito, não se verificando morosidade injustificada na prática de atos processuais pela unidade ou mesmo a ocorrência de qualquer falta disciplinar.

Neste contexto, consoante precedente do Conselho Nacional de Justiça, há “a perda do objeto da representação, com a prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo” (CNJ - RA – Recurso Administrativo em REP - Representação por Excesso de Prazo - 0002179-62.2022.2.00.0000 - Rel. LUIS FELIPE SALOMÃO - 112ª Sessão Virtual - julgado em 30/09/2022).

Ante o exposto, nos termos da Portaria nº CGJ 31/2024 – GSEC, artigo 1º, inciso VIII, decido pelo arquivamento do feito.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIAARAÚJO RIBEIRO DIAS

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo nº: 0001354-26.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: ADALGISA MARIA DE SOUZA

Advogado do(a) REPRESENTANTE: VICTOR HUGO PEREIRA CARVALHO - BA46824

REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 3ª VARA CÍVEL

DECISÃO

Trata-se de representação por excesso de prazo proposta por Adalgisa Maria de Souza em desfavor do Juízo da 3ª Vara Cível e Comercial de Salvador, apontando morosidade no andamento do processo nº 0364765-35.2013.8.05.0001.

Notificada, a unidade apresentou manifestação no id 6058312, acompanhada de documentos.

É o breve relatório.

A insurgência da Representante diz respeito à morosidade no trâmite processual.

Da análise detida dos autos originários se constata que, em 02.10.2024, foi suscitado conflito de competência (id 466340483).

Tendo seu efetivo cumprimento ocorrido em 03.06.2025, conforme certidão da remessa do ofício pertinente, para julgamento do conflito de competência suscitado. (id 503608906).

Embora se trate de feito há muito distribuído, constata-se não haver, no presente momento, oportunidade para impulsionando pelo Juízo diante da mencionada suscitação de conflito.

Encontra-se, portanto, regularizado o andamento do feito, não se verificando morosidade injustificada na prática de atos processuais pela unidade ou mesmo a ocorrência de qualquer falta disciplinar.

Neste contexto, consoante precedente do Conselho Nacional de Justiça, há “a perda do objeto da representação, com a prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo” (CNJ - RA – Recurso Administrativo em REP - Representação por Excesso de Prazo - 0002179-62.2022.2.00.0000 - Rel. LUIS FELIPE SALOMÃO - 112ª Sessão Virtual - julgado em 30/09/2022).

Ademais, o Conselho firmou posicionamento de que o prazo de 100 dias, para a prática de atos processuais, não se mostra excessivo e nem é apto, por si só, à caracterização de falta funcional:

RECURSO ADMINISTRATIVO. REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. MORA. AUSÊNCIA. PRAZO INFERIOR A 100 DIAS PARA A PRÁTICA DE ATOS GERAIS DO PROCESSO. RAZOABILIDADE. JURISPRUDÊNCIA ASSENTADA NO CNJ. PRAZOS ASSINADOS AOS JUÍZES NO CPC: PRAZOS IMPRÓPRIOS QUE ADMITEM TEMPERAMENTO. DESPROVIMENTO. 1. O prazo de 100 dias, para a prática de atos processuais, não se mostra excessivo e nem é apto, por si só, à caracterização de falta funcional do magistrado. 2. Os prazos assinalados aos juízes no CPC são impróprios, o que significa que admitem temperamento, determinado pelo princípio da razoabilidade, consideradas circunstâncias, tais quais: a) a complexidade da causa; b) o número de partes envolvidas; c) as condições de trabalho do Juízo (volume de processos/equipamentos/ pessoal); d) as eventuais prioridades legais a serem observadas; e) a urgência, ou não, de medidas eventualmente pleiteadas, e até circunstâncias excepcionais, como a vivida atualmente, relativa à Pandemia da COVID -19. 3. Recurso administrativo ao qual se nega provimento. (CNJ - REP: 00063214620212000000, Relator: MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Data de Julgamento: 22/10/2021)

Ante o exposto, nos termos da Portaria nº CGJ 31/2024 – GSEC, artigo 1º, inciso VIII, decido pelo arquivamento do feito.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIAARAÚJO RIBEIRO DIAS

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo nº: 0001583-76.2024.2.00.0851

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: MARLI SANTOS DE JESUS

Advogado do(a) REPRESENTANTE: CLARA ALICE SILVA MELO - BA32082

REPRESENTADO: TJBA - SIMÕES FILHO - 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR E REGISTRO PÚBLICO

DESPACHO

Analisando os autos originários de n. 8001270-65.2022.8.05.0250, verifica-se que o feito permanece concluso para despacho desde 10.02.2025.

Isto posto, notifique-se o(a) MM. Magistrado(a) Titular, Auxiliar ou Substituto(a) Legal da Unidade Judicial, inclusive via e-mail institucional, a fim de que se manifeste, no prazo de dez dias, acerca do quanto alegado neste procedimento, informando, outrossim, sobre o andamento do processo questionado e a apontada morosidade.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIAARAÚJO RIBEIRO DIAS

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo nº: 0001428-80.2025.2.00.0805

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Questões Funcionais]

REQUERENTE: MARIO SOARES CAYMMI GOMES

REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 1ª VSJE DE CAUSAS COMUNS

DESPACHO

Cuida-se de requisição de informações oriunda da colenda Corregedoria Nacional de Justiça, no âmbito da Reclamação Disciplinar n. 001428-80.2025.2.00.0805, formulada por MÁRIO SOARES CAYMMI GOMES em desfavor da 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns de Salvador.

Do teor da representação, extrai-se que a queixa do Reclamante diz respeito à ausência de apreciação da liminar e andamento do feito, máxime pelas sucessivas declarações de suspeição.

Ao apreciar a reclamação, o Excelentíssimo Ministro Corregedor Nacional entendeu que “Considerando as várias declarações de suspeição e que, até o momento, parece não haver magistrado responsável pelo processo indicado pelo Representante, intime-se a Corregedoria Geral da Justiça da Bahia a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, preste informações sobre a presente representação, especialmente para que informe sobre a designação de magistrado responsável pelo processamento e julgamento da demanda, de acordo com as regras de competência”.

Em consulta aos autos originários, verifica-se que a Magistrada Titular da unidade se declarou suspeita por motivos de foro íntimo, de modo que, após sucessivas declarações de suspeições de outros Juízes, o feito foi remetido à atual Juíza Titular 6ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Causas Comuns.

Ante o exposto, considerando o prazo exíguo desta Corregedoria Geral para prestar as informações requisitadas, notifique-se a Magistrada Marcela Moura Franca Pamponet, inclusive via e-mail institucional, a fim de que se manifeste, no prazo de cinco dias - a contar da data do recebimento do e-mail -, acerca do quanto alegado neste procedimento.

Promova a SERP a alteração da classe do procedimento para Pedido de Providências (PP).

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIAARAÚJO RIBEIRO DIAS

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo nº: 0001393-23.2025.2.00.0805

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Ato Normativo]

REQUERENTE: TJBA - SALVADOR - 8ª VARA DE FAMÍLIA

REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DESPACHO

Trata-se de pedido de providências apresentado pela 8ª Vara de Família da Comarca de Salvador, relatando a ocorrência de diversos problemas no PJe Mídias, “ocasionando lentidão nos processos que demandam disponibilização das gravações, especialmente nos que estão em sua fase final (alegações finais), impactando no cumprimento da META 2 do CNJ”.

Cita que sincroniza todas as audiências através do programa “audiência digital”, a fim de disponibilizá-las no PJeMídias, atendendo ao Decreto Judiciário 423/2020.

Segue narrando que, há um mês, notou que diversas mídias não estão mais disponíveis no referido sistema, incluindo casos nos quais há determinação de juntada por parte da instância superior:

8-Recebemos, inclusive, pedido do 2º grau (referente à apelação nº 8034491-15.2019.8.05.0001) para disponibilização das mídias de audiência no PJE Mídias, tornando-se difícil até explicar se as mídias existem e estão indisponíveis ou se sequer existem no referido sistema, pois essa magistrada não encontrou mídia sincronizada no sistema, conforme documento em anexo.

Aponta também o caso do processo 8076117-43.2021.8.05.0001, “em que o Diretor de Secretaria Vinnicius Bagano de Brito, tendo acessado as mídias no PJE Mídias em 08/10/2024 simplesmente perdeu o acesso às referidas gravações”. Refere número do chamado aberto para solução do problema.

Segundo a unidade, aparentemente, a partir de determinado momento as mídias passaram a ficar disponíveis apenas para quem realizou a sincronização, prejudicando o curso processual.

No id 6050561 o Supervisor Administrativo do 1º Cartório Integrado de Família da Comarca de Salvador juntou manifestação arrazoando que o Conselho Nacional de Justiça informou que “apenas disponibiliza a ferramenta PJE Mídias, de forma que qualquer informação referente às mídias deve ser tratada junto ao Tribunal”.

Assim, determino à SERP que oficie à Secretaria de Tecnologia e Modernização (SETIM), na pessoa do Sr. Secretário, solicitando-lhe os bons préstimos de, no prazo de 10 (dez) dias, preste informações técnicas acerca da situação narrada no requerimento de id 6048790, incluindo esclarecimentos sobre as medidas para recuperação de acesso a mídias no sistema PJeMídias.

O ofício deverá ser remetido via SIGA acompanhado de cópia integral deste pedido de providências, com cópia para o Juiz Auxiliar da Presidência Coordenador do Eixo da Tecnologia da Informação, Dr. Rodrigo Britto, a fim de cientificar-lhe a respeito.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIAARAÚJO RIBEIRO DIAS

Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

DECISÕES/DESPACHOS/OFÍCIOS EXARADOS PELO JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, BEL. EDUARDO CARLOS DE CARVALHO, NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Processo nº: 0008190-39.2024.2.00.0000

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: ANTONIETA RIBEIRO SOARES OLIVEIRA

Advogado do(a) REPRESENTANTE: STIMISON FLAMMARION OLIVEIRA TARRAO - BA41490-A

REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 1ª VSJE DA FAZENDA PÚBLICA

DECISÃO/OFÍCIO

A Sra. ANTONIETA RIBEIRO SOARES OLIVEIRA propôs a presente Representação por Excesso de Prazo, através de Advogado, em desfavor do Juízo da 1ª V DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SALVADOR/BA, em que aponta morosidade no andamento do processo nº 8070919-88.2022.8.05.0001.

No ID 5513431, o Magistrado da Unidade foi notificado a se manifestar, informando a necessidade de notificar o Magistrado Cooperador, sendo notificado no ID 5520222, prestando informações no ID 5552194.

Na sequência, foi notificada a parte Requerente no ID 5569129, sendo colacionada informações no ID 5648610.

Em seguida, foi determinado o sobrestamento do feito no ID 5651695.

No ID 5689921, o Magistrado da Unidade se manifestou.

Foi determinado o sobrestamento do feito nos ID's 5691100 e 5888384.

O Magistrado se manifestou no ID 5913235.

Foi determinado o sobrestamento do feito no ID 5917660.

É o breve relatório.

Em virtude da Portaria nº CGJ – 29/2024 - GSEC, passo à análise.

Consultando a movimentação processual no sistema PJe e a partir dos informes prestados pelo Magistrado no ID 5913235, verifica-se que houve impulsionamento do feito, isto porque, no ID 500044157 dos autos originários nº 8070919-88.2022.8.05.0001, foi colacionado o Alvará de pagamento devidamente assinado.

Portanto, no caso vertente, constata-se que a demanda apresentada neste expediente foi resolvida mediante a decisão, uma vez que demonstra andamento processual célere, ressaltando inclusive que o processo originário já se encontra arquivado. Ante o exposto, nos termos da Portaria nº CGJ – 31/2024 - GSEC, em razão do quanto noticiado, notadamente por se tratar de processo judicial já com Alvará pago, por já ter sido sanada a morosidade e não se vislumbrar prática de falta disciplinar suscetível de apuração por este órgão correcional, determino o arquivamento do presente.

Cientifique-se a parte representante e a unidade judicial.

Empresto à presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador/BA, 9 de junho de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo nº: 0000574-79.2024.2.00.0851

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: GIOVANNI NANNIPIERI

Advogado do(a) REPRESENTANTE: LEDA MENEZES DE JESUS - BA62828

REPRESENTADO: TJBA - PORTO SEGURO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

DESPACHO/OFÍCIO

À vista da Informação apresentada pela Magistrada da Unidade Judicial acostada ao ID 6058124, informando que nos autos de origem "Todas as diligências requeridas para efetivação das citações foram realizadas e cumpridas pelo Cartório e Oficiais de Justiça, bem como já retornaram os Avisos de Recebimento relativos aquelas expedidas pelo Correio" e frisando que "o feito se encontra com andamento regular, realizando esta Unidade todas as diligências pertinentes à celeridade do feito, não havendo que se falar em morosidade", notifique-se a parte Representante para ciência, a fim de que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, devendo informar se tem interesse no prosseguimento do feito.

Conclusos após o prazo estabelecido, com ou sem resposta.

A resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link: <https://corregedoria.pje.jus.br>).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 09 de junho de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo nº: 0001038-13.2025.2.00.0805

Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

Assunto: [Questões Funcionais]

REQUERENTE: HELDER BACELAR TEIXEIRA

REQUERIDO: TJBA - JACOBINA - 2ª VARA DO SISTEMA JUIZADOS ESPECIAIS

DESPACHO/OFÍCIO

Em consulta aos autos originários nº 0002299-14.2020.8.05.0137 no sistema PROJUDI, verifica-se que há petição pendente de análise.

À vista disto, notifiquem-se o Juiz Colaborador e a Secretária da Unidade Judicial, a fim de que se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do andamento do referido processo.

Conclusos após o prazo estabelecido, com ou sem resposta.

As respostas deverão ser protocoladas diretamente no Sistema PJeCor (Link:<https://corregedoria.pje.jus.br>).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 9 de junho de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo nº: 0000556-65.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: LAUDELINO SOUZA DA CONCEICAO

REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 5ª VSJE DE CAUSAS COMUNS

DESPACHO/OFÍCIO

Tendo em vista o decurso do prazo de sobrestamento, certificado no ID 6055738, e considerando que os autos originários nº 0034549-18.2023.8.05.0001 encontram-se "Conclusos para Embargos de Execução" (Evento 125) desde a data de 05 de maio de 2025, notifique-se a Magistrada da Unidade Judicial, a fim de que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do quanto alegado neste procedimento.

Conclusos após o prazo estabelecido, com ou sem resposta.

A resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link:<https://corregedoria.pje.jus.br>).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 09 de junho de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo nº: 0001318-81.2025.2.00.0805

Classe: INSPEÇÃO (1304)

Assunto: [Inspeção / Correição]

INSPETOR: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INSPECIONADO: TJBA - SALVADOR - 1ª TURMA RECURSAL

DECISÃO/OFÍCIO

Ciente do FDV colacionado ao ID 6064592.

Aguarde-se na SERP/CGJ até a juntada da Ata de Inspeção.

Publique-se.

Salvador-BA, 09 de junho de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo nº: 0000571-68.2024.2.00.0805

Classe: INSPEÇÃO (1304)

Assunto: [Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Presencial]

INSPETOR: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INSPECIONADO: TJBA - ALAGOINHAS - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

DESPACHO/OFÍCIO

Renova-se a expedição de ofício para a AEP1 - Assessoria Especial da Presidência I e para a SEGESP - Secretaria de Gestão de Pessoas, a fim de que se manifestem, no prazo de 20 (vinte) dias, nestes autos acerca das apreciações dos pedidos:

I) À Assessoria Especial da Presidência I - Magistrados, para apreciação do pleito de designação de Juiz Auxiliar para a indicada Unidade;

II) À Secretaria de Gestão de Pessoas (Segesp) para informações relativas à possibilidade de designação de estagiários de pós-graduação para a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Alagoinhas;

Conclusos após o prazo estabelecido, com ou sem resposta.

A resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link:<https://corregedoria.pje.jus.br>).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 09 de junho de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo nº: 0001705-33.2024.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: MANOEL TADEU SILVA DE JESUS

REPRESENTADO: 2ª VARA EMPRESARIAL - SALVADOR- TJBA

DESPACHO/OFÍCIO

Tendo em vista o decurso do prazo estabelecido na Decisão de ID 5833936, notifique-se o Magistrado da Unidade, para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste, prestando informações atualizadas sobre o processo referência.

Conclusos após o prazo estabelecido, com ou sem resposta.

A resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link:<https://corregedoria.pje.jus.br>).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 09 de junho de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo nº: 0000365-20.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: EDILSON DOS SANTOS CRUZ

REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

DECISÃO/OFÍCIO

Compulsando os autos originários nº 0516443-97.2013.8.05.0001 no sistema PJe e, em consonância com a manifestação colacionada pelo Magistrado Titular da Unidade Judicial no ID 6063454, verifica-se que foi proferida Decisão (ID 504346969) na data de 08 de junho do corrente ano de 2025 com a seguinte determinação:"[...] Sobre os documentos novos, manifeste-se a parte autora, no prazo de lei".

Em virtude da Portaria nº CGJ – 29/2024 – GSEC, passo à análise.

À vista disto, e com o fito de acompanhar o presente expediente, determino o sobrestamento do feito pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, findo o qual deverá ser posto à conclusão para análise desta Assessoria Especial.

Cientifiquem-se a parte Requerente, o Supervisor Administrativo do Cartório Integrado e o Magistrado Titular da Unidade Judicial.

Publique-se.

Salvador-BA, 9 de junho de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo nº: 0001330-95.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: TJBA - SALVADOR - 3ª VARA DE TOXICOS

REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - CENTRAL DE MANDADOS

DESPACHO/OFÍCIO

O Dr. Eduardo Augusto Leopoldino Santana, Magistrado da 3ª Vara de Tóxicos da Comarca de Salvador, BA, propôs a presente Representação por Excesso de Prazo, em desfavor da Central de Mandados de Salvador, BA, apontando ausência de cumprimento de mandado de intimação nos autos nº 0000501-75.2018.805.0076, mesmo após sua reiteração, fato este que comprometeu a realização do ato processual designado.

O procedimento foi distribuído para a Dra. Maria Helena Lordêlo de Salles Ribeiro, Juíza Auxiliar desta CGJ, em 29 de maio deste ano e, após redirecionamento, restou encaminhado à esta Assessoria.

O procedimento restou concluso.

Em virtude da Portaria nº CGJ – 29/2024 – GSEC, passo à análise.

À vista do exposto, notifique-se a Coordenadora da Central de Mandados de Salvador, BA, a fim de que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do quanto alegado neste procedimento.

A resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link:

<https://corregedoria.pje.jus.br>).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 09 de junho de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo nº: 0001631-76.2024.2.00.0805

Classe: INSPEÇÃO (1304)

Assunto: [Inspeção / Correição]

INSPETOR: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

INSPECIONADO: TJBA - SALVADOR -14ª VSJE DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO/OFÍCIO

Tendo em vista o decurso do prazo de sobrestamento certificado no ID 6064583, notifique-se o Magistrado da Unidade, a fim de que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, prestando Informações atualizadas acerca dos números da Unidade, em especial, no que diz respeito aos processos paralisados há mais de 100 (cem dias).

Conclusos após o prazo estabelecido, com ou sem resposta.

A resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link:<https://corregedoria.pje.jus.br>).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 09 de junho de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo nº: 0001838-75.2024.2.00.0805

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Fiscalização]

REQUERENTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 9ª VSJE DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO/OFÍCIO

Trata-se de Pedido de Providências autuado a partir de determinação por mim expedida, oriunda dos autos tombados sob o número 0001774-65.2024.2.00.0805, tendo como objeto o Acórdão prolatado pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, elaborado a partir do Relatório de Inspeção Ordinária realizada neste Tribunal de Justiça da Bahia, entre 8 e 12 de abril de 2024 (0001017-61.2024.2.00.0000), conforme cópia colacionada aos presentes autos.

O presente expediente presta-se a monitorar o cumprimento das determinações dirigidas à 9ª VSJE do Consumidor de Salvador, BA.

Por via do despacho de ID 5961112, esta CGJ determinou a notificação Magistrada Titular da Unidade para que apresentasse informações atualizadas quanto às estratégias adotadas para evitar a conclusão ou paralisação dos processos por mais de 100 (cem) dias.

Conforme certidão de ID 6064834, o prazo decorreu sem resposta.

Ante o exposto, notifique-se novamente a Juíza Titular da Unidade, inclusive via e-mail institucional, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente informações atualizadas quanto às estratégias adotadas para evitar a conclusão ou paralisação dos processos por mais de 100 (cem) dias, bem como quanto à regularização do acervo em secretaria. Deverá, ainda, encaminhar extrato atualizado com a quantidade de feitos paralisados há mais de cem dias (conclusos e em secretaria).

Conclusos após o prazo estabelecido, com ou sem resposta.

A resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link:<https://corregedoria.pje.jus.br>).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 09 de junho de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo nº: 0000086-34.2025.2.00.0805

Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

Assunto: [Questões Funcionais]

REQUERENTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DP ESTADO DA BAHIA - SINPOJUD

REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DESPACHO/OFÍCIO

Ante a ausência de manifestação quanto ao Despacho de ID 5999685, certificada no ID 6064985, renove-se a notificação da parte Requerente, a fim de que se manifeste, devendo Informar se tem interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.

Conclusos após o prazo estabelecido, com ou sem resposta.

A resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link:<https://corregedoria.pje.jus.br>).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 09 de junho de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo nº: 0000987-02.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: EMMANUEL DE JESUS BISPO FERREIRA

REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

DESPACHO/OFÍCIO

Tendo em vista o decurso do prazo estabelecido na Decisão de ID 5841905 e considerando que, após consulta ao sistema PJe, a situação processual manteve-se inalterada, permanecendo conclusos, notifique-se o (a) Magistrado da Unidade Judicial, a fim de que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do quanto alegado neste procedimento.

A resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link:

<https://corregedoria.pje.jus.br>).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 09 de junho de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo nº: 0000630-78.2025.2.00.0851

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: LUCIENE NASCIMENTO DOS SANTOS, SUZETE VIEIRA DOS SANTOS

Advogado do(a) REPRESENTANTE: LIGIMARIO DE ASSIS CALDAS - BA32382

Advogado do(a) REPRESENTANTE: LIGIMARIO DE ASSIS CALDAS - BA32382

REPRESENTADO: TJBA - LAURO DE FREITAS - 2ª VARA DO SISTEMA JUIZADOS ESPECIAIS

DESPACHO/OFÍCIO

As Sras. Luciene Nascimento dos Santos e Suzete Vieira dos Santos, através de Advogado, propuseram a presente Representação por Excesso de Prazo, em desfavor do Juízo da 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Lauro de Freitas, BA, apontando a ocorrência de diversas irregularidades e vícios processuais durante a tramitação do processo nº 0008544-31.2022.8.05.0150.

O procedimento foi distribuído e restou concluso.

Em virtude da Portaria nº CGJ – 29/2024 – GSEC, passo à análise.

Perlustrando a movimentação processual no sistema eletrônico Projudi, verifica-se que o processo de referência encontra-se concluso.

À vista disso, notifique-se o (a) Magistrado (a) Titular da Unidade Judicial, a fim de que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do quanto alegado neste procedimento, informando, outrossim, sobre o andamento do referido processo.

A resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link:

<https://corregedoria.pje.jus.br>).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 09 de junho de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo nº: 0000798-24.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DA BAHIA

Advogados do(a) REPRESENTANTE: EDGARD DA COSTA FREITAS NETO - BA26466, MARCELA DA SILVEIRA PINTO E PEDREIRA CARDOSO - BA35527

REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

DESPACHO/OFÍCIO

Em consulta ao processo referência nº 0184377-16.2008.8.05.0001 no sistema PJe, verifica-se que transcorreu o prazo para manifestação pelo Estado da Bahia quanto à Decisão acostada no ID 495056550.

À vista disto, notifiquem-se o Supervisor do Cartório Integrado da Fazenda Pública Administrativa e o Magistrado Titular da Unidade Judicial, a fim de que se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do quanto alegado neste procedimento, informando, outrossim, sobre o andamento do referido processo.

Conclusos após o prazo estabelecido, com ou sem resposta.

As respostas deverão ser protocoladas diretamente no Sistema PJeCor (Link:<https://corregedoria.pje.jus.br>).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 09 de junho de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo nº: 0000928-14.2025.2.00.0805

Classe: CONSULTA ADMINISTRATIVA (1680)

Assunto: [Ato Normativo]

CONSULENTE: TJBA - CAMAÇARI - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

CONSULTADO: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DESPACHO/OFÍCIO

À vista da ausência de resposta certificada no ID 6055848, renove-se a notificação da SETIM, a fim de que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da manifestação apresentada pelo Exmo. Magistrado da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Camaçari, BA, acostada no ID 5961495, frisando que “a manifestação da Setim não enfrentou a questão objeto deste expediente” e reiterando “a necessidade de correção dos dados constantes do EXAUDI para fins de planejamento de trabalho”.

Conclusos após o prazo estabelecido, com ou sem resposta.

A resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link:<https://corregedoria.pje.jus.br>).
Publique-se.

Salvador-BA, 09 de junho de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo nº: 0001662-96.2024.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: ANTONIA DA PIEDADE NASCIMENTO DE BRITO

REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

DESPACHO/OFÍCIO

Tendo em vista o decurso do prazo de sobrestamento certificado no ID 6064672, notifique-se o Magistrado da Unidade, a fim de que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, prestando informações atualizadas acerca do processo originário nº 0048926-48.2010.8.05.0001.

Conclusos após o prazo estabelecido, com ou sem resposta.

A resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link:<https://corregedoria.pje.jus.br>).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 09 de junho de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo nº: 0000263-54.2025.2.00.0851

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA

Advogado do(a) REPRESENTANTE: KAYQUE JOSE KENTENICH DANTAS MENDES - MG232321-A

REPRESENTADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, RONEY JORGE CUNHA MOREIRA

DECISÃO/OFÍCIO

A Pessoa Jurídica K. J. K. D. Mendes Distribuidora LTDA, através de Advogado, propôs a presente Representação por Excesso de Prazo, em desfavor do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teixeira de Freitas, BA, apontando morosidade no andamento do processo nº 8007470-36.2023.8.05.0256.

A Unidade Judicial, após ser notificada, acostou a manifestação de ID 5672966, informando que o processo de referência foi impulsionado.

Em face da resposta, determinou-se o sobrestamento do feito, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Através da petição de ID 5845319, o Requerente ratificou a exordial e requereu a adoção das providências necessárias para o regular andamento dos autos de origem.

Notificada, a Unidade Judicial informou que “foi proferido despacho de mero expediente em 18/03/2025, (em anexo), encontrando-se atualmente na Secretaria para certificação de decurso de prazo/manifestação, para posterior conclusão para sentença”.

Ato contínuo, comunicou no ID 5907634 que “O processo foi devidamente certificado e concluso para sentença”.

Em face disto, o feito foi sobrestado, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Decorrido o prazo, notificou-se, novamente, a Unidade Judicial, a qual informou no ID 6049322 que foi proferida sentença nos autos.

O expediente restou concluso.

Em virtude da Portaria nº CGJ – 29/2024 – GSEC, passo à análise.

Perlustrando a movimentação processual no sistema eletrônico Pje, e em consonância com o informe apresentado, verifica-se que, em 02 de junho do ano corrente, foi proferida sentença nos autos.

Destarte, no caso vertente, constata-se que a demanda apresentada neste expediente foi resolvida mediante o ato mencionado.

Ante o exposto, nos termos da Portaria nº CGJ – 31/2024 - GSEC, em razão do quanto noticiado, e notadamente por não se vislumbrar prática de falta disciplinar suscetível de apuração por este órgão correccional, determino o arquivamento do presente.

Cientifiquem-se a Representante e a Unidade Judicial.

Empresto à presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador, BA, 09 de junho de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça – Bahia

Processo nº: 0000130-53.2025.2.00.0805

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Questões Funcionais]

REQUERENTE: VIRGINIA PIMENTEL D UTRA

REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DESPACHO/OFÍCIO

Tendo em vista as informações prestadas no ID 5774667, notifique-se a Coordenadora da Central de Mandados de Salvador, BA, a fim de que se manifeste, no prazo de 20 (vinte) dias.

Conclusos após o prazo estabelecido, com ou sem resposta.

A resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link:<https://corregedoria.pje.jus.br>).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 09 de junho de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo nº: 0001387-16.2025.2.00.0805

Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

Assunto: [Questões Funcionais]

REQUERENTE: EMILY CARNAUBA DE SANTANA

REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 16ª VSJE DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO/OFÍCIO

Ante a resposta apresentada pelo Exmo. Magistrado da Unidade Judicial, acostada no ID 6057028, notifique-se a Requerente, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar manifestação, devendo informar se tem interesse no prosseguimento do expediente.

Conclusos após o prazo estabelecido, com ou sem resposta.

A resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link:<https://corregedoria.pje.jus.br>).

Publique-se.

Salvador-BA, 09 de junho de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo nº: 0001394-08.2025.2.00.0805

Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

Assunto: [Questões Funcionais]

REQUERENTE: TJBA - SALVADOR - CENTRAL DE MANDADOS

REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DECISÃO/OFÍCIO

A Central de Mandados da Comarca de Salvador propôs o presente Processo Administrativo para relatar o histórico de movimentações dos mandados atinentes ao processo nº 8019830-12.2024.8.05.0274, após ser requerido o cumprimento por parte do Magistrado da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Vitória da Conquista, BA.

Em breve síntese, a Coordenadora da Central de Mandados de Salvador colacionou no ID 6050089, o Ofício CGJ-073/25-CCM-Jur e nos IDs seguintes foram juntados outros documentos relativos ao processo.

É o breve relatório.

Em virtude da Portaria n. CGJ – 29/2024 - GSEC, passo à análise.

De início, ressalta-se que o intento do Magistrado da Unidade foi requerer o cumprimento urgente do Mandado no processo referência nº 8019830-12.2024.8.05.0274.

Após compulsar os fólios no sistema eletrônico e a partir dos informes prestados no ID 6050089, verifica-se que a Coordenadora da Central de Mandados de Salvador, BA, informou o histórico de movimentações dos mandados.

Nesse sentido, destaca que “[...] Diante do exposto e ciente da urgência que requer a situação, no intuito de evitar qualquer prejuízo, foi providenciado o cumprimento imediato pela Oficial Selma Amorim Pimentel, que no dia de hoje, às 10h24min, efetuou a intimação pessoal do Secretário Municipal de Saúde de Salvador, o Sr. Rodrigo Santos Alves, matrícula nº 3166219, nos termos quanto determinado. A certidão exarada pela oficial Selma, foi enviada ao endereço eletrônico da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Vitória da Conquista, vvcnconquista@tjba.jus.br, para ser anexada aos autos.”

Portanto, com o mandado devidamente cumprido, cientifique-se o Magistrado da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Vitória da Conquista, BA, inclusive por e-mail institucional, desta decisão.

Ante o exposto, nos termos da Portaria n. CGJ – 31/2024 - GSEC, em razão do quanto noticiado, notadamente por não ter sido detectada mais nenhuma providência possível por este Órgão Correicional, determino o arquivamento do procedimento.

Publique-se.

Salvador-BA, 09 de junho de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo nº: 0001587-13.2025.2.00.0000

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: VERONICA SALES SANTANA

Advogado do(a) REPRESENTANTE: VERONICA SALES SANTANA - BA0549-A

REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - VARA DE ACIDENTE DE TRABALHO

DECISÃO/OFÍCIO

Inobstante a ausência de manifestação acostada no ID 6056359, ao consultar o processo de origem, verifica-se que a Unidade Judicial certificou o trânsito em julgado, encontrando-se pendente a expedição da minuta de precatório, objeto do presente expediente.

Nessa senda, determino o sobrestamento do presente expediente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o feito deverá ser posto à conclusão para a análise desta Assessoria Especial.

Cientifiquem-se a Parte Requerente e a Unidade Judicial.

Confiro à presente força notificatória.

Publique-se.

Publique-se.

Salvador-BA, 09 de junho de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

Processo nº: 0001112-67.2025.2.00.0805

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Fiscalização]

REQUERENTE: TJBA - SALVADOR - 1ª VARA DE FAMÍLIA

REQUERIDO: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DESPACHO/OFÍCIO

Renove-se a notificação da Magistrada Titular da 1ª Vara de Família da Comarca de Salvador, BA, a fim de que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do quanto alegado pela Coordenadora da Central de Mandados, ao ID 5944761.

Publique-se.

Salvador-BA, 09 de junho de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

DESPACHOS/DECISÕES/OFÍCIOS EXARADOS PELA JUÍZA ASSESSORA ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, BELA. JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS, NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Processo nº: 0001329-13.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

REPRESENTADO: TJBA - SENHOR DO BONFIM - 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REGISTRO PÚBLICO E ACIDENTE DE TRABALHO

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo proposto pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, solicitando a cooperação desta Corregedoria acerca do cumprimento e devolução da carta precatória expedida a partir do processo nº 8003499-79.2023.8.05.0244 e distribuída à 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais, Consumidor, Registro Público e Acidente de Trabalho da Comarca de Senhor do Bonfim - BA.

É o breve relatório.

A insurgência do órgão Representante diz respeito à morosidade no trâmite processual, notadamente no que se refere à devolução da carta precatória mencionada.

Compulsando-se os autos da Carta Precatória n. 8003499-79.2023.8.05.0244, verifica-se que o cartório procedeu ao seu cumprimento, expedindo o competente mandado de citação e intimação (ID 437742173), em 30 de março de 2024. O Oficial de Justiça, por sua vez, certificou o êxito da diligência em 16 de abril de 2024 (ID 440016338).

Diante do exposto, procedeu-se à devolução da precatória em 03 de maio de 2025, conforme comprovantes de envio e certidão de devolução acostados aos IDs 442787348 e 442789819, respectivamente.

Encontra-se, portanto, regular o andamento do feito, não se verificando morosidade injustificada na prática de atos processuais pela unidade ou mesmo a ocorrência de qualquer falta disciplinar.

Ante o exposto, nos termos da Portaria nº CGJ 31/2024 – GSEC, artigo 1º, inciso VII, decido pelo arquivamento do feito.

Notifiquem-se as partes. Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo nº: 0001289-31.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: LEANDRO CERQUEIRA DE SOUZA

REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 3ª VARA DE FAMÍLIA

DESPACHO

Trata-se de representação por excesso de prazo proposta por Leandro Cerqueira de Souza em desfavor do Juízo da 3ª Vara de Família da Comarca de Salvador, apontando irregularidade na condução do processo n. 8028589-42.2023.8.05.0001.

Notifique-se o(a) MM. Magistrado(a) Titular, Auxiliar ou Substituto(a) Legal da Unidade Judicial, inclusive via e-mail institucional, a fim de que se manifeste, no prazo de dez dias, acerca do quanto alegado neste procedimento, informando, outrossim, sobre o andamento do processo questionado e a apontada morosidade.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

DECISÃO/OFÍCIO EXARADA PELO JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, BEL. EDUARDO CARLOS DE CARVALHO, NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO:

Processo nº: 0001341-27.2025.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: KLEBER CASSIO DE ASSIS DA SILVA
REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 1ª VSJE DA FAZENDA PUBLICA
DECISÃO/OFÍCIO

Tendo em vista o quanto informado ao ID 6070049, determino o sobrestamento deste pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Conclusos após o prazo estabelecido, com ou sem resposta.

A resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link:<https://corregedoria.pje.jus.br>).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 09 de junho de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

DESPACHOS/DECISÕES/OFÍCIOS EXARADOS PELA JUÍZA ASSESSORA ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, BELA. JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS, NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Processo nº: 0000457-95.2025.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ESPINOSA
REPRESENTADO: TJBA - CRUZ DAS ALMAS - 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICO E ACIDENTES DO TRABALHO
DECISÃO

Trata-se de representação por excesso de prazo proposta pelo Juizado Especial da Comarca de Espinosa, atinente ao cumprimento e devolução da carta precatória expedida a partir do processo de nº 5000940-84.2023.8.13.0243, tombada sob o nº 8001535-82.2023.8.05.0072 e distribuída à 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais, Registro Público e Acidentes do Trabalho da Comarca de Ilhéus.

É o breve relatório.

A insurgência do Representante diz respeito à morosidade na prática de ato processual específico.

Da análise detida dos autos originários se constata que, em 03.06.2025, houve o cumprimento e devolução da carta precatória ao Juízo Deprecante, via malote digital, sob o código de rastreabilidade nº 80520255417901, como se infere no id 503512871.

Encontra-se, portanto, regularizado o andamento do feito, não se verificando morosidade injustificada na prática de atos processuais pela unidade ou mesmo a ocorrência de qualquer falta disciplinar.

Neste contexto, consoante precedente do Conselho Nacional de Justiça, há “a perda do objeto da representação, com a prática do ato, a normalização do andamento ou a solução do processo” (CNJ - RA – Recurso Administrativo em REP - Representação por Excesso de Prazo - 0002179-62.2022.2.00.0000 - Rel. LUIS FELIPE SALOMÃO - 112ª Sessão Virtual - julgado em 30/09/2022).

Ante o exposto, considerando a prestação satisfeita, nos termos da Portaria nº CGJ 31/2024 – GSEC, artigo 1º, inciso VIII, decido pelo arquivamento do feito.

Notifiquem-se as partes. Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo nº: 0003064-71.2025.2.00.0000
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: FLAVIA DE LIMA MARTINS FERREIRA
REPRESENTADO: TJBA - SALVADOR - 2ª VARA DE FAMÍLIA
DESPACHO

Trata-se de representação por excesso de prazo proposta por Flavia de Lima Martins Ferreira junto ao Conselho Nacional de Justiça em desfavor do Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Salvador - BA, apontando morosidade no andamento do processo nº 8026779-03.2021.8.05.0001.

Do teor da inicial, extrai-se que a queixa da parte Requerente diz respeito à ausência de impulso oficial, por morosidade na tramitação, sobretudo acerca do provimento jurisdicional.

No id 6040969 o Excelentíssimo Ministro Corregedor Nacional proferiu decisão determinando o envio dos autos à esta Corregedoria, reconhecendo expressamente a obrigação de intimação da parte Representante acerca de todos os atos processuais, bem como que não seria o caso de aplicação da Resolução CNJ 135, descabendo o encaminhamento dos autos ao Conselho Nacional de Justiça, na hipótese de arquivamento.

Assim, notifique-se o(a) MM. Magistrado(a) Titular, Auxiliar ou Substituto(a) Legal da Unidade Judicial, inclusive via e-mail institucional, a fim de que se manifeste, no prazo de dez dias, acerca do quanto alegado neste procedimento, informando, outrossim, sobre o andamento do processo questionado e a apontada morosidade.

Independente de determinação expressa, fica a SERP ciente de que deverá notificar a parte Requerente de todos os atos praticados neste processo.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIAARAÚJO RIBEIRO DIAS

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

DESPACHO/OFÍCIO EXARADO PELO JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, BEL. EDUARDO CARLOS DE CARVALHO, NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO:

Processo nº: 0001250-34.2025.2.00.0805

Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

Assunto: [Questões Funcionais]

REQUERENTE: JADSON BISPO DE JESUS

REQUERIDO: TJBA - SALVADOR - 4ª VSJE DE CAUSAS COMUNS

DESPACHO/OFÍCIO

Tendo em vista as Informações acostadas pelo Magistrado da Unidade Representada, ID 6070116, notifique-se a parte Requerente para ciência, a fim de que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias.

Conclusos após o prazo estabelecido, com ou sem resposta.

A resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link:<https://corregedoria.pje.jus.br>).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 09 de junho de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

DESPACHO/OFÍCIO EXARADO PELO JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, BEL. EDUARDO CARLOS DE CARVALHO, NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO:

Processo nº: 0000816-16.2023.2.00.0805

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Questões Funcionais]

REQUERENTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

REQUERIDO: TJBA - PORTO SEGURO - CENTRAL DE MANDADOS

DESPACHO/OFÍCIO

Trata-se de expediente instaurado a partir de determinação do então Corregedor Geral da Justiça, Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, decorrente do Acórdão prolatado pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça nos autos nº 0000708-84.2023.2.00.0805, cujo objeto foi o monitoramento da Central de Mandados da Comarca de Porto Seguro, BA.

O referido Acórdão do CNJ determinou a adoção de providências por esta Corregedoria-Geral da Justiça, especialmente para estabelecer um Plano de Trabalho com vistas ao cumprimento dos mandados com prazo excedido.

Ainda, recomendou à Presidência do Tribunal de Justiça da Bahia a avaliação da possibilidade de incremento do quadro de pessoal na Unidade inspecionada.

Dentre as medidas já adotadas pela CGJ, destaca-se a implantação da Força-Tarefa, instituída pela Portaria CGJ-15/2024, que atuou na Central de Cumprimento de Mandados de Porto Seguro, BA, visando zerar o estoque de mandados distribuídos há mais de 30 (trinta) dias. Conforme Relatório conclusivo apresentado (ID 4402672), a iniciativa resultou no cumprimento de 1.417 (hum mil, quatrocentos e dezessete) mandados judiciais com mais de 30 (trinta) dias de expedição.

No entanto, apesar dos avanços alcançados, restaram gargalos operacionais que necessitam de aprimoramento, especialmente no fluxo de cumprimento dos mandados e na gestão eficiente dos recursos humanos da unidade.

Diante deste quadro, a Coordenação de Cumprimento de Mandados apresentou proposta de intervenção por meio do Projeto "Ponte", visando a elaboração de plano de trabalho e melhor otimização dos recursos da Central da Comarca (ID 5340625), o que foi deferido por esta CGJ (ID 5630987).

Na ocasião, determinou-se o sobrestamento dos autos por 90 (noventa) dias.

Decorrido o prazo de sobrestamento, conforme certidão de ID 6063961, necessário atualizar o estágio de desenvolvimento e execução das ações no âmbito do Projeto "Ponte", especialmente acerca da calendarização do Projeto.

Ante o exposto, determino a notificação do EDEP, inclusive via e-mail institucional, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, preste Informações atualizadas a respeito.

Conclusos após o prazo estabelecido, com ou sem resposta.

A resposta deverá ser protocolada diretamente no Sistema PJeCor (Link:<https://corregedoria.pje.jus.br>).

Empresto ao presente força notificatória.

Publique-se.

Salvador-BA, 09 de junho de 2025.

Bel. EDUARDO CARVALHO

Juiz Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça - BA

DESPACHOS/OFÍCIOS EXARADOS PELA JUÍZA ASSESSORA ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, BELA JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS, NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Processo nº: 0002401-69.2024.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PARANAVÁ

REPRESENTADO: TJBA - SIMÕES FILHO - 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR E REGISTRO PÚBLICO

DESPACHO

Análise atualizada da carta precatória nº 8001838-13.2024.8.05.0250 indica que até então não restou satisfeito o ato deprecado. Notifique-se o(a) MM. Magistrado(a) Titular, Auxiliar ou Substituto(a) Legal da Unidade Judicial, inclusive via e-mail institucional, a fim de que se manifeste, no prazo de dez dias, a respeito.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

Processo nº: 0001181-02.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: ACASSIA SOUZA DA SILVA

REPRESENTADO: TJBA - PAULO AFONSO - VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES E INTERDITOS

DESPACHO

Consoante se verifica nestes autos, não foram prestadas as informações atinentes à reclamação da Representante em relação ao processo judicial 8003139-41.2025.8.05.0191.

Assim, renove-se a notificação do Magistrado Titular, Dr. Danilo Augusto e Araújo Franca, inclusive via e-mail institucional, a fim de que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do quanto disposto no anterior despacho registrado sob id 5944396.

Publique-se.

Datado e assinado eletronicamente.

JÚNIA ARAÚJO RIBEIRO DIAS

Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Bahia

NÚCLEO EXTRAJUDICIAL

NÚCLEO EXTRAJUDICIAL DAS CORREGEDORIAS - TJBA

AVISO CIRCULAR CONJUNTO Nº 96/2025-NE

Salvador, 09 de junho de 2025

Código de rastreabilidade: 80620258758669

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR, por meio do Núcleo Extrajudicial, em atenção à Decisão encaminhado pela CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, GABINETE DA CORREGEDORA, Processo: 0001184-51.2025.2.00.0806, comunicando acerca do teor do Ofício n. 12/2025, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itapipoca/CE, expedido pela Titular da serventia supracitada, Sra. Maria Deyse Aguiar Moura, informando sobre indícios de possíveis fraudes praticadas por um ex escrevente da referida Serventia, o Sr. Italo Lino Cordeiro, em conluio com a Sra. Maria Elizabete Soares Bonfim, que se apresentava como corretora de imóveis.

Contextualiza a titular da serventia:

Que tomou conhecimento dos fatos ora narrados no dia 18/02/2025, quando a Sra. Igridy dos Santos Cunha procurou esta Serventia alegando ter sido vítima de um golpe imobiliário. Segundo sua versão, adquiriu um imóvel por meio de contrato particular firmado em 27/03/2023, com firma supostamente reconhecida neste Cartório em 05/04/2023.

Após ser questionada sobre o fato, a suposta vendedora, a Sra. Francisca Helene de Sousa Dias, negou ter realizado a venda e afirmou sequer ter comparecido ao Cartório para o aludido reconhecimento da firma.

Ao analisar a documentação apresentada, identificou uma série de inconsistências e indícios de fraude. Passamos a elencá-las:

a) O documento possui brasão de armas da República Federativa do Brasil e o nome do Estado do Ceará no cabeçalho, apesar de ser documento emitido por particulares e sem indício de natureza pública, conduta, em tese, tipificada como crime de falsificação e documento público, nos termos do art. 296, §1º, III, do Código Penal:

b) A qualificação da suposta promitente vendedora, a Sra. HELIENE DE SOUSA DIAS, está completamente divergente daquela apresentada para o preenchimento de cartão de

autógrafo, este sim legítimo e feito pela Sra. HELIENE em momento anterior nesta Serventia. O CPF indicado na falsificação diz respeito a DANILO ALMEIRA PINHEIRO, pessoa alheia à suposta negociação. Vale ressaltar que a cópia autenticada do documento de identificada da Sra. HELIENE está arquivada em nossos arquivos:

c) Há evidente divergência entre a data da suposta prática do reconhecimento de firma e a data de utilização do selo. Segundo a etiqueta falsamente utilizada, o ato teria sido praticado em 05/04/2024, para reconhecer, por autenticidade, a firma da Sra. HELIENE,

Contudo, em consulta ao sistema interno desta Serventia e ao site do SISGUIA/TJCE,

verifica-se que o selo foi utilizado em 05/05/2023. O selo era de responsabilidade do ex-escrevente ITALO LINO CORDEIRO:

d) Importante, ainda, notar a similaridade entre a assinatura do Sr. ITALO aposta nas etiquetas e o seu sinal público, de quando ainda era escrevente, arquivado n CNISP:

e) A indicação da firma a ser reconhecida é a figura de uma mão, quando esta Serventia utiliza a figura de uma seta:

f) Não localizamos o processo interno que deu origem ao falso reconhecimento de firma apostado no documento fraudulento, tampouco a respectiva folha no livro de reconhecimento de firma por autenticidade, o que reforça a suspeita de fraude.

Diante da gravidade dos fatos noticiados, da ciência a todos os serviços notariais e de registro do Estado da Bahia, a fim de garantir ampla divulgação do ocorrido. Tal medida visa proteger os direitos de terceiros e garantir uma administração adequada da justiça.

Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

AILTON RIBEIRO ALCANTARA

Cadastro 970.009-9

Coordenador Substituto do Núcleo Extrajudicial

Portaria CGJ 538/2022-GSEC-

Portaria CGJ 44/2023-GSEC

DJE Nº 3.267 de 01/02/2023

Caderno 1 /pag.278

CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR

GABINETE

PORTARIA Nº. CCI-181/2025-GSEC

A DESEMBARGADORA PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO, CORREGEDORA DAS COMARCAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Pedido de Providências PJeCor nº. 0000500-88.2025.2.00.0851.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância em desfavor do servidor JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 179330-6, com fito de apurar sua responsabilização frente a suposta prática do fato relatado e violação a normativa, consistente no recebimento da Gratificação de Atividade Externa - GAE sem o exercício do labor exigido.

Art. 2º Designar a Juíza Assessora Especial da Corregedoria das Comarcas do Interior, Belª. Angela Bacellar Batista, para presidir e conduzir a presente Sindicância, fixando-lhe o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria das Corregedorias, 08 de maio de 2025.

DESA. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO

CORREGEDORA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA Nº. CCI-182/2025-GSEC

A DESEMBARGADORA PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO, CORREGEDORA DAS COMARCAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Pedido de Providências PJeCor nº. 0000501-73.2025.2.00.0851.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância em desfavor do servidor ÁLVARO HERMOGENES CARNEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula 213771-2, com fito de apurar sua responsabilização frente a suposta prática do fato relatado e violação normativa, consistente no recebimento da Gratificação de Atividade Externa - GAE sem o exercício do labor exigido.

Art. 2º Designar a Juíza Assessora Especial da Corregedoria das Comarcas do Interior, Belª. Angela Bacellar Batista, para presidir e conduzir a presente Sindicância, fixando-lhe o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria das Corregedorias, 08 de maio de 2025.

DESA. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO
CORREGEDORA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA Nº. CCI-183/2025-GSEC

A DESEMBARGADORA PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO, CORREGEDORA DAS COMARCAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Pedido de Providências PJeCor nº. 0000502-58.2025.2.00.0851.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância em desfavor do servidor CLOBES VALQUER NOVAIS DE OLIVEIRA, Matrícula 802062-0, com fito de apurar sua responsabilização frente a suposta prática do fato relatado e violação a normativa, consistente no recebimento da Gratificação de Atividade Externa - GAE sem o exercício do labor exigido.

Art. 2º Designar a Juíza Assessora Especial da Corregedoria das Comarcas do Interior, Belª. Angela Bacellar Batista, para presidir e conduzir a presente Sindicância, fixando-lhe o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria das Corregedorias, 08 de maio de 2025.

DESA. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO
CORREGEDORA DAS COMARCAS DO INTERIOR

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECISÕES EXARADAS PELA BELª. GERSONARA VIEIRA SANTANA HAACK, CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, NOS PROCESSOS ABAIXO:

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/45323
REQUERENTE: COREC
INTERESSADO: 8081492 - MARCIA OLIVEIRA RAMOS
ASSUNTO: Licenças
DECISÃO

A servidora MARCIA OLIVEIRA RAMOS, cadastro 808.149-2, ocupante do cargo de Escrevente de Cartório, carreira de Técnica Judiciária, lotada na Comarca de Terra Nova, solicita reprogramação de licença Prêmio, anteriormente deferida para 07/07/2025 a 05/08/2025, para gozo efetivo no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, referente ao período aquisitivo de 05/08/2017 a 03/08/2022. Ocorre que, compulsando o sistema SIGA, verificou-se a existência do Processo Administrativo TJ-ADM-2025/43859 de idêntico teor aos autos. Inclusive, no citado processo, o pedido foi deferido, fato que torna desnecessário o prosseguimento deste expediente. Por esta razão, no uso das atribuições delegadas a esta Assessoria Jurídica por meio da Portaria CCI nº 036/2022-GSEC, DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos presentes autos, por duplicidade. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/45314
INTERESSADO: 8030499 - WIRISNA MARA DE SANTANA MOTA
ASSUNTO: Licenças
DECISÃO

WIRISNA MARA DE SANTANA MOTA, ocupante do cargo de Escrevente de Cartório, carreira de Técnica Judiciária, cadastro nº 803.049-9, lotada na comarca de Tucano, requer, com a anuência da Chefia imediata, 20 (vinte) dias de Licença Prêmio para usufruto nos períodos de 17/09/2025 a 26/09/2025 e 10/11/2025 a 20/11/2025, referente ao período aquisitivo de 22/12/2005 a 20/12/2010. Verifica-se que o período indicado de 10/11/2025 a 20/11/2025 exige readequação, o que ora faço, de ofício, para que, onde se lê de 10/11/2025 a 20/11/2025, leia-se de 10/11/2025 a 19/11/2025. O período de usufruto requerido mostra-se plenamente viável, uma vez que a requerente possui saldo suficiente, conforme demonstrado na certidão acostada à fl.19, bem como por atender ao limite legal máximo previsto no art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 008/2021, in verbis: Art. 5º A fruição de licença-prêmio pelos servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia deverá respeitar o período máximo de 60 (sessenta) dias por exercício e poderá ser fracionada em períodos não inferiores a 10 (dez) dias, salvo os casos excepcionais, devidamente justificados e autorizados pelo Presidente do Tribunal de Justiça ou pelos Corregedores Geral

da Justiça e das Comarcas do Interior, respeitada a conveniência e o interesse da Administração Informa-se ainda, que o período de licença prêmio foi adquirido anteriormente a 30/12/2015, não havendo obrigatoriedade de gozo do direito dentro do quinquênio subsequente ao da sua aquisição, conforme o art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 008, de 22 de março de 2021, in verbis: Art. 4º Os períodos de licença-prêmio adquiridos após 30 de dezembro de 2015 serão usufruídos, obrigatoriamente, dentro do quinquênio subsequente ao da sua aquisição, mediante requerimento do interessado dirigido à chefia imediata. Isto posto, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria CCI nº 36/2022 - GSEC, DEFIRO a programação de 20 (vinte) dias de Licença Prêmio para usufruto nos períodos de 17/09/2025 a 26/09/2025 e 10/11/2025 a 19/11/2025, referente ao período aquisitivo de 22/12/2005 a 20/12/2010, com base na Lei nº 13.471/2015 e no Ato Normativo Conjunto nº 008, de 22 de março de 2021. Encaminhem-se os autos à COREC, para as anotações de praxe e posterior arquivamento. Publique-se. Cumpra-se.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/45239

INTERESSADO: 9004181 - SANDRA PACHECO MASCARENHAS DE SOUZA

ASSUNTO: Licenças

DECISÃO

SANDRA PACHECO MASCARENHAS DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnica Judiciária (Escrevente de Cartório), cadastro nº 900.418-1, lotada na comarca de Barra do Mendes, requer, com anuência da Chefia imediata, a desistência do usufruto de Licença Prêmio, anteriormente, deferido no bojo do processo administrativo TJ/ADM Nº 2025/32981. A servidora relata que não possui mais interesse na Licença Prêmio requerida (fl. 02). Diante do exposto, em razão do pedido de desistência da servidora Sandra Pacheco Mascarenhas de Souza, ocupante do cargo de Técnica Judiciária (Escrevente de Cartório), cadastro nº 900.418-1, lotada na comarca de Barra do Mendes, DEFIRO o pedido de desistência, tornando sem efeito a Decisão proferida no Processo Administrativo Nº 2025/32981 que deferiu usufruto no período de 03/07/2025 a 31/07/2025, referente ao período aquisitivo de 13/07/2005 a 11/07/2010, com base na Lei nº 13.471/2015 e no Ato Normativo Conjunto nº 008, de 22 de março de 2021 (decisão publicada no DJe nº 3.800, em 05/05/2020). Encaminhem-se os autos à COREC, para as anotações de praxe e posterior arquivamento. Publique-se. Cumpra-se.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/44892

INTERESSADO: 8027650 - SILVANIA MARTINS DE SOUZA MATOS

ASSUNTO: Licenças

DECISÃO

SILVANIA MARTINS DE SOUZA MATOS, cadastro nº 802.765-0, ocupante do cargo de Administradora do Fórum, carreira de Analista Judiciária, lotada na Comarca de Baianópolis, requer, com a anuência da Chefia imediata, 70 (setenta) dias de licença-prêmio, indicando para fruição os períodos de 12/10/2025 a 22/10/2025, 26/01/2026 a 14/02/2026, 17/06/2026 a 26/06/2026, 05/08/2026 a 14/08/2026, 13/10/2026 a 22/10/2026, 21/06/2027 a 30/06/2027, referente ao período aquisitivo de 08/08/2015 a 05/08/2020. Verificou-se que os períodos de gozo indicados ultrapassarão o quinquênio, estando em desacordo com o art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 008, de 22 de março de 2021, in verbis: Art. 4º Os períodos de licença-prêmio adquiridos após 30 de dezembro de 2015 serão usufruídos, obrigatoriamente, dentro do quinquênio subsequente ao da sua aquisição, mediante requerimento do interessado dirigido à chefia imediata. Com efeito, para o período aquisitivo invocado, a licença-prêmio deve ser usufruída dentro dos 05 (cinco) anos subsequentes, salvo demonstração de alguma das hipóteses excepcionais previstas no §2º do art. 6º da mencionada Lei nº 13.471/2015 e art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 008/2021. Nessas circunstâncias, objetivando instruir o feito, notificou-se a servidora (fl. 24) e esta encaminhou ofício da Chefia Imediata (fl. 27) em que há justificava da excepcionalidade e demonstrou as razões que “impossibilitaram a servidora Silvânia Martins de Souza Matos, cadastro 802.765-0, Administradora do Fórum programar e usufrui da licença prêmio, tendo em vista a falta de substituo disponível para o cargo”. Em sua resposta, a servidora alterou o período a qual deseja usufruir de licença prêmio, informando os períodos de 08/10/2025 a 17/10/2025 e de 21/01/2026 a 19/02/2026, mantendo o período aquisitivo inalterado. Com efeito, há previsão legal expressa para a hipótese sob análise, nos dispositivos dos diplomas legais acima transcritos, qual seja, a imperiosa necessidade do serviço. De outra senda, não se vislumbra que o deferimento do pleito causará prejuízo ao serviço, não havendo, portanto, óbice ao direito da requerente, estando de acordo com o quanto determinado nos dispositivos legais citados. O período de usufruto requerido mostra-se plenamente viável. A requerente possui saldo suficiente, conforme demonstrado na certidão acostada à fl.16. Além disso, atende ao limite legal máximo previsto no art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 008/2021, in verbis: Art. 5º A fruição de licença-prêmio pelos servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia deverá respeitar o período máximo de 60 (sessenta) dias por exercício e poderá ser fracionada em períodos não inferiores a 10 (dez) dias, salvo os casos excepcionais, devidamente justificados e autorizados pelo Presidente do Tribunal de Justiça ou pelos Corregedores Geral da Justiça e das Comarcas do Interior, respeitada a conveniência e o interesse da Administração. Sendo assim, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria CCI nº 36/2022 - GSEC, DEFIRO a programação de 40 (quarenta) dias de Licença Prêmio para usufruto no período de 08/10/2025 a 17/10/2025 e de 21/01/2026 a 19/02/2026, relativo ao período aquisitivo de 08/08/2015 a 05/08/2020, com base na Lei nº 13.471/2015 e no Ato Normativo Conjunto nº 008, de 22 de março de 2021. Encaminhem-se os autos à COREC, para as anotações de praxe e posterior arquivamento. Publique-se. Cumpra-se.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2025/43401

INTERESSADO: 8019886 - LUIZ ALBERTO LARCHERT DE CARVALHO

ASSUNTO: Assentamento funcional (servidores e empregados públicos, servidores temporários, residentes e estagiários, ocupantes de cargo comissionado e de função de confiança)

DECISÃO

Acolho a manifestação desta Assessoria Jurídica da Corregedoria das Comarcas do Interior, nos termos e fundamentações esposados no PARECER CCI Nº 228/2025 - ASJUC/CCIN, que opinou pelo deferimento do direito a averbação, no prontuário

funcional do servidor LUIZ ALBERTO LARCHERT DE CARVALHO, Oficial de Justiça Avaliador, cadastro nº 801.988-6, lotado na Central de Cumprimento de Mandados da Comarca de Canavieiras, do tempo laborado na atividade privada e em sociedade de economia mista, referente aos períodos de 11/05/1988 a 01/06/1991; de 09/08/1991 a 09/08/1991; de 29/11/1991 a 01/06/1992; de 01/04/1982 a 30/11/1982; de 01/12/1982 a 30/09/1984; de 01/01/1985 a 28/02/1985; de 01/11/1985 a 31/12/1985 e de 01/01/1987 a 30/04/1988, para os fins tão somente de aposentadoria, com fulcro no artigo 40, § 9º e art. 201, § 9º, ambos da Constituição Federal c/c o art. 42, § 1º da Constituição do Estado da Bahia e com o artigo 119, I, §§ 2º, 4º e 5º, da Lei 6667/1994. No uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº CCI - 36/2022 - GSEC, encaminhem-se os autos à Chefia de Gabinete da Presidência deste Tribunal, para os fins pertinentes. Publique-se. Cumpra-se.

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA DIÁRIAS PAGAS ANALÍTICO

Cadastro/Nom	9706607 - HERBEM GRAMACHO RIBEIRO DOS SANTOS		
Processo/GL:	40460/25 - 6443/25	Qtde de Diárias:	,5
Cargo/Função:	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	Qtde dias Úteis:	1
Motivo:	COMITIVA OFICIAL	Valor de Diárias:	R\$ 1.100,00
Desconto	100		
Detalhamento:	Promover a cobertura jornalística e fotográfica do evento ¿Semana Nacional do Registro Civil - Registre-se¿, na cidade de Antônio Cardoso, assessorando a Desembargadora Pilar Tobio de Claro.		
Valor Recebido:	R\$ 450,00		
Período(s):			
De	16/05/2025 06:00 a 16/05/2025	0.5 x 1.100,00 x 0% - 100 =	450,00
DESTINO(S):	ANTONIO CARDOSO	26/05/2025 00:00	

Cadastro/Nom	9696652 - MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA		
Processo/GL:	39266/25 - 6101/25	Qtde de Diárias:	2,5
Cargo/Função:	JUIZ DE DIREITO	Qtde dias Úteis:	2
Motivo:	SANEAMENTO	Valor de Diárias:	R\$ 800,00
Desconto	200		
Detalhamento:	Comparecimento à Sede da CCI para participação das reuniões presenciais relativas aos Grupos de Saneamento da Vara Cível da Comarca de Irará, em 08/05/2025; e, do Saneamento da Comarca de Formosa do Rio Preto, em 09/05/2024.		
Valor Recebido:	R\$ 1.800,00		
Período(s):			
De	08/05/2025 08:00 a 10/05/2025	2.5 x 800,00 x 0% - 200 =	1.800,00
DESTINO(S):	SALVADOR	19/05/2025 00:00	

Cadastro/Nom	9679251 - MAURICIO ALVARES BARRA		
Processo/GL:	39267/25 - 6102/25	Qtde de Diárias:	3,5
Cargo/Função:	JUIZ DE DIREITO	Qtde dias Úteis:	2
Motivo:	OUTROS	Valor de Diárias:	R\$ 800,00
Desconto	200		
Detalhamento:	Convocação da Desembargadora Corregedora para reunião para tratar de assuntos afetos à comarca de designação (Formosa do Rio Preto).		
Valor Recebido:	R\$ 2.600,00		
Período(s):			
De	08/05/2025 04:30 a 11/05/2025	3.5 x 800,00 x 0% - 200 =	2.600,00
DESTINO(S):	SALVADOR	20/05/2025 00:00	

Cadastro/Nom	9687270 - ISABELA BURKE GALRAO ALVES		
Processo/GL:	40451/25 - 6435/25	Qtde de Diárias:	6,5
Cargo/Função:	SUPERVISOR DA CORREGEDORIA - 11915/2010	Qtde dias Úteis:	5
Motivo:	ASSESSORAMENTO CONFORME DECRETO 803/2019	Valor de Diárias:	R\$ 800,00
Desconto	500		
Detalhamento:	Saneamento judicial na Comarca de Irará, consoante Ato Normativo Conjunto nº 17/2025.		
Valor Recebido:	R\$ 4.700,00		
Período(s):			
De	01/06/2025 15:00 a 07/06/2025	6.5 x 800,00 x 0% - 500 =	4.700,00
DESTINO(S):	IRARA	NÃO	

Cadastro/Nom	8059373 - ICARO ALMEIDA MATOS		
Processo/GL:	40453/25 - 6438/25	Qtde de Diárias:	4,5
Cargo/Função:	JUIZ SUBSTITUTO DE SEGUNDO GRAU - ENTRANCIA FINAL	Qtde dias Úteis:	4
Motivo:	INSPEÇÃO	Valor de Diárias:	R\$ 1.100,00
Desconto	400		
Detalhamento:	INSPEÇÃO ORDINÁRIA UNIDADES JUDICIAIS DAS COMARCAS DE UNA E CAMACÃ.		
Valor Recebido:	R\$ 4.550,00		
Período(s):			
De	08/06/2025 12:06 a 12/06/2025	4.5 x 1.100,00 x 0% - 400 =	4.550,00
DESTINO(S):	ILHEUS (Subdestino: UNA - CAMACÃ)	NÃO	

Cadastro/Nom 9040714 - ROBERTA SANTANA LEAL LIMA
Processo/GL: 40459/25 - 6442/25 Qtde de Diárias: 4,5
Cargo/Função: ASSESSOR DE JUIZ - LEI 10.845/2007 Qtde dias Úteis: 4
Motivo: ASSESSORAMENTO CONFORME DECRETO 803/2019 Valor de Diárias: R\$ 800,00
Desconto 400
Detalhamento: INSPEÇÃO ORDINÁRIA UNIDADES JUDICIAIS DAS COMARCAS DE UNA E CAMACÃ
Valor Recebido: R\$ 3.200,00
Período(s):
De 08/06/2025 12:06 a 12/06/2025 4.5 x 800,00 x 0% - 400 = 3.200,00
DESTINO(S): ILHEUS (Subdestino: UNA - CAMACÃ) NÃO

Cadastro/Nom 9042989 - IVA AUGUSTO LEAO DE OLIVEIRA FEDULO
Processo/GL: 40455/25 - 6440/25 Qtde de Diárias: 4,5
Cargo/Função: SUPERVISOR DA CORREGEDORIA - 11915/2010 Qtde dias Úteis: 4
Motivo: ASSESSORAMENTO CONFORME DECRETO 803/2019 Valor de Diárias: R\$ 1.100,00
Desconto 400
Detalhamento: INSPEÇÃO ORDINÁRIA UNIDADES JUDICIAIS DAS COMARCAS DE UNA E CAMACÃ
Valor Recebido: R\$ 4.550,00
Período(s):
De 08/06/2025 12:06 a 12/06/2025 4.5 x 1.100,00 x 0% - 400 = 4.550,00
DESTINO(S): ILHEUS (Subdestino: UNA - CAMACÃ) NÃO

Cadastro/Nom 8070024 - ANA CRISTINA GUIMARAES SANTANA DE CARVALHO
Processo/GL: 40457/25 - 6441/25 Qtde de Diárias: 4,5
Cargo/Função: ATENDENTE JUDICIÁRIO Qtde dias Úteis: 4
Motivo: ASSESSORAMENTO CONFORME DECRETO 803/2019 Valor de Diárias: R\$ 800,00
Desconto 400
Detalhamento: INSPEÇÃO ORDINÁRIA UNIDADES JUDICIAIS DAS COMARCAS DE UNA E CAMACÃ
Valor Recebido: R\$ 3.200,00
Período(s):
De 08/06/2025 12:06 a 12/06/2025 4.5 x 800,00 x 0% - 400 = 3.200,00
DESTINO(S): ILHEUS (Subdestino: UNA - CAMACÃ) NÃO

Cadastro/Nom 9707085 - JEANE LAIS SANTOS MELO
Processo/GL: 40469/25 - 6445/25 Qtde de Diárias: 1,0
Cargo/Função: ASSESSOR ADMINISTRATIVO CORREGEDORIA DO INTERIOR - Qtde dias Úteis: 0
Motivo: ASSESSORAMENTO CONFORME DECRETO 803/2019 Valor de Diárias: R\$ 450,00
Desconto 0
Detalhamento: Inspeção Ordinária nas Comarcas de Ipiá e Jitaúna, nos termos da portaria 187.2025.
Valor Recebido: R\$ 450,00
Período(s):
De 23/05/2025 08:00 a 24/05/2025 1 x 450,00 x 0% - 0 = 450,00
DESTINO(S): IPIAU (Subdestino: jitaúna) 27/05/2025 00:00

Cadastro/Nom 9694919 - ISADORA BALESTRA MARQUES
Processo/GL: 40450/25 - 6434/25 Qtde de Diárias: 6,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 5
Motivo: SANEAMENTO Valor de Diárias: R\$ 800,00
Desconto 500
Detalhamento: Saneamento judicial na Comarca de Ipirá, consoante Ato Normativo Conjunto nº 17/2025.
Valor Recebido: R\$ 4.700,00
Período(s):
De 01/06/2025 15:00 a 07/06/2025 6.5 x 800,00 x 0% - 500 = 4.700,00
DESTINO(S): IRARA 09/06/2025 00:00

Cadastro/Nom 9700153 - MARIANA ALVES PINTO DE PAIVA NEVES
Processo/GL: 40452/25 - 6437/25 Qtde de Diárias: 6,5
Cargo/Função: ESCRIVENTE DE CARTÓRIO Qtde dias Úteis: 5
Motivo: ASSESSORAMENTO CONFORME DECRETO 803/2019 Valor de Diárias: R\$ 800,00
Desconto 500
Detalhamento: Saneamento judicial na Comarca de Ipirá consoante ato normativo 17/2025
Valor Recebido: R\$ 4.700,00
Período(s):
De 01/06/2025 15:00 a 07/06/2025 6.5 x 800,00 x 0% - 500 = 4.700,00
DESTINO(S): IRARA NÃO

Cadastro/Nom 9696938 - MARIANA MENDES PEREIRA
 Processo/GL: 41471/25 - 6779/25 Qtde de Diárias: 6,5
 Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 5
 Motivo: SANEAMENTO Valor de Diárias: R\$ 800,00
 Desconto 500
 Detalhamento: Saneamento judicial na Comarca de Irará, consoante Ato Normativo Conjunto nº 17/2025.
 Valor Recebido: R\$ 4.700,00
 Período(s):
 De 01/06/2025 15:00 a 07/06/2025 6.5 x 800,00 x 0% - 500 = 4.700,00
 DESTINO(S): IRARA NÃO

Cadastro/Nom 9679162 - CICERO DANTAS BISNETO
 Processo/GL: 41474/25 - 6794/25 Qtde de Diárias: 6,5
 Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 5
 Motivo: SANEAMENTO Valor de Diárias: R\$ 800,00
 Desconto 500
 Detalhamento: Saneamento judicial na Comarca de Irará, consoante Ato Normativo Conjunto nº 17/2025.
 Valor Recebido: R\$ 4.700,00
 Período(s):
 De 01/06/2025 15:00 a 07/06/2025 6.5 x 800,00 x 0% - 500 = 4.700,00
 DESTINO(S): IRARA NÃO

Cadastro/Nom 9704736 - TONIA DE OLIVEIRA BAROUCHE
 Processo/GL: 41469/25 - 6777/25 Qtde de Diárias: 6,5
 Cargo/Função: JUIZ SUBSTITUTO Qtde dias Úteis: 5
 Motivo: SANEAMENTO Valor de Diárias: R\$ 800,00
 Desconto 500
 Detalhamento: Saneamento judicial na Comarca de Irará, consoante Ato Normativo Conjunto nº 17/2025
 Valor Recebido: R\$ 4.700,00
 Período(s):
 De 01/06/2025 15:00 a 07/06/2025 6.5 x 800,00 x 0% - 500 = 4.700,00
 DESTINO(S): IRARA NÃO

Cadastro/Nom 9700579 - CARLOS RENATO OLIVEIRA MENDES
 Processo/GL: 41468/25 - 6776/25 Qtde de Diárias: 1,0
 Cargo/Função: SUPERVISOR DA CORREGEDORIA - 11915/2010 Qtde dias Úteis: 0
 Motivo: INSPEÇÃO Valor de Diárias: R\$ 450,00
 Desconto 0
 Detalhamento: Atendimento da Portaria 287/2025
 Valor Recebido: R\$ 450,00
 Período(s):
 De 23/05/2025 08:00 a 24/05/2025 1 x 450,00 x 0% - 0 = 450,00
 DESTINO(S): IPIAU (Subdestino: Jitaúna) 28/05/2025 00:00

Cadastro/Nom 8076979 - JANECLAR FERREIRA DOS SANTOS
 Processo/GL: 41467/25 - 6774/25 Qtde de Diárias: 1,0
 Cargo/Função: ASSESSOR DE JUIZ - LEI 10.845/2007 Qtde dias Úteis: 0
 Motivo: INSPEÇÃO Valor de Diárias: R\$ 450,00
 Desconto 0
 Detalhamento: Correição Extraordinária, conforme Portaria CCI nº 187/2025-GSEC, nas cidades de Ipiá e Jitaúna.
 Valor Recebido: R\$ 450,00
 Período(s):
 De 23/05/2025 08:00 a 24/05/2025 1 x 450,00 x 0% - 0 = 450,00
 DESTINO(S): IPIAU (Subdestino: JITAÚNA) 27/05/2025 00:00

Cadastro/Nom 9682422 - LUIZ FILIPE SA DE FREITAS
 Processo/GL: 41477/25 - 6797/25 Qtde de Diárias: 3,5
 Cargo/Função: CHEFE DE GABINETE - LEI 11.915/2010 Qtde dias Úteis: 3
 Motivo: ASSESSORAMENTO CONFORME DECRETO 803/2019 Valor de Diárias: R\$ 1.100,00
 Desconto 300
 Detalhamento: I Encontro Nacional do Fórum Ambiental do Poder Judiciário
 Valor Recebido: R\$ 5.475,00
 Período(s):
 De 04/06/2025 14:45 a 07/06/2025 3.5 x 1.100,00 x 50% - 300 = 5.475,00
 DESTINO(S): SAO LUIS NÃO

Cadastro/Nom 8002487 - ANGELA BACELLAR BATISTA
Processo/GL: 41476/25 - 6795/25 Qtde de Diárias: 3,5
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO Qtde dias Úteis: 3
Motivo: ENCONTRO Valor de Diárias: R\$ 1.100,00
Desconto 300
Detalhamento: PARTICIPAÇÃO NO I ENCONTRO NACIONAL DO FÓRUM AMBIENTAL DO PODER JUDICIÁRIO
Valor Recebido: R\$ 5.475,00
Período(s):
De 04/06/2025 14:45 a 07/06/2025 3.5 x 1.100,00 x 50% - 300 = 5.475,00
DESTINO(S): SAO LUIS NÃO

RELATÓRIO DE DIÁRIAS AUTORIZADAS

Cadastro/Nom 9684611 - CARLA DANIELLE CABRAL LUZ
Cargo/Função: ASSESSOR DE JUIZ - LEI 10.845/2007
Motivo: ASSESSORAMENTO CONFORME DECRETO 803/2019
Detalhamento: Inspeção Ordinária em cumprimento a portaria 203/2025, ora anexada.
Período(s):
De 02/06/2025 14:00 a 06/06/2025
DESTINO(S): MAIRI (Subdestino: Várzea do Poço e Várzea da Roça)

Cadastro/Nom 9679022 - VALNEI MOTA ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: COMITIVA OFICIAL
Detalhamento: Magistrado designado para representar a CCI no Solo Seguro
Período(s):
De 08/06/2025 08:00 a 12/06/2025
DESTINO(S): BURITIRAMA (Subdestino: Xique Xique, Barra e Morro do Chapéu)

Cadastro/Nom 9700650 - JULIANA DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: ASSISTENTE DE GABINETE - LEI 13967/2018 - 11915/2010
Motivo: ASSESSORAMENTO CONFORME DECRETO 803/2019
Detalhamento: correção nas serventias extrajudiciais da comarca de Mairi/BA entre os dias 03/06/2025 e 05/06/2025. PORTARIA CCI Nº 203/2025-GSEC. DE 30/05/2025
Período(s):
De 02/06/2025 14:00 a 06/06/2025
DESTINO(S): MAIRI (Subdestino: Várzea do Poço e Várzea da Roça)

NÚCLEO EXTRAJUDICIAL

NÚCLEO EXTRAJUDICIAL DAS CORREGEDORIAS - TJBA
AVISO CIRCULAR CONJUNTO Nº 96/2025-NE

Salvador, 09 de junho de 2025
Código de rastreabilidade: 80620258758669

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR, por meio do Núcleo Extrajudicial, em atenção à Decisão encaminhado pela CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, GABINETE DA CORREGEDORA, Processo: 0001184-51.2025.2.00.0806, comunicando acerca do teor do Ofício n. 12/2025, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itapipoca/CE, expedido pela Titular da serventia supracitada, Sra. Maria Deyse Aguiar Moura, informando sobre indícios de possíveis fraudes praticadas por um ex escrevente da referida Serventia, o Sr. Italo Lino Cordeiro, em conluio com a Sra. Maria Elizabete Soares Bonfim, que se apresentava como corretora de imóveis.

Contextualiza a titular da serventia:

Que tomou conhecimento dos fatos ora narrados no dia 18/02/2025, quando a Sra. Igridy dos Santos Cunha procurou esta Serventia alegando ter sido vítima de um golpe imobiliário. Segundo sua versão, adquiriu um imóvel por meio de contrato particular firmado em 27/03/2023, com firma supostamente reconhecida neste Cartório em 05/04/2023.

Após ser questionada sobre o fato, a suposta vendedora, a Sra. Francisca Helene de Sousa Dias, negou ter realizado a venda e afirmou sequer ter comparecido ao Cartório para o aludido reconhecimento da firma.

Ao analisar a documentação apresentada, identificou uma série de inconsistências e indícios de fraude. Passamos a elencá-las:

a) O documento possui brasão de armas da República Federativa do Brasil e o nome do Estado do Ceará no cabeçalho, apesar de ser documento emitido por particulares e sem indício de natureza pública, conduta, em tese, tipificada como crime de falsificação e documento público, nos termos do art. 296, §1º, III, do Código Penal:

b) A qualificação da suposta promitente vendedora, a Sra. HELIENE DE SOUSA DIAS, está completamente divergente daquela apresentada para o preenchimento de cartão de autógrafa, este sim legítimo e feito pela Sra. HELIENE em momento anterior nesta Serventia. O CPF indicado na falsificação diz respeito a DANILO ALMEIRA PINHEIRO, pessoa alheia à suposta negociação. Vale ressaltar que a cópia autenticada do documento de identificação da Sra. HELIENE está arquivada em nossos arquivos:

c) Há evidente divergência entre a data da suposta prática do reconhecimento de firma e a data de utilização do selo. Segundo a etiqueta falsamente utilizada, o ato teria sido praticado em 05/04/2024, para reconhecer, por autenticidade, a firma da Sra. HELIENE,

Contudo, em consulta ao sistema interno desta Serventia e ao site do SISGUIA/TJCE,

verifica-se que o selo foi utilizado em 05/05/2023. O selo era de responsabilidade do ex-escrevente ITALO LINO CORDEIRO:

d) Importante, ainda, notar a similaridade entre a assinatura do Sr. ITALO aposta nas etiquetas e o seu sinal público, de quando ainda era escrevente, arquivado n CNISP:

e) A indicação da firma a ser reconhecida é a figura de uma mão, quando esta Serventia utiliza a figura de uma seta:

f) Não localizamos o processo interno que deu origem ao falso reconhecimento de firma apostado no documento fraudulento, tampouco a respectiva folha no livro de reconhecimento de firma por autenticidade, o que reforça a suspeita de fraude.

Diante da gravidade dos fatos noticiados, da ciência a todos os serviços notariais e de registro do Estado da Bahia, a fim de garantir ampla divulgação do ocorrido. Tal medida visa proteger os direitos de terceiros e garantir uma administração adequada da justiça.

Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

AILTON RIBEIRO ALCANTARA

Cadastro 970.009-9

Coordenador Substituto do Núcleo Extrajudicial

Portaria CGJ 538/2022-GSEC-

Portaria CGJ 44/2023-GSEC

DJE Nº 3.267 de 01/02/2023

Caderno 1 /pag.278

Processo nº: 0000283-39.2025.2.00.0853

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]

REQUERENTE: TJBA - IAÇU - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - CNS 11692

REQUERIDO: TJBA - ITAMARI - OFÍCIO ÚNICO - CNS 131581

DESPACHO

Trata-se de expediente Inaugurado pela Bel^a. Marla Oliveira Silva, Oficial Substituta do Registro Civil da Comarca de Iaçu, no bojo da qual alega inércia da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Itamari/BA no atendimento de “pedido de Certidão”. Juntou documentos correlatos.

Despacho retro (id 5929176) notificou a serventia em questão, para que manifestação acerca do quanto alegado pelo Requerente. Contudo, seu prazo transcorreu in albis, conforme certidão de id 6055652.

Pois bem.

O Aviso Circular CCI nº 02/2024-GSEC, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 23/09/2024, destaca:

AVISA:

Aos Delegatários das Serventias Extrajudiciais das Comarcas de Entrância Inicial e Intermediária do Estado da Bahia que a omissão no cumprimento de solicitações/determinações da Corregedoria das Comarcas do Interior do Poder Judiciário Baiano representa clara violação aos artigos 30, inciso III, c/c 31, ambos da Lei nº 8.935/94. Desse modo, identificada a incidência de Vossas Senhorias nesta prática, este órgão correicional não adotará postura condescendente, promovendo a instauração do respectivo Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para detida apuração dos fatos e aplicação das sanções disciplinares cabíveis previstas no art. 32 da Lei nº 8.935/94.

Ante o exposto, reiterem-se as notificações ao Delegatário responsável pela serventia em comento, a fim de que preste informações, nos termos já determinados, agora, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena da adoção de providências disciplinares pertinentes.

Cópia deste Despacho serve como ofício.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

Moacir Reis Fernandes Filho

Juiz Assessor Especial da CCI

Processo nº: 0000470-47.2025.2.00.0853

Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

Assunto: [Fiscalização - Extrajudicial]

REQUERENTE: TJBA - LAJEDÃO - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CNS 11353, ANNA PAOLARAMALHO VIEIRA

REQUERIDO: CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR - TJBA

DESPACHO

Trata-se de expediente encaminhado pela Delegatária Anna Paola Ramalho Vieira, interina do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Lajedão/BA, informando sobre seu afastamento temporário das atividades da serventia, por motivo de licença médica, pelo período de 60 (sessenta) dias, com início em 04/06/2025 e retorno previsto para 03/08/2025.

A delegatária comunicou, ainda, que, durante sua ausência, os atos da serventia serão praticados por sua substituta legal, Lara Santos Guimarães, regularmente nomeada e autorizada, conforme designação prevista no art. 20, § 5º, da Lei Federal nº 8.935/94, observando-se os termos da legislação vigente.

Considerando que a comunicação apresentada atende aos requisitos estabelecidos no art. 32 do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 15/2023 (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), declaro ciência do afastamento da delegatária no período indicado.

Destarte, notifique-se a Sra. Anna Paola Ramalho Vieira para que registre o período de afastamento no Sistema de Gestão de Serventias – SGS, no campo “Ocorrência Delegatário”, conforme orientações do Manual de Utilização do Usuário do SGS, disponível no Portal Extrajudicial do TJBA. Link de acesso: <https://www.tjba.jus.br/extrajudicial/sistema-serventia-extrajudicial-sgs/>

Após a notificação, e tendo sido cumprida a finalidade do presente expediente, arquivem-se os autos.

Registre-se que a notificação do (a) Delegatário (a) deve ser procedida em consonância com o quanto estabelecido no artigo 2º, do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 04/2022-GSEC.

Visando implementar maior celeridade, as informações deverão ser juntadas no bojo deste expediente, através do sistema PjeCor e, na impossibilidade deste recurso, sejam encaminhadas, exclusivamente, através do e-mail: extracorregedorias@tjba.jus.br.

Cópia deste despacho serve como ofício.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, 6 de junho de 2025.

Moacir Reis Fernandes Filho
Juiz Assessor Especial da CCI

SEÇÃO DE REGISTROS E PROCESSAMENTOS DISCIPLINARES - SERP

DESPACHOS E DECISÕES EXARADAS PELA EXMA. SRA. JUÍZA-ASSESSORA ESPECIAL DA CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, BEL^a. ANGELA BACELLAR BATISTA, NOS PROCESSOS ABAIXO:

Processo nº: 0000512-05.2025.2.00.0851

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: VARA FEDERAL CÍVEL E CRIMINAL DA SSJ DE PAULO AFONSO-BA

REPRESENTADO: 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICO E ACIDENTES DO TRABALHO - JEREMOABO - TJBA

DECISÃO

Trata-se de Representação por Excesso de Prazo formulada pelo MM. Juízo Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Paulo Afonso/BA, na qual alega morosidade no cumprimento da Carta Precatória nº 8000832-04.2024.8.05.0142 encaminhada à Vara Cível da Comarca de Jeremoabo/BA.

Em consulta ao sistema PJE 1º Grau na presente data, verifica-se que a referida Carta Precatória encontra-se pendente de cumprimento desde 16/04/2024.

Notificado o MM. Juiz de Direito, Bel. Paulo Eduardo de Menezes Moreira, da Vara Cível da Comarca de Jeremoabo/BA, com cópia para o(a) Diretor(a) de Secretaria, para prestarem informações a respeito da Carta Precatória supracitada, deixaram transcorrer o prazo assinalado sem manifestação.

Não obstante, em consulta ao sistema Pje de 1º Grau na data de hoje verifico constar a informação no sentido de que a Carta Precatória nº 8000832-04.2024.8.05.0142 foi devidamente cumprida e devolvida ao Juízo deprecante.

Por tal razão, determino o arquivamento do presente expediente.

P. Dê-se ciência ao Requerente, e, após, archive-se. Cumpra-se.

Salvador, 09 de junho de 2025.

ANGELA BACELLAR BATISTA
Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarcas do Interior

Processo nº: 0000511-20.2025.2.00.0851

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: VARA FEDERAL CÍVEL E CRIMINAL DA SSSJ DE PAULO AFONSO-BA

REPRESENTADO: 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICO E ACIDENTES DO TRABALHO - JEREMOABO - TJBA

DECISÃO

Trata-se de Representação por Excesso de Prazo formulada pelo MM. Juízo Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Paulo Afonso/BA, na qual alega morosidade no cumprimento da Carta Precatória nº 8001429-70.2024.8.05.0142 encaminhada à Vara Cível da Comarca de Jeremoabo/BA.

Em consulta ao sistema PJE 1º Grau na presente data, verifica-se que a referida Carta Precatória encontra-se pendente de cumprimento desde 16/04/2024.

Notificado o MM. Juiz de Direito, Bel. Paulo Eduardo de Menezes Moreira, da Vara Cível da Comarca de Jeremoabo/BA, com cópia para o(a) Diretor(a) de Secretaria, para prestarem informações a respeito da Carta Precatória supracitada, deixaram transcorrer o prazo assinalado sem manifestação.

Não obstante, em consulta ao sistema Pje de 1º Grau na data de hoje verifico constar a informação no sentido de que a Carta Precatória nº 8001429-70.2024.8.05.0142 foi devidamente cumprida e devolvida ao Juízo deprecante.

Por tal razão, determino o arquivamento do presente expediente.

P. Dê-se ciência ao Requerente, e, após, archive-se. Cumpra-se.

Salvador, 09 de junho de 2025.

ANGELABACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarca do Interior

Processo nº: 0000639-40.2025.2.00.0851

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: 1ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TOBIAS BARRETO (TJSE)

REPRESENTADO: 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICOS E ACIDENTES DE TRABALHO - SEABRA - TJBA

Despacho

Trata-se de expediente formulado pelo MM. Juízo da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Tobias Barreto/SE, em que requer informações sobre o cumprimento da Carta Precatória (doc. nº 202385006454), expedida em 13/11/2023, encaminhada via Malote Digital sob o código de rastreabilidade nº. 82620252415081, para a Vara Cível da Comarca de Seabra/Ba.

Diante do exposto, notifique-se ao MM. Juiz de Direito, Bel. Flávio Monteiro Ferrari, da Vara Cível da Comarca de Seabra/Ba, com cópia ao(a) Diretor(a) da Secretaria, por meio de e-mail funcional, solicitando informações atualizadas acerca da situação mencionada, no prazo de 10 (dez) dias.

Uma vez obtidas as informações, solicita-se que sejam encaminhadas à parte interessada, a fim de que, se for do seu interesse, possa manifestar-se no mesmo prazo, inclusive quanto à subsistência de interesse no prosseguimento do presente expediente.

A resposta deverá ser encaminhada a esta Corregedoria diretamente no sistema PJECOR (corregedoria.pje.jus.br), utilizando o certificado digital (token), conforme Provimento Conjunto CGJ/CCIN Nº 14/2020.

P.I. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

ANGELABACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarca do Interior

DESPACHOS E DECISÕES EXARADAS PELA EXMA. SRA. JUÍZAASSESSORA ESPECIAL DA CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, BELª. ANGELA BACELLAR BATISTA, NOS PROCESSOS ABAIXO:

Processo nº: 0001185-39.2025.2.00.0805

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

DESPACHO

Ante o exposto, notifique-se o MM. Juiz(a) de Direito, (omissis), por meio de seu e-mail funcional, nos termos do art. 5º, parágrafo único, do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 06/2022, para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste as informações pertinentes acerca das supostas irregularidades e condutas delituosas que lhe foram imputadas.

Prestadas as informações, dê-se ciência à parte interessada, para que, querendo, manifeste-se em igual prazo, informando, inclusive, a subsistência de interesse no prosseguimento deste expediente.

A resposta deverá ser encaminhada a esta Corregedoria diretamente no sistema PJECOR (corregedoria.pje.jus.br), utilizando o certificado digital (token), conforme Provimento Conjunto CGJ/CCIN Nº 14/2020.

Determino, ainda, que a SERP proceda à retificação da atuação, de modo que conste como órgão responsável a Corregedoria das Comarcas do Interior, em substituição à Corregedoria Geral da Justiça, bem como que expeça cópia integral do presente expediente e distribua através de autos apartados sob número de tomo próprio, com o imediato encaminhamento ao Juiz Auxiliar da 3ª Região – Extrajudicial, Bel. Valnei Mota Alves de Souza, para que adote as providências que entender necessárias, no que pertine às alegações referentes à suposta atuação irregular por parte do(a) Sr.(a) (omissis).

P. I. Cumpra-se

Salvador, data certificada pelo sistema.

ANGELA BACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarca do Interior

DESPACHOS E DECISÕES EXARADAS PELA EXMA. SRA. JUÍZA ASSESSORA ESPECIAL DA CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, BEL^a. ANGELA BACELLAR BATISTA, NOS PROCESSOS ABAIXO:

Processo nº: 0001404-23.2023.2.00.0805

Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

Assunto: [Vitaliciamento]

REQUERENTE: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

REQUERIDO: MARIANA BOAVENTURA SA PONHOZI

Despacho

Trata-se de Procedimento Administrativo de Vitaliciamento da M.M. Juíza Substituta, Bel^a. Mariana Boaventura Sa Ponhozi, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI-21/2020.

À SERP-CCIN, para que certifique nos autos acerca da existência ou inexistência de registros de infrações disciplinares ou de qualquer elemento que possa desabonar a conduta da Magistrada Bel^a Mariana Boaventura Sá Ponhozi.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

ANGELA BACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarca do Interior

Processo nº: 0001140-28.2024.2.00.0851

Classe: INSPEÇÃO (1304)

Assunto: [Fiscalização]

INSPETOR: CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR - TJBA

INSPECIONADO: PLENA - SANTA BÁRBARA - TJBA

DESPACHO

Trata-se de expediente instaurado para acompanhamento da Inspeção Ordinária realizada em 28.08.2024, na VARA PLENA - SANTA BÁRBARA, conforme estabeleceu Portaria CCI nº 33/2024-GSEC, retificada pela Portaria nº 213/2024-GSEC.

Consoante a aferição realizada em 11.02.2025 (ID. 5506461), e as informações prestadas pelo Magistrado, o feito foi sobrestado por 60 (sessenta) dias.

Notificado, o Magistrado, Bel. Felipe de Andrade Alves, em manifestação de ID. 6017914, prestou informações a respeito do fluxo processual na Unidade, informando que assumiu a referida Unidade no dia 23.04.2025, registrando, ainda, que foi realizada a organização do fluxo dos processos do Juizado Especial Cível; iniciou-se tratativas com o NUPEMEC e com a Prefeitura Municipal para implantação de CEJUSC na Comarca; e que vem adotando medidas e providências para melhoramento da prestação jurisdicional.

Em consulta ao sistema BI verifica-se as seguintes estatísticas:



Da análise dos dados fornecidos pelo BI, verifica-se que, embora os indicadores das Metas 01 e 02 estejam em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça, constata-se que 32% do acervo processual permanece paralisado há mais de 120 dias, assim como elevado percentual de IAD.

Desta feita, considerando a necessidade de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, e a recente assunção do Magistrado, aguarde-se na SERP por 90 (noventa) dias, quando deverão voltar conclusos para nova apreciação, ao passo que dê-se ciência ao Bel. Felipe de Andrade Alves a respeito do sobrestamento do presente expediente.

Após o prazo assinalado, notifique-se o MM. Juízo da Comarca de Santa Bárbara, para que, no prazo de 10 (dez) dias, prestem informações atualizadas acerca das determinações constatações no âmbito da Ata de Inspeção Ata de Inspeção (ID. 4873746), bem como, apresente cópia do Plano Diretor de Ação.

P. I. Cumpra-se.

Salvador, 09 de junho de 2025.

ANGELABACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarcas do Interior

Processo nº: 0000413-35.2025.2.00.0851

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Ato Normativo]

REQUERENTE: CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR - TJBA

REQUERIDO: VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR, REGISTRO PÚBLICO E ACIDENTE DE TRABALHO - RIACHÃO DO JACUÍPE - TJBA

DECISÃO

Trata-se de expediente instaurado a partir de comunicação encaminhada pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco, por meio do Ofício nº 597/2025/GAB-PE/SPRF-PE, dirigido à Presidência do Tribunal de Justiça da Bahia. No referido ofício, informa-se que determinados veículos (Placa JQR7729 e Placa OYX0767), com restrição judicial

imposta por magistrados vinculados a este Tribunal, encontram-se apreendidos há mais de 60 (sessenta) dias, acumulando diversos débitos.

Inicialmente, os autos tramitaram perante a Corregedoria-Geral da Justiça através do Sistema SIGA, sob o nº TJ-ADM-2025/23671. Posteriormente, foi determinada sua autuação no Sistema PJeCor, sob o nº 0000833-81.2025.2.00.0805.

Por meio do despacho registrado no ID 5806247 (fl. 16), o Exmo. Desembargador Roberto Maynard Frank, Corregedor-Geral da Justiça, determinou: “[...] (b) no tocante à restrição constante do processo nº 0000836-92.2009.8.05.0211, a remessa de cópia do expediente à Coordenadoria das Comarcas do Interior – CCI, para as providências que entender pertinentes.”

Em manifestação registrada sob o ID 5941486, a Magistrada Bel.^a Karoline Cândido Carneiro informou que, no tocante à restrição incidente sobre o veículo de placa OYX-0767, foi proferida decisão nos autos determinando a intimação do executado/proprietário para se manifestar acerca da apreensão do bem, bem como sobre os demais elementos constantes do ofício encaminhado pela Polícia Rodoviária Federal. Acrescentou, ainda, que foi autorizada a realização de leilão do referido veículo em caso de inércia do executado, além da adoção das demais providências necessárias ao regular prosseguimento do feito.

Noticiado, o Setor de Gabinete da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco, por meio da Técnica em Secretariado, Sr.^a Patrícia Carvalho, em ID. 5964768, registrou ciência e o recebimento das informações prestadas por esta Corregedoria.

Ante o exposto, considerando as providências já adotadas e as informações anteriormente prestadas à Superintendência da Polícia Rodoviária Federal - PE, bem como a inexistência de novas medidas a serem adotadas por esta Corregedoria, determino o ARQUIVAMENTO do presente expediente.

Ciência aos interessados, servindo o presente como ofício.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, 09 de junho de 2025.

ANGELABACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarca do Interior

Processo nº: 0000397-81.2025.2.00.0851

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA

Advogado do(a) REPRESENTANTE: CHARLES BRUNO DOS SANTOS - SE9318

REPRESENTADO: V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITAPARICA

DECISÃO

Trata-se de Representação por Excesso de Prazo formulada por Maria da Conceição de Souza, na qual é apontada morosidade na condução do processo nº 8000726-96.2024.8.05.0124 que tramita na Vara dos Feitos de Relação de Consumo Cíveis e Comerciais da Comarca de Itaparica/BA.

Notificada a MM. Juíza de Direito, Bel.^a Geysa Rocha Menezes, para prestar informações sobre o referido processo, a mesma se manifestou no sentido que proferiu despacho nos autos.

Em consulta ao sistema PJe de 1º Grau na data de hoje, constato que foi proferido despacho no ID 500122694 dos autos nº 8000726-96.2024.8.05.0124, determinando a inclusão do feito em pauta de audiência para produção de prova oral e outras providências.

Assim, considerando que a providência jurisdicional elimina o atraso na tramitação do feito, determino o arquivamento do presente expediente com recomendação à Magistrada, Bel.^a Geysa Rocha Menezes, para que adote as providências de estilo necessárias com a finalidade de evitar a paralisa dos trâmites nos processos sob a sua jurisdição, mormente por tempo superior àquele recomendado pelo Conselho Nacional de Justiça, qual seja 120 (cento e vinte) dias.

P. I. Notifique-se a Magistrada para ciência e providências. Cumpra-se.

Salvador, 09 de junho de 2025.

ANGELABACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarca do Interior

Processo nº: 0001703-22.2024.2.00.0851

Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

Assunto: [Fiscalização]

REQUERENTE: PLENA - AMÉLIA RODRIGUES - TJBA

REQUERIDO: CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR - TJBA

DESPACHO

Trata-se da Portaria nº 01/2025, subscrita pelo M.M. Juiz de Direito, Bel. Flavio Barbosa Kamache, em que determina a substituição da Administradora da Comarca de Amélia Rodrigues/BA, Sr.^a Maria Aparecida Fernandes Oliveira, designando

o servidor Joabe dos Santos Carneiro, cadastro nº 970.993-2, para, sem prejuízo de suas funções, exercer cumuladamente o cargo de Administrador da Unidade, no período de 13.01.2025 a 01.02.2025 e 12.02.2025 a 26.02.2025.

A Assessoria Jurídica desta CCIN, em ID. 5709579, informou o encaminhamento do processo Siga nº TJ-COI-2025/00873 à COREC para proceder com a instrução processual necessária, pelo que determinei o sobrestamento do presente por vinte dias.

Em nova manifestação de ID. 5911678, a ASJUC-CCIN informou que o Processo nº 0001703-22.2024.2.00.0851, referente à Portaria nº 01/2025 – GAB, foi migrado para o SIGA TJ-ADM-2025/04374. Ressaltou, ainda, que a COREC, visando à melhor instrução do feito, notificou a Unidade para prestar os esclarecimentos necessários à análise da demanda, contudo, até o momento, não houve manifestação.

Por tais razões, esta Magistrada determinou o sobrestamento do feito pelo prazo de 20 (vinte) dias.

Decorrido o referido prazo, os autos retornaram conclusos.

Dessa forma, notifique-se a ASJUC-CCIN para que, no prazo de 10 (dez) dias, preste as informações atualizadas quanto à tramitação do processo SIGA TJ-ADM-2025/04374.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 09 de junho de 2025.

ANGELABACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarca do Interior

Processo nº: 0000642-92.2025.2.00.0851

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: MICHELE SANTANA DA CONCEICAO

REPRESENTADO: PLENA - TUCANO - TJBA

DESPACHO

Trata-se de Representação por Excesso de Prazo formulada por Michele Santana da Conceição, em que alega morosidade na condução dos processos nº 8001339-93.2024.8.05.0261 e 8000707-67.2024.8.05.0261 que tramitam na Vara Plena da Comarca de Tucano - BA, imputando ao Juiz Leigo, Sr. Flávio Amaral, suposta inércia na condução dos referidos feitos.

Em consulta ao sistema PJE 1º Grau na presente data, verifica-se as seguintes movimentação:

8001339-93.2024.8.05.0261: em despacho datado de 08.09.2024, o Magistrado, Bel. Donizete Alves de Oliveira, após o decurso do prazo para manifestação da parte, determinou o encaminhamento dos autos à caixa de sentença, para deliberação do Juiz Leigo. Os autos foram conclusos para julgamento em 30.09.2024.

8000707-67.2024.8.05.0261: Após juntada de Ata de Audiência (29/08/2024), os autos foram conclusos para julgamento em 30.08.2024

Assim, notifique-se o Magistrado, Bel. Donizete Alves de Oliveira, da Comarca de Tucano - Ba, com cópia para o(a) Diretor(a) de Secretaria, para que, no prazo de 10 (dez) dias, prestem as devidas informações acerca dos processos mencionados, bem como sobre os fatos apontados pela Requerente.

Prestadas as informações, envie-se à parte interessada, para que, querendo, manifeste-se em igual prazo, informando, inclusive, a subsistência de interesse no prosseguimento deste expediente.

A resposta deverá ser encaminhada a esta Corregedoria diretamente no sistema PJECOR (corregedoria.pje.jus.br), utilizando o certificado digital (token), conforme Provimento Conjunto CGJ/CCIN Nº 14/2020.

P. I. Cumpra-se.

Salvador, 09 de junho de 2025.

ANGELABACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarca do Interior

Processo nº: 0002964-19.2025.2.00.0000

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: GINALDO LINS DE OLIVEIRA

REPRESENTADO: JUÍZO DA VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, DE REGISTROS PÚBLICOS E FAZENDA DA COMARCA DE AMÉLIA RODRIGUES - BA

DECISÃO

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada por Ginaldo Lins de Oliveira, na qual alega morosidade na tramitação do processo nº 8000792-39.2024.8.05.0007, oriundo da Vara de Jurisdição Plena de Amélia Rodrigues/BA.

Primeiramente, registra-se que a Representação foi proposta diretamente ao CNJ, tendo o Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Mauro Campbell Marques, determinado o arquivamento encaminhamento dos autos para apuração pela Corregedoria Nacional de Justiça do Estado de Origem (id 6009273).

É o relatório.

Conforme consulta ao PJE 1º grau, realizada no dia de hoje, verificou-se que no processo em epígrafe houve sentença de homologação de desistência com o respectivo trânsito em julgado e que a ação estava arquivada com baixa definitiva desde setembro de 2024.

Evidencia-se, ainda, que os autos estão conclusos para decisão desde 27/01/2025, em razão do pedido de desabilitação da patrona da Reclamante, sob o fundamento de que, equivocadamente juntou procuração naqueles autos em dezembro de 2024, quando deveria tê-lo feito em outra ação.

Acrescenta-se, por relevante, que o Reclamante já formulou Reclamação anterior (PP nº 0000496-51.2025.2.00.0851), atinente ao mesmo processo de 1º grau (ação de alimentos nº 8000792-39.2024.8.05.0007), tendo esta Juíza Assessora da CCI, determinado o arquivamento, considerando a ausência de indícios aptos a justificar a adoção de medidas correicionais por este órgão censor.

Ante o exposto, não entrevendo qualquer prejuízo ao Reclamante quanto ao objeto reportado neste expediente, e já tendo a mesma matéria sido exaurida por esta Corregedoria no Pedido de Providências nº 0000496-51.2025.2.00.0851, determino o ARQUIVAMENTO deste feito.

Ciência às partes. Serve o presente como ofício.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

ANGELABACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarca do Interior

Processo nº: 0000644-62.2025.2.00.0851

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: GISELLE BARBERINO DE SOUZA OLIVEIRA

REPRESENTADO: VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DE MORRO DO CHAPÉU - TJ/BA

DESPACHO

Trata-se de expediente formulado por Giselle Barberino de Souza Oliveira, no qual alega morosidade na condução do processo nº 8001768-18.2019.8.05.0170 que tramita no MM. Juízo da Vara Cível da Comarca de Morro do Chapéu - BA.

Sustenta, ainda, que o feito permanece sem solução definitiva, tampouco o cumprimento dos mandados de prisão expedidos em face do devedor de alimentos, os quais, segundo afirma, vêm sendo sucessivamente descumpridos sem que se promova a devida execução.

Em consulta ao Sistema PJe de 1º Grau na presente data, verifica-se que, nos autos supracitados, foi proferida decisão em 27/05/2025, pela Bel.^a Mariana Shimeni Bensi de Azevedo, por meio da qual foi deferido o pedido de renovação do mandado de prisão em desfavor do devedor de alimentos, com determinação para a adoção das intimações e diligências cabíveis. Todavia, não há registro de providências adotadas pela Secretaria, tampouco do encaminhamento do mandado de prisão à Delegacia competente para seu cumprimento no domicílio do réu.

Assim, em se tratando de interesse de menor, notifique-se o(a) Diretor(a) de Secretaria da Vara Cível da Comarca de Morro do Chapéu - BA, com cópia para Magistrada, Bel.^a Mariana Shimeni Bensi de Azevedo, para que prestem informações a respeito do referido processo no prazo de 10 (dez) dias.

Prestadas as informações, envie-se à parte interessada, para que, querendo, manifeste-se em igual prazo, informando, inclusive, a subsistência de interesse no prosseguimento deste expediente.

A resposta deverá ser encaminhada a esta Corregedoria diretamente no sistema PJECOR (corregedoria.pje.jus.br), utilizando o certificado digital (token), conforme Provimento Conjunto CGJ/CCIN Nº 14/2020.

P. I. Cumpra-se.

Salvador, 09 de junho de 2025.

ANGELABACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarca do Interior

Processo nº: 0000483-52.2025.2.00.0851

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: LARA TAYANE FONSECA SANTOS

Advogado do(a) REPRESENTANTE: LARA TAYANE FONSECA SANTOS - BA63554

REPRESENTADO: 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICO E ACIDENTES DO TRABALHO - RIBEIRA DO POMBAL - TJBA

Despacho

Trata-se de expediente formulado pela advogada, Bel^a Lara Tayane Fonseca Santos, inscrita na OAB/BA sob nº 63.554, em que alega morosidade na condução do processo nº 8001000-26.2020.8.05.0213, o qual tramita na Vara Cível da Comarca de Ribeira do Pombal/BA.

Notificado, o MM. Juiz de Direito, Bel. Luiz Carlos Vilas Boas Andrade Junior, não apresentou manifestação, conforme certidão ID. 6023105.

Em consulta ao PJE 1º Grau, na presente data, constatou-se que o último ato judicial foi praticado em 12 de maio de 2025, oportunidade em que o magistrado proferiu decisão.

Ante o exposto, dê-se ciência à requerente, a fim de que se manifeste a respeito, querendo, em 10 (dez) dias, inclusive esclarecendo, no ensejo, se persiste seu interesse no prosseguimento do feito.

P. I. Cumpra-se

Salvador, data certificada pelo sistema.

ANGELABACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarcas do Interior

Processo nº: 0001139-50.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

REPRESENTADO: TJBA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

DESPACHO

Trata-se de expediente encaminhado pelo Juízo da Comarca de Euclides da Cunha/BA, por meio do qual solicita orientação quanto ao procedimento a ser adotado em relação à Carta Precatória (Cód. de rastreabilidade nº 81620256898914) enviada pelo Juízo da 13ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba/RS.

Inicialmente, destaco que o feito foi autuado de forma equivocada, pois não se trata de Representação por Excesso de Prazo, pelo que há necessidade de retificação da autuação.

Quanto ao objeto do presente expediente, verifica-se que, no documento identificado sob o ID. 6012655, o MM. Juízo da Comarca de Euclides da Cunha/BA informa que aguarda diretrizes da Corregedoria das Comarcas do Interior para o cumprimento do ato deprecado, alegando que a determinação recebida está em desacordo com o Provimento Conjunto nº 002/2023.

Nesse contexto, procede-se à análise do artigo 3º do Provimento Conjunto CCJ.CCI nº 02/2023, no que tange ao recebimento e remessa de cartas precatórias:

"As cartas precatórias expedidas por unidades judiciárias dentro do Estado da Bahia e por órgãos deprecantes de outros tribunais, bem como por advogados, para cumprimento na 1ª Instância do Tribunal de Justiça da Bahia, ressalvadas aquelas que se destinarem à intimação ou oitiva de vítima/testemunha protegida, deverão ser encaminhadas pelo órgão deprecante ou advogado exclusivamente pelo peticionamento eletrônico de novo processo disponível nos sistemas de tramitação processual utilizados pelo PJBA, mediante cadastramento prévio do usuário, quando necessário, observando-se as cautelas previstas nos Arts. 264 e 265 do Código de Processo Civil e nos Arts. 354 e 356 do Código de Processo Penal". Entretanto, conforme decisão acostada aos autos sob o ID. 5912237, o Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Desembargador Fernando Wolff Bodzian, com fundamento na decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça, (nos termos do Acórdão nº 0006663-23.2022.2.00.0000), orienta que as unidades judiciárias que operam com sistemas de processo eletrônico distintos, disponibilizem o serviço de Malote Digital para a expedição e o recebimento de cartas precatórias oriundas de outros tribunais, até que seja implementada solução de integração eletrônica entre os referidos sistemas.

Portanto, à luz do exposto, orienta-se que, nas situações de falha operacional do sistema ou impedimento técnico por parte do juízo de origem, o juízo deprecante efetue a distribuição da carta precatória correspondente por intermédio do Malote Digital.

Desta forma, determino à SERP que:

- i) corrija a autuação do presente expediente para fazer constar na classe de Pedido de Providência - PP;
- ii) notifique o MM. Juízo de Direito da Vara Criminal da Comarca de Euclides da Cunha/BA, para ciência das informações supramencionadas, solicitando que informe, no prazo de 10 (dez) dias, se a unidade utiliza o malote digital com a devida regularidade e se conseguiu localizar o expediente relativo à Carta Precatória identificada com código de rastreabilidade nº 81620256898914, e, em caso positivo, se já diligenciou pela respectiva distribuição e cumprimento da referida deprecata para devolução à origem. Em caso negativo, deverá promover a devida distribuição, nos termos da orientação emanada pelo Conselho Nacional de Justiça, prestando as informações complementares.

A resposta deverá ser encaminhada a esta Corregedoria diretamente no sistema PJECOR (corregedoria.pje.jus.br), utilizando o certificado digital (token), conforme Provimento Conjunto CGJ/CCIN Nº 14/2020.

Serve o presente como ofício.

P. I. Cumpra-se

Salvador, 09 de junho de 2025.

ANGELABACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarcas do Interior

Processo nº: 0001432-13.2024.2.00.0851

Classe: INSPEÇÃO (1304)

Assunto: [Fiscalização]

INSPETOR: CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR

INSPICIONADO: 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICO E ACIDENTES DO TRABALHO - RIBEIRA DO POMBAL - TJBA

DESPACHO

Trata-se de expediente instaurado a partir da inspeção realizada na 1ª Vara Cível da Comarca de Ribeira do Pombal/BA, realizada nos dias 22 e 23 de outubro de 2024, conforme PORTARIA Nº. CCI 33/2024-GSEC, retificada pela Portaria CCI nº 92/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 04/04/2024-GSEC.

Considerando os dados fornecidos pelo Exaudi em 07.03.2025 (ID. 5622233), esta Magistrada determinou o sobrestamento do feito.

Em manifestação de ID. 6046348, o Magistrado, Bel. Luiz Carlos Vilas Boas Andrade Júnior, informou que os processos em trâmite na Comarca são movimentados de acordo com a respectiva ordenação indicada no Sistema PJE, salvo os casos de prioridade legal ou de urgência singular. Registrando, ainda que, tendo em vista a ausência de Juiz Titular na Unidade por muitos anos, resultou em acúmulo de processos.

Na sequência, registra que desde, fevereiro de 2024 o PDA se encontra em execução (ID. 6046348 - fl. 06), o que vem promovendo aumento do IAD (Índice de Atendimento à Demanda), diminuição da TCB (Taxa de Congestionamento Bruta), assim como a diminuição do número de feitos com mais de 100 (cem) dias.

Em consulta ao Sistema BI na data de hoje, verifica-se as seguintes estatísticas, conforme print de tela abaixo:



Da aferição realizada em 07.03.2025 (ID. 5622233), com base nos dados extraídos do sistema BI, constata-se uma redução no número de processos paralisados há mais de 120 dias, além de um aumento expressivo no Índice de Atendimento à Demanda – IAD, que atingiu 114,5%. Também se observa melhora nos indicadores relacionados às Metas do CNJ, o que revela avanços relevantes na gestão processual.

Não obstante os resultados positivos, verifica-se que os processos paralisados há mais de 120 dias ainda representam 58% do acervo total, o que evidencia a necessidade de continuidade nos esforços de aperfeiçoamento, razão pela qual, determino que aguarde-se na SERP-CCIN pelo prazo de 60 (sessenta) dias, quando deverão retornar conclusos para nova aferição.

Após o prazo assinalado, notifique-se o MM. Juízo da Vara Cível da Comarca de Ribeira do Pombal/BA, para que apresente no prazo de 10 (dez) dias, informações atualizadas acerca do fluxo processual, e os efeitos e resultados da implementação do PDA na Unidade.

P. Cumpra-se.

Salvador, 09 de junho de 2025.

ANGELABACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarca do Interior

Processo nº: 0000283-45.2025.2.00.0851

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Provimento Irregular]

REQUERENTE: DIEGO OLIVEIRA DOS SANTOS

Advogados do(a) REQUERENTE: ADIVANILTON SOUZA DOS SANTOS - BA69725, DIEGO OLIVEIRA DOS SANTOS - BA69165

REQUERIDO: JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA

DESPACHO

Trata-se de expediente formulado pelo Sr. Diego Oliveira dos Santos, em que alega morosidade na condução do processo nº 8000500-20.2022.8.05.0235 em trâmite na Vara Cível da Comarca de São Francisco do Conde/BA.

Notificada, a MM. Juíza de Direito, Belª. Ana Cláudia Rocha Sena da Vara Cível da Comarca de São Francisco do Conde/BA, informa que em 10 de abril de 2025, foi proferido despacho deferindo o pedido da parte autora relativo à conta bancária indicada para expedição de alvará, além de determinada à Secretaria a adoção de providências imediatas para o fiel cumprimento, referente transferência dos valores bloqueados para a conta judicial da unidade, com posterior transferência para a parte autora.

Em consulta ao PJE 1º Grau, constatou-se que o último ato judicial foi realizado em 10 de abril de 2025, quando a MM. Juíza de Direito, Belª. Ana Cláudia Rocha Sena, autorizou a expedição de alvará em favor da parte autora, e o cumprimento de decisão que defere o pedido da parte autora para transferência do valor penhorado, razão pela qual esta MM Juíza Assessora exarou decisão de id 5795965, determinando o arquivamento dos autos.

Após, sobreveio petição de id 5979872, na qual o Requerente pugna pelo desarquivamento deste expediente, informando que apesar do despacho que determinou a liberação do valor penhorado, até o presente momento não logrou êxito em obter a liberação do valor bloqueado, a despeito de inúmeras tentativas junto à Secretaria do Juízo.

Ante o exposto, notifique-se a MM. Juíza responsável pela Unidade, Ana Cláudia Rocha Sena, com cópia ao(à) Diretor(a) da respectiva Secretaria, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresentem informações sobre o referido processo, devendo comprovar efetivamente o êxito na prestação jurisdicional pretendida pela parte requerente.

A resposta deverá ser encaminhada a esta Corregedoria diretamente no sistema PJECOR (corregedoria.pje.jus.br), utilizando o certificado digital (token).

Serve o presente como ofício.

P.I. Cumpra-se.

Salvador, 09 de junho de 2025.

ANGELABACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarca do Interior

Processo nº: 0000567-53.2025.2.00.0851

Classe: INSPEÇÃO (1304)

Assunto: [Autoinspeção / Autocorreção]

INSPETOR: PLENA - SANTA BÁRBARA - TJBA

INSPECIONADO: PLENA - SANTA BÁRBARA - TJBA

DESPACHO

Trata-se de expediente instaurado para acompanhamento da Inspeção de Assunção/Autoinspeção realizada na Vara Plena da Comarca de Santa Bárbara - BA, pelo Magistrado, Bel. Felipe de Andrade Alves, realizada no período de 28.04.2025 à 28/05/2025, conforme Portaria nº 07/2025 (ID. 5960534).

Em ID. 6017788, o Magistrado, Bel. Felipe de Andrade Alves apresenta relatório unificado e pormenorizado da inspeção.

Em ID. 6017788 em fl. 14 e seguintes, juntou Relatório de Inspeção do Tabelaionato de Notas e Protestos de Títulos; do Registro de Imóveis e Títulos e documentos; do Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca Santa Bárbara e do Cartório de Registros Civil de Pessoas Naturais com Funções Notariais de Lamarão/BA.

Em consulta ao sistema BI verifica-se as seguintes estatísticas:



Considerando a recente assunção do Magistrado, e a necessidade de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional na Unidade, aguarde-se na SERP-CCIN por 90 (noventa) dias, quando deverão voltar conclusos, para aferição da redução de percentual dos processos paralisados há mais de 120 dias.

Após o prazo assinalado, notifique-se o MM. Juízo da Santa Bárbara - BA, prazo de 10 (dez), prestem informações atualizadas do fluxo processual, bem como, os efeitos e resultados do Plano de Ação implementado na Unidade.

Sem prejuízo da determinação acima, quanto ao Relatório de Inspeção da Serventia Extrajudicial (ID. 6017788 em fl. 14 e seguintes), determino à SERP-CCIN que extraia-se cópia dos presentes autos, e encaminhe-se para o Juiz Assessor Especial competente, nos termos da Portaria nº 299/2024-GSEC.

P. I. Cumpra-se.

Salvador, 09 de junho de 2025.

ANGELABACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarca do Interior

Processo nº: 0000506-95.2025.2.00.0851

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: DANILO MACHADO BASTOS

Advogado do(a) REPRESENTANTE: DANILO MACHADO BASTOS - BA41399-A

REPRESENTADO: V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE MORRO DO CHAPÉU

DECISÃO

Trata-se de Representação por Excesso de Prazo formulada pelo Advogado Danilo Machado Bastos, OAB-BA 41.399, em que alega morosidade na condução dos autos processuais nº 8001242-46.2022.8.05.0170 que tramita na Vara Cível da Comarca de Morro de Chapéu-BA.

Notificada a Magistrada, Bel.^a Mariana Shimeni Bensi de Azevedo, Titular da Vara Cível da Comarca de Morro de Chapéu-BA, para prestar informações a respeito do referido processo, comunica no ID 5917261 que despachou nos autos.

Em consulta ao sistema PJE 1º Grau na presente data, verifica-se que em 09/05/2025 foi proferida sentença extintiva do cumprimento da sentença com ordem de expedição de alvará.

Oportunizada a manifestação do Representante, nada mais requereu ou manifestou.

Destarte, considerando que o feito obteve o provimento jurisdicional pretendido, apresentando tramitação regular, e, na ausência de elementos que desafiem a instauração da instância disciplinar no particular, determino o arquivamento do presente expediente com recomendação à Magistrada Titular da Vara Cível da Comarca de Morro de Chapéu-BA, Bel.^a Mariana Shimeni Bensi de Azevedo, a fim de que permaneça diligente quanto à necessidade de evitar morosidade de tramitação nos feitos sob a sua jurisdição, mormente por tempo superior àquele recomendado pelo Egrégio Conselho Nacional de Justiça, qual seja, 120 (cento e vinte) dias, se a natureza do feito não demandar providência jurisdicional mais urgente.

P. I. Cumpra-se.

Salvador, 09 de junho de 2025.

ANGELABACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarca do Interior

Processo nº: 0000489-59.2025.2.00.0851

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Ato Normativo]

REQUERENTE: ANTONIO MODESTO DE JESUS NETO

Advogado do(a) REQUERENTE: ANNA CLARA MENDES BARRETO - BA71254

REQUERIDO: VARADOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE VALENTE

DECISÃO

Trata-se de Pedido de Providências formulado pela Advogada, Anna Clara Mendes Barreto, OAB/BA nº 71.254, na qual alega morosidade na condução do processo nº 8001091-31.2023.8.05.0272, em trâmite na Vara Plena da Comarca de Valente/BA. Em manifestação no ID 5923522, a Magistrada, Bel.^a Renata Furtado Foligno, informou que o feito foi devidamente impulsionado. Consulta ao sistema PJe de 1º Grau, realizada na presente data, verifica-se despacho proferido em 21/05/2025, seguido de manifestação da parte autora com a juntada de planilha de cálculo atualizada.

Considerando a retomada da marcha processual, não se vislumbra, por ora, necessidade de adoção de medidas correicionais por este Órgão Censor, razão pela qual determino o ARQUIVAMENTO destes autos.

Ciência aos interessados, servindo o presente como ofício.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, 09 de junho de 2025.

ANGELABACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarca do Interior

Processo nº: 0000650-69.2025.2.00.0851

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Fiscalização]

REQUERENTE: OAB SEÇÃO BAHIA

REQUERIDO: 1ª VARADOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICO E ACIDENTES DO TRABALHO - ENTRE RIOS - TJBA

DESPACHO

Trata-se de expediente encaminhado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado da Bahia (OAB/BA), relativo à representação formulada com base em ofício extraído do processo nº 8001431-44.2024.8.05.0076, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Entre Rios/BA.

Consta dos autos que, na sentença proferida no referido processo, a Magistrada Bel.^a Marina Torres Costa Lima determinou o envio de cópia integral à OAB/BA, noticiando a atuação de advogado não regularmente inscrito na Seccional baiana, para adoção das providências que a entidade entendesse cabíveis.

No despacho de ID 6046799 (fls. 41/42), o Relator da Comissão de Admissibilidade da OAB/BA, Sr. Fabrício Moreira Santos, ao examinar a alegação de exercício irregular da advocacia no Estado da Bahia por parte do advogado Luiz Felipe Martins de Arruda (OAB/MT 19.588), consignou que a conduta pode configurar hipótese de litigância abusiva.

Destacou, ainda, que a representação disciplinar, no caso em tela, não está condicionada aos requisitos do art. 57 do Código de Ética e Disciplina, mas sim ao disposto no art. 55, §1º, do mesmo diploma, que autoriza a instauração de ofício com base em fonte idônea ou comunicação de autoridade. Todavia, ressaltou a necessidade de apresentação de prova mínima para viabilizar o regular prosseguimento do feito, o que, até o momento, não foi comprovado.

Diante disso, foi determinada a expedição de ofício a este Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com o intuito de obter informações sobre o quantitativo de ações eventualmente patrocinadas pelo referido advogado nos últimos cinco anos, em ordem cronológica.

Ante o exposto, determino à SERP-CCIN que oficie à Coordenação de Sistemas Judiciais (CSJUD), para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe o número de ações, em ordem cronológica, eventualmente patrocinadas pelo Dr. Luiz Felipe Martins de Arruda – OAB/MT 19.588, no âmbito deste E. Tribunal, no período dos últimos cinco anos.

P. I. Cumpra-se.

Salvador, 09 de junho de 2025.

ANGELABACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarca do Interior

Processo nº: 0000655-91.2025.2.00.0851

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE GUARUJÁ - TJSP

REPRESENTADO: 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICO E ACIDENTES DO TRABALHO - JEREMOABO - TJBA

DESPACHO

Reporta-se a expediente oriundo do MM. Juízo de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Guarujá, solicitando a adoção de providências junto à Comarca de Jeremoabo para fins do cumprimento e devolução da Carta Precatória nº 8002207-74.2023.8.05.0142, sob o argumento da morosidade e que remanesceram debalde as tentativas envidadas junto àquela unidade jurisdicional quando ao êxito do intento pretendido, o que obriga a intervenção deste Órgão Censor na diligência.

Em consulta ao sistema Pje de 1º Grau na data de hoje, verifico que a Carta Precatória n.º 8002207-74.2023.8.05.0142, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Jeremoabo, foi distribuída em 06/10/2023, objetivando a citação do Executado JOSÉ DOMINGOS DO NASCIMENTO, em endereço indicado no Município de Coronel João Sá, Distrito Judiciário que integra a respectiva Comarca, bem como para que constate, junto ao Executado a ser citado, a existência e o atual estado do veículo penhorado, conforme descrito no bojo da r. deprecata.

Todavia, desde 09/05/2024 o mandado foi recebido para cumprimento, não se verificando movimentação posterior por tempo largamente superior a 30 (trinta) dias, ultrapassando já mais de 1 (um) ano, o que caracteriza morosidade na tramitação e demanda providência urgente por parte do Juízo deprecado com o fito de efetivar o cumprimento e devolução da carta precatória à sua origem.

Diante de tais circunstâncias, determino a notificação do MM. Juiz Titular da Vara Cível da Comarca de Jeremoabo, Bel. Paulo Eduardo de Menezes Moreira, com cópia para o Escrivão/Diretor de Secretaria respectivo, a fim de que seja diligenciado o imediato cumprimento e devolução da Carta Precatória n.º 8002207-74.2023.8.05.0142, devendo serem prestadas as informações a esta Corregedoria das Comarcas do Interior, no prazo de 10 (dez) dias.

A resposta deverá ser encaminhada a esta Corregedoria diretamente no sistema PJECOR (corregedoria.pje.jus.br), utilizando o certificado digital (token).

Serve o presente como ofício.

P.I. Cumpra-se.

Salvador, 09 de junho de 2025.

ANGELABACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarca do Interior

DESPACHOS E DECISÕES EXARADAS PELA EXMA. SRA. JUÍZAASSESSORA ESPECIAL DA CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, BELª. ANGELA BACELLAR BATISTA, NOS PROCESSOS ABAIXO:

Processo nº: 0001705-89.2024.2.00.0851

Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

Assunto: [Fiscalização]

REQUERENTE: VARA PLENA - CIPÓ - TJBA

REQUERIDO: CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR - TJBA

DECISÃO

Trata-se da Portaria nº 05/2024, editada pelo MM. Juiz de Direito, Bel. Felipe de Andrade Alves, Titular da Comarca de Cipó/BA, por meio da qual foi designada a servidora Maria das Dores Evangelista Anunciação, Técnica Judiciária, matrícula nº 802216-0, para o exercício da função de Administradora do Fórum da referida Comarca, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Considerando a Portaria CCI nº 036/2022, que confere à Assessoria Jurídica da CCIN a responsabilidade de proceder aos registros e anotações das Portarias de designação substitutivas, conforme disposto no Art. 1º do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI nº 15/2018, e tendo em vista que a Assessoria já proferiu decisão referendando a Portaria encaminhada pelo Magistrado, formalizando todos os trâmites exigidos pela legislação pertinente, determino o ARQUIVAMENTO do presente expediente.

Encaminhe-se cópia do presente à COREC para ciência e providências.

Ciência ao MM. Juiz de Direito, Bel. Felipe de Andrade Alves, Titular da Comarca de Cipó/BA - BA.

P. I. Cumpra-se.

Salvador, 09 de junho de 2025.

ANGELABACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarca do Interior

Processo nº: 0000656-76.2025.2.00.0851

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: MARCIA DE LIMA SANTOS

REPRESENTADO: 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICO E ACIDENTES DO TRABALHO - ITAPARICA - TJBA

Despacho

Trata-se de expediente encaminhado por Márcia de Lima Santos, por meio do qual alega suposta morosidade na condução do processo nº 8001510-88.2015.8.05.0124, o qual tramita na Vara Cível da Comarca de Itaparica/BA.

Analisada a manifestação, constata-se a ausência de documentação essencial à identificação da requerente, notadamente quanto à comprovação de sua identidade civil.

Nos termos do § 2º do art. 2º do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI 06/2022-GSEC — que estabelece a obrigatoriedade de juntada de documento pessoal da parte requerente —, determino à SERP-CCI que promova a notificação da interessada para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar documentação idônea que comprove sua identidade, bem como eventual instrumento de representação, se for o caso, sob pena de prejuízo ao regular prosseguimento do feito.

P. I. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

ANGELABACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarca do Interior

Processo nº: 0001397-60.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: PEDRO LEAL E ALMEIDA FILHO

Advogado do(a) REPRESENTANTE: PEDRO LEAL E ALMEIDA FILHO - BA33824

REPRESENTADO: V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITAPARICA

Despacho

Trata-se de expediente formulado pelo advogado, Bel. Pedro Leal e Almeida Filho, inscrito na OAB/BA sob nº 33.824, em que alega morosidade na condução do processo nº 8001918-69.2021.8.05.0124, o qual tramita na Vara Cível da Comarca de Itaparica/BA.

Em consulta ao PJE 1º Grau, na presente data, constatou-se que os autos processuais supracitados foram conclusos para decisão em 06 de janeiro de 2023.

Assim, notifique-se à MM. Juíza de Direito, Belª. Geysa Rocha Menezes da Vara Cível da Comarca de Itaparica/BA, com cópia para o(a) Diretor(a) da Secretaria, através de e-mail funcional nos termos do art. 5º, parágrafo único, do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 06/2022 a fim de que prestem as informações, em 10 (dez) dias, sobre o processo supramencionado.

Prestadas as informações, dê-se ciência à parte interessada, para que, querendo, manifeste-se em igual prazo, informando, inclusive, a subsistência de interesse no prosseguimento deste expediente.

A resposta deverá ser encaminhada a esta Corregedoria diretamente no sistema PJECOR (corregedoria.pje.jus.br), utilizando o certificado digital (token), conforme Provimento Conjunto CGJ/CCIN Nº 14/2020.

P. I. Cumpra-se

Salvador, data certificada pelo sistema.

ANGELABACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarca do Interior

Processo nº: 0001401-97.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: PEDRO LEAL E ALMEIDA FILHO

Advogado do(a) REPRESENTANTE: PEDRO LEAL E ALMEIDA FILHO - BA33824

REPRESENTADO: V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITAPARICA

Despacho

Trata-se de expediente formulado pelo advogado, Bel. Pedro Leal e Almeida Filho, inscrito na OAB/BA sob nº 33.824, em que alega morosidade na condução do processo nº 8001364-32.2024.8.05.0124, o qual tramita na Vara Cível da Comarca de Itaparica/BA.

Em consulta ao PJE 1º Grau, na presente data, constatou-se que os autos processuais supracitados foram conclusos para despacho em 03 de julho de 2024.

Assim, notifique-se à MM. Juíza de Direito, Belª. Geysa Rocha Menezes da Vara Cível da Comarca de Itaparica/BA, com cópia para o(a) Diretor(a) da Secretaria, através de e-mail funcional nos termos do art. 5º, parágrafo único, do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 06/2022 a fim de que prestem as informações, em 10 (dez) dias, sobre o processo supramencionado.

Prestadas as informações, dê-se ciência à parte interessada, para que, querendo, manifeste-se em igual prazo, informando, inclusive, a subsistência de interesse no prosseguimento deste expediente.

A resposta deverá ser encaminhada a esta Corregedoria diretamente no sistema PJECOR (corregedoria.pje.jus.br), utilizando o certificado digital (token), conforme Provimento Conjunto CGJ/CCIN Nº 14/2020.

P. I. Cumpra-se

Salvador, data certificada pelo sistema.

ANGELABACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarca do Interior

Processo nº: 0001403-67.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: PEDRO LEAL E ALMEIDA FILHO

Advogado do(a) REPRESENTANTE: PEDRO LEAL E ALMEIDA FILHO - BA33824

REPRESENTADO: V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITAPARICA

Despacho

Trata-se de expediente formulado pelo advogado, Bel. Pedro Leal e Almeida Filho, inscrito na OAB/BA sob nº 33.824, em que alega morosidade na condução do processo nº 8001365-17.2024.8.05.0124, o qual tramita na Vara Cível da Comarca de Itaparica/BA.

Em consulta ao PJE 1º Grau, na presente data, constatou-se que os autos processuais supracitados foram conclusos para despacho em 11 de junho de 2024.

Assim, notifique-se à MM. Juíza de Direito, Belª. Geysa Rocha Menezes da Vara Cível da Comarca de Itaparica/BA, com cópia para o(a) Diretor(a) da Secretaria, através de e-mail funcional nos termos do art. 5º, parágrafo único, do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 06/2022 a fim de que prestem as informações, em 10 (dez) dias, sobre o processo supramencionado.

Prestadas as informações, dê-se ciência à parte interessada, para que, querendo, manifeste-se em igual prazo, informando, inclusive, a subsistência de interesse no prosseguimento deste expediente.

A resposta deverá ser encaminhada a esta Corregedoria diretamente no sistema PJECOR (corregedoria.pje.jus.br), utilizando o certificado digital (token), conforme Provimento Conjunto CGJ/CCIN Nº 14/2020.

P. I. Cumpra-se

Salvador, data certificada pelo sistema.

ANGELABACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarca do Interior

Processo nº: 0000154-40.2025.2.00.0851

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Advogados: NIWERTON TAVARES RIBEIRO JUNIOR - BA69419-A; MANUELLA CARVALHO PINTO - BA72.526

DESPACHO

Diante disso, reitere-se a notificação ao MM. Juiz(a) de Direito, (omissis), com cópia ao Diretor de Secretaria, a ser encaminhada por e-mail funcional, para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias.

Determino que a SERP mantenha contato telefônico com o(a) Magistrad(a), a fim de aferir o efetivo recebimento das comunicações eletrônicas, comunicando, no ensejo, que na hipótese de terceira requisição, a ausência de resposta plausível poderá ensejar procedimento disciplinar nos termos da lei, na forma do Provimento Conjunto 14/20.

P. I .Cumpra-se.

Salvador, 09 de junho de 2025.

ANGELABACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarca do Interior

Processo nº: 0000652-39.2025.2.00.0851

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: LUIZ AMERICO BARRETO ALBIANI ALVES JUNIOR

Advogado do(a) REPRESENTANTE: LUIZ AMERICO BARRETO ALBIANI ALVES JUNIOR - BA71658

REPRESENTADO: 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CIPÓ

Despacho

Trata-se de expediente formulado pelo Bel. Luiz Américo Barreto Albani Alves Junior, no qual relata morosidade na tramitação do processo nº 8000184-53.2022.8.05.0058, em trâmite na Vara de Jurisdição Plena de Cipó-BA.

Em consulta processual - PJE 1º grau, realizada no dia de hoje, verificou-se que o último pronunciamento judicial é datado de 21/11/2023 e, após, houve expedição de alvará em 12/12/23 e peticionamento do ora reclamante em 18/12/23, estando os autos conclusos para despacho desde 21/02/24.

Diante do exposto, oficie-se o MM. Juiz responsável pela Vara de Jurisdição Plena de Cipó-BA, Bel. Felipe de Andrade Alves, cujo expediente também deve ser dirigido ao(à) Diretor(a) da respectiva secretaria, para que apresentem informações sobre o referido processo, no prazo de 10 (dez) dias.

Serve o presente como ofício.

A resposta deverá ser encaminhada a esta Corregedoria diretamente no sistema PJECOR (corregedoria.pje.jus.br), utilizando o certificado digital (token).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, 09 de junho de 2025.

ANGELABACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarcas do Interior

DESPACHO E DECISÃO EXARADO PELO EXMº. SR. JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR, BELº. ÍCARO ALMEIDA MATOS, NOS PROCESSOS ABAIXO:

Processo nº: 0000005-44.2025.2.00.0851

Classe: INSPEÇÃO (1304)

Assunto: [Fiscalização]

INSPETOR: CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR - TJBA

INSPECIONADO: VARA PLENA - COCOS - TJBA

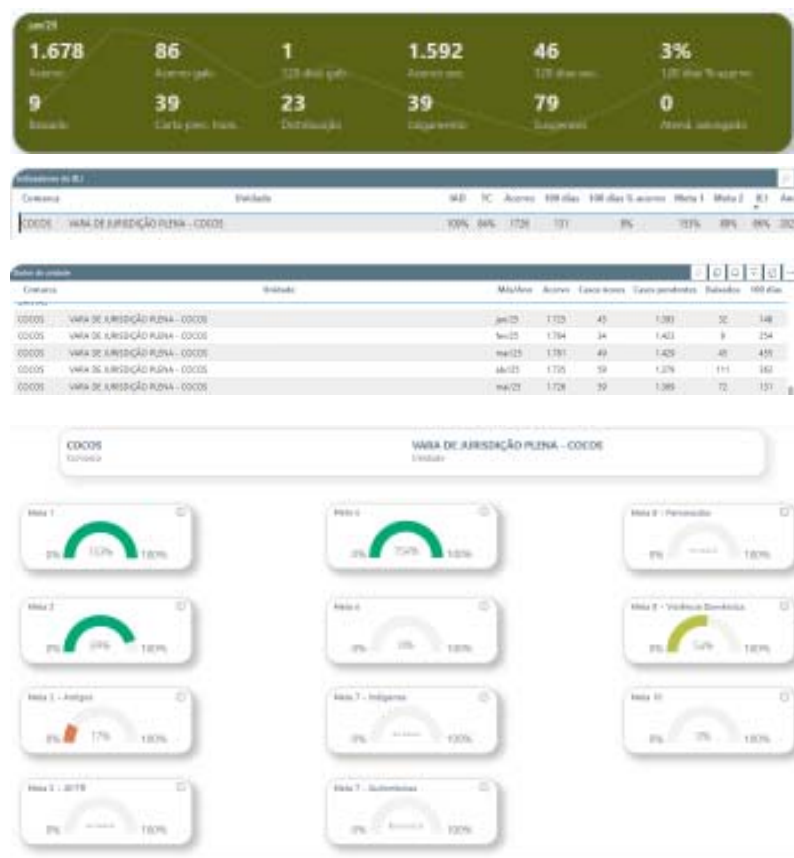
* Confere-se a este despacho força de documento de ciência

DESPACHO

Trata-se de expediente instaurado a partir da Inspeção Ordinária realizada na Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Cocos/BA, conforme estabelece a Portaria CCI Nº 213/2024-GSEC.

Em id 5633578, o magistrado apresenta o Plano de Ação.

Em consulta ao Sistema BI, extrai-se a seguinte situação da Unidade na presente data:



Diante das informações colhidas no BI, no que tange às metas nacionais do CNJ, as metas 1 e 2 encontram-se satisfatórias, todavia, a meta 8 (eixo violência doméstica) não foi atingida.

Permanecem zerados os índices em relação às Metas 6 (ações ambientais), 8 (eixo feminicídio) e 10 (infância), o que demanda revisão do acervo pela possibilidade de erro de cadastramento atentando-se para a temática de cada meta.

Ante o exposto, ao tempo em que parabenizamos pela gestão processual mantida após saneamento, diante da necessidade permanente de aperfeiçoamento do serviço, determino que a unidade continue adotando as providências necessárias à:

- manutenção das metas nacionais do CNJ em crescente e alcançar as ainda deficitárias;
- adoção de estratégias para redução dos processos em 120 dias (secretaria e gabinete);
- enfrentamento do passivo, com movimentação simultânea dos processos mais novos;
- aumento do índice de atendimento à demanda;
- redução do tempo de duração dos processos e taxa de congestionamento;
- manter a unidade saneada, devendo realizar a revisão no cadastro de processos pelo achado acima apontado.

ARQUIVE-SE.

P. I. Cumpra-se.

Salvador, data registrada no sistema.

ICAROALMEIDAMATOS

Juiz Assessor Especial da CCI (1R/2R-JUD)

DESPACHOS E DECISÕES EXARADAS PELA EXMA. SRA. JUÍZA ASSESSORA ESPECIAL DA CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, BEL^a. ANGELA BACELLAR BATISTA, NOS PROCESSOS ABAIXO:

Processo nº: 0000522-49.2025.2.00.0851

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DA BAHIA

Advogados do(a) REPRESENTANTE: EDGARD DA COSTA FREITAS NETO - BA26466, MARCELA DA SILVEIRA PINTO E PEDREIRA CARDOSO - BA35527

REPRESENTADO: 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICO E ACIDENTES DO TRABALHO - CONCEIÇÃO DO COITÉ - TJBA

DECISÃO

Trata-se de Representação por Excesso de Prazo formulada pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado da Bahia, em que alega morosidade na condução do processo nº 8001063-45.2022.8.05.0063, que tramita na Vara Cível da Comarca de Conceição do Coité -BA.

Em manifestação de ID. 5924985, a Magistrada, Bel.^a Lóren Teresinha Campezatto informou o impulsionamento do feito. Em consulta ao sistema PJE 1º Grau verifica-se decisão proferida nos referidos autos em 12.05.2025, com subsequente intimação das partes. Em 30.05.2025, a parte ré apresentou contestação. Diante da retomada da marcha processual, verifica-se o atendimento do objeto da presente representação, razão pela qual determino o ARQUIVAMENTO destes autos. Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 09 de junho de 2025.

ANGELABACELLAR BATISTA
Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarca do Interior

Processo nº: 0001404-52.2025.2.00.0805
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: PEDRO LEAL E ALMEIDA FILHO
Advogado do(a) REPRESENTANTE: PEDRO LEAL E ALMEIDA FILHO - BA33824
REPRESENTADO: V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. DE ITAPARICA

Despacho

Trata-se de expediente formulado pelo advogado, Bel. Pedro Leal e Almeida Filho, inscrito na OAB/BA sob nº 33.824, em que alega morosidade na condução do processo nº 8001366-02.2024.8.05.0124, o qual tramita na Vara Cível da Comarca de Itaparica/BA.

Em consulta ao PJE 1º Grau, na presente data, constatou-se que os autos processuais supracitados foram conclusos para despacho em 03 de julho de 2024.

Assim, notifique-se à MM. Juíza de Direito, Bel.^a. Geysa Rocha Menezes da Vara Cível da Comarca de Itaparica/BA, com cópia para o(a) Diretor(a) da Secretaria, através de e-mail funcional nos termos do art. 5º, parágrafo único, do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 06/2022 a fim de que prestem as informações, em 10 (dez) dias, sobre o processo supramencionado.

Prestadas as informações, dê-se ciência à parte interessada, para que, querendo, manifeste-se em igual prazo, informando, inclusive, a subsistência de interesse no prosseguimento deste expediente.

A resposta deverá ser encaminhada a esta Corregedoria diretamente no sistema PJECOR (corregedoria.pje.jus.br), utilizando o certificado digital (token), conforme Provimento Conjunto CGJ/CCIN Nº 14/2020.

P. I. Cumpra-se

Salvador, data certificada pelo sistema.

ANGELABACELLAR BATISTA
Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarca do Interior

Processo nº: 0000513-87.2025.2.00.0851
Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)
Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]
REPRESENTANTE: CLAUDIO DE OLIVEIRA BOMFIM
REPRESENTADO: 1ª V DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE DIAS D'ÁVILA

DECISÃO

Trata-se de expediente formulado por Cláudio de Oliveira Bomfim, em que alega morosidade na condução do processo nº 8003791-55.2024.8.05.0074, o qual tramita na Vara Cível da Comarca de Dias D'Ávila/BA.

Notificada, a MM. Juíza de Direito, Bel.^a Mariana Ferreira Spina, informou que se trata de Mandado de Segurança ajuizado em 08/05/2024, cuja liminar foi indeferida em 02/08/2024, ocasião em que foi determinada a notificação da autoridade coatora e a intimação do Ministério Público.

Relatou que o autor opôs embargos de declaração em 18/09/2024, tendo a parte embargada apresentado contrarrazões em 18/10/2024. O Ministério Público manifestou-se em 18/12/2024, mesma data em que os autos foram conclusos.

Em 14/05/2025, foi proferida decisão rejeitando os embargos e determinando à parte autora a adoção de novas providências, diante das inconsistências constatadas na petição inicial, conforme cópia anexa (ID 5937754).

Por oportuno, informa que a Vara Cível de Dias D'Ávila possui um acervo de 20.445 processos em tramitação, sendo a única vara cível da comarca — de entrância intermediária — e não contando com juizado especial instalado, o que contribui para eventuais atrasos na prestação jurisdicional.

Por fim, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Em consulta ao PJE 1º Grau, na presente data, constatou-se que o último ato judicial foi praticado em 14 de maio de 2025, oportunidade em que a magistrada proferiu a decisão mencionada.

Considerando que a MM. Juíza de Direito, Bel.^a. Mariana Ferreira Spina, realizou impulsionamento dos autos, e não havendo indícios suficientes que justifiquem a instauração de procedimento disciplinar, determino o ARQUIVAMENTO do presente expediente, com recomendações ao MM. Juízo da Vara Cível da Comarca de Dias D'Ávila/BA, para que mantenha-se vigilante quanto à marcha processual e cumprimento dos atos pela Secretaria.

Ciência aos interessados, servindo o presente como ofício.

P. I. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

ANGELABACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarca do Interior

Processo nº: 0000659-31.2025.2.00.0851

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: HELIO RUBEM CAVALCANTI DE ARANDAS

REPRESENTADO: VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICO, ACIDENTES DO TRABALHO E FAZENDA PÚBLICA - NAZARÉ - TJBA

DESPACHO

Trata-se de Representação por Excesso de Prazo formulada por Hélio Rubem Cavalcanti de Arandas, na qual alega morosidade na condução do processo nº 0000195-21.2012.8.05.0140, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Nazaré/BA. Sustenta o representante que, embora a demanda tenha sido sentenciada em abril de 2025, ainda não houve a devida intimação das partes, notadamente da parte ré, para o cumprimento da obrigação imposta na referida decisão.

Em consulta ao sistema PJe – 1º Grau, verifica-se que foi proferida decisão nos autos supracitados em 23/04/2025. Contudo, não se observa qualquer movimentação ou prática de ato pela Secretaria da Unidade.

Assim, ainda que não haja excesso prazal, para a prática do ato jurisdicional, exsurge a necessidade de notificar o(a) Diretor(a) de Secretaria da Vara Cível da Comarca de Nazaré/BA, com cópia ao Magistrado responsável pela unidade, Bel. Danilo Augusto e Araújo França, para que, no prazo de 10 (dez) dias, prestem informações sobre o andamento do referido processo, sendo o caso, promovam, desde logo, a intimação das partes, nos termos da decisão proferida nos autos supramencionados.

P. I. Cumpra-se, voltando-me ao final do prazo.

Salvador, 09 de junho de 2025.

ANGELABACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarca do Interior

Processo nº: 0000627-26.2025.2.00.0851

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Fiscalização]

REQUERENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REQUERIDO: VARA CRIMINAL, JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE - CANDEIAS - TJBA

DESPACHO

Diante das informações prestadas pelo referido Juízo, dê-se ciência ao requerente, a fim de que se manifeste a respeito, querendo, em 10 (dez) dias, inclusive esclarecendo, no ensejo, se persiste seu interesse no prosseguimento do feito.

Imprimo força de ofício ao presente despacho

P. I. Cumpra-se

Salvador, 09 de junho de 2025.

ANGELABACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarca do Interior

Processo nº: 0000415-05.2025.2.00.0851

Classe: RECLAMAÇÃO PARA GARANTIA DAS DECISÕES (11893)

Assunto: [Ato Normativo]

REQUERENTE: YANNA FERNANDA BARROS GOES

Advogado do(a) REQUERENTE: FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA - BA8988

REQUERIDO: DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA

DECISÃO

Trata-se de Representação por Excesso de Prazo formulada por Yanna Fernanda Borges Goes, por intermédio de seu advogado Fernando de Oliveira Silva OAB-BA 8.988, em que aponta morosidade na condução do processo nº 8000943-64.2021.8.05.0183 que tramita na Vara Plena de Olindina – Bahia.

Notificada a MM. Juíza em Substituição, Bela. Yasmin Souza da Silva, da Vara Plena da Comarca de Olindina/BA, para prestar informações, deixou transcorrer o prazo sem manifestação, a despeito do que, em consulta ao PJe de 1º Grau, na data de hoje, verifico que o feito se encontra com tramitação normal, tendo sido proferida sentença em 15/05/2025.

Destarte, considerando que o feito obteve o provimento jurisdicional pretendido, apresentando tramitação regular, e, na ausência de elementos que desafiem a instauração da instância disciplinar no particular, determino o arquivamento do presente expediente.

P. I. Cumpra-se.

Salvador, 09 de junho de 2025.

ANGELABACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarca do Interior

Processo nº: 0000599-58.2025.2.00.0851

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Fiscalização]

REQUERENTE: MARCIA BASTOS BOA NOVA

REQUERIDO: VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS - MORRO DO CHAPÉU

DECISÃO

Trata-se de expediente encaminhado por Márcia Bastos Boa Nova, por meio do qual alega suposta morosidade na condução do processo nº 8000356-76.2024.8.05.0170, o qual tramita na Vara Cível da Comarca de Morro do Chapéu/BA.

Após análise da manifestação, constatou-se a ausência de documentação essencial à identificação da parte requerente, especialmente no que se refere à comprovação de sua identidade civil, nos termos do § 2º do art. 2º do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI 06/2022-GSEC, o qual exige a juntada de documento pessoal da parte autora.

Apesar de regularmente notificada, a requerente não apresentou documentação que comprove sua identidade, conforme certidão de ID. 6062822.

Ante o exposto, determino o arquivamento do presente expediente, em razão da inércia da parte requerente em sanar a irregularidade apontada, especialmente quanto à ausência de comprovação de sua identidade civil, conforme exigido pelo § 2º do art. 2º do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI 06/2022-GSEC.

Ciência aos interessados, servindo o presente como ofício.

P. I. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

ANGELABACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarca do Interior

Processo nº: 0000484-37.2025.2.00.0851

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: LARA TAYANE FONSECA SANTOS

Advogado do(a) REPRESENTANTE: LARA TAYANE FONSECA SANTOS - BA63554

REPRESENTADO: 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, REGISTROS PÚBLICO E ACIDENTES DO TRABALHO - RIBEIRA DO POMBAL - TJBA

Despacho

Trata-se de expediente formulado pela advogada, Belª Lara Tayane Fonseca Santos, inscrita na OAB/BA sob nº 63.554, em que alega morosidade na condução do processo nº 8001694-29.2019.8.05.0213, o qual tramita na Vara Cível da Comarca de Ribeira do Pombal/BA.

Em resposta, ID. 6062606 o MM. Juiz de Direito, Bel. Luiz Carlos Vilas Boas Andrade Junior, da Vara Cível da Comarca de Ribeira do Pombal/BA informa que em consulta aos sistemas Exaudi e PJe 1º Grau, o processo nº 8001694-29.2019.8.05.0213 ocupa, atualmente, a 608ª posição na ordem cronológica de conclusão, dentre um total de 705 processos.

Acrescentou, ainda, que o Juízo tem adotado medidas efetivas para assegurar a regular tramitação processual e o julgamento dos feitos, em conformidade com a legislação vigente, as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e as diretrizes do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), inexistindo desídia quanto ao prosseguimento do feito, o qual será apreciado oportunamente, com observância dos prazos legais.

Nos termos do art. 12, § 2º, VII, do Código de Processo Civil, os juízes e tribunais devem observar, preferencialmente, a ordem cronológica de conclusão para a prolação de sentenças ou acórdãos, ressalvadas as preferências legais e as metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Considerando que o Magistrado vem observando o disposto no art. 12, § 2º, inciso VII, do Código de Processo Civil, não há, até o momento, elementos mínimos que indiquem conduta irregular capaz de justificar a instauração de instância disciplinar por este Órgão Correicional.

Diante da necessidade de prosseguimento no monitoramento, aguarde-se na SERP pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da ciência a Requerente acerca das informações prestadas pelo MM. Juiz de Direito, Bel. Luiz Carlos Vilas Boas Andrade Junior, da Vara Cível da Comarca de Ribeira do Pombal/BA.

Ciência aos interessados, servindo o presente como ofício.

P. I. Cumpra-se.

Salvador, data certificada pelo sistema.

ANGELABACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarcas do Interior

Processo nº: 0000666-23.2025.2.00.0851

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Acumulação de Cargos]

REQUERENTE: VARA CRIME DA COMARCA DE CACHOEIRA

REQUERIDO: 4ª REGIÃO - CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR - TJBA

DECISÃO

Trata-se da Portaria nº 01/2025, encaminhada pela MM. Juíza de Direito Bel.^a Diva Maria Rocha, titular da Vara Criminal, do Júri, das Execuções Penais e da Infância e Juventude da Comarca de Cachoeira/BA, por meio da qual designa a servidora Gabriela Marques Botelho, matrícula nº 971.413-8, Subescrivã, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições originárias, a função de Diretora de Secretaria da referida Unidade, em substituição ao servidor Rickson José da Silva Oitaven Sampaio, matrícula nº 968.762-9, durante o período de 01 a 20 de julho de 2025, em virtude do afastamento deste para gozo de férias. Nos termos da Portaria CCI nº 036/2022, que trata da delegação de atribuições no âmbito desta Corregedoria das Comarcas do Interior – CCIN, compete à Assessoria Jurídica proceder aos registros e anotações das Portarias de designação substitutiva encaminhadas pela autoridade judicial competente, conforme disposto em seu art. 1º, inciso II:

Art. 1º. Delegar competência ao Assessor Jurídico da Corregedoria das Comarcas do Interior - CCI, para praticar os atos a seguir especificados:

[...]

II – Proceder aos registros e anotações das Portarias de designação substitutivas encaminhadas pela autoridade judicial responsável pela sua edição, nos termos do art. 1º do Provimento Conjunto nº CGJ/CCI nº 15/2018.

Dessa forma, considerando que a matéria versa sobre ato administrativo interno de designação temporária regularmente expedido pela autoridade judicial competente, e tendo em vista a atribuição delegada à Assessoria Jurídica, determino a remessa dos autos à ASJUC/CCIN, para adoção das providências cabíveis.

Após, arquivem-se os autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 09 de junho de 2025.

ANGELABACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarcas do Interior

Processo nº: 0001435-72.2025.2.00.0805

Classe: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO (256)

Assunto: [Morosidade no Julgamento do Processo]

REPRESENTANTE: PEDRO LEAL E ALMEIDA FILHO

Advogado do(a) REPRESENTANTE: PEDRO LEAL E ALMEIDA FILHO - BA33824

REPRESENTADO: VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS REL DE CONS DE FAMÍLIA E SUC DE REG PUBLICOS E FAZ DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE

DESPACHO

Trata-se de Representação por Excesso de Prazo formulada pelo Advogado Pedro Leal e Almeida Filho, OAB/BA 33.824, patrono da Sr.^a Maria Denilza Silveira, em que alega morosidade na condução do processo nº 8001841-41.2024.8.05.0064 na Vara Cível da Comarca de Conceição do Jacuípe - BA.

Em consulta ao sistema PJE 1º Grau na presente data, verifica-se Ata de Audiência juntada nos referidos autos processuais em 21/02/2025.

Ressalte-se que, o Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça, estabelece como parâmetro objetivo o prazo de 120 (cento e vinte) dias de inatividade processual para fins de identificação de eventual morosidade nas Unidades Judiciais.

No caso em análise, observa-se que tal lapso temporal ainda não foi ultrapassado.

Por tais razões, considerando a proximidade do referido marco, aguarde-se na SERP-CCIN por 20 (vinte) dias, a fim de possibilitar nova verificação da regularidade do andamento processual.

Após, voltem-me conclusos.

Da análise dos dados extraídos do sistema BI, constata-se que os indicadores das Metas estão em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça, além de haver uma melhora significativa no número de processos paralisados há mais de 120 dias na Unidade e no Índice de Atendimento à Demanda - IAD, passando a registrar 245,9%, razão pela qual, determino o ARQUIVAMENTO do presente expediente, com recomendações ao MM. Juízo da Vara Cível da Comarca de Santo Amaro para o contínuo zelo no aperfeiçoamento da Meta 02 do CNJ.

Após, a fim de apurar eventual responsabilidade da referida servidora, determino a SERP-CCIN, que seja instaurado novo expediente no PJE COR, com cópia integral deste, e lá seja notificada a servidora, Talita Carvalho Porto Souza, matrícula 970.178-8, Escrevente lotada na Comarca de Santo Amaro, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente informações atualizadas sobre seu estado de saúde, bem como comprove a adoção das providências cabíveis perante a Junta Médica deste Tribunal de Justiça.

Ciência aos interessados, servindo o presente como ofício.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, 09 de junho de 2025.

ANGELA BACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarcas do Interior

Processo nº: 0001471-10.2024.2.00.0851

Classe: INSPEÇÃO (1304)

Assunto: [Fiscalização]

INSPETOR: CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR

INSPECIONADO: VARA CRIMINAL, JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE - MORRO DO CHAPÉU - TJBA

DECISÃO

Trata-se de expediente instaurado para acompanhamento da Inspeção Ordinária realizada na Vara Crime da Comarca de Morro do Chapéu/BA, na data 07.11.2024, conforme a Portaria nº CCI 213/2024-GSEC.

A Ata de Inspeção respectiva foi colacionada no ID. 5434901 dos presentes autos, e na sequência, a esta Juíza Assessora Especial emitiu pronunciamento relatando as atividades empreendidas pelo Juiz Assessor, Bel. Moacir Reis Fernandes Filho durante os trabalhos de inspeção.

Em decisão de ID. 5571212, a Excelentíssima Senhora Corregedora das Comarcas do Interior, Desembargadora Pilar Célia Tobio de Claro, determinou a notificação da Bel.^a Tatiana Tome Garcia, Juíza de Direito da Vara Crime da Comarca de Morro do Chapéu - BA, para comprovar a adoção das medidas necessárias para o cumprimento das recomendações inseridas às fls. 31-33 da Ata de Inspeção de ID. 5434901.

Em ID 6001920, a Magistrada Tatiana Tomé Garcia prestou informações atualizadas acerca das recomendações constantes do referido Relatório, destacando que, conforme verificação realizada em 27.05.2025, não há processos paralisados no Gabinete, e que a tramitação prioritária dos feitos está sendo assegurada por meio da adesão da unidade aos projetos institucionais da Presidência, desta CCIN e da Diretoria de Primeiro Grau deste TJBA.

Comunicou, ainda, a adoção das providências necessárias quanto à destinação regular de drogas e objetos apreendidos, sob o bojo do processo nº 0000741-96.2024.2.00.0851, bem como apresentou panorama atualizado do fluxo processual. Em manifestação constante no ID 6003084, a Secretaria Judicial da unidade, por meio da Escrivã Designada Renata Oliver Soares, prestou as informações solicitadas na Ata de Inspeção, noticiando o saneamento do fluxo processual, e medidas com o intuito de aprimorar a prestação jurisdicional.

Em consulta ao sistema BI, verifica-se as seguintes estatísticas:





Diante das informações prestadas pelo MM. Juízo e os dados fornecidos pelo sistema BI, verifica-se que as recomendações formuladas na Ata de Inspeção foram atendidas ou se encontram em vias de execução, estando os indicadores de desempenho, como o Índice de Atendimento à Demanda (IAD), em nível satisfatório, registrando 103,1%, bem como os indicativos de Meta estão de acordo com as determinações fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Dessa forma, determino o ARQUIVAMENTO do presente expediente, com recomendações ao MM. Juízo da Vara Criminal de Morro do Chapéu para o contínuo aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, com especial atenção aos processos paralisados há mais de 120 dias na Secretaria.

Ciência ao MM. Juízo, servindo o presente como ofício.

P. I. Cumpra-se.

Salvador, 09 de junho de 2025.

ANGELABACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarca do Interior

Processo n°: 0000690-85.2024.2.00.0851

Classe: INSPEÇÃO (1304)

Assunto: [Fiscalização]

INSPETOR: CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR

INSPECCIONADO: PLENA - AMÉLIA RODRIGUES - TJBA

Despacho

Trata-se de expediente criado para acompanhamento da Inspeção Ordinária realizada na data de 21.05.2024, na VARA PLENA - AMÉLIA RODRIGUES, conforme PORTARIA Nº. CCI 33/2024-GSEC, retificada pela Portaria CCI nº 92/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 20/02/2024-GSEC.

Oficiado, o Magistrado Bel. Flavio Barbosa Kamache se manifestou, conforme ID 5267118, apresentando plano de ação para a referida Unidade.

No dia 24/03/25, extraiu-se consulta ao sistema Exaudi, tendo sido constatado que houve leve piora do percentual da Meta 2 do CNJ, redução do Índice de Atendimento à Demanda (IAD), aumento da Taxa de Congestionamento Bruta (TCB) e do número de processos paralisados há mais de cem dias no gabinete, que passou de 1.511 para 2.000. Com base nestes indicadores, esta Juíza Assessora determinou o sobrestamento do feito por 60 (sessenta) dias para, após, realizar nova aferição dos dados (id 5709445).

Assim, realizada consulta ao sistema BI na data de 04/06/25, verifica-se as seguintes estatísticas:



Ante o exposto, tendo em vista que, de acordo com o sistema BI., os processos paralisados há mais de 120 dias na Secretaria tiveram redução e que o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) apresenta-se bastante satisfatório (112%), determino o ARQUIVAMENTO do presente expediente, com recomendações ao MM. Juízo da Vara Plena da Comarca de Amélia Rodrigues para o contínuo zelo no aperfeiçoamento da Meta 02 do CNJ.

Ciência aos interessados, servindo o presente como ofício.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Salvador, 09 de junho de 2025.

ANGELABACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarcas do Interior

Processo nº: 0001569-92.2024.2.00.0851

Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR (1262)

Assunto: [Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância]

PROCESSANTE: CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA - CCIBA

PROCESSADO: SERGIO GUSTAVO CARVALHO SAMPAIO

Advogado do(a) PROCESSADO: GOYA LAMARTINE DA COSTA E SILVA - BA10917

DESPACHO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Excelentíssima Corregedora das Comarcas do Interior, Desª. Pilar Célia Tobio de Claro, através da Portaria CCI-279/2024-GSEC, face ao servidor SÉRGIO GUSTAVO CARVALHO SAMPAIO, matrícula, 970.279-2, a fim de apurar sua responsabilidade em face a denúncia da prática da advocacia concomitantemente ao exercício da função pública, caracterizando-se violação, em tese, ao quanto estabelecido nos artigos 175, incisos III, e artigo 176, incisos X, XII da Lei Estadual n. 6.677/94.

Conforme ID's. 5912734 e 5984332, foi prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para esta Juíza Assessora da CCI – 4ª Região conduzir e concluir o presente Processo Administrativo Disciplinar com apresentação do relatório conclusivo.

Considerando que o Processado, embora devidamente notificado, deixou de constituir profissional para apresentar defesa prévia, tendo transcorrido o prazo para tanto, consoante certidão de ID. 5494694, foi-lhe nomeado o Defensor Dativo, Dr. Goya Lamartine da Costa e Silva, OAB/BA nº 10.917, integrante do corpo jurídico do SINPOJUD - Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário, para apresentar defesa prévia em favor do Processado (decisão no ID. 5547322).

Em sede de defesa prévia apresentada no ID 5833149 foi requerida a produção da prova oral através da oitiva das testemunhas previamente arroladas, a qual, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, foi deferida e designada para ocorrer no dia 10 de junho de 2025, às 11:00 horas, tendo sido determinada a intimação do Processado, seu Advogado Dativo e das testemunhas arroladas.

Não obstante, sobrevém a partir do ID 6065094, requerimento apresentado em favor do Processado, comunicando a constituição de patrono consoante o instrumento de mandato no ID 6065095 com revogação da outorga conferida anteriormente ao Advogado dativo (ID 6065096), ao tempo em que pede a redesignação da audiência, objetivando prazo para análise dos autos.

Em atenção ao requerimento ora apresentado no ID 6065098, DEFIRO o pedido e determino o adiamento da audiência prevista para ocorrer no dia 10 de junho de 2025, às 11:00 horas, ao tempo em que redesigno a audiência de instrução para o dia 17 de junho de 2025, às 11:00 horas, que será realizada na sala virtual desta Corregedoria, por meio de link a ser disponibilizado pela SERP-Interior, com o intuito de ouvir as testemunhas arroladas e qualificadas a seguir:

- 1 – CLÁUDIA ROBERTA DE ARAÚJO SAMPAIO;
- 2 – CAROLINE PIMENTEL PENHA DA SILVA;
- 3 – CARMELITA CRISTINA PIMENTEL PENHA DA SILVA.

Diligencie a SERP-CCIN pela retificação da autuação a fim de regularizar os nomes dos Senhores Advogados, com a devida inscrição no cadastro das publicações, objetivando o êxito das intimações.

Em respeito aos princípios da economia e celeridade processual, e considerando a conveniência da medida, recomenda-se que o Advogado comunique ou dê ciência às testemunhas, independentemente de intimação formal.

Ademais, o servidor Processado fica informado de que seu interrogatório ocorrerá imediatamente após a oitiva das testemunhas, conforme disposto no artigo 400 do Código de Processo Penal, aplicável de forma subsidiária ao procedimento disciplinar.

Por fim, determino à SERP que proceda à notificação do processado, SÉRGIO GUSTAVO CARVALHO SAMPAIO, matrícula, 970.279-2, bem como das testemunhas indicadas e do seu advogado ora constituído, por meio dos respectivos endereços eletrônicos, enviando a todos o link da audiência virtual, e, por ligação telefônica, se necessário.

Serve o presente, por cópia, como Ofício, acaso necessário.

Publique-se. Intimações necessárias. Cumpra-se.

Salvador, 09 de junho de 2025.

ANGELABACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarca do Interior

DESPACHOS E DECISÕES EXARADAS PELA EXMA. SRA. JUÍZA ALESSORA ESPECIAL DA CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, BEL^a. ANGELA BACELLAR BATISTA, NOS PROCESSOS ABAIXO:

Processo nº: 0000209-88.2025.2.00.0851

Classe: SINDICÂNCIA (1308)

Assunto: []

SINDICANTE: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL 2ª TURMA

SINDICADO: CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR - TJBA -

ADVOGADO: FÁBIO PERIANDRO DE ALMEIDA HIRSCH BA/17.455

ASVOGADO: GOYA LAMARTINE DA COSTA E SILVA BA/10.917

DESPACHO

Trata-se de Sindicância Investigativa, instaurada através da Portaria nº CCI-185/2025-GSEC, a fim de apurar as circunstâncias que levaram à anulação da sentença condenatória proferida nos autos da Ação Penal (Apelação Criminal nº 0000922-87.2014.8.05.0017), em razão da ausência da mídia de gravação da audiência, que impossibilitou o acesso ao conteúdo da instrução processual, configurando, em tese, violação às disposições da Resolução nº 08/2009 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Em decisão proferida no ID. 5856561, a Excelentíssima Senhora Corregedora das Comarcas do Interior, Desembargadora Pilar Célio Tobio de Claro, registrou que à época, o (a) Juiz(a) presidente da audiência realizada na Comarca de Baixa Grande em 15.09.2016, (omissis) que foi Juíza Titular da Comarca de Mundo Novo de 19.10.2015 a 24.04.2017, bem como (omissis), que aparece como subscritor da Ata de Audiência, na condição de Escrivão Substituto, encontra-se atualmente lotado como (omissis).

No ID. 5936901, esta Juíza Assessora da CCI foi designada para presidir e conduzir a presente Sindicância no prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

Assim, objetivando a colheita dos elementos possíveis de elucidação dos fatos ora investigados, foi oportunizada a manifestação por parte da Magistrada, OMISSIS, os quais prestaram as informações de estilo, indicando rol de testemunhas a serem ouvidas.

Considerando que a produção de prova oral no particular se mostra pertinente, defiro a colheita dos depoimentos e designo a audiência de instrução para o dia 23 de julho de 2025, às 10:30 horas, que será realizada na sala virtual desta Corregedoria, por meio de link a ser disponibilizado pela SERP-Interior, com o intuito de ouvir as testemunhas arroladas e qualificadas a seguir:

1 – RAIMUNDA DOS SANTOS DANTAS;

2 – ELIZETE MENDES ALVES;

3 – DERNOL LIMA SOUZA;

4 – ROQUE MACEDO JÚNIOR.

Em respeito aos princípios da economia e celeridade processual, e considerando a conveniência da medida, recomenda-se que os Senhores Advogados comuniquem ou dêem ciência às testemunhas, independentemente de intimação formal. Ademais, o OMISSIS Sindicado fica informado de que seu interrogatório ocorrerá imediatamente após a oitiva das testemunhas, conforme disposto no artigo 400 do Código de Processo Penal, aplicável de forma subsidiária ao procedimento disciplinar. Determino à SERP-CCIN que oficie ao(à) (omissis) (com cópia da manifestação de ID 6011638 e decisão de ID 5856561), a fim de que no prazo de 5 (cinco) dias indiquem a data e o horário em que pretendem ser ouvidos.

Por fim, determino à SERP que proceda à notificação das testemunhas indicadas (omissis), e seus respectivos Advogados: Goya Lamartine da Costa e Silva, OAB/BA nº 10.917, e, Fábio Periandro de Almeida Hirsch, OAB/BA 17.455, por meio dos respectivos endereços eletrônicos, enviando a todos o link da audiência virtual, e, por ligação telefônica, se necessário.

Serve o presente, por cópia, como Ofício, acaso necessário.

Publique-se, diligenciando a SERP-CCI pela retificação da autuação com a inclusão dos nomes dos Senhores Advogados no cadastro das publicações para efeito da regularidade das intimações futuras.

Intimações necessárias. Cumpra-se.

Salvador, 09 de junho de 2025.

ANGELA BACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarcas do Interior

DESPACHOS E DECISÕES EXARADAS PELA EXMA. SRA. JUÍZA ALESSORA ESPECIAL DA CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, BEL^a. ANGELA BACELLAR BATISTA, NOS PROCESSOS ABAIXO:

Processo nº: 0000101-59.2025.2.00.0851

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Fiscalização]

REQUERENTE: LINO GONZAGA DE SOUZA

Advogado do(a) REQUERENTE: LINO GONZAGA DE SOUZA - BA55407

REQUERIDO: JUIZ DA 1ª V DOS FEITOS RELATIVOS ÀS REL. DE CONSUMO, CÍVEIS, COM, REGISTRO PÚBLICO E ACID DE TRAB. DE RIBEIRA DO POMBAL

DESPACHO

Trata-se de expediente formulado por Lino Gonzaga de Souza, no qual alega suposta morosidade na tramitação dos processos nº 8000557-41.2021.8.05.0213, 8002194-90.2022.8.05.0213, 8002210-10.2023.8.05.0213 e 8000028-85.2022.8.05.0213, em curso na Vara Cível da Comarca de Ribeira do Pombal/BA.

Notificado, o Magistrado, Bel. Luiz Carlos Vilas Boas, apresentou manifestação (ID 5574543), informando que os feitos estão sendo processados conforme a ordem cronológica de conclusão, nos termos do art. 12 do Código de Processo Civil, ressalvadas as hipóteses de prioridade legal previstas no art. 1.048 do mesmo diploma. Esclareceu, ainda, a posição atual de cada processo na fila ordinatória, destacando que, no feito nº 8000028-85.2022.8.05.0213, já houve despacho proferido em 05/02/2025.

Diante das informações prestadas, foi determinado o sobrestamento deste expediente pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com o objetivo de monitorar a evolução dos feitos mencionados.

Decorrido o prazo, o Magistrado voltou a se manifestar em ID. 6062603, informando que o processo nº 8002194-90.2022.8.05.0213 ocupa, atualmente, a 925ª (nongentésima vigésima quinta) posição na ordem cronológica; os processos nº 8002210-10.2023.8.05.0213 e nº 8000557-41.2021.8.05.0213 ocupam, respectivamente, as 332ª (tricentésima trigésima segunda) e 381ª (tricentésima octogésima primeira) posições, em um universo de 881 (oitocentos e oitenta e um) processos conclusos.

Ressaltou, por fim, que o Juízo vem adotando medidas voltadas à regularização da movimentação processual e ao julgamento dos feitos pendentes.

Diante das informações prestadas pelo Bel. Luiz Carlos Vilas Boas, dê-se ciência ao Requerente, a fim de que se manifeste a respeito, querendo, em 10 (dez) dias, inclusive esclarecendo, no ensejo, se persiste seu interesse no prosseguimento do feito.

P. I. Cumpra-se

Salvador, 09 de junho de 2025.

ANGELA BACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarca do Interior

Processo nº: 0000458-39.2025.2.00.0851

Classe: PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298)

Assunto: [Fiscalização]

REQUERENTE: VARA CRIMINAL, JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE - RIBEIRA DO POMBAL - TJBA

REQUERIDO: ALTAMIRO RIBEIRO FREIRE

DECISÃO

Trata-se de expediente instaurado pelo MM Juiz de Direito da Vara Crime da Comarca de Ribeira do Pombal, Bel. Paulo Henrique Santos Santana, encaminhando cópias de documentos extraídos dos autos nº 8000869-75.2025.8.05.0213 para apuração, em tese, de infração disciplinar cometida pelo servidor Oficial de Justiça Altamiro Ribeiro Freire, em decorrência do descumprimento do dever funcional previsto no art. 262, VI, da LOJ ("Constituem deveres dos servidores da Justiça praticar os atos de seu ofício nos prazos estabelecidos nas leis processuais ou específicas").

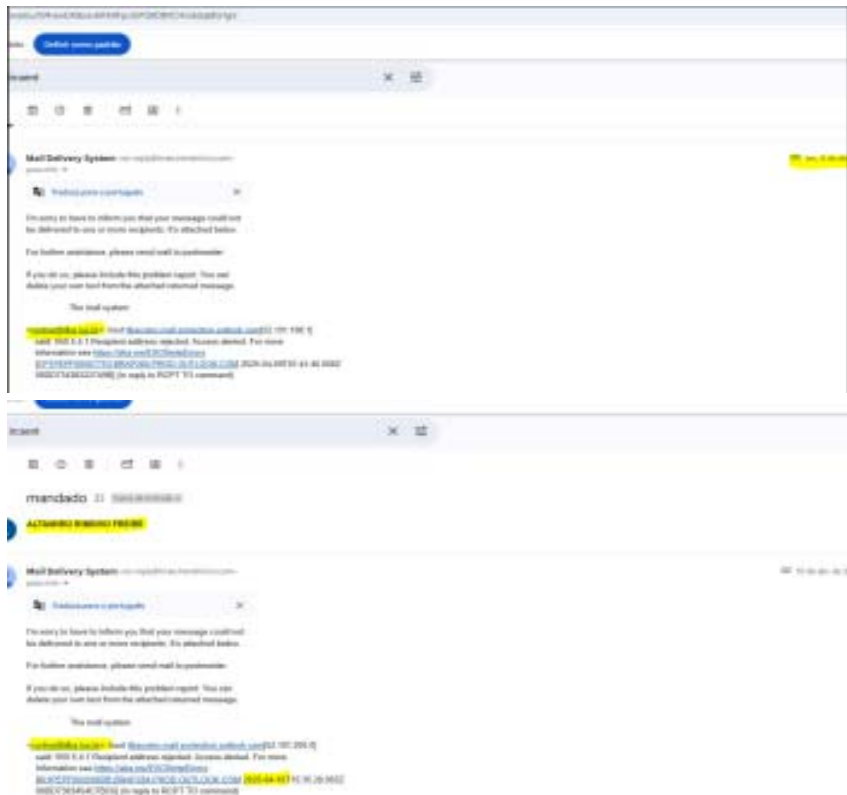
Inicialmente, cumpre registrar que o presente processo tramitou pelo sistema SIGA sob o nº TJ-ADM-2025/31271.

Consta dos autos que o Bel. Paulo Henrique Santos Santana intimou o Oficial de Justiça, Sr. Altamiro Ribeiro Freire, em 08 de abril de 2025, para que esclarecesse qual seria o vínculo existente entre a Sra. Eliene Jesus dos Santos e o representado nos autos de nº 8000869-75.2025.8.05.0213. Na hipótese de inexistência de vínculo formal, foi solicitado que fosse juntado aos autos documento hábil a comprovar eventual responsabilidade exercida por ela, como termo de tutela ou de responsabilidade legal. Todavia, o servidor deixou de se manifestar no prazo assinalado.

Oportunizado o contraditório, o servidor Oficial de Justiça, Sr. Altamiro Ribeiro Freire, através do seu Advogado Rafael de Jesus Gomes, OAB/BA 47.496, informou que, "o Sr. Altamiro respondeu a determinação do magistrado, conforme se comprova na documentação colacionada na presente, todavia, no momento de digitar o e-mail do destinatário, ocorreu um erro material, haja vista que, ao invés de digitar, rdopombal1vcrime@tjba.jus.br, o Sr. Altamiro digitou, vcrime@tjba.jus.br, o que ocasionou, o não recebimento do e-mail por parte do magistrado."

Ademais, o Reclamado pontuou que "o erro supracitado, ocorreu diante de uma alteração que o servidor tem na visão e não conseguiu perceber a ausência do "rdopombal1" no momento de enviar o e-mail, não se confundindo o fato, com qualquer desrespeito ao magistrado e/ou, qualquer falta funcional."

Da análise da documentação acostada sob os IDs nº 5914148 e 5914149, verifica-se o registro de mensagens automáticas enviadas pelo "Mail Delivery System", informando a falha na entrega de correspondência eletrônica ao endereço de e-mail indicado. As notificações datam de 08 e 10 de abril de 2025 e indicam a impossibilidade técnica de entrega da mensagem ao destinatário, possivelmente em razão de endereço inválido, inexistente ou indisponível naquele momento. Observemos:



Outrossim, o patrono acostou aos autos cópias de relatórios médicos que informam o estado de saúde do servidor, destacando a realização de cirurgia oftalmológica no Instituto Baiano de Visão e Otorrino, bem como o acompanhamento clínico por especialista em cardiologia.

Ademais, conforme certidão constante no ID nº 5914150, o Oficial de Justiça, Sr. Altamiro Ribeiro Freire, apresentou os esclarecimentos solicitados pelo Bel. Paulo Henrique Santos Santana. Embora, à primeira vista, o teor da referida certidão pareça ininteligível, é possível que tal redação reflita a própria praxis adotada pela unidade judicial em questão. Veja-se:



Assim, da análise detida dos autos, verifica-se a ausência de elementos mínimos suficientes para configurar a prática de infração disciplinar por parte do servidor, Oficial de Justiça, Sr. Altamiro Ribeiro Freire, tendo em vista que o equívoco relatado se revela isolado, devidamente justificado por condição de saúde comprovada, e foi seguido de posterior atendimento à solicitação judicial, o que evidencia ausência de reiteração de conduta ou intenção de descumprimento do dever funcional. Por fim, pontua-se que, instado novamente para se manifestar, o Douto Magistrado não prestou novas informações, conforme certificado ao id. 6056719, o que indica, a priori, que o mesmo não tem mais queixas a apresentar no particular.

Por tais razões, determino o ARQUIVAMENTO do presente expediente, por ausência de justa causa para instauração de procedimento disciplinar, nos termos da Lei nº 6.677/94.

Publique-se.

Cientifique-se o Juízo de origem.

Arquive-se

Salvador, data certificada pelo sistema.

ANGELABACELLAR BATISTA

Juíza Assessora da 3ª Região da Corregedoria das Comarca do Interior

MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 15 DE ABRIL DE 2025*

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 15 de abril, observando o que dispõe o art.5º, caput do Regulamento do Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado da Bahia, aprovados pela Resolução nº 6, de 15 de abril de 2025 e, atribuições conferidas pelo artigo 48, § 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e do art. 2º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 7, de 25 de junho de 2021 e pelos artigos 27, X, e 93, parágrafo 2º, da Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018 (Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia), tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa SEI sob nº 19.09.1317.0006958/2025-10, RESOLVE, por unanimidade, aprovar os nomes dos integrantes da Comissão Examinadora do Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme quadro a seguir:

BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA		
GRUPO DE CONTEÚDOS	MATÉRIAS	MEMBRO
GRUPO DE CONTEÚDOS I	DIREITO CONSTITUCIONAL	ARTUR FERRARI DE ALMEIDA e
	DIREITO ADMINISTRATIVO	ANA CONCEIÇÃO BARBUDA SANCHES GUIMARÃES
	DIREITO ELEITORAL	(TJ/BA)
GRUPO DE CONTEÚDOS II	DIREITO CIVIL	CLEONICE DE SOUZA LIMA e
	DIREITO PROCESSUAL CIVIL	GABRIELA EXPÓSITO TENÓRIO MIRANDA DE MO- RAIS (OAB)
GRUPO DE CONTEÚDOS III	DIREITO PENAL	ALEXANDRE SOARES CRUZ e
	DIREITO PROCESSUAL PENAL	JADER SANTOS ALVES
GRUPO DE CONTEÚDOS IV	DIREITOS TRANSINDIVIDUAIS	ANA EMANUELA CORDEIRO ROSSI MEIRA e
	LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL	CARLOS MARTHEO CROSUÉ GUANAES GOMES
SUPLENTE AURIVANA CURVELO DE JESUS BRAGA ROBERTO DE ALMEIDA BORGES GOMES ROGÉRIO LUIS GOMES DE QUEIROZ		ADRIANO MARCUS BRITO DE ASSIS

Sala de Sessões, 15 de abril de 2025.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros Presentes: Sara Mandra Moraes Rusciolleli Souza, Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Marco Antônio Chaves da Silva, Paulo Gomes Júnior, Armênia Cristina Santos, Ailton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior e Adalvo Nunes Dourado Júnior. //////////

*Retifica publicação feita no DJE, edição nº 3793, de 22/4/2025.

**EXTRATOS DE COMPROMISSOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA E ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL REFE-
RENTES À 8ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 2025**
(art. 60 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça)

29. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.24666/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Itaberaba

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Lauro Santana Silva

OBJETO: O Compromissário reconhece a ocorrência da supressão de vegetação sem prévia autorização do órgão competente no interior do imóvel denominado Fazenda Pouso Alegre. O Compromissário tem o dever e a responsabilidade legal de desenvolver as atividades agrossilvopastoris, realizar os licenciamentos, e buscar as regularizações administrativas correlatas necessárias visando a efetiva proteção do patrimônio natural. Manter as atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras devidamente licenciadas. Abster-se de promover nova supressão de vegetação nativa sem a respectiva Autorização de Supressão de Vegetação – AVS. Indicar o passivo ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa. Atualizar e retificar o CEFIR. Realizar inscrição no imóvel rural no CEFIR. Realizar compensação ambiental in natura, podendo ser extra situ, para reparação da supressão de vegetação sem a devida ASV, mediante RPPN. Realizar a reparação pecuniária do passivo socioambiental, a título de indenização, devendo ser recolhido ao Fundo de Defesa dos Direitos Fundamentais do MPBA. Enviar semestralmente ao Compromitente, relatórios completos das medidas adotadas.

49. INQUÉRITO CIVIL Nº 708.9.168723/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Edson Neves de Almeida

OBJETO: O Compromissário reconhece a necessidade de correção do Cadastro Estadual Florestal de Imóvel Rural – CEFIR, da recomposição de áreas ambientalmente protegidas e da regularização das intervenções em recurso hídricos, com a obtenção de licença ambiental para barramento e/ou outorga d'água, conforme as necessidades existentes na Fazenda Frutuosa, situada em Itanhém/BA. Pela inexistência de licença ambiental para barragens e outorga d'água na Fazenda Frutuosa, situada em Itanhém/BA, o Compromissário pagará, a título de indenização pelos danos ambientais intercorrente e extrapatrimonial, sete mil e quinhentos reais, para o fortalecimento da cadeia de restauração florestal na região da Hileia Baiana, por meio do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal, gerido pela Fundação José Silveira, inscrita no CNPJ sob o nº 15.194.004/0001-25, com sede na Ladeira do Campo Santo, s/nº, Bairro Federação, Salvador/BA, cujo pagamento será comprovado mediante depósito no Banco Santander, agência 3076, conta-corrente 13001842-9 ou pix: pixcc+sant13001842-9@fjs.org.br. O valor será dividido em 15 (quinze) prestações de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com pagamento mensal até o 30 de cada mês, a partir de junho de 2025.

50. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.463612/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Antônio Augusto Nunes Dourado

OBJETO: Consiste o presente Termo de Compromisso no reconhecimento pelo Compromissário da ocorrência da supressão de vegetação de aproximadamente 23,42 hectares sem prévia autorização do órgão competente no interior do imóvel denominado Fazenda Baixa da Onça e número do CAR nº BA-290155-B9DD.4CB520809-397C.314D.4313, devendo adotar os compromissos abaixo descritos com vistas a reparação do dano ambiental gerado. A área de ocorrência da supressão de vegetação, objeto do presente termo, encontra-se localizada nas coordenadas geográficas constantes no procedimento. O Presente instrumento de acordo extrajudicial não afasta a adoção de qualquer medida judicial ou extrajudicial por parte do Ministério Público do Estado da Bahia para a proteção dos patrimônios naturais e cumprimento da legislação envolvidos nas hipóteses não previstas expressamente neste ajuste. Da mesma forma, o compromisso ora firmado não elide o dever e a responsabilidade legal do Compromissário de desenvolver suas atividades agrossilvopastoris, realizando os licenciamentos, e buscando as regularizações administrativas correlatas necessárias visando a efetiva proteção do patrimônio natural concernente ao objeto do Inquérito Civil Público que subsidiou a presente avença. O Compromissário reconhece em caráter irretratável e irrevogável o passivo ambiental em seu imóvel rural acima descrito e o dano ambiental causado conforme minudentemente detalhado no Relatório Terra Protegida Nº 75/2025 - CEAMA, aos quais reconhece como parte integrante do presente procedimento e Termo de Ajuste de Condutas. O Compromissário realizará a reparação pecuniária do passivo socioambiental, através do pagamento do montante de R\$ 23.420,00 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte reais), em 15 parcelas mensais de mil quinhentos e sessenta e dois reais, a título de indenização na área ambiental, devendo tal valor ser recolhido ao Fundo de Defesa dos Direitos Fundamentais do MPBA (FDDF-MPBA), CNPJ 57.064.421/0001-01, instituído pela Lei n. 14.665, de 17 de abril de 2024, mediante pagamento de boleto bancário gerado diretamente no portal oficial (<https://fddf.mpba.mp.br/>), conforme as instruções ali disponibilizadas, encaminhando comprovante para o e-mail sp.irece@mpba.mp.br até o dia 20 de cada mês, por meio de emissão de boleto bancário a ser gerado diretamente no portal eletrônico do FDDF, disponível no endereço www.fddf.mpba.mp.br, conforme as instruções especificadas ali.

71. INQUÉRITO CIVIL Nº 593.9.242770/2023

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Produto Impróprio

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Comércio Farmacêutico V.L.A – Drograria do Trabalhador; Wagner Mendes Cardoso

OBJETO: O Compromissário compromete-se a manter visível e ter disponível no estabelecimento o exemplar impresso do Código de Defesa do Consumidor. O Compromissário compromete-se a manter visível e exposto o contato de telefone do PROCON. O Compromissário compromete-se a manter o horário de funcionamento do estabelecimento de acordo com aquele declarado ao Conselho Regional de Farmácia deste Estado, com a presença do farmacêutico responsável durante todo o período de

funcionamento, conforme dispõe art. 17, da Lei nº 5.991/73. Em caso de descumprimento imotivado de qualquer cláusula deste compromisso, o Compromissário ficará sujeito ao pagamento de multa no valor correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais) diários, valor que será revertido para o Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor de Barreiras.

77. INQUÉRITO CIVIL Nº 338.9.47429/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna

- Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Município de Jiquiriçá; Lucas Leal dos Santos Barreto

OBJETO: Reconhecendo o Compromissário que contribuiu de alguma forma para o lançamento de solo solto e rochas na Área de Preservação Permanente do Rio das Velhas, em imóvel rural situado na localidade do Andaraí, na Zona Rural do Município de Jiquiriçá/BA, compromete-se, doravante, a cumprir fielmente a legislação ambiental em vigor. Deverá o Compromissário plantar bambu e árvores nativas nos dois lados da margem do Rio das Velhas, num trecho mínimo de setenta metros, localizado próximo ao campo de futebol da propriedade do Senhor Gildásio Neves, até a data de 30 de maio de 2025. Nos meses de dezembro de 2026, 2027 e em junho de 2028, deverá o Compromissário encaminhar ao Compromitente dez fotografias aéreas (drone) da área de plantio referida.

89. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 003.9.329741/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Esquina Embalagens Ltda

OBJETO: A Compromissária comprometeu-se a corrigir as irregularidades apontadas pela Vigilância Sanitária (VISA) como: corrigir infiltração na sala da gerência e na área próxima aos caixas; corrigir vazamento do vaso sanitário, do sanitário PNE; reparar ou substituir bebedouro da copa de funcionários, que está danificado; somente utilizar saneantes com registro ANVISA; reparar ou substituir exaustores do depósito; providenciar armories para guarda de produtos e utensílios de limpeza na área do depósito. Providenciar DML estruturado conforme RDC Anvisa 50/2002; organizar prateleiras destinadas aos produtos avariados e para troca, não armazenar produtos próprios para consumo nestas prateleiras; providenciar abrigo de resíduos estruturado; apresentar Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); providenciar monta carga para transporte de produtos; apresentar certificado de manutenção de aparelhos condicionadores de ar. A Empresa assumiu a obrigação de, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, atentar-se as em adotar as seguintes diligências: o projeto técnico deve ser composto por todos os itens presentes no item 5.1.2 da IT 01 do CBMBA; apresentar Memorial Descritivo para o projeto de proteção contra incêndio e pânico descrevendo todas as medidas de segurança exigidas para a ocupação informada na tabela 5 e 6 do Decreto 16.302/2015; o Memorial Descritivo é a peça fundamental para análise de projetos, só após a apresentação será realizada a análise de todas as medidas de segurança dimensionada na edificação; observar a apresentação do Projeto Técnico no item 5.1.2 da IT 01/2016. As obrigações que constam no Termo de ajustamento de Conduta, referentes às inconformidades, devem ser cumpridas no prazo de 120 (cento e vinte dias) dias úteis, e no caso das irregularidades já sanadas, obriga-se a não mais reincidir nas inconformidades detectadas. Em consonância, indica que em casos de indícios de descumprimento das Cláusulas que compõem o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), a compromitente advertirá à Compromissária para esclarecer, no prazo legal e razoável e ajustar a conduta. E caso se confirme o descumprimento, será cominada multa no importe de R\$500,00 (quinhentos reais) por cada fato ocorrido em desacordo com o presente Termo.

94. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 003.9.329736/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Esquina Embalagens Ltda

OBJETO: A Fornecedora envidará os melhores esforços para respeitar as normas sanitárias expedidas pelos órgãos oficiais competentes. Dispõe que a Compromissária está ciente de que as obrigações assumidas são de carácter permanente e contínuo, bem como assegura que a Empresa sanará e garantir que tais irregularidades não se repitam. A Compromissária assevera que efetuará a correção dos itens citados, encaminhando novo projeto para o Corpo de Bombeiros da Bahia, garantindo assim que todas as medidas sejam implementadas, além disso, compromete-se a realizar todas as modificações exigidas no menor prazo possível, visando à segurança e integridade das instalações físicas da Unidade da Pituba. A Empresa assevera que continuará dotando o estabelecimento dos recursos materiais e humanos necessários, tendo em vista que se trata de obrigações de natureza permanente e contínua. As obrigações que constam no Termo de ajustamento de Conduta, referentes às inconformidades, devem ser cumpridas no prazo de 120 (cento e vinte dias) dias úteis, e no caso das irregularidades já sanadas, obriga-se a não mais reincidir nas inconformidades detectadas. Em casos de indícios de descumprimento das Cláusulas que compõem o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), a compromitente advertirá à Compromissária para esclarecer, no prazo legal e razoável e ajustar a conduta. E caso se confirme o descumprimento, será cominada multa no importe de R\$500,00 (quinhentos reais) por cada fato ocorrido em desacordo com o presente Termo.

114. INQUÉRITO CIVIL Nº 708.9.44815/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Janaina Dias Cardoso

OBJETO: A Compromissária reconhece a supressão da vegetação nativa de Mata Atlântica na Fazenda Janaina, situada em Ibirapuã/BA. A Compromissária deverá: realizar a correção do CEFIR para inserção do polígono de desmatamento, e adotar as ações necessárias para a recomposição das áreas ambientalmente protegidas, em especial a referente ao Alerta; solicitar opinativo técnico ao INEMA sobre o CEFIR; regularizar todas as atividades desenvolvidas no imóvel, requerendo licenças, autorizações, permissão de lavra, outorga ou dispensa de uso de recurso hídrico, efetuar cadastros, prestar informações ou quaisquer outras ações exigidas em lei; pagar valor definido, a título de indenização pelos danos ambientais intercorrentes e extrapatrimonial para o fortalecimento da cadeia de restauração florestal na região da Hileia Bahiana, por meio do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal.

115. INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.19777/2020

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Rodrigo Fonseca dos Santos

OBJETO: O Compromissário compromete-se a cumprir fielmente a legislação ambiental em vigor, adotando medidas indispensáveis para melhor cumprir com o dever de evitar danos ao Meio Ambiente; suspender o lançamento de esgotos a céu aberto, com remoção das ligações clandestinas de esgoto da rede de drenagem, bem como quaisquer outras práticas que causem risco de contaminação do solo, de contaminação de curso d'água a jusante de vetores transmissores de doenças; não descartar resíduos sólidos a céu aberto e adotar medidas para inibir que outros moradores o façam; cumprir as medidas necessárias para regularização do empreendimento, formalmente, junto a todos os setores da prefeitura Municipal; apresentar aos órgãos do ente municipal projeto técnico para construção de solução ambientalmente adequada de esgotamento sanitário, para posterior execução; promover e executar, também junto ao ente, solução ambientalmente adequada de esgoto nas residências, com base em projeto técnico. Apresentar relatórios mensais para comprovar as providências adotadas. Pagar, a título de indenização, valor que será revertido em prol da Associação dos Agricultores Familiares do Tamandá.

116. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.22776/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Itaberaba

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Antônio Carlos Carmo Oliveira

OBJETO: O Compromissário reconhece a supressão de vegetação sem previa autorização do órgão competente no interior do imóvel denominado Fazenda Rancho Alegre, devendo adotar os compromissos descritos com vistas a reparação do dano ambiental gerado. Compromissário tem o dever e a responsabilidade legal de desenvolver as atividades agrossilvopastoris, realizar os licenciamentos, e buscar as regularizações administrativas correlatas necessárias visando a efetiva proteção do patrimônio natural. Manter as atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras devidamente licenciadas. Abster-se de promover nova supressão de vegetação nativa sem a respectiva Autorização de Supressão de Vegetação – AVS. Indicar o passivo ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa. Atualizar e retificar o CEFIR. Realizar inscrição no imóvel rural no CEFIR. Realizar compensação ambiental in natura, podendo ser extra situ, para reparação da supressão de vegetação sem a devida ASV, mediante RPPN. Realizar a reparação pecuniária do passivo socioambiental, a título de indenização, devendo ser recolhido ao Fundo de Defesa dos Direitos Fundamentais do MPBA. Enviar semestralmente ao Compromitente, relatórios completos das medidas adotadas.

143. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.37756/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Itaberaba

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Laca Empreendimentos e Participações Ltda

OBJETO: O Compromissário reconhece a supressão de vegetação sem prévia autorização do órgão competente, no imóvel Fazenda Gaby, devendo adotar medidas para reparação do dano ambiental gerado. O Compromissário tem o dever e a responsabilidade legal de desenvolver suas atividades agrossilvopastoris, realizando os licenciamentos, e buscando as regularizações administrativas necessárias visando a efetiva proteção do patrimônio natural. Manter as atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras devidamente licenciadas e abster-se de promover nova supressão de vegetação nativa sem a respectiva Autorização de Supressão de Vegetação – ASV; indicar o passivo ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa sem prévia autorização do órgão competente na atualização e retificação da CEFIR; realizar a inscrição do imóvel rural na CEFIR; elaborar e anexar ao CEFIR o PRA – Programa de Recuperação Ambiental; instituir RPPN junto ao órgão competente de extensão de 100 hectares; realizar a reparação pecuniária do passivo socioambiental a ser recolhido ao Fundo de Defesa dos Direitos Fundamentais do MPBA; enviar, semestralmente, relatórios completos das medidas adotadas.

144. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.29668/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Itaberaba

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Humberto da Silva Campos

OBJETO: O Compromissário reconhece a supressão de vegetação sem prévia autorização do órgão competente, no imóvel Fazenda União, devendo adotar medidas para reparação do dano ambiental gerado. O Compromissário tem o dever e a responsabilidade legal de desenvolver suas atividades agrossilvopastoris, realizando os licenciamentos, e buscando as regularizações administrativas necessárias visando a efetiva proteção do patrimônio natural. Manter as atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras devidamente licenciadas e abster-se de promover nova supressão de vegetação nativa sem a respectiva Autorização de Supressão de Vegetação – ASV; indicar o passivo ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa sem prévia autorização do órgão competente na atualização e retificação da CEFIR; realizar a inscrição do imóvel rural na CEFIR; elaborar e anexar ao CEFIR o PRA – Programa de Recuperação Ambiental; apresentar proposta de PRAD referente a área suprimida para reparação da supressão da vegetação; realizar a reparação pecuniária do passivo socioambiental a ser recolhido ao Fundo de Defesa dos Direitos Fundamentais do MPBA; enviar, semestralmente, relatórios completos das medidas adotadas.

145. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.491327/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Juazeiro

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Silvio Roberto de Brito

OBJETO: O Compromissário reconhece a supressão de vegetação sem prévia autorização do órgão competente, no imóvel Sítio Duas Lagoas do Pau Ferro, devendo adotar medidas para reparação do dano ambiental gerado. O Compromissário tem o dever e a responsabilidade legal de desenvolver suas atividades agrossilvopastoris, realizando os licenciamentos, e buscando as regularizações administrativas necessárias visando a efetiva proteção do patrimônio natural. Manter as atividades poluidoras

ou potencialmente poluidoras devidamente licenciadas e abster-se de promover nova supressão de vegetação nativa sem a respectiva Autorização de Supressão de Vegetação – ASV; indicar o passivo ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa sem prévia autorização do órgão competente e o número do certificado CEFIR, na atualização e retificação da inscrição do imóvel rural no cadastro ambiental rural; realizar a inscrição do imóvel rural na CEFIR; apresentar proposta de compensação ambiental para reparação da supressão de vegetação sem a devida Autorização de Supressão de Vegetação, mediante a instituição de reserva particular do patrimônio natural (RPPN); realizar a reparação pecuniária do passivo socioambiental a ser recolhido ao Fundo de Defesa dos Direitos Fundamentais do MPBA; enviar, semestralmente, relatórios completos das medidas adotadas.

146. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.23189/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Itaberaba

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Joilson Dias do Carmo

OBJETO: O Compromissário reconhece a supressão de vegetação sem prévia autorização do órgão competente, no imóvel Fazenda Pedra Redonda, devendo adotar medidas para reparação do dano ambiental gerado. O Compromissário tem o dever e a responsabilidade legal de desenvolver suas atividades agrossilvopastoris, realizando os licenciamentos, e buscando as regularizações administrativas necessárias visando a efetiva proteção do patrimônio natural. Manter as atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras devidamente licenciadas e abster-se de promover nova supressão de vegetação nativa sem a respectiva Autorização de Supressão de Vegetação – ASV; indicar o passivo ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa sem prévia autorização do órgão competente e o número do certificado CEFIR, na atualização e retificação da inscrição do imóvel rural no cadastro ambiental rural (CEFIR); apresentar proposta de compensação ambiental para reparação da supressão de vegetação sem a devida Autorização de Supressão de Vegetação, mediante a instituição de reserva particular do patrimônio natural (RPPN); realizar a reparação pecuniária do passivo socioambiental a ser recolhido ao Fundo de Defesa dos Direitos Fundamentais do MPBA; enviar, semestralmente, relatórios completos das medidas adotadas.

161. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.20517/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Itaberaba

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Erondino Macedo Oliveira

OBJETO: Consiste o presente Termo de Compromisso no reconhecimento pelo Compromissário da ocorrência da supressão de vegetação de aproximadamente 359,28 hectares sem prévia autorização do órgão competente no interior do imóvel denominado Fazenda Lage e número do CAR nº BA-2920809-397C.314D.8DBD.82A4.FEA2.3711.53C5, devendo adotar os compromissos abaixo descritos com vistas a reparação do dano ambiental gerado. A área de ocorrência da supressão de vegetação, objeto do presente termo, encontra-se localizada nas coordenadas geográficas constantes no procedimento. O Presente instrumento de acordo extrajudicial não afasta a adoção de qualquer medida judicial ou extrajudicial por parte do Ministério Público do Estado da Bahia para a proteção dos patrimônios naturais e cumprimento da legislação envolvidos nas hipóteses não previstas expressamente neste ajuste. Da mesma forma, o compromisso ora firmado não elide o dever e a responsabilidade legal do Compromissário de desenvolver suas atividades agrossilvopastoris, realizando os licenciamentos, e buscando as regularizações administrativas correlatas necessárias visando a efetiva proteção do patrimônio natural concernente ao objeto do Inquérito Civil Público que subsidiou a presente avença. O Compromissário reconhece em caráter irretratável e irrevogável o passivo ambiental em seu imóvel rural acima descrito e o dano ambiental causado conforme minudentemente detalhado no Relatório Terra Protegida Nº EC 05, 09, 19, 30, 42 e 80/2025, aos quais reconhece como parte integrante do presente procedimento e Termo de Ajuste de Condutas. O Compromissário realizará a reparação pecuniária do passivo socioambiental, através do pagamento do montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em 15 parcelas semestrais de R\$ 26.666,66 (vinte e seis mil e seiscentos e reais), seiscentos reais e sessenta e seis centavos), a título de indenização na área ambiental, devendo tal valor ser recolhido ao Fundo de Defesa dos Direitos Fundamentais do MPBA (FDDF-MPBA), CNPJ 57.064.421/0001-01, instituído pela Lei n. 14.665, de 17 de abril de 2024, mediante pagamento de boleto bancário gerado diretamente no portal oficial (<https://fddf.mpba.mp.br/>), conforme as instruções ali disponibilizadas, encaminhando comprovante para o e-mail itaberaba@mpba.mp.br até o dia 05 de cada mês, sempre nos meses de junho e dezembro, iniciando-se em dezembro de 2025.

173. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.60484/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Lapão

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Nuvia Carlane Rodrigues de Lima e Souza

OBJETO: A título de pagamento dos gastos da Câmara de Vereadores Município de Lapão/BA com a aquisição de combustível objeto do Inquérito Civil IDEA nº 003.9.60484/2023, o Compromissário compromete-se ao pagamento da importância total de R\$ 43.244,00 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais), a ser revertida em favor da Câmara de Vereadores do Município de Lapão. A título de multa civil, o Compromissário compromete-se ao pagamento da importância total de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), a ser revertida em favor do Fundo Municipal da Saúde do Município de Lapão. Os valores, pelos quais a Compromissária responsabiliza-se na forma estabelecida nas cláusulas primeira e segunda, serão pagos em 16 (dezeses) parcelas mensais, correspondentes cada uma a R\$ 2.702,75 (dois mil, setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

175. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.90623/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Itaberaba

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Ruy Sandes Leal

OBJETO: Consiste o presente Termo de Compromisso no reconhecimento pelo Compromissário da ocorrência da supressão de vegetação de aproximadamente 14,24 hectares sem prévia autorização do órgão competente no interior do imóvel denominado Fazenda Esperança e número do CAR nº BA-2903805.8DBD.82A4.FEA2.3711.3624 e de aproximadamente 7,23 hectares sem

prévia autorização do órgão competente no interior do imóvel denominado Fazenda Campo Verde e número do CAR nº BA-2903805-D742.BBB.609F.7F87, devendo adotar os compromissos abaixo descritos com vistas a reparação do dano ambiental gerado. A área de ocorrência da supressão de vegetação, objeto do presente termo, encontra-se localizada nas coordenadas geográficas constantes no procedimento. O Presente instrumento de acordo extrajudicial não afasta a adoção de qualquer medida judicial ou extrajudicial por parte do Ministério Público do Estado da Bahia para a proteção dos patrimônios naturais e cumprimento da legislação envolvidos nas hipóteses não previstas expressamente neste ajuste. Da mesma forma, o compromisso ora firmado não elide o dever e a responsabilidade legal do Compromissário de desenvolver suas atividades agrossilvopastoris, realizando os licenciamentos, e buscando as regularizações administrativas correlatas necessárias visando a efetiva proteção do patrimônio natural concernente ao objeto do Inquérito Civil Público que subsidiou a presente avença. O Compromissário reconhece em caráter irretratável e irrevogável o passivo ambiental em seu imóvel rural acima descrito e o dano ambiental causado conforme minudentemente detalhado no Relatório Terra Protegida Nº EC 122 e 123/2025 - CEAMA, aos quais reconhece como parte integrante do presente procedimento e Termo de Ajuste de Condutas. O Compromissário realizará a reparação pecuniária do passivo socioambiental, através do pagamento do montante de trinta e um mil reais, em cinquenta parcelas, a título de indenização na seara ambiental, devendo tal valor ser recolhido ao Funde de Defesa dos Direitos Fundamentais do MPBA, instituído pela Lei n. 14.665, de 17 de abril de 2024, mediante pagamento de boleto bancário diretamente no portal oficial (<https://fdff.mpba.mp.br>), conforme as instruções ali disponibilizadas, encaminhando comprovante para o e-mail itaberaba@mpba.mp.br.

176. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.90655/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Itaberaba

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Ruy Sandes Leal

OBJETO: Consiste o presente Termo de Compromisso no reconhecimento pelo Compromissário da ocorrência da supressão de vegetação de aproximadamente 14,24 hectares sem prévia autorização do órgão competente no interior do imóvel denominado Fazenda Esperança e número do CAR nº BA-2903805.8DBD.82A4.FEA2.3711.3624 e de aproximadamente 7,23 hectares sem prévia autorização do órgão competente no interior do imóvel denominado Fazenda Campo Verde e número do CAR nº BA-2903805-D742.BBB.609F.7F87, devendo adotar os compromissos abaixo descritos com vistas a reparação do dano ambiental gerado. A área de ocorrência da supressão de vegetação, objeto do presente termo, encontra-se localizada nas coordenadas geográficas constantes no procedimento. O Presente instrumento de acordo extrajudicial não afasta a adoção de qualquer medida judicial ou extrajudicial por parte do Ministério Público do Estado da Bahia para a proteção dos patrimônios naturais e cumprimento da legislação envolvidos nas hipóteses não previstas expressamente neste ajuste. Da mesma forma, o compromisso ora firmado não elide o dever e a responsabilidade legal do Compromissário de desenvolver suas atividades agrossilvopastoris, realizando os licenciamentos, e buscando as regularizações administrativas correlatas necessárias visando a efetiva proteção do patrimônio natural concernente ao objeto do Inquérito Civil Público que subsidiou a presente avença. O Compromissário reconhece em caráter irretratável e irrevogável o passivo ambiental em seu imóvel rural acima descrito e o dano ambiental causado conforme minudentemente detalhado no Relatório Terra Protegida Nº EC 122 e 123/2025 - CEAMA, aos quais reconhece como parte integrante do presente procedimento e Termo de Ajuste de Condutas. O Compromissário realizará a reparação pecuniária do passivo socioambiental, através do pagamento do montante de trinta e um mil reais, em cinquenta parcelas, a título de indenização na seara ambiental, devendo tal valor ser recolhido ao Funde de Defesa dos Direitos Fundamentais do MPBA, instituído pela Lei n. 14.665, de 17 de abril de 2024, mediante pagamento de boleto bancário diretamente no portal oficial (<https://fdff.mpba.mp.br>), conforme as instruções ali disponibilizadas, encaminhando comprovante para o e-mail itaberaba@mpba.mp.br.

190. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 003.9.329758/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Esquina Embalagens Ltda

OBJETO: A Compromissária comprometeu-se a corrigir as irregularidades apontadas pela Vigilância Sanitária (VISA) como: presença de infiltração no estoque do segundo andar; pisos com buracos, devido a peças cerâmicas quebradas, oferecendo riscos de acidentes e dificultando a higienização em diversas áreas, principalmente nos estoques; nas áreas; estantes e estrados de madeira sem revestimento de fácil higienização, sendo que, utilizavam papelão para cobrir as prateleiras das estantes; ambientes e estantes com sujidades; ausência de segregação de produtos por tipo e falta de identificação das áreas de armazenamento; algumas estantes de madeira estavam infestadas de cupim; embalagens e descartáveis (bandejas, discos e embalagens plásticas descartáveis) desprotegida, com risco de contaminação; telas milimétricas encardidas; algumas aberturas das áreas de estoque e outras aberturas voltadas para as áreas externas, com telas inadequadas que não impedem o acesso de pragas urbanas; portas voltadas para área da fachada com vidros quebrados. Devem ser sanadas as seguintes problemáticas: sujeira no piso da área de exposição e vendas; presença de caixas de papelão vazias, empilhadas sobre o chão; ralos abertos; área de abrigo de resíduos de papelão aberta e desprotegida contra intempéries; copa para funcionários na área do pátio dos fundos, aberta, com comunicação com a área de abrigo de resíduos de papelão, possibilitando o acesso de vetores e pragas urbanas; Bem como, responsabilizou-se por apresentar os seguintes documentos: ASO's dos funcionários; POP's de higienização dos ambientes, móveis e superfícies; planilhas de controle de validade dos produtos. A Empresa assumiu a obrigação de apresentar e executar o respectivo projeto que fora aprovado pelo Órgão Competente, o qual deve ser instado a comparecer nas dependências do estabelecimento, tão logo findadas as implementações, para fins de que realize vistoria técnica acerca das condições de segurança do local. Outrossim, a Empresa assevera que continuará dotando o estabelecimento dos recursos materiais e humanos necessários, tendo em vista que se trata de obrigações de natureza permanente e contínua. Além disso, as obrigações que constam no Termo de ajustamento de Conduta, referentes às inconformidades, devem ser cumpridas no prazo de 120 (cento e vinte dias) dias úteis, e no caso das irregularidades já sanadas, obriga-se a não mais reincidir nas inconformidades detectadas. Em consonância, em casos de indícios de descumprimento das Cláusulas que compõem o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), a compromitente advertirá a compromissária para esclarecer, no prazo legal e razoável e ajustar a conduta. E caso se confirme o descumprimento, será cominada multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cada fato ocorrido em desacordo com o presente Termo.

192. INQUÉRITO CIVIL Nº 146.9.99400/2025**ORIGEM:** Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus**ASSUNTO:** Direito Ambiental > Flora**COMPROMISSÁRIO(A)(S):** Pedro Menezes dos Santos "Pedro Construtor"

OBJETO: Reconhecendo o Compromissário que não possuía autorização ambiental para a intervenção em Área de Preservação Permanente e que necessita regularizar ambientalmente o imóvel rural, denominado Macuca, com área aproximada de 80 tarefas, situado no Povoado Macuca, zona rural do Município de São Miguel das Matas/BA, compromete-se doravante a cumprir fielmente a legislação ambiental em vigor. O Compromissário deverá cercar a área que foi desmatada para permitir sua regeneração natural. O Compromissário terá o prazo até a data de 30 de abril de 2026 para fazer o referido cercamento, devendo apresentar ao Compromitente dez fotografias da referida cerca, acompanhado das coordenadas geográficas. O Compromissário compromete-se, ainda, a título de compensação exclusivamente na seara cível-ambiental, a doar o valor de R\$ 1.400,00, dividido em sete parcelas de duzentos reais, começando o pagamento no dia 5 de junho de 2025 e vencendo as demais parcelas todo dia 5 dos meses subsequentes, sendo a última parcela no dia 5 de dezembro de 2025. Caso alguma das datas em questão ocorra em dia de fim de semana ou feriado, o pagamento poderá ser antecipado ou realizado no primeiro dia útil subsequente. Após o pagamento referido, deverá o Compromissário remeter o e-mail já indicado o devido comprovante, no prazo máximo de cinco dias.

213. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.475240/2024**ORIGEM:** Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê**ASSUNTO:** Direito Ambiental > Flora**COMPROMISSÁRIO(A)(S):** Matias Sodré Filho

OBJETO: Consiste o presente Termo de Compromisso no reconhecimento pelo Compromissário da ocorrência da supressão de vegetação de aproximadamente 23,42 hectares sem prévia autorização do órgão competente no interior do imóvel denominado Fazenda Mata do Andrequicé e número do CAR nº BA-2904506-0D94.4CB520809-397C.314D.3202, devendo adotar os compromissos abaixo descritos com vistas a reparação do dano ambiental gerado. A área de ocorrência da supressão de vegetação, objeto do presente termo, encontra-se localizada nas coordenadas geográficas constantes no procedimento. O Presente instrumento de acordo extrajudicial não afasta a adoção de qualquer medida judicial ou extrajudicial por parte do Ministério Público do Estado da Bahia para a proteção dos patrimônios naturais e cumprimento da legislação envolvidos nas hipóteses não previstas expressamente neste ajuste. Da mesma forma, o compromisso ora firmado não elide o dever e a responsabilidade legal do Compromissário de desenvolver suas atividades agrossilvopastoris, realizando os licenciamentos, e buscando as regularizações administrativas correlatas necessárias visando a efetiva proteção do patrimônio natural concernente ao objeto do Inquérito Civil Público que subsidiou a presente avença. O Compromissário reconhece em caráter irretratável e irrevogável o passivo ambiental em seu imóvel rural acima descrito e o dano ambiental causado conforme minudentemente detalhado no Relatório Terra Protegida Nº 121/2025 - CEAMA, aos quais reconhece como parte integrante do presente procedimento e Termo de Ajuste de Condutas. O Compromissário realizará a reparação pecuniária do passivo socioambiental, através do pagamento do montante de R\$ 4.421,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais), em 10 parcelas mensais, a título de indenização na área ambiental, devendo tal valor ser recolhido ao Fundo de Defesa dos Direitos Fundamentais do MPBA (FDDF-MPBA), CNPJ 57.064.421/0001-01, instituído pela Lei n. 14.665, de 17 de abril de 2024, mediante pagamento de boleto bancário gerado diretamente no portal oficial (<https://fddf.mpba.mp.br/>), conforme as instruções ali disponibilizadas, encaminhando comprovante para o e-mail sp.irece@mpba.mp.br até o dia 5 de cada mês, por meio de emissão de boleto bancário a ser gerado diretamente no portal eletrônico do FDDF, disponível no endereço www.fddf.mpba.mp.br, conforme as instruções especificadas ali.

214. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.35598/2025**ORIGEM:** Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Itaberaba**ASSUNTO:** Direito Ambiental > Flora**COMPROMISSÁRIO(A)(S):** Laca Empreendimentos e Participações Ltda

OBJETO: Consiste o presente Termo de Compromisso no reconhecimento pelo Compromissário da ocorrência da supressão de vegetação de aproximadamente 44,63 hectares sem prévia autorização do órgão competente no interior do imóvel denominado Fazenda Gaby e número do CAR nº BA-2922085-B9DD.4CB520809-397C.314D.CD90, devendo adotar os compromissos abaixo descritos com vistas a reparação do dano ambiental gerado. A área de ocorrência da supressão de vegetação, objeto do presente termo, encontra-se localizada nas coordenadas geográficas constantes no procedimento. O Presente instrumento de acordo extrajudicial não afasta a adoção de qualquer medida judicial ou extrajudicial por parte do Ministério Público do Estado da Bahia para a proteção dos patrimônios naturais e cumprimento da legislação envolvidos nas hipóteses não previstas expressamente neste ajuste. Da mesma forma, o compromisso ora firmado não elide o dever e a responsabilidade legal do Compromissário de desenvolver suas atividades agrossilvopastoris, realizando os licenciamentos, e buscando as regularizações administrativas correlatas necessárias visando a efetiva proteção do patrimônio natural concernente ao objeto do Inquérito Civil Público que subsidiou a presente avença. O Compromissário reconhece em caráter irretratável e irrevogável o passivo ambiental em seu imóvel rural acima descrito e o dano ambiental causado conforme minudentemente detalhado no Relatório Terra Protegida Nº 82 e 84/2025 - CEAMA, aos quais reconhece como parte integrante do presente procedimento e Termo de Ajuste de Condutas. O Compromissário realizará a reparação pecuniária do passivo socioambiental, através do pagamento do montante de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), em 36 parcelas mensais e sucessivas, a título de indenização na área ambiental, com vencimento todo dia 15 do mês, devendo tal valor ser recolhido ao Fundo de Defesa dos Direitos Fundamentais do MPBA (FDDF-MPBA), CNPJ 57.064.421/0001-01, instituído pela Lei n. 14.665, de 17 de abril de 2024, mediante pagamento de boleto bancário gerado diretamente no portal oficial (<https://fddf.mpba.mp.br/>), conforme as instruções ali disponibilizadas, encaminhando comprovante para o e-mail itaberaba@mpba.mp.br, por meio de emissão de boleto bancário a ser gerado diretamente no portal eletrônico do FDDF, disponível no endereço www.fddf.mpba.mp.br, conforme as instruções especificadas ali.

222. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 003.9.329751/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Esquina Embalagens Ltda

OBJETO: Em inspeção realizada na data de 10 de junho de 2024, a equipe de fiscais da Vigilância Sanitária do Distrito Sanitário Itapuã, Município de Salvador/BA, constatou que foram encontradas algumas irregularidades. Posto isso, foi emitida Notificação sob o nº 1039, a fim de que a Compromissária solucione os problemas encontrados, dessa forma, foi concedido o prazo de quinze dias para sanar os problemas. Nessa senda, a Compromissária aduz que já sanou as inadequações e obriga-se a não reiterar as irregularidades higiênico-sanitárias identificadas pelo Órgão fiscalizador. Foi convencionado que a empresa renove periodicamente o Alvará de Saúde, além de dispor dos documentos obrigatórios, atentando-se para a devida renovação/atualização, na mesma forma predita (ou seja, antes do vencimento do prazo de validade), em conformidade com as normativas sanitárias vigentes.

223. INQUÉRITO CIVIL Nº 593.9.93416/2021

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Inexigibilidade

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Josana C. Roque Sousa Eireli – ME; Josana Cristina Roque Sousa; Sileno de Cerqueira Bispo dos Santos

OBJETO: O presente ANPC tem como objeto a conduta da Compromissária, no bojo do processo de inexigibilidade n. 018/2017, cuja pessoa jurídica JOSANA C. ROQUE SOUSA EIRELI - ME (CNPJ n. 22.991.872/0001-00), através de sua intervenção, restou contratada pela Prefeitura de Angical/BA para prestação de serviços técnicos/médicos na execução de plantões médicos de 12 horas e de 24 horas, no Centro de Saúde do Município, ao valor de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), em evidente frustração, em ofensa à imparcialidade, ao caráter concorrencial de processo licitatório. m razão da conduta outrora mencionada, a Compromissária obriga-se a efetuar o pagamento de multa civil no valor de RS 704,00 (setecentos e quatro reais), correspondente a 1% do valor da contratação direta oriunda do processo de inexigibilidade n. 018/2017, que, corrigido monetariamente (sem incidir juros moratórios), perfaz o valor atual de R\$ 70.407,64 (setenta mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), valendo-se como parâmetro o art. 337- P do Código Penal, cujo percentual inferior deve ser adotado, uma vez que não se trata de condenação proferida após cognição exauriente. O pagamento do valor estipulado a título de multa civil, conforme indicado, deverá ser integralmente efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a homologação em juízo do ANPC, sendo que o valor deverá ser destinado ao Fundo de Defesa dos Direitos Fundamentais do MPBA — FDDF (art. 3º, I, a, da Lei Estadual nº 14.665/2024). A Compromissária deverá comprovar à 1ª Promotoria de Justiça, através do e-mail pj1barreiras@mpba.mp.br, mediante apresentação de comprovante bancário/recibo, o pagamento do valor mencionado, em prazo não superior a 10 (dez) dias após o vencimento, sob pena de descumprimento do quanto pactuado.

232. INQUÉRITO CIVIL Nº 203.9.67339/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Olindina

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Ensino Fundamental e Médio > Transporte

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Município de Olindina; Luiz Alberto Araújo Dantas Filho; Claudia Souza Silva Melo; Vitor Brasil Silva Napoli

OBJETO: O presente Compromisso de Ajustamento de Conduta tem como objetivo formalizar a prestação do serviço de transporte escolar no Município de Olindina, a partir das disposições pactuadas nas cláusulas que seguem, em consonância com as diretrizes gerais para segurança e proteção integral de crianças e adolescentes, e com lastro nas demais normas de educação pontuadas no presente Termo. O Município de Olindina elaborará e comunicará ao Ministério Público, até o dia 15 de fevereiro, as rotas de transporte escolar servidas mediante uso de veículos da frota própria ou daqueles adquiridos através de programas governamentais (PNATE, “Caminho da Escola” etc.), especificando, inclusive, o quantitativo de alunos atendidos, os itinerários percorridos, bem como a adequada identificação veicular. O expediente destinado a elaboração das rotas, na forma ora preconizada, deverá ser submetido, antes do início letivo de cada semestre, ao crivo do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS/FUNDEB), bem como do Compromitente, para ciência e acompanhamento. O Município de Olindina se compromete a manter, no quadro de condutores de veículos destinados ao transporte escolar, exclusivamente, motoristas que preencham todos os requisitos legais de habilitação para tanto. O Município de Olindina inibirá, salvo em situações excepcionais e urgentes, de comprovado estado de necessidade, a admissão, a título gratuito ou oneroso, de pessoas que não sejam alunos ou professores em tais veículos, fazendo constar tal impedimento, claramente, no(s) contrato(s) firmado(s) para a prestação de serviço de transporte escolar.

O acesso ao inteiro teor dos compromissos de ajustamento de conduta ou dos acordos de não persecução cível está disponível no endereço: https://www.mpba.mp.br/institucional/orgaos_colegiados/conselho_superior.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 3 de junho de 2025.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

DISTRIBUIÇÃO

Em 9 de junho de 2025, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.13551/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito Civil > Família > Relações de Parentesco > Regulamentação de Visitas

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.508688/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cansanção

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Gilvete da Silva Santos Monteiro

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.124141/2025

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Ruan Carlos de Souza Fereira; Pav Clínica

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.631190/2024

ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Tratamento Médico-hospitalar > Atendimento/Tratamento Ambulatorial

INTERESSADO(A)(S): Município de Juazeiro

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.138565/2017

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Antônio Jucelino de Souza

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.176447/2024

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Empregado Público/Temporário > Admissão/Permanência/Despedida

INTERESSADO(A)(S): Município de Santo Antônio de Jesus

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

INQUÉRITO CIVIL Nº 696.9.142417/2022

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Candeias

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Moradores e Usuários da Rua Guanabara, Bairro Pitanga; Município de Candeias/Ba

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.95225/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Básica > Educação Fundamental Regular Anos Finais

- Direito à Educação > Educação Básica > Educação Fundamental Regular

Anos Iniciais

INTERESSADO(A)(S): Sara Oliveira

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 306.0.82978/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Serra Dourada

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): José Cavalcante de Araújo

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 648.9.102752/2021

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Itaparica

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Sistema Único de Saúde

INTERESSADO(A)(S): Município de Itaparica
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.118485/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas
ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Alê Okan Conceição Nascimento
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.568708/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cansanção
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora > Destruição ou Degradação Mediante Desmatamento ou Exploração Econômica
INTERESSADO(A)(S): Município de Cansanção; Gilvete da Silva Santos Monteiro
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.179122/2024
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Serviços Hospitalares
INTERESSADO(A)(S): Antônio Celso da Glória Soares
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.21790/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Itaberaba
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): José Carlos Rodrigues de Souza; Rodrigo Luiz Carvalho Pinto; Miguel Pinto de Santana Filho
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

INQUÉRITO CIVIL Nº 218.9.191307/2020
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Piatã
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Água
INTERESSADO(A)(S): Município de Piatã
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.140217/2023
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Gilberto Nogueira Silva
RELATORIA: 7º Conselheiro - Ailton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.467029/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto
ASSUNTO: Direito do Trabalho > Direito Individual do Trabalho > Contrato Individual de Trabalho > Reconhecimento de Relação de Emprego > Trabalho em Condições Análogas à de Escravo > Jornada Exaustiva
INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)
RELATORIA: 7º Conselheiro - Ailton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.305755/2022
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Candeias
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais
INTERESSADO(A)(S): Noticiante Anônimo
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.136134/2023
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Anônima
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

INQUÉRITO CIVIL Nº 648.9.212150/2020
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Itaparica
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Associação Beneficente Cultural e Comunitária de Gameleira - ABCCG
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.155961/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itagibá

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Edital

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nepotismo

- Direito à Educação > Valorização do Magistério e dos Profissionais da Educação > Plano de Carreira > Concurso de Ingresso

INTERESSADO(A)(S): Município de Dario Meira; Gabriella Lourenna Santos Silva

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

NOTÍCIA DE FATO Nº 597.9.252618/2024

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Fabricio Trindade Cardoso; Município de Cairu

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 696.9.61529/2023

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Candeias

ASSUNTO: Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

Salvador, 9 de junho de 2025.

ANDRÉ LUÍS LAVIGNE MOTA

Promotor de Justiça

Secretário-Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE

ATO Nº 388, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VII, da Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 5, de 18 de março de 2013, resolve REVOGAR, a partir da publicação deste Ato, a designação da servidora ERICA FERNANDA ROSARIO SILVA FRAIFE para o exercício da função de confiança Assistente de Gestão I, símbolo FMP-1, deste Ministério Público.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 389, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, resolve NOMEAR, a partir da publicação deste Ato, a indicada abaixo, conforme segue:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ERICA FERNANDA ROSARIO SILVA FRAIFE	ASSESSOR JURÍDICO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA	CMP 2

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 390, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 127, § 2º, da Constituição Federal, o art. 136 da Constituição do Estado da Bahia e o art. 15, incisos VI e VII, da Lei Complementar estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em vista do que dispõe a Lei estadual nº 8.966/2003, em conformidade com o regramento previsto no Edital nº 2650/2022, do VI Concurso Público para cargos do quadro de servidores efetivos do Ministério Público do Estado da Bahia, assim como o Edital nº 10 de 05 de setembro de 2023, publicado no DJE de 06 de setembro de 2023, o qual publicou o resultado final do certame, bem como o Edital nº 2434 de 05 de setembro de 2023, publicado no DJE de 06 de setembro de 2023 que homologou o VI Concurso Público para cargos do quadro de servidores do Ministério Público do Estado da Bahia,

RESOLVE:

NOMEAR, para o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, as candidatas aprovadas no VI Concurso Público para provimento do quadro de pessoal permanente do Ministério Público do Estado da Bahia, observando as regras editalícias e o regime jurídico aplicável às reservas de vagas, de acordo com a seguinte ordem de classificação:

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
REGIÃO 1				
ORDEM DE CONVOCAÇÃO	VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	ORIGEM DA VAGA
32º	A/C	414048392	RAQUEL PEREIRA MAGALHÃES	Reposição Final de fila, 31º convocado, A/C, Beatriz Pereira Cardoso - Ato nº 384, de 4 de junho de 2025 - DJe 05/06/2025
33º	CN	414036720	TICIANE REIS DA SILVA	Conforme Lei Estadual nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003

A/C – Ampla Concorrência

PcD – Pessoa com Deficiência

CN – Candidato Negro

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 391, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VIII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com o que dispõem a Lei 12.628, de 28 de dezembro de 2012 e o Ato Normativo nº 12/2013, após a validação dos diplomas/certificados pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, conforme previsto no art. 3º, §2º do supracitado Ato Normativo, resolve conceder o pagamento da gratificação de Adicional de Qualificação para os servidores deste Ministério Público, conforme quadro abaixo:

NOME	SEI Nº	CARGO	MATRÍCULA	DATA DE PROTOCOLO	TITULAÇÃO	DADOS DA TITULAÇÃO	%
ROBERTO JOSÉ SANTANA	19.09.1319.0015943/2025-79	MOTORISTA	353.532	29/05/2025	ESPECIALIZAÇÃO	Especialização em Gestão de Pessoas – Centro Universitário Faveni / UNIFAVENI – 26/05/2025	7,5
RAFAELA PEREIRA TEIXEIRA DE FREITAS	19.09.02210.0013332/2025-81	ANALISTA TÉCNICO	355.162	08/05/2025	ESPECIALIZAÇÃO	Especialização em Rede de Atenção Psicossocial com Enfoque em Centros de Atenção Psicossocial – Faculdade Unyleva – 27/04/2025	7,5
TALES MICHEL SOARES DAMÁSIO	19.09.48059.0015703/2025-42	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	355.525	28/05/2025	ESPECIALIZAÇÃO	Especialização em Licitações e Contratos Administrativos – Faculdade Legale – 07/05/2025	7,5
DANIELA VIEIRA DE MELO	19.09.02028.0015319/2025-04	ANALISTA TÉCNICO	353.921	23/05/2025	DOCTORADO	Doutorado em Direito – Universidade Federal da Bahia – 05/05/2025	12,5
HELEN CUNHA DOS SANTOS FERREIRA	19.09.01619.0016157/2025-33	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	355.698	30/05/2025	GRADUAÇÃO	Graduação em Arquitetura e Urbanismo - UNEF - Faculdade de Ensino Superior da Cidade de Feira de Santana – 23/03/2023	5,0
ERIKA DOS SANTOS BARBOSA	19.09.01233.0016035/2025-49	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	355.699	30/05/2025	ESPECIALIZAÇÃO	Especialização em Educação Especial / Educação Inclusiva / Múltiplas Deficiências – Faculdade Iguaçu – 08/03/2024	7,5
ANDREY SANTOS RIBEIRO	19.09.01554.0014770/2025-73	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	355.345	21/05/2025	GRADUAÇÃO	Graduação no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública – Gran Centro Universitário – 23/03/2025	5

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1891, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 127, § 2º, da Constituição Federal, o art. 136 da Constituição do Estado da Bahia e o art. 15, incisos VI e VII, da Lei Complementar estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em vista do que dispõe a Lei Estadual nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, em conformidade com o regramento previsto no Edital nº 2650/2022 do VI Concurso Público para cargos do quadro de servidores efetivos do Ministério Público do Estado da Bahia, assim como o Edital nº 10 de 05 de setembro de 2023, publicado no DJE de 06 de setembro de 2023, o qual publicou o resultado final do certame, bem como o Edital nº 2434 de 05 de setembro de 2023, publicado no DJE de 06 de setembro de 2023 que homologou o VI Concurso Público para cargos do quadro de servidores do Ministério Público do Estado da Bahia,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos nomeados na forma do Ato nº 390/2025, para a apresentação de documentos, avaliação médica e posse, de acordo com as seguintes instruções:

I - Avaliação médica – requisito para Posse

1. Deverão ser encaminhados para o e-mail planejamentorh@mpba.mp.br os resultados dos exames especificados no item 16.9 do Edital nº 2650/2022, incluindo RG/CPF, Comprovante de Residência atualizado (últimos 3 meses) e formulário de Declaração de Saúde, disponibilizado no <https://mpba.mp.br/concursos/servidores/viconcurso>, preenchida e assinada.
2. Data a ser agendada perícia médica: entre os dias 11 e 25 de junho de 2025, conforme ofício de encaminhamento a ser fornecido pela Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas, após apresentação dos documentos por e-mail.
Obs: Sem os resultados encaminhados (item 1), não poderemos agendar a perícia médica. O ofício será encaminhado para o e-mail do candidato. Caso não receba até a véspera do agendamento da perícia médica, favor encaminhar e-mail para planejamentorh@mpba.mp.br solicitando o envio.
3. A avaliação médica será realizada na Junta Médica Oficial do Estado, localizada no Centro de Atenção à Saúde Prof. Dr. José Maria de Magalhães Netto, 4º andar, Avenida Antônio Carlos Magalhães, S/N, Iguatemi, nesta Capital. Ponto de referência: entre a concessionária Gaulesa e o Empresarial WN.
4. O candidato convocado deverá se apresentar na Junta Médica Oficial do Estado, munido dos exames laboratoriais originais e os complementares listados no e-mail pela Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas e presentes no item 16.9 do Edital nº 2650/2022.
5. Após realização da perícia, o candidato deverá acompanhar junto à Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas o andamento acerca da emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, de responsabilidade da Junta Médica Oficial do Estado da Bahia.

II - Apresentação de documentos – requisito para Posse

1. Deverão ser encaminhados para o e-mail planejamentorh@mpba.mp.br os documentos especificados no item 16.8 do Edital nº 2650/2022, bem como os formulários preenchidos e assinados, disponibilizados no site <https://mpba.mp.br/concursos/servidores/viconcurso>, solicitando agendamento para apresentação dos originais.
2. A apresentação dos originais deverá ser realizada entre os dias 11 e 25 de junho de 2025, conforme agendamento prévio, discriminado no item acima, podendo ser realizado também pelos telefones (71) 3103-0116 ou 3103-0117, bem como através do e-mail planejamentorh@mpba.mp.br e WhatsApp (71) 99602-0656.
3. O candidato convocado deverá se dirigir à Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas, situada na 5ª Avenida, nº 750, 1º andar, sala 125, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta Capital, para apresentação dos documentos originais mencionados no item 1.

III – Posse

Data e horário: 3 de julho de 2025, às 8h30.

Local: Ministério Público do Estado da Bahia - 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia - CAB, nº 750, CEP: 41.745-004.

IV – Curso de Adaptação Funcional para os Novos Servidores do Ministério Público da Bahia:

1. Módulo I - Presencial:

Data e horário: 3 de julho de 2025, das 9h30 às 12h.

Local: Ministério Público do Estado da Bahia - 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia - CAB, nº 750, CEP: 41.745-004.

2. Módulo II – EAD, acesso inicial ao ambiente virtual de aprendizagem:

Datas: 4 e 7 de julho de 2025. As orientações serão disponibilizadas durante o Módulo I.

V – Apresentação à unidade de lotação: 8 de julho de 2025.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1892, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no disposto nos arts. 60, 61 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e na Resolução nº 31, de 07 de dezembro de 2022, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, RESOLVE:

I – Retificar o(s) subitem(ens) 2.1 do Edital nº 1817/2025, referente ao Processo Seletivo destinado a estudantes de graduação em Direito para atuarem junto à Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro da forma como segue:

subitem 2.1 DA RESERVA DE VAGAS

O processo seletivo visa o preenchimento das vagas existentes, além da formação de cadastro de reserva, nas unidades de lotação da Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro assim distribuídas no quadro abaixo, bem como as que vierem surgir durante a validade do certame.

Ficam mantidas as demais disposições contidas no Edital nº 1817/2025.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.00855.0019665/2024-30. Interessado: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. Assunto: Recurso Administrativo. Decisão: Indeferido, conforme manifestação da Superintendência de Gestão Administrativa.

PROCEDIMENTO SIGA Nº 79971/2025. Interessado: GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA. Assunto: auxílio-natalidade. Decisão: deferido, com fundamento no art. 136, caput, da Lei Estadual nº 6.677/1994 c/c art. 301 da Lei Complementar nº 11/1996.

PROCEDIMENTO SIGA Nº 80657/2025. Interessada: ADRIANA PATRÍCIA CORTOPASSI COELHO. Assunto: auxílio-natalidade. Decisão: deferido, com fundamento no art. 136, caput, da Lei Estadual nº 6.677/1994 c/c art. 301 da Lei Complementar nº 11/1996.

PROCEDIMENTO SIGA Nº 79943/2025. Interessada: SUSILA RIBEIRO MACHADO. Assunto: autorização para residir fora da comarca. Decisão: deferido, com fulcro nos artigos 2º e 3º do Ato Normativo Conjunto PGJ/CGMP nº 5, de 6 de agosto de 2020 e art. 2º da Resolução nº 26, de 17 de dezembro de 2007, do CNMP.

PROCEDIMENTO SIGA Nº 80575/2025. Interessada: MARIA IMACULADA JUED MOYSES PALOSCHI. Assunto: abono de permanência. Decisão: deferido, com base no art. 3º da Emenda Constitucional estadual nº 26/2020.

PROCEDIMENTO SIGA Nº 80606/2025. Interessada: MARIA SALETE JUED MOYSES. Assunto: abono de permanência. Decisão: deferido, com base no art. 3º da Emenda Constitucional estadual nº 26/2020.

PROCEDIMENTO SIGA Nº 78817/2025. Interessado: MARCELO MIRANDA BRAGA. Assunto: auxílio. Decisão: deferido, excepcionalmente, pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do art. 1º, do Ato Normativo Conjunto PGJ/CG nº 1, de 24 de março de 2020.

PROCEDIMENTO SIGA Nº 80542/2025. Interessado: RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE. Assunto: auxílio-natalidade. Decisão: deferido, com fundamento no art. 136, caput, da Lei Estadual nº 6.677/1994 c/c art. 301 da Lei Complementar nº 11/1996.

PROCEDIMENTO SIGA Nº 79829/2025. Interessado: TARCISIO LOGRADO DE ALMEIDA. Assunto: auxílio. Decisão: deferido, excepcionalmente, pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do art. 1º, do Ato Normativo Conjunto PGJ/CG nº 1, de 24 de março de 2020.

SECRETARIA GERAL

EDITAL Nº 1834, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 80563/2025, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1683/2025, publicado na edição do DJE de 2/6/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em SIMÕES FILHO - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1835, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 80563/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1 (um) ano, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Simões Filho - 7ª Promotoria de Justiça	Vera Leilane Mota Alves de Souza	Controle Externo da Atividade Policial Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Júri

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro Membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1864, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 79960/2025, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1785/2025, publicado na edição do DJE de 4/6/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 1 (um) ano, contado da designação, em ITABUNA - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Antonio Eduardo Cunha Setubal	Salvador - 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	315	Final	209

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1865, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 80275/2025, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1787/2025, publicado na edição do DJE de 4/6/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em SANTA CRUZ CABRÁLIA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1866, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 80275/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante os períodos de 16/6/2025 a 18/6/2025 e de 25/6/2025 a 27/6/2025, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Santa Cruz Cabrália - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1867, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 64280/2024, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1783/2025, publicado na edição do DJE de 4/6/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 1 (um) ano, contado da designação, em SANTO ANTÔNIO DE JESUS - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Antonio Eduardo Cunha Setubal	Salvador - 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	109	Final	209

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1868, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 80233/2025, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1801/2025, publicado na edição do DJE de 4/6/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 25/6/2025 a 4/7/2025, em SALVADOR - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 003ª ZONA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
José Renato Oliva de Mattos	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	32
Ana Rita Cerqueira Nascimento	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	59
Antonio Eduardo Cunha Setubal	Salvador - 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	209
Thiara Rusciolelli Souza Bezerra	Camaçari - 8ª Promotoria de Justiça	49	Final	147
Susila Ribeiro Machado	Feira de Santana - 20ª Promotoria de Justiça	114	Final	303

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1869, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 78565/2025, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1795/2025, publicado na edição do DJE de 4/6/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 25/6/2025 a 24/7/2025, em SALVADOR - 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Rafael Henrique Tarcia Andreazzi	Salvador - 23ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	0	Final	388

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1870, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 80396/2025, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1800/2025, publicado na edição do DJE de 4/6/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 30/6/2025 a 9/7/2025, em SALVADOR - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Thomas Bryann Freitas do Nascimento	Mata de São João - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	61	Intermediária	71

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1871, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 80609/2025, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1802/2025, publicado na edição do DJE de 4/6/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam durante o período de até 3 (três) meses, contado da designação, atuando em processos judiciais criminais, em AUXÍLIO ao Promotor de Justiça JOSÉ JUNSEIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA, em VITÓRIA DA CONQUISTA - 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Letícia Coutinho Monte Alto	Canavieiras - 2ª Promotoria de Justiça	314	Intermediária	64
Aline Cotrim Chamadoira	Camaçari - 1ª Promotoria de Justiça	500	Final	317

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1872, 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 80621/2025, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1798/2025, publicado na edição do DJE de 4/6/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em PORTO SEGURO - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1873, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 78616/2025, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1790/2025, publicado na edição do DJE de 4/6/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, até 19/10/2025, contado da designação, em MATA DE SÃO JOÃO - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Marcel Bittencourt Silva	São Gonçalo dos Campos - 1ª Promotoria de Justiça	96	Intermediária	62

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1874, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 80208/2025, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1793/2025, publicado na edição do DJE de 4/6/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em FEIRA DE SANTANA - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1875, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 80208/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 25/6/2025 a 14/7/2025, e no dia 18/7/2025, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 9/2024 - Data de Publicação: 15/5/2024)
Feira de Santana - 4ª Promotoria de Justiça	Rafael Carvalho Andrade	Controle Externo da Atividade Policial

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1876, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 80621/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante os períodos de 16/6/2025 a 18/6/2025 e de 25/6/2025 a 27/6/2025 cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 7/2024 - Data de Publicação: 15/5/2024)
Porto Seguro - 2ª Pro- mоторia de Justiça	Wallace Carvalho Mesquita de Barros	Infância e Juventude (Cível e Criminal) Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico Cidadania (Cível e Criminal) Discriminação

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1877, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 78443/2025, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1660/2025, publicado na edição do DJE de 30/5/2025, referente à substituição em UBATÁ - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1878, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 78443/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante os períodos de 16/6/2025 a 18/6/2025 e de 25/6/2025 a 27/6/2025, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Ubatã - 2ª Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Consumidor (Cível e Criminal) Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal) Idoso (Cível e Criminal) Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Família, Sucessões, Interditos Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico Fundações: Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor Cidadania (Cível e Criminal) Saúde (Cível e Criminal) Educação (Cível e Criminal) Discriminação

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1879, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 72171/2024, Torna Pública a Desistência de todos os inscritos, nos termos do EDITAL Nº 1639/2025, publicado na edição do DJE de 30/5/2025, para exercício das funções do Ministério Público cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em GUARATINGA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1880, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 72171/2024, Torna Pública a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1(um) ano, contado a partir de 18/7/2025, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Guaratinga - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1881, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77501/2025, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 749/2025, publicado na edição do DJE de 14/3/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em ITACARÉ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1882, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77501/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1 (um) ano, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Itacaré - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apre-

sentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;

3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;

4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;

5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;

6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;

7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;

8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1883, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 79936/2025, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1854/2025, publicado na edição do DJE de 9/6/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em ITABUNA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1884, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 79936/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 25/6/2025 a 12/7/2025, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 19/2021 - Data de Publicação: 8/11/2021)
Itabuna - 1ª Promotoria de Justiça	Allan Santos Góis	Família, Sucessões, Interditos.

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;

2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar suas atribuições com as da substituição;

3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro Membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;

4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;

5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;

6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;

7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;

8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luis Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1885, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 80382/2025, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1797/2025, publicado na edição do DJE de 4/6/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 16/6/2025 a 18/6/2025, em SANTO AMARO - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Marcel Bitten-court Silva	São Gonçalo dos Campos - 1ª Promotoria de Justiça	51	Intermediária	62

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1886, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 81136/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante os períodos de 7/7/2025 a 11/7/2025 e de 14/7/2025 a 18/7/2025, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Presidente Jânio Quadros - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena
Condeúba - Promotor(a) Eleitoral - 060ª Zona		

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;

2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apre-

- sentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019;
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1887, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 80143/2025, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1468/2025, publicado na edição do DJE de 23/5/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em LAURO DE FREITAS - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1888, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 80143/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, até o dia 18/6/2025, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 2/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Lauro de Freitas - 4ª Pro- mоторia de Justiça	Ana Paula Can- na Brasil Motta	Família, Sucessões, Interditos Fundações:Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor Cidadania (Cível e Criminal) Saúde (Cível e Criminal) Discriminação

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;

3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2430, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de acordo com o disposto no §5º do art. 2º-A c/c o art. 2º-C do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 80275/2025, DESIGNA a Promotora de Justiça, VALÉRIA MAGALHÃES PINHEIRO DE SOUZA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante os períodos de 16/6/2025 a 18/6/2025 e de 25/6/2025 a 27/6/2025, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Santa Cruz Cabrália - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2431, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 76988/2025, assim como, a relação de inscritos constante do edital nº 1849/2025, publicado na edição do DJE de 9/6/2025, DESIGNA a Promotora de Justiça, ANDRÉA LEMOS FONTOURA, titular da 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 1º/7/2025 a 19/12/2025, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 2º Promotor(a) de Justiça	Alex Santana Neves	Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social, Tutela Difusa da Segurança Pública Atendimento ao Público, Investigação Criminal, Acordo de não Persecução Penal e atuação nos procedimentos investigatórios criminais e processos em tramitação nas Varas das Garantias

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2432, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 74885/2024, assim como a lista de inscritos constante do edital nº 533/2025, publicado na edição do DJE de 14/2/2025, e o parecer da Corregedoria-Geral, PRORROGA A DESIGNAÇÃO do Promotor de Justiça FERNANDO LUCAS CARVALHO VILLAR DE SOUZA, titular da 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital - 3º Promotor(a) de Justiça, para exercer as funções pertinentes à Promotoria de Justiça abaixo indicada, em auxílio à Promotora de Justiça Substituta, ou de quem esteja designado para substituí-la, conforme especificado, durante o período de 1º/7/2025 a 30/9/2025, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Formosa do Rio Preto - Pro- mutoria de Justiça	Thais de Souza Lima Oliveira	Atribuição Plena
FUNÇÕES EXERCIDAS PELO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA AUXILIAR DESIGNADO(A):		
Atuação telepresencial em processos judiciais e extrajudiciais.		

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2433, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 74885/2024, assim como a lista de inscritos constante do edital nº 1366/2025, publicado na edição do DJE de 13/5/2025, e o parecer da Corregedoria-Geral, PRORROGA A DESIGNAÇÃO do Promotor de Justiça FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO, titular da 9ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, para exercer as funções pertinentes à Promotoria de Justiça abaixo indicada, em auxílio à Promotora de Justiça Substituta ou a quem esteja designado para substituí-la, conforme especificado, durante o período de 1º/7/2025 a 30/9/2025, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Formosa do Rio Preto - Pro- mutoria de Justiça	Thais de Souza Lima Oliveira	Atribuição Plena
FUNÇÕES EXERCIDAS PELO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA AUXILIAR DESIGNADO(A):		
Atuação telepresencial em processos judiciais e extrajudiciais.		

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2834, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 42, de 26 de setembro de 2024, no inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 80976/2025, assim como, na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça, ÁVINER ROCHA SANTOS, titular da 8ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas e o Promotor de Justiça, GUILHERME ABRANTE CARDOSO DE MORAES, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para participarem da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8001551-98.2021.8.05.0074, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Dias D’Ávila, no dia 10/6/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2435, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 72171/2024, REVOGA a Portaria nº 2334/2025, publicada na edição do DJE de 4/6/2025, que designou a Promotora de Justiça, ADRIANA HAHN PEREZ, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Eunápolis, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da Promotoria de Justiça de Guaratinga.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2436, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 79373/2025, REVOGA a Portaria nº 2252/2025, publicada na edição do DJE de 30/5/2025, que designou o Promotor de Justiça Substituto, IGOR SAULO FERREIRA ROCHA ASSUNÇÃO, em exercício na 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0301673-43.2013.8.05.0079, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Eunápolis, no dia 9/6/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2437, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 79515/2025, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 1791/2025, publicado na edição do DJE de 4/6/2025, DESIGNA a Promotora de Justiça, THIARA RUSCIOLELLI SOUZA BEZERRA, titular da 8ª Promotoria de Justiça Camaçari, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, pelo período de 25/6/2025 a 27/6/2025, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição ao Promotor de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 17/2013 - Data de Publicação: 29/10/2013)
Santa Maria da Vitória - 2ª Promotoria de Justiça	Jurgen Wolfgang Fleischer Junior	Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Família, Sucessões, Interditos Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Fundações: Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2438, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 79515/2025, INDICA a Promotora de Justiça, THIARA RUSCIOLELLI SOUZA BEZERRA, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 072ª Zona Eleitoral – Santa Maria da Vitória/BA, no período de 25/6/2025 a 27/6/2025, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça, JURGEN WOLFGANG FLEISCHER JURGEN.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2439, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 81132/2025, DESIGNA o Promotor de Justiça, MAURÍCIO JOSÉ FALCÃO FONTES, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Candeias, para participar, telepresencialmente, da audiência designada nos autos do processo nº 8004474-11.2024.8.05.0004, em trâmite na 2ª Vara Criminal da Comarca de Alagoinhas, no dia 10/6/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2440, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de acordo com o disposto no §5º do art. 2º-A c/c o art. 2º-C do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 81113/2025, DESIGNA o Promotor de Justiça, FERNANDO GABURRI DE SOUZA LIMA, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Dias D’Ávila, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 9/6/2025 a 18/6/2025, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 4/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Mata de São João - 3ª Pro- motoria de Justiça	Adriana Patricia Cor- topassi Coelho	Controle Externo da Atividade Policial Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Júri Tóxicos

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.
Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2441, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 42, de 26 de setembro de 2024, no inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 79871/2025, assim como, na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça, ARIOMAR JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA, titular da 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para participar da sessão

do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000035-04.2007.8.05.0194, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Pilão Arcado, no dia 12/6/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2442, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 80183/2025, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 1850/2024, publicado na edição do DJE de 9/6/2025, DESIGNA a Promotora de Justiça, GABRIELA GOMES CERQUEIRA FERREIRA, titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Jacobina, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 25/6/2025 a 30/6/2025, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 14/2014 - Data de Publicação: 21/1/2014)
Campo Formoso - 1ª Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Consumidor (Cível e Criminal) Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal) Idoso (Cível e Criminal) Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Família, Sucessões, Interditos Infância e Juventude (Cível e Criminal) Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico Fundações: Fiscalização das Fundações e Terceiro Setor Cidadania (Cível e Criminal) Saúde (Cível e Criminal) Educação (Cível e Criminal) Discriminação

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2443, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, XXXV, e 85, § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como no art. 2º, I, da Resolução nº 29, de 12 de setembro de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 80254/2025, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais - GAECO para atuar no expediente registrado no IDEA sob o nº 003.9.327953/2021, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em conjunto e simultaneamente com o(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2444, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 81109/2025, DESIGNA o Promotor de Justiça, ÁVINER ROCHA SANTOS, titular da 8ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, para participar da audiência designada nos autos do processo nº 8001554-30.2025.8.05.0004, em trâmite na 1ª Vara Crime, Júri e Execução Penal da Comarca de Alagoinhas, no dia 6/6/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2445, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 80821/2025, DESIGNA o Promotor de Justiça, MOISÉ GUARNIERI DOS SANTOS, titular da 7ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no dia 3/7/2025, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, atuando, exclusivamente, na prática dos atos processuais e extraprocessuais presenciais previstos, bem como adotando as medidas de urgência que se façam necessárias, mantida a distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais ao Promotor de Justiça em substituição automática, na forma do Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 9/2020 - Data de Publicação: 6/3/2020)
Mucuri - 1ª Promotoria de Justiça	Ausência de titular	Controle Externo da Atividade Policial Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Júri Tóxicos

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2446, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, XXXV, e 85, § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como no art. 2º, I, da Resolução nº 29, de 12 de setembro de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 81094/2025, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais - GAECO para atuar no expediente registrado no IDEA sob o nº 707.9.263826/2025, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em conjunto e simultaneamente com o(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2447, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 42, de 26 de setembro de 2024, no inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e no inciso II do art. 3º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 80872/2025, assim como na relação de habilitados constante do edital nº 4113/2024, publicado na edição do DJE de 8/10/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça, RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Jacobina, e o Promotor de Justiça GUILHERME ABRANTE CARDOSO DE MORAES, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para participarem da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0409624-73.2012.8.05.0001, em trâmite no 2º Juízo da 2ª Vara do Júri da Comarca de Salvador, no dia 13/6/2025.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 9 de junho de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2448, DE 9 DE JUNHO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 80609/2025, assim como, na lista de inscritos constante do edital nº 1871/2025, de 9/6/2025, e o parecer da Corregedoria-Geral, DESIGNA a Promotora de Justiça, ALINE COTRIM CHAMADOIRA, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Camaçari, para exercer auxílio ao Promotor de Justiça titular ou de quem esteja designado para substituí-lo, conforme especificado, no período de 10/6/2025 a 10/9/2025, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 10/2024 - Data de Publicação: 22/5/2024)
Vitória da Conquista - 12ª Promotoria de Justiça	José Junseira Almei- da de Oliveira	Júri
FUNÇÕES EXERCIDAS PELO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA AUXILIAR DESIGNADO(A):		
Audiências judiciais (de custódia e de instrução e julgamento, designadas nas segundas e quartas-feiras, em ambos os turnos) e petições decorrentes dessas audiências, notadamente de alegações finais orais e recursos.		

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 9 de junho 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ALICE ALESSANDRAATAIDE JACOME, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 15251.3/2025. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio. 5.1. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 7/7/2025 a 16/7/2025 para o período de 18/8/2025 a 27/8/2025. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Lolita Macêdo Lessa - Salvador - 11ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

AURIVANA CURVELO DE JESUS BRAGA, Coordenador de Centro de Apoio. SIGA nº 43121.7/2025. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para participar do Encontro Anual das Comissões de Soluções Fundiárias, para o período de 9/6/2025 a 11/6/2025. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Rogério Luis Gomes de Queiroz - Salvador - CAODH - Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos - Coordenador, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

EDMUNDO REIS SILVA FILHO, Coordenador da UMEP / Coordenador de Grupo de Atuação Especial. SIGA nº 101157.1/2025. Requerimento: Férias. 2025.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 23/6/2025 a 12/7/2025 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA FILHO, Promotor(a) de Justiça de Mundo Novo. SIGA nº 43129.7/2025. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 21/7/2025 a 24/7/2025. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça José Carlos Rosa de Freitas - Jacobina - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

GUSTAVO PEREIRA SILVA, Promotor(a) de Justiça de Brumado. SIGA nº 16650.8/2025. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 7/7/2025 a 11/07/2025. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Maria Salete Jued Moysés - Brumado - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

GUSTAVO PEREIRA SILVA, Promotor(a) de Justiça de Brumado. SIGA nº 16652.8/2025. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 15/7/2025 a 15/7/2025. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Maria Salete Jued Moysés - Brumado - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

JÓ ANNE DA COSTA SARDEIRO SILVEIRA, Promotor(a) de Justiça de Feira de Santana - SIGA nº 43116.7/2025. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 10/6/2025 a 10/6/2025. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Gabriel Andrade Figueiredo - Feira de Santana - 7ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

RENATA COSTA BANDEIRA LOPES, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 43130.7/2025. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 30/6/2025 a 1/7/2025. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Evandro Luis Santos de Jesus - Salvador - 4ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

ROGÉRIO BARA MARINHO, Promotor(a) de Justiça de Vitória da Conquista. SIGA nº 4519/2025. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

RUI CÉSAR FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR, Promotor(a) de Justiça de Prado. SIGA nº 43117.7/2025. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para participar do Encontro Anual das Comissões de Soluções Fundiárias, para o período de 9/6/2025 a 11/6/2025. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Gilberto Ribeiro de Campos - Teixeira de Freitas - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SALVADOR - GAECO - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS - 5º PROMOTOR. SIGA nº 244.13/2025. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 13/10/2025 a 17/10/2025. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Salvador - GAECO - Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e de Investigações Criminais - 6º Promotor.

SALVADOR - GAECO - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS - 5º PROMOTOR. SIGA nº 245.13/2025. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 20/10/2025 a 24/10/2025. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Salvador - GAECO - Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e de Investigações Criminais - 6º Promotor.

TARCÍSIO ROBSLEI FRANÇA, Promotor(a) de Justiça de Eunápolis. SIGA nº 43115.7/2025. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 10/6/2025 a 10/6/2025. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Rodrigo Rubiale - Eunápolis - 4ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

TARCÍSIO ROBSLEI FRANÇA, Promotor(a) de Justiça de Eunápolis. SIGA nº 15240.3/2025. Requerimento: Licença Prêmio fracionada. 1.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

TARCÍSIO ROBSLEI FRANÇA, Promotor(a) de Justiça de Eunápolis. SIGA nº 15241.3/2025. Requerimento: Licença Prêmio fracionada. 1.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

TARCÍSIO ROBSLEI FRANÇA, Promotor(a) de Justiça de Eunápolis. SIGA nº 15242.3/2025. Requerimento: Licença Prêmio fracionada. 1.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

TARCÍSIO ROBSLEI FRANÇA, Promotor(a) de Justiça de Eunápolis. SIGA nº 15244.3/2025. Requerimento: Licença Prêmio fracionada. 1.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

TARCÍSIO ROBSLEI FRANÇA, Promotor(a) de Justiça de Eunápolis. SIGA nº 15245.3/2025. Requerimento: Licença Prêmio fracionada. 1.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

TARCÍSIO ROBSLEI FRANÇA, Promotor(a) de Justiça de Eunápolis. SIGA nº 15246.3/2025. Requerimento: Licença Prêmio fracionada. 1.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

TARCÍSIO ROBSLEI FRANÇA, Promotor(a) de Justiça de Eunápolis. SIGA nº 15248.3/2025. Requerimento: Licença Prêmio fracionada. 1.3. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

TARCÍSIO ROBSLEI FRANÇA, Promotor(a) de Justiça de Eunápolis. SIGA nº 15249.3/2025. Requerimento: Licença Prêmio fracionada. 1.3. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

TARCÍSIO ROBSLEI FRANÇA, Promotor(a) de Justiça de Eunápolis. SIGA nº 15250.3/2025. Requerimento: Licença Prêmio fracionada. 1.3. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

THAIS MONTE SANTO PASSOS POLO, Promotor(a) de Justiça de Valença. SIGA nº 43123.7/2025. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 25/6/2025 a 27/6/2025. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Rita de Cássia Pires Bezerra Cavalcanti - Valença - 4ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

CAOCIFE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Procuradoria Geral da Justiça

Assunto: RESUMO DE ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Nº Processo	Promotoria de Justiça	Entidade	Validade
678.92414442/2025	Cruz das Almas	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS RESIDENCIAIS CRUZ DAS ALMAS E BRISAS DO BOSQUE - ARCB	05/06/2025 A 05/12/2025

Base Legal: Ato Normativo do Procurador-Geral de Justiça nº 003/2005.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

Retificação:
Na Portaria nº 47, publicada no DJE de 09/06/2025:
Onde se lê: Portaria nº 47/2024
Leia-se: Portaria nº 47/2025
Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 09 de junho de 2025.
Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de servidora pública responsável pela condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário, constituído pela Portaria nº 454/2024, expedida pela Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 08/10/2024, NOTIFICO a ex-estagiária Liciane Pereira de Almeida, matrícula 909.498, CPF 033.XXX.XXX-61 para, se quiser, apresentar manifestação escrita, inclusive para se pronunciar sobre o orçamento referencial realizado pela Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista os fatos constantes no processo de reparação de danos SEI nº 19.09.00855.0030027/2024-08, instaurado com o intuito de apurar suposto dano ao erário, nos termos do art. 35, caput, do Decreto 15.805 de 2014.

A cópia digital do processo administrativo, com todos os documentos juntados aos autos até a presente data, pode ser requerida através do e-mail da servidora pública responsável pela condução do processo: larissa.rocha@mpba.mp.br, assim como, a manifestação escrita deve ser enviada para o mesmo e-mail.

Salvador, 04 de junho de 2025.
Larissa Almeida Rocha
Servidora Pública Responsável Pela Condução do Processo
(repblicado por erro material)

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo SEI/MPBA: 19.09.01970.0014097/2025-73. Parecer Jurídico: 413/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Defensoria Pública do Estado da Bahia. Objeto do Termo: Cessão do código-fonte do Software SIGA e demais módulos integrados ao mesmo, criados pelo MPBA, para a Defensoria Pública do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data sua assinatura.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇAS PRÊMIO DEFERIDAS					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI Nº 13.471/2015	PERÍODO DO AFASTAMENTO/ QT. DIAS	QUINQUÊNIO
353523	MILENA NUNES DE MIRANDA NERY	19.09.48069.0010539/2025-60	Art. 3º	01/08/2025 A 30/08/2025 (30 DIAS)	2017/2022
352487	JULIO CESAR RAMOS SANTANA	19.09.01326.0016243/2025-56	Art. 3º	14/07/2025 A 12/08/2025 (30 DIAS)	2016/2021
352816	EZEQUEL DE CASTRO DOURADO	19.09.01000.0012362/2025-53	Art. 3º	01/09/2025 A 30/09/2025 (30 DIAS)	2018/2023
353220	LAIS MARINA MARTINS OLIVEIRA	19.09.02590.0014327/2025-74	Art. 3º	13/08/2025 A 11/09/2025 (30 DIAS)	2016/2021
352569	DAISY REGINA ARAUJO CRUZ	19.09.01104.0013638/2025-02	Art. 3º	01/08/2025 A 30/08/2025 (30 DIAS)	2017/2022
353216	CRISTIANO DA CRUZ PINTO	19.09.02717.0011982/2025-07	Art. 3º	01/09/2025 A 30/09/2025 (30 DIAS)	2016/2021
353216	CRISTIANO DA CRUZ PINTO	19.09.02717.0011982/2025-07	Art. 3º	19/02/2026 A 20/03/2026 (30 DIAS)	2016/2021
353216	CRISTIANO DA CRUZ PINTO	19.09.02717.0011982/2025-07	Art. 3º	25/06/2026 A 24/07/2026 (30 DIAS)	2016/2021
161438	SUELI VIEIRA DE OLIVEIRA	19.09.1413.0015877/2025-63	Art. 3º	01/09/2025 A 30/09/2025 (30 DIAS)	2017/2022
161438	SUELI VIEIRA DE OLIVEIRA	19.09.1413.0015877/2025-63	Art. 3º	03/08/2026 A 01/09/2026 (30 DIAS)	2017/2022

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 09 de junho de 2025.

PROCESSO DEFERIDO PELA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS:								
ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE USUFRUTO DE LICENÇA PRÊMIO								
Nome	Matrícula	Período inicial da licença deferido	Quinquênio	Processo inicial SEI Nº	Publicação DJE	ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE GOZO		
						Novo Período	Motivo	Documento autorizador SEI Nº
MILENA PIMENTA DA SILVA	352609	07/07/2025 A 05/08/2025 - 30 DIAS	2017/2022	19.09.02166.0011945/2025-41	26/05/2025	17/11/2025 A 16/12/2025 - 30 DIAS	REQUERIMENTO DA SERVIDORA	19.09.02166.0011945/2025-41

DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 09 de junho de 2025.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL****1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS**

Edital nº 260/2025 – Arquivamento de Notícia de Fato

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1ª Promotora de Justiça

Subárea: Mulher - Violência Doméstica

Nº IDEA: 003.9.69897/2025

Objeto: apurar suposto crime de violência doméstica contra B.R.S.

Data do Arquivamento: 08/04/2025

Salvador, 09/06/2025

Sara Gama Sampaio
Promotora de Justiça

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital Nº 0760/2025 – Arquivamento de Procedimento Administrativo

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3º Promotor(a) de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 3º Promotor(a) de Justiça, por intermédio do (a) Promotor (a) de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13, da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.228893/2024. Informa-se que o prazo para a interposição de recurso à promoção de arquivamento é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: "003.9.228893/2024 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Salvador, 29/05/2025.

Adriana Imbassahy

Promotora de Justiça Substituta

Edital nº 0761/2025 – Instauração de Procedimento Administrativo

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4º Promotor(a) de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Procedimento administrativo IDEA Nº 003.9.244893/2025

Objeto: averiguar suposta situação de risco envolvendo pessoa idosa

Tipo de ato: instauração de Procedimento Administrativo, com fulcro no art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017.

Salvador/BA, 29/05/2025.

Adriana Imbassahy

Promotora de Justiça

Edital nº 0762/2025 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3º Promotor(a) de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

Notícia de fato IDEA Nº 003.9.133678/2025

Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa com deficiência

Tipo de ato: Prorrogação do prazo de conclusão da notícia de fato em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no art. 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017.

Data da Prorrogação: 26/05/2025

Andrea Borges

Promotora de Justiça

Edital Nº 0763/2025 – Indeferimento de Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3º Promotor(a) de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Comunicação de Indeferimento de Notícia de fato

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem possa interessar o indeferimento da Notícia de fato IDEA nº 003.9.232850/2025, em conformidade com art. 4º, § 4º, da Resolução CNMP nº 174/2017. Informa-se que o prazo para interposição de eventual recurso administrativo é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido à Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: "003.9.232850/2025" - RECURSO AO INDEFERIMENTO".

Salvador, 30/05/2025.

Adriana Imbassahy

Promotora de Justiça Substituta

Edital Nº 0764/2025 – Arquivamento de Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4º Promotor(a) de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Comunicação de Arquivamento de Notícia de fato

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que esta subscreve, em conformidade com o art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento da Notícia de fato IDEA nº 003.9.167434/2025. Informa-se que o prazo para interposição de eventual recurso administrativo é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido à Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: "003.9.167434/2025" - RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Salvador, 30/05/2025.

Adriana Imbassahy

Promotora de Justiça

Edital nº 0765/2025 – Instauração de Procedimento Administrativo
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4º Promotor(a) de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa idosa
Procedimento administrativo IDEA Nº 003.9.254300/2025
Objeto: averiguar suposta situação de risco envolvendo pessoa idosa
Tipo de ato: instauração de Procedimento Administrativo, com fulcro no art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017.
Salvador/BA, 04/06/2025.
Adriana Imbassahy
Promotora de Justiça

Edital nº 0766 /2025 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4º Promotor(a) de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa idosa
Notícia de fato IDEA Nº 003.9.472142/2024
Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa
Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de e 60 (sessenta) dias , a partir desta data, atendendo ao disposto no art. 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e no art. 13 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA
Salvador: 09/06/2025
Adriana Imbassahy
Promotora de Justiça

Edital Nº 0767/2025 – Arquivamento de Notícia de fato
Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1º Promotor(a) de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa com deficiência
Comunicação de Arquivamento de Notícia de fato
A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e com o art. 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento da Notícia de fato IDEA nº 003.9.257784/2025.
Salvador: 09/06/2025
Andrea Borges
Promotora de Justiça

Edital Nº 0768/2025 – Arquivamento de Notícia de Fato
Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3ª Promotora de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: pessoa com deficiência
Comunicação de Arquivamento de Notícia de fato
A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, em conformidade com o art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento da Notícia de fato IDEA nº 003.9.21418/2025. Informa-se que o prazo para interposição de eventual recurso administrativo é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido à Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: “003.9.21418/2025” - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.
Salvador, 06/06/2025.
ANDREA BORGES MIRANDA AMARAL
Promotora de Justiça

Edital Nº 0769/2025 – Arquivamento de Notícia de fato
Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1º Promotor(a) de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa com deficiência
Comunicação de Arquivamento de Notícia de fato
A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e com o art. 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento da Notícia de fato IDEA nº 003.9.224650/2025.
Salvador: 09/06/2025
Andrea Borges
Promotora de Justiça

Edital Nº 0770/2025 – Arquivamento de Notícia de Fato
Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1ª Promotora de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: pessoa com deficiência
Comunicação de Arquivamento de Notícia de fato

A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, em conformidade com o art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento da Notícia de fato IDEA nº 003.9.25309/2025. Informa-se que o prazo para interposição de eventual recurso administrativo é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido à Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: "003.9.25309/2025" - RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Salvador, 03/06/2025.

ANDREA BORGES MIRANDA AMARAL

Promotora de Justiça

Edital Nº 0771/2025 – Instauração de Procedimento Administrativo

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Procedimento administrativo IDEA nº 003.9.268126/2025

Objeto: averiguar suposta situação de risco envolvendo pessoa idosa

Tipo de ato: instauração de Procedimento Administrativo, com fulcro no art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017.

Salvador/BA, 06 de junho de 2025.

Adriana Imbassahy

Promotora de Justiça Substituta

Edital Nº 0772/2025 – Indeferimento de Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1º Promotor(a) de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

Comunicação de Indeferimento de Notícia de fato

A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem possa interessar o indeferimento da Notícia de fato IDEA nº 003.9.183162/2025, em conformidade com art. 4º, § 4º, da Resolução CNMP nº 174/2017. Informa-se que o prazo para interposição de eventual recurso administrativo é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido à Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: "003.9.183162/2025" - RECURSO AO INDEFERIMENTO".

Salvador, 26 de maio de 2025

Maria Pilar C. Maquieira Menezes

2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos

2º Promotor de Justiça

atuando em substituição

Edital Nº 0773/2025 – Instauração de Procedimento Administrativo

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2º Promotor(a) de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

Procedimento administrativo IDEA nº 003.9.651447/2024

Objeto: averiguar suposta situação de risco envolvendo pessoa com deficiência

Tipo de ato: instauração de Procedimento Administrativo, com fulcro no art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017.

Salvador, 27 de maio de 2025

Maria Pilar C. Maquieira Menezes

Promotora de Justiça

Edital Nº 0774/2025 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3º Promotor(a) de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

Notícia de fato IDEA Nº 003.9.188067/2025

Objeto: apuração de fatos reportados, referentes a defesa da Pessoa com deficiência

Tipo de ato: Prorrogação do prazo de conclusão da notícia de fato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no art. 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017.

Data da Prorrogação: 05 de maio de 2025.

ANDREA BORGES

Promotora de Justiça

Edital Nº 0775/2025 – Indeferimento de Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2º Promotor(a) de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

Comunicação de Indeferimento de Notícia de fato

A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem possa interessar o indeferimento da Notícia de fato IDEA nº 003.9.215490/2025, em conformidade com art. 4º, § 4º, da Resolução CNMP nº 174/2017. Informa-se que o prazo para interposição de eventual recurso administrativo é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido à Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: "003.9.215490/2025" - RECURSO AO INDEFERIMENTO".

Salvador, 30 de maio de 2025.

Maria Pilar C. Maquieira Menezes

Promotora de Justiça

Edital Nº 0776/2025 – Instauração de Procedimento Administrativo
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1º Promotor(a) de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa idosa
Procedimento administrativo IDEA nº003.9.650057/2024
Objeto: averiguar suposta situação de risco envolvendo pessoa idosa
Tipo de ato: instauração de Procedimento Administrativo, com fulcro no art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017.
Salvador, 02 de junho de 2025
Fernando Lins
Promotor de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

EDITAL nº 438/2025/SECCRIM-JB – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 003.9.617183/2024
Origem: 02ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 2º Promotor(a) de Justiça
Vítima(s): MARIANA ESTER DOS SANTOS

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima MARIANA ESTER DOS SANTOS do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 79430/2024 (PJE nº 8182429-38.2024.8.05.0001), oriundo da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra a Criança e o Adolescente - DERCCA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá a Notificada apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 09 de junho de 2025.

LUCIANA MARIA BATISTA CARDOSO NEVES ALMEIDA
Promotora de Justiça

EDITAL nº 439/2025/SECCRIM – TERMO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO
PENAL-MINUTA
IDEA nº 003.9.122866/2025
Origem: 19ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 01º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): VANESSA FABIANA FERREIRA LIMA
Vítima(a): GILVAN MENEZES DOS ANJOS DE CARVALHO, MÁRCIO SANTOS
DE ANDRADE e ADRIANA BISPO SANTOS

TERMO DE ACORDO DE NÃO-PERSECUÇÃO PENAL
(MINUTA)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu representante infrafirmado, nos autos Inquérito Policial nº 8038389-26.2025.8.05.0001 / IDEA nº 003.9.108839/2025, tendo como noticiada ALANA MIRANDA DE MELO, portadora do CPF nº 074.XXX.XXX-04, nascida em 18/04/2005, filha de Aline Santos de Miranda e de Jose Antônio de Melo, com endereços: (DADO OMITIDO EM RAZÃO DO SIGILO LEGAL), Salvador/Ba, fone (DADO OMITIDO EM RAZÃO DO SIGILO LEGAL), ora denominada ACORDANTE, assistida por seu defensor.

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 127, caput, e 129, I, II, VIII e IX, CF/88, bem como no Art. 26, Lei nº 8.625/93, diante das regras do Art. 37, II, além dos §§ 2º e 4º, CF/88.

CONSIDERANDO o Art. 28-A, caput, CPP, que cuida da formalização de convenção condicional entre o Ministério Público, nos casos em que for o titular da promoção da persecutio criminis e o investigado, para que não haja a deflagração/continuação de ação penal em situações de efetiva viabilidade de seu manejo, desde que haja confissão formal e circunstanciada de infração não violenta, apenas em grau mínimo em patamar inferior a 4 (quatro) anos de privação de liberdade, se as medidas adotadas, cumulativa ou alternativamente, se revelem suficientes à reprovação e à prevenção do crime.

CONSIDERANDO que os fatos sindicados cuidam de infração ao Art. 304, c/c Art. 297, ambos do Código Penal, atribuída a ALANA MIRANDA DE MELO, porquanto apresentou atestado médico falso ao empregador LIGA ALVARO BAHIA CONTRA MORTALIDADE INFANTIL, estabelecido nesta Capital, datado de 21/06/24, supostamente oriundo de unidade da rede pública de saúde (UPA MÃE HILDA JITOLU), atribuído ao (DADO OMITIDO PARA RESGUARDAR SIGILO DE TERCEIROS), que negou subscrevê-lo, para justificar 4 (quatro) dias de ausência ao trabalho, matéria sindicada no Inquérito Policial nº 87793/2024, que tramitou na 1ª DT/BARRIS.

CONSIDERANDO que no contexto acima descrito, à luz do Art. 28-A, § 1º, CPP, as condutas imputadas a ACORDANTE, têm abstrata relevância penal, com pena mínima de 2 (dois) anos de reclusão e multa.

CONSIDERANDO, ao que se sabe, a ACORDANTE não apresenta antecedentes criminais e não incorre nas hipóteses previstas no Art. 76, § 2º, da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, tampouco incide na espécie qualquer das demais vedações à celebração do presente acordo, constantes do Art. 28-A, CPP.

Formalizam e firmam o presente ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL, nos seguintes termos:

I. DO OBJETO:

Cláusula 1ª – o presente acordo de não persecução penal tem por objeto os fatos narrados no 3º (terceiro) CONSIDERANDO, com as observações circunstanciadas no 4º (quarto) CONSIDERANDO.

II. DA CONFISSÃO:

Cláusula 2ª – a ACORDANTE, devidamente acompanhado de seu defensor, firma confissão detalhada e formal da prática dos fatos destacados no 3º (terceiro) CONSIDERANDO.

III. DA DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES:

Cláusula 3ª – a ACORDANTE declara, sob pena de rescisão deste acordo, não ser reincidente, nem praticar habitualmente condutas criminosas, tampouco ter sido beneficiado, nos 5 (cinco) anos anteriores ao cometimento da infração, em acordo de não persecução penal, transação penal ou suspensão condicional do processo.

IV. DAS CONDIÇÕES DO ACORDO:

Cláusula 4ª – a ACORDANTE se compromete a prestar serviços à comunidade pelo prazo de 8 (oito) meses, isto é, a pena mínima cominada abstratamente à infração, reduzida de 2/3 (dois terços), na forma regulamentada pelo Art. 18, § 4º, Resolução nº 181/2017 – CNMP, com redação conferida pela Resolução nº 289/2024 – CNMP (“maior diminuição e menor aumento”), c/c o Art. 28-A, III, CPP, conforme suas aptidões profissionais, em jornada e local especificáveis pelo Juízo das Execuções Penais;

Cláusula 5ª – a ACORDANTE se compromete a efetuar o pagamento de prestação pecuniária a entidade pública ou de interesse social, a ser indicada pelo Juízo da Execução, equivalente a 1/2 (metade) do salário-mínimo vigente à época do adimplemento, em até 6 (seis) parcelas mensais.

V. DOS DEVERES DO ACORDANTE:

Cláusula 6ª – a ACORDANTE deverá comunicar ao Juízo da Execução imediatamente eventual mudança de endereço, número de telefone ou e-mail, durante o prazo de cumprimento das obrigações avençadas.

Cláusula 7ª – a ACORDANTE deverá comprovar ao Juízo de Execução, mediante apresentação de comprovante bancário, recibo, ou desconto em folha, o pagamento dos valores discriminados na Cláusula 5ª, em até 10 (dez) dias após o vencimento da(s) prestação(ões), se for o caso de opção por parcelamento da prestação pecuniária.

Cláusula 8ª – Intimado do descumprimento de quaisquer das condições estipuladas neste acordo, a ACORDANTE se compromete a apresentar justificativas no prazo de 15 (quinze) dias, sujeitas à análise e aprovação do Juízo da Execução.

VI. DAS CONSEQUÊNCIAS DE EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DE ACORDO:

Cláusula 9ª – Não sendo apresentadas justificativas no prazo de 15 (quinze) dias, ou não aprovadas pelo Juízo da Execução, este rescindirá o presente acordo.

Cláusula 10ª – Se a rescisão for imputável a ACORDANTE, o Ministério Público poderá imediatamente dar seguimento à persecução penal, utilizando-se todos os elementos de prova colhidos, inclusive as confissões formais e circunstanciadas prestadas por ocasião do acordo, bem como documentos que houver apresentado.

Cláusula 11ª – O descumprimento do acordo pela ACORDANTE também poderá ser utilizado pelo Ministério Público como justificativa para o eventual não oferecimento de suspensão condicional do processo.

Cláusula 12ª – Caso a ACORDANTE venha ser responsabilizado penalmente por crimes de natureza dolosa, praticados entre a homologação deste acordo e o pleno adimplemento das condições já estabelecidas, o Juízo da Execução será comunicado para fins de rescisão da presente avença.

VII. DO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ACORDO:

Cláusula 13ª – cumprindo integralmente o acordo, o Ministério Público promoverá o arquivamento da investigação, observadas as regras contidas no Art. 28-A do Código de Processo Penal, requerendo ao juízo a declaração de extinção da punibilidade.

Cláusula 14ª – a celebração e o cumprimento do acordo de não persecução penal não constarão de certidão de antecedentes criminais, exceto para a verificação dos requisitos de concessão de novo benefício.

VIII. DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO:

Cláusula 15ª – para que produza seus jurídicos e legais efeitos, este Ministério Público Estadual submeterá o presente acordo à apreciação do Poder Judiciário, para fins de homologação, nos termos do art. 28-A, §4º, do Código de Processo Penal.

Cláusula 16ª – homologado o acordo perante o Poder Judiciário, retornarão os autos ao Ministério Público para que inicie sua execução perante o juízo de execução penal (art. 28-A, §6º, do CPP).

Cláusula 17ª – o presente acordo, uma vez assinado e homologado, constitui causa suspensiva da prescrição criminal (Art. 116, IV, do CP).

IX. DA DECLARAÇÃO DE ACEITE:

Cláusula 18ª – a ACORDANTE, assistido por seu defensor, declara a aceitação ao presente acordo de livre e espontânea vontade e, por estarem acordadas as partes, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor jurídico.

Salvador, data da assinatura eletrônica ou subscrição física

JOSÉ JORGE MEIRELES FREITAS
Promotor de Justiça

Acordante Defensor/Advogado

EDITAL nº 441/2025/SECCRIM-SC – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.96806/2025

Origem: 12ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 1º Promotor(a) de Justiça

Vítima: DOMINGOS SOUZA ALVES

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima DOMINGOS SOUZA ALVES, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8034260-75.2025.8.05.0001, oriundo da 1ª DT - BARRIS, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 09 de junho de 2025.

Luciana Isabella

Promotor de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO CÍVEL

EDITAL Nº 159/2025

Comunicação de instauração de Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC IDEA nº 003.9.198524/2025

Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 4º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Difusos e Coletivos

Portaria nº 46/2025, Data da Instauração: 05/06/2025, Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Interessado(a)(s): XPLAST PLASTICOS COMERCIAL LTDA

Objeto: Acompanhar/fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas em TAC celebrado com a empresa XPLAST PLASTICOS COMERCIAL LTDA.

Salvador, 06 de junho de 2025

EDVALDO VIVAS

Promotor(a) de Justiça

EDITAL Nº 160/2025

Comunicação de prorrogação de Notícia de Fato

IDEA nº 003.9.158368/2025

Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 4º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Difusos e Coletivos

Prazo de Conclusão: 27/08/2025

Interessado(a)(s): VITÓRIA TAISE ALMEIDA MENDES

(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

Salvador, 03 de junho de 2025

EDVALDO VIVAS

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 161/2024

Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato

IDEA nº 003.9.222122/2025

Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 3º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Difusos e Coletivos

Noticiante(s): Rute Ribeiro Costa

Interessado(a)(s): Conselho Tutelar II (Barroquinha)

Objeto: Averiguar provocação de denúncia formulada pela Sra. Rute Ribeiro Costa, recebida por meio do Disque 100 (Número de Protocolo: 3613356), noticiando suposta irregularidade no funcionamento do Conselho Tutelar II (Barroquinha), do Município de Salvador/BA

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

Salvador, 05 de junho de 2025.

MARIA EUGÊNIA PASSOS DA SILVA OLIVEIRA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 409/2025

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 003.9.581245/2024

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante(s): Conselho Tutelar XIII – Narandiba

Objeto: OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

Salvador, 06 de junho de 2025

CARLOS MARTHEO CROSUÉ GUANAES GOMES

Promotor(a) de Justiça

EDITAL Nº 408/2025

Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato

IDEA nº 003.9.253966/2025

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante(s): Clemilda da Silva Rodrigues

Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA nº 000378.2024

A empresa XPLAST PLASTICOS COMERCIAL LTDA, CNPJ 26.438.537/0001-21, Rua Jose Ramos Fernandes, 339, AE – SIJ, Jardim Vale das Virtudes, São Paulo/SP, 05796070 e Av. Amado Benitez Gamarra Y 25 de Agosto – Bairro San Alfredo, Ciudad del Este/Alto Paraná, Paraguay, Telefone +595 61570395, neste ato representada pelo Sr. Cainã I Sen Chen, brasileiro, solteiro, Diretor, RG nº 38.585.948-X e CPF nº 232.420.208-55 com endereço na Av. Nicolau Sao Tebecherani, 380, Jardim Sao Nicolau, Atibaia/SP, 12946-060, acompanhado do Dr. Ivelson Salotto, OAB/SP: 180.458, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, firma o presente COMPROMISSO, nos termos do artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, perante o Ministério Público do Trabalho e pelo Ministério Público do Estado da Bahia, representado pela Excelentíssima Procuradora do Trabalho, Dra. Ana Elisa Alves Brito Segatti e pelo Excelentíssimo Promotor de Justiça, Dr. Edvaldo Gomes Vivas, assumindo as seguintes obrigações:

Considerando que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 e 129 da Constituição da República;

Considerando que o princípio da proteção integral, expresso no artigo 227 do Texto Constitucional, estabelece ser dever do Estado, da sociedade e da família, assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los à salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Considerando que o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal dispõe que é vedado o trabalho ao menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Considerando que a Constituição Federal, no inciso XXXIII, do artigo 7º, proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Considerando o disposto no art. 405, inciso I da CLT, e art. 67, inciso II, do ECA, que vedam o trabalho da criança e adolescente em locais ou serviços que lhes prejudiquem o bom desenvolvimento psíquico, moral e social, bem como o disposto no Decreto 6481, de 12/06/2008, que classifica as piores formas de trabalho infantil;

Considerando que a Convenção n.º 138, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pela República Federativa do Brasil e integrante, segundo a melhor doutrina, do ordenamento jurídico nacional na condição de norma de status constitucional (art. 5º, § 2º, CF), traz uma exceção à proibição, admitindo o trabalho artístico, desde que previamente autorizada e protegida, de modo a se resguardar o desenvolvimento biopsicossocial da criança e do adolescente.

Considerando que a manifestação artística infanto-juvenil, excepcionalmente permitida, deve ser estritamente pautada pelas regras protetivas do trabalho da criança e do adolescente, expressas na legislação nacional, sob pena de, não o fazendo, configurar-se em atividade proibida;

Considerando que, nesse sentido, dispõe a Convenção n.º 138, em seu artigo 8º, item 2: “Permissões dessa natureza limitarão o número de horas de duração do emprego ou trabalho e estabelecerão as condições em que é permitido.”

Considerando que o ECA em seu artigo 149, II, “a” c/c o respectivo §1º, afirma que para a participação de criança e adolescente em espetáculos públicos e seus ensaios, deve ser levado em conta, dentre outros fatores, os princípios da Lei, as peculiaridades do local, a existência de instalações adequadas, o tipo de frequência habitual ao local, a adequação do ambiente a eventual participação ou frequência de crianças e adolescentes e a natureza do espetáculo;

Considerando que a atividade artística realizada por crianças e adolescentes deve sempre respeitar os princípios da proteção integral e prioridade absoluta da criança e do adolescente trazidos, dentre diversos Diplomas Legais, notadamente pela Constituição Federal, pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando a Recomendação nº 138, de 12 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos magistrados e às magistradas que observem as regras e práticas destinadas ao combate ao trabalho infantil, nos procedimentos pertinentes à expedição de alvarás para participação de crianças e adolescentes em ensaios, espetáculos públicos, certames e atividades afins.

Considerando a Recomendação nº 98, de 30 de maio de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que recomenda aos órgãos do Ministério Público que atuam em procedimentos relacionados com a participação de crianças e adolescentes em ensaios, espetáculos públicos, certames e atividades afins a adoção de medidas destinadas a combater a exploração do trabalho infantil.

Considerando ser direito básico do consumidor a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos e desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços (art. 6º, IV da Lei 8.078/90-CDC).

Considerando que a publicidade deve ser veiculada de modo que o consumidor a identifique, fácil e imediatamente, com tal (art. 36 da Lei 8.078/90-CDC).

Considerando que é proibida toda publicidade enganosa, entendida como qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão (quando deixar de informar sobre dado essencial do produto ou serviço), capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços (art. 37, parágrafos 1º e 3º da Lei 8.078/90-CDC).

Considerando que é proibida toda publicidade abusiva que é entendida como aquela que, dentre outras a publicidade discriminatória de qualquer natureza, incite à violência, explore o medo a superstição, se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança, desrespeita valores ambientais, ou que seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança (art. 37, parágrafo 2º da Lei 8.078/90-CDC).

A empresa assume as seguintes obrigações para qualquer atividade artística desenvolvida por crianças e adolescentes que envolvam produtos da empresa compromissária a partir de 90 dias da assinatura do presente TAC:

Cláusula 1ª.- Somente admitir crianças ou adolescentes para atuar em atividade de natureza artística quando, comprovadamente, não puder ser desempenhada por maiores de 16 anos, mediante a prévia e imprescindível concordância da criança ou do adolescente, a expressa autorização dos representantes legais dos infantes e mediante concessão de alvará expedido pela autoridade judiciária competente, de modo que o trabalho artístico propicie, de fato, o desenvolvimento das potencialidades artísticas das crianças ou dos adolescentes, na forma do art. 8º da Convenção n.º 138 da Organização Internacional do Trabalho.

Cláusula 2ª.- Abster-se de admitir crianças e adolescentes para trabalho em manifestações artísticas que ocasionem ou possam causar prejuízos ao desenvolvimento biopsicossocial da criança e do adolescente, devidamente aferido em laudo médico-psicológico;

Cláusula 3ª. - Apresentar matrícula, frequência e bom aproveitamento escolar através de histórico escolar, como condição indispensável para a participação em qualquer modalidade de trabalho artístico, perante a autoridade judiciária competente.

Cláusula 4ª. - Vedar contratualmente a realização de trabalho de crianças e adolescentes em locais e serviços perigosos, noturnos, insalubres, penosos, prejudiciais à moralidade – inclusive em quaisquer representações artísticas com conteúdo pornográfico ou erótico e/ou que façam apologia ao consumo de bebidas alcóolicas, drogas ou apologia de outros ilícitos, de natureza penal ou não - e em lugares e horários que inviabilizem ou dificultem a frequência à escola ou em casas noturnas e/ou destinadas ao público adulto, nos moldes dos arts. 405 da Consolidação das Leis do Trabalho, 67 do Estatuto da Criança e do Adolescente ou Decreto n. 6481, de 12.06.2008.

Cláusula 5ª. - Respeitar a jornada e carga horária semanal máximas de trabalho, bem como os intervalos de descanso e alimentação, e ainda as condições gerais em que o trabalho será realizado sempre em locais destinados ao público infanto-juvenil com classificação indicativa próprias para esse faixa etária, tal como fixados pela autoridade judiciária, em alvará, com vistas a se assegurar o desenvolvimento biopsicossocial da criança e do adolescente.

Cláusula 6ª. - Exigir o acompanhamento do responsável legal do artista, ou quem o represente, durante a prestação do serviço.

Cláusula 7ª. - Garantir os direitos trabalhistas e previdenciários quando presentes os requisitos do art. 2º e 3º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cláusula 8ª. - Conceder assistência médica, odontológica e psicológica, quando se tratar de trabalho prestado de forma habitual, caracterizando o vínculo de emprego entre as partes.

Cláusula 9ª. -Assegurar o depósito do percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre a remuneração devida nas relações onerosas diretas, em caderneta de poupança, aberta em prol das crianças e dos adolescentes menores de 18 anos, cuja movimentação só lhe será permitida quando completar a maioridade legal ou mediante autorização judicial, em casos de comprovada necessidade (Lei 6.858/80).

Cláusula 10ª. – Quando o trabalho for realizado fora da residência do menor, garantir a existência de instalações adequadas do local onde será desenvolvido o trabalho infantil artístico.

Cláusula 11ª. – Quando a publicidade for exercida em plataformas digitais, por meio da modalidade conhecida como “unboxing”, assegurar a indicação no vídeo, por meio de legenda visível, de que se trata de propaganda comercial mesmo quando a relação é originada através da entrega/doação direta dos produtos para as crianças/adolescentes, em observância ao disposto no artigo 37 do CDC.

Parágrafo primeiro: Entende-se por contratação indireta qualquer espécie de permuta, o envio de qualquer produto, em especial, os brinquedos, mesmo que gratuitamente e que possam ensejar publicidade.

Parágrafo segundo. Não repostar e/ou fazer referências, em suas contas oficiais nas redes sociais, dos conteúdos produzidos por influencers que tratam sobre seus produtos, se produzidos em discordância com as cláusulas do TAC ou da legislação vigente.

Cláusula 12ª. – Em não sendo o responsável direto pela contratação, exigir da contratante a comprovação do cumprimento das obrigações acima estabelecidas, fazendo constar do respectivo contrato de prestação de serviços.

DO CUMPRIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 13ª. -As partes convencionam que o descumprimento do presente Termo a partir de sua constatação por qualquer meio, sujeitará a Compromissária e seus sócios, solidariamente, à multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por cláusula descumprida e por criança ou adolescente atingido, reversível ao Fundo de Criança e do Adolescente ou outra instituição pública ou com finalidade pública voltada ao atendimento de crianças e adolescentes a ser devidamente apontada pelo Ministério Público, não desonerando a Compromissária do cumprimento das obrigações ora assumidas e sem prejuízo da aplicação de outras medidas pelo Juízo, tantas quantas forem necessárias para garantir o adimplemento dessas obrigações, na conformidade do disposto no artigo 461 do Código de Processo Civil.

Parágrafo único: Em caso de denúncia de descumprimento do TAC, a empresa compromissária será intimada para manifestação e, após apuração dos fatos, comprovado o descumprimento será imposta a multa.

Cláusula 14ª O Ministério Público do Trabalho e o Ministério Público do Estado da Bahia, diretamente, ou por requisição ao Ministério do Trabalho e Emprego, Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente ou outros órgãos públicos, velará pela fiel observância do presente termo de ajuste de conduta, intimando a compromissária acerca de eventual inadimplemento e consequente imposição da multa fixada na cláusula 13ª.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 15ª O presente Termo de Ajuste de Conduta vigorará por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, e vinculará todos os estabelecimentos e unidades da compromissária em território nacional.

Cláusula 16ª As cláusulas objeto do presente ajuste permanecerão inalteradas em caso de sucessão ou qualquer alteração na estrutura jurídica da Empresa, ficando o(s) sucessor(es) responsável(eis) pelo pagamento da multa no caso de inadimplemento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 17ª. Este compromisso terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85 e artigo 585, VII, do Código de Processo Civil.

Cláusula 18ª. O compromisso ora firmado não implica em renúncia ou transação de direitos individuais, que poderão ser pleiteados pelos interessados por meio das ações judiciais cabíveis.

Estando assim justo e pactuado, a empresa abaixo identificada firma o presente instrumento, para que produza os seus efeitos legais.

São Paulo, 07 de novembro de 2024.

XPLAST PLÁSTICOS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.438.537/0001-21

Cainã I Sen Chen Ivelson Salotto

CPF: 232.420.208-55 OAB/SP: 180.458

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Ana Elisa Alves Brito Segatti

Procuradora do Trabalho

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Edvaldo Gomes Vivas

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 162/2025

Comunicação de instauração de Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas

IDEA nº 003.9.198558/2025

Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 4º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Portaria nº 50, Data da Instauração: 06/06/2025, Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Noticiante: Instaurado de Ofício

Interessado: MUNICIPIO DE SALVADOR

Objeto: ACOMPANHAR IMPLEMENTAÇÃO, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, DE UMA UNIDADE DE CURTA PERMANÊNCIA.

Salvador, 09/06/2025

EDVALDO VIVAS

Promotor de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO INFRACIONAL

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL - 2º PJ.

Área: Infância e Juventude-Atos Infracionais.

PUBLICIZAÇÃO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE TRAMITAÇÃO – NOTÍCIA DE FATO (NF) IDEA/MPBA n. 003.9.220843/2025.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio deste Promotor de Justiça signatário, Titular da 4ª Promotoria de Justiça de Infância e Juventude da Capital/2º Promotor, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, Prorroga-se, enfim e com efeito, tendo fulcro nos arts. 11 e 53, respectivamente, das Resoluções n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e n. 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia O PRAZO DE INVESTIGAÇÃO para conclusão da NOTÍCIA DE FATO tombada sob o registro dos autos em epígrafe, por mais 90 (noventa) dias de tramitação, consoante os fundamentos alicerçados na sua promoção inerente, às fls. ID MP 27305804 - Págs. 1-3.

Salvador-Bahia, 08 de junho de 2025.

Evandro Luís Santos de Jesus

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.213673/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 5ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, da Resolução 174/2017, do CNMP e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, pelo período de 90 (noventa) dias, para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, considerando a necessidade de realização de diligências imprescindíveis.

Salvador-Ba, 02 de junho de 2025.

Carolina Cunha da Hora Santana

Promotora de Justiça

EDITAL ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA 003.9.214346/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, IV, da Resolução n. 181/2017 do CNMP, bem como, de acordo com a inteligência do art. 13 da Res. 174/2017 do CNMP e art. 55 da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA e de acordo com o que disciplina o art. 13º, § 2º, da Resolução 174/2017 do CNMP, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador/BA, 09 de junho de 2025.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES
Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.606820/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante das Promotorias de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo em epígrafe, com fulcro no art. 10, da Resolução nº 174/2017 do CNMP (aqui interpretado a contrario sensu), bem como à luz do item "IV", do Procedimento Operacional Padrão nº 04, da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, instaurado para apurar possível abuso afirmado em audiência, praticado pelos guardas municipais responsáveis pela prisão de M. H. C. A., preso em razão da prática do crime previsto art. 155, §4º, inciso I, do Código Penal, fato ocorrido no dia 22 de novembro de 2024, por volta das 19h20min, na Avenida Vale dos Barris, Barris, nesta capital. Informa também que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo protocolar as razões junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador-Bahia, 09 de junho de 2025.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.437898/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em exercício na 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições no uso das atribuições comunica a quem possa interessar o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, com fundamento no art. 2º, IV, da Resolução n. 181/2017 do CNMP, bem como, de acordo com a inteligência do art. 13 da Res. 174/2017 do CNMP e art. 55 da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA. Trata-se de expediente oriundo da Vara de Audiência de Custódia de Salvador, a qual encaminhou cópia dos autos de n. 8100402-95.2024.8.05.0001, para averiguar as supostas agressões sofridas por I.D.T.I., J.T.S.D.S. e L.C.A., por ocasião da diligência que resultou nas prisões, em flagrante, ocorridas em 27 de julho de 2024. As supostas agressões teriam por autor policial militar desta Capital, segundo relatos dos flagranteados.

Salvador-Bahia, 09 de junho de 2025.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES
Promotora de Justiça em substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.220875/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em exercício na 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições no uso das atribuições comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do procedimento administrativo em epígrafe, com fundamento no art. 73, inc. I, da Lei Complementar nº 11/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia) e art. 26 e 38, I, da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), bem como lastreado na Resolução n. 174/17 do CNMP, afim de acompanhar a apuração de supostos excessos policiais relatados em audiência pelo custodiado J. P. R. S., fato ocorrido no dia 10 de maio de 2025, por volta das 22h10min, na Rua Duque de Caxias, Bairro da Paz, Salvador/BA, e, ao final, se for o caso, promover as medidas cabíveis em virtude de possíveis atos delituosos e infracionais administrativos, eventualmente apurados.

Salvador-Bahia, 09 de junho de 2025.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR– 1º PROMOTOR**EDITAL Nº 232/2025****INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.9722/2025, tendo como objeto apurar a suposta violação do direito educacional de estudante menor de idade, tendo em vista a negativa quanto à entrega do Histórico escolar atribuída ao Colégio Wallon, ou o retardamento acerca da regularização da vida estudantil por parte da Escola Estadual Presciliano Silva, onde o discente cursou do 7º ao 9º ano do ensino fundamental.

Salvador/BA, 02 de junho de 2025.

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR –1º PROMOTOR**EDITAL Nº 241/2025****ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.546554/2024, instaurado para apurar a suposta violação ao direito à educação de infante menor de idade, PCD, em razão do anunciado tratamento discriminatório que lhe estria sendo infligido no ambiente da Creche e Pré-Escola Primeiros Passo São Marcos.

Salvador, 06 de junho de 2025.

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 1º PROMOTOR**EDITAL Nº 243/2025****ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.480424/2024, instaurado para apurar suposta violação ao direito educacional do discente menor de idade, na forma de evasão escolar, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 07 de junho de 2025.

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR– 3º PROMOTOR**EDITAL Nº 214/2025****INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88; 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93; 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96; 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017; e 50, inciso III, da Resolução nº 11/2023, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.13665/2025, tendo como objeto acompanhar a adoção de providências pela Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física da Secretaria da Educação do Estado da Bahia - COINF/SEC, a respeito da necessidade de realização de obras de infraestrutura na Escola Estadual Democrático Bertholdo Cirilo dos Reis, especificamente visando a sua adequação às normas de acessibilidade.

Salvador, 04 de junho de 2025.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR –3º PROMOTOR**EDITAL Nº 215/2025****PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, §6º, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO pelo prazo de 90(noventa) dias do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, sob o nº IDEA 003.9.322446/2024, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.

Salvador, 04 de junho de 2025.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 3º PROMOTOR**EDITAL Nº 216/2025****PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.185119/2024, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.

Salvador, 05 de junho 2025.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho

Promotora de Justiça de Educação - 3º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR– 3º PROMOTOR**EDITAL Nº 219/2025****ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 9º da Lei n.º 7.347/1985, 10, caput, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e 44, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil sob o n.º IDEA 003.9.105102/2023, facultando-se a interposição de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, através de manifestação escrita, até a data da apreciação, por aquele Órgão, da promoção de arquivamento do referido expediente, instaurado com o fito de apurar suposta diminuição de carga horária educacional dos estudantes com deficiências; irregularidade na atuação de alguns docentes; e falta de acessibilidade na estrutura física da Escola Municipal Canabrava.

Salvador/BA, 05 de junho de 2025.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho

Promotora de Justiça de Educação da Capital – 3º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 4º PROMOTOR**EDITAL Nº 201/2025****INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2023, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.20505/2025, tendo como objeto Promover análise do Projeto Político Pedagógico do Colégio Estadual Teodoro Sampaio, com vistas a verificar se as propostas instituídas contemplam medidas de enfrentamento aos conflitos provenientes de desvios de comportamento e atos de indisciplina dos alunos, além de propostas voltadas à prestação de Educação Especial Inclusiva.

Salvador, 19 de maio de 2025.

Claudia Luiza Ribeiro Elpídio

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 4º PROMOTOR**EDITAL Nº 221/2024****PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 9º da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e 41, caput, da Resolução n.º 11/2023, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a PRORROGAÇÃO, por um ano, do prazo para a conclusão do Inquérito Civil sob o n.º IDEA 003.9.278480/2023 considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.

Salvador, 02 de junho de 2025.

TIAGO DE ALMEIDA QUADROS

Promotor de Justiça - em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR- 5º PROMOTOR**EDITAL Nº 103/2025****PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.194444/2025, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 06 de junho de 2025.

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO - 5º PROMOTOR

EDITAL Nº104/2025

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, inciso III, da Resolução CNMP nº. 174/2017 e 15, inciso IV, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA003.9.66292/2025, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 06 de junho de 2025.

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO

Promotor de Justiça Promotoria de Educação – 5º Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 5º PROMOTOR

EDITAL Nº 105/2025

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9185461/2024, instaurado para investigar a necessidade de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil do menor D. L. B., pessoa com Transtorno do Espectro Autista, filho de Rubisley de Paula Lemos e Glaucya Carreiro Boechat., facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 06 de junho de 2025.

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 5º PROMOTOR EDITAL Nº 106/2025**PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.155031/2025, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador/BA, 5 de junho de 2025.

Paulo Eduardo Garrido Modesto

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 5º PROMOTOR

EDITAL Nº 107/2025

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o N.º IDEA 003.9.488614/2024, instaurado para a investigar os supostos bullying, assédio e agressão sofridos pela aluna G. S. P., bem como a omissão do Colégio Assunção facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 09 de junho de 2025.

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO

Promotor de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO CRIMINAL

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil nº 003.9.299005/2021

4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal – Salvador/BA

Objeto: Apuração de possíveis irregularidades administrativas e violação de direitos fundamentais em decorrência da rebelião ocorrida no Conjunto Penal Feminino, no dia 23/09/2021.

A presente investigação teve por finalidade apurar supostas ilegalidades praticadas durante a contenção da rebelião registrada no Conjunto Penal Feminino de Salvador. No curso do procedimento, foram realizadas diligências junto à direção da unidade prisional, Central Médica Penitenciária, Batalhão de Polícia de Guardas, Departamento de Polícia Técnica (DPT) e Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP.

Foram identificadas ações corretivas e estruturantes por parte da SEAP, como a instituição de Comissão de Análise de Riscos (Portaria nº 304/2023), a adesão à Portaria Conjunta nº 156/2022 e a elaboração de planos de gerenciamento de crise. O laudo

pericial emitido pelo DPT confirmou a presença de sangue humano no local dos fatos, mas não comprovou a ocorrência de ação violenta nem foi apresentado corpo de delito da interna mencionada.

Foi instaurado Procedimento Administrativo Disciplinar nº 44/2021 no âmbito da SEAP. As informações médicas e farmacêuticas prestadas não evidenciaram omissão dolosa ou má conduta administrativa. Diante da ausência de elementos mínimos que justifiquem o ajuizamento de Ação Civil Pública ou responsabilização por ato de improbidade administrativa, e considerando o esgotamento das diligências cabíveis, foi determinado o arquivamento do feito, nos termos do art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017. Considerando, contudo, a gravidade dos fatos apurados, especialmente a presença de lesões corporais, relatos de disparos e uso de armamento não letal e letal, foi determinado o desmembramento dos autos e o envio de cópia integral ao Centro de Apoio Operacional Criminal (CAOCRIM), para conhecimento e eventual remessa às promotorias criminais com atribuição, visando à apuração da possível prática de infrações penais.

Promotora de Justiça:

ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA

Salvador/BA, 21 de maio de 2025.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE SALVADOR/BA - 1º PJ

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, c/c art. 72, IV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, art. 2º, § 4º, da Resolução nº 23/2007 e art. 7º da Resolução nº 174/2017, ambas do CNMP, bem como a Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, torna público que foi instaurado o INQUÉRITO CIVIL nº 17/2025, com o objetivo de apurar supostas irregularidades no repasse de verbas públicas pelas empresas EXECUTE ENTRETENIMENTO e TOP PRODUÇÕES.

Salvador, 27 de maio de 2025.

Nívia Carvalho Andrade

Promotora de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

IDEA nº 003.9.58147/2025.

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 26, incisos I e II, e art. 27, parágrafo único, incisos I a IV, da Lei Federal nº 8.625/93, bem como pelas Resoluções nº 174/2017 e nº 305/2025 do CNMP, RESOLVE instaurar o presente Procedimento Administrativo com o objetivo de coletar informações referentes às atividades administrativas do Conselho Tutelar XVIII, especialmente quanto ao uso do veículo oficial vinculado ao referido Conselho Tutelar.

Salvador/BA, 02 de junho de 2025.

Nívia Carvalho Andrade

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 1º PROMOTOR

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA nº 003.9.28026/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, com fundamento no art. 7º da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no art. 2º, § 4º da Resolução nº 23/2007 do CNMP, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil IDEA nº 003.9.28026/2025, cujo objeto é apurar a regularização dos contratos de concessão aeroportuária sob gestão do Estado da Bahia, por ato de delegação da União.

Salvador, 02 de junho de 2025

NÍVIA CARVALHO ANDRADE

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 6º Promotor de Justiça.

EDITAL DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO – IDEA Nº 003.9.609519/2024.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP e no art. 14, da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia-OECPJ-BA, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O INDEFERIMENTO da Notícia de Fato n. 003.9.609519/2024, instaurada com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na reforma realizada no âmbito da Unidade de Saúde Ramiro de Azevedo.

Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 07 de maio de 2025.

Adriano Assis

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

Nº 003.9.235126/2023

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA INQUÉRITO CIVIL – 4ª PJC AUTOS MP O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do seu órgão de execução com atribuição na 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor – Salvador - Bahia, no uso das atribuições insertas nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal e art. 82, I, da Lei 8.078/90, além das previsões normativas contidas nos artigos 25, inciso IV, alínea “a”, e 72, inciso IV, alínea “b”, respectivamente, das Leis Orgânicas Nacional e Estadual do Ministério Público – Lei Federal nº 8.625/93 e Lei Complementar nº 11/96, e ainda com base nos arts. 6º, incisos III, IV, VI, VII, VIII; 8º; 14; 34; 39, VIII do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA INQUÉRITO CIVIL, a partir da notícia de fato nº 003.9.235126/2023, em face do estabelecimento SANTOS PEDREIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica do direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.306.964/0001-25, com sede no Largo do Papagaio, 31, Praça Simões Filho, Ribeira, Salvador/BA, CEP: 40421-630, pelos seguintes fatos: · Comercialização de combustíveis automotivos a varejo fora do tanque de consumo dos veículos automotores, em recipientes não certificados para armazenamento e que não podem ser reutilizados pelo consumidor final, nos termos do Documento de Fiscalização nº 2690002522679653, emitido pela ANP (ID MP ID MP 26866143) A fim de instruir o presente procedimento preparatório, com base no art. 26 da Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia e no art. 2, §4º, da Resolução 23/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando que o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90) estabelece no art. 8º que os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores. Assim como, prevê o art. 39, VIII, do mesmo diploma legal, que é vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas, colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, determino que sejam realizados os seguintes atos de comunicação e diligências: 1 - Publique-se a formalização desta investigação, nos moldes de praxe; 2 – Notifique-se o posto SANTOS PEDREIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica do direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.306.964/0001-25, com sede no Largo do Papagaio, 31, Praça Simões Filho, Ribeira, Salvador-BA, CEP: 40421-630, para que, no prazo de 15 dias úteis, manifeste-se neste procedimento; 3 – Oficie-se a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para que realize nova fiscalização nas dependências do posto SANTOS PEDREIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA e informe se as irregularidades detectadas no Documento de Fiscalização nº 2690002522679653 foram sanadas, especialmente a comercialização de combustíveis a varejo fora do tanque de consumo dos veículos automotores e em recipientes não certificados para armazenamento. Confere-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis; 4- Oficie-se o Corpo de Bombeiros Militar, para que realize fiscalização nas dependências do posto SANTOS PEDREIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, para verificar eventuais irregularidades referentes a segurança. Confere-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis; 5 - Solicito à Secretaria Processual que seja exarada certidão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acerca da existência de Ações Cíveis Públicas intentadas pelas Promotorias de Justiça do Consumidor desta capital em face do noticiado, assim como de Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), Inquéritos Cíveis, Procedimentos Administrativos e/ou Notícias de Fato. A certidão deverá indicar o objeto de cada processo e/ou procedimento identificado; 6 - Certifique-se o cumprimento das diligências constantes nos itens 1 a 5; 7 - Após o transcurso do prazo estabelecido, retornem os autos do presente procedimento preparatório para inquérito civil para deliberação Salvador, 05 de junho de 2025. SAULO MURILO DE OLIVEIRA MATTOS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL N.º 072/2025.

Notícia de Fato de nº 003.9.184210/2025.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato - IDEA de nº 003.9.184210/2025, que tratou sobre “instauração de procedimento para o tombamento do acervo documental conhecido como “fundo do império”, atualmente sob a guarda do Arquivo Público do Estado da Bahia, localizado na Ladeira Quintas dos Lázarus nº 50, Baixa de Quintas, Salvador/BA” foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 06 de junho de 2025.

SHEILA COSTA

Promotora de Justiça

EDITAL N.º 073/2025.

Notícia de Fato de nº 003.9.186776/2025.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato - IDEA de nº 003.9.186776/2025, que tratou sobre “poluição sonora por música muito alta durante à noite, na 2ª Travessa Nilton Lopes, Alto da Terezinha, Salvador/BA” foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 06 de junho de 2025.
SHEILA COSTA
Promotora de Justiça

EDITAL N.º 074/2025.

Procedimento Administrativo de nº 003.9.243613/2020.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que o Procedimento Administrativo – IDEA de nº 003.9.243613/2020, que tratou sobre “acompanhar a Ação Civil Pública nº 0577664-08.2018.8.05.0001”, foi fundamentadamente ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Inquérito Civil caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 09 de junho de 2025.
SHEILA COSTA
Promotora de Justiça

EDITAL N.º 076/2025.

Inquérito Civil de nº 003.9.158247/2022.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que o Inquérito Civil – IDEA de nº 003.9.158247/2022, que tratou sobre “eventual poluição atmosférica, ocasionada pela Oficina ST Car Centro Automotivo, localizada na Rua Luiz de Camões, nº 22, Bairro Vila Laura, nesta Capital”, foi fundamentadamente ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Inquérito Civil caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 09 de junho de 2025.
SHEILA COSTA
Promotora de Justiça

EDITAL N.º 077/2025.

Inquérito Civil de nº 003.9.354250/2023.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que o Inquérito Civil – IDEA de nº 003.9.354250/2023, que tratou sobre “existência de esgoto a céu aberto, localizado na Rua Cinco de Janeiro, CEP 41.385-110, próximo ao Bar de Janilson, final da rua, no bairro de Sete de Abril, nesta Capital”, foi fundamentadamente ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Inquérito Civil caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 09 de junho de 2025.
SHEILA COSTA
Promotora de Justiça

EDITAL N.º 078/2025.

Inquérito Civil de nº 003.9.99808/2024.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que o Inquérito Civil – IDEA de nº 003.9.99808/2024, que tratou sobre “inexistência do sistema de esgotamento sanitário e drenagem na Rua Caramuru”, foi fundamentadamente ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Inquérito Civil caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 09 de junho de 2025.
SHEILA COSTA
Promotora de Justiça

EDITAL N.º 079/2025

Procedimento Administrativo de nº 003.9.79858/2022

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que o Procedimento Administrativo – IDEA de nº 003.9.243613/2020, que tratou sobre “o acompanhamento do cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta -TAC, celebrado no dia 11 de junho de 2021, entre o Ministério Público e a instituição religiosa Igreja Batista Ministério da Restauração, localizada na Rua Vicência Francisca, nº 26, Bairro São Caetano, nesta Capital”, foi fundamentadamente ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Inquérito Civil caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 09 de junho de 2025.

SHEILA COSTA

Promotora de Justiça

EDITAL N.º 080/2025.

Procedimento Administrativo de nº 003.9.79870/2022

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que o Procedimento Administrativo – IDEA de nº 003.9.79870/2022, que tratou sobre “o acompanhamento do cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta -TAC, celebrado no dia 23 de fevereiro de 2022, entre Ministério Público e proprietário do Bar/Restaurante Passe Aqui, localizado na Rua Arthur Azevedo, próximo à Praça Raimundo Freixeiras, nº 33, Largo do Sieiro, Bairro da Liberdade, nesta Capital”, foi fundamentadamente ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Inquérito Civil caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 09 de junho de 2025.

SHEILA COSTA

Promotora de Justiça

EDITAL N.º 081/2025.

Inquérito Civil de nº 003.9.56012/2024.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que o Inquérito Civil – IDEA de nº 003.9.56012/2024, que tratou sobre “possível alagamento ocasionado em período de chuvas, na Rua Anquises Reis, 167, Bairro Armação, Salvador”, foi fundamentadamente ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Inquérito Civil caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 09 de junho de 2025.

SHEILA COSTA

Promotora de Justiça

EDITAL N.º 034/2025

Notícia de Fato de nº 003.9.245082/2025.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 4ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA ao Sr. Abel Manoel de Santana que a Notícia de Fato - IDEA de nº 003.9.245082/2025, referente ao Auto de Infração nº HOBFB21 – do IBAMA/BA, está sendo declinada para o Ministério Público Federal.

Salvador/BA, 06 de junho de 2025.

LUIZA GOMES AMOEDO

Promotora de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL Nº 173/2025 - NÚCLEO DO JÚRI - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.168830/2025 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 06 de junho de 2025.

DAVI GALLO BAROUH

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 174/2025 - NÚCLEO DO JÚRI - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.642935/2024 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 06 de junho de 2025.

CÁSSIO MARCELO DE MELO

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 175/2025 - NÚCLEO DO JÚRI - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.196513/2025 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 06 de junho de 2025.

FERNANDO LUCAS CARVALHO VILLAR DE SOUZA

Promotor de Justiça

NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL - NUDEPHAC

NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL – NUDEPHAC

IDEA nº 003.9.71745/2023

O Membro do Ministério Público do Estado da Bahia que ao final subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, com fulcro no art. 11, da Resolução CNMP Nº 174, levando em consideração o decurso do prazo superior a 1 (um) ano, desde a instauração do presente procedimento administrativo.

Considerando a finalidade do presente expediente ainda não foi atingida, revelando-se necessária a adoção de novas diligências.

Diante disso, RESOLVO, a partir desta data, PRORROGAR por mais 01 (um) ano o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Salvador/BA, 28 de maio de 2025.

Alan Cedraz Carneiro Santiago

Promotor de Justiça

Coordenador do NUDEPHAC

Portaria nº 632/2024, DJE 04/03/2024

NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL – NUDEPHAC

IDEA Nº 003.9.506490/2022

O Membro do Ministério Público do Estado da Bahia que ao final subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, com fulcro no art. 11, da Resolução CNMP Nº 174, levando em consideração o decurso do prazo superior a 1 (um) ano, desde a instauração do presente procedimento administrativo

Considerando a finalidade do presente expediente ainda não foi atingida, revelando-se necessária a adoção de novas diligências

Diante disso, RESOLVO, a partir desta data, PRORROGAR por mais 01 (um) ano o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Saálvador/BA, 20 de fevereiro de 2025.

Alan Cedraz Carneiro Santiago

Promotor de Justiça

Coordenador do NUDEPHAC

PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

EDITAL - PROMOÇÃO ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO-674.9.127775/2025

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINHAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com art. 4º, I, Resolução CNMP n.º 174/2017, comunica, a quem interessar possa, que foi promovido o arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 674.9.127775/2025, instaurada a fim de apurar a regularidade na tramitação dos Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCOs) lavrados nas Delegacias de Polícia de Alagoínhas, Aramari e Araçás

Alagoínhas, 02 de junho de 2025.

Áviner Rocha Santos

Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 674.9.151585/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em substituição da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Alagoínhas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Procedimento Administrativo em epígrafe, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Alagoínhas/BA, 09 de junho de 2025.

Patrícia Alves Martins

Promotora de Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA 674.9.55997/2025

Processo nº 8000697-81.2025.8.05.0004

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINHAS, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 28 do Código de Processo Penal, comunica a todos quanto possam interessar, a PROMOÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº IDEA 674.9.55997/2025. Informa, ainda, em caso de não concordância, a possibilidade de submissão da matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação, preferencialmente através do e-mail sp.alagoinhas@mpba.mp.br. Alagoinhas, Bahia, 09 de junho de 2025.

Dario José Kist

Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPLANADA/BA, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 32179-2024, Processo 8000957-70.2024.8.05.0077, IDEA nº 116.9.252975/2024, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, bem como a possibilidade de apresentação de recurso no prazo de 30 (trinta) dias.

Esplanada/Ba, 09 de junho de 2025.

Rodrigo Pereira Anjo Coutinho

EDITAL Nº 037/2025 – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLINDINA**PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - INQUÉRITO POLICIAL Nº 53272/2023**

PJE Nº 8000158-97.2024.8.05.0183

ORIGEM: DELEGACIA DE POLÍCIA DE OLINDINA/BA

INVESTIGADO: VANDEL NUNES DE OLIVEIRA

VÍTIMA: CIPRIANO DE SOUZA NUNES

A Promotoria de Justiça de Olindina, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica, ao investigado acima identificado, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial em epígrafe, com remessa do expediente ao Poder Judiciário para homologação.

Olindina/BA, 09 de junho de 2025.

Dario José Kist

Promotor de Justiça em substituição.

PORTARIA Nº 04/2024

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE INHAMBUEPE, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o artigo 129, inciso III, da CF, art. 98, inciso III, da CE, art. 26, inciso I, da Lei nº. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº. 13, de 25 de outubro de 1991, artigo 27, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e art. 1º, da Resolução nº. 23/2007 - CNMP, e considerando ainda o contido nos autos em epígrafe e o esgotamento do prazo da Notícia de Fato, sem possibilidade de nova prorrogação, instaura o INQUÉRITO CIVIL nº 003.9.488982/2024, com o objetivo de apurar irregularidades detectadas na Prestação Anual de Contas da Prefeitura Municipal de Sátiro Dias/BA, correspondente ao exercício de 2020 (Processo TCM n. 16656e21), imputadas ao então Prefeito Municipal Marivaldo da Cruz Alves.

Inhambupe/BA, 05/05/2025.

Saulo Rezende Moreira

Promotor de Justiça

EDITAL DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO REAL, por intermédio do Promotor de Justiça em substituição que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º, IV, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP c/c art. 50, V, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a conversão da Notícia de Fato IDEA 254.9.15782/2025 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, destinado a acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação sobre nepotismo no âmbito da administração pública municipal de Jandaíra - BA, notadamente: I - Acompanhar o cumprimento da recomendação ministerial expedida em 18/04/2025; II - Fiscalizar a observância dos princípios constitucionais da moralidade e impessoalidade na administração pública municipal; III - Monitorar o cumprimento da Súmula Vinculante nº 13 do STF no Município de Jandaíra-BA.

Rio Real/BA, 9 de junho de 2025.

ÁVINER ROCHA SANTOS

Promotor de Justiça em substituição

PORTARIA Nº. 49/2025 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. IDEA 674.9.40378/2025

A 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 73, I da Lei Complementar 11/1996 do Estado da Bahia e art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, e considerando ainda o contido nos autos em epígrafe, instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO a fim de averiguar denúncia relativa a dificuldades no agendamento de consultas e exames do paciente REGINALDO REIS DE SOUZA, residente no Município de Alagoinhas, com o fim de esclarecer os fatos e obter a documentação necessária ao atendimento do quanto solicitado e, caso necessário, ingressar com ação judicial cabível ou a promoção pelo arquivamento, na forma da lei.

Alagoinhas/BA, 28/05/2025.

Patrícia Alves Martins

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS

EDITAL Nº 005/2025

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 2ª Promotoria de Justiça de Barreiras/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução CNMP nº 174/2017 e na Resolução OECJBA nº 11/2022, vem, por meio deste Edital, comunicar a todos que possa interessar o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO registrada no sistema IDEA sob nº593.9.190074/2025, inclusive para efeito de apresentação de recurso, por meio de razões escritas, encaminhadas ao endereço eletrônico 2pj.barreiras@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias.

Barreiras, 09 de maio de 2025.

Alex Moura Santos
Promotor de Justiça
2ª PJ de Barreiras

PROMOTORIA REGIONAL DE BOM JESUS DA LAPA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA: 726.9.162420/2024

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBOTIRAMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do no art. 15, II, da Resolução nº 11, de 13 de abril de 2022 e em obediência ao Princípio da Publicidade e art. 5º da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, EWERTON LIMA BATISTA DOS SANTOS e VALÉRIA ANGELITA CAVALCANTE, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 726.9.162420/2024. Informa ainda, que, deste arquivamento, é cabível, a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes preconizados pelo art. 16 da Resolução 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail: secretaria.ibotirama@mpba.mp.br.

Ibotirama/Ba, 09 de junho de 2025.

Diogo Barros Torres de Oliveira
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BRUMADO

EDITAL 31/2025

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACAÚBAS, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 13 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 704.9.226529/2020, o qual tem como objeto apurar os fatos noticiados nos autos, que podem, em tese, configurar o crime de estelionato, tipificado no art. 171 do CP, além dos crimes tipificados nos arts. 102 e 106, ambos do Estatuto do Idoso, tendo como autor Edivaldo Pereira Rodrigues.

Macaúbas, 04 de junho de 2025.

ANGELITA SAMPAIO DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça em Substituição

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EDITAL 12/2025

COMUNICA ARQUIVAMENTO

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15, IV, da Resolução nº 11/2022 do OECJ/BA, COMUNICA aos interessados, inclusive para eventual apresentação de recurso em 10 dias, que foi ARQUIVADA a Notícia de Fato nº 703.9.636803/2024.

Livramento de Nossa Senhora/BA, 06/06/2025

EMY KADMA SILVA SOBRAL GANZERT
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRESIDENTE JÂNIO QUADROS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
IDEA nº 237.9.122231/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições, PRORROGA o presente Procedimento Preparatório por 90 dias, nos termos do art. 26, § 1º da Resolução nº 11/2022 do ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.

Presidente Jânio Quadros/Ba, 27 de maio de 2025.

Gustavo Pereira Silva
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI

PORTARIA 062/2025
IDEA 111.9.21782/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Órgão de Execução infrafirmado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 129, III, da Constituição Federal; no art. 26, I, da Lei 8.625/1993; nos arts. 73 e 77 da Lei Complementar Estadual 11/1996, considerando o esgotamento iminente do prazo de tramitação desta Notícia de Fato, bem como a necessidade de adoção de outras providências, resolve pela sua conversão em Procedimento Administrativo, a partir de 13.06.2025, nos termos dos arts. 7º e 8º, III da Resolução 174 do CNMP, para a tutela de direito individual indisponível, referente à cirurgia corretiva de que necessita a Sra. Railda Alves dos Santos.

Dias d'Ávila/BA, 06 de junho de 2025.

FERNANDO GABURRI
Promotor de Justiça

IDEA 111.9.656112/2024
EDITAL 069/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Órgão de Execução infrafirmado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 129, III, da Constituição Federal; no art. 26, I, da Lei 8.625/1993; nos arts. 73 e 77 da Lei Complementar Estadual 11/1996, considerando o esgotamento do prazo de tramitação desta Notícia de Fato, bem como a necessidade de adoção de outras providências, resolve pela sua conversão em Procedimento Administrativo, a partir de 28.05.2025, nos termos dos arts. 7º e 8º, II da Resolução 174 do CNMP, para o acompanhamento e fiscalização de instituição de longa permanência, relativo a irregularidades na clínica terapêutica Desafio Jovem Peniel, localizada na Rua Baden Powell, nº 118, bairro Cristo Rei, no município de Dias D'Ávila/BA.

Dias d'Ávila,
02 de junho de 2025
FERNANDO GABURRI
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica o INDEFERIMENTO de instauração de Notícia de Fato relativa ao Documento nº 167.9.218598/2025 – nos termos do Art. 12, parágrafo 3º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia – tendo em vista a existência do Procedimento Administrativo nº 167.9.229347/2025, que acompanha de forma coletiva e ampla as questões afetas à transparência nos órgãos do Município de Mata de São João/BA

Mata de São João/BA, 16 de maio de 2025.

Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica o INDEFERIMENTO de instauração de Notícia de Fato relativa ao Documento nº 167.9.224202/2025 – nos termos do Art. 12, parágrafo 3º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia – tendo em vista a existência do Procedimento Administrativo nº 167.9.229347/2025, que acompanha de forma coletiva e ampla as questões afetas à transparência nos órgãos do Município de Mata de São João/BA

Mata de São João/BA, 16 de maio de 2025.

Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL DE DECLINAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica acerca da declinação de atribuições – nos termos do art. 12, §4º, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia – da Notícia de Fato nº 167.9.223559/2025, cujo conteúdo versa sobre matérias passíveis de intervenção pelas Promotorias de Justiças Regionais Especializadas em Meio Ambiente.

Mata de São João/BA, 16 de maio de 2025.

Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça em Substituição
2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica o INDEFERIMENTO de instauração de Notícia de Fato relativa ao Documento nº 003.9.204634/2025 – nos termos do Art. 12, parágrafo 3º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia – tendo em vista a existência do Procedimento Administrativo nº 167.9.85531/2024, que acompanha de forma coletiva e ampla as questões afetas à prestação do serviço público de energia elétrica nos municípios de Mata de São João e Itanagra/BA, bem como as demandas relativas a podas de árvores.

Mata de São João/BA, 19 de maio de 2025.

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.99880/2024, com fulcro no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017, e no Art. 15, inciso IV da Resolução nº11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Mata de São João/BA, 22 de maio de 2025.

Pollyanna Quintela Falconery

Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.122990/2024, com fulcro no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017, e no Art. 15, inciso IV da Resolução nº11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Mata de São João/BA, 22 de maio de 2025.

Pollyanna Quintela Falconery

Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 167.9.636740/2024, com fulcro no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017, e no Art. 15, inciso I, da Resolução nº11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Mata de São João/BA, 22 de maio de 2025.

Pollyanna Quintela Falconery

Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 167.9.169361/2024, com fulcro no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017, e no Art. 15, inciso IV da Resolução nº11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Mata de São João/BA, 29 de maio de 2025.

Pollyanna Quintela Falconery

Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 167.9.168703/2024, com fulcro no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017, e no Art. 15, inciso I, da Resolução nº11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Mata de São João/BA, 29 de maio de 2025.

Pollyanna Quintela Falconery

Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.631266/2024, com fulcro no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017, e no Art. 15, inciso IV da Resolução nº11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Mata de São João/BA, 29 de maio de 2025.

Pollyanna Quintela Falconery

Promotora de Justiça em Substituição

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS

ÁREA: Meio Ambiente

IDEA Nº 591.9.411659/2024

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 26, parágrafo 1º, da Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Procedimento Preparatório em epígrafe.

Lauro de Freitas/BA, 04 de junho de 2025.

MARIA AUGUSTA SANTOS DE CARVALHO

Promotora de Justiça

EDITAL 282/2025.

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA.

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO.

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o indeferimento de instauração no procedimento registrado sob o nº IDEA 003.9.185715/2025.

Camaçari, 09 de junho de 2025.

Dr. LUCIANO PITTA.

Promotor de Justiça de Meio Ambiente e Urbanismo.

INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR a quem possa interessar o INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO, IDEA Nº 003.9.240200/2025, nos termos do Art. 14 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Mata de São João, 09 de junho de 2025.

Thomas Bryann Freitas do Nascimento

Promotor de Justiça em Substituição

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO

A Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 13, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, PRORROGA O PRAZO de apuração desta Notícia de Fato, por 90 (noventa) dias, registrado sob o IDEA nº 167.9.94264/2025.

Mata de São João, 09 de junho de 2025.

Thomas Bryann Freitas do Nascimento

Promotor de Justiça em Substituição

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO

A Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 13, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, PRORROGA O PRAZO de apuração desta Notícia de Fato, por 90 (noventa) dias, registrado sob o IDEA nº 167.9.146771/2025.

Mata de São João, 09 de junho de 2025.

Thomas Bryann Freitas do Nascimento

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA

PORTARIA IDEA Nº 249.9.147138/2024

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIBEIRA DO POMBAL/BA, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c art. 22 e ss da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia e da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, PRORROGA a presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO relativo ao seguinte fato:

OBJETO DO PROCEDIMENTO: informar a situação da criança J N de J, vítima de maus-tratos praticados pela própria mãe [Tereza Roberta Jesus Nascimento] e que podem ser resumidos a violência física e psicológica, e negligência moral e intelectual

INTERESSADOS: A SOCIEDADE.

DATA: 19/03/2025

RENÊ CARVALHO PIMENTEL LIMA

Promotor de Justiça Substituto

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITOS CIVIS

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIBEIRA DO POMBAL/BA, de Ordem do Promotor de Justiça Substituto RENÊ CARVALHO PIMENTEL LIMA, nos termos do art. 9º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), publicada no Diário da Justiça de 07.11.2007, e do art. 20 da Resolução n. 06 do Colégio de Procuradores do Ministério Público deste Estado, publicada no Diário do Poder Judiciário de 06.06.2009, prorroga por 1 (um) ano, a contar do dia 29/04/2025, considerando a complexidade dos fatos em apuração e que não foi possível concluir as investigações necessárias para instrução do procedimento e consequente elucidação dos fatos do IC-249.9.93580/2022 (Objeto- apurar eventual dano ambiental em decorrência das atividades da empresa SMART SOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – MULTLIMP).

RENÊ CARVALHO PIMENTEL LIMA
Promotor de Justiça Substituto

EDITAL DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO EM INQUÉRITO CIVIL

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ribeira do Pombal

ÁREA: Direito ambiental

IDEA Nº 249.9.490909/2023

DATA DA CONVERSÃO: 29/04/2025

OBJETO: resolve CONVERTER EM INQUÉRITO CIVIL o procedimento 249.9.490909/2023, que tem como objeto apurar eventual poluição ocasionada pela granja “Mutum”, de propriedade do senhor Alex, localizada na Fazenda Curralinho, zona rural, Município de Ribeira do Pombal.

Renê Carvalho Pimentel Lima
Promotor de Justiça

PORTARIA IDEA Nº 249.9.318009/2023

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIBEIRA DO POMBAL/BA, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c art. 22 e ss da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia e da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, CONVERTE a presente NOTICIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO relativo ao seguinte fato:

OBJETO DO PROCEDIMENTO: Acompanhar suposta situação de vulnerabilidade a que estariam submetidas os adolescentes Édson Santos Silva Júnior, nascido em 10.04.2009, e Jéssica de Souza Silva, nascida em 21.05.2011, ambos filhos de Iraneide Calasans de Souza e Édson Santos Silva, e a criança Sara Calasans de Souza, nascida em 09.06.2016, filha de Iraneide Calasans de Souza, residente na Rua Sete de Setembro s/nº, Bairro Vila Operária, Ribeira do Pombal-BA, decorrente de negligência de sua genitora.

INTERESSADOS: ÉDSON SANTOS SILVA JÚNIOR, JÉSSICA DE SOUZA SILVA, SARA CALASANS DE SOUZA E A SOCIEDADE.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO: Artigos 98, 101, 201, VI e VIII, a Lei nº 8.069/1990 (ECA), 50, IV, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e 8º, III, da Resolução nº 174/2017 do CNMP art. 8º, III, da Resolução nº 174/2017 do CNMP

ORIGEM: Conselho Tutelar de Ribeira do Pombal/BA

DATA: 17/08/2024.

PEDRO ARAUJO CASTRO

Promotor de Justiça Designado Portaria
PGJ nº 630/2024 – DJe de 04.03.2024

PORTARIA IDEA Nº 249.9.69258/2022

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIBEIRA DO POMBAL/BA, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c art. 22 e ss da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia e da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, PRORROGA a presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO relativo ao seguinte fato:

OBJETO DO PROCEDIMENTO: apurar e acompanhar possível situação de vulnerabilidade envolvendo o adolescente Marcos Êmerson Almeida Silva, nascido em 28.02.2007, filho de Alcília Almeida Silva, em razão de, em 10.02.2022, ter sido supostamente agredido fisicamente e admoestado verbalmente por guardas municipais na sala da diretoria do Colégio Municipal Evência Brito, no Município de Ribeira do Pombal-BA.

INTERESSADOS: A SOCIEDADE.

DATA: 15/08/2024.

PEDRO ARAUJO CASTRO

Promotor de Justiça Designado Portaria
PGJ nº 630/2024 – DJe de 04.03.2024

PORTARIA IDEA Nº 249.9.96391/2020

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIBEIRA DO POMBAL/BA, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c art. 22 e ss da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia e da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, PRORROGA a presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO relativo ao seguinte fato:

OBJETO DO PROCEDIMENTO: situação de vulnerabilidade das crianças V S D (nascido em 07/03/2020), J A S D (nascido em 01/09/2013) e V S D (nascido em 30/08/2011), que estariam com seus direitos fundamentais violados em razão do comportamento omissivo de seus genitores VANUZA CONCEIÇÃO DOS SANTOS e VANDÉLIO SILVA DANTAS

INTERESSADOS: A SOCIEDADE.

DATA: 16/08/2024.

PEDRO ARAUJO CASTRO

Promotor de Justiça Designado Portaria

PGJ nº 630/2024 – DJe de 04.03.2024

PORTARIA IDEA Nº 249.9.259596/2020

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIBEIRA DO POMBAL/BA, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c art. 22 e ss da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia e da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, PRORROGA a presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO relativo ao seguinte fato:

OBJETO DO PROCEDIMENTO: apurar situação de vulnerabilidade da criança R de S A (nascida em 23.08.2011) e da adolescente Marina de Souza Alves (nascida em 11.08.2007), em razão das condutas de seus genitores Renato da Silva Alves e Marisa Góis de Silva, então residentes na localidade do Povoado de Salgado, Município de Banzaê-BA

INTERESSADOS: A SOCIEDADE.

DATA: 09/08/2024.

PEDRO ARAUJO CASTRO

Promotor de Justiça Designado Portaria

PGJ nº 630/2024 – DJe de 04.03.2024

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUCLIDES DA CUNHA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais comunica aos interessados o indeferimento de instauração de Procedimento no Documento Nº IDEA 003.9.191807/2025, cadastrado a partir do recebimento de denúncia anônima (FPI62943), formulada através do Portal do Atendimento ao Cidadão, que relata supostas irregularidades na construção de uma garagem, que impede a circulação de pedestres e veículos, em Euclides da Cunha, com esteio no art. 4º, I, da Resolução 174/17, CNMP, no art. 15, I, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia e no art. 6º, inciso V, do Ato Normativo nº 62/2023, cabendo recurso no prazo de 10 (dez) dias.

Euclides da Cunha/BA, 05 de junho de 2025.

SABRINA BRUNA DE OLIVEIRA RIGAUD

Promotora de Justiça Substituta

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 1ª Promotoria de Justiça de Euclides da Cunha-BA, através da Promotora de Justiça que subscreve, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, inc. I, da Lei Complementar nº 11/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia) e art. 26, da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), bem como lastreado na Resolução n. 174/2017 do CNMP, instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

IDEA: 334.9.568378/2024

Objeto: Acompanhar possíveis irregularidades no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 e a ausência de concurso público no Município de Euclides da Cunha

Interessados: Município e sociedade de Euclides da Cunha/BA

Euclides da Cunha/BA, 06 de junho de 2025.

SABRINA BRUNA DE OLIVEIRA RIGAUD

Promotora de Justiça Substituta

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÍCERO DANTAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44 da Resolução nº 11/2022 do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, do ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 656.9.321489/2023, instaurado com o fito de apurar suposta perda patrimonial em prejuízo ao erário do Município de Cícero Dantas, decorrente de contrato administrativo para realização de obras do Terminal Rodoviário local.

Cícero Dantas/BA, 09 de junho de 2025.

ARIEL JOSÉ GUIMARÃES NASCIMENTO

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, § 2º, II, e 10, §§ 1º e 3º, ambos da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e do art. 44, §§ 1º, 4º e 5º, ambos da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, especialmente o senhor RONALDO RAMOS DE MACEDO e a senhora KELLY DANTAS DE MATOS, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 334.9.40975/2020, instaurado para apurar possível dano ambiental causado pela atividade econômica desenvolvida em um galpão, situado na Rua Jorge Amado, Primavera, no Município de Tucano, que provocaria poluição sonora e atmosférica, além de comprometer a saúde humana. Informa-se que, do arquivamento, cabe apresentação de razões escritas ou documentos nos termos do art. 10, §3º, da Resolução 23/2007, do CNMP, até que ocorra a sessão de apreciação pelo Conselho Superior do Ministério Público (CSMP).

Tucano/BA, 09 de junho de 2025.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS

Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 1ª Promotoria de Justiça de Euclides da Cunha-BA, através da Promotora de Justiça que subscreve, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 127, da Constituição Federal – CF, que incumbe ao Ministério Público a defesa dos interesses individuais indisponíveis, e, com fulcro ainda nos arts. 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93 – LONMP; 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 11/96 – LOMPBA; 8º, inciso III, e 9º, ambos da Resolução CNMP 174/2017, instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INSTITUIÇÕES

IDEA: 003.9.157462/2025

Objeto: Acompanhar a regularização das não conformidades encontradas no Serviço Residencial Terapêutico (SRT) de Euclides da Cunha

Interessados: Município e sociedade de Euclides da Cunha/BA

Euclides da Cunha/BA, 08 de junho de 2025.

SABRINA BRUNA DE OLIVEIRA RIGAUD

Promotora de Justiça Substituta

PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR MANGABEIRA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do artigo 28 do Código de Processo Penal, vem, por meio deste, cientificar Nanciara Conceição Almeida, bem como o Município de Governador Mangabeira, acerca do arquivamento do inquérito policial nº8000383-80.2025.8.05.0087 (IP nº 24699/2024), nº IDEA 202.9.243675/2025, que apurou a suposta prática do crime de peculato, em razão de fato noticiado aos 19 de outubro de 2023, nesta cidade. Cabendo recurso no prazo de 30 (trinta) dias à Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, a ser enviado através do e-mail governador.mangabeira@mpba.mp.br.

Governador Mangabeira, 09 de junho de 2025.

Horthênsia Fernandes Leão

Promotora de Justiça

APROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR MANGABEIRA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do artigo 28 do Código de Processo Penal, vem, por meio deste, cientificar a todos os interessados, inclusive aos familiares da vítima, acerca do arquivamento do inquérito policial militar nº 016/10/2022, nº IDEA 003.9.129840/2025, que apurou as circunstâncias da morte de FABIO DE OLIVEIRA DA CRUZ, alvejado por disparos de arma de fogo efetuados por uma equipe composta pelos agentes da polícia militar em 15 de setembro de 2022, por volta de 13h, no bairro do Portão, nesta cidade. Cabendo recurso no prazo de 30 (trinta) dias à Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, a ser enviado através do e-mail governador.mangabeira@mpba.mp.br.

Governador Mangabeira, 09 de junho de 2025.

Horthênsia Fernandes Leão

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 683/2024

Arquivamento de Inquérito Policial IDEA nº 596.9.218120/2025

Origem: 25ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o investigado FERNANDO BARBOSA GODINHO ALMEIDA acerca do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8014147-57.2025.8.05.0080, oriundo da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher de Feira de Santana/BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Feira de Santana, 09 de junho de 2025.

NAYARA VALTÉRCIA GONÇALVES BARRETO

Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EDITAL DE CONVERSÃO – IDEA 087.9.507811/2024

DATA DA CONVERSÃO – 30/04/2025

A Promotora de Justiça em atuação na Promotoria de Justiça de Conceição do Jacuípe/BA, faz saber aos interessados a conversão da Notícia de Fato em epígrafe, em Procedimento Administrativo, com a finalidade de acompanhar a situação de vulnerabilidade dos filhos de C. P. dos S.

Conceição do Jacuípe, 09 de junho de 2025.

Horthênsia Fernandes Leão

Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL 682/2025 – IDEA 003.9.52704/2025

A 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, e art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 1º, “caput”, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaura o INQUÉRITO CIVIL, IDEA nº 003.9.52704/2025, tendo como objeto: Suposta irregularidade relacionada à condição de funcionários fantasmas dos senhores Simone Rosa de Jesus, Fernanda Santana Figueiredo, Cleilson Reis Azevedo e Dorival Cardoso de Almeida, bem como nepotismo relacionado ao senhor Tássio Leite de Almeida, todos servidores municipais de Serra Preta.

Feira de Santana, 09 de junho de 2025.

Luciano Taques Ghignone

Promotor de Justiça em substituição

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EDITAL DE CONVERSÃO – IDEA 087.9.644300/2024

DATA DA CONVERSÃO – 30/04/2025

A Promotora de Justiça em atuação na Promotoria de Justiça de Conceição do Jacuípe/BA, faz saber aos interessados a conversão da Notícia de Fato em epígrafe, em Procedimento Administrativo, com a finalidade de acompanhar a situação dos filhos de M. da S. S.

Conceição do Jacuípe, 09 de junho de 2025.

Horthênsia Fernandes Leão

Promotora de Justiça em Substituição

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ

EDITAL N.º 084/2025 - PRORROGAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO - IDEA nº 716.9.151868/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições, determina a PRORROGAÇÃO desta Notícia de Fato por 90 (noventa) dias, nos termos art. 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Ipirá/BA, 09 de junho de 2025.

AILSON DE ALMEIDA MARQUES

Promotor de Justiça

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL n.º 131/2025

IDEA N° 003.9.190334/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e art. 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022 do MPBA, COMUNICA a todos a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato – IDEA N° 003.9.190334/2025, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 05 de junho de 2025

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

EDITAL n.º 132/2025

IDEA N° 003.9.161290/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e art. 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022 do MPBA, COMUNICA a todos a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato – IDEA N° 003.9.161290/2025, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 09 de junho de 2025

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

EDITAL n.º 133/2025

IDEA Nº 323.9.254444/2024

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento art. 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA a todos a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil – IDEA Nº 323.9.254444/2024, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 09 de junho de 2025.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR MANGABEIRA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do artigo 28 do Código de Processo Penal, vem, por meio deste, cientificar Andrea Santos Amorim acerca do arquivamento do inquérito policial nº 8000407-11.2025.8.05.0087 (IP nº 1397/2024), nº IDEA 202.9.256459/2025, que apurou a suposta prática do crime de lesão corporal tentado, cuja autoria foi atribuída a Almir dos Santos Amorim, fato ocorrido em 03 de março de 2024. Cabendo recurso no prazo de 30 (trinta) dias à Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, a ser enviado através do e-mail governador.mangabeira@mpba.mp.br.

Governador Mangabeira, 06 de junho de 2025.

Horthênsia Fernandes Leão

Promotora de Justiça

EDITAL 0681/2025/SP-FSA/02ªPJ – IDEA Nº. 596.9.107802/2022

A 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 53, da Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, tendo em vista a imprescindibilidade da realização de novas providências.

Feira de Santana, 09 de junho de 2025.

AUDO DA SILVA RODRIGUES

Promotor de Justiça

EDITAL 668/2025– IDEA N.º 596.9.16595/2025

Origem: 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

Arquivamento Procedimento Administrativo

Data: 03/06/2025

GABRIEL ANDRADE FIGUEIREDO

Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 035.9.122081/2025

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados, considerando a necessidade de aprofundamento da narrativa apresentada, a prorrogação da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Cachoeira-BA, 09 de junho de 2025.

José Coelho Neto

Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 035.9.637028/2024

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados, considerando a necessidade de aprofundamento da narrativa apresentada, a prorrogação da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Cachoeira-BA, 09 de junho de 2025.

José Coelho Neto

Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 035.9.87163/2021

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados, considerando a necessidade de aprofundamento da narrativa apresentada, a prorrogação do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, pelo prazo de 01 (um) ano.

Cachoeira-BA, 09 de junho de 2025.

José Coelho Neto

Promotor de Justiça

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ESTEVÃO**EDITAL - IDEA nº 279.9.51097/2025**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Promotor de Justiça infrafirmado, em substituição na 1ª Promotoria de Justiça de Santo Estêvão, no uso das atribuições que me são conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, RESOLVE converter a Notícia de Fato nº 279.9.51097/2025 em Procedimento Administrativo para acompanhar a situação da adolescente Y. D. C. S.. Santo Estêvão-BA, 09 de junho de 2025.

Victor Teixeira Santana

Promotor de Justiça em substituição

EDITAL 680/2025 – IDEA 596.9.34621/2022

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo art. 13, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, resolve NOTIFICAR os interessados acerca da prorrogação do prazo do Procedimento Administrativo 596.9.34621/2022 instaurado em resposta à representação apresentada por Andressa Machado de Almeida nesta Promotoria de Justiça, envolvendo possível violência patrimonial cometida por Maria Ivonete Marques Ferreira contra Maria de Lourdes Ferreira, uma idosa de 87 anos.

Feira de Santana, 09 de junho de 2025.

LÍVIA SAMPAIO PEREIRA

Promotora de Justiça

EDITAL 678/2025 - IDEA 596.9.115018/2025

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA 596.9.115018/2025. Na oportunidade informo, que da decisão de arquivamento, caberá a interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser protocolizado nesta Promotoria de Justiça, conforme Resolução 174/2017 do CNMP, através do e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.

Feira de Santana, 09 de junho de 2025.

Lívia Sampaio Pereira

Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL 677/2025/SP-FSA/09ªPJ**ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL****IDEA nº 596.9.237969/2025****ORIGEM: 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA**

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, os interessados, especialmente os familiares da vítima RENILSON GONÇALVES VIEIRA do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL 596.9.237969/2025, oriundo da Delegacia de Homicídios de Feira de Santana, em estrito cumprimento ao quanto disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá a Notificada apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico sp.feiradesantana@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Feira de Santana/BA, 09 de junho de 2025.

FRANCISCO MELO MASCARENHAS

Promotor de Justiça

EDITAL n. 676-2025-SP-FSA-05ªPJ - 596.9.159780/2024

A 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça substituto, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, II, da Constituição Federal, e art. 26, I, e art. 27, parágrafo único, incisos I a IV, da Lei Federal nº 8.625/1993, e art. 8º, II a IV, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a instauração do Procedimento Administrativo sob IDEA 596.9.159780/2024 para acompanhar investigação acerca dos supostos delitos de abuso de autoridade, ameaça e lesões corporais praticados por policiais militares, conhecida a identidade de apenas dois deles, em 21/04/2024, no imóvel localizado na Estada do Cajueiro, nº 280, Pedra Ferrada, Feira de Santana-BA, fixado o prazo de 01 (um) ano para conclusão do procedimento administrativo em apreço.

INTERESSADO: a administração pública.

Enquadramento jurídico: Resolução nº 174/2017 CNMP.

Origem: Documento

Feira de Santana, 09 de junho de 2025.

RAFAEL CARVALHO ANDRADE

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL 0675/2025/SP-FSA/09ªPJ – IDEA Nº 596.9.90780/2024

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

INQUÉRITO POLICIAL Nº 0 45244/2023

IDEA nº 596.9.90780/2024

ORIGEM: 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, aos interessados, por meio do presente edital, acerca do ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL nº. 40852/2022 - IDEA nº 596.9.90780/2024, oriundo da Delegacia de Homicídios de Feira de Santana, em estrito cumprimento ao quanto disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Feira de Santana, 09 de junho de 2025.

VICTOR CESAR MEIRA MATIAS

Promotor de Justiça

EDITAL n. 674-2025-SP-FSA-16ªPJ - 596.9.119119-2023

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo IDEA n. 596.9.119119/2023, pelo período de 01 (um) ano, para a realização e conclusão de diligências essenciais, além das que já foram tomadas para deliberação final, do Procedimento Administrativo supramencionado.

Feira de Santana, 09 de junho de 2025

LÍVIA SAMPAIO PEREIRA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE GUANAMBI

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUANAMBI

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 52/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 692.9.485073/2024

ÁREA: Defesa da Probidade Administrativa

DATA DA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 2/6/2025

OBJETO: Procedimento Administrativo instaurado a fim de se juntar a documentação pública necessária para apurar as contratações temporárias e as razões da ausência de concurso público para o cargo de professor no Município de Candiba.

Leandro Mansine Meira Cardoso de Castro

Promotor de Justiça

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 49/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 692.9.502014/2024

ÁREA: Proteção ao Deficiente

DATA DA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 23/5/2025

OBJETO: Procedimento Administrativo instaurado a fim de se apurar o quanto tratado, consistente em maus-tratos ao deficiente I. E. L. D. e assegurar os direitos do incapaz.

Leandro Mansine Meira Cardoso de Castro

Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, DE ÂMBITO REGIONAL, COM SEDE EM GUANAMBI

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, de âmbito regional, com sede em GUANAMBI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, promove o arquivamento dos Procedimentos Administrativos, abaixo relacionados, e o faz com amparo no disposto no art. 12 da Resolução CNMP nº 174/2017, bem como no art. 54 da Resolução nº 11/2022 – OECPJ:

1-Procedimento Administrativo Nº 205.9.241456/2024.

Assunto: resíduos sólidos – tac - execução.

Interessado: Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS.

2-Procedimento Administrativo n. 704.9.269148/2023.

Assunto: resíduos sólidos – tac – execução – usina de gasificação.

Interessado: Município de MACAÚBAS.

3-Procedimento Administrativo n. 692.9.268925/2023.

Assunto: resíduos sólidos – tac - execução.

Interessado: Município de GUANAMBI.

Guanambi, 9 de junho de 2025.

Jaílson Trindade Neves

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ILHÉUS

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Ilhéus

IDEA: 003.9.267747/2025

Tipo: Procedimento Administrativo

Data da instauração: 09/06/2025

Objeto: Acompanhar as medidas de proteção em face de infante não identificada por motivo de sigilo.

Promotora de Justiça: Maria Amélia Sampaio Góes.

PROMOTORIA REGIONAL DE IRECÊ

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 675.9.30155/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barra/BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO: MATEUS REISSURREIÇÃO DA SILVA

OBJETO: Acompanhar o fornecimento adequado de tratamento à saúde de SUELI PEREIRA REIS e, ao final, adotar as medidas cabíveis.

FUNDAMENTO: Art. 8º, III, da Resolução 174/2017 do CNMP e art. 50, IV, da Resolução nº 11/2022 do OECF/MPBA

INTERESSADOS: Sueli Pereira Reis

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 675.9.461939/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barra/BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO: MATEUS REISSURREIÇÃO DA SILVA

OBJETO: Apurar suposta prática ilegal de atear fogo em propriedade rural localizada na Comunidade Antônio Conselheiro, zona rural, nesta cidade de Barra/BA

FUNDAMENTO: Art. 8º, III, da Resolução 174/2017 do CNMP e art. 50, IV, da Resolução nº 11/2022 do OECF/MPBA

INTERESSADOS: Jailson Pereira Ribeiro de Aragão

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.203224/2025

ORIGEM: Irecê - 3ª Promotoria de Justiça

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Antônio Ferreira Leal Filho

ÁREA: Direito à educação > Qualidade > Infraestrutura (12864)

OBJETO: Suposta deficiência na infraestrutura de apoio aos servidores de serviços gerais no Colégio Municipal de Irecê.

FUNDAMENTO: Art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP e art. 14 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/ 04/2022.

COMUNICA aos interessados que foi indeferida a instauração da Notícia de Fato supracitada. Ao noticiante caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, já acompanhado das respectivas razões, nos termos do Art. 16 da mesma Resolução.

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABUNA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA –11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA

PORTARIA Procedimento IDEA nº 646.9.534039/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da 11ª Promotoria de Justiça de Itabuna, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, resolve converter a Notícia de Fato registrada sob o nº 646.9.534039/2024 em Procedimento Administrativo para Tutela de Direito Individual Indisponível, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e art. 8º, inciso III, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA.

Objeto: Apurar e acompanhar situação de vulnerabilidade envolvendo a idosa Isabel de Sousa, interdita judicialmente, com vistas à substituição de curatela e à adoção de medidas protetivas adequadas.

Interessada: Isabel de Sousa

Data da Portaria: 09 de junho de 2025

YURI LOPES DE MELLO

Promotor de Justiça Designado UAAF – Portaria nº UAAF – Portaria nº 631/2024 (Período de Atuação: 02.02.2025 a 30.05.2025 – Portaria nº 261/2025 -Dje 03.02.2025)

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 003.9.246537/2019

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da 11ª Promotoria de Justiça de Itabuna, com fundamento no art. 53 da Resolução nº 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia e no art. 11 da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), torna pública a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.246537/2019, instaurado com o objetivo de fiscalizar o funcionamento e a execução contratual dos serviços prestados pelo Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães – HBLEM, instituição vinculada à Fundação de Atenção à Saúde de Itabuna – FASI, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A prorrogação se dá pelo período de 01 (um) ano diante da imprescindibilidade de diligências complementares para a adequada instrução do feito.

Itabuna/BA, 09 de junho de 2025.

YURI LOPES DE MELLO

Promotor de Justiça Designado – Portaria nº 631/2024 – UAAF

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 003.9.330334/2021

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da 11ª Promotoria de Justiça de Itabuna, com fundamento no art. 53 da Resolução nº 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia e no art. 11 da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), torna pública a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.330334/2021, instaurado para acompanhar/apurar a efetivação do direito à educação dos alunos matriculados na Escola Municipal Plínio de Almeida, em Itabuna/BA. A prorrogação se dá pelo período de 01 (um) ano, a contar de 20 de fevereiro de 2025, diante da imprescindibilidade de diligências complementares para a adequada instrução do feito.

Itabuna/BA, 09 de junho de 2025.

YURI LOPES DE MELLO

Promotor de Justiça Designado – Portaria nº 631/2024 – UAAF

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COARACI.

IDEA: Nº 003.9.138458/2024

CLASSE: Inquérito Policial Militar

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COARACI, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, §1º, do CPP, comunica a quem possa interessar o arquivamento do Inquérito Policial Militar nº 2022-014, IDEA nº 003.9.138458/2024. Comunica ainda que, querendo, apresente recurso escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser encaminhado para o e-mail coaraci@mpba.mp.br.

De Coaraci, 09 de junho de 2025

Inocência de Carvalho Santana

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COARACI.

IDEA: Nº 003.9.207188/2024

CLASSE: Inquérito Policial Militar

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COARACI, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, §1º, do CPP, comunica a quem possa interessar o arquivamento do Inquérito Policial Militar nº 2022-015, IDEA nº 003.9.207188/2024. Comunica ainda que, querendo, apresente recurso escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser encaminhado para o e-mail coaraci@mpba.mp.br.

De Coaraci, 09 de junho de 2025

Inocência de Carvalho Santana

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COARACI.

IDEA: Nº 003.9.354854/2024

CLASSE: Inquérito Policial Militar

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COARACI, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, §1º, do CPP, comunica a quem possa interessar o arquivamento do Inquérito Policial Militar nº 2023-32762, IDEA nº 003.9.354854/2024. Comunica ainda que, querendo, apresente recurso escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser encaminhado para o e-mail coaraci@mpba.mp.br.

De Coaraci, 09 de junho de 2025

Inocência de Carvalho Santana

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COARACI.

IDEA: Nº 003.9.355902/2024

CLASSE: Inquérito Policial Militar

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COARACI, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, §1º, do CPP, comunica a quem possa interessar o arquivamento do Inquérito Policial Militar nº 2023-02, IDEA nº 003.9.355902/2024. Comunica ainda que, querendo, apresente recurso escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser encaminhado para o e-mail coaraci@mpba.mp.br.

De Coaraci, 09 de junho de 2025

Inocência de Carvalho Santana

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COARACI.****IDEA: Nº 003.9.432498/2025****CLASSE: Inquérito Policial Militar**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COARACI, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28,

§1º, do CPP, comunica a quem possa interessar o arquivamento do Inquérito Policial Militar n.º 2022-07, IDEAnº 003.9.432498/2028. Comunica ainda que, querendo, apresente recurso escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser encaminhado para o e-mail coaraci@mpba.mp.br.

De Coaraci, 09 de junho de 2025

Inocência de Carvalho Santana

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITABUNA****IDEA: Nº 003.9.260116/2024****CLASSE: NOTÍCIA DE FATO**

A 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA, com fulcro no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 04 de julho de 2017, e no art. 15, I, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, de 11.04.2022, comunica a quem possa interessar o arquivamento da notícia de fato 003.9.259270/2024. Comunica ainda que os interessados poderão apresentar recurso no prazo de 10 dias.

PROMOTORIA REGIONAL DE ITAPETINGA

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA**EDITAL ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO**

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPETINGA, através de seu Promotor de Justiça, GEAN CARLOS LEÃO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, I Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, NOTIFICAR a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o INDEFERIMENTO, com o consequente arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.267587/2025.

Itapetinga-BA, 09 de junho de 2025.

Gean Carlos Leão

Promotor de Justiça

EDITAL ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPETINGA, através de seu Promotor de Justiça, GEAN CARLOS LEÃO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, I Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, NOTIFICAR a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 701.9.76720/2025.

Itapetinga-BA, 09 de junho de 2025.

Gean Carlos Leão

Promotor de Justiça

EDITAL ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPETINGA, através de seu Promotor de Justiça, GEAN CARLOS LEÃO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, I Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, NOTIFICAR a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.226613/2025.

Itapetinga-BA, 09 de junho de 2025.

Gean Carlos Leão

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições e de acordo com o comando do Art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista a existência de diligências pendentes, COMUNICA a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de conclusão da Notícia de Fato – IDEA Nº 701.9.226801/2025, pelo período de 90 (noventa) dias, para que sejam realizadas as diligências restantes com vistas à coleta dos elementos de convicção necessários para este Órgão Ministerial, com fulcro no artigo 3º da resolução 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Itapetinga-BA, 09 de junho de 2025.

Gean Carlos Leão

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JEQUIÉ

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM JEQUIÉ/BA

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Área de atuação: MEIO AMBIENTE

Idea nº 608.9.265185/2024

Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a instauração de procedimento administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil (PADIC), com fundamento no artigo 8º, inciso IV, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 50, inciso V, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, para acompanhamento da tramitação e conclusão do inquérito policial nº 695120/2024, pela Delegacia Territorial de Apuarema, para investigação do crime, em tese capitulado no artigo 38-A da Lei nº 9.605/1998, praticado na Fazenda Nova Esperança, no município de Apuarema, entre os dias 02/07/2020 a 29/12/2020, consistente na supressão de 8,8 hectares de vegetação nativa de Mata Atlântica, sem autorização da autoridade competente, apontada no Alerta do MapBiomas nº 324445.

Investigado: Catarino Rodrigues do Nascimento

Data e local da instauração: Jequié, 06 de junho de 2025

Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini - 1ª Substituta

PROMOTORIA DE ITAGIBÁ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça, Dra. CAROLINE VIANNA LONGHI, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente EDITAL tiverem conhecimento, a prorrogação do prazo de conclusão da Presente Notícia de Fato, IDEA nº 043.9.176677/2024, por mais 90 dias, com escopo no art. 3º, e 11º da Resolução nº 174/2017, CNMP. Itagibá, Bahia, 09 de junho de 2025.

PROMOTORIA DE ITAGIBÁ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça, Dra. CAROLINE VIANNA LONGHI, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente EDITAL tiverem conhecimento, a prorrogação do prazo de conclusão da Presente Notícia de Fato, IDEA nº 043.9.24273/2025, por mais 90 dias, com escopo no art. 3º, e 11º da Resolução nº 174/2017, CNMP. Itagibá, Bahia, 09 de junho de 2025.

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL Nº 025/2025

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 4º, inciso III, da Resolução n.º 174/2007, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público –CNMP e no art. 15 da Resolução n.º 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia – CPMPBA, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º 003.9.210328/2025, instaurada para apurar suposta irregularidade na contratação de odontólogos pelo Município de Itagi.

Jequié, 07 de junho de 2025.

ARTUR RIOS

Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ/BA

PORTARIA Nº 015/2025

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA nº 003.9.408052/2024

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Jequié/BA

Assunto: apurar possível situação de conflito de interesses no âmbito da 7ª Ciretran – Jequié, consubstanciado no credenciamento de Despachante e de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular (EPIV) com vínculo ente si e com servidor do Detran/BA.

Data de Instauração: 06/06/2025

ARTUR RIOS

Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ/BA

PORTARIA Nº 016/2025

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES

IDEA nº 608.9.71805/2020

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Jequié/BA

Assunto: garantir a instauração de Inquérito Policial e acompanhar as investigações após negativa de atendimento à requisição do Ministério Público.

Data de Instauração: 09/06/2025

ARTUR RIOS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA N.º 598.9.244747/2025

PROCESSO N.º 8007302-05.2025.8.05.0146

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28 do CPP, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL 598.9.244747/2025, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Juazeiro-BA, 06 de junho de 2025.

MAYUMI MENEZES KAWABE

Promotora de Justiça

Área: Meio Ambiente

Edital nº 598.9.51333/2023 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A Promotoria Especializada em Meio Ambiente, de âmbito Regional, com sede na Comarca de Juazeiro - BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando do art. 53 da RESOLUÇÃO Nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Procedimento em epígrafe instaurado nesta Promotoria de Justiça para fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Ministério Público com o Município de Juazeiro/BA e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Juazeiro/BA, para regularização do serviço de captação, tratamento e distribuição de água no Município de Juazeiro/BA, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Juazeiro, 15 de abril de 2024.

HELINE ESTEVES ALVES

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

INQUÉRITO CIVIL IDEA Nº 066.9.62896/2019

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 10, § 1º da Resolução CNMP nº 23/2007, vem, através do presente edital, COMUNICAR a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo para eventual recurso, acerca do ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO CIVIL IDEA Nº 066.9.62896/2019.

Casa Nova, 09 de junho de 2025.

THAYS RABELO DA COSTA

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Procedimento Administrativo - IDEA nº 066.9.250872/2020

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Resolução CNMP nº 174/2017, vem, através do presente edital, COMUNICAR a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo para eventual recurso, acerca do ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA Nº 066.9.250872/2020.

Casa Nova/BA, 09 de junho de 2025.

THAYS RABELO DA COSTA

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 241.9.260078/2024

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 1ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do art. 4º, I, da Resolução CNMP nº 174/2017, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias,

o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 241.9.260078/2024, pois, diante das providências já adotadas e dos elementos de informação até o momento colhidos, não se vislumbram razões para a subsistência deste procedimento.

Remanso/BA, 09 de junho de 2025.

PATRÍCIA CAMILO C. SILVA

Promotora de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 241.9.251791/2024

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 1ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do art. 4º, I, da Resolução CNMP nº 174/2017, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 241.9.251791/2024, pois não se vislumbram, no presente momento, razões para a subsistência deste procedimento.

Remanso/BA, 09 de junho de 2025.

PATRÍCIA CAMILO C. SILVA

Promotora de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 241.9.364525/2024

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 1ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do art. 4º, I, da Resolução CNMP nº 174/2017, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 241.9.364525/2024, pois tem-se como solucionado o fato ensejador deste procedimento.

Remanso/BA, 09 de junho de 2025.

PATRÍCIA CAMILO C. SILVA

Promotora de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 241.9.283851/2024

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 1ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do art. 4º, III, da Resolução CNMP nº 174/2017, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 241.9.283851/2024.

Remanso/BA, 09 de junho de 2025.

PATRÍCIA CAMILO C. SILVA

Promotora de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 241.9.228043/2024

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 1ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do art. 4º, I, da Resolução CNMP nº 174/2017, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 241.9.228043/2024, pois não se vislumbram, ao menos por ora, razões para a continuidade das investigações.

Remanso/BA, 09 de junho de 2025.

PATRÍCIA CAMILO C. SILVA

Promotora de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.421908/2024

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 1ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do art. 4º, I, da Resolução CNMP nº 174/2017, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 003.9.421908/2024, pois a reclamação encaminhada a esta Promotoria é desprovida de elementos de prova necessários à continuidade das investigações; não sendo possível a complementação das informações, porquanto prestadas de forma anônima.

Remanso/BA, 09 de junho de 2025.

PATRÍCIA CAMILO C. SILVA

Promotora de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.439132/2024

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 1ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do art. 4º, I, da Resolução CNMP nº 174/2017, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 003.9.439132/2024, pois a reclamação encaminhada a esta Promotoria é desprovida de elementos de prova necessários à continuidade das investigações; não sendo possível a complementação das informações, porquanto prestadas de forma anônima.

Remanso/BA, 09 de junho de 2025.

PATRÍCIA CAMILO C. SILVA

Promotora de Justiça em substituição

Origem: PROMOTORIA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, DE ÂMBITO REGIONAL COM SEDE NA COMARCA DE JUAZEIRO-BA

ÁREA: MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PORTARIA DE ADITAMENTO

Inquérito Civil nº 003.9.491389/2024

Objeto: averiguar o dano ambiental decorrente da supressão de 12,29 (ha) hectares vegetação nativa do bioma Caatinga, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, no imóvel rural denominado Sítio Riachinho/Fazenda Serra, situado na zona rural do Município de Casa Nova-BA, bem como a regularização ambiental formal e ecológica do referido imóvel rural.

Data da instauração: 22/04/2025

Representado: Luiz Fernandes Nascimento

Helene Esteves Alves

PROMOTORA DE JUSTIÇA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

INQUÉRITO CIVIL IDEA Nº 003.9.340841/2021

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei n. 7.347/1985 e no art. 10 da Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), vem, através do presente edital, COMUNICAR a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo para eventual recurso, acerca do ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO CIVIL IDEA Nº 003.9.340841/2021.

Casa Nova, 09 de junho de 2025.

PATRÍCIA CAMILO C. SILVA

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 066.9.26859/2025

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA

A 1ª Promotoria de Justiça de Casa Nova/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do art. 4º, I, da Resolução CNMP nº 174/2017, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 066.9.26859/2025.

Casa Nova, 09 de junho de 2025.

PATRÍCIA CAMILO C. SILVA

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 066.9.46732/2023

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA

A 1ª Promotoria de Justiça de Casa Nova/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do § 4º do art. 4º da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA Nº 066.9.46732/2023.

Casa Nova, 09 de junho de 2025.

PATRÍCIA CAMILO C. SILVA

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 066.9.226208/2025

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA

A 1ª Promotoria de Justiça de Casa Nova/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do art. 4º, I, da Resolução CNMP nº 174/2017, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 066.9.226208/2025.

Casa Nova, 09 de junho de 2025.

PATRÍCIA CAMILO C. SILVA

Promotora de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO - IDEA 066.9.218327/2025**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA**

A 1ª Promotoria de Justiça de Casa Nova/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do artigo 4º, § 4, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possa interessar, o INDEFERIMENTO e seu consequente ARQUIVAMENTO do procedimento IDEA 066.9.218327/2025.

Casa Nova, 09 de junho de 2025.

PATRÍCIA CAMILO C. SILVA

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA 003.9.58752/2020**

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 13 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos interessados o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, para eventual interposição de recurso, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Juazeiro-BA, 04 de junho de 2025.

Roberta Masunari

Promotora de Justiça

Área: Meio Ambiente

Origem: Promotoria Regional Especializada em Meio Ambiente, com Sede na Comarca de Juazeiro - BA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Portaria: IDEA nº 066.9.50551/2025

Objeto: acompanhar a regularidade ambiental das atividades de piscicultura em tanques-rede desenvolvidas por ANDRÉ NUNES CAPPELLARO, localizado na rodovia Sobradinho, Morro do Cruzeiro - Zona Rural - via barragem, Município de Casa Nova/BA.

Data da instauração: 06/06/2025

Interessado: André Nunes Cappellaro

Helene Esteves Alves

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO**NOTÍCIA DE FATO IDEA 598.9.121263/2025**

12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Juazeiro-BA, 05 de junho de 2025.

Alexandre Lamas da Costa

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE PAULO AFONSO

EDITAL Nº 089/2025 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

IC N.705.9.24383/2017

A 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica a todos a quem interessar o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil 705.9.24383/2017, cabível interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 6pjpauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso, 02 de junho de 2025.

Milane de Vasconcelos Caldeira Tavares

EDITAL Nº 090/2025 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

IC N.705.9.169617/2017

A 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica a todos a quem interessar o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil 705.9.169617/2017, cabível interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 6pjpauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso, 20 de maio de 2025.

Milane de Vasconcelos Caldeira Tavares

Promotora de Justiça

Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 705.9.189158/2025

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO-BA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Procedimento Administrativo mencionado em epígrafe, com o objetivo de acompanhar a demanda de saúde da Sra. ERIVANIA DOS SANTOS, a qual possui prescrição médica para realização de cirurgia de cateterismo, em caráter de urgência, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Paulo Afonso- BA, 05 de junho de 2025.

FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO

Promotor de Justiça

PORTARIA 32/2025 - EDITAL DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 705.9.208166/2025

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 51 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital comunicar, a todos os interessados, a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo mencionado em epígrafe, por meio da Portaria nº 32/2025, com o objetivo de acompanhar a regularização do Conselho Municipal de Saúde no Município de Glória/BA.

Paulo Afonso, 09 de junho de 2025.

FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO

Promotor de Justiça

PORTARIA 33/2025 - EDITAL DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 705.9.208167/2025

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 51 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital comunicar, a todos os interessados, a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo mencionado em epígrafe, por meio da Portaria nº 33/2025, com o objetivo de acompanhar a regularização do funcionamento das Unidades de Saúde da Família no Município de Glória/BA.

Paulo Afonso, 09 de junho de 2025.

FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 16/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARIPIRANGA-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º, I, da Resolução n.º 174, de 04 de julho de 2017, com a redação dada pela Resolução n.º 189, de 18 de junho de 2018, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), c/c art. 15, II, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia (CPJ-MPBA), vem, por meio deste Edital, a quem possa interessar, comunicar o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO autuada sob o IDEA Nº 003.9.91761/2025,

Por fim, tendo em vista se tratar de expediente encaminhado a esta Promotoria de Justiça em virtude de dever de ofício, este órgão ministerial deixa de proceder a cientificação do noticiante, conforme disposto no Art. 4º, §2º da Resolução nº 174, do Egr. CNMP c/c Art. 16, §4º, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Egr. CPJ-MPBA.

Paripiranga/BA, 05 de junho de 2025.

KERGINALDO REIS DE MELO

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 17/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARIPIRANGA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º, I, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, com a redação dada pela Resolução nº 189, de 18 de junho de 2018, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP c/c art. 15, II, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a quem possa interessar, comunicar o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO autuada sob o IDEA Nº 212.9.184285/2025, inclusive para eventual interposição de recurso, pelo legítimo interessado, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá apresentar as respectivas razões, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica (1pj.paripiranga@mpba.mp.br), indicando-se no assunto “212.9.184285/2025 - recurso ao arquivamento”.

Paripiranga/BA, 05 de junho de 2025.

KERGINALDO REIS DE MELO

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 18/2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARIPIRANGA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º, I, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, com a redação dada pela Resolução nº 189, de 18 de junho de 2018, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP c/c art. 15, II, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a quem possa interessar, comunicar o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO autuada sob o IDEA Nº 212.9.224347/2025, inclusive para eventual interposição de recurso, pelo legítimo interessado, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá apresentar as respectivas razões, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica (1pj.paripiranga@mpba.mp.br), indicando-se no assunto “212.9.224347/2025 - recurso ao arquivamento”.

Paripiranga/BA, 05 de junho de 2025.

KERGINALDO REIS DE MELO

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Promotoria de Justiça de Chorrochó/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na resolução 23/2007 do CNMP, vem comunicar aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO do procedimento preparatório de inquérito civil de nº IDEA: 075.9.220307/2024, que detia como objetivo apurar a possível má prestação dos serviços de telecomunicações pela empresa OI S/A nos municípios de Chorrochó, Abaré, Macururé e Rodelas, em especial quanto ao eventual descumprimento de padrões mínimos de qualidade previstos na regulamentação da ANATEL, notadamente os indicadores FEC e DEC.

Chorrochó/BA, 06 junho de 2025

LEONARDO DE ALMEIDA BITENCOURT

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE PORTO SEGURO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA N.º 706.9.232587/2025

PROCESSO N.º 8005399-61.2025.8.05.02011

INQUÉRITO POLICIAL Nº 43316/2025 – DEAM

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro

Investigado: CLEUDIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Vítima: ALINE SOARES SANTOS

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N.º 43316/2025 – DEAM, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderão os Notificados apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico 7pj.portoseguro@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Porto Seguro/BA, 06 de junho de 2025

João Paulo de Carvalho da Costa

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA N.º 706.9.216769/2025

PROCESSO N.º 8000941-98.2025.8.05.0201

INQUÉRITO POLICIAL Nº 9426/2025

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro

Investigado: ADENIAN DUARTE CERQUEIRA

Vítima: MIRIAN SANTOS MACHADO

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL N.º 9426/2025, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderão os Notificados apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico 7pj.portoseguro@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo. Porto Seguro/BA, 06 de junho de 2025

João Paulo de Carvalho da Costa

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

PORTARIA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Promotoria de Justiça de Santana

IDEA nº 270.9.254412/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985, artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93, artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, e os artigos 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal incumbiu ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127), destacando, dentre suas relevantes funções institucionais, as de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados no texto constitucional (art. 129, II);

CONSIDERANDO que a Lei Maior define, no artigo 205, a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho, e, no seu artigo 206, inciso I, estabelece a "igualdade de condições de acesso e permanência na escola" como um dos princípios para o ensino;

CONSIDERANDO que a educação infantil constitui direito fundamental das crianças e dever do Estado, nos termos do artigo 208, inciso IV, da Constituição Federal, bem como dos artigos 54, inciso IV, e 211, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assegurando a oferta de creches e pré-escolas para crianças de 0 a 5 anos de idade;

CONSIDERANDO que o acesso à água potável, ao saneamento básico e aos banheiros em condições adequadas é condição essencial para a garantia do direito à educação, à saúde e à dignidade de crianças e adolescentes, nos termos do artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) estabelece como dever do Estado garantir padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, o que inclui a infraestrutura física e sanitária das unidades escolares;

CONSIDERANDO a instituição do Projeto Sede de Aprender, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 313/2024, com o objetivo de promover, em atuação integrada com os Ministérios Públicos estaduais e Tribunais de Contas, a fiscalização e indução de políticas públicas para garantir o acesso à água potável e saneamento nas escolas públicas do país;

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício-Circular nº 21/2025/CIJE, encaminhado pelo CNMP, que orienta a atuação coordenada das Promotorias de Justiça na fiscalização das escolas identificadas como em situação de irregularidade quanto à ausência de água potável, água, esgotamento sanitário e banheiros, conforme dados do Censo Escolar 2024, com atuação concentrada entre os dias 02 e 06 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que, para apoiar essa atuação, foi desenvolvida plataforma de Business Intelligence (BI), disponível em <https://public.tableau.com/views/SededeAprender/SededeAprender>, com base nos dados do Censo Escolar 2024, permitindo identificar escolas em situação de irregularidade e aplicar matriz de criticidade segundo a ausência de infraestrutura e o número de alunos atingidos;

CONSIDERANDO a necessidade de ação interinstitucional articulada para a efetivação do direito à educação e à saúde de crianças e adolescentes, especialmente no que se refere à melhoria da infraestrutura escolar, à promoção da equidade no acesso e à eliminação de riscos sanitários e ambientais.

CONSIDERANDO a importância da interlocução com os Tribunais de Contas, os Conselhos Municipais de Educação (CME) e a União dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), como instâncias de controle, deliberação e apoio técnico à formulação e fiscalização de políticas públicas educacionais, notadamente aquelas voltadas à garantia de ambientes escolares seguros, saudáveis e adequados ao processo de aprendizagem;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para Acompanhamento de Políticas Públicas, com o objetivo de fiscalizar e promover, no âmbito do Município de Canápolis, a implementação de medidas voltadas à universalização do acesso à água potável, saneamento básico e banheiros nas escolas públicas, em conformidade com os parâmetros do Projeto Sede de Aprender e com o ordenamento jurídico vigente.

Santana, 09 de junho de 2025

Isabella Bastos Emmerick

Promotora de Justiça de Santana

PORTARIA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Promotoria de Justiça de Santana

IDEA nº 270.9.254402/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985, artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93, artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, e os artigos 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal incumbiu ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127), destacando, dentre suas relevantes funções institucionais, as de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados no texto constitucional (art. 129, II);

CONSIDERANDO que a Lei Maior define, no artigo 205, a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho, e, no seu artigo 206, inciso I, estabelece a "igualdade de condições de acesso e permanência na escola" como um dos princípios para o ensino;

CONSIDERANDO que a educação infantil constitui direito fundamental das crianças e dever do Estado, nos termos do artigo 208, inciso IV, da Constituição Federal, bem como dos artigos 54, inciso IV, e 211, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assegurando a oferta de creches e pré-escolas para crianças de 0 a 5 anos de idade;

CONSIDERANDO que o acesso à água potável, ao saneamento básico e aos banheiros em condições adequadas é condição essencial para a garantia do direito à educação, à saúde e à dignidade de crianças e adolescentes, nos termos do artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) estabelece como dever do Estado garantir padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, o que inclui a infraestrutura física e sanitária das unidades escolares;

CONSIDERANDO a instituição do Projeto Sede de Aprender, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 313/2024, com o objetivo de promover, em atuação integrada com os Ministérios Públicos estaduais e Tribunais de Contas, a fiscalização e indução de políticas públicas para garantir o acesso à água potável e saneamento nas escolas públicas do país;

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício-Circular nº 21/2025/CIJE, encaminhado pelo CNMP, que orienta a atuação coordenada das Promotorias de Justiça na fiscalização das escolas identificadas como em situação de irregularidade quanto à ausência de água potável, água, esgotamento sanitário e banheiros, conforme dados do Censo Escolar 2024, com atuação concentrada entre os dias 02 e 06 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que, para apoiar essa atuação, foi desenvolvida plataforma de Business Intelligence (BI), disponível em <https://public.tableau.com/views/SededeAprender/SededeAprender>, com base nos dados do Censo Escolar 2024, permitindo identificar escolas em situação de irregularidade e aplicar matriz de criticidade segundo a ausência de infraestrutura e o número de alunos atingidos;

CONSIDERANDO a necessidade de ação interinstitucional articulada para a efetivação do direito à educação e à saúde de crianças e adolescentes, especialmente no que se refere à melhoria da infraestrutura escolar, à promoção da equidade no acesso e à eliminação de riscos sanitários e ambientais.

CONSIDERANDO a importância da interlocução com os Tribunais de Contas, os Conselhos Municipais de Educação (CME) e a União dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), como instâncias de controle, deliberação e apoio técnico à formulação e fiscalização de políticas públicas educacionais, notadamente aquelas voltadas à garantia de ambientes escolares seguros, saudáveis e adequados ao processo de aprendizagem;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para Acompanhamento de Políticas Públicas, com o objetivo de fiscalizar e promover, no âmbito do Município de Canápolis, a implementação de medidas voltadas à universalização do acesso à água potável, saneamento básico e banheiros nas escolas públicas, em conformidade com os parâmetros do Projeto Sede de Aprender e com o ordenamento jurídico vigente.

Santana, 09 de junho de 2025

Isabella Bastos Emmerick

Promotora de Justiça de Santana

PORTARIA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Promotoria de Justiça de Santana

IDEA nº 270.9.254428/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985, artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93, artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, e os artigos 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal incumbiu ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127), destacando, dentre suas relevantes funções institucionais, as de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados no texto constitucional (art. 129, II);

CONSIDERANDO que a Lei Maior define, no artigo 205, a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho, e, no seu artigo 206, inciso I, estabelece a "igualdade de condições de acesso e permanência na escola" como um dos princípios para o ensino;

CONSIDERANDO que a educação infantil constitui direito fundamental das crianças e dever do Estado, nos termos do artigo 208, inciso IV, da Constituição Federal, bem como dos artigos 54, inciso IV, e 211, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assegurando a oferta de creches e pré-escolas para crianças de 0 a 5 anos de idade;

CONSIDERANDO que o acesso à água potável, ao saneamento básico e aos banheiros em condições adequadas é condição essencial para a garantia do direito à educação, à saúde e à dignidade de crianças e adolescentes, nos termos do artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) estabelece como dever do Estado garantir padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, o que inclui a infraestrutura física e sanitária das unidades escolares;

CONSIDERANDO a instituição do Projeto Sede de Aprender, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 313/2024, com o objetivo de promover, em atuação integrada com os Ministérios Públicos estaduais e Tribunais de Contas, a fiscalização e indução de políticas públicas para garantir o acesso à água potável e saneamento nas escolas públicas do país;

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício-Circular nº 21/2025/CIJE, encaminhado pelo CNMP, que orienta a atuação coordenada das Promotorias de Justiça na fiscalização das escolas identificadas como em situação de irregularidade quanto à ausência de água potável, água, esgotamento sanitário e banheiros, conforme dados do Censo Escolar 2024, com atuação concentrada entre os dias 02 e 06 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que, para apoiar essa atuação, foi desenvolvida plataforma de Business Intelligence (BI), disponível em <https://public.tableau.com/views/SededeAprender/SededeAprender>, com base nos dados do Censo Escolar 2024, permitindo identificar escolas em situação de irregularidade e aplicar matriz de criticidade segundo a ausência de infraestrutura e o número de alunos atingidos;

CONSIDERANDO a necessidade de ação interinstitucional articulada para a efetivação do direito à educação e à saúde de crianças e adolescentes, especialmente no que se refere à melhoria da infraestrutura escolar, à promoção da equidade no acesso e à eliminação de riscos sanitários e ambientais.

CONSIDERANDO a importância da interlocução com os Tribunais de Contas, os Conselhos Municipais de Educação (CME) e a União dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), como instâncias de controle, deliberação e apoio técnico à formulação

e fiscalização de políticas públicas educacionais, notadamente aquelas voltadas à garantia de ambientes escolares seguros, saudáveis e adequados ao processo de aprendizagem;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para Acompanhamento de Políticas Públicas, com o objetivo de fiscalizar e promover, no âmbito do Município de Canápolis, a implementação de medidas voltadas à universalização do acesso à água potável, saneamento básico e banheiros nas escolas públicas, em conformidade com os parâmetros do Projeto Sede de Aprender e com o ordenamento jurídico vigente.

Santana, 09 de junho de 2025

Isabella Bastos Emmerick

Promotora de Justiça de Santana

PORTARIA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Promotoria de Justiça de Santana

IDEA nº 270.9.254450/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985, artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93, artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, e os artigos 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal incumbiu ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127), destacando, dentre suas relevantes funções institucionais, as de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados no texto constitucional (art. 129, II);

CONSIDERANDO que a Lei Maior define, no artigo 205, a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho, e, no seu artigo 206, inciso I, estabelece a "igualdade de condições de acesso e permanência na escola" como um dos princípios para o ensino;

CONSIDERANDO que a educação infantil constitui direito fundamental das crianças e dever do Estado, nos termos do artigo 208, inciso IV, da Constituição Federal, bem como dos artigos 54, inciso IV, e 211, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assegurando a oferta de creches e pré-escolas para crianças de 0 a 5 anos de idade;

CONSIDERANDO que o acesso à água potável, ao saneamento básico e aos banheiros em condições adequadas é condição essencial para a garantia do direito à educação, à saúde e à dignidade de crianças e adolescentes, nos termos do artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) estabelece como dever do Estado garantir padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, o que inclui a infraestrutura física e sanitária das unidades escolares;

CONSIDERANDO a instituição do Projeto Sede de Aprender, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 313/2024, com o objetivo de promover, em atuação integrada com os Ministérios Públicos estaduais e Tribunais de Contas, a fiscalização e indução de políticas públicas para garantir o acesso à água potável e saneamento nas escolas públicas do país;

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício-Circular nº 21/2025/CIJE, encaminhado pelo CNMP, que orienta a atuação coordenada das Promotorias de Justiça na fiscalização das escolas identificadas como em situação de irregularidade quanto à ausência de água potável, água, esgotamento sanitário e banheiros, conforme dados do Censo Escolar 2024, com atuação concentrada entre os dias 02 e 06 de junho de 2025;

CONSIDERANDO que, para apoiar essa atuação, foi desenvolvida plataforma de Business Intelligence (BI), disponível em <https://public.tableau.com/views/SededeAprender/SededeAprender>, com base nos dados do Censo Escolar 2024, permitindo identificar escolas em situação de irregularidade e aplicar matriz de criticidade segundo a ausência de infraestrutura e o número de alunos atingidos;

CONSIDERANDO a necessidade de ação interinstitucional articulada para a efetivação do direito à educação e à saúde de crianças e adolescentes, especialmente no que se refere à melhoria da infraestrutura escolar, à promoção da equidade no acesso e à eliminação de riscos sanitários e ambientais.

CONSIDERANDO a importância da interlocução com os Tribunais de Contas, os Conselhos Municipais de Educação (CME) e a União dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), como instâncias de controle, deliberação e apoio técnico à formulação e fiscalização de políticas públicas educacionais, notadamente aquelas voltadas à garantia de ambientes escolares seguros, saudáveis e adequados ao processo de aprendizagem;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para Acompanhamento de Políticas Públicas, com o objetivo de fiscalizar e promover, no âmbito do Município de Canápolis, a implementação de medidas voltadas à universalização do acesso à água potável, saneamento básico e banheiros nas escolas públicas, em conformidade com os parâmetros do Projeto Sede de Aprender e com o ordenamento jurídico vigente.

Santana, 09 de junho de 2025

Isabella Bastos Emmerick

Promotora de Justiça de Santana

PORTARIA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Promotoria de Justiça de Santana

IDEA nº 270.9.548814/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, representado pela promotora de justiça infra-assinada, com atuação em substituição da promotoria de justiça da comarca de Santana-Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis no município de Santana referente ao infante que lhe são afetos:

OBJETO DO PROCEDIMENTO: Acompanhar e apurar a situação de vulnerabilidade do infante D. L. L. da S., nascido em 12/10/2015, diagnosticado com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (CID F90) e Transtornos de Conduta (CID F91.3), visando à regularização de sua situação fática e jurídica, inclusive com eventual propositura de ação judicial para tutela de seus interesses, bem como apuração da existência de vínculos socioafetivos ou familiares aptos à guarda, ou à adoção.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO: Artigo 227, da Constituição Federal de 1988 e artigo 98, II, do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990.

ORIGEM: Notícia de Fato n.º 270.9.548814/2024

Santana, 09 de junho de 2025

Isabella Bastos Emmerick

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DO PROCEIDKENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 007.9.194291/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão do Procedimento Administrativo nº 007.9.194291/2023, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 06 de junho de 2025.

JULIMAR BARRETO FERREIRA

Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 597.9.211501/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, a partir do dia 04/06/2025, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 597.9.211501/2024.

Santo Antônio de Jesus, 06 de junho de 2025.

JULIMAR BARRETO FERREIRA

Promotor de Justiça

Origem: A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

Área: Meio Ambiente

Portaria: 020/2025

Procedimento Administrativo IDEA nº 600.9.260974/2025

Objeto: acompanhar o cumprimento das cláusulas do termo de ajustamento de conduta celebrado no procedimento tombado sob o nº 600.9.174648/2024.

Local: Laje/BA

Data de Instauração: 05/06/2025

Envolvido: RAMILTON SANTIAGO DOS SANTOS, conhecido como "GAZO DA CASA DE FARINHA".

Santo Antônio de Jesus, 06 de junho de 2025.

JULIMAR BARRETO FERREIRA

Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.204336/2025

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º, parágrafo único, da Resolução 174/2017, do CNMP e art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.204336/2025 por mais 88 (oitenta e oito) dias, com previsão de término até 26/08/2025, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 09 de junho de 2025.

THIAGO CERQUEIRA FONSECA

Promotor de Justiça

EDITAL PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 600.9.148908/2018

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão do Procedimento Administrativo nº 600.9.148908/2018, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 06 de junho de 2025.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.212690/2025

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º, parágrafo único, da Resolução 174/2017, do CNMP e art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.212690/2025, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 09 de junho de 2025.

THIAGO CERQUEIRA FONSECA
Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA TERESINHA

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.200778/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA TERESINHA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º, parágrafo único, da Resolução 174/2017, do CNMP e art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 003.9.200778/2025 por mais noventa dias, para a DATA DE 06/09/2025, na forma do art. 13 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Feira de Santana para Santa Teresinha, 6 de junho de 2025.

ANSELMO LIMA PEREIRA
Promotor de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 1ªPromotoria de Justiça de Amargosa

IDEA: 007.9.634716/2024
PORTARIA: 14/2025

OBJETO: denúncia realizada pela Sra. Adriane Cruz dos Santos, mãe de mãe de M. de J. S., diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA) – nível 1 de suporte – e transtorno mental decorrente de lesão ou disfunção cerebral, de que não está sendo disponibilizado profissional de apoio em sala de aula e de atendimento educacional especializado (AEE) ao seu filho pela rede municipal de Educação;

DATA DE INSTAURAÇÃO: 12/05/2025
Amargosa/BA, 09 de junho de 2025
AMANDA BUARQUE BERNARDO
Promotora de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

ORIGEM: 2ªPromotoria de Justiça de Amargosa
IDEA: 003.9.657329/2024
PORTARIA: 29/2025

OBJETO: inaugurada para a colheita de informações sobre a constante emissão de som alto proveniente do Centro de Abastecimento, situado nas proximidades do Parque dos Umbuzeiros, em Milagres/BA;

DATA DE INSTAURAÇÃO: 08/05/2025
Amargosa/BA, 09 de junho de 2025

JESSICA CAMILLE GOULART MENDES TOJAL
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.208184/2025

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subcreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º, parágrafo único, da Resolução 174/2017, do CNMP e art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.208184/2025 por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 04/09/2025, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 09 de junho de 2025.

THIAGO CERQUEIRA FONSECA
Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.207395/2025
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, nos termos art. 16 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 600.9.207395/2025, no âmbito da Promotoria de Justiça Regional Ambiental do Recôncavo Sul-BA, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail:

ambiental.reconcavo@mpba.mp.br.

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o arquivamento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus-BA, 09 de junho de 2025.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SEABRA

EDITAL 50/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça na Promotoria de Justiça de Iraquara, no exercício das suas atribuições, nos termos do art. 9º da Lei n. 7.347/1985, e art. 10 da Resolução CNMP n. 23/2007 e 44 da Resolução MPBA n. 11/2022, comunica aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 321.9.166325/2019. Trata-se de Inquérito Civil com escopo de apurar/ fiscalizar as condições educacionais do município de Iraquara/BA, notadamente no que tange às supostas irregularidades no procedimento licitatório de contratação da empresa COOPERTRABA, ocorrido no exercício financeiro de 2013, no município de Iraquara, sob a gestão do então prefeito, Sr. Landualdo Barros Freitas Júnior, cientificando-os, ainda, de que poderão, até a apreciação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos (art. 10, § 3º, da Resolução CNMP n. 23/2007 e 44, § 5º, da Resolução MPBA n. 11/2022).

Iraquara/BA, 9 de junho de 2025.
Suélen Lima Casé
Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL 51/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça na Promotoria de Justiça de Iraquara, no exercício das suas atribuições, nos termos do art. 9º da Lei n. 7.347/1985, e art. 10 da Resolução CNMP n. 23/2007 e 44 da Resolução MPBA n. 11/2022, comunica aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 321.9.225595/2019. Trata-se de Inquérito Civil com escopo de apurar/ fiscalizar as condições educacionais do município de Iraquara/BA, notadamente no que tange às supostas irregularidades no funcionamento, qualidade de ensino e na escolha da equipe de profissionais do Grupo Escolar Odilon Torres, aptos a configurar eventuais atos de improbidade administrativa/violação de princípios, cientificando-os, ainda, de que poderão, até a apreciação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos (art. 10, § 3º, da Resolução CNMP n. 23/2007 e 44, § 5º, da Resolução MPBA n. 11/2022).

Iraquara/BA, 9 de junho de 2025.
Suélen Lima Casé
Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL 52/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça na Promotoria de Justiça de Iraquara, no exercício das suas atribuições, nos termos do art. 9º da Lei n. 7.347/1985, e art. 10 da Resolução CNMP n. 23/2007 e 44 da Resolução MPBA n. 11/2022, comunica aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 321.9.91321/2017. Trata-se de Inquérito Civil com escopo de apurar supostas irregularidades no município de Souto Soares/BA, notadamente no que tange à ocorrência de contratações sem a realização de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado na referida municipalidade, noticiada em 2017 pelo Prefeito André Luiz Sampaio Cardoso, aptos a causar violação de princípios/danos ao erário, cientificando-os, ainda, de que poderão, até a apreciação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos (art. 10, § 3º, da Resolução CNMP n. 23/2007 e 44, § 5º, da Resolução MPBA n. 11/2022).

Iraquara/BA, 9 de junho de 2025.

Suélen Lima Casé

Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LENÇÓIS

IDEA nº 152.9.549246/2022

Área: Consumidor/Cidadania

Classe: Inquérito Civil

Assunto: apurar a regularidade de parcelamento do solo por Chácara Moraes Ltda. de imóvel localizado na Rua Arnulpho Moraes, Lençóis/BA;

Representante: Santa Clara Patrimonial Ltda.

Representado: Chácara Moraes Ltda.

Data de instauração: 09 de junho de 2025.

Lençóis/BA, 09 de junho de 2025.

MARISA Marinho JANSEN Melo de Oliveira

Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 218.9.93939/2024.

Processo: 8000132-69.2024.8.05.0193

Investigado: Daniel de Jesus Oliveira.

Vítima: Fábio Santos Silva.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIATÃ, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 28 do Código de Processo Penal, comunica a todos quanto possam interessar, a PROMOÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº IDEA 218.9.93939/2024. Informa, ainda, em caso de não concordância, a possibilidade de submissão da matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação, preferencialmente através do e-mail piata@mpba.mp.br.

Piatã/BA, 06 de junho de 2025.

Ivelinne Noemi Silva Porto Staut

Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

Autos nº 592.0.141664/2011 – Inquérito Civil

EDITAL Nº 022/2025

O Promotor de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 9º, da Resolução nº 23/2007, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, do inquérito civil tombado sob o nº 592.0.141664/2011, instaurado para apurar irregularidade no fornecimento de água nas localidades de Limões e Passagem Velha, município de Senhor do Bonfim.

Senhor do Bonfim, 03 de junho 2025

Felipe da Mota Pazzola

Promotor de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM
Autos nº 003.9.9067/2025 – Notícia de Fato
EDITAL Nº 22/2025

A Promotora de Justiça em exercício de substituição da 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, comunica o arquivamento da notícia de fato tombada sob o nº 003.9.9067/2025, por meio da qual buscou-se apurar informações se a Prefeitura municipal de Senhor do Bonfim faz uso do Veículo da Igualdade Racial de modo arbitrário e que desde a demissão da antiga gestora por perseguição política e racista não foi empossado mais nenhum gestor para assumir a pasta sem ocorrer nenhuma atividade ou trabalho da Igualdade Racial. Por força da decisão proferida, proceder-se-á ao registro de arquivo definitivo do procedimento (movimento 1000001), salvo se, no curso do prazo legal, sobrevier recurso interposto pelo legítimo interessado, ex vi do disposto no art. 5º, § 5º, da Resolução nº 06/2009, oriundo do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, segundo o qual “do indeferimento da representação de que trata o caput deste artigo caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que o representante ou requerente tomar ciência da decisão”.

Senhor do Bonfim, 13 de maio de 2025.

HELINE ESTEVES ALVES

Promotora de Justiça

em substituição da 5ª PJ de Senhor do Bonfim

5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

Autos nº 592.9.378667/2022 – Procedimento administrativo

EDITAL Nº 23/2025

A Promotora de Justiça em substituição da 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, com fundamento no art. 53 da Resolução 11/2023 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica a potenciais interessados, a prorrogação, por mais um ano, do prazo para a conclusão do procedimento administrativo tombado sob o nº 592.9.378667/2022, instaurado com o propósito de “monitorar as ações e providências eventualmente adotadas pelo Estado da Bahia (Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esportes) em razão do relato de suposto descumprimento, por parte da Cooperativa de Trabalhos de Catadores de Materiais Recicláveis de Senhor do Bonfim, de obrigações celebradas no bojo de termo administrativo de permissão de uso de bens públicos móveis”, em razão da necessidade da realização de diligências imprescindíveis.

15 de maio de 2025

HELINE ESTEVES ALVES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL IDEA Nº 712.9.414582/2022

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 20, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos quantos possa interessar acerca da prorrogação, por mais 01 (um) ano, do prazo de conclusão do Inquérito Civil IDEA nº 712.9.414582/2022, instaurado para apurar o funcionamento de indústrias de cerâmicas situadas no Município de Biritinga/Ba.

Serrinha/Ba, 08 de junho de 2025

Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

PATAC IDEA Nº 712.9.186564/2018

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 53, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos quantos possa interessar acerca da prorrogação, por mais 01 (um) ano, do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de TAC IDEA nº 712.9.186564/2018, instaurado para acompanhar a execução do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no bojo do Inquérito Civil nº 712.0.221184/2014, entre o Ministério Público do Estado da Bahia e o Município de Biritinga, para o fim de implementação de políticas públicas visando o controle ético da população de animais de rua (castrações), assim como das zoonoses existentes.

Serrinha/Ba, 08 de junho de 2025

Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

PATAC IDEA Nº 712.9.188964/2018

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 53, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da

Bahia, comunica a todos quantos possa interessar acerca da prorrogação, por mais 01 (um) ano, do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de TAC IDEA nº 712.9.188964/2018, instaurado para acompanhar a execução do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no bojo do Inquérito Civil nº 712.0.220813/2017, entre o Ministério Público do Estado da Bahia e o Município de Serrinha, para o fim de implementação de políticas públicas visando o controle ético da população de animais de rua (castrações), assim como das zoonoses existentes.

Serrinha/Ba, 08 de junho de 2025
Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães
Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO
PATAC IDEA Nº 712.9.306774/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 53, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos quantos possa interessar acerca da prorrogação, por mais 01 (um) ano, do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de TAC IDEA nº 712.9.306774/2023, instaurado para acompanhar o cumprimento da execução dos Compromissos de Ajustamento de Conduta, firmado no bojo do Inquérito Civil Nº712.0.6187/2016, deflagrado com o desígnio de fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelos estabelecimentos particulares de ensino no Município de Serrinha, notadamente acerca da observância da legislação consumerista, mormente com relação as exigências de materiais escolares de uso coletivo, desacompanhado do plano de execução.

Serrinha/Ba, 08 de junho de 2025
Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães
Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 712.9.25424/2019

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 53 da Resolução nº 11, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos quantos possa interessar acerca da prorrogação, por mais 01 (um) ano, do prazo para conclusão do Procedimento Administrativo IDEA nº 712.9.25424/2019, instaurado para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das normas ambientais, de segurança e de operação de barragens no Município de Barrocas, por meio das atividades promovidas pela Empresa Fazenda Brasileiro Desenvolvimento Mineral - LEAGOLD MINING.

Serrinha/Ba, 08 de junho de 2025
Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães
Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 712.9.233111/2021

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 53 da Resolução nº 11, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos quantos possa interessar acerca da prorrogação, por mais 01 (um) ano, do prazo para conclusão do Procedimento Administrativo IDEA nº 712.9.233111/2021, instaurado para apurar situação de vulnerabilidade da pessoa com deficiência Aloísio dos Santos.

Serrinha/Ba, 08 de junho de 2025
Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães
Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 712.9.402047/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 53 da Resolução nº 11, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos quantos possa interessar acerca da prorrogação, por mais 01 (um) ano, do prazo para conclusão do Procedimento Administrativo IDEA nº 712.9.402047/2023, instaurado para apurar suposta omissão estatal no dever de prestação de assistência à saúde da cidadã Rosilene Queiroz Santiago.

Serrinha/Ba, 08 de junho de 2025
Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães
Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 712.9.356115/2021

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 53 da Resolução nº 11, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos quantos possa interessar acerca da prorrogação, por mais 01 (um) ano, do prazo para conclusão do Procedimento Administrativo IDEA nº 712.9.356115/2021, instaurado para apurar suposta omissão estatal no dever de prestação de assistência à saúde do cidadão Perivaldo Pinto França.

Serrinha/Ba, 08 de junho de 2025
Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães
Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA**EDITAL DE PRORROGAÇÃO****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 712.9.386028/2022**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 53 da Resolução nº 11, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos quantos possa interessar acerca da prorrogação, por mais 01 (um) ano, do prazo para conclusão do Procedimento Administrativo IDEA nº 712.9.386028/2022, instaurado para o fim de acompanhamento de serviços de relevância pública atrelado a direito individual indisponível, consistente na prestação do serviço de diálise pelo Município de Serrinha.

Serrinha/Ba, 08 de junho de 2025

Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA**EDITAL DE PRORROGAÇÃO****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 712.9.131088/2022**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 53 da Resolução nº 11, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos quantos possa interessar acerca da prorrogação, por mais 01 (um) ano, do prazo para conclusão do Procedimento Administrativo IDEA nº 712.9.131088/2022, tendo por objeto a adoção de providências para a concretização do direito à educação inclusiva, especialmente, para efetivação da garantia ao transporte escolar especial, em observância ao quanto disposto nos artigos 23, inciso II, da CRFB/88, artigo 28, da Lei nº 13.146/2015 e demais legislação específica.

Serrinha/Ba, 08 de junho de 2025

Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA**EDITAL DE PRORROGAÇÃO****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 712.9.462411/2022**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 53 da Resolução nº 11, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos quantos possa interessar acerca da prorrogação, por mais 01 (um) ano, do prazo para conclusão do Procedimento Administrativo IDEA nº 712.9.462411/2022, tendo por objeto a apuração da suposta omissão estatal no dever de prestação do direito à saúde e assistência à pessoa com deficiência, Delson dos Santos Silva.

Serrinha/Ba, 08 de junho de 2025

Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA**EDITAL DE PRORROGAÇÃO****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 712.9.280908/2023**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 53 da Resolução nº 11, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos quantos possa interessar acerca da prorrogação, por mais 01 (um) ano, do prazo para conclusão do Procedimento Administrativo IDEA nº 712.9.280908/2023, tendo por objeto a apuração da suposta omissão estatal no dever de prestação de assistência à saúde do cidadão Givaldo Pereira de Souza, quanto a suposta recusa Estatal no fornecimento de medicamentos e insumos.

Serrinha/Ba, 08 de junho de 2025

Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães

Promotor de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA**EDITAL DE ARQUIVAMENTO 56/2025****INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.658589/2024**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal, cientifica a Senhora RAFFAELE COSTA LEMOS acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 87662/2024 (PJe nº 8004676-32.2024.8.05.0248).

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio Órgão Ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Serrinha/BA, 09 de junho de 2025.

Iranildo Lima da Costa Júnior

Promotor de Justiça em exercício de auxílio

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO 57/2025
INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.658589/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal, cientifica a Senhora VERÔNICA BARBOSA COSTA acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 87662/2024 (PJe nº 8004676-32.2024.8.05.0248).

Serrinha/BA, 09 de junho de 2025.

Iranildo Lima da Costa Júnior

Promotor de Justiça em exercício de auxílio

COMUNICAÇÃO/NOTIFICAÇÃO (Arquivamento de procedimento ministerial)

Unidade responsável:: Promotoria de justiça da comarca de Santaluz

Nº Procedimento:: 269.9.214621/2022

Tipo de procedimento:: Procedimento preparatório

Envolvidos(as):: Câmara de vereadores de Santaluz, Adalberto Andrade de Oliveira, Marla Hilda Amorim de Góes – ME e Hipermercado e Frigorífico Ideal.

Data da decisão:: 20/09/2024

Prazo para recurso:: 10 dias

Data de envio para publicação:: 09/06/2025

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC IDEA Nº 712.0.22320/2016

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, nos termos do art. 53, da Resolução Nº 11, DE 11 de abril de 2022, comunica a todos quantos possam interessar a prorrogação do Procedimento IDEA nº 712.0.22320/2016, que tem como objeto fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo investigado Gessivaldo da Silva Lopes, notadamente acerca da execução do quanto acordado a título de medidas mitigatórias aos supostos danos ambientais, no curso investigatório, resguardando-se o direito constitucional ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e proteção da fauna.

Serrinha/Ba, 08 de junho de 2025.

FÁBIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARÃES

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC IDEA Nº 330.9.188801/2018

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, nos termos do art. 53, da Resolução Nº 11, DE 11 de abril de 2022, comunica a todos quantos possam interessar a prorrogação do Procedimento IDEA nº 330.9.188801/2018, que tem como objeto fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município de Teofilândia, notadamente quanto ao dever de implementação de mecanismos para o controle da população de animais de rua, desenvolvimento de atividades de educação ambiental e conscientização acerca da guarda responsável e, ainda, viabilização de local para colhimento e cuidado de animais em situação de maus-tratos, como forma de prevenção e consecução do direito à saúde e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Serrinha/Ba, 08 de junho de 2025.

FÁBIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARÃES

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 712.9.63384/2020

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, nos termos do art. 53, da Resolução Nº 11, DE 11 de abril de 2022, comunica a todos quantos possam interessar a prorrogação do Procedimento IDEA nº 712.9.63384/2020, que tem como objeto apuração da suposta omissão estatal no tocante à limpeza e conservação de órgãos e espaços públicos municipais, especialmente, no local identificado como “antiga garagem da prefeitura”, situada no bairro vaquejada, Serrinha/BA, que, segundo relatado custódia veículos, sucatas e outros materiais inservíveis que funcionam como focos do mosquito Aedes Aegypti.

Serrinha/Ba, 08 de junho de 2025.

FÁBIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARÃES

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 712.9.444725/2022

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, nos termos do art. 53, da Resolução Nº 11, DE 11 de abril de 2022, comunica a todos quantos possam interessar a prorrogação do Procedimento IDEA nº 712.9.444725/2022, que tem como objeto acompanhamento e fiscalização da Empresa Baiana de água e Saneamento – EMBA-SA, concessionária do serviço de fornecimento de água e esgoto no município de Serrinha, quanto ao cumprimento das determinações contidas na Portaria nº 518/2004 - Ministério da Saúde para o controle de qualidade da água destinada à população,

bem como o acompanhamento e fiscalização do Município de Serrinha, quanto ao dever de fiscalização do controle e qualidade de água no Município, para fins de observância ao quanto disposto nos artigos 5º, XXI, da CRFB/88, Leis Federais nº 8.078/90, nº 9.433/97 e Portaria nº 518/2004.

Serrinha/Ba, 08 de junho de 2025.

FÁBIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARÃES

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 712.9.444784/2022

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, nos termos do art. 53, da Resolução Nº 11, DE 11 de abril de 2022, comunica a todos quantos possam interessar a prorrogação do Procedimento IDEA nº 712.9.444784/2022, que tem como objeto o acompanhamento e fiscalização da Empresa Baiana de água e Saneamento – EM-BASA, concessionária do serviço de fornecimento de água e esgoto no município de Barrocas, quanto ao cumprimento das determinações contidas na Portaria nº 518/2004 - Ministério da Saúde para o controle de qualidade da água destinada à população, bem como o acompanhamento e fiscalização do Município de Barrocas quanto ao dever de fiscalização do controle e qualidade de água no Município, para fins de observância ao quanto disposto nos artigos 5º, XXI, da CRFB/88, Leis Federais nº 8.078/90, nº 9.433/97 e Portaria nº 518/2004.

Serrinha/Ba, 08 de junho de 2025.

FÁBIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARÃES

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 712.9.429188/2022

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, nos termos do art. 53, da Resolução Nº 11, DE 11 de abril de 2022, comunica a todos quantos possam interessar a prorrogação do Procedimento IDEA nº 712.9.429188/2022, que tem como objeto o acompanhamento e fiscalização da Empresa Baiana de água e Saneamento – EM-BASA, concessionária do serviço de fornecimento de água e esgoto no município de Biritinga, quanto ao cumprimento das determinações contidas na Portaria nº 518/2004 - Ministério da Saúde para o controle de qualidade da água destinada à população, bem como o acompanhamento e fiscalização do Município de Biritinga quanto ao dever de fiscalização do controle e qualidade de água no

Município, para fins de observância ao quanto disposto nos artigos 5º, XXI, da CRFB/88, Leis Federais nº 8.078/90, nº 9.433/97 e Portaria nº 518/2004.

Serrinha/Ba, 08 de junho de 2025.

FÁBIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARÃES

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 712.9.426010/2022

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, nos termos do art. 53, da Resolução Nº 11, DE 11 de abril de 2022, comunica a todos quantos possam interessar a prorrogação do Procedimento IDEA nº 712.9.426010/2022, que tem como objeto acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a execução do planejamento da arborização pública pelo Município de Biritinga/BA, em observância aos parâmetros previstos na Lei Municipal nº1.430, artigo 51, da Lei de Crimes Ambientais, artigo 57, do Decreto Federal nº6.514/2008 e Portaria IBAMA nº149/1992.

Serrinha/Ba, 08 de junho de 2025.

FÁBIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARÃES

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 712.9.425872/2022

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, nos termos do art. 53, da Resolução Nº 11, DE 11 de abril de 2022, comunica a todos quantos possam interessar a prorrogação do Procedimento IDEA nº 712.9.425872/2022, que tem como objeto suposta omissão e/ou inadequações na gestão de referidas políticas públicas no Município de BIRITINGA/BA, notadamente, a ausência de diagnóstico de outras categorias de resíduos além dos resíduos sólidos urbanos, além de suposta poluição hídrica do Rio Inhambupe como decorrência da ineficiência na implementação das políticas públicas teladas.

Serrinha/Ba, 08 de junho de 2025.

FÁBIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARÃES

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 712.9.308367/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, nos termos do art. 53, da Resolução Nº 11, DE 11 de abril de 2022, comunica a todos quantos possam interessar a prorrogação do Procedimento IDEA nº 712.9.308367/2023, que tem como objeto acompanhamento e fiscalização, de forma continuada, da política pública de transporte

público ofertado aos estudantes da rede municipal de ensino, no Município de SERRINHA – BAHIA, para fins de observância ao quanto disposto no artigo 6º, da Constituição da República, art. 11 da Lei nº 9.394/96, art. 70 da Lei nº 9.394/96, art. 208 da Lei nº 8.069/1990, art. 230 da Lei nº 9.503/1997 e demais legislações aplicáveis.

Serrinha/Ba, 08 de junho de 2025.

FÁBIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARÃES

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 712.9.179939/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, nos termos do art. 53, da Resolução Nº 11, DE 11 de abril de 2022, comunica a todos quantos possam interessar a prorrogação do Procedimento IDEA nº 712.9.179939/2023, que tem como objeto acompanhamento da implementação das políticas públicas para as pessoas com deficiência, no Município de Barrocas, em observância ao quanto disposto nos artigos 23, inciso II, da CRFB/88 e legislação específica.

Serrinha/Ba, 08 de junho de 2025.

FÁBIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARÃES

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 712.0.58668/2015

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, nos termos do art. 9º, da Resolução nº 23/2007 – CNMP e 20, Resolução nº 06/2009 - CSMP/BA, comunica a todos quantos possam interessar a prorrogação do Procedimento IDEA nº 712.0.58668/2015, que tem como objeto apurar o cumprimento pelos organizadores e a fiscalização pelas autoridades administrativas quanto à observância das normas sanitárias, ambientais, de bem-estar animal (artigo 225, CR c.c Lei nº 9.605/98), normas de disciplinamento do trânsito (Lei nº 9.503/97) e defesa civil (Lei nº 12.608/12), na ocasião da realização de eventos de “Cavalgadas”, “Bolões de Vaquejada”, “Vaquejadas”, “Tiragem de Argolinhas”, “Argolinha”, “Futeboi”, “Corridas de Cavalo” e outras práticas assemelhadas, com utilização de animal, nos Municípios de Serrinha, Barrocas e Biritinga.

Serrinha/Ba, 08 de junho de 2025.

FÁBIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARÃES

Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHÃO DO JACUIPE
IDEA Nº 720.9.90864/2025

Data de Instauração: 06/06/2025

Origem: Conselho Tutelar de Riachão do Jacuípe/BA.

Enquadramento jurídico: Direito da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/90 e art. 227 da CF.

Objeto: Acompanhar a situação de vulnerabilidade vivenciada pela criança A. J. J. S., 09 anos a qual supostamente teria sido abuso sexual conforme relatos em consulta médica na USF Bela Vista I, nesta cidade e comarca.

Riachão do Jacuípe/BA, 09 de junho de 2025.

POLLYANNA QUINTELA FALCONERY

Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHÃO DO JACUIPE
IDEA Nº 720.9.211065/2025

Data de Instauração: 06/06/2025

Origem: Conselho Tutelar de Riachão do Jacuípe/BA.

Enquadramento jurídico: Direito da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/90 e art. 227 da CF.

Objeto: Acompanhar a situação de risco e vulnerabilidade vivenciada pela criança I. J. B, 07 anos, suposta vítima de estupro de vulnerável, praticado pelos menores J. G. C. C., 09 anos, Y. S. S., 12 anos e D. L. C. S., 10 anos.

Riachão do Jacuípe/BA, 09 de junho de 2025.

POLLYANNA QUINTELA FALCONERY

Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHÃO DO JACUIPE
IDEA Nº 720.9.216174/2025

Data de Instauração: 06/06/2025

Origem: Conselho Tutelar de Riachão do Jacuípe/BA.

Enquadramento jurídico: Direito da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8.069/90 e art. 227 da CF.

Objeto: Apurar possível violação ao direito fundamental à educação do adolescente A. C. A., 17 anos, diante de sua situação de evasão escolar, dado os relatos de que este não frequenta a escola desde 2024, recusando-se a retomar os estudos.

Riachão do Jacuípe/BA, 09 de junho de 2025.

POLLYANNA QUINTELA FALCONERY

Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIACHÃO DO JACUIPE
IDEA Nº 720.9.93331/2025

Data de Instauração: 06/06/2025

Enquadramento jurídico: Art. 37 da CF/88 e Lei Municipal n.º 031/2015.

Objeto: Acompanhar as medidas adotadas pela Prefeitura Municipal de Ichu para regularização da plotagem dos veículos oficiais da cidade após transição de gestão.

Riachão do Jacuípe/BA, 09 de junho de 2025.

POLLYANNA QUINTELA FALCONERY

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
INQUÉRITO CIVIL IDEA Nº 712.0.58668/2015

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, nos termos do art. 9º, da Resolução nº 23/2007 – CNMP e 20, Resolução nº 06/2009 - CSMP/BA, comunica a todos quantos possam interessar a prorrogação do Procedimento IDEA nº 712.0.58668/2015, que tem como objeto apurar o cumprimento pelos organizadores e a fiscalização pelas autoridades administrativas quanto à observância das normas sanitárias, ambientais, de bem-estar animal (artigo 225, CR c.c Lei nº 9.605/98), normas de disciplinamento do trânsito (Lei nº 9.503/97) e defesa civil (Lei nº 12.608/12), na ocasião da realização de eventos de “Cavalcadas”, “Bolões de Vaquejada”, “Vaquejadas”, “Tiragem de Argolinhas”, “Argolinha”, “Futeboi”, “Corridas de Cavalo” e outras práticas assemelhadas, com utilização de animal, nos Municípios de Serrinha, Barrocas e Biritinga.

Serrinha/Ba, 08 de junho de 2025.

FÁBIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARÃES

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
INQUÉRITO CIVIL IDEA Nº 712.9.37071/2021

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, nos termos do art. 9º, da Resolução nº 23/2007 – CNMP e 20, Resolução nº 06/2009 - CSMP/BA, comunica a todos quantos possam interessar a prorrogação do Procedimento IDEA nº 712.9.37071/2021, que tem como objeto apurar o cumprimento da meta de universalização da educação infantil em Biritinga.

Serrinha/Ba, 08 de junho de 2025.

FÁBIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARÃES

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
INQUÉRITO CIVIL IDEA Nº 712.9.267907/2016

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, nos termos do art. 9º, da Resolução nº 23/2007 – CNMP e 20, Resolução nº 06/2009 - CSMP/BA, comunica a todos quantos possam interessar a prorrogação do Procedimento IDEA nº 712.9.267907/2016, que tem como objeto apurar se as borracharias, recapeadoras, recauchutadoras e revendedoras de pneus, estabelecidas neste Município, inclusive: BORRACHARIA “GIKA PNEUS”, se cumprem as normas constantes na legislação ambiental, notadamente, quanto ao dever de adequada disposição (guarda) dos pneus, e, ainda, com relação a observância do adequado gerenciamento dos pneus inservíveis, e, também, quanto ao correto descarte dos resíduos e efluentes produzidos em decorrência das atividades realizadas, e, também, fiscalização quanto ao tratamento ambiental dispensado aos agentes poluidores produzidos, além da verificação da consonância da alocação territorial dos empreendimentos face ao zoneamento urbano municipal.

Serrinha/Ba, 08 de junho de 2025.

FÁBIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARÃES

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
INQUÉRITO CIVIL IDEA Nº 712.9.236633/2019

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, nos termos do art. 9º, da Resolução nº 23/2007 – CNMP e 20, Resolução nº 06/2009 - CSMP/BA, comunica a todos quantos possam interessar a prorrogação do Procedimento IDEA nº 712.9.236633/2019, que tem como objeto apuração de suposta violação ao direito do consumidor, no Município de Serrinha, em razão da má prestação de serviço essencial de fornecimento de energia elétrica.

Serrinha/Ba, 08 de junho de 2025.

FÁBIO NUNES BASTOS LEAL GUIMARÃES

Promotor de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO 58/2025
INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.516238/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal, cientifica o Senhor ROBÉRIO DOS SANTOS BORGES acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 19405/2025 (PJe nº 8001553-89.2025.8.05.0248).

Serrinha/BA, 09 de junho de 2025.

Iranildo Lima da Costa Júnior

Promotor de Justiça em exercício de auxílio

PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

EDITAL nº 060/2025 – URBANISMO

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 9º da Lei nº 7.347/85, 81 da LCE 11/96, art. 10 da Res. n. 23/2007 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP c/c art. 10, I e 44 da Res. n. 11/2022 do OECPJ/BA, vem por meio deste Edital, COMUNICAR a todos quanto possa interessar, o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO CIVIL registrado no IDEA sob o número 696.9.391181/2022, que teve por objeto apurar competência e viabilidade técnica para instalação de lombadas (reductor de velocidade) e ponto de ônibus na BA-524 (Trecho de Acesso ao Distrito Menino de Jesus, Candeias/BA).

Candeias/BA, 09 de junho de 2025.

Bruna Gelis Fittipaldi
Promotora de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 4º, da Resolução n.º 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 15, da Resolução n.º 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia – CPMPBA, vem por meio deste Edital, comunicar a todos que possa interessar o INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO registrado no sistema IDEA sob o n. 003.9.601081/2024.

São Francisco do Conde/BA, 09 de junho de 2025.

Alysson Batista da Silva Flizikowski
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 4º, da Resolução n.º 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 15, da Resolução n.º 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia – CPMPBA, vem por meio deste Edital, comunicar a todos que possa interessar o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO registrado no sistema IDEA sob o n. 003.9.247387/2025.

São Francisco do Conde/BA, 09 de junho de 2025.

Alysson Batista da Silva Flizikowski
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 4º, da Resolução n.º 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 15, da Resolução n.º 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia – CPMPBA, vem por meio deste Edital, comunicar a todos que possa interessar o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO registrado no sistema IDEA sob o n. 003.9.233642/2025.

São Francisco do Conde/BA, 09 de junho de 2025.

Alysson Batista da Silva Flizikowski
Promotor de Justiça

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 293/2025 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 709.9.143575/2025**

A 2ª Promotoria de Justiça de Simões Filho, por intermédio da Promotora de Justiça titular, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15, inciso II da Resolução nº 11/2022, de 11 de abril de 2022/OECP, COMUNICA, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 709.9.143575/2025, nos termos do despacho colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 02 de junho de 2025.

Simone Ferreira Lins Rocha
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 294/2025 PORTARIA Nº 23/2025
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 709.9.250080/2025

A Promotora de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Simões Filho (BA), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985, artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93, artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, e os artigos 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para Acompanhamento de Políticas Públicas, com o objetivo de fiscalizar e promover, no âmbito do Município de Simões Filho, a implementação de medidas voltadas à universalização do acesso à água potável, saneamento básico e banheiros nas escolas públicas, em conformidade com os parâmetros do Projeto Sede de Aprender e com o ordenamento jurídico vigente.

Data da instauração: 29 de maio de 2025.

Simone Ferreira Lins Rocha
Promotora de Justiça

EDITAL nº 295/2025/SPA
ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL IDEA nº 709.9.58364/2024 – PJE Nº 8000470-66.2024.8.05.0250

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Simões Filho

Investigado(a)(s): dado omitido deste edital para resguardar a privacidade da vítima.

Vítima(s): dado omitido deste edital para resguardar a privacidade da vítima.

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº (Idea nº 709.9.58364/2024) 8000470-66.2024.8.05.0250, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá a pessoa notificada apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico sp.simoesfilho@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Simões Filho/BA, 26 de maio de 2025.

Mariana Pacheco de Figueiredo
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 296/2025 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.218539/2025

A 3ª Promotoria de Justiça de Simões Filho, por intermédio da Promotora de Justiça titular, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.9º da Lei nº7.347/1985 e no art.10 da resolução nº23/2007 do CNMP., COMUNICA, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.218539/2025, nos termos do despacho colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 04 de junho de 2025.

PATRÍCIA DOS SANTOS RAMOS
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas/BA.

CLASSE: Procedimento Administrativo.

ASSUNTO: DIREITO À EDUCAÇÃO > Educação Básica > Educação Infantil - Creche (12818).

PORTARIA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 708.9.37379/2025.

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS, por meio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo nº 708.9.37379/2025, para a tutela dos direitos indisponíveis da criança E. F. A.

Teixeira de Freitas-BA, 06 de junho de 2025.

MICHELE AGUIAR SILVA RESGALA
Promotora de Justiça

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Nova Viçosa/BA.

CLASSE: Procedimento Administrativo.

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > CONSELHOS > Conselho de Direitos da Criança e Adolescente > Municipal (900127)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - Nº IDEA: 201.9.93911/2023.0201.9.162973/20231.9.214327.2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA VIÇOSA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Procedimento Preparatório nº201.9.93911/2023,

pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 53 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia.

Nova Viçosa/BA, 09/06/2025.

RUI CÉSAR FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR

Promotor de Justiça

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Nova Viçosa/BA.

CLASSE: Procedimento Administrativo.

ASSUNTO: DIREITO À EDUCAÇÃO > Educação Especial > Profissionais de Apoio (12827) DIREITO À EDUCAÇÃO > Educação Especial > Institucionalização Pedagógica do Atendimento Educacional Especializado (12829)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - Nº IDEA: 201.9.162973/2023.0201.9.162973/20231.9.214327.2023.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA VIÇOSA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Procedimento Preparatório nº 201.9.162973/2023, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 53 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia.

Nova Viçosa/BA, 09/06/2025.

RUI CÉSAR FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR

Promotor de Justiça

EDITAL nº 009/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, DE ÂMBITO REGIONAL, COM SEDE EM TEIXEIRA DE FREITAS, pelo Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e do art. 26, § 1º e § 5º, da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos os interessados que o Inquérito Civil nº 708.9.605849/2024, que visa esclarecer fatos que chegam ao seu conhecimento, ex officio sobre a possível existência de emissões de autorizações de supressão de vegetação nativa (ASV), por Municípios integrantes da Costa das Baleias, em contrariedade com a Lei Complementar nº 140/2011, foi ARQUIVADO. No ensejo, de acordo com o art. 26, § 5º, da mesma Resolução nº 06/2009, dá-se ciência de que "até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, poderão as associações civis legitimadas ou quaisquer interessados, co-legitimados ou não, apresentar razões escritas ou juntar documentos, que serão colacionados aos autos, para apreciação, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei nº 7347/85.

Teixeira de Freitas, 09 de junho de 2025.

Fábio Fernandes Corrêa

Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE TEIXEIRA DE FREITAS - NUMA - COSTA DAS BALEIAS.

Área: Meio Ambiente.

Procedimento Administrativo nº 708.9.270359/2025 – Portaria 018/2025.

Objeto: Acompanhar o cumprimento das cláusulas do termo de ajustamento de conduta celebrado com Gilberto Nogueira Silva.

Data de Instauração: 08/06/2025.

Compromissário(s): Gilberto Nogueira Silva.

PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA

Edital de instauração de Procedimento Administrativo

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça Substituta 2a Promotoria de Justiça de Gandu, Exmo. Dr. Gabriel Andrade Figueiredo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.347/85 e pela Lei Complementar Estadual nº 11/96, instaurar os Procedimentos Administrativos que seguem abaixo, com prazo de 01(um) ano para conclusão.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 04/06/2025

IDEA: 003.9.200334/2025

OBJETO: a instruir a INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA ora instaurada com a finalidade de acompanhar e fomentar a criação, regularização e o efetivo funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) no Município de Itamarí/BA, em conformidade com as normativas vigentes, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente e as resoluções do CONANDA.

09 de junho de 2025

Gabriel Andrade Figueiredo

Promotor de Justiça em Substituição

Edital de instauração de Procedimento Administrativo

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça Substituta 2a Promotoria de Justiça de Gandu, Exmo. Dr. Gabriel Andrade Figueiredo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.347/85 e pela Lei Complementar Estadual nº 11/96, instaurar os Procedimentos Administrativos que seguem abaixo, com prazo de 01(um) ano para conclusão.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 04/06/2025

IDEA: 655.9.652870/2024

OBJETO: a instruir a INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA ora instaurada a partir de atendimento à Sra. Rivelina Viana da Silva, a qual noticiou ser portadora de cisticercose e necessitar de avaliação com neurologista e exame de ressonância magnética da cabeça, encontrando dificuldades para agendamento junto à Secretaria Municipal de Saúde de Itamarí/BA.

09 de junho de 2025

Gabriel Andrade Figueiredo

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEAnº 003.9.97600/2023. A Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Valença, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 20, da Resolução nº 06/2009, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, alterado pela Resolução MPBA nº 01/2013, PRORROGA, pelo período de 01 (um) ano, com fundamento no art. 11º da Resolução nº 174 do CNMP, o prazo de conclusão do Procedimento Administrativo - IDEAnº 003.9.97600/2023, que tem como objeto acompanhar o cumprimento do Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA) no município de Valença/BA, para que, assim, realizadas as diligências restantes com vistas à coleta dos elementos de convicção necessários para este Órgão de Execução do Ministério Público.

Valença, 09 de junho de 2025.

Cláudia Didier de Moraes Pereira Santos

Promotora de Justiça Titular

PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 644.9.219366/2024

Origem: 8ª. PJ de Vitória da Conquista

Área: Fundações

Objeto: Fiscalizar a Fundação Educar Brasil de Radiodifusão quanto ao cumprimento de seus deveres e objetivos fundacionais, inclusive financeiramente, desempenhados no exercício de 2021.

A 8ª Promotoria de Justiça da Comarca Vitória da Conquista, pelo seu Promotor de Justiça Titular, George Elias Gonçalves Pereira, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a todos os interessados que: (...) "Considerando que o prazo para conclusão do presente procedimento expirou e considerando a necessidade de continuidade de acompanhamento do objeto em questão, determino a PRORROGAÇÃO deste Procedimento Administrativo por mais um ano, nos termos do art. 53 da Resolução nº 11/2022 do MPBA.."

Vitória da Conquista/BA, 05 de junho de 2025.

GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA

Promotor de Justiça

8ª Promotoria de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.197643/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça da Comarca de Encruzilhada/BA

OBJETO: com fulcro no 127, caput, e artigo 129, incisos II e VI da Constituição Federal; no artigo 201, incisos V, VI e VIII, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); artigo 26, I, 27, I, II, IV e parágrafo único, da Lei nº 8.625/93; artigo 73, incisos I, VI, e artigo 74, I, II, da Lei Complementar Estadual nº 11/96 e na forma da Resolução nº 174/2017 do CNMP, resolve INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para fiscalizar/acompanhar a implantação e regulamentação do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente dos municípios de Encruzilhada e Ribeirão do Largo.

Encruzilhada, 09 de junho de 2025.

Guiomar Miranda de Oliveira Melo

Promotora de Justiça em Substituição



Tribunal de Justiça
do Estado da Bahia



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Data da disponibilização: terça-feira, 10 de junho de 2025. Edição nº 3.826

CADERNO 2 - ÓRGÃOS JUDICANTES DE 2º GRAU

QUARTA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

QUARTA CÂMARA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO – SESSÃO PLENÁRIA VIRTUAL

Processos que deverão ser julgados pelo(a) Quarta Câmara Cível, em Sessão Plenária Virtual que será realizada entre às 12:00h do dia 07/07/2025 e às 12:00h do dia 14/07/2025, regulamentada pelo do art. 55-A, do RITJBA, com a redação alterada pela emenda regimental n. 03, disponibilizada no DJe de 02 de junho de 2022 no Tribunal de Justiça da Bahia, 5ª Av. do CAB, nº 560. Salvador/BA - Brasil - CEP 41745-971.

A sessão será pública e poderá ser acompanhada, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia através do link: <https://pje2g.tjba.jus.br/plenario-virtual/#/sessao>

Na forma do art. 55-A, §3º, nas hipóteses de cabimento de sustentação oral previstas no RITJBA, a Procuradoria-Geral da Justiça, a Defensoria Pública, os Advogados e demais habilitados nos autos, poderão juntar sustentação, por qualquer mídia de áudio e/ou vídeo suportada pelo Pje (áudio ou vídeo de até 10MB), após a publicação da pauta e até 48 horas antes de iniciado o julgamento em ambiente virtual.

Os processos que tiverem pedido de sustentação oral, desde que não utilizada a faculdade prevista no §3º, e o requerimento tenha sido apresentado até o horário de abertura da sessão plenária virtual serão retirados de pauta de julgamento virtual para inclusão em pauta de sessão de julgamento presencial (híbrida ou por videoconferência) ainda não publicada.

Não concluído o julgamento em razão de ausência de quórum de votação, os processos serão incluídos na sessão plenária virtual imediatamente posterior, independente de nova intimação.

Fica vedado o peticionamento eletrônico no período de realização da sessão, salvo os casos excepcionais que o justifiquem. A turma julgadora será composta pelo Relator e pelos dois Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento. No julgamento de ação rescisória, a turma julgadora será composta pelo Relator e pelos quatro Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento.

Ordem: 1

Processo: 8053044-74.2023.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI

Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
BJL11 SOLAR S.A.

Advogado(s): ADRIANA CATANHO PEREIRA (BA 52243)

LUCAS LEONARDO FEITOSA BATISTA (PE 22265)

BEATRIZ BIAGGI FERRAZ (SP 32389)

HUMBERTO LUCAS MARINI (RJ 11412)

RENATO LOPES DA ROCHA (RJ 14504)

Comarca: Salvador

Ordem: 2

Processo: 8065597-22.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI

Partes: SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS DO ESTADO DA BAHIA.
MUNICIPIO DE FATIMA

Advogado(s): DAVI PEDREIRA DE SOUZA (BA 14591)

Comarca: Salvador

Ordem: 3
Processo: 8000367-69.2022.8.05.0237 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI
Partes: MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS
JOSE CARLOS DE LACERDA NETTO LTDA
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO SANTOS MEDRADO (BA 19545)
ARNALDO LUIZ MOREIRA SILVANY (BA 20467)
Comarca: Salvador

Ordem: 4
Processo: 0504278-53.2018.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI
Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
MARIA ISABEL DE MATOS DUTRA
Advogado(s): AMANDA LUIZA VASCONCELOS FREITAS (BA 50429)
NADILSON GOMES DO NASCIMENTO (BA 35768)
Comarca: Salvador

Ordem: 5
Processo: 8050729-07.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI
Partes: PERTO S A PERIFERICOS PARA AUTOMACAO
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Advogado(s): JULIO CESAR GOULART LANES (BA 22398)
JULIO CESAR GOULART LANES (BA 22398)
Comarca: Salvador

Ordem: 6
Processo: 0301875-94.2012.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI
Partes: ESTADO DA BAHIA
SPEEDY TEC ALLIANCE DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 7
Processo: 8000015-17.2019.8.05.0173 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI
Partes: MUNICIPIO DE MUNDO NOVO
LUZINAR GOMES MEDEIROS
Advogado(s): LEONARDO CARNEIRO DOS SANTOS (BA 42939)
ANDRE REQUIAO MOURA (BA 24448)
NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA FILHO (BA 32046)
Comarca: Salvador

Ordem: 8
Processo: 8002879-12.2022.8.05.0112 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI
Partes: MUNICIPIO DE ITABERABA
PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA
Advogado(s): MARCIA REGINA LEITE VILAS BOAS (BA 14557)
Comarca: Salvador

Ordem: 9
Processo: 8010989-40.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI
Partes: MARIA OLIVEIRA MOTA
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): FERNANDA BATISTELA VICTOR (PR 11391)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 10
Processo: 8072292-89.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI
Partes: BRADESCO SAUDE S/A

HILVANIA TEIXEIRA LOPES

Advogado(s): FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
GABRIEL LIMA SA TELES (BA 69542)

Comarca: Salvador

Ordem: 11

Processo: 8004620-30.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI

Partes: TEREZA CRISTINA XAVIER DE ANDRADE
VANESSA CASTRO - CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME

Advogado(s): DEBORA DE SANTANA CERQUEIRA (BA 31176)
DIOGO ANTUNES VARELA COSTA CARVALHO (BA 62317)
FILIPE CORREIA PENEDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (BA 37383)
MARIA DA GRACA BELLINO DE ATHAYDE DE ANTUNES VARELA (BA 52051)
CONCEICAO MARIA SOUZA NORBERTO QUADROS (BA 21793)

Comarca: Salvador

Ordem: 12

Processo: 8003380-06.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI

Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
ALAN VINICIUS SOARES COSTA

Advogado(s): HENRIQUE GONCALVES TRINDADE FILHO (BA 41780)
MURILO FERREIRA NUNES (BA 23938)
ROMULO GUIMARAES BRITO (BA 28687)
EDCLEITON CERQUEIRA DA SILVA (BA 76463)

Comarca: Salvador

Ordem: 13

Processo: 0543760-94.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI

Partes: SIMONE GONCALVES DE OLIVEIRA
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): BASILIO CATHALA LOUREIRO NETO (BA 25165)
HUDSON JOSE RIBEIRO (SP 15006)
JORGE MAIA (SP 4752)
WELSON GASPARINI JUNIOR (SP 11619)

Comarca: Salvador

Ordem: 14

Processo: 8000245-56.2017.8.05.0132 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI

Partes: ELIZANGELA MARIA DE JESUS
MUNICÍPIO DE ITIUBA-BA

Advogado(s): ALOISIO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO (BA 28677)
TADEU SOARES ANDRADE (BA 26697)

Comarca: Salvador

Ordem: 15

Processo: 8013713-10.2021.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI

Partes: CELESTINO CARMO FIGUEREDO JUNIOR
SOPHIA RAMOS FIGUEIREDO

Advogado(s): EDUARDO MIRANDA AMORAS (BA 47700)
JEFERSON SILVA DOS ANJOS (BA 71475)
JUCINEIDE RAMOS QUINTANA RUGAMA (BA 68277)

Comarca: Salvador

Ordem: 16

Processo: 0000528-54.2016.8.05.0197 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI

Partes: FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA NETO
D. S. S.

Advogado(s): EDUARDO BARBOSA FERREIRA (BA 42783)
KAUE VICTOR BATISTA SAMPAIO SANTOS (BA 38760)

Comarca: Salvador

Ordem: 17

Processo: 8049318-55.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI

Partes: NU PAGAMENTOS S.A.

LILIANE SILVA SANTOS

Advogado(s): FLAVIA PRESGRAVE BRUZDZENSKY (BA 14983)

ANNA CATARINA MENEZES ALVES (BA 81882)

DAVI DO LAGO FERNANDES (BA 70322)

Comarca: Salvador

Ordem: 18

Processo: 8134161-84.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI

Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL

ANA LIZ LOPES DE SOUZA

Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (PE 21678)

CARLOS ALBERTO BATISTA NEVES FILHO (BA 22199)

Comarca: Salvador

Ordem: 19

Processo: 8002664-32.2023.8.05.0199 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI

Partes: DAYSE MIRANDA DO NASCIMENTO

INSTITUTO AOCP

Advogado(s): CAROLINE MARTINS MATOS (BA 29543)

FABIO RICARDO MORELLI (PR 31310)

Comarca: Salvador

Ordem: 20

Processo: 8013468-40.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI

Partes: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS

REGINALDO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (PE 21678)

MATHEUS SILVA SOUZA (BA 38342)

MURILO ANDRADE SANTOS (BA 43456)

GABRIELA BRITO SANTOS (BA 75931)

MATHEUS SILVA SOUZA (BA 38342)

MURILO ANDRADE SANTOS (BA 43456)

RAPHAEL PINHEIRO CARDOSO (BA 65684)

UBIRAJARA GONDIM DE BRITO AVILA (BA 19362)

Comarca: Salvador

Ordem: 21

Processo: 8030048-82.2023.8.05.0000 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Partes: BANCO BRADESCO SA

LEONIDO SILVA

Advogado(s): CRISTIANE NOLASCO MONTEIRO DO REGO (BA 8564)

LENICE ARBONELLI MENDES TROYA (BA 30091)

Comarca: Salvador

Ordem: 22

Processo: 8010025-18.2023.8.05.0000 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Partes: ADRIANA NEVES DA CONCEICAO DE OLIVEIRA

VOTORANTIM ENERGIA LTDA

Advogado(s): ELBAMAIR CONCEICAO MATOS DINIZ GONCALVES (BA 44797)

MARCOS SAMPAIO DE SOUZA (BA 15899)

NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL (BA 35841)

ROBERTA MIRANDA TORRES (BA 50669)

TERCIO ROBERTO PEIXOTO SOUZA (BA 18573)

MARCO ANTONIO GOULART LANES (BA 41977)

Comarca: Salvador

Ordem: 23

Processo: 8085029-92.2022.8.05.0001 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Partes: ESTADO DA BAHIA

LUIZ GUILHERME SOARES ROCHA

Advogado(s): LUIZ ANTONIO SOARES ROCHA JUNIOR (BA 64685)

Comarca: Salvador

Ordem: 24

Processo: 8010064-51.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: EDJAN FERREIRA DOS SANTOS

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA

Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)

BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)

ANA PAULA AMORIM CORTES (BA 22235)

ANALYZ PESSOA BRAZ DE OLIVEIRA (BA 32880)

ANGELA MOISES FARIA LANTYER (BA 24499)

ELISANGELA DE QUEIROZ FERNANDES BRITO (BA 15764)

Comarca: Salvador

Ordem: 25

Processo: 8025363-92.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: EDMILSON BASTOS DE SANTANA

FINANCEIRA ITAU CBD S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): FILIPE GALLINA MARTINS ABRAHAO (RJ 22721)

ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)

HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (SP 22138)

Comarca: Salvador

Ordem: 26

Processo: 8152797-98.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: DANIEL MARQUES DOS SANTOS

BANCO BRADESCO SA

Advogado(s): JACKSON SILVA BARROS LEAL (BA 42124)

MATHEUS IAN TELLES FREITAS (BA 42822)

MAURICIO CAMPOS DE FARIA (BA 42833)

JOSE ANTONIO MARTINS (BA 31341)

ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)

Comarca: Salvador

Ordem: 27

Processo: 8104386-29.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: ANA LUCIA SANTOS MIRANDA

PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

Advogado(s): FLAVIO MELO SOUZA (SE 10376)

LUANA MACHADO MOREIRA (BA 48834)

FRANCISCO JOSE GROBA CASAL (BA 26160)

MARCELA FERNANDO DUARTE LUCAS (ES 9854)

Comarca: Salvador

Ordem: 28

Processo: 8006832-17.2021.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: VIP GESTAO E LOGISTICA S.A

CARLOS HENRIQUE SANTOS TEIXEIRA MARINHO

Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (PE 21678)

GERALDO CESAR PRASERES DE SOUZA (MA 11709)

MARIA BEATRIZ RODRIGUES OLIVEIRA (MA 16884)

ARIANA ALVES DE SOUSA (BA 54246)

SUSANE ANDRADE SOUSA (BA 59181)

Comarca: Salvador

Ordem: 29

Processo: 8075530-19.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.

GILBERTO DA ANUNCIACAO

Advogado(s): DENIS ARANHA FERREIRA (SP 20033)

MARIA DA SAUDE DE BRITO BOMFIM (BA 19337)

Comarca: Salvador

Ordem: 30

Processo: 8082003-23.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

EURIVALDO LIMA BRITO

Advogado(s): JULIANO RICARDO SCHMITT (SC 20875)

NEILDES ARAUJO AGUIAR DI GESU (SP 21789)

ANTONIO CARLOS SOUTO COSTA (BA 16677)

VIVALDO NASCIMENTO LOPES NETO (BA 30384)

Comarca: Salvador

Ordem: 31

Processo: 0503660-24.2014.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MARIVALDO SOUZA DE OLIVEIRA

Advogado(s): MARILENA REIS DA SILVA SOARES (BA 15289)

Comarca: Salvador

Ordem: 32

Processo: 0008077-85.2008.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: MARIO SERGIO RIBEIRO DA SILVA

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): ANDERSON ROCHA DOS SANTOS PEREIRA (BA 58838)

EDDIE PARISH SILVA (BA 23186)

Comarca: Salvador

Ordem: 33

Processo: 8002831-49.2018.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: MARLUCE DA CONCEICAO SILVA

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s): BRENO MARTINS LEITE (BA 33761)

Comarca: Salvador

Ordem: 34

Processo: 8069061-54.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ROSALVO DE ARAUJO SANTOS

Advogado(s): FRANCISCO JOSE GROBA CASAL (BA 26160)

JOAO GONCALVES FRANCO FILHO (BA 11475)

CAROLINE LOBO SOUZA (BA 50269)

Comarca: Salvador

Ordem: 35

Processo: 8002995-66.2024.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: VANDERLI RIBEIRO SANTOS DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA

Advogado(s): CRISTIANO MOREIRA DA SILVA (BA 17205)

PAULO SERGIO D AMICO JUNIOR (BA 76377)

DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)

FELICIANO LYRA MOURA (PE 21714)

MARIANA MOTTA DE FERREIRA LIMA (SP 36064)

Comarca: Salvador

Ordem: 36
Processo: 8045508-75.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: JUCIARA SANTOS SOUZA
BANCO SAFRA S A
Advogado(s): ISAAC SILVA DE LIMA (BA 31461)
Comarca: Salvador

Ordem: 37
Processo: 8017172-49.2023.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: JONATAS DE JESUS SACERDOTE
BANCO ITAU SA
Advogado(s): JULIO CESAR CAVALCANTE OLIVEIRA (BA 35003)
Comarca: Salvador

Ordem: 38
Processo: 8000033-62.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.
UBIRATA SODRE GONZAGA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
DIOGENES DA SILVA SOARES (BA 62603)
Comarca: Salvador

Ordem: 39
Processo: 8002058-76.2022.8.05.0154 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
DOMINGOS BARBOSA DA SILVA
Advogado(s): GIOVANNA VALENTIM COZZA (SP 41262)
RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO (CE 23599)
GIOVANNA VALENTIM COZZA (SP 41262)
RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO (CE 23599)
Comarca: Salvador

Ordem: 40
Processo: 8001559-49.2020.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
WANDERLEY FERREIRA DE BRITO
Advogado(s): JOSE ROSMAN VARJAO ALVES DE ALBUQUERQUE (BA 50647)
Comarca: Salvador

Ordem: 41
Processo: 0576260-24.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: JHSF SALVADOR EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA.
GERUZA ARAUJO RODRIGUES
Advogado(s): BRUNO DE ALMEIDA MAIA (BA 18921)
GYZELLA PARANHOS DOS SANTOS SOUSA (BA 25357)
JANINE MENEZES CASTELLO BRANCO PEREIRA (BA 28354)
THAIS MAGALHAES FONSECA (BA 31483)
ELISMAR MESSIAS DOS SANTOS (BA 21417)
Comarca: Salvador

Ordem: 42
Processo: 0340906-87.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: MILZO LOPES SOUZA
CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s): DAVI PEDREIRA DOS SANTOS (BA 53670)
DIOGENES EVANGELISTA DE SOUZA FILHO (BA 18949)
GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARAO (BA 27072)
MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA (PE 23748)

Comarca: Salvador

Ordem: 43

Processo: 8000071-06.2019.8.05.0220 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: BANCO ITAU SA

JOAQUIM AUGUSTO BROCHADO TEIXEIRA

Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)

CAIO TACITO MACHADO (BA 58697)

MICAELE PINTO DE ALMEIDA (BA 46281)

NATHALIA SILVA PRESENDE (BA 39466)

Comarca: Salvador

Ordem: 44

Processo: 8165725-18.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

LEILA FRANCISCA OLIVEIRA SANTANA

Advogado(s): RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO (CE 23599)

CAETANO DE ANDRADE E DUARTE (BA 32488)

EMANUEL CRISOSTOMO VASCONCELOS (BA 53455)

ISMAEL GALVAO DE SANTANA (BA 37292)

Comarca: Salvador

Ordem: 45

Processo: 0301294-62.2012.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: MUNICIPIO DE CAMACARI

ITAIARA ARAUJO SILVA

Advogado(s): NUNGI SANTOS E SANTOS (BA 13398)

GRASIELLY BARBOSA SAEZ AMADOR (BA 25229)

LINDOMAR PINTO DA SILVA SAEZ AMADOR (BA 25226)

Comarca: Salvador

Ordem: 46

Processo: 8183235-44.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: MEIREALVA DOS SANTOS CARVALHO

BANCO C6 S.A.

Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA (BA 21441)

FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)

Comarca: Salvador

Ordem: 47

Processo: 8072986-58.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: BRADESCO SAUDE S/A

ISADORA VELLOSO PIMENTA BASTOS

Advogado(s): FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)

LUIZ HUMBERTO AGLE FILHO (BA 10459)

Comarca: Salvador

Ordem: 48

Processo: 8064578-78.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: ESTADO DA BAHIA

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca: Salvador

Ordem: 49

Processo: 8001579-23.2024.8.05.0216 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: BANCO DO BRASIL SA

MARIA LUIZA MENDES REDES DOS SANTOS

Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)

SUELI NASCIMENTO DE OLIVEIRA (BA 21063)

Comarca: Salvador

Ordem: 50

Processo: 8016374-88.2023.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: ESTADO DA BAHIA

LEVI ASSIS DE AGUIAR

Comarca: Salvador

Ordem: 51

Processo: 8005038-35.2022.8.05.0044 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ESTADO DA BAHIA

Comarca: Salvador

Ordem: 52

Processo: 8068110-60.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: CLAUDIO BELO DE ALMEIDA

BANCO VOTORANTIM S.A.

Advogado(s): AMANDA DALILA PARREIRAS PEDREIRA (BA 75526)

Comarca: Salvador

Ordem: 53

Processo: 8061557-94.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: ESTADO DA BAHIA

ALINE CASTRO FAGUNDES DE JESUS

Advogado(s): GERCINO HERMENEGILDO CARDOSO DE CASTRO FILHO (BA 21557)

MURILO MARTINS CAMELO (BA 21479)

Comarca: Salvador

Ordem: 54

Processo: 0300389-74.2013.8.05.0022 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: CRISTIANA SANTOS BEZERRA

BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado(s): GABRIEL VICTOR MALTEZ PIMENTEL DE JESUS (BA 70298)

LORENA GONCALVES MARQUES DE OLIVEIRA (BA 61801)

JOSINARA SOUZA CURCINO (BA 35063)

ROSANGELA DA ROSA CORREA (BA 36800)

Comarca: Salvador

Ordem: 55

Processo: 0801572-72.2015.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA

CAMBUI VEICULOS LTDA

Advogado(s): GABRIELA ORRICO ANDRADE ARAUJO (BA 56292)

JOSE PINTO DE SOUZA FILHO (BA 6342)

RODOLFO MASCARENHAS LEAO (BA 28726)

ALESSANDRO MENDES CARDOSO (MG 76714)

ELIO MANOEL RIBEIRO RIBEIRO (BA 11821)

EMANUELA POMPA LAPA (BA 16906)

FERNANDA SALUM DE MENEZES VENEZA NASCIMENTO (BA 34442)

HELVECIO FRANCO MAIA JUNIOR (MG 77467)

JOAO DACIO DE SOUZA PEREIRA ROLIM (SP 76921)

JOAO DANIEL NOGUEIRA BARROS CAIRO (BA 20207)

JOAQUIM PINTO LAPA NETO (BA 15659)

LUCAS BRITTO TOLOMEI (BA 21467)

MAURICIO DANTAS GOES E GOES (BA 15684)

WILTON DOS SANTOS MELLO JUNIOR (BA 19650)

Comarca: Salvador

Ordem: 56

Processo: 8067894-02.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: ANDREA FREITAS MACHADO
BANCO GMAC S.A.
Advogado(s): MARCO AURELIO CAVALCANTE PAVA (BA 48293)
HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE (BA 13908)
Comarca: Salvador

Ordem: 57
Processo: 8065862-55.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: ROBSON MAURICIO BARRETO DOS SANTOS
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): ADEVALDO DE SANTANA GOMES (BA 25747)
CARLOS HENRIQUE MARTINS JUNIOR (BA 38795)
ADEVALDO DE SANTANA GOMES (BA 25747)
CARLOS HENRIQUE MARTINS JUNIOR (BA 38795)
Comarca: Salvador

Ordem: 58
Processo: 8040515-54.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: RODRIGO MENESES DOS SANTOS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): LEANDRO MORATELLI (SC 46128)
Comarca: Salvador

Ordem: 59
Processo: 0501174-37.2018.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: ANA PAULA DE JESUS ALMEIDA
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado(s): ADRIANA MIRANDA UZEL COSTA (BA 30199)
ANTONIO CARLOS SOUTO COSTA (BA 16677)
VIVALDO NASCIMENTO LOPES NETO (BA 30384)
ANTONIO BRAZ DA SILVA (BA 25998)
Comarca: Salvador

Ordem: 60
Processo: 8000162-05.2022.8.05.0184 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
CELIA NUNES DA SILVA
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (BA 34730)
LARISSA SENTO SE ROSSI (BA 16330)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
RICARDO MARTINS LEITE (BA 51974)
Comarca: Salvador

Ordem: 61
Processo: 8001727-66.2024.8.05.9000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: AMANDA AGUIAR SOUZA
BANCO C6 S.A.
Advogado(s): HILDERICO DE SOUZA FERRAZ NOGUEIRA (BA 22486)
IANDRA RODRIGUES DOS SANTOS CARNEIRO (BA 72304)
Comarca: Salvador

Ordem: 62
Processo: 0005658-42.2003.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: Domenico Amadeu Loures Belmonte
Rose Mery Cezarino Santana
Advogado(s): ARSEMIO POSSAMAI (BA 27427)
MARCOS ANTONIO TAVARES GRISI (BA 15128)
ONOFRE GONCALVES JUNIOR (BA 13200)

TIAGO CHAVEZ PINHEIRO COSTA (BA 27004)
DANILO LIMA MENEZES (BA 64677)
JOILDO JOSE COSTA (BA 6642)
MARCELO DE FARIAS NUNES (BA 10304)

Comarca: Salvador

Ordem: 63

Processo: 8000413-68.2017.8.05.0258 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: ERONIZE LIMA SOUZA

ERONIZE LIMA SOUZA

Advogado(s): ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)

GILENO COUTO DOS SANTOS (BA 20408)

JONES COUTO DOS SANTOS (BA 17932)

ANTONIO JORGE FALCAO RIOS (BA 53352)

GILENO COUTO DOS SANTOS (BA 20408)

JONES COUTO DOS SANTOS (BA 17932)

Comarca: Salvador

Ordem: 64

Processo: 8070918-38.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: ANTONIO DE JESUS SANTOS

ASSOCIACAO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - AMBEC

Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA (BA 21441)

Comarca: Salvador

Ordem: 65

Processo: 8032441-45.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: MARIA VALDENICE TELES

BANCO FICSA S/A.

Advogado(s): MAIAVE SANTOS PIMENTEL (BA 57578)

MICHELE LAISA SOUZA DO ESPIRITO SANTO (BA 60284)

FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)

Comarca: Salvador

Ordem: 66

Processo: 8001647-26.2023.8.05.0242 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: ANTONIO CARLOS SILVA SANTOS

BANCO BRADESCO SA

Advogado(s): CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA FILHO (BA 66323)

EUGENIO COSTA DE OLIVEIRA (BA 27619)

JANE CLEZIA BATISTA DE SA (BA 27212)

PAULO ROCHA BARRA (BA 9048)

Comarca: Salvador

Ordem: 67

Processo: 8000393-38.2024.8.05.0224 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: ANTONIO CESAR DE SOUZA MAIA

ALMERITA DA SILVA CORADO

Advogado(s): TATIANE SILVA REGO (BA 58397)

CLEOMADSON AMORIM SILVA (BA 72314)

DANIEL DE SOUZA NOGUEIRA (BA 31598)

DELBO AUGUSTO DA SILVA CORADO (BA 34660)

Comarca: Salvador

Ordem: 68

Processo: 8006843-26.2021.8.05.0022 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: BANCO FICSA S/A.

MARIZA AZEVEDO CORADO

Advogado(s): FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)

MORIEL MESSIAS AZEVEDO CORADO (BA 45287)

Comarca: Salvador

Ordem: 69

Processo: 8030326-46.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
JAQUELINE DOS SANTOS SILVA

Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES (MA 19212)
FLAVIO HENRIQUE DA CUNHA LEITE (SP 20837)
IGOR MACEDO FACO (CE 16470)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
LUIZ CLAUDIO LIMA COSTA (BA 47551)

Comarca: Salvador

Ordem: 70

Processo: 8070556-36.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: SIMONE SOUSA FLORES
NIZETE SOARES SANTANA

Advogado(s): ALVARO PEREIRA MARTINS (BA 16158)
ROBSON OLIVEIRA DE LACERDA (BA 22944)

Comarca: Salvador

Ordem: 71

Processo: 0002968-88.2013.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: ON LINE AUTOMACOES E COMERCIO LTDA
OI S.A.

Advogado(s): SAULO FERREIRA DE OLIVEIRA (BA 9563)
FLAVIA NEVES NOU DE BRITO (BA 17065)
NATALIA VIDAL DE SANTANA (BA 47306)

Comarca: Salvador

Ordem: 72

Processo: 8072057-25.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: SANDRO LEONI SANTANA
ESTADO DA BAHIA

Comarca: Salvador

Ordem: 73

Processo: 8073201-34.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: MUNICIPIO DE CANAVIEIRAS
GILMAR AVELAR OLIVEIRA

Advogado(s): MAIZA OLIVEIRA DE SOUZA (BA 44475)
MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
EDMILTON CARNEIRO ALMEIDA (BA 12030)
ELIO PEREIRA DE SOUZA (BA 9524)

Comarca: Salvador

Ordem: 74

Processo: 8002687-45.2020.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: CREMILDA OLIVEIRA DE MORAIS
BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): MARAISA ALVES DA CRUZ (PE 33227)
VALTERCIO MENDES DA SILVA (BA 44648)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)

Comarca: Salvador

Ordem: 75

Processo: 8051158-37.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
PRISCILA VILAS BOAS ALMEIDA OLIVEIRA (BA 26823)
HELDER MASSAAKI KANAMARU (SP 11188)

Comarca: Salvador

Ordem: 76

Processo: 8060120-49.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: MARGARIDA MARIA DE CARVALHO

CASSI-CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL

Advogado(s): TATIANE LIMA CAJAIBA DIAS (BA 40162)

MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA (PE 23748)

Comarca: Salvador

Ordem: 77

Processo: 8006097-52.2020.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS

VERA LUCIA DE BARROS CORREIA

Comarca: Salvador

Ordem: 78

Processo: 0000009-68.1997.8.05.0222 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: ESTADO DA BAHIA

COOPERATIVA AGRICOLA CAMACAN LTDA

Comarca: Salvador

Ordem: 79

Processo: 8000021-70.2024.8.05.0198 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: JUIZ DE DIREITO V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE PLANALTO

MUNICIPIO DE PLANALTO

Advogado(s): LIGIA COSTA MOITINHO BOTELHO (BA 41238)

MARCOS MURILO MATTOS ROCHA (BA 70782)

MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)

Comarca: Salvador

Ordem: 80

Processo: 8000112-98.2019.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: MG SERVICOS DE SAUDE LTDA

ARIANE OLIUZA

Advogado(s): RICARDO CARVALHO LUBARINO DOS SANTOS (BA 10661)

CAMARGO ALVARO AVELAR PEREIRA LIMA (PE 30823)

PATRICIO TADEU FEITOSA VALGUEIRO (PE 42516)

PAULA FRASSINETTI FEITOSA VALGUEIRO (PE 22330)

Comarca: Salvador

Ordem: 81

Processo: 0001500-96.2016.8.05.0173 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: MUNICIPIO DE TAPIRAMUTA

WILSON PEREIRA LIMA

Advogado(s): DIOGO MACEDO DOS SANTOS (BA 25409)

GENIVALDO MASCARENHAS CINTRA (BA 11687)

HELDER AMARAL DE ARAUJO SILVA (BA 50205)

Comarca: Salvador

Ordem: 82

Processo: 8013774-65.2022.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS

JOSE LUIS DA SILVA BISPO

Comarca: Salvador

Ordem: 83
Processo: 8018052-12.2022.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
SILVIO MENDES DOS REIS
Comarca: Salvador

Ordem: 84
Processo: 8075205-17.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: GPO - GESTAO DE PROJETOS E OBRAS LTDA
A DO ESPIRITO SANTOS CONSTRUCAO CIVIL - ME
Advogado(s): BRUNO DE ALMEIDA MAIA (BA 18921)
MAURICIO BRITO PASSOS SILVA (BA 20770)
BENEVALDO BRITTO RIBAS (SP 41583)
Comarca: Salvador

Ordem: 85
Processo: 8016481-06.2022.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
MARIA DAS DORES FERREIRA SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 86
Processo: 8070927-97.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA
BRADESCO SAUDE S/A
Advogado(s): TULIO MIRANDA PITANGA BARBOSA (BA 51491)
Comarca: Salvador

Ordem: 87
Processo: 8000213-25.2022.8.05.0084 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: ZANDOEL BENTO DE OLIVEIRA
ROBÉRIO GOMES CUNHA
Advogado(s): JUNIOR GOMES DE OLIVEIRA (BA 38864)
VAGNER BISPO DA CUNHA (BA 16378)
Comarca: Salvador

Ordem: 88
Processo: 8002630-46.2023.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
ADAILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Advogado(s): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
FELICIANO LYRA MOURA (PE 21714)
MARIANA MOTTA DE FERREIRA LIMA (SP 36064)
ARA MURTA ROCHA (BA 38343)
Comarca: Salvador

Ordem: 89
Processo: 8013180-89.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.
BRUNA DOS SANTOS ALMEIDA
Advogado(s): FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR (SP 39768)
LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO (BA 16780)
BRUNA DOS SANTOS ALMEIDA (BA 68264)
Comarca: Salvador

Ordem: 90
Processo: 8047031-22.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: EDGAR PEREIRA DE SANTANA JUNIOR
SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA S.A.
Advogado(s): EDGAR PEREIRA DE SANTANA JUNIOR (BA 19135)
EMANUELE DA SILVA SANTANA (BA 41826)
DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
Comarca: Salvador

Ordem: 91
Processo: 8001249-58.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: FRANCIELLEY FERREIRA BARBOSA
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): MIGUEL MENDES NETO (BA 58392)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
Comarca: Salvador

Ordem: 92
Processo: 8033837-57.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: ROSILENE MORAES DE FREITAS
FUNDACAO ASSISTENCIAL DOS MAGISTRADOS DA BAHIA FASEB
Advogado(s): ANA LETICIA SANTOS COELHO (BA 40784)
EDUARDO DA SILVEIRA FONSECA (BA 40864)
Comarca: Salvador

Ordem: 93
Processo: 8117564-74.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: JOANA MACRINA JESUS SANTOS
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): ADRIANA DE BARROS FEITOSA DA SILVA (BA 53992)
ADRIELI DE BARROS FEITOSA DA SILVA (BA 63802)
ANA PAULA AMORIM CORTES (BA 22235)
ANGELA MOISES FARIA LANTYER (BA 24499)
ELISANGELA DE QUEIROZ FERNANDES BRITO (BA 15764)
Comarca: Salvador

Ordem: 94
Processo: 0005327-52.2004.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: JOSÉ DILSON DOS SANTOS
EDVALDO SOUZA DOS SANTOS
Advogado(s): MARIA JOSE NEVES FERNANDES (BA 26256)
MIGUEL DE SOUZA CARNEIRO (BA 2590)
Comarca: Salvador

Ordem: 95
Processo: 8036304-07.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: EVONICE JOANA DE ARAUJO
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): DIOGO DE ALMEIDA PIRES (BA 28139)
HELDER AMARAL DE ARAUJO SILVA (BA 50205)
VAGNER LUAN SANTOS GONCALVES (BA 40536)
FERNANDO AUGUSTO DE FARIA CORBO (BA 25560)
JOSE ANTONIO MARTINS (BA 31341)
Comarca: Salvador

Ordem: 96
Processo: 8001490-12.2016.8.05.0044 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ROBERT NOBRE AMORIM
Advogado(s): LARISSA VELAME DA SILVA (BA 42830)
ROSANGELA DA ROSA CORREA (BA 36800)
Comarca: Salvador

Ordem: 97

Processo: 8012236-24.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: ZIDANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
BRB BANCO DE BRASILIA SA

Advogado(s): RENATO GONCALVES LOPES JUNIOR (BA 63604)

PAULO EDUARDO PRADO (BA 33407)

Comarca: Salvador

Ordem: 98

Processo: 8006625-25.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: PEDRO MARTINEZ BATISTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA DE CAMAÇARI

Advogado(s): RODRIGO DE CARVALHO CAMPOS (BA 63857)

Comarca: Salvador

Ordem: 99

Processo: 8017405-80.2022.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: BANCO BRADESCO SA
HUDSON CONFUCIO FERREIRA DIAS

Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)

RAISSA GOMES ROSA RIBEIRO (BA 38862)

ROBERTA ALVES DE CERQUEIRA (BA 69705)

Comarca: Salvador

Ordem: 100

Processo: 8006879-97.2023.8.05.0022 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: ROSALVO DOS REIS MEDEIRO
BANCO BRADESCO SA

Advogado(s): EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS (TO 4336)

FELIPE DE SOUZA CAMARA (BA 62252)

FERNANDO AUGUSTO DE FARIA CORBO (BA 25560)

CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)

EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS (TO 4336)

FELIPE DE SOUZA CAMARA (BA 62252)

FERNANDO AUGUSTO DE FARIA CORBO (BA 25560)

Comarca: Salvador

Ordem: 101

Processo: 8002867-80.2023.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
ANTONIO LUIZ GAMA DE OLIVEIRA

Advogado(s): JULIANO RICARDO SCHMITT (SC 20875)

NAZILDA GASPAR BARRETO FILHA (BA 12311)

TATIANA SANTOS SOUSA TEIXEIRA (BA 53066)

Comarca: Salvador

Ordem: 102

Processo: 8003848-87.2023.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: M M SERVICOS PARA CONSTRUCAO LTDA
BANCO BRADESCO SA

Advogado(s): RAFAELA MENEZES COSTA ABOBOREIRA (BA 38226)

AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (BA 31661)

MARIA LUCILIA GOMES (BA 1095)

Comarca: Salvador

Ordem: 103

Processo: 0001634-38.2008.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: CARLOS EMILIO DE MENEZES STRAUCH

BANCO SISTEMA S.A

Advogado(s): ALOISIO DE MAGALHAES FILHO (BA 3241)
ANDRE NEI TORRES NOGUEIRA (BA 18362)
FELIPE MATHEUS MATOS DE SANTANA (BA 65835)
FERNANDA VASCONCELOS ALVES GUIMARAES (BA 42306)
GABRIELA DA CONCEICAO DE SOUZA (BA 75609)
MATEUS OLIVEIRA ROCHA (BA 68557)
CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI (SP 29008)
EDUARDO MONTENEGRO DOTTA (SP 15545)

Comarca: Salvador

Ordem: 104

Processo: 8062839-70.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
JOSE BAQUEIRO BAQUEIRO JUNIOR

Advogado(s): THIAGO PESSOA ROCHA (PE 29650)
VIVIANE MAMEDE PINCOVSKY (BA 61699)

Comarca: Salvador

Ordem: 105

Processo: 0018044-60.2010.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: Evandro Pereira Marinho
MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA

Comarca: Salvador

Ordem: 106

Processo: 8060350-60.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: DARCPEDRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MARMORES SINTETICOS LTDA
BANCO VOLKSWAGEN S.A.

Advogado(s): RUBEM PEREIRA DE SOUSA (BA 39145)

Comarca: Salvador

Ordem: 107

Processo: 8060983-71.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: BANCO DO BRASIL S/A
VILMA MARINA SANTOS MELO

Advogado(s): RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
MARIA DA SAUDE DE BRITO BOMFIM (BA 19337)
RODRIGO BORGES LEITE VIEIRA (BA 18432)
THAIS LESQUIVES LEITE VIEIRA (BA 36355)

Comarca: Salvador

Ordem: 108

Processo: 8067010-70.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: ERIC SANTOS DA LUZ
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Advogado(s): BRUNO PACHECO FREITAS (BA 47397)
ISABELA CRISTINA DOS SANTOS E SANTOS (BA 65257)
TIBERIO DE MELO CAVALCANTE (CE 15877)

Comarca: Salvador

Ordem: 109

Processo: 8020911-08.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: VALDIQUE SANTOS TANNUS
AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Advogado(s): CARINA REIS FERREIRA (BA 35199)
EPIFANIO DIAS FILHO (BA 11214)
GLAUCO GOMES MADUREIRA (SP 18848)
HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (SP 22138)

Comarca: Salvador

Ordem: 110
Processo: 8015276-46.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: MARIA NILDA SANTANA
BANCO AGIPLAN S.A.
Advogado(s): CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA (BA 27022)
EDDIE PARISH SILVA (BA 23186)
DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
Comarca: Salvador

Ordem: 111
Processo: 8005634-49.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: ROBSON DOS REIS ARAUJO
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): RILKER RAINER PEREIRA BOTELHO (BA 64675)
Comarca: Salvador

Ordem: 112
Processo: 8064487-82.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: BANCO BRADESCO SA
MARIO ALVES PACHECO FILHO
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (BA 31661)
ROBSON GERALDO COSTA (SP 23792)
Comarca: Salvador

Ordem: 113
Processo: 8060698-78.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
CAMILLA DE CARVALHO NOBRE
Advogado(s): PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR (RJ 87929)
EMILIA JESUS MENDONCA (BA 48976)
Comarca: Salvador

Ordem: 114
Processo: 8027142-39.2024.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: EDILBERTO COSTA DA SILVA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): MAXIMILIANO VIEIRA DE TOLEDO LISBOA ATAIDE (BA 32060)
Comarca: Salvador

Ordem: 115
Processo: 0530879-90.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
MARIANA GUEDES SILVA
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO (BA 39585)
Comarca: Salvador

Ordem: 116
Processo: 0001396-59.2012.8.05.0201 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: MUNICIPIO DE PORTO SEGURO
Claudir Ribeiro Portugal Andrade
Advogado(s): GLAUCO TOURINHO RODRIGUES (BA 19495)
SINNEDRIA DOS SANTOS DIAS (BA 27503)
Comarca: Salvador

Ordem: 117
Processo: 8008107-08.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: EMMANUEL PORTNOI

ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): THAIS DE ARRUDA MONTEIRO MASSELLI (SP 51614)
Comarca: Salvador

Ordem: 118

Processo: 8005245-86.2023.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: ALZENIR TAVARES PEREIRA
BANCO PAN S.A.

Advogado(s): ALECIO PEREIRA DE MATOS (BA 66826)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 119

Processo: 8006438-98.2022.8.05.0201 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: JOSE RAILDO DOS SANTOS
BANCO CETELEM S.A.

Advogado(s): FELIPE CINTRA DE PAULA (SP 31044)
PAULA FERNANDA BORBA ACCIOLY (BA 21269)
SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE (PE 28490)
Comarca: Salvador

Ordem: 120

Processo: 8012192-37.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: ADELMO GOMES BRANDAO
CENTRAPE - CENTRAL NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL

Advogado(s): FELIPE MACHADO CARNEIRO DE BARROS (BA 48623)
NIVIA CARDOSO GUIRRA SANTANA (BA 19031)
JULIANO MARTINS MANSUR (RJ 11378)
Comarca: Salvador

Ordem: 121

Processo: 8002080-11.2019.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: LOTEAMENTO PORTAL RESIDENCE SPE LTDA - EPP
ADELINO MEDRADO DE SOUZA

Advogado(s): GUSTAVO LUIS DE ALBUQUERQUE CARDOSO (BA 17485)
WALTER NEY VITA SAMPAIO (BA 17504)
FABIO SILVA SANTANA SANTOS (BA 22074)
MARCIO SOUZA GARCIA (BA 18030)
Comarca: Salvador

Ordem: 122

Processo: 0502634-10.2015.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: KAREN PRISCILA SANTOS VASCONCELOS
GRAUTE EMPREENDIMENTOS LTDA

Advogado(s): MELQUISEDEQUE MOREIRA SANIL DOS SANTOS (BA 26331)
RAFAEL CARNEIRO DE ARAUJO (BA 28206)
ALEXANDRE BRANDAO MANCIOLA (BA 42961)
RAFAEL FONSECA LIMA (BA 44247)
Comarca: Salvador

Ordem: 123

Processo: 8011626-88.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: MATEUS CHAGAS MAGALHAES
BANCO HYUNDAI CAPITAL BRASIL S.A

Advogado(s): LORENA PONTES IZEQUIEL LEAL (RJ 24527)
ANTONIO SAMUEL DA SILVEIRA (SP 94243)
JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO (SP 27062)
Comarca: Salvador

Ordem: 124

Processo: 0506404-56.2017.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: SUPERMERCADO RIO BRANCO LTDA
ITAU UNIBANCO S.A.
Advogado(s): RAFAEL SIMOES SILVA (BA 24302)
FERNANDO DENIS MARTINS (SP 18242)
Comarca: Salvador

Ordem: 125
Processo: 8002830-08.2022.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS
THEREZINHA DO NASCIMENTO ALMEIDA
Advogado(s): ALICE DA CRUZ DE JESUS (BA 66246)
JOAO GABRIEL BITTENCOURT GALVAO (BA 17832)
SOCRATES DE PADUA BARRETO CORREIA (BA 19229)
Comarca: Salvador

Ordem: 126
Processo: 8002292-77.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: ESTADO DA BAHIA
EDNALDO PEREIRA DIAS
Advogado(s): AYUNE SILVA ARAMUNI GONCALVES (BA 53025)
BRUNO LEANDRO DE MACEDO (BA 37651)
CARIM ARAMUNI GONCALVES (BA 40382)
JULIANA ALMEIDA COSTA (BA 47838)
KACYANA FARIA CAPUCHO ARAMUNI GONCALVES (BA 48512)
Comarca: Salvador

Ordem: 127
Processo: 0506758-47.2018.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
PAULO ALMEIDA SINAY NEVES
Advogado(s): JOAO BOSCO FERNANDES DUARTE JUNIOR (BA 33497)
KESLEY ENZO TEIXEIRA (BA 20316)
JOAO BOSCO FERNANDES DUARTE JUNIOR (BA 33497)
KESLEY ENZO TEIXEIRA (BA 20316)
Comarca: Salvador

Ordem: 128
Processo: 8004287-51.2021.8.05.0022 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: ESTADO DA BAHIA
JOSENITA BRITO DOS SANTOS
Advogado(s): DANILO SOUZA RIBEIRO (BA 18370)
Comarca: Salvador

Ordem: 129
Processo: 8000851-69.2019.8.05.0082 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: MUNICIPIO DE PIRAI DO NORTE
DOMINGAS JESUS DE SOUZA SANTOS
Advogado(s): MATHEUS AUGUSTO CERQUEIRA SILVA (BA 41863)
PAULO RAONI DOS SANTOS ANDRADE MAMEDIO (BA 29669)
VALMARIO BERNARDES DA SILVA OLIVEIRA (BA 22864)
Comarca: Salvador

Ordem: 130
Processo: 8086413-90.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: ESTADO DA BAHIA
JOSE LUIS CONCEICAO
Advogado(s): LILIA SOUZA GOMES (BA 61250)
Comarca: Salvador

Ordem: 131

Processo: 0505281-08.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: SINDICATO DOS TRABALHADORES TECNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCACAO DAS UNIVERSIDADES PUBLICAS FEDERAIS NO ESTADO DA BAHIA

ANA ROSA FERREIRA

Advogado(s): GUSTAVO DE OLIVEIRA CUNHA (BA 26898)

HUGO LEONARDO EVANGELISTA CORREIA (BA 787)

EDUARDO SILVA LEMOS (BA 24133)

Comarca: Salvador

Ordem: 132

Processo: 8072279-63.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR

ATIVA HOME LTDA - ME

Advogado(s): LEONARDO DE SOUZA REIS (BA 19022)

Comarca: Salvador

Ordem: 133

Processo: 0041331-37.2006.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Policursos Educacao Basica e Profissional Ltda

Comarca: Salvador

Ordem: 134

Processo: 8000458-92.2021.8.05.0012 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: MUNICIPIO DE ANTAS

SINDICATO DOS AGENTES COM SAUDE E COMBATES A ENDEMIAS - REGIAO NORDESTE I E VALE S. FRANCISCO

Advogado(s): JULIO TACIO ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA (BA 31430)

JOSE HENRIQUE SANTANA SANTOS (BA 48621)

NILBERTO MONTINO PIMENTEL (BA 48161)

Comarca: Salvador

Ordem: 135

Processo: 8000842-08.2022.8.05.0081 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: FLORENICE SANTOS DE OLIVEIRA

MUNICIPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO

Advogado(s): MATHEUS MORAIS LIMA (BA 70880)

GABRIELA FERNANDES RIBEIRO (BA 52074)

RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS (BA 16035)

TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA (BA 15776)

Comarca: Salvador

Ordem: 136

Processo: 0003181-64.2010.8.05.0027 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: MUNICIPIO DE SITIO DO MATO

CARLEUZA VITORINO DOS SANTOS

Advogado(s): HERMES HILARIO TEIXEIRA NETO (BA 32883)

RAUL ESTRELA MACHADO (BA 37174)

MAURO MAGALHAES DE MOURA (BA 8818)

Comarca: Salvador

Ordem: 137

Processo: 8005624-58.2018.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: MUNICIPIO DE PAULO AFONSO

JACOCELL-SERVICOS TECNICOS LTDA

Advogado(s): MACELLE AMANCIO DOS SANTOS (BA 54513)

Comarca: Salvador

Ordem: 138
Processo: 8009868-27.2023.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: SUEDE SILVA DE OLIVEIRA GOES
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): DEBORA CARDOSO FRANCA SANTOS (DF 70141)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
Comarca: Salvador

Ordem: 139
Processo: 8000166-29.2017.8.05.0245 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: ESTADO DA BAHIA
PAULO CEZAR SOUZA MELO
Advogado(s): KATIA PAULA SANTOS MELO (PE 34869)
Comarca: Salvador

Ordem: 140
Processo: 0000351-50.2010.8.05.0246 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: ADELSA FRANCISCA DE OLIVEIRA BOEIRA
MUNICIPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO
Advogado(s): DOMINGOS CARLOS PINTO (BA 28427)
KATIA DE QUEIROZ SANTOS (BA 31518)
ITALO PASSOS DE ALMEIDA (BA 45437)
Comarca: Salvador

Ordem: 141
Processo: 0303100-29.2013.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: MANOEL GONCALVES RODRIGUES
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO FERREIRA DOS REIS NETO (BA 34710)
Comarca: Salvador

Ordem: 142
Processo: 8107300-27.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: ESTADO DA BAHIA
NIVALDINA DE OLIVEIRA LEITE
Advogado(s): JOAO PAULO CARDOSO MARTINS (BA 55009)
Comarca: Salvador

Ordem: 143
Processo: 8063198-51.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: VERONICA DE OLIVEIRA MACEDO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ARTHUR DE ALMEIDA SILVA (BA 65631)
Comarca: Salvador

Ordem: 144
Processo: 8047438-33.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: CLOVES FELIPE DE SOUSA
BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.
Advogado(s): ANA RITA DOS REIS PETRAROLI (SP 13029)
LEONARDO PINHO DE OLIVEIRA VITORIA (BA 25806)
PAULO FERNANDO DOS REIS PETRAROLI (SP 25675)
ANA RITA DOS REIS PETRAROLI (SP 13029)
LEONARDO PINHO DE OLIVEIRA VITORIA (BA 25806)
PAULO FERNANDO DOS REIS PETRAROLI (SP 25675)
Comarca: Salvador

Ordem: 145

Processo: 8082105-16.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: GABRIELA FERREIRA FROES
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): IVA MAGALI DA SILVA NETO (BA 30801)
Comarca: Salvador

Ordem: 146
Processo: 8050128-33.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
TONER LASER COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
Advogado(s): SHEILI FRANCO DE PAULA (BA 19073)
MARLUS FAGUNDES DE ALMEIDA (BA 16929)
Comarca: Salvador

Ordem: 147
Processo: 8060581-87.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: SHERLOK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
TSC JUAZEIRO SHOPPING CENTER S.A.
Advogado(s): LUCAS DE ALMEIDA FIGUEIREDO (SE 8629)
VICTOR RIBEIRO BARRETO (SE 6161)
HELIO ANTONIO CAMPOS ABREU (MG 29719)
HUMBERTO ROSSETTI PORTELA (MG 91263)
IGOR GOES LOBATO (SP 30748)
JULIO DE CARVALHO PAULA LIMA (MG 90461)
MILTON EDUARDO COLEN (SP 29191)
Comarca: Salvador

Ordem: 148
Processo: 8001479-63.2022.8.05.0208 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: MUNICIPIO DE REMANSO
DAMARES FERREIRA OLIVEIRA
Advogado(s): GABRIELA GOMES VIDAL (BA 31976)
RICARDO PENALVA DE OLIVEIRA (BA 20521)
Comarca: Salvador

Ordem: 149
Processo: 8067756-35.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: DILVA DAMACENA BATISTA
UNIVERSO ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
Advogado(s): ALEX OLIVEIRA SOUSA (PR 10608)
Comarca: Salvador

Ordem: 150
Processo: 0008587-13.2011.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: TRAPICHE-ADELAIDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): ANTONIO CESAR PEREIRA JOAU E SILVA (BA 9332)
FAUSTO KUPSCH FILHO (BA 40723)
FELIPE VIEIRA BATISTA (BA 33178)
LUCIANA RAMOS TORRES (BA 21136)
RENATO BASTOS BRITO (BA 19746)
Comarca: Salvador

Ordem: 151
Processo: 8000583-67.2018.8.05.0076 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE
Partes: TAYSA HARENA GODOY NASCIMENTO
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): EDGARD CINACCHI NETO (BA 19069)

PAULO JOSE NOGUEIRA (BA 35775)
MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS (BA 47104)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)

Comarca: Salvador

Ordem: 152

Processo: 0300466-89.2015.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: PARADA DO PEDRAO POUSADA E RESTAURANTE LTDA
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA

Advogado(s): ANDREA LOPES DA SILVA PEREIRA (MG 13867)
CAIO QUINTINO SANTANA DE ALMEIDA (BA 46696)
DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE (PE 786)
MILENA GILA FONTES (BA 25510)

Comarca: Salvador

Ordem: 153

Processo: 8000288-39.2020.8.05.0212 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: ESTADO DA BAHIA
EUCLIDES BOA SORTE

Advogado(s): DANIEL DA SILVA PRADO (BA 52767)
ISABELLA FERNANDES BATISTA (BA 66089)
TED MACEDO ROCHA (BA 48760)

Comarca: Salvador

Ordem: 154

Processo: 8070709-08.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: ESTADO DA BAHIA
ALMIR FERNANDES DOS SANTOS

Advogado(s): CRISTIANO MARCOS PITANGUEIRA MANGUEIRA (BA 16751)
IAGO FRANCO DAVID (BA 51803)
LIVIO RAFAEL LIMA CAVALCANTE (BA 29362)
NAUM EVANGELISTA LEITE (BA 38061)
PAULO DE TARSO MAGALHAES DAVID (BA 8291)

Comarca: Salvador

Ordem: 155

Processo: 0500038-97.2015.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: ESTADO DA BAHIA
AGNALDO SABINO DOS SANTOS

Advogado(s): ERIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS (BA 38461)
WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)

Comarca: Salvador

Ordem: 156

Processo: 8001031-32.2023.8.05.0216 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: JOSEFA BARBOSA DOS SANTOS
MUNICIPIO DE RIO REAL

Advogado(s): ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUSA (DF 34921)

Comarca: Salvador

Ordem: 157

Processo: 8001397-21.2020.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: APLB SINDICATO DOS TRAB EM EDUCACAO DO ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE IPIAU

Advogado(s): ERICK MENEZES DE OLIVEIRA JUNIOR (BA 18348)
AFONSO MENDES DOS SANTOS (BA 56733)
ISABELLE VELUCIA DIAS DE ARAUJO (BA 58854)
MARIANA NERY MARAMBAIA LINS (BA 29585)

RONEY RIBEIRO DOS SANTOS CARVALHO (BA 38074)

Comarca: Salvador

Ordem: 158

Processo: 8096463-15.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: MUNICIPIO DE CAMACARI

ARNALDO ALVES ABRAAO

Advogado(s): BEATRIZ DE PAULA LIEBANAS (BA 29918)

Comarca: Salvador

Ordem: 159

Processo: 8003199-33.2023.8.05.0078 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA

JOSE RAIMUNDO DE JESUS

Comarca: Salvador

Ordem: 160

Processo: 8039270-71.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: ITANA ALMEIDA DOS SANTOS

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Advogado(s): GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA (GO 32028)

BERNARDO BUOSI (SP 22754)

BRUNO HENRIQUE GONCALVES (BA 58276)

Comarca: Salvador

Ordem: 161

Processo: 8122786-52.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: SUELI LOPES DE MATTOS

BANCO MASTER S/A

Advogado(s): MARIA DA SAUDE DE BRITO BOMFIM (BA 19337)

MARINEZ RODRIGUES MACEDO (BA 36193)

GIOVANNA BASTOS SAMPAIO CORREIA (BA 42468)

Comarca: Salvador

Ordem: 162

Processo: 8008342-72.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: BANCO BRADESCO SA

SIRLANDIA SANTOS SANTANA

Advogado(s): ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)

JULIO WANDERSON MATOS BARBOSA (PE 50401)

Comarca: Salvador

Ordem: 163

Processo: 8006908-48.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: BANCO BMG SA

ANISIO SANTIAGO SOUZA

Advogado(s): RAFAEL RAMOS ABRAHAO (MG 15170)

MELQUISEDEQUE MOREIRA SANIL DOS SANTOS (BA 26331)

RAFAEL CARNEIRO DE ARAUJO (BA 28206)

Comarca: Salvador

Ordem: 164

Processo: 8095230-12.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: JANINE SANTANA REGIS

MUNICIPIO DE SALVADOR

Comarca: Salvador

Ordem: 165

Processo: 8010405-63.2022.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS
MIGUEL SANTOS FONTES

Comarca: Salvador

Ordem: 166

Processo: 8075371-76.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: MUNICIPIO DE ITABUNA

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Advogado(s): SAMARA SANTOS CAMPELO (BA 61671)

AMANDA LACERDA TAVORA SCIPION (RJ 16247)

ANNELIZA ARGON VIEIRA DOS SANTOS (RJ 23564)

Comarca: Salvador

Ordem: 167

Processo: 8000038-02.2023.8.05.0050 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DENIS MARQUES DOS SANTOS NASCIMENTO

Advogado(s): CARLOS AUGUSTO ALMEIDA (BA 10803)

Comarca: Salvador

Ordem: 168

Processo: 8003661-75.2016.8.05.0032 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: FABIO FREIRE LOPES

HSBC LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL (BRASIL) S.A.

Advogado(s): LUISE BATISTA BORGES (BA 22041)

MARIANA DE ARAUJO E SEPULVEDA ZORTHEA (BA 24589)

OSVALDO LUIZ LARANJEIRA BASTOS JUNIOR (BA 10695)

GUSTAVO JOSE AMARAL DE MAGALHAES (BA 11338)

Comarca: Salvador

Ordem: 169

Processo: 8002577-57.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: PATRIMONIAL BONANZA LTDA - ME

MARIA DELFINA MENDES ALMENDRA

Advogado(s): ANDRE BRANDAO FIALHO RIBEIRO (BA 22894)

EVELIN FERREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO (BA 58052)

RICARDO GESTEIRA RAMOS DE ALMEIDA (BA 20328)

RODRIGO DO VALLE OLIVEIRA (BA 35038)

ABDUL LATIF RODRIGUES HEDJAZI (BA 3898)

JOAO PAULO FRANCO PEDREIRA (BA 20935)

Comarca: Salvador

Ordem: 170

Processo: 8002052-35.2024.8.05.0078 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: BANCO BRADESCO SA

LUZIA DE SANTANA

Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)

HUMBERTO ANDRADE SILVA (BA 37953)

CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)

HUMBERTO ANDRADE SILVA (BA 37953)

Comarca: Salvador

Ordem: 171

Processo: 8003211-19.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: DAIANE FERNANDA RIBEIRO

JEANI AMORIM ROCHA

Advogado(s): GILBERTO SOARES (BA 32853)

Comarca: Salvador

Ordem: 172
Processo: 8000846-89.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA
Partes: BANCO DAYCOVAL S/A
MARIA IOLANDA FERREIRA BASTOS
Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
DEISIANE MENDES DE ALMEIDA MATOS (BA 47666)
Comarca: Salvador

Ordem: 173
Processo: 8003604-41.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA
Partes: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
JULIO AUGUSTO LIMA FALCAO
Advogado(s): DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO (PE 33668)
FILIPE EDY SOUZA DE SA (BA 41667)
GILMARA SOUZA LIMA (BA 79700)
Comarca: Salvador

Ordem: 174
Processo: 8011747-19.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA
Partes: CONSTRUTORA LAM LTDA - EPP
MUNICIPIO DE SANTO AMARO
Advogado(s): LUCAS ARAUJO MASCARENHAS (BA 57873)
FERNANDO GRISI JUNIOR (BA 19794)
Comarca: Salvador

Ordem: 175
Processo: 8069631-40.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA
Partes: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A.
MARIA ALICE ARAUJO PEREIRA
Advogado(s): LUIZ HENRIQUE VOLPE CAMARGO (MS 7684)
CARLOS MAGNO BURGOS (BA 17922)
Comarca: Salvador

Ordem: 176
Processo: 8001121-40.2021.8.05.0271 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA
Partes: JOANE ANGELA DOS SANTOS
ANDRELITA MATOS DA SILVA
Advogado(s): JOSE ELISIO DA SILVA NETO (BA 56767)
VALDENILTON CONCEICAO ARAUJO (DF 54832)
VALDENILTON CONCEICAO ARAUJO (DF 54832)
Comarca: Salvador

Ordem: 177
Processo: 8018043-79.2023.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA
Partes: ESTADO DA BAHIA
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 178
Processo: 8070602-25.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA
Partes: MARIA APARECIDA ASSUNCAO PAIVA
COMPANHIA DO METRO DA BAHIA
Advogado(s): ELIUSON SANTOS MARTINS (BA 61942)
Comarca: Salvador

Ordem: 179
Processo: 8076275-96.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA
Partes: WILMA REBOUCAS SANTOS SOARES SANTANA

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): ANDERSON OTAVIO DOS SANTOS (BA 27667)
CARINI MARQUES ALVAREZ (BA 25803)
Comarca: Salvador

Ordem: 180

Processo: 8001262-57.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA
Partes: PAULO MANOEL DA SILVA
CELIDIO AGUIAR DE CARVALHO
Advogado(s): ADAO DOS SANTOS SILVA (BA 63460)
JOSE CARLOS DOS REIS (BA 9842)
Comarca: Salvador

Ordem: 181

Processo: 8008739-34.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA
Partes: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
LIVIA SILVA SOUZA
Advogado(s): BRUNO PACHECO FREITAS (BA 47397)
Comarca: Salvador

Ordem: 182

Processo: 8003406-66.2021.8.05.0154 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA
Partes: JOMAR DE OLIVEIRA RAMOS
GILSON DE OLIVEIRA RAMOS
Advogado(s): LEONARDO DIAS DA SILVA TELLES (BA 10898)
NICHOLAS AUGUSTO REID (SP 45050)
PEDRO BORGES DA SILVA TELES (BA 17471)
BRUNO COSTA MIGUEL (BA 46504)
JARVIS CLAY COSTA RODRIGUES (BA 20451)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
Comarca: Salvador

Ordem: 183

Processo: 8010277-50.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
EMPRESA MUNICIPAL DE AGUAS E SANEAMENTO SA
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 184

Processo: 8014487-47.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA
Partes: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA
RBF IMPORTACAO E COMERCIO DE SISTEMAS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA - EPP
Advogado(s): ROBERTO TRIGUEIRO FONTES (BA 1009)
ANDRE SIGILIANO PARADELA (BA 22179)
MARCOS LENIN PAMPLONA BARBOSA (BA 22798)
MARCUS VINICIUS OLIVEIRA SOUZA (BA 40022)
NATALIA ABUDE PLAZA PERALVA (BA 33888)
Comarca: Salvador

Ordem: 185

Processo: 8001012-26.2023.8.05.0216 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA
Partes: DEVANICE ALVES DOS SANTOS
MUNICIPIO DE RIO REAL
Advogado(s): ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUSA (DF 34921)
Comarca: Salvador

Ordem: 186

Processo: 8000548-02.2020.8.05.0056 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE CHORROCHÓ - BA
MUNICIPIO DE ABARE

Advogado(s): ARISTOTELES LOUREIRO NETO (BA 42721)
JESSICA ANDRESSA FONSECA SILVA (PE 39577)
MAGNO HERMECIO GOMES DA SILVA (BA 58474)
ARISTOTELES LOUREIRO NETO (BA 42721)
JESSICA ANDRESSA FONSECA SILVA (PE 39577)
MAGNO HERMECIO GOMES DA SILVA (BA 58474)

Comarca: Salvador

Ordem: 187

Processo: 8076273-29.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS
ELOAH DE JESUS

Advogado(s): MICHEL SOARES REIS (BA 14620)

Comarca: Salvador

Ordem: 188

Processo: 8005003-08.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: TANIA MARIA SOUSA SILVA

PAULO ROBERTO GARCIA MOTA

Advogado(s): FABIO FREIRE DE CARVALHO MATOS (BA 14194)

HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE (BA 13908)

MAURICIO SILVA LEAHY (BA 13907)

MAURICIO TRINDADE MIRANDA (BA 13776)

VICTOR RAMIRO DE OLIVA (BA 39278)

CAROLINA MONTEIRO ANIAS (BA 27632)

RAFAELLA MASCARENHAS GIL (BA 27223)

Comarca: Salvador

Ordem: 189

Processo: 8001739-80.2024.8.05.9000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: MUNICIPIO DE JUAZEIRO

JOSE DE MIRANDA SANTOS ALBUQUERQUE

Advogado(s): MARCELO VIANNA ROCHA FILHO (BA 55784)

ALLAN CARVALHO CARDOSO (BA 66760)

EDNALDO DA FONSECA RODRIGUES (PE 51582)

Comarca: Salvador

Ordem: 190

Processo: 8001686-96.2023.8.05.0056 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: ESTADO DA BAHIA

ALANA SOPHIA PAIVA

Advogado(s): LAISA PEREIRA JERICO (BA 70115)

Comarca: Salvador

Ordem: 191

Processo: 8075878-10.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: BANCO BRADESCO SA

JOSE ROBERTO DA SILVA

Advogado(s): LARISSA SENTO SE ROSSI (BA 16330)

ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)

REJANE VENTURA BATISTA (BA 15719)

Comarca: Salvador

Ordem: 192

Processo: 8090615-81.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: LUCIANE HELENA SOARES

DESENBACHIA-AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A

Advogado(s): FERNANDA AMARAL OCCHIUCCI GONCALVES (SP 43152)

LARISSA NOLASCO (MG 13673)
LIGIA NOLASCO (MG 13634)
MARCONE SODRE MACEDO (BA 15060)
FERNANDA AMARAL OCCHIUCCI GONCALVES (SP 43152)
IVAN FERNANDEZ BAQUEIRO PERRUCHO (BA 25961)
LARISSA NOLASCO (MG 13673)
LIGIA NOLASCO (MG 13634)
MARCONE SODRE MACEDO (BA 15060)

Comarca: Salvador

Ordem: 193

Processo: 8168497-17.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: VIVIANE DOS REIS KAWAMOTO
BANCO BRADESCO SA

Advogado(s): LEANDRA CAMILA CARDOSO PUNTEL (MT 20143)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
FELIPE D AGUIAR ROCHA FERREIRA (RJ 15073)

Comarca: Salvador

Ordem: 194

Processo: 8022124-46.2025.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: CINTIA MEIRELES DOS SANTOS
BANCO BRADESCO SA

Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
CRISTIANE NOLASCO MONTEIRO DO REGO (BA 8564)

Comarca: Salvador

Ordem: 195

Processo: 8004812-68.2024.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: BANCO BRADESCO SA
GEDEVAL MENDES DE OLIVEIRA

Advogado(s): PAULO EDUARDO PRADO (BA 33407)
GLEYDSON PIRES DA SILVA (BA 80661)

Comarca: Salvador

Ordem: 196

Processo: 8136613-38.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: BANCO DO BRASIL S/A
EVANILDA CONCEICAO DE OLIVEIRA

Advogado(s): ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)

Comarca: Salvador

Ordem: 197

Processo: 8001642-80.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES TECNICO-ADMINISTRATIVO E AFINS DO ESTADO DA BAHIA
JOHN CARLOS ARAUJO SILVA

Advogado(s): LUIA KRUSCHEWSKY MONTEIRO (BA 56002)
LUCAS BARBOSA SILVA (GO 56673)

Comarca: Salvador

Ordem: 198

Processo: 8016315-78.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: IRAILDES CONCEICAO DA SILVA
ALPHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

Advogado(s): BRUNNA REIJANE DOS SANTOS ANDRADE (BA 80975)
CLERISTON PITON BULHOES (BA 17034)
RICARDO LUIZ SERRA SILVA JUNIOR (BA 29688)
BARBARA AGUIAR RAFAEL DA SILVA (SP 29956)

Comarca: Salvador

Ordem: 199

Processo: 8012536-20.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA
Partes: ESTADO DA BAHIA
DURATEX S.A.

Advogado(s): JULIO CESAR GOULART LANES (BA 22398)
JULIO CESAR GOULART LANES (BA 22398)

Comarca: Salvador

Ordem: 200

Processo: 8003307-30.2021.8.05.0079 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
JAIRO SILVA BAHIA

Advogado(s): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
FELICIANO LYRA MOURA (PE 21714)
MARIANA MOTTA DE FERREIRA LIMA (SP 36064)
JOAO BATISTA ALVES PEREIRA (BA 45340)

Comarca: Salvador

Ordem: 201

Processo: 0504988-28.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA
Partes: ZITA MARIA PEREIRA LAGO
SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA

Advogado(s): MAYRA LAGO DE MATOS PEREIRA (BA 51938)
MARCUS VINICIUS BRAGA JONES (BA 26284)

Comarca: Salvador

Ordem: 202

Processo: 8112956-96.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA
Partes: R.J. VELLOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS
MUNICIPIO DE SALVADOR

Advogado(s): ATILA AUGUSTO PINHEIRO NOBRE (RN 10553)
RICARDO JORGE VELLOSO (SP 16347)

Comarca: Salvador

Ordem: 203

Processo: 0550437-82.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA
Partes: MARIA DE FATIMA CORREA VISCARDI
ESTADO DA BAHIA

Comarca: Salvador

Ordem: 204

Processo: 8000841-96.2023.8.05.0110 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA
Partes: ESTADO DA BAHIA
JOAO ANTONIO MAIA LIMA CAVALCANTE

Comarca: Salvador

Ordem: 205

Processo: 8002049-17.2022.8.05.0154 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA
Partes: EDILSON COELHO SILVA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): LEANDRO MORATELLI (SC 46128)

Comarca: Salvador

Ordem: 206

Processo: 0000051-59.2004.8.05.0065 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: CASA LOTERICA BEIRA RIO LTDA
XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Advogado(s): JUAREZ FERREIRA MACHADO (BA 5856)

JOAO JURANDIR DIAN (SP 83645)

NATAL CAMARGO DA SILVA FILHO (BA 55340)

Comarca: Salvador

Ordem: 207

Processo: 8002289-29.2025.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: EROTIDES DO AMARAL LIMA
BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): CAIO ALMEIDA SOUZA (BA 63264)

EVANILSON FERREIRA DOS SANTOS (BA 74818)

GUSTAVO MASCARENHAS OLIVEIRA (BA 56788)

RODRIGO MASCARENHAS DE OLIVEIRA (BA 74700)

NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)

Comarca: Salvador

Ordem: 208

Processo: 8011184-75.2023.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: LUIZ PEREIRA DA SILVA
BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): MICHEL CAIQUE RUSCIOLELLI BARBOSA (BA 52035)

ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)

Comarca: Salvador

Ordem: 209

Processo: 0584718-93.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA SILVA
KATIA REGINA ALVES CORREA

Advogado(s): OSCAR AUGUSTO RABELLO MACHADO (BA 5524)

Comarca: Salvador

Ordem: 210

Processo: 8001943-80.2018.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: DEUSA MARIA REIS
FUND CHESF DE ASSIST E SEGURIDADE SOCIAL FACHESF

Advogado(s): ILKA MOREIRA DE OLIVEIRA (BA 40099)

THIAGO MORAIS DUARTE MIRANDA (BA 39582)

BIANCA LOUREIRO KIEMLE (PE 43706)

ERIC MORAES DE CASTRO E SILVA (PE 18400)

HEBRON COSTA CRUZ DE OLIVEIRA (PE 16085)

MATHEUS MENDES CORDEIRO (PE 48895)

Comarca: Salvador

Ordem: 211

Processo: 8005129-58.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS
IASMYN SILVA SANTOS

Advogado(s): AECIO MARCOS MEDEIROS FILHO (BA 83111)

DANIELLA CUNHA MOURA (BA 68299)

Comarca: Salvador

Ordem: 212

Processo: 8017947-42.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.

ALAN SAMUEL ANDRADE CURTIS

Advogado(s): ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
CLARYSSA LACERDA DE ARAUJO (RN 16465)
Comarca: Salvador

Ordem: 213

Processo: 0000318-78.2014.8.05.0227 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA
Partes: MUNICIPIO DE CANAPOLIS
MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Advogado(s): FABIO DA SILVA TORRES (BA 16767)
MARCOS PAULO DE ARAUJO SANTOS (BA 24074)
ADRIANA SERRANO CAVASSANI (BA 43212)
MARCELO TESHEINER CAVASSANI (SP 71318)
Comarca: Salvador

Ordem: 214

Processo: 8149386-13.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA
Partes: MARIELZA MOACYR MIRANDA
BANCO DO BRASIL SA
Advogado(s): PAULO JOSE ARAUJO MOACYR MIRANDA (BA 16314)
ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
Comarca: Salvador

Ordem: 215

Processo: 8001073-10.2018.8.05.0264 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA
Partes: Município de Gongogi
ALTAMIRO DE JESUS SANTOS
Advogado(s): ATEMILSON BISPO DOS SANTOS (BA 28887)
VICENTE MIGUEL NIELLA CERQUEIRA (BA 51176)
ALEXANDRE FIGUEIREDO NOIA CORREIA (BA 16252)
Comarca: Salvador

Ordem: 216

Processo: 8007706-11.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA
Partes: KS PATRIMONIAL LTDA - ME
BRUNO LEONARDO DA CRUZ FERREIRA
Advogado(s): RONNEY CASTRO GREVE (BA 11791)
GABRIEL DA CUNHA DO BOMFIM (BA 33864)
Comarca: Salvador

Ordem: 217

Processo: 0501244-36.2019.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA
Partes: UNIAO DOS MUNICIPIOS DA BAHIA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): HERMES HILARIO TEIXEIRA NETO (BA 32883)
LUIZ GABRIEL BATISTA NEVES (BA 32879)
SARAH BARROS GALVAO (BA 42910)
Comarca: Salvador

Ordem: 218

Processo: 0518791-20.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA
Partes: ARTHUR MENEZES MORAIS DA SILVA b
ADOLFO MORAIS DA SILVA
Advogado(s): DIEGO FREITAS RIBEIRO (BA 22096)
JENNER AUGUSTO DA SILVEIRA KRUSCHEWSKY (BA 15631)
JULIANA CASTRO DE ANDRADE GAVAZZA (BA 23215)
MARCELO FARIAS KRUSCHEWSKY FILHO (BA 24003)
MARIANA CUNHA LIMA (BA 49208)
NILSON BONFIM NEVES (BA 44709)

SERGIO CELSO NUNES SANTOS (BA 18667)
DANIEL FONSECA FONTES PASSOS (BA 46997)
ADILSON DANTAS CONCEICAO (BA 17377)
CARLOS ALBERTO LOUREIRO DA COSTA (BA 8934)
CONCEICAO DIAS NAZARE (BA 54490)
GERVASIO FIRMO DOS SANTOS SOBRINHO (BA 14566)
GUIDO MARIANO MACEDO DE SANTANA (BA 4729)
JANAINA GONCALVES SANTOS RAMOS (BA 31981)
KRISTIAN MENEZES BARBERINO MENDES (BA 16008)
LILIAN SANTANA SILVA REIS (BA 22254)
LORENA CRISTINA SANTOS LEAL (BA 22122)
MARTA MARIA PATO LIMA (BA 10241)
REINAN DE SOUSA BARRETO (BA 16406)
THIAGO DE MELO NERY (BA 28634)

Comarca: Salvador

Ordem: 219

Processo: 0521452-30.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: LEONARDO CALDAS NUNES PEREIRA

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE

Advogado(s): LEONARDO CALDEIRA QUINTINO PEREIRA (BA 55996)

NATALIE BRITO MARTINS PAIM (BA 58447)

Comarca: Salvador

Ordem: 220

Processo: 8001112-78.2023.8.05.0022 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO VALE DO SAO PATRICIO LTDA

JANIO BOMFIM BORGES

Advogado(s): CARLOS GUSTAVO MARQUES FIGUEIRA (GO 41960)

EDUARDO RIZZO ENEAS JORGE (GO 31813)

JOSE REIS GONCALVES NETO (GO 55447)

LEONARDO MONTENEGRO DUQUE DE SOUZA (PE 20769)

AILTON NASCIMENTO JUNIOR (BA 52134)

DINOERMESON TIAGO DOS SANTOS NASCIMENTO (BA 36408)

Comarca: Salvador

Ordem: 221

Processo: 0500092-40.2017.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: MUNICIPIO DE GUANAMBI

CLERISTON DA SILVA PEREIRA

Advogado(s): ADRIANA PRADO MARQUES (BA 16243)

ALEXANDRE GUANAIS TEIXEIRA (BA 25260)

GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO (BA 34788)

LAINE DAIANA CASTRO DA SILVA (BA 39442)

Comarca: Salvador

Ordem: 222

Processo: 8002122-14.2020.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: BRASKEM S/A

TENG NAIDH

Advogado(s): LAURO AUGUSTO PASSOS NOVIS FILHO (BA 20800)

FILIFE DE CAMPOS GARBELOTTO (BA 30840)

Comarca: Salvador

Ordem: 223

Processo: 8075291-12.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA

FRANCISCO JONILSON BARBOSA FERREIRA

Advogado(s): PAULO ABBEUSEN JUNIOR (BA 28568)

CLEIDE FERNANDES DUARTE (BA 47639)

Comarca: Salvador

Ordem: 224

Processo: 8001937-83.2022.8.05.0110 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DOS FEITOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEL, COMERCIAL, REGISTROS PÚBLICOS E ACIDENTES DO TRABALHO DA COMARCA DE IRECÊ

TANIA MACHADO DOS SANTOS

Advogado(s): EURICO VITOR RAMON BARBOSA SANTOS DE SOUZA (BA 30803)

EURICO VITOR RAMON BARBOSA SANTOS DE SOUZA (BA 30803)

Comarca: Salvador

Ordem: 225

Processo: 8000983-09.2019.8.05.0218 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: ALEX DA SILVA SALOMÃO

A.A.S

Advogado(s): BRUNA LIMA DOS SANTOS AMORIM (BA 45327)

BRENA MEIRELES DOS REIS BRITO (BA 56152)

KATARINE DE CASTRO ARAUJO SILVA (BA 61214)

RENAN FREITAS MACEDO (BA 52839)

Comarca: Salvador

Ordem: 226

Processo: 8003927-46.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: NELSON SCHREINER JUNIOR

CENTERFAC FOMENTO MERCANTIL LTDA

Advogado(s): ELY DE OLIVEIRA FARIA (SP 20100)

LUIZ FERNANDO MAIA (SP 67217)

RODRIGO DE ALMEIDA SAMPAIO (SP 22404)

Comarca: Salvador

Ordem: 227

Processo: 8005811-69.2022.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: MARIA JOSE PEREIRA SILVA

BANCO PAN S.A.

Advogado(s): THEMYS DE OLIVEIRA BRITO SANTIAGO (BA 36627)

HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (SP 22138)

JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS (CE 30348)

Comarca: Salvador

Ordem: 228

Processo: 0000882-34.2014.8.05.0073 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: HELIO BATISTA DOS SANTOS

MUNICIPIO DE CURACA

Advogado(s): FILIPE OLIVEIRA PIMENTEL (PE 33105)

FLAVIA PATRICIA LOPES FEITOSA (BA 46553)

JESSICA PINHO DE SOUSA (BA 48427)

PABLO LOPES REGO (BA 45856)

Comarca: Salvador

Ordem: 229

Processo: 8004249-66.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: GEORGE SCHAUN SCHNITMAN

ELIAS QUEIROZ FERREIRA

Advogado(s): MAGNUM DE ARAUJO SOUZA (BA 47569)

EDUARDO CESAR ARAUJO LEAL (BA 9150)

GABRIEL DE BELCHIOR LUZ ALCOFORADO (BA 60804)

Comarca: Salvador

Ordem: 230

Processo: 8001497-76.2022.8.05.0243 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: JUIZO DA V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SEABRA
MUNICIPIO DE SEABRA

Advogado(s): IGOR MOTTA DA FONSECA (BA 27630)
MATHEUS COTRIM LIMA (BA 38042)
IGOR MOTTA DA FONSECA (BA 27630)
MATHEUS COTRIM LIMA (BA 38042)

Comarca: Salvador

Ordem: 231

Processo: 8007413-39.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: LAZARO PATRICK COUTINHO DE ALMEIDA GOUVEIA
BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): DAVID ROLDAN VILASBOAS LAMA (BA 32811)

Comarca: Salvador

Ordem: 232

Processo: 8072219-85.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: MARCIO LIMA ALMEIDA
BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

Advogado(s): ROBERTO ALMEIDA DA SILVA FILHO (BA 31156)
TIAGO MOURA SANTANA (BA 31268)
ANA RITA DOS REIS PETRAROLI (SP 13029)
PAULO FERNANDO DOS REIS PETRAROLI (SP 25675)
TIAGO MOURA SANTANA (BA 31268)

Comarca: Salvador

Ordem: 233

Processo: 8004552-05.2023.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: ANDREA FERRAZ SANTOS
DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAME

Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA (BA 41911)

Comarca: Salvador

Ordem: 234

Processo: 8013637-15.2023.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: ANDRE LUIS SANTOS FRANCA
ANDRESSA AYLA BISPO FRANCA

Advogado(s): ANA PAULA SALES DE JESUS SILVA (BA 49957)
FERNANDA DOS SANTOS VILAS BOAS (BA 66615)

Comarca: Salvador

Ordem: 235

Processo: 8000840-04.2019.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS
BANCO BMG SA

Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (BA 34730)
MARCUS VINICIUS MAGALHAES DE ALMEIDA (BA 64695)
MARIA GEANINE PEREIRA MARTINS (BA 46610)
KELLY CRISTINA DOS SANTOS (PE 63985)
FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (BA 34730)
MARCUS VINICIUS MAGALHAES DE ALMEIDA (BA 64695)
MARIA GEANINE PEREIRA MARTINS (BA 46610)

Comarca: Salvador

Ordem: 236

Processo: 0000010-14.2012.8.05.0065 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A. - FALIDO
ALDEMISIA MARIA DE SANTANA

Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
THIAGO MAHFUZ VEZZI (BA 42873)

ELENIZIA SANTOS FIGUEIREDO BRITO (BA 24029)

Comarca: Salvador

Ordem: 237

Processo: 8051702-88.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: BRADESCO SEGUROS S/A

PEDRO SOUZA CERQUEIRA

Advogado(s): FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)

MAURICIO CUNHA DORIA (BA 16541)

JERONIMO LUIZ PLACIDO DE MESQUITA (BA 20541)

MAURICIO CUNHA DORIA (BA 16541)

Comarca: Salvador

Ordem: 238

Processo: 8074109-91.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

MARAUX E MARAUX SAUDE INTEGRADA LTDA

Advogado(s): JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)

MAURICIO NEUMANN (BA 34230)

ROBERTO LIMA FIGUEIREDO (BA 15586)

WAGNER LEANDRO ASSUNCAO TOLEDO (BA 23041)

Comarca: Salvador

Ordem: 239

Processo: 0000499-51.2012.8.05.0065 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: ESTADO DA BAHIA

AELTON BATISTA DA SILVA

Advogado(s): ELENIZIA SANTOS FIGUEIREDO BRITO (BA 24029)

ELENIZIA SANTOS FIGUEIREDO BRITO (BA 24029)

PRISCILA NASCIMENTO MENDES EVANGELISTA (BA 56588)

ZIRONALDO NUNES BARROS (SE 6582)

Comarca: Salvador

Ordem: 240

Processo: 8000383-78.2020.8.05.0209 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

MARIA REINALDA DOS SANTOS

Advogado(s): ANGELA SOUZA DA FONSECA (BA 17836)

CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (BA 17766)

CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO (BA 17769)

MIZZI GOMES GEDEON DIAS (MA 14371)

AQUILES NEREU DA SILVA LIMA (SE 473)

SAULO RIOS SAMPAIO (BA 62832)

Comarca: Salvador

Ordem: 241

Processo: 8150555-69.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: BANCO DO BRASIL S/A

MARISTELA MARTINS DE JESUS

Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)

ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)

BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)

Comarca: Salvador

Ordem: 242

Processo: 0000164-17.2015.8.05.0133 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: JUÍZO DA VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DA COMARCA DE ITORORÓ

TAMILES SANTANA DOS SANTOS

Advogado(s): NUBIA GEORGINA ROCHA DE SA PINHEIRO (BA 24853)

NUBIA GEORGINA ROCHA DE SA PINHEIRO (BA 24853)

Comarca: Salvador

Ordem: 243

Processo: 8015847-17.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: SAMYRA ROBERTA LISBOA FRANCA
NEON PAGAMENTOS S.A.

Advogado(s): EMILLY OLIVEIRA DA PAIXAO (BA 81053)

Comarca: Salvador

Ordem: 244

Processo: 8002426-57.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: BRADESCO SAUDE S/A
GRAZIELA ANNE CONCEICAO OLIVEIRA

Advogado(s): FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
EDINEI BALLIN (BA 26507)

Comarca: Salvador

Ordem: 245

Processo: 8074509-08.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES TECNICO-ADMINISTRATIVO E AFINS DO ESTADO DA BAHIA
MARCO ANTONIO MENDES GOUVEIA DE SOUZA

Advogado(s): LUIA KRUSCHEWSKY MONTEIRO (BA 56002)
NAYANNE VINNIE NOVAIS BRITTO (BA 41939)
LUCAS SOARES MURTA (MG 18014)

Comarca: Salvador

Ordem: 246

Processo: 8099916-47.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: MARIA CLARA COSTA TEIXEIRA
BANCO ORIGINAL S/A

Advogado(s): EMILY FERNANDA GOMES DE ALMEIDA (BA 60425)
PAULO ROBERTO VIGNA (SP 17347)

Comarca: Salvador

Ordem: 247

Processo: 8001941-70.2021.8.05.0041 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: MARIA VANDA DA SILVA
BANCO PAN S.A.

Advogado(s): JUSCELIO GOMES CURACA (BA 46175)
JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS (CE 30348)

Comarca: Salvador

Ordem: 248

Processo: 8073041-09.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: NICANOR SANTANA DOS SANTOS
VALDECI MOREIRA PORTO

Advogado(s): AURELIO MIGUEL PINTO DOREA (BA 3806)
VERANA MARQUES ROSA MATOS (BA 39966)
JEFFERSON ALVES DE ASSIS JUNIOR (BA 25570)
MARIANA DE OLIVEIRA TORRES DE SA (BA 26643)

Comarca: Salvador

Ordem: 249

Processo: 8001228-82.2024.8.05.9000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: LUIS FELIPE MARTINS LACERDA
ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): GEOVANA DE JESUS NOLASCO (BA 81320)
NILSON BRAGA ARGOLO (BA 71271)

Comarca: Salvador

Ordem: 250

Processo: 8067761-57.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
ANA CECILIA RENCZAKOWSKI SAMPAIO

Advogado(s): JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
MARIO SERGIO CABREIRA FILHO (SP 35196)
BRUNO MAIA NOGUEIRA (BA 35175)
MARIO SERGIO CABREIRA FILHO (SP 35196)

Comarca: Salvador

Ordem: 251

Processo: 8064511-47.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: BANCO BRADESCO SA
MARIA LUCIA SOARES LINS

Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
FELIPE D AGUIAR ROCHA FERREIRA (RJ 15073)
JADILSON FARIAS SANTOS (BA 11604)
RAMON CALDAS BARBOSA (BA 36203)

Comarca: Salvador

Ordem: 252

Processo: 8007676-87.2024.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: MUNICIPIO DE ILHEUS
SOPHIA DE JESUS FRANCA

Advogado(s): ANA CAROLINA TOURINHO SILVEIRA CASTRO (BA 29193)
EDUARDO AMORIM RODRIGUES (BA 66627)
FLAVIO ROBERTO DOS SANTOS (BA 33206)
LEANDRO HENRIQUE MOSELLO LIMA (BA 27586)

Comarca: Salvador

Ordem: 253

Processo: 8000501-82.2021.8.05.0059 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: ESTADO DA BAHIA
DILMA SUELI GOMES LIMA

Advogado(s): ROBERTA MARIA CERQUEIRA COSTA ANDRADE (BA 18603)

Comarca: Salvador

Ordem: 254

Processo: 8158322-27.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: GILENO SANTOS
BANCO FICSA S/A.

Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)
BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)
FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)

Comarca: Salvador

Ordem: 255

Processo: 8000507-89.2021.8.05.0059 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: ESTADO DA BAHIA
JOILMA MIRANDA DE SOUZA

Advogado(s): ROBERTA MARIA CERQUEIRA COSTA ANDRADE (BA 18603)

Comarca: Salvador

Ordem: 256

Processo: 8061798-68.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
CARINE PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): CAIO DRUSO DE CASTRO PENALVA VITA (BA 14133)
RENATA SOUSA DE CASTRO VITA (BA 24308)
MARIANA DOS SANTOS RIBEIRO (BA 74442)
PAULO HUMBERTO DE SIQUEIRA TRINDADE FILHO (BA 17965)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)

Comarca: Salvador

Ordem: 257

Processo: 8014569-78.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: BANCO FICSA S/A.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Advogado(s): FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)

ALDEMARZINHO GONCALVES APRATO (RS 56387)

Comarca: Salvador

Ordem: 258

Processo: 8104391-46.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: JULIANE DO BOMFIM SOUSA SALES

ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA

Advogado(s): CICERO BARBOSA FERREIRA (BA 74504)

DANILO PEREIRA SILVA (BA 74572)

ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)

LAYLA PEDREIRA PASSOS DE OLIVEIRA (BA 29721)

MILTON MOREIRA DE OLIVEIRA (BA 3526)

Comarca: Salvador

Ordem: 259

Processo: 8018191-68.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: MARCEL RIBEIRO TETI

BANCO BRADESCO SA

Advogado(s): PERICLES NOVAIS FILHO (BA 19531)

Comarca: Salvador

Ordem: 260

Processo: 8159802-40.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: ROSANA COSTA SANTOS

NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA

Advogado(s): ANA PAULA SANTANA SILVA DE OLIVEIRA (BA 78684)

THIAGO DA SILVA MEIRELES (BA 37901)

CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (BA 17766)

Comarca: Salvador

Ordem: 261

Processo: 8000670-48.2024.8.05.0032 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: FRANCISCO DE LIMA RIBEIRO

MUNICIPIO DE BRUMADO

Comarca: Salvador

Ordem: 262

Processo: 8005282-42.2023.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: ALFREDO LUIZ PASSOS BEZERRA

SC CAMACARI DESENVOLVIMENTO S.A.

Advogado(s): MAURICIO AMORIM DOURADO (BA 23846)

THAYNA PEIXOTO DE SANTANA SOUZA (BA 49453)

ALINE DEDA MACHADO SANTANA (BA 18830)

LANARA ROSANE BITTENCOURT SOUZA (BA 46786)

MARIA CRISTINA LANZA LEMOS DEDA (BA 10364)

MARIELE ARAGAO SANTANA (BA 57991)

PRISCILA DUARTE DE PADUA (BA 79038)

Comarca: Salvador

Ordem: 263

Processo: 8089327-30.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: FRANCIMARY DE DEUS

CARLOS ALBERTO LOPES CARVALHO

Advogado(s): FRANCIMARY DE DEUS (BA 30421)

CREMILDA PEREIRA MASCARENHAS (BA 45031)

Comarca: Salvador

Ordem: 264

Processo: 8003273-15.2023.8.05.0199 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: ESTADO DA BAHIA

GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

Comarca: Salvador

Ordem: 265

Processo: 8001777-42.2023.8.05.0104 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: MUNICIPIO DE INHAMBUPE

JOVELINA PEREIRA DA COSTA OLIVEIRA

Advogado(s): BRUNO PAULINO DA SILVA (BA 20537)

RICARDO ROCHA DE ARAUJO (SE 4112)

Comarca: Salvador

Ordem: 266

Processo: 8018713-95.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: BANCO BRADESCO SA

JOSEFA DE SOUZA VELOZO SANTANA

Advogado(s): ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)

KLEITON GONCALVES DE CARVALHO (BA 51141)

LUIZ ALFREDO CARDOSO DE OLIVEIRA (BA 35343)

Comarca: Salvador

Ordem: 267

Processo: 8019198-95.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA

BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

Advogado(s): CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA (BA 27022)

EDDIE PARISH SILVA (BA 23186)

Comarca: Salvador

Ordem: 268

Processo: 8030513-93.2020.8.05.0001 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA

BRUNA NEVES RABELO

Advogado(s): BRUNA NEVES RABELO (BA 49437)

BRUNA NEVES RABELO (BA 49437)

Comarca: Salvador

Ordem: 269

Processo: 0506408-84.2016.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

EDILEUS ANTONIO ZANARDO

Advogado(s): ARTUR CESAR NASCIMENTO DE ARAUJO (BA 16459)

GABRIEL SALES FARIA CARNEIRO (BA 30703)

MARCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA (BA 15551)

PAULO ROCHA BARRA (BA 9048)

FRANCISCO BESSONE PORTELA (BA 42861)

NADILSON GOMES DO NASCIMENTO (BA 35768)

VALDEY FERREIRA DA SILVA (BA 27311)

Comarca: Salvador

Ordem: 270

Processo: 0040898-28.2009.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: ITAU UNIBANCO S.A.

HV2 COMERCIO DE PUBLICACOES E PUBLICIDADE LTDA

Advogado(s): GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (BA 25254)

LUIZ HUMBERTO AGLE FILHO (BA 10459)

Comarca: Salvador

Ordem: 271

Processo: 8001563-95.2024.8.05.0078 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA

MARIA JOSE DOS SANTOS

Comarca: Salvador

Ordem: 272

Processo: 8000077-74.2021.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA

MARIA CRISTINA MATOS DE CARVALHO

Advogado(s): FABRICIO NOVAIS SILVA (BA 20570)

JEFFERSON MESSIAS (BA 33402)

ANNA CATHARINA CALHEIRA DA SILVA CAMPOS (BA 65678)

FRANKLIN DE OLIVEIRA PEREIRA (BA 65781)

KARINA RIBEIRO SANTOS SILVA (BA 65814)

Comarca: Salvador

Ordem: 273

Processo: 8017946-91.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: BANCO PAN S.A.

SINDAURA NOVAIS BARROS

Advogado(s): IAN COUTINHO MAC DOWELL DE FIGUEIREDO (PE 19595)

BRENNO BARROS SARAIVA (GO 47690)

Comarca: Salvador

Ordem: 274

Processo: 8002060-39.2021.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARIELZA MAUES PINHEIRO LIMA

Partes: IUNI EDUCACIONAL - UNIME ITABUNA LTDA

MARTA CARVALHO DOS SANTOS

Advogado(s): BRUNO FEIGELSON (RJ 16427)

EMERSON LOPES DOS SANTOS (BA 23763)

VOKTON JORGE RIBEIRO ALMEIDA (BA 11425)

Comarca: Salvador

Ordem: 275

Processo: 8003257-45.2022.8.05.0248 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARIELZA MAUES PINHEIRO LIMA

Partes: MARIA DE LOURDES DE JESUS

BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

Advogado(s): ARNALDO FREITAS PIO (BA 10432)

ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)

GABRIELA ARAUJO MASCARENHAS (BA 50423)

Comarca: Salvador

Ordem: 276

Processo: 8048496-03.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARIELZA MAUES PINHEIRO LIMA

Partes: ADRIANO JOSE DA CRUZ

ASSOCIACAO DE PROTECAO VEICULAR E SERVICOS SOCIAIS

Advogado(s): MARCIO ANTONIO COSTA (BA 35586)

MAURICIO NEUMANN (BA 34230)

TAMILE COSTA VALE MARQUES (BA 49189)
ALICE FRANCO SABADINI (MG 16377)
ANA CAROLINA DE PINHO LOPES (MG 13337)
JOSE MARCIO DE ALMEIDA (MG 67657)

Comarca: Salvador

Ordem: 277

Processo: 8003374-96.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: MARIELZA MAUES PINHEIRO LIMA

Partes: EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S.A-EMBASA
MAURICIO BATISTA DE MELO

Advogado(s): ANTONIO CARLOS GONZALEZ CORREIA (BA 23359)
IGOR MALTA OLIVEIRA (BA 50042)
THYARA BULHOES MENDES (BA 18768)

Comarca: Salvador

Ordem: 278

Processo: 0514567-25.2017.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARIELZA MAUES PINHEIRO LIMA

Partes: MAURO SERGIO ALVES MACHADO
EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS DAMHA - FEIRA DE SANTANA I - SPE LTDA

Advogado(s): EDUARDO GOMES TAVARES (SP 18871)
LEANDRO PIRES FERNANDES (BA 20241)
MARCELO PELEGRINI BARBOSA (SP 19987)
ROBERTO CARLOS KEPPLER (SP 68931)
THIAGO CUNHA BAHIA (SP 37316)
ANDRE MUNTOREANU MARREY (SP 25500)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO (PE 33668)
EDUARDO GOMES TAVARES (SP 18871)
LEANDRO PIRES FERNANDES (BA 20241)
MARCELO PELEGRINI BARBOSA (SP 19987)
MAURICIO BARBOSA TAVARES ELIAS FILHO (SP 24677)
ROBERTO CARLOS KEPPLER (SP 68931)
THIAGO CUNHA BAHIA (SP 37316)

Comarca: Salvador

Ordem: 279

Processo: 8012411-52.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARIELZA MAUES PINHEIRO LIMA

Partes: ESTADO DA BAHIA

LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.

Advogado(s): HOMERO DOS SANTOS (SP 31093)
MARINA IEZZI GUTIERREZ (SP 19293)
NICOLLI ANVERSA COLLI (SP 40005)

Comarca: Salvador

Ordem: 280

Processo: 8002084-46.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: MARIELZA MAUES PINHEIRO LIMA

Partes: ESTADO DA BAHIA

DUNAX LUBRIFICANTES LTDA

Advogado(s): ISABELA SANTOS SOUZA LIMA (MG 16202)
ROSIRIS PAULA CERIZZE VOGAS (MG 96702)

Comarca: Salvador

Ordem: 281

Processo: 0501461-64.2016.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARIELZA MAUES PINHEIRO LIMA

Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS

MANOEL DANTAS TRINDADE

Advogado(s): ROGERIO REIS MONTARGIL (BA 20286)

Comarca: Salvador

Ordem: 282

Processo: 8040323-90.2023.8.05.0000 AÇÃO RESCISÓRIA

Relator: MARIELZA MAUES PINHEIRO LIMA
Partes: MAGNO LUCIANO BRITO MATOS
ERASMO CARLOS ALMEIDA FONSECA
Advogado(s): LUIS CLAUDIO DA SILVA ARCANJO (BA 27113)
PAULA REIS COSTA FERNANDES (BA 65743)
VINICIUS CAJA DOS SANTOS MOURA (BA 62766)
Comarca: Salvador

Ordem: 283
Processo: 8042111-39.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA MAUES PINHEIRO LIMA
Partes: CAROLINA MOREIRA DIAS LIMA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): WENDEL CONCEICAO DE SOUZA (BA 34407)
Comarca: Salvador

Ordem: 284
Processo: 8000791-15.2022.8.05.0172 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: MARIELZA MAUES PINHEIRO LIMA
Partes: JUIZO DA V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS - COMARCA DE MUCURI
SECRETÁRIO ESTADUAL DA FAZENDA PÚBLICA DA BAHIA
Advogado(s): VINICIUS RANGEL VIANA CHEIN (MG 13523)
VINICIUS RANGEL VIANA CHEIN (MG 13523)
Comarca: Salvador

Ordem: 285
Processo: 8001358-72.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARIELZA MAUES PINHEIRO LIMA
Partes: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
OSMAR PIRES DE ARAGAO
Advogado(s): EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO (MG 10308)
GUSTAVILSON ROBERTO LEITE E SILVA JUNIOR (BA 30126)
Comarca: Salvador

Ordem: 286
Processo: 8082724-72.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARIELZA MAUES PINHEIRO LIMA
Partes: INCOMAF COMERCIO DE MADEIRAS E FERRAGENS LTDA
BANCO SAFRA S A
Advogado(s): LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES (PE 26571)
MANFREDO LESSA PINTO (BA 10550)
LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES (PE 26571)
MANFREDO LESSA PINTO (BA 10550)
Comarca: Salvador

Ordem: 287
Processo: 8000149-12.2020.8.05.0043 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: MUNICIPIO DE CANAVIEIRAS
CLEISE BRANDAO DA SILVA
Advogado(s): MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
LUZIEL CAMIME CARVALHO SANTOS (BA 49643)
Comarca: Salvador

Ordem: 288
Processo: 0096801-87.2005.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSAO
Advogado(s): CINTHYA VIANA FREIRE FINGERGUT (BA 13620)
CRISTINA ROCHA TROCOLI (BA 13292)
LUIZ ROSELLI NETO (SP 12247)
RICARDO PIEDADE NOVAES (SP 19635)
TELMA MARTINS COSTA GABRIEL (BA 30243)
CYNTIA MARIA DE POSSIDIO OLIVEIRA LIMA (BA 15654)
LUCAS ROCHA MAIA GOMES (BA 31179)

MAURICIO BRITO PASSOS SILVA (BA 20770)
VANIA OLIVEIRA REIS (BA 29966)

Comarca: Salvador

Ordem: 289

Processo: 8068184-17.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: ROSILDA REIS FIGUEIREDO
DORALICE UMBELINA ALVES

Advogado(s): MARINA ARANTES SANTOS (BA 56567)
DEUSDETE MACHADO DE SENA FILHO (BA 9731)
THAIS LOPES PINTO DE SENA (BA 53943)

Comarca: Salvador

Ordem: 290

Processo: 8004121-18.2024.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: LEONARDO SIMPLICIO GONCALVES DA CUNHA
CENTRO ODONTOLOGICO VAMOS SORRIR LAURO DE FREITAS LTDA

Advogado(s): LEONARDO SIMPLICIO GONCALVES DA CUNHA (BA 55125)
DANIEL BARROS SILVA DE LEITE MIRANDA (BA 28096)
LUCIANA VELLOSO VIANNA BITTENCOURT (BA 28087)

Comarca: Salvador

Ordem: 291

Processo: 8002183-04.2024.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: MANUELA BOAVENTURA SANTOS
MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

Comarca: Salvador

Ordem: 292

Processo: 8010112-03.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: PAULA DE PAULA MOURA
CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL

Advogado(s): WALKER RAMOS DE MOURA (BA 36964)
ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)

Comarca: Salvador

Ordem: 293

Processo: 8025359-24.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: JOSE VITOR DOS SANTOS FILHO
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.

Advogado(s): TULIO MIRANDA PITANGA BARBOSA (BA 51491)
FABIANA DE SOUZA FERNANDES (SP 18547)
FERNANDO MACHADO BIANCHI (SP 17704)

Comarca: Salvador

Ordem: 294

Processo: 8066185-29.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: BANCO GMAC S.A.
ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): ADRIANA SERRANO CAVASSANI (BA 43212)

Comarca: Salvador

Ordem: 295

Processo: 8004246-66.2022.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: ESTADO DA BAHIA
JOSE RONALDO DE OLIVEIRA SILVA

Comarca: Salvador

Ordem: 296

Processo: 8025197-29.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: LEILA ISIS GOMES DE ARAUJO
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): GABRIEL MOREIRA DE ALMEIDA (BA 57802)
Comarca: Salvador

Ordem: 297
Processo: 8011489-09.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: GILBERTO DIAS DOS SANTOS
ASSOCIACAO ACOLHER
Advogado(s): ANTONIO LEONARDO SOUZA ROSA (BA 28166)
LEONARDO RODRIGUES PIMENTEL (BA 27067)
Comarca: Salvador

Ordem: 298
Processo: 8000314-51.2018.8.05.0133 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: IVANILDA CERQUEIRA
MUNICIPIO DE ITORORO
Advogado(s): LUCAS LIMA TANAJURA (BA 23152)
HARLEY SILVA FARIAS (BA 61934)
JOSE CARLOS COSTA DA SILVA JUNIOR (BA 33086)
LUDIMILA VIANA VIEIRA (BA 33301)
VICENTE MIGUEL NIELLA CERQUEIRA (BA 51176)
Comarca: Salvador

Ordem: 299
Processo: 8001025-25.2023.8.05.0216 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: JOSENILDA SILVA SANTOS
MUNICIPIO DE RIO REAL
Advogado(s): ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUSA (DF 34921)
Comarca: Salvador

Ordem: 300
Processo: 8013707-41.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
ROBERTO CEZAR DE CARVALHO
Advogado(s): MILTON LUIZ CLEVE KUSTER (BA 46138)
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER (BA 46138)
Comarca: Salvador

Ordem: 301
Processo: 8000908-31.2022.8.05.0099 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
MARLUCIO SEIXAS DE OLIVEIRA
Advogado(s): ERICA RUSCH DALTRO PIMENTA (BA 17445)
RAFAELA PORTO BRITO SANTOS (BA 50569)
Comarca: Salvador

Ordem: 302
Processo: 8000686-31.2017.8.05.0231 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: BANCO BRADESCO SA
DIRCEU GUEDES NOGUEIRA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
MAGNO GONCALVES DA SILVA (BA 24660)
MARCIO TOMAZI (BA 54636)
Comarca: Salvador

Ordem: 303
Processo: 8132994-37.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: ANCELMO SANTANA GOES

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA

Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)

BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)

ISIS DANTAS CORDEIRO DE SOUZA (BA 48361)

THIAGO CAPPI DA CRUZ (BA 46930)

THIAGO DA SILVA MEIRELES (BA 37901)

ELISANGELA DE QUEIROZ FERNANDES BRITO (BA 15764)

FABIO JUNIO SOUZA OLIVEIRA (BA 26674)

MILA LEITE NASCIMENTO (BA 22204)

Comarca: Salvador

Ordem: 304

Processo: 8074311-68.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: ESTADO DA BAHIA

CLEUSA ROSA DE JESUS

Advogado(s): GERCINO HERMENEGILDO CARDOSO DE CASTRO FILHO (BA 21557)

MURILO MARTINS CAMELO (BA 21479)

Comarca: Salvador

Ordem: 305

Processo: 8024544-27.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL

ANA CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA

Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)

ROBERTO ROGACIANO GOMES (BA 60130)

Comarca: Salvador

Ordem: 306

Processo: 8160675-40.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: JOSE CARLOS PASSOS DO CARMO

BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): ADEMARIO CASTRO GOMEZ (BA 27331)

ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)

AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)

MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)

Comarca: Salvador

Ordem: 307

Processo: 8141884-28.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: BANCO BRADESCO SA

JONAS FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): LARISSA SENTO SE ROSSI (BA 16330)

ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)

SHAYLYNE DE LIMA SILVA (BA 54834)

Comarca: Salvador

Ordem: 308

Processo: 8005683-90.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

ANTONIO MARCOS BRASILEIRO SALES

Advogado(s): ABEL CESAR SILVEIRA OLIVEIRA (BA 20681)

CAIO BATISTA ANTUNES LEOBAS (TO 10.28)

Comarca: Salvador

Ordem: 309

Processo: 8009823-70.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: CARLOS JOSE DOS SANTOS

BANCO MASTER S/A

Advogado(s): CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA (BA 27022)
EDDIE PARISH SILVA (BA 23186)
Comarca: Salvador

Ordem: 310
Processo: 8017018-09.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: BANCO BRADESCO SA
JULIO CESAR CALO DE FIGUEIREDO
Advogado(s): CRISTIANE NOLASCO MONTEIRO DO REGO (BA 8564)
TAMYRYS HADASSA SOUZA NERY (BA 76366)
Comarca: Salvador

Ordem: 311
Processo: 8024706-87.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: ADILTON SOUSA SANTOS
OI S.A.
Advogado(s): EMILY FERNANDA GOMES DE ALMEIDA (BA 60425)
ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS (BA 31021)
Comarca: Salvador

Ordem: 312
Processo: 8026440-08.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: BANCO DO BRASIL S/A
MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
ROBERTO ALVES FEITOSA (SP 32864)
Comarca: Salvador

Ordem: 313
Processo: 8018242-86.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: ROBERTO RIOS MURICY
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FABRICIO ZACCARELLI ASSIS DALTRO (BA 38370)
PAULO JOSE OLIVEIRA ALVES (BA 24942)
ROBERTO RIOS MURICY (BA 31528)
Comarca: Salvador

Ordem: 314
Processo: 0523194-27.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A.
RAFAEL DE MELO RIBEIRO GUSMÃO
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
BEATRICE AMORIM DOS SANTOS (BA 40371)
JULIANA BARRETO CAMPELLO (BA 23841)
LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
RENATA SOUSA DE CASTRO VITA (BA 24308)
ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
BEATRICE AMORIM DOS SANTOS (BA 40371)
JULIANA BARRETO CAMPELLO (BA 23841)
LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
RENATA SOUSA DE CASTRO VITA (BA 24308)
Comarca: Salvador

Ordem: 315
Processo: 0083863-07.1998.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: BANCO DO BRASIL SA
JOSE DOS SANTOS TEIXEIRA
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (BA 38316)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
ALESSANDRA SALES LOPES (BA 12940)

ANTONIO MARON AGLE (BA 1210)

Comarca: Salvador

Ordem: 316

Processo: 0322399-15.2012.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: MARIA DA CONCEICAO SANTOS DOS SANTOS

MUNICIPIO DE SALVADOR

Comarca: Salvador

Ordem: 317

Processo: 8023186-27.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: MARCI FIGUEIREDO VIEIRA KISNER

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA

Advogado(s): JOAO PEDRO BARACHISIO LISBOA (BA 68763)

Comarca: Salvador

Ordem: 318

Processo: 8025392-45.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: BANCO BRADESCO SA

JAILTON ALVES DE SOUZA

Advogado(s): LARISSA SENTO SE ROSSI (BA 16330)

ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)

MARCELA MONTENEGRO DE OLIVEIRA FREITAS (BA 45273)

Comarca: Salvador

Ordem: 319

Processo: 0500212-42.2016.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: HAMILTON ALVES DA SILVA

ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)

Comarca: Salvador

Ordem: 320

Processo: 8001945-97.2023.8.05.0248 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: SHIRLEY CRUZ CERQUEIRA

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca: Salvador

Ordem: 321

Processo: 0500612-05.2014.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: MUNICIPIO DE GUANAMBI

ALDAIR CASTRO COSTA

Advogado(s): ADRIANA PRADO MARQUES (BA 16243)

ALEXANDRE GUANAIS TEIXEIRA (BA 25260)

EUNADSON DONATO DE BARROS (BA 33993)

GABRIEL DE OLIVEIRA CARVALHO (BA 34788)

NILSON NILO RODRIGUES PEREIRA (BA 573)

EDVARD DE CASTRO COSTA JUNIOR (BA 14508)

Comarca: Salvador

Ordem: 322

Processo: 0000404-06.2012.8.05.0264 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: MUNICIPIO DE UBAITABA

AGENILZA ROSA DOS SANTOS

Advogado(s): JOSE SILVESTRE DOS SANTOS NETTO (BA 25574)

ALVARO OLIVEIRA GUEDES (BA 37043)

DEBORA DE SANTANA CERQUEIRA (BA 31176)

HELLINOR DIAS DOCILIO SANTOS (BA 76184)

THIAGO CARVALHO CUNHA (BA 24401)

Comarca: Salvador

Ordem: 323

Processo: 8112329-58.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: MAIRA DE SOUZA BRITO

SAX S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): EDUARDO BRASIL PINHO DA COSTA (GO 35308)

THIAGO MAHFUZ VEZZI (BA 42873)

Comarca: Salvador

Ordem: 324

Processo: 8000330-03.2023.8.05.0077 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: JULIO DE JESUS SILVA

KAROLINE ANGELICA ALVES DE MORAIS

Advogado(s): MARCELO SILVA DE SANTANA (BA 50072)

JOAO VITOR ARAUJO DE ANDRADE (SE 11396)

JOSE MAURO SILVA DOS SANTOS (BA 52718)

Comarca: Salvador

Ordem: 325

Processo: 0000478-43.2014.8.05.0053 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: MUNICIPIO DE CASTRO ALVES

HAMILTON LUIZ ROCHA DE JESUS

Advogado(s): MUCIO SALLES RIBEIRO NETO (BA 12338)

Comarca: Salvador

Ordem: 326

Processo: 8000244-25.2019.8.05.0254 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: TEREZA DE JESUS SANTOS

MUNICIPIO DE TANQUE NOVO

Advogado(s): ANA CORINA DOS SANTOS CORREIA (BA 8735)

EDSON PEREIRA SANTOS (BA 6605)

ISAAC DO ESPIRITO SANTO CARVALHO (BA 45499)

RODRIGO BITENCOURT DE OLIVEIRA (BA 59756)

Comarca: Salvador

Ordem: 327

Processo: 8066178-68.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: CRISPIM DOS REIS SOUZA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA

Advogado(s): CAROLINA NOGUEIRA BATISTA OLIVEIRA (BA 49489)

LUCAS SALES GAVAZA SILVA (BA 49755)

MAURICIO LIMA DE OLIVEIRA FILHO (BA 49657)

MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)

MAURICIO BRITO PASSOS SILVA (BA 20770)

MICHELLE PESTANA GODOI (BA 40701)

RAFAEL MARTINEZ VEIGA (BA 24637)

Comarca: Salvador

Ordem: 328

Processo: 8023522-33.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: DIVA CONCEICAO DAMASCENO

BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): LAYANNE DE OLIVEIRA ALMEIDA (BA 46988)

ROSANE FERNANDA DOS SANTOS (BA 47486)

CELSO DE FARIA MONTEIRO (SP 13843)

FELIPE VASSALLO REI (RJ 18375)

FERNANDA QUIRINO MORARI DE OLIVEIRA (RJ 17352)

FLAVIA PRESGRAVE BRUZDZENSKY (BA 14983)

GUSTAVO JOSE MIZRAHI (RJ 17882)

RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)

Comarca: Salvador

Ordem: 329

Processo: 8149622-96.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

JOELMA MARIA CONCEICAO DA SILVA

Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES (MA 19212)

IGOR MACEDO FACO (CE 16470)

NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)

JONAS LIMA DE OLIVEIRA (BA 32646)

Comarca: Salvador

Ordem: 330

Processo: 8003386-13.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: LIDIA GIRON PORTUGAL

PAULO GIRON PORTUGAL

Advogado(s): JULIANA COSTA AZEVEDO RAMOS (BA 25335)

CAMILA GOMES LADEIA (BA 15992)

LUCAS DE SOUZA ARAUJO (BA 46595)

TAIS SOUZA DE CERQUEIRA (BA 20193)

Comarca: Salvador

Ordem: 331

Processo: 8060984-56.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: PAULO ROBERTO SCARTAZZINI

BANCO CARGILL SA

Advogado(s): JOAO VICTOR RODRIGUES MAFRA (BA 70937)

MAURICIO DANTAS GOES E GOES (BA 15684)

EDEGAR STECKER (DF 9012)

EDSON STECKER (DF 15382)

Comarca: Salvador

Ordem: 332

Processo: 8170887-23.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: GLAUCIA SOUZA LIMA SANTOS

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONI-
ZADO

Advogado(s): EMILY FERNANDA GOMES DE ALMEIDA (BA 60425)

JOSE REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR (SP 14642)

RENATA GHEDINI RAMOS (SP 23001)

Comarca: Salvador

Ordem: 333

Processo: 8022428-79.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: CLAUDIA BEZERRA GUILHERME

ITAU UNIBANCO S.A.

Advogado(s): HEMANOELLY VIEIRA NASCIMENTO (BA 55354)

HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (SP 22138)

Comarca: Salvador

Ordem: 334

Processo: 8004961-56.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: ADEMARIO OLIVEIRA

IVANILDO SANTOS DA ANUNCIACAO

Advogado(s): WELLINGTON SILVA DOS SANTOS (BA 39561)

Comarca: Salvador

Ordem: 335

Processo: 8004843-16.2023.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: MEDISANITAS BRASIL ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE S/A.
TAINA LOPES BEZERRA
Advogado(s): FERNANDA ALVES SANTOS (BA 53290)
FERNANDO MACHADO BIANCHI (SP 17704)
LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (BA 38316)
LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (BA 38316)
DEISE DE LIMA UMBURANAS (SP 46779)
GECIANE FERNANDES VIEIRA DE SOUZA DE ABREU (SP 45313)
Comarca: Salvador

Ordem: 336
Processo: 8053418-53.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: PROMEDICA - PROTECAO MEDICA A EMPRESAS S.A.
GABRIEL LOBO LOPES DA SILVA
Advogado(s): GUSTAVO DA CRUZ RODRIGUES (BA 28911)
PAULO VITOR NORONHA SOARES ROSA (BA 46176)
Comarca: Salvador

Ordem: 337
Processo: 8028411-28.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: BANCO BMG SA
ANTONIA EDINA SANTOS GOES
Advogado(s): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (MS 5871)
CAMILLA CARNEIRO SAMPAIO (BA 83443)
GEOVANA BASTOS DE SOUZA (BA 85158)
Comarca: Salvador

Ordem: 338
Processo: 8019054-24.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: JEANNE RIBEIRO DOS SANTOS
NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ANA PAULA SANTANA SILVA DE OLIVEIRA (BA 78684)
THIAGO DA SILVA MEIRELES (BA 37901)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
URBANO VITALINO DE MELO NETO (PE 17700)
Comarca: Salvador

Ordem: 339
Processo: 8021667-17.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: MARCELO SILVA BRITTO
Partes: JORGE VASCONCELOS GAGLIANO
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): CAETANO DE ANDRADE E DUARTE (BA 32488)
EMANUEL CRISOSTOMO VASCONCELOS (BA 53455)
ISMAEL GALVAO DE SANTANA (BA 37292)
Comarca: Salvador

Ordem: 340
Processo: 0501884-75.2018.8.05.0126 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
CARLOS CESAR LIMOEIRO SILVA
Advogado(s): ROBERTO MOTA DA CRUZ (BA 17134)
ROBERTO MOTA DA CRUZ (BA 17134)
Comarca: Salvador

Ordem: 341
Processo: 8011075-24.2022.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: CRESCER TERRAPLENAGEM LTDA
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Advogado(s): RAMYLA BARBOSA ALVES (BA 57862)

SILVANA SIMOES PESSOA (SP 11220)
VANESSA CASTILHA MANEZ (SP 33116)

Comarca: Salvador

Ordem: 342

Processo: 8011708-44.2023.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: ADAILSON OLIVEIRA DA PAIXAO
NEON PAGAMENTOS S.A.

Advogado(s): ERDENSON GIACOMOSE REIS JUNIOR (BA 52973)
BRUNO FEIGELSON (RJ 16427)

Comarca: Salvador

Ordem: 343

Processo: 8009911-11.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: SONIA MARIA DE SOUZA FERREIRA
BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): ISABELLE SOUSA MARTINS (RN 8146)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)

Comarca: Salvador

Ordem: 344

Processo: 8053145-74.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
JORGE ALBERTO DE SOUZA SANTANA

Comarca: Salvador

Ordem: 345

Processo: 0034335-72.1996.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEF 16 DE SETEMBRO
Maria Auxiliadora Viana Batista

Advogado(s): LARISSA SENTO SE ROSSI (BA 16330)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
THEONIO GOMES DE FREITAS (BA 42500)

Comarca: Salvador

Ordem: 346

Processo: 8099048-06.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: ARIELZA FREITAS LIMA
ASA MOTO CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA

Advogado(s): ANTONIA BOM JARDIM SANTOS (BA 58299)
BRUNA RODRIGUES SANTOS COSTA (BA 35186)
MAURICIO BRITO PASSOS SILVA (BA 20770)
SERGIO SCHULZE (BA 42597)

Comarca: Salvador

Ordem: 347

Processo: 8121294-64.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: BIKE GT-50 COMERCIO DE CICLOS ALTERNATIVOS LTDA
LOURIVAL MATOS JUNIOR

Advogado(s): ANDRE UCHIMURA DE AZEVEDO (SP 30910)
DANIEL MASCARENHAS PASSOS (BA 37134)
DAVID MENDEZ SANTIAGO LIMA (BA 37562)
LUIZ FERNANDO MARAGLIANO CARDOSO NETO (BA 45032)
ANDRE UCHIMURA DE AZEVEDO (SP 30910)
DANIEL MASCARENHAS PASSOS (BA 37134)
DAVID MENDEZ SANTIAGO LIMA (BA 37562)
LUIZ FERNANDO MARAGLIANO CARDOSO NETO (BA 45032)

Comarca: Salvador

Ordem: 348

Processo: 8027360-18.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: FILIPE SANTOS DA SILVA

NAYARA PATRICIA DE SANTANA SANTOS

Comarca: Salvador

Ordem: 349

Processo: 8023827-15.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA - ME

OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ

Advogado(s): HERNANI LOPES DE SA NETO (BA 15502)

KAREN CRISTINA CASSALHO (SP 35319)

MARCELA CASTEL CAMARGO (SP 14677)

Comarca: Salvador

Ordem: 350

Processo: 8001622-66.2020.8.05.0032 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: BANCO BRADESCO SA

IRANI FERNANDES TEIXEIRA

Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)

JOSE ANTONIO MARTINS (BA 31341)

Comarca: Salvador

Ordem: 351

Processo: 8000086-53.2023.8.05.0084 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: JUIZO DA V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COM. GENTIO DO OURO

MUNICIPIO DE GENTIO DO OURO

Advogado(s): JUNIOR GOMES DE OLIVEIRA (BA 38864)

JUNIOR GOMES DE OLIVEIRA (BA 38864)

Comarca: Salvador

Ordem: 352

Processo: 8000871-87.2020.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: RUTENIO ANDERSON DO NASCIMENTO

ELISANGELA DINIZ DE ARAUJO NASCIMENTO

Advogado(s): ECA KATTERINE DE BARROS E SILVA ALMEIDA (BA 17685)

ISAC DE OLIVEIRA (BA 21231)

Comarca: Salvador

Ordem: 353

Processo: 8147911-90.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A.

MARIA ROSA DA CONCEICAO NEVES

Advogado(s): LARISSA SENTO SE ROSSI (BA 16330)

ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)

AMANDA LAIS NEVES OLIVEIRA (BA 60658)

BRUNA GANTOIS RIBEIRO (BA 65738)

Comarca: Salvador

Ordem: 354

Processo: 8000894-84.2024.8.05.0258 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: SILVIA QUEIROZ FIRMO

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Advogado(s): ALYNE APARECIDA COSTA CORAL (SP 27258)

KATIA GISLAINE PENHA FERNANDES DE ALMEIDA (SP 19024)

LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA (PE 21233)

Comarca: Salvador

Ordem: 355

Processo: 0317627-38.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: ESTADO DA BAHIA
DERALDO PEREIRA DE SOUZA
Comarca: Salvador

Ordem: 356
Processo: 0000084-38.2011.8.05.0248 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: MARIA JOSÉ ARAUJO LOPES
FLÁVIO FERREIRA GOMES E OUTROS
Advogado(s): ALEXANDRE GUIMARAES DORTAS MATOS SOBRINHO (BA 41409)
MARIA AUGUSTA ANDRADE KREJCI (BA 19015)
VIVIANE DE LIMA FREITAS PINTO (BA 26876)
WILSON ANTONIO DE QUEIROZ (BA 27386)
ALEXANDRE GUIMARAES DORTAS MATOS SOBRINHO (BA 41409)
ALEXANDRO BOAVENTURA DOS SANTOS (BA 47654)
MERCEDES OLIVEIRA CUNHA (BA 11520)
REJANE TEREZA CUNHA VILALVA RIBEIRO (BA 11667)
Comarca: Salvador

Ordem: 357
Processo: 8129769-04.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
MAZANA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
Advogado(s): SERGIO COUTO DOS SANTOS (BA 13959)
Comarca: Salvador

Ordem: 358
Processo: 0000692-54.2014.8.05.0111 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: TRI STAR SUPERMERCADO LTDA
SIMONE FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): MILENA SPINASSE SCARPATI (ES 19035)
THIAGO ELOI DE OLIVEIRA (BA 45444)
GILDEMBERG DOS SANTOS COUTINHO (BA 23995)
JOECELIA COUTINHO QUADROS (BA 809)
Comarca: Salvador

Ordem: 359
Processo: 8015636-78.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: MARIA APARECIDA VITAL FONSECA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FELIPE PASSOS LIRA (BA 57137)
GIOVANNA FLAMIANO COSTA DE FIGUEIREDO (BA 84139)
Comarca: Salvador

Ordem: 360
Processo: 8016804-18.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
BANCO BMG SA
Advogado(s): CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA (BA 27022)
EDDIE PARISH SILVA (BA 23186)
FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)
LUCIANA BUCHMANN FREIRE (SP 10734)
Comarca: Salvador

Ordem: 361
Processo: 0528919-31.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: LORENA DE OLIVEIRA VAZ MIRANDA
ALLCARE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS SAO PAULO LTDA
Advogado(s): ANA PAULA MORAES TUPINAMBA (BA 30371)
AUGUSTO PAULO MORAES TUPINAMBA (BA 37237)

LUIZ GUILHERME MENDES BARRETO (SP 20086)
MATHEUS BASTOS ALVES D AVILA TEIXEIRA (BA 41244)

Comarca: Salvador

Ordem: 362

Processo: 8177244-19.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: CREUSA GOMES DOS SANTOS

CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)

BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)

MILTON LUIZ CLEVE KUSTER (BA 46138)

Comarca: Salvador

Ordem: 363

Processo: 0514638-02.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: BANCO SAFRA S A

RITA DE CASSIA MOTA DOS SANTOS

Advogado(s): ALDANO ATALIBA DE ALMEIDA CAMARGO FILHO (BA 1048)

LUCAS GOMES LIMA CARDOSO (BA 45241)

MURILO ELIAS CARDOSO (BA 25915)

RIVALINO WAGNER CARDOSO JUNIOR (BA 30865)

VERBENA MOTA CARNEIRO (BA 14357)

ALAN BARROS MEIRELLES (BA 51551)

GUSTAVO NUNES IVO (BA 41980)

GUSTAVO TELES BARRETTO (BA 45385)

Comarca: Salvador

Ordem: 364

Processo: 0765261-96.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR

ANDRE C DE ALBUQUERQUE

Comarca: Salvador

Ordem: 365

Processo: 8012037-34.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: DIONISIA BISPO DOS SANTOS

BANCO BMG SA

Advogado(s): FERNANDA BATISTELA VICTOR (PR 11391)

FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (PE 32766)

Comarca: Salvador

Ordem: 366

Processo: 0006631-16.2011.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

MURILO PITHON BRITO

Advogado(s): ARTUR CESAR NASCIMENTO DE ARAUJO (BA 16459)

EDUARDO ARGOLO DE ARAUJO LIMA (BA 4403)

RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)

WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO (BA 11552)

NATALIA FERRAZ PITHON BRITO (BA 54421)

Comarca: Salvador

Ordem: 367

Processo: 8034392-11.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: ZELIA MENDES RODRIGUES DOS SANTOS

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA

Advogado(s): CELIA MARIA GONCALVES DE SOUZA (BA 32026)

LIVIA FERREIRA MARTINS (BA 45062)

ELISANGELA DE QUEIROZ FERNANDES BRITO (BA 15764)

FABIO JUNIO SOUZA OLIVEIRA (BA 26674)

Comarca: Salvador

Ordem: 368

Processo: 8120701-93.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: MOTOROLA DO BRASIL LTDA
MERCIA DE SOUZA PINHEIRO

Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO (PE 33668)
DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO (PE 33668)
PAULO AUGUSTO DOS SANTOS GOMES (BA 41029)

Comarca: Salvador

Ordem: 369

Processo: 8024854-33.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: UNIMED SEGUROS SAUDE S/A
MAIANE SANTOS LOPES

Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
LUCAS DE CARVALHO SOARES (BA 56810)

Comarca: Salvador

Ordem: 370

Processo: 8030150-36.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: MUNICIPIO DE CANAVIEIRAS
MARCIO ANDRE DOS SANTOS BATISTA

Advogado(s): MAIZA OLIVEIRA DE SOUZA (BA 44475)
MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
RAPHAEL RIMULO CALDEIRA CAMPOS (BA 36488)

Comarca: Salvador

Ordem: 371

Processo: 8002475-11.2019.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: ESTADO DA BAHIA
REINALDO SENA DUARTE

Advogado(s): THIAGO DA CRUZ SILVA (BA 34556)

Comarca: Salvador

Ordem: 372

Processo: 8108601-48.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
VERA LUCIA RODRIGUES SILVA

Advogado(s): CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (BA 17766)
CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO (BA 17769)
MIZZI GOMES GEDEON DIAS (MA 14371)
ROTERLANDO CORDEIRO PAIVA (BA 16695)

Comarca: Salvador

Ordem: 373

Processo: 8100803-02.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: BANCO J. SAFRA S.A
JAILTON SANTANA DA SILVA

Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (PE 21678)
RENILDA MAGALHAES DOS SANTOS (BA 43929)

Comarca: Salvador

Ordem: 374

Processo: 8010195-50.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: CLAUDIO JOSE SILVA TEIXEIRA
BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): CELSO RICARDO ASSUNCAO TOLEDO (BA 33411)

ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)

Comarca: Salvador

Ordem: 375

Processo: 8086767-81.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: CLAUDIO DANTAS DE JESUS

ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS

Advogado(s): EMILY FERNANDA GOMES DE ALMEIDA (BA 60425)

CAUE TAUAN DE SOUZA YAEGASHI (SP 35759)

PETERSON DOS SANTOS (SP 33635)

Comarca: Salvador

Ordem: 376

Processo: 0505100-70.2014.8.05.0001 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR

Rosenildo Rosa Lima

Advogado(s): IZAAK BRODER (BA 17521)

MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (BA 9398)

SINESIO CYRINO DA COSTA NETO (BA 36212)

IZAAK BRODER (BA 17521)

MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (BA 9398)

SINESIO CYRINO DA COSTA NETO (BA 36212)

Comarca: Salvador

Ordem: 377

Processo: 8054580-83.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: BANCO BRADESCO SA

JORGE LIMA FONTES

Advogado(s): FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)

ALEXANDRA LAPA SANTANA (BA 56364)

Comarca: Salvador

Ordem: 378

Processo: 8006774-48.2020.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: EVANDRO DE ALMEIDA ARAUJO

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Advogado(s): BARBARA MUNIZ SILVA GUIMARAES (BA 42086)

GLEDSIANNY MAXIMO DE OLIVEIRA (BA 38879)

TIBERIO DE MELO CAVALCANTE (CE 15877)

WILSON BELCHIOR (BA 39401)

Comarca: Salvador

Ordem: 379

Processo: 8001002-31.2020.8.05.0072 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ANTONIA DOS SANTOS CONCEICAO

Advogado(s): ANDRE SILVA ARAUJO (BA 62915)

BRIAN BORGES SAMPAIO (BA 45195)

MAURO TEIXEIRA BARRETTO (BA 13347)

ANDRE SILVA ARAUJO (BA 62915)

BRIAN BORGES SAMPAIO (BA 45195)

ENEAS DE OLIVEIRA BARRETO JUNIOR (BA 27303)

SILVIA MARIA BORGES VITORIA DA SILVA (BA 11792)

TARSIS BORGES RODRIGUES LIMA (BA 24418)

Comarca: Salvador

Ordem: 380

Processo: 8013187-50.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: RAIMUNDA CELETINA DE SOUZA

ESTADO DA BAHIA

Comarca: Salvador

Ordem: 381

Processo: 8010503-55.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: ROSEVALDO DOS REIS QUEIROZ

BANCO PAN S.A.

Advogado(s): FERNANDA BATISTELA VICTOR (PR 11391)

FELICIANO LYRA MOURA (PE 21714)

LIVIA REGINA SAAB ARAUJO (SP 35206)

Comarca: Salvador

Ordem: 382

Processo: 8000064-48.2025.8.05.9000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: MARIA DE LOURDES CAMPOS CARNEIRO

MUNICIPIO DE JACOBINA

Advogado(s): ALINE EMANUELLA ABREU MOTA CARNEIRO (BA 44579)

Comarca: Salvador

Ordem: 383

Processo: 8146043-09.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: WILSON PINTO FIUZA

UNIVERSO ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS REGIMES GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA (BA 21441)

DANIEL GERBER (RS 39879)

JOANA GONCALVES VARGAS (RS 75798)

SOFIA COELHO ARAUJO (DF 40407)

Comarca: Salvador

Ordem: 384

Processo: 8020258-93.2019.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: CASA DO SUPLEMENTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

GDS GROW DIETARY SUPPLEMENTS DO BRASIL S/A

Advogado(s): HALLANNE GABRIELLA CARVALHO MARQUES (BA 33455)

GUILHERME DIAS CURTY DE CARVALHO (PR 79980)

Comarca: Salvador

Ordem: 385

Processo: 0003245-78.2011.8.05.0079 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: MARY LUCIA REIS BARBOSA

ESPERINDEUS ALVES DE JESUS

Advogado(s): DELDI HENRIQUE OLIVEIRA COSTA (BA 61245)

MOACIR MEDEIROS FERNANDES JUNIOR (BA 34636)

GUTEMBERG JUNIOR VIANA DUARTE (BA 41615)

GUTEMBERG SILVA DUARTE (BA 13484)

Comarca: Salvador

Ordem: 386

Processo: 8025763-75.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: DAIANA ABREU PAIVA OLIVEIRA

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VITORIA DA CONQUISTA

LTDA - SICOOB CREDCOOP

Advogado(s): ARLEI MARTINS FERNANDES (BA 69164)

GABRIEL SANTOS OLIVEIRA (BA 82710)

JAQUELINE AZEVEDO GOMES (BA 872)

Comarca: Salvador

Ordem: 387

Processo: 8000509-87.2023.8.05.0027 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: ESTADO DA BAHIA
IRACI DE JESUS SILVA
Comarca: Salvador

Ordem: 388
Processo: 8012297-14.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI
MAQUIGERAL ENERGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.
Advogado(s): ANA CAROLINA DE ALBUQUERQUE LIMA (BA 67423)
LARA BRITTO DE ALMEIDA DOMINGUES NEVES (BA 28667)
Comarca: Salvador

Ordem: 389
Processo: 8027939-97.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: EVELIN ROSANA MOTA DOS SANTOS
UANDERSON BITTENCOURT SANTANA
Comarca: Salvador

Ordem: 390
Processo: 0000235-77.2010.8.05.0235 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE
LINDOELSON DA SILVA DANTAS
Advogado(s): ARIDEA MARIA PESTANA DA CRUZ SOARES (BA 37910)
INAIANA TEIXEIRA DE JESUS (BA 50802)
JOAO CARLOS COUY CORREA (BA 34754)
THALES ANDRE DA SILVA MATOS (BA 67577)
BENJAMIN ALVES DE CARVALHO NETO (BA 11542)
ILLA KARLA RAMOS ARAUJO (BA 43702)
JOSE CARLOS ARAUJO LIMA (BA 11524)
ZENIRA MARIA RAMOS ARAUJO (BA 11400)
Comarca: Salvador

Ordem: 391
Processo: 8000490-13.2024.8.05.0200 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: ROGERIO DE JESUS PORCIUNCULA
DIANA GLEISSE MOREIRA GOES
Advogado(s): CAMILA TRABUCO DE OLIVEIRA (BA 25632)
ISABELLE APARECIDA LIMA MARTINS (BA 38881)
THAIS DE FREITAS (MG 20566)
Comarca: Salvador

Ordem: 392
Processo: 8006415-35.2019.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: MARTA DOLORES MEIRA GOMES
JOABY DA SILVA BARRETO
Advogado(s): DANILO GONCALVES NOVAES (BA 32910)
RUY HERMANN ARAUJO MEDEIROS (BA 3619)
FRANCISCO FABIO BATISTA (BA 908)
Comarca: Salvador

Ordem: 393
Processo: 8018294-75.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
MARIA ATADEMO SILVA
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
LUCAS MUHANA DAU COSTA (BA 38372)
Comarca: Salvador

Ordem: 394
Processo: 8132456-22.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: FRANCISCO DOS SANTOS FAUSTINO
ITAPEVA X MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO - PADRONIZADOS
Advogado(s): MARCILIO SANTOS LOPES (BA 17663)
CRISTIANE NOLASCO MONTEIRO DO REGO (BA 8564)
Comarca: Salvador

Ordem: 395
Processo: 8140980-03.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: JULIANNA DE JESUS DA SILVA
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONI-
ZADO
Advogado(s): GABRIELA DUARTE DA SILVA (BA 59283)
DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO (PE 33668)
Comarca: Salvador

Ordem: 396
Processo: 8004840-08.2023.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: BANCOSEGURO S.A.
HILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Advogado(s): DANIEL BECKER PAES BARRETO PINTO (RJ 18596)
GABRIELA ALBUQUERQUE DE FREITAS BRITO (PB 22737)
Comarca: Salvador

Ordem: 397
Processo: 8012514-93.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: DENIRALDO ERIQUE REIS DOS SANTOS
JULIA ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): JULIANO DOURADO MATOS CUNHA (BA 40284)
ANA CATARINA MEIRA CONOR DE OLIVEIRA (BA 57020)
Comarca: Salvador

Ordem: 398
Processo: 0542184-03.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: ESTADO DA BAHIA
EZENILDA MARIA ALVARES RODRIGUES
Advogado(s): AAB BENAIA SAMI NUNES VERISSIMO DE OLIVEIRA (BA 33529)
MARILEIDE SOARES MAURICIO (BA 55253)
Comarca: Salvador

Ordem: 399
Processo: 8024787-68.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: JOSE MOREIRA DA SILVA
BANCO BMG SA
Advogado(s): GEORGE HIDASI FILHO (GO 39612)
DEBORAH FONSECA ARAUJO (MS 16797)
DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)
Comarca: Salvador

Ordem: 400
Processo: 8006050-39.2023.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: UNIAO MEDICA PLANOS DE SAUDE S A
GABRIEL AMARAL NASCIMENTO
Advogado(s): REBECA RIOS DE OLIVEIRA MASCARENHAS (BA 79522)
VERBENIA CARNEIRO SANTOS (BA 40891)
EVELYN PINTO MATOS (BA 71081)
Comarca: Salvador

Ordem: 401
Processo: 8011610-37.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: ADRIANA SANTANA DAS MERCES
BANCO BMG SA
Advogado(s): JOSEANE SANTOS DO AMOR DIVINO DE LIMA (BA 39950)
HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (SP 22138)
Comarca: Salvador

Ordem: 402
Processo: 8001910-55.2023.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: FABIANO DE OLIVEIRA SILVA
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.
Advogado(s): IAN FELIPE MENEZES SOUZA GRANJA (PE 61107)
CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI (BA 55139)
Comarca: Salvador

Ordem: 403
Processo: 8025660-68.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: UNIMED SEGUROS SAUDE S/A
DIOGO MELO MATOS
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
CLEBIO PEREIRA DE LIMA JUNIOR (BA 69093)
THIAGO TRINDADE OLIVEIRA (BA 71077)
Comarca: Salvador

Ordem: 404
Processo: 8051347-78.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: OSEAS PEREIRA DE JESUS
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): GUILHERME DE MOURA LEAL VALVERDE (BA 29243)
ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)
Comarca: Salvador

Ordem: 405
Processo: 0009544-76.2005.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS COTEMINAS
IVAN TEIXEIRA
Advogado(s): DIEGO FREITAS RIBEIRO (BA 22096)
FABIANY DA SILVA RIBEIRO (BA 22176)
SERGIO CELSO NUNES SANTOS (BA 18667)
Comarca: Salvador

Ordem: 406
Processo: 8021896-74.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: ESTADO DA BAHIA
Alaide Brandao
Advogado(s): VALERIA CRISTIANE SOUZA NASCIMENTO DIAS (BA 25559)
Comarca: Salvador

Ordem: 407
Processo: 0504099-20.2016.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
LUDANA CONFECÇÕES LTDA
Advogado(s): ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO (BA 39199)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
LORENA NUNES BARBOSA (BA 23884)
Comarca: Salvador

Ordem: 408
Processo: 8030224-90.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
CRISTIANE GONCALVES MARQUES MELO
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO COSTA (BA 491)
DANNIEL ALLISSON DA SILVA COSTA (BA 20892)
LUCAS MUHANA DAU COSTA (BA 38372)
STELA WANDA PEREIRA DA SILVA (BA 78815)
Comarca: Salvador

Ordem: 409
Processo: 8000285-04.2017.8.05.0111 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: NG20 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
DANIEL DAVID LIMA MACEDO
Advogado(s): ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS (GO 17251)
DIEGO MARTINS SILVA DO AMARAL (GO 29269)
LUIZ OTAVIO BOAVENTURA PACIFICO (SP 75081)
PRISCILA ABRANTES NOGUEIRA FERNANDES (PB 21381)
WILSON BELCHIOR (BA 39401)
BRUNO DE SOUZA RONCONI (BA 27117)
JULIANA CARVALHO LACERDA (BA 20183)
RAYLANA ENALY SANTOS NASCIMENTO (BA 82279)
Comarca: Salvador

Ordem: 410
Processo: 0500487-14.2019.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: MUNICIPIO DE CAMACARI
LINDEVAL MACHADO SANTOS
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO DULTRA DO VALE JUNIOR (BA 56466)
Comarca: Salvador

Ordem: 411
Processo: 0001535-92.2005.8.05.0124 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: MUNICIPIO DE VERA CRUZ
JOAO SANTANA DOS SANTOS
Advogado(s): HEIDE DE JESUS CARDOZO DOS SANTOS (BA 44930)
IGOR PINHO SANTOS (BA 39123)
ANTONIO ITALMAR PALMA NOGUEIRA FILHO (BA 13487)
DAVIDSON SANTOS SANTANA (BA 52246)
DEYZIANE GOMES SILVA (BA 44128)
DIVANEY RIBEIRO GOMES NOGUEIRA (BA 38477)
Comarca: Salvador

Ordem: 412
Processo: 8001544-94.2019.8.05.0036 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: MUNICIPIO DE CAETITE
SUSANA MARA NEVES DE JESUS SOUSA
Advogado(s): ANA BRITO KOEHNE (BA 37760)
ERICA RODRIGUES NOVAIS DA PALMA (BA 52110)
JOAO CARLOS SILVA AGUIAR SORIANO (BA 26650)
JOAO PAULO SILVEIRA DE OLIVEIRA (BA 18986)
CINTHIA DA SILVA BARROS (BA 62864)
GESSICA LADEIA MATOS MARTINS (BA 62755)
JORGE AMANCIO CASTRO PIMENTEL (BA 60996)
MAGDA SOUZA BRAGA DAVID (BA 32327)
Comarca: Salvador

Ordem: 413
Processo: 8020281-49.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: TORRES SERVICOS LTDA - ME
CONSORCIO EMPREENDEDOR DO SHOPPING PARALELA
Advogado(s): MAURICIO AMORIM DOURADO (BA 23846)
ALINE DEDA MACHADO SANTANA (BA 18830)

MARIA CRISTINA LANZA LEMOS DEDA (BA 10364)
MAYRA ISIS DE SA TELLES MARTINEZ (BA 57324)

Comarca: Salvador

Ordem: 414

Processo: 8031879-97.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: ADILTON CAMPOS PASSOS
AMERICO DIAS PASSOS

Comarca: Salvador

Ordem: 415

Processo: 8031881-67.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: ANTONIO MACEDO DA SILVA JUNIOR
DALVA MARIA DOS SANTOS

Comarca: Salvador

Ordem: 416

Processo: 8000606-05.2019.8.05.0132 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: MUNICIPIO DE ITIUBA
ROBERTO MOURA SOUSA

Advogado(s): CASSIO CARVALHO BATISTA (BA 19682)
JORGE LUIS ANDRADE GOMES FILHO (BA 38016)
RODRIGO ISAAC DE FREITAS MARTINS (BA 19644)
TICIANA DA SILVA VESPASIANI (BA 45835)
HEITOR DA SILVA CARVALHO (BA 57552)
SOPHIA DROOYCE MACHADO LIMA (BA 57553)

Comarca: Salvador

Ordem: 417

Processo: 8008953-11.2024.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: MARIA DE LOURDES ARAUJO SANTOS
BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): JOSANA PINA SILVA PENA (BA 78303)
LUCIANA PEREIRA DE SOUZA (BA 54086)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)

Comarca: Salvador

Ordem: 418

Processo: 8000311-23.2025.8.05.0078 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: ESTADO DA BAHIA
VALDIR DANTAS DOS SANTOS

Comarca: Salvador

Ordem: 419

Processo: 8027319-15.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: SILVIO ALVES DUARTE
SALVADOR SHOPPING S/A

Advogado(s): JOSE ARNALDO VIANNA CIONE FILHO (SP 16097)
MATHEUS INACIO DE CARVALHO (SP 24857)
FRANCISCO DE FARO FRANCO NETO (BA 41709)
MARIA AMELIA DE SALLES GARCEZ (BA 5174)

Comarca: Salvador

Ordem: 420

Processo: 8127266-73.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: ALEX QUEIROZ AMARAL
BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): RICARDO JULIO COSTA OLIVEIRA (BA 25775)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)

Comarca: Salvador

Ordem: 421

Processo: 8051206-59.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: MARCUS PEREIRA DE BARROS

BANCO ITAU SA

Advogado(s): ADILSON SILVA DE SOUSA (BA 54470)

FABIO SA BARRETO NOGUEIRA (BA 44070)

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA (BA 70768)

ANTONIO BRAZ DA SILVA (BA 25998)

Comarca: Salvador

Ordem: 422

Processo: 8000501-26.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: PAULA ROSALVA BATISTA SILVA

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

Advogado(s): MATEUS SILVA MENDONCA (SE 5811)

Comarca: Salvador

Ordem: 423

Processo: 0128630-23.2004.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: OSVALDINA LIMA DA SILVA

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): DANIELA CORREIA TORRES (BA 12722)

Comarca: Salvador

Ordem: 424

Processo: 8141825-06.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: ROBERTO CARLOS SANTOS DE LIMA

VOTORANTIM ENERGIA LTDA

Advogado(s): ELBAMAIR CONCEICAO MATOS DINIZ GONCALVES (BA 44797)

MARCOS SAMPAIO DE SOUZA (BA 15899)

NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL (BA 35841)

ROBERTA MIRANDA TORRES (BA 50669)

TERCIO ROBERTO PEIXOTO SOUZA (BA 18573)

MARCO ANTONIO GOULART LANES (BA 41977)

Comarca: Salvador

Ordem: 425

Processo: 0003408-34.2003.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

CLAUDIO PEDROSA LOPES

Advogado(s): DEMETRIO LOURES RAFAEL DOS SANTOS (BA 11983)

VALERIA CORDEIRO BARBOSA (BA 34706)

Comarca: Salvador

Ordem: 426

Processo: 8004871-48.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: VOTORANTIM ENERGIA LTDA

ADILSON DE JESUS BORBA

Advogado(s): ADRIANA ASTUTO PEREIRA (RJ 80696)

ELBAMAIR CONCEICAO MATOS DINIZ GONCALVES (BA 44797)

NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL (BA 35841)

ROBERTA MIRANDA TORRES (BA 50669)

TERCIO ROBERTO PEIXOTO SOUZA (BA 18573)

Comarca: Salvador

Ordem: 427

Processo: 8000885-65.2016.8.05.0109 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: MUNICIPIO DE AGUA FRIA

ISABEL CERQUEIRA E CERQUEIRA

Advogado(s): ALBERTO CARVALHO SILVA (BA 20591)
IGGOR BACELAR ANDRADE PEDREIRA (BA 26401)
THIAGO BARRETO PAES LOMES (BA 28200)
SOSTENES LIMA DA SILVA (BA 32367)

Comarca: Salvador

Ordem: 428

Processo: 8000239-73.2021.8.05.0111 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.
JOAO ALEXANDRE SOAVE

Advogado(s): ANDREA MAGALHAES CHAGAS (BA 58803)
ARNOLD PRADO VARGES (BA 683)
LEONARDO OLIVEIRA VARGES (BA 29178)

Comarca: Salvador

Ordem: 429

Processo: 8017010-20.2024.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: MIRIAN DE LOURDES CARDOSO
BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): CLEA DE SOUSA NORMANDO (BA 43544)
DANIEL TAMANDARE COSTA SAMPAIO (BA 49749)
ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)

Comarca: Salvador

Ordem: 430

Processo: 8000401-63.2015.8.05.0019 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: D. L. A.
WILSON BARBOSA AGUIAR NETO

Advogado(s): EDUARDO BARBOSA FERREIRA (BA 42783)
GILSARA SILVA DE ANDRADE (BA 30711)
RAFAEL OLIVEIRA ROCHA (BA 38366)
RICARDO GUEDES SANTOS (BA 33162)
THASSO CRISTOVAO MARINHO MACHADO (BA 39075)

Comarca: Salvador

Ordem: 431

Processo: 8149733-80.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: HAMILTON MANOEL DO NASCIMENTO
BANCO AGIPLAN S.A.

Advogado(s): AMANDA DE CARVALHO GONZAGA (BA 55245)
PAULO DE TARSO CARVALHO SANTOS (BA 9919)
RODRIGO SCOPEL (RS 40004)
AMANDA DE CARVALHO GONZAGA (BA 55245)
PAULO DE TARSO CARVALHO SANTOS (BA 9919)
RODRIGO SCOPEL (RS 40004)

Comarca: Salvador

Ordem: 432

Processo: 8000114-66.2024.8.05.0090 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: ESTADO DA BAHIA
VANIA DA SILVA BOMFIM

Advogado(s): RAQUEL RIBEIRO SCANDIANI (BA 33909)

Comarca: Salvador

Ordem: 433

Processo: 8000368-98.2021.8.05.0072 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
AMALIA ELOY RIBEIRO NETA
Advogado(s): ANGELO FREDERICO BATISTA LIMA (BA 24118)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
RAPHAELLA ARANTES ARIMURA (SP 36187)
Comarca: Salvador

Ordem: 434
Processo: 8005904-31.2020.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: JAIRO CESAR DE SANDRE
DEUSCELIA SENA DE SOUZA
Advogado(s): MAELY KATHLEEN MARTINS DE SANDRE (BA 66748)
VITOR SILVA PATRICIO (BA 31931)
Comarca: Salvador

Ordem: 435
Processo: 8018704-36.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: MARIA VANDA DA SILVA
CASSI-CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
Advogado(s): JOAO PAULO SAMPAIO TELES (BA 27995)
MARCOS EDUARDO DA SILVA CARVALHO (BA 39741)
Comarca: Salvador

Ordem: 436
Processo: 0500958-52.2017.8.05.0022 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: MARCOS SANTANA PIRES
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): RENATO FIORAVANTE DO AMARAL (SP 34941)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
DANIELA ASSIS PONCIANO (BA 17126)
Comarca: Salvador

Ordem: 437
Processo: 8007102-40.2019.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: VEIGA E RIBEIRO LTDA
COLDBRAS S.A.
Advogado(s): MARCELO PINHEIRO GOES (BA 32052)
CRISTIANO KALKMANN (RS 55180)
Comarca: Salvador

Ordem: 438
Processo: 0501568-77.2016.8.05.0079 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
BENEDITO FERREIRA SANTOS
Advogado(s): MARCIA ELIZABETH SILVEIRA NASCIMENTO BARRA (BA 15551)
PAULO ROCHA BARRA (BA 9048)
GUTEMBERG JUNIOR VIANA DUARTE (BA 41615)
GUTEMBERG SILVA DUARTE (BA 13484)
Comarca: Salvador

Ordem: 439
Processo: 8125907-59.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
AIG SEGUROS BRASIL S.A.
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
PRISCILA VILAS BOAS ALMEIDA OLIVEIRA (BA 26823)
BIANCA SCONZA PORTO DE SOUZA (SP 18747)
Comarca: Salvador

Ordem: 440

Processo: 8010320-84.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: DANIELA VALONE ALVES GUERRA MENDES
BRUNO ALAN COSTA MENDES
Advogado(s): JULIANA MOTA PIRES FERREIRA (BA 27053)
DEBORA CRISTINA BISPO DOS SANTOS (BA 20197)
FERNANDA REIS PEREIRA E SILVA (BA 41503)
IVY GOIS DA FONSECA LYRA HERMIDA (BA 15587)
Comarca: Salvador

Ordem: 441
Processo: 0003812-49.2013.8.05.0044 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: ESTADO DA BAHIA
A C LIRA TRANSPORTES LTDA
Comarca: Salvador

Ordem: 442
Processo: 8010634-30.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: BRUNO ALAN COSTA MENDES
JOAO GUILHERME GUERRA MENDES
Advogado(s): FERNANDA REIS PEREIRA E SILVA (BA 41503)
IVY GOIS DA FONSECA LYRA HERMIDA (BA 15587)
JULIANA MOTA PIRES FERREIRA (BA 27053)
MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)
Comarca: Salvador

Ordem: 443
Processo: 8004761-05.2018.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
SPAZIO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA
Advogado(s): ECA KATTERINE DE BARROS E SILVA ALMEIDA (BA 17685)
RICARDO OVIDIO DE OLIVEIRA LIMA (BA 38319)
Comarca: Salvador

Ordem: 444
Processo: 8006396-84.2019.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Advogado(s): ECA KATTERINE DE BARROS E SILVA ALMEIDA (BA 17685)
SAMUEL AZULAY (RJ 18632)
Comarca: Salvador

Ordem: 445
Processo: 8008402-25.2023.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE AVESTRUZES DO POVOADO OLHO D'AGUA DO PAULO
Comarca: Salvador

Ordem: 446
Processo: 8008454-55.2022.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
FREDERICO IVENS ARRUDA DE CARVALHO
Advogado(s): JOSE ROSMAN VARJAO ALVES DE ALBUQUERQUE (BA 50647)
Comarca: Salvador

Ordem: 447
Processo: 8012257-97.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.
SONIA MARIA MIRANDA DA SILVA

Advogado(s): CAMILA DE ALMEIDA BASTOS DE MORAES REGO (PE 33667)
LUCIANA GOULART PENTEADO (SP 16788)
MARCIO RAFAEL GAZZINEO (CE 23495)
YOLANDA PINTO GOMES (BA 22727)

Comarca: Salvador

Ordem: 448

Processo: 0000115-82.2015.8.05.0033 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: HELENA SOARES FELICIO
EDSON DAMASCENO

Advogado(s): LUIZ REIS GUEDES (BA 12450)
Comarca: Salvador

Ordem: 449

Processo: 0301064-37.2013.8.05.0022 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
MN EXPRESS SERVICOS LTDA

Advogado(s): AIONA ROSADO CASCUDO RODRIGUES ROMANO (RN 4104)
ANTONIO CICERO ANGELO DA COSTA (BA 12500)
ARTUR CESAR NASCIMENTO DE ARAUJO (BA 16459)
EDUARDO ARGOLO DE ARAUJO LIMA (BA 4403)
FERNANDA REIS MEIRELES DE FREITAS (BA 20916)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)

Comarca: Salvador

Ordem: 450

Processo: 0001278-56.2012.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
MARIA RAIMUNDA NICHOLSON ALVES
Advogado(s): EDUARDO ARGOLO DE ARAUJO LIMA (BA 4403)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)

Comarca: Salvador

Ordem: 451

Processo: 0513507-64.2018.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: ADRIANO SOUZA NUNES SANTOS
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS
Advogado(s): ADRIANO SOUZA NUNES SANTOS (BA 49426)
DANIELA FRANCA DOS SANTOS (BA 34586)
TERCIA PEREIRA OLIVEIRA (BA 53192)
THAIS RODAMILANS SANJUAN (BA 45950)

Comarca: Salvador

Ordem: 452

Processo: 0779251-81.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR
JOSE HILDO DE SOUZA

Advogado(s): ANDERSON SOUZA BARROSO (BA 14178)
Comarca: Salvador

Ordem: 453

Processo: 0020203-39.2011.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: JOSE MARCONDES MIRANDA DE OLIVEIRA
MARIO SERGIO CARNEIRO QUEIROZ
Advogado(s): ARNALDO BASTOS MAGALHAES (BA 31401)
EDVALDO ALMEIDA RODRIGUES (BA 9245)
ODEJANE LIMA FRANCO (BA 16345)

Comarca: Salvador

Ordem: 454

Processo: 8002454-05.2021.8.05.0052 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: JOSILEIDE DIAS DA SILVA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FLAVIO DE SOUZA CORNELIO (PE 17019)
Comarca: Salvador

Ordem: 455
Processo: 8084128-56.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS
MERCADO CREDITO SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENT
Advogado(s): GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA (GO 32028)
FLAVIA PRESGRAVE BRUZDZENSKY (BA 14983)
Comarca: Salvador

Ordem: 456
Processo: 8089841-17.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: EDMILSON SANTOS SILVA
FINANCEIRA ITAU CBD S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA (GO 32028)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
FILIPE SILVINO SANTANA DOS SANTOS (SE 15733)
RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (MS 5871)
Comarca: Salvador

Ordem: 457
Processo: 8097112-72.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: ADEMILTON REGIS DOS SANTOS
ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS
Advogado(s): LUA VICTOR LEAL DE LIMA SANTANA (BA 77949)
DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO (PE 33668)
Comarca: Salvador

Ordem: 458
Processo: 8124226-83.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: GEISIANE CORDEIRO
NEON PAGAMENTOS S.A.
Advogado(s): ALESSANDRO PACHECO PIRES (GO 39628)
GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA (GO 32028)
ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES (BA 42176)
Comarca: Salvador

Ordem: 459
Processo: 8135590-86.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: CIDIVALDO DA CONCEICAO SANTIAGO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONI-
ZADO
Advogado(s): RENATO GONCALVES LOPES JUNIOR (BA 63604)
GIZA HELENA COELHO (SP 16634)
Comarca: Salvador

Ordem: 460
Processo: 8144126-52.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: MARCOS FERREIRA SOUSA
NU FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA (GO 32028)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
Comarca: Salvador

Ordem: 461

Processo: 8042720-88.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: SANDRA MARIA RIBEIRO FREITAS
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
Advogado(s): RAFAEL FONTOURA COSTA (BA 40977)
JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
Comarca: Salvador

Ordem: 462
Processo: 8067298-18.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: GEAP AUTOGESTAO EM SAUDE
MARISTELA WEIL PESSOA
Advogado(s): EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE (DF 24923)
RACINE PERCY BASTOS CUSTODIO PEREIRA (DF 37760)
ALEXANDRE PEIXOTO GOMES (BA 14472)
Comarca: Salvador

Ordem: 463
Processo: 8000323-77.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: SONIA MARCIA SOUZA COSTA
BANCO BMG SA
Advogado(s): ANTONIO MICHEL MENEZES SILVA (BA 48628)
FABIANE DE OLIVEIRA SANTOS (BA 52389)
JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
Comarca: Salvador

Ordem: 464
Processo: 8009486-81.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: BANCO BMG SA
DILVA BATISTA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
DANIEL SANTOS DE QUEIROZ (BA 34354)
Comarca: Salvador

Ordem: 465
Processo: 8000834-75.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: BANCO BMG SA
JOAO PEDRO DE SANTANA PITANGUEIRA
Advogado(s): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)
PEDRO HENRIQUE TOURINHO DE ARAGAO (BA 64461)
Comarca: Salvador

Ordem: 466
Processo: 8002318-28.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: NIVAL SANTOS CALMON
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): JAQUELINE MARQUES TORO (DF 37312)
Comarca: Salvador

Ordem: 467
Processo: 8006439-02.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: BANCO BRADESCO SA
CRISPIM DOS SANTOS
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
MAURICIO BARBOSA ARGOLO DO NASCIMENTO (BA 78626)
Comarca: Salvador

Ordem: 468
Processo: 8072779-59.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: BANCO BMG SA

ADELINO MARQUES DOS SANTOS

Advogado(s): EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO (MG 10308)

LORRANIA DOS SANTOS SILVA (BA 70141)

WESLEY MARQUES DOS SANTOS (BA 57437)

Comarca: Salvador

Ordem: 469

Processo: 0347247-32.2013.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: WASHINGTON OLIVEIRA SANTOS

ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS

Advogado(s): CARINA FERREIRA SANTOS (BA 63967)

PAULO SANCHES DOS REIS (BA 24026)

TIAGO MAIA DOS SANTOS (BA 27335)

JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO (SE 567)

Comarca: Salvador

Ordem: 470

Processo: 8020788-75.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: TIAGO LUIZ ARAUJO CRUZ

BANCO A J RENNER SA

Advogado(s): GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA (GO 32028)

MARCELO DE LIMA BRASIL (RJ 82641)

THIAGO MAHFUZ VEZZI (BA 42873)

Comarca: Salvador

Ordem: 471

Processo: 8026418-49.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: ANGELA CARNEIRO DOS SANTOS

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONI-
ZADO

Advogado(s): PALOMA FERRAZ DE JESUS (BA 52920)

CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS (MG 78403)

Comarca: Salvador

Ordem: 472

Processo: 8058277-49.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

RAIMUNDO ARGOLO DOS SANTOS JUNIOR

Advogado(s): PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR (RJ 87929)

GABRIELA DUARTE DA SILVA (BA 59283)

Comarca: Salvador

Ordem: 473

Processo: 8071810-75.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: VANESSA ARAUJO DOS SANTOS

OI S.A.

Advogado(s): RENATO GONCALVES LOPES JUNIOR (BA 63604)

JULIANA BARRETO CAMPELLO (BA 23841)

LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)

Comarca: Salvador

Ordem: 474

Processo: 8101626-05.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: PATRICIA ANDRADE DOS SANTOS

BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): EMILY FERNANDA GOMES DE ALMEIDA (BA 60425)

ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)

Comarca: Salvador

Ordem: 475

Processo: 8106676-75.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: VERA LUCIA DA SILVA SANTANA

SOROCRED - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s): GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA (GO 32028)

DANIEL BATTIPAGLIA SGAÍ (SP 21491)

Comarca: Salvador

Ordem: 476

Processo: 8126201-77.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: DALVA ANUNCIACAO DOS ANJOS

OI S.A.

Advogado(s): JESSICA DOS SANTOS SOARES (BA 56143)

LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)

Comarca: Salvador

Ordem: 477

Processo: 8139027-72.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: MANOEL CONCEICAO BARBOSA DOS SANTOS

ITAPEVA X MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO - PADRONIZADOS

Advogado(s): VICTOR CANARIO PENELU (BA 40473)

VICTOR MIGUEL CARVALHO SANCHES (BA 43668)

DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO (PE 33668)

Comarca: Salvador

Ordem: 478

Processo: 8175350-76.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: JESSICA SANTIAGO SANTANA

BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): RENATO GONCALVES LOPES JUNIOR (BA 63604)

ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)

Comarca: Salvador

Ordem: 479

Processo: 8001510-72.2020.8.05.0105 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ADRIANA SALES BRAGA

Partes: HELIO DE JESUS DA SILVA

ROSANIA DARCI DOS SANTOS

Advogado(s): LIZ ROCHA TEIXEIRA (BA 43288)

REGINA GABRIEL CARDOSO (BA 47619)

TATIANE DE JESUS MACHADO (BA 44783)

Comarca: Salvador

Ordem: 480

Processo: 8102693-39.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ADRIANA SALES BRAGA

Partes: BRADESCO SAUDE S/A

JOSE CLAUDIO GUEDES DA SILVA

Advogado(s): BRUNA PIRES VALENTE (BA 48908)

MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)

BRUNA PIRES VALENTE (BA 48908)

MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)

Comarca: Salvador

Ordem: 481

Processo: 8022155-06.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ADRIANA SALES BRAGA

Partes: NEOS PREVIDENCIA COMPLEMENTAR

JOSE RODSON ALVES DE SOUZA

Advogado(s): ERIKA CASSINELLI PALMA (SP 18999)

FABRICIO ZANOTELLI (BA 15366)

GUILHERME SCOFIELD SOUZA MUNIZ (BA 13219)

Comarca: Salvador

Ordem: 482

Processo: 8004983-76.2022.8.05.0079 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ADRIANA SALES BRAGA

Partes: VIA NOBRE CONSTRUTORA LTDA

KATHARINA TRANSPORTES E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - EPP

Advogado(s): MARIANA CERSOSIMO NUNES (BA 38540)

RENATA SAMPAIO SUNE (BA 22400)

AYUNE SILVA ARAMUNI GONCALVES (BA 53025)

CARIM ARAMUNI GONCALVES (BA 40382)

DANIELA SANTOS DE SOUZA (BA 38755)

KACYANA FARIA CAPUCHO ARAMUNI GONCALVES (BA 48512)

Comarca: Salvador

Ordem: 483

Processo: 8148372-62.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ADRIANA SALES BRAGA

Partes: JAILSON SILVA DE SOUZA

GESTORA DE INTELIGENCIA DE CREDITO S.A.

Advogado(s): ALEXANDRA LAPA SANTANA (BA 56364)

CATARINA BEZERRA ALVES (PE 29373)

DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)

Comarca: Salvador

Ordem: 484

Processo: 8043596-16.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ADRIANA SALES BRAGA

Partes: ROGERIO VINICIUS MOURA SANTOS

ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): ANA PATRICIA DANTAS LEO (BA 17920)

FLAVIO CUMMING DA SILVA (BA 18458)

Comarca: Salvador

Ordem: 485

Processo: 8036530-12.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ADRIANA SALES BRAGA

Partes: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A

EDINALVA AURELINA DOS SANTOS

Advogado(s): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)

MARCO ANTONIO GOULART LANES (BA 41977)

SERGIO RICARDO REGIS VINHAS DE SOUZA (BA 25397)

Comarca: Salvador

Ordem: 486

Processo: 8000456-85.2023.8.05.0034 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ADRIANA SALES BRAGA

Partes: BANCO PAN S.A.

WILSON BELO DOS SANTOS

Advogado(s): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)

JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS (CE 30348)

ICARO MONTEIRO RODRIGUES (BA 73796)

LICIA HELENA DE MIRANDA BAHIA (BA 63772)

MAINE GABRIELE OLIVEIRA SOUSA DE AMORIM (BA 49574)

Comarca: Salvador

Ordem: 487

Processo: 8000158-23.2022.8.05.0101 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ADRIANA SALES BRAGA

Partes: LIFECENTER SISTEMA DE SAUDE S/A

DJALMA VIEIRA MAGALHAES

Advogado(s): FERNANDO MACHADO BIANCHI (SP 17704)

JULIANA CAUDURO ABREU (SP 42689)

CINTHIA DA SILVA BARROS (BA 62864)

Comarca: Salvador

Ordem: 488
Processo: 8073306-11.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: TANIO MARIO DE OLIVEIRA LEAL
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
Advogado(s): RICARDO SANTOS MAGALHAES (BA 59832)
JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)
Comarca: Salvador

Ordem: 489
Processo: 8002053-79.2020.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: CONCESSIONARIA LITORAL NORTE S/A - CLN
AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(s): ALEXANDRE CUNHA DE ANDRADE (BA 42074)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
JOCIMAR ESTALK (SP 24730)
Comarca: Salvador

Ordem: 490
Processo: 8135462-71.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ADRIANA SALES BRAGA
Partes: ANA PAULA SALES NEVES
SS RIMAC COMERCIO EIRELI
Advogado(s): DANIEL JESUS DE ALMEIDA (BA 63870)
DENIS DONAIRE JUNIOR (SP 14701)
ARNALDO LUIZ DELFINO (SP 93952)
DENIS DONAIRE JUNIOR (SP 14701)
LEANDRO MARCANTONIO (SP 18058)
Comarca: Salvador

Ordem: 491
Processo: 8001032-57.2020.8.05.0172 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ADRIANA SALES BRAGA
Partes: IVANEIDE SANTOS OLIVEIRA
MUNICIPIO DE MUCURI
Advogado(s): BIANCA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA (BA 66284)
CAMILA LUIZ DE ASSIS (BA 42772)
LUIZ CARLOS DE ASSIS (BA 12008)
Comarca: Salvador

Ordem: 492
Processo: 8008142-92.2020.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ADRIANA SALES BRAGA
Partes: MARY LIGIA SILVA SANTANA
BANCO SAFRA S A
Advogado(s): CLAUDIA DE ALMEIDA DANTAS (BA 44069)
ERNESTO SILVA DANTAS (BA 29809)
LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES (PE 26571)
CLAUDIA DE ALMEIDA DANTAS (BA 44069)
ERNESTO SILVA DANTAS (BA 29809)
LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES (PE 26571)
Comarca: Salvador

Ordem: 493
Processo: 0004521-40.2011.8.05.0146 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ADRIANA SALES BRAGA
Partes: FUNDACAO SAO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL
EVERTON LUIZ DANTAS SANTOS DE SOUZA
Advogado(s): CLAUDIA SANTANNA VIEIRA (DF 8834)
DILMAM RIBEIRO DA SILVA (BA 14481)
NATAN FIGUEREDO OLIVEIRA (BA 25611)
MARIANA RIBEIRO SANTOS (PE 32624)
OSEAS ALVES DOS SANTOS FILHO (PE 14603)
Comarca: Salvador

Ordem: 494

Processo: 0330451-87.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ADRIANA SALES BRAGA

Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR

MANHATTAN SQUARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS COMERCIAL 01 SPE LTDA

Advogado(s): BRENO HENRIQUE HEINE NOVELLI DE OLIVEIRA (BA 29833)

GILBERTO RAIMUNDO BADARO DE ALMEIDA SOUZA (BA 22772)

Comarca: Salvador

Ordem: 495

Processo: 8118895-57.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ADRIANA SALES BRAGA

Partes: ELAINE LOPES ALVES

AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Advogado(s): FRANCISCO JOSE CARDOSO DE SOUZA (BA 38535)

DANIEL CAMPOS MARTINS (MG 11978)

NEY JOSE CAMPOS (MG 44243)

Comarca: Salvador

Ordem: 496

Processo: 8010584-52.2023.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ADRIANA SALES BRAGA

Partes: FRANCISCO MACEDO DOS SANTOS

MUNICIPIO DE CAMACARI

Advogado(s): JOAO VITOR SOUZA DA PURIFICACAO (BA 75062)

Comarca: Salvador

Ordem: 497

Processo: 8030603-96.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: RAQUEL SILVA DOS SANTOS

ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): ALBERTO JOSE PINTO (BA 64041)

HENRIQUE OLIVEIRA DE ANDRADE (BA 49133)

IVAN LUIS LIRA DE SANTANA (BA 52056)

PAULO RODRIGUES VELAME NETO (BA 51805)

Comarca: Salvador

Ordem: 498

Processo: 0023457-56.2017.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: ESTADO DA BAHIA

SUPER10 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Advogado(s): BRAZ LABANCA NETO (BA 30789)

RAPHAEL SOUSA PIZANI SILVA (BA 32472)

Comarca: Salvador

Ordem: 499

Processo: 8001334-24.2021.8.05.0052 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: NEILTON CONCEICAO ALVES

ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): FLAVIO DE SOUZA CORNELIO (PE 17019)

Comarca: Salvador

Ordem: 500

Processo: 8001462-44.2021.8.05.0052 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: JOSE NILSON DA SILVA

ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): FLAVIO DE SOUZA CORNELIO (PE 17019)

Comarca: Salvador

Ordem: 501

Processo: 0075476-46.2011.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: ITAU UNIBANCO S.A.
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): BRUNO CAVARGE JESUINO DOS SANTOS (SP 24227)
NILSON BISPO DE AGUIAR (SP 11094)
Comarca: Salvador

Ordem: 502
Processo: 8071038-81.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: BANCO BRADESCO SA
ANA ISAURA DE OLIVEIRA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
CELSO RICARDO ASSUNCAO TOLEDO (BA 33411)
WAGNER LEANDRO ASSUNCAO TOLEDO (BA 23041)
Comarca: Salvador

Ordem: 503
Processo: 8001039-74.2017.8.05.0133 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: MUNICIPIO DE ITORORO
ELIENE SANTOS MORAIS DE MATOS
Advogado(s): ABILIO CESAR DIAS NASCIMENTO (BA 10900)
RODRIGO PINHEIRO DE ALMEIDA (BA 50112)
DIVANEY RIBEIRO GOMES NOGUEIRA (BA 38477)
MONARA BARRETO MARQUES (BA 52238)
Comarca: Salvador

Ordem: 504
Processo: 8012362-45.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: ESTADO DA BAHIA
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
Advogado(s): MARCELO SAMPAIO PISSETTI (PR 81462)
Comarca: Salvador

Ordem: 505
Processo: 8100466-76.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: LUCCIUS MAGNO FERNANDES NEIVA GOMES
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): PEDRO RODRIGUES FALCAO (BA 44723)
TIAGO FALCAO FLORES (BA 26657)
ANDRE NIETO MOYA (SP 23573)
Comarca: Salvador

Ordem: 506
Processo: 8000118-92.2021.8.05.0063 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: JUCIANE SEVERINO NASCIMENTO
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): EDVALDO BARBOSA BRITO (BA 42848)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
Comarca: Salvador

Ordem: 507
Processo: 8059481-31.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: JAMILI OLIVEIRA SILVA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): LENICE ARBONELLI MENDES TROYA (BA 30091)
LENICE ARBONELLI MENDES TROYA (BA 30091)
Comarca: Salvador

Ordem: 508
Processo: 8001970-10.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
FERNANDO MACHADO ROCHA

Advogado(s): JULIANA BARRETO CAMPELLO (BA 23841)
LIA MAYNARD FRANK TEIXEIRA (BA 16891)
ROBERIO TELES COSTA (BA 32613)

Comarca: Salvador

Ordem: 509

Processo: 8053070-38.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
JOENIVILHA SANTANA MELHOR

Advogado(s): RENATA SOUSA DE CASTRO VITA (BA 24308)
IGOR FREITAS DOS SANTOS (BA 64673)

Comarca: Salvador

Ordem: 510

Processo: 0567937-64.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: CONDOMINIO PARALELA PARQUE
VIVALDO NASCIMENTO SANTOS

Advogado(s): CAMILA GARCEZ LEAL (BA 47733)
FABIANO SAMARTIN FERNANDES (BA 21439)
PAULO ESTEVES SILVA CARNEIRO (BA 28559)
CAMILA GARCEZ LEAL (BA 47733)
FABIANO SAMARTIN FERNANDES (BA 21439)
PAULO ESTEVES SILVA CARNEIRO (BA 28559)

Comarca: Salvador

Ordem: 511

Processo: 8007856-67.2023.8.05.0191 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: MUNICIPIO DE PAULO AFONSO
JOSE GOMES DOS SANTOS

Comarca: Salvador

Ordem: 512

Processo: 8002543-05.2022.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.
LUIZA NUNES DE MENEZES TAVARES

Advogado(s): ADRIANE CRISTINA NOTARIO (SP 46512)
CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
FERNANDO AUGUSTO DE FARIA CORBO (BA 25560)
JOSE ANTONIO MARTINS (BA 31341)
LILIAN ALVES MARQUES (SP 36476)
MARIA ISABEL ORLATO SELEM (SP 11599)
ADRIANE CRISTINA NOTARIO (SP 46512)
LILIAN ALVES MARQUES (SP 36476)
MARIA ISABEL ORLATO SELEM (SP 11599)
JOAO VICTOR VIEIRA SOUSA (BA 61974)
VANESKA SILVA SOUSA BARRETO (BA 30299)

Comarca: Salvador

Ordem: 513

Processo: 8080514-77.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: ADILMA SILVA DOS SANTOS
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONI-
ZADO

Advogado(s): NOANIE CHRISTINE DA SILVA (BA 60792)
LARISSA SENTO SE ROSSI (BA 16330)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)

Comarca: Salvador

Ordem: 514

Processo: 8086985-12.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: HALONSON DANIEL LOPES DA SILVA
ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS
Advogado(s): VICTOR MIGUEL CARVALHO SANCHES (BA 43668)
CAUE TAUAN DE SOUZA YAEGASHI (SP 35759)
PETERSON DOS SANTOS (SP 33635)
Comarca: Salvador

Ordem: 515
Processo: 8172001-31.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: ITAU UNIBANCO S.A.
BRUNA SANTOS MANTENA
Advogado(s): LARISSA SENTO SE ROSSI (BA 16330)
PAULO EDUARDO PRADO (BA 33407)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
ANA PAULA MACEDO DE FREITAS (BA 35419)
Comarca: Salvador

Ordem: 516
Processo: 8001983-17.2024.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: BANCO BRADESCO SA
UNIAO SEGURADORA S.A. - VIDA E PREVIDENCIA
Advogado(s): CRISTIANE NOLASCO MONTEIRO DO REGO (BA 8564)
MARCELO NORONHA PEIXOTO (RS 95975)
MARCELO NORONHA PEIXOTO (RS 95975)
TATIANA SANTOS SOUSA TEIXEIRA (BA 53066)
Comarca: Salvador

Ordem: 517
Processo: 0569863-41.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ADRIANA SALES BRAGA
Partes: ITAUBANK LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
SOSTENES MEDEIROS NUNES
Advogado(s): LARISSA SENTO SE ROSSI (BA 16330)
ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)
LAIS PINHEIRO DOS SANTOS (BA 67599)
LYSIA AYANA ROSADO NASCIMENTO NUNES (BA 48311)
Comarca: Salvador

Ordem: 518
Processo: 8086708-35.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
IDELINO MARTINEZ VAZQUEZ
Advogado(s): THIAGO PESSOA ROCHA (PE 29650)
BARBARA PEDREIRA ABDALA (BA 48262)
Comarca: Salvador

Ordem: 519
Processo: 8000554-05.2023.8.05.0088 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS AS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS, CONSUMIDOR
E FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GUANAMBI
MUNICIPIO DE GUANAMBI
Advogado(s): DANIELA SANTOS COTRIM (BA 66945)
EUNADSON DONATO DE BARROS (BA 33993)
DANIELA SANTOS COTRIM (BA 66945)
EUNADSON DONATO DE BARROS (BA 33993)
ADRIANA PRADO MARQUES (BA 16243)
Comarca: Salvador

Ordem: 520
Processo: 8095321-68.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: ESTADO DA BAHIA
FREDSON DOUGLAS DA SILVA MENDES
Advogado(s): JOAO PAULO CARDOSO MARTINS (BA 55009)
Comarca: Salvador

Ordem: 521
Processo: 8186270-12.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: CLEONILDA MORAES
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANDREY ITALO LIRA AMORIM (BA 60422)
Comarca: Salvador

Ordem: 522
Processo: 8000224-17.2021.8.05.0043 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: MUNICIPIO DE CANAVIEIRAS
CIBELE SILVA DE SANTANA
Advogado(s): MATEUS WILDBERGER SANTANA LISBOA (BA 33031)
LUZIEL CAMIME CARVALHO SANTOS (BA 49643)
MARIA JOSE ANDRADE REIS (BA 55180)
Comarca: Salvador

Ordem: 523
Processo: 8026475-02.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ADRIANA SALES BRAGA
Partes: MARIA GENICLEIDE DA SILVA
ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 524
Processo: 8009932-71.2022.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ADRIANA SALES BRAGA
Partes: IRACI LOPES PINHEIRO SANTOS
BANCO CETELEM S.A.
Advogado(s): EMERSON MENEZES DO VALE (BA 22548)
EMERSON MENEZES DO VALE FILHO (BA 50313)
PAULA FERNANDA BORBA ACCIOLY (BA 21269)
SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE (PE 28490)
Comarca: Salvador

Ordem: 525
Processo: 8005229-67.2022.8.05.0113 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: ESNEA AVILEZ PEREIRA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): ELIANA SANTOS BARBOSA LINS (BA 51103)
Comarca: Salvador

Ordem: 526
Processo: 8022756-46.2023.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ADRIANA SALES BRAGA
Partes: WHIRLPOOL S.A
MAXIMO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
Advogado(s): CARLOS EDUARDO LEME ROMEIRO (SP 13892)
CLOVIS SAPUCAIA DE ARAUJO (SP 35868)
MANUELA BASTOS DE MATOS BRITTO (BA 17595)
MARCELO CINTRA ZARIF (BA 475)
ANTONIO MARIA PORPINO PERES JUNIOR (BA 63422)
Comarca: Salvador

Ordem: 527
Processo: 8040488-06.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ADRIANA SALES BRAGA
Partes: GABRIEL NASCIMENTO PINTO DE JESUS

ELIAS DE JESUS SANTOS

Advogado(s): CARLOS ROBERTO DOS SANTOS SOUSA (BA 29800)
CRISLEY SANTOS LIMA (BA 69537)
Comarca: Salvador

Ordem: 528

Processo: 8066558-60.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: ESTADO DA BAHIA
TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA REIS
Advogado(s): JOAO PAULO CARDOSO MARTINS (BA 55009)
Comarca: Salvador

Ordem: 529

Processo: 8069606-27.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: ESTADO DA BAHIA
ZELMIRA CRISTINA PIMENTEL
Advogado(s): JOAO PAULO CARDOSO MARTINS (BA 55009)
Comarca: Salvador

Ordem: 530

Processo: 8076033-40.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: EDUARDO JOSE RAMOS
AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS
Advogado(s): NIVIA CARDOSO GUIRRA SANTANA (BA 19031)
DANIEL DIRANI (SP 21926)
THAMIRES DE ARAUJO LIMA (SP 34792)
Comarca: Salvador

Ordem: 531

Processo: 0002070-47.2009.8.05.0264 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: Município de Gongogi
IDAISE DE SOUZA FERREIRA
Advogado(s): EMMANUELLE SENA FARIAS (BA 19548)
Rafaela Dos Reis Santos (BA 45598)
ALEXANDRE FIGUEIREDO NOIA CORREIA (BA 16252)
Comarca: Salvador

Ordem: 532

Processo: 8122019-14.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: LUCIA DIAS MACIEL
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARILENE MALUH FERREIRA DA SILVA (BA 13320)
MARLYSE BRASIL GARGUR (BA 13986)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
MARILENE MALUH FERREIRA DA SILVA (BA 13320)
MARLYSE BRASIL GARGUR (BA 13986)
RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)
Comarca: Salvador

Ordem: 533

Processo: 0017615-54.2001.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
JOSE CARLOS MONTES
Advogado(s): POTIGUARA PEREIRA CATAO DE SOUZA (BA 7230)
JORGE SALOMAO OLIVEIRA DOS SANTOS (BA 14248)
Comarca: Salvador

Ordem: 534

Processo: 0500167-84.2014.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: DORILENE GOMES BRITO DE AZEVEDO
MUNICIPIO DE CANDIBA

Advogado(s): DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA (BA 22327)
EDVARD DE CASTRO COSTA JUNIOR (BA 14508)
RENATA NERI DOS ANJOS OLIVEIRA (BA 67185)
WALLA VIANA FONTES (SE 8375)
DANILO MATOS CAVALCANTE DE SOUZA (BA 22327)
EDVARD DE CASTRO COSTA JUNIOR (BA 14508)
RENATA NERI DOS ANJOS OLIVEIRA (BA 67185)
WALLA VIANA FONTES (SE 8375)

Comarca: Salvador

Ordem: 535

Processo: 8000231-38.2022.8.05.0022 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: ALCIRIO FREIBERGER

BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): DARLENE COELHO DA LUZ (TO 6352)
ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)

Comarca: Salvador

Ordem: 536

Processo: 8000326-23.2024.8.05.0079 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: MUNICIPIO DE ITAPEBI

CLAUDIANA BEZERRA SANTOS

Advogado(s): BRENO BONELLA SCARAMUSSA (ES 12558)
JULIA OLIVEIRA AMORIM (BA 76001)
MARLEM ROSA PEREIRA FILHO (BA 35259)

Comarca: Salvador

Ordem: 537

Processo: 0000217-65.2009.8.05.0211 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: ANTONIO CARLOS SILVA SANTANA

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): LUIZA MACEDO DE ANDRADE (BA 47347)
MARCELO SILVA GUIMARAES (BA 21034)
WOLNEY DE AZEVEDO PERRUCHO JUNIOR (BA 63514)

Comarca: Salvador

Ordem: 538

Processo: 0000678-62.2009.8.05.0235 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE

FLAVIO DOS SANTOS SILVA REIS

Advogado(s): DIEGO LUIZ LIMA DE CASTRO (BA 20116)
RITA MARIA BARBOSA CERQUEIRA (BA 25767)
THALES ANDRE DA SILVA MATOS (BA 67577)
JORGE DA SILVA CRUZ (BA 24115)

Comarca: Salvador

Ordem: 539

Processo: 8122175-36.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: UDI SERVICOS MEDICOS LTDA

BRADESCO SAUDE S/A

Advogado(s): MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
RAYMUNDO GOMES BARBOSA LIMA (BA 9839)
MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)
RAYMUNDO GOMES BARBOSA LIMA (BA 9839)

Comarca: Salvador

Ordem: 540

Processo: 8051362-50.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
FRANCISCO DOS SANTOS LAUDELINO

Advogado(s): BEATRIZ MANTOVANI BERGAMO (SP 30004)
LUCIANA MAYUMI SAKAMOTO (SP 30310)
VICTORIA PEREIRA ANDRADE (SP 47253)
CARLOS AUGUSTO PINTO (BA 5609)
IGOR AUGUSTO FONSECA PINTO (BA 71365)

Comarca: Salvador

Ordem: 541

Processo: 8102501-43.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
MARCELLO FONTES MANSUR

Advogado(s): MAURICIO CUNHA DORIA (BA 16541)
RODRIGO DE SA QUEIROGA (DF 16625)
ROBERIO TELES COSTA (BA 32613)

Comarca: Salvador

Ordem: 542

Processo: 8001545-80.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: FRANCISCO NICOLAU DE ANDRADE
CONFEDERACAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS

Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA (BA 21441)
NATALIA CAMPOS DE OLIVEIRA (BA 36435)

Comarca: Salvador

Ordem: 543

Processo: 8001625-71.2020.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ADRIANA SALES BRAGA

Partes: ROSIMAR DE LIMA OLIVEIRA
LEONIDIO DO NASCIMENTO JUNIOR

Advogado(s): JESSE DA COSTA PRIMO (BA 10553)
FERNANDO JORGE RIOS DE ANDRADE (BA 27885)
SIDNEY PAZ VELOSO (BA 42845)

Comarca: Salvador

Ordem: 544

Processo: 8020342-41.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: BANCO VOTORANTIM S.A.
MENEZES SOUZA ENGENHARIA LTDA

Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE (BA 13908)
MAURICIO TRINDADE MIRANDA (BA 13776)

Comarca: Salvador

Ordem: 545

Processo: 8000827-52.2022.8.05.0109 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ADRIANA SALES BRAGA

Partes: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
ELISIO DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR (SP 39768)
LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO (BA 16780)
JOSE NOGUEIRA NUNES (BA 12278)
MARCONI NERY MORENO (BA 27859)

Comarca: Salvador

Ordem: 546

Processo: 8055120-71.2023.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ADRIANA SALES BRAGA

Partes: FABIO DE CARVALHO FALCAO
BASTOS SERRALHEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Advogado(s): FLAVIA MARTINS BARRETO (BA 22579)
LARAMI SILVA MAGALHAES (BA 43667)
MICHEL MENDONCA RIBEIRO (BA 38741)
Comarca: Salvador

Ordem: 547
Processo: 8048624-89.2024.8.05.0000 AGRAVO INTERNO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: JOSE DOS REIS CERQUEIRA
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ALEXANDRE PEIXOTO GOMES (BA 14472)
Comarca: Salvador

Ordem: 548
Processo: 8031632-53.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ADRIANA SALES BRAGA
Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
KAUA GUIMARAES RAMOS
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
LUCIANA VALE DE OLIVEIRA BISPO (BA 58900)
WELLINGTON ANTONIO DE OLIVEIRA BISPO (BA 73358)
Comarca: Salvador

Ordem: 549
Processo: 8008001-82.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ADRIANA SALES BRAGA
Partes: FLAVIO JOSE SILVA CALHEIRA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): CARINI MARQUES ALVAREZ (BA 25803)
Comarca: Salvador

Ordem: 550
Processo: 8000993-82.2019.8.05.0079 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ADRIANA SALES BRAGA
Partes: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
COSME DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s): UZIEL PIRES SANTOS (BA 53993)
Comarca: Salvador

Ordem: 551
Processo: 8044703-25.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ADRIANA SALES BRAGA
Partes: INACIA MARIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
AAPB ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL
Advogado(s): NIVIA CARDOSO GUIRRA SANTANA (BA 19031)
Comarca: Salvador

Ordem: 552
Processo: 8003228-14.2022.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ADRIANA SALES BRAGA
Partes: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
SOFIA NASCIMENTO FONSECA
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)
BEATRIZ MANTOVANI BERGAMO (SP 30004)
ISABELLA FERREIRA FIDELI (SP 47489)
LUCIANA MAYUMI SAKAMOTO (SP 30310)
MARIA LUISA VIEIRA MATOS (SP 48010)
CAIO ALMEIDA SOUZA (BA 63264)
GUSTAVO MASCARENHAS OLIVEIRA (BA 56788)
Comarca: Salvador

Ordem: 553
Processo: 0000327-04.2010.8.05.0155 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ADRIANA SALES BRAGA
Partes: ARLINDO DOS SANTOS
MUNICIPIO DE MAQUINIQUE

Advogado(s): ARTHUR DE OLIVEIRA DA SILVA (BA 53777)
GILMAR PEDROSO DE ALMEIDA (BA 26629)
JESULINO FERREIRA DA SILVA FILHO (BA 11753)
MARIZENE SANTOS GUSMAO (BA 18206)

Comarca: Salvador

Ordem: 554

Processo: 8072107-51.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: JOAO FERNANDES DA CUNHA
ATF PATRIMONIAL LTDA

Advogado(s): FRANCISCO JOSE BASTOS (BA 4281)
SIDNEY ROBERTO SAMPAIO LACERDA SILVA FILHO (BA 32634)
FABRICIO DE CASTRO OLIVEIRA (BA 15055)
MAURICIO BRITO PASSOS SILVA (BA 20770)

Comarca: Salvador

Ordem: 555

Processo: 8007134-64.2020.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS

SINDICATO DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DA BAHIA - SINDACS/BA

Advogado(s): FLORISVALDO PASQUINHA DE MATOS FILHO (BA 26930)

Comarca: Salvador

Ordem: 556

Processo: 8004439-68.2021.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: BANCO DO BRASIL S/A

CLEUZA OLIVEIRA
Advogado(s): MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
CLAUDIO LUIZ GOES DE ALMEIDA (BA 42345)

Comarca: Salvador

Ordem: 557

Processo: 8067168-28.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: MARIA LUCIA MOREIRA GOMES

HOSPITAL ESPERANCA SA
Advogado(s): JOSE RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA LOPES (BA 65717)
CAROLINA COSTA MEIRELES (BA 63521)
LUCAS SIMOES PACHECO DE MIRANDA (BA 21641)
LUNA DE JESUS FRANCO (BA 81284)

Comarca: Salvador

Ordem: 558

Processo: 0508111-25.2018.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
JOAO BARRETO E SILVA NETO

Advogado(s): FERNANDO LUCIO CHEQUER FREIRE DE SOUZA (BA 20032)
FLAVIA SANTOS SOUSA (BA 16662)
FRANCISCO DE ASSIS GARCIA (SP 11638)
LINCON THOMANN (SP 26077)
MARIA DE LOURDES LUZ DE CARVALHO (BA 50488)
RAFAEL ANDRADE CARDOSO (BA 76160)
THEONIO GOMES DE FREITAS (BA 42500)
FERNANDO LUCIO CHEQUER FREIRE DE SOUZA (BA 20032)
FLAVIA SANTOS SOUSA (BA 16662)
FRANCISCO DE ASSIS GARCIA (SP 11638)
LINCON THOMANN (SP 26077)
MARIA DE LOURDES LUZ DE CARVALHO (BA 50488)
THEONIO GOMES DE FREITAS (BA 42500)

Comarca: Salvador

Ordem: 559

Processo: 0000022-64.2013.8.05.0268 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: MUNICIPIO DE URANDI

DIONES DOURADO BALEEIRO TEIXEIRA

Advogado(s): ANALICE SOARES DE SOUZA SANTOS (BA 54273)

JANSEN RODRIGUES MORAIS (BA 21821)

MANOELITO XAVIER PAIXAO JUNIOR (BA 28702)

Comarca: Salvador

Ordem: 560

Processo: 8034224-41.2022.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: JOELMA DE FREITAS DE JESUS

CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL

Advogado(s): DACIANO PUBLICO DE CASTRO FILHO (BA 21547)

FRANCIELE SOARES SILVA (BA 65377)

ROBERTO ARAUJO CABRAL GOMES (BA 23791)

THIAGO GIULLIO DE SALES GERMOGLIO (PB 14370)

Comarca: Salvador

Ordem: 561

Processo: 8000322-23.2021.8.05.0133 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: MUNICIPIO DE ITORORO

ANA KARLA FREITAS SOUZA OLIVEIRA

Advogado(s): ABILIO CESAR DIAS NASCIMENTO (BA 10900)

RODRIGO PINHEIRO DE ALMEIDA (BA 50112)

SUZANNE BARROS SILVA (BA 30161)

Comarca: Salvador

Ordem: 562

Processo: 8007050-29.2021.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ADRIANA SALES BRAGA

Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

LUCAS RAMON MACHADO

Advogado(s): PAULO EDUARDO PRADO (BA 33407)

ANDRE LUIZ SILVA FRANKLIN DE QUEIROZ (BA 37303)

LUCIANO BANDEIRA PONTES (BA 22291)

LUTHER KING SILVA MAGALHAES DUETE (BA 61427)

Comarca: Salvador

Ordem: 563

Processo: 8034859-51.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ADRIANA SALES BRAGA

Partes: BANCO DO BRASIL S/A

JORGE LUIS DE FIGUEIREDO UZEL

Advogado(s): ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)

AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)

MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)

ADRIANA MIRANDA UZEL COSTA (BA 30199)

Comarca: Salvador

Ordem: 564

Processo: 8047264-90.2022.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ADRIANA SALES BRAGA

Partes: BANCO DO BRASIL S/A

JORGE LUIS DE FIGUEIREDO UZEL

Advogado(s): MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)

RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)

ADRIANA MIRANDA UZEL COSTA (BA 30199)

Comarca: Salvador

Ordem: 565

Processo: 8000563-82.2023.8.05.0082 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ADRIANA SALES BRAGA

Partes: MARIA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA
BANCO DO BRASIL SA

Advogado(s): ATILA SILVA QUEIROZ (BA 74243)
RODOLFO ROGERIO DE JESUS SARMENTO (BA 67527)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)

Comarca: Salvador

Ordem: 566

Processo: 8000279-31.2017.8.05.0132 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: MARGARETE MARIA DAMASCENO SOUSA
MUNICIPIO DE ITIUBA

Advogado(s): ALOISIO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO (BA 28677)
ANNE EVILLYN MORGADO DOS SANTOS (BA 54847)
TADEU SOARES ANDRADE (BA 26697)
TARCISIO DE ANDRADE BERNARDO (BA 20495)

Comarca: Salvador

Ordem: 567

Processo: 8067522-53.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: ANA MARIA VIEIRA GOMES
DANIEL DOS ANJOS COSTA

Advogado(s): DAMARES DOS ANJOS COSTA (BA 38234)
WANDERLEY FERREIRA SANTOS (BA 39129)

Comarca: Salvador

Ordem: 568

Processo: 8077312-61.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: MARCIA MARIA SILVA OLIVEIRA
CONSTRUTORA SEGURA LTDA

Advogado(s): DIEGO MONTENEGRO SAMPAIO E SILVA (BA 23807)
FLAVIA ISABEL SOUSA BASTOS DE LEMOS (BA 20733)
MAURICIO BRITO PASSOS SILVA (BA 20770)

Comarca: Salvador

Ordem: 569

Processo: 8000818-90.2023.8.05.0130 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: AGENCIA ESTADUAL DE REG DE SERV PUB DE ENERG,TRANSP E COMUNIC DA BAHIA
MAURICIO SOUZA VIANA MOTA

Advogado(s): MAYRA SANTOS SILVA (BA 51127)

Comarca: Salvador

Ordem: 570

Processo: 8002223-95.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: MARIA RAIMUNDA DE ABREU
BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

Advogado(s): MONALIZA ABREU DO ROSARIO (SE 15554)

Comarca: Salvador

Ordem: 571

Processo: 8011877-09.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: VANDA DE ALCANTARA NASCIMENTO
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA

Advogado(s): PEDRO LUIZ SILVA BARROS (BA 61956)

Comarca: Salvador

Ordem: 572

Processo: 8002821-88.2017.8.05.0110 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DOS FEITOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEL, COMERCIAL, REGISTROS PÚBLICOS E ACIDENTES DO TRABALHO DA COMARCA DE IRECÊ
MUNICIPIO DE UIBAI

Advogado(s): ADRIANA CARVALHO RIBEIRO (BA 48878)
HEITOR DA SILVA CARVALHO (BA 57552)
SAVIGNY MACHADO LIMA (BA 26451)
ADRIANA CARVALHO RIBEIRO (BA 48878)
HEITOR DA SILVA CARVALHO (BA 57552)
RODRIGO BEZERRA MACHADO PIRES (BA 24822)
SAVIGNY MACHADO LIMA (BA 26451)

Comarca: Salvador

Ordem: 573

Processo: 8056456-49.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: ULISSES GONCALVES MOURA FILHO
ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): IVA MAGALI DA SILVA NETO (BA 30801)

Comarca: Salvador

Ordem: 574

Processo: 8001688-93.2021.8.05.0199 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Relator: ADRIANA SALES BRAGA

Partes: JUÍZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE POÇÕES - BA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): ALINE CURVELO DA SILVA (BA 23115)
CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA (BA 16658)
CLAUDIA APARECIDA CHULUK SILVA (BA 10594)
TIAGO MARTINIANO CAMPOS MEIRA (BA 23007)

Comarca: Salvador

Ordem: 575

Processo: 8016185-25.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.
José Antônio Dourado de Carvalho Dias Júnior

Advogado(s): FABIO RIVELLI (BA 34908)
LEONARDO DE CASTRO DUNHAM (BA 22422)
RAQUEL LOURENCO DE SOUZA DE OLIVEIRA (BA 50357)

Comarca: Salvador

Ordem: 576

Processo: 8074126-30.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: GILDASIO DE CERQUEIRA DALTRO
AILTON BARBOSA DE ASSIS

Advogado(s): CLOVIS FRANCA DE ARAUJO FILHO (BA 10169)
JOSE ANTONIO MAIA GONCALVES (BA 8618)
AILTON BARBOSA DE ASSIS JUNIOR (BA 18359)
FELIPE MOREIRA SEVERO (BA 37461)

Comarca: Salvador

Ordem: 577

Processo: 8001902-28.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: JONATHAN ALVES DOS SANTOS
UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

Advogado(s): JOAO ALOYSIO COSTA UNFRIED (BA 30501)
CELSO DE FARIA MONTEIRO (SP 13843)
FLAVIA PRESGRAVE BRUZDZENSKY (BA 14983)

Comarca: Salvador

Ordem: 578

Processo: 8006752-60.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: ALESSANDRA DA SILVA BARRETO

PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): EDUARDO WILLIAM PINTO DA SILVA (BA 43485)
ROSANGELA DA ROSA CORREA (BA 36800)
Comarca: Salvador

Ordem: 579

Processo: 8009470-30.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: JUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES
ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): ESMERALDO MENEZES DANTAS (BA 80804)
ROSANGELA DA ROSA CORREA (BA 36800)
Comarca: Salvador

Ordem: 580

Processo: 8032946-34.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: IVANO PINTER
JANAINA OLIVEIRA DE SOUZA
Advogado(s): JULIA BELAS LAMEGO (BA 61199)
CARLITOS DOURADO MOITINHO (BA 69555)
JUDITH FERNANDA OLIVEIRA DE CERQUEIRA (BA 76145)
Comarca: Salvador

Ordem: 581

Processo: 8034078-63.2023.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: MANOEL VICTOR SOBRINHO & CIA LTDA
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A
Advogado(s): JEAN CARLOS SANTOS OLIVEIRA (BA 23409)
MARCOS VINICIUS DA COSTA BASTOS (BA 23335)
ORISVALDO SANTANA FERREIRA (BA 61356)
LEONARDO MENDES CRUZ (BA 25711)
Comarca: Salvador

Ordem: 582

Processo: 8000035-32.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: ANA CRISTINA SANTOS DE SOUZA
BANCO HONDA S/A.
Advogado(s): ADENILSON MALHEIROS SANTOS SILVA (BA 34111)
KALIANDRA ALVES FRANCHI (BA 14527)
Comarca: Salvador

Ordem: 583

Processo: 8057081-13.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: LUCIA MARIA DANTAS TEIXEIRA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DA SAUDE DE BRITO BOMFIM (BA 19337)
MARINEZ RODRIGUES MACEDO (BA 36193)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)
Comarca: Salvador

Ordem: 584

Processo: 8046776-40.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: FERRARO CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
CAIXA CONSORCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS
Advogado(s): KARINNE ALVES DE LUCENA DUARTE (PE 36701)
MARCELO LINHARES (BA 16111)
THACIO FORTUNATO MOREIRA (BA 31971)
CLAUDIA COUTINHO PORTELLA (BA 34233)
KARINNE ALVES DE LUCENA DUARTE (PE 36701)
Comarca: Salvador

Ordem: 585

Processo: 0501944-49.2017.8.05.0137 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: LUIZ MAGNO ALVES DE SOUZA
MUNICIPIO DE JACOBINA

Advogado(s): BRUNO TINEL DE CARVALHO (BA 18745)

JOEL CAETANO DA SILVA NETO (BA 25377)

LUIZ RICARDO CAETANO DA SILVA (BA 29274)

Comarca: Salvador

Ordem: 586

Processo: 0000285-14.2012.8.05.0145 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: JUIZ DE DDIREITO 1ª V DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE JOÃO DOURADO

MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA

Advogado(s): ADRIANO GONCALVES DE QUEIROZ (BA 16368)

EDIVALDO MARTINS DE ARAUJO (BA 7152)

JAQUIEL BENTO DA SILVA (BA 57508)

JOSE CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA FILHO (BA 26227)

MARCELO ROCHA DE SOUSA (BA 30824)

Comarca: Salvador

Ordem: 587

Processo: 8022414-35.2023.8.05.0000 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Relator: ADRIANA SALES BRAGA

Partes: COCEAL COMERCIAL CENTRAL DE ACUCAR E CEREAIS LTDA
ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): LUIZ FERNANDO GARCIA LANDEIRO (BA 16911)

Matheus Moraes Sacramento (BA 21250)

Comarca: Salvador

Ordem: 588

Processo: 0527120-79.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI

Partes: SUPERMERCADO MUTI EIRELI
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Advogado(s): ALAN SAMPAIO CAMPOS (BA 37491)

BRENDA PEREIRA MUTI (BA 73476)

CAIO ROCHA DOS SANTOS (BA 47624)

CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)

ISLENE COUTINHO PIMENTA (BA 66466)

SILVIO EDUARDO TOSTO ARAUJO (BA 42205)

GLAUCO GOMES MADUREIRA (SP 18848)

HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (SP 22138)

Comarca: Salvador

Ordem: 589

Processo: 0000504-85.2013.8.05.0082 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI

Partes: GE JOTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS - ME

Advogado(s): ALBERTO BARBOSA ROCHA (BA 568)

MATHEUS AUGUSTO CERQUEIRA SILVA (BA 41863)

Comarca: Salvador

Ordem: 590

Processo: 8072614-12.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI

Partes: ALOISIO TORRES DO NASCIMENTO FILHO
ALOISIO TORRES DO NASCIMENTO

Advogado(s): ELVIS RIGODANZO (SP 22542)

EZQUIELA WINDBERG (BA 26266)

IANE KALLEN SOUZA DANTAS (BA 80467)

BRUNO REIS SENA (BA 73545)

CLEOMADSON AMORIM SILVA (BA 72314)
FELIPE AMORIM ANTUNES SANTOS (BA 64350)

Comarca: Salvador

Ordem: 591

Processo: 8074557-64.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI

Partes: BANCO MASTER S/A

ALVANIRA ROCHA PAIXAO

Advogado(s): GIOVANNA BASTOS SAMPAIO CORREIA (BA 42468)

ROSYDALVA PEREIRA COSTA (BA 34090)

Comarca: Salvador

Ordem: 592

Processo: 8065198-90.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI

Partes: MARAMA BADARO BARROS VISNEVSKI

LEONARDO FERRAZ VISNEVSKI

Advogado(s): MARTA DE OLIVEIRA CASTRO (BA 27817)

DANIEL OLIVEIRA SOARES DA SILVA (BA 30410)

JACOB DANIEL BRODER (BA 39638)

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA (BA 39637)

Comarca: Salvador

Ordem: 593

Processo: 8112275-34.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI

Partes: MARIA SONIA OLIVEIRA SOUZA

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA

Advogado(s): MARCELO AUGUSTO SANTOS PONDE (BA 19472)

CÉSAR BRAGA LINS BAMBERG RODRIGUES (BA 29269)

ELISANGELA DE QUEIROZ FERNANDES BRITO (BA 15764)

MARIA QUINTAS RADEL (BA 30260)

MILA LEITE NASCIMENTO (BA 22204)

Comarca: Salvador

Ordem: 594

Processo: 8003671-14.2024.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI

Partes: RAILTON BISPO DOS SANTOS

BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

Advogado(s): MONICA SANTOS PEREIRA (BA 73586)

ROBERTA BOMFIM RAMOS (BA 68290)

RONALDO FRAIHA FILHO (MG 15405)

Comarca: Salvador

Ordem: 595

Processo: 8113144-26.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI

Partes: BIANCA PANTOJA NOGUEIRA

CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL

Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)

WILKER CAMPOS CHAGAS (BA 20868)

ANTONIO EDUARDO GONÇALVES RUEDA (PE 16983)

WILKER CAMPOS CHAGAS (BA 20868)

Comarca: Salvador

Ordem: 596

Processo: 8053269-60.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI

Partes: ALEXANDRE ALMEIDA FELICIANO

JULIANA SAMPAIO QUEIROZ

Advogado(s): JOSE EDUARDO ADRIANO MAIA (BA 30648)

BETANIA ROCHA RODRIGUES (BA 15356)

Comarca: Salvador

Ordem: 597

Processo: 8060407-78.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI

Partes: RAIMUNDO FERNANDEZ CASTRO

JOAQUIM ABREU CASTRO

Advogado(s): KARLYLE WENDEL FONTES CASTELHANO (BA 30234)

ABIMAEL GOMES DE LIMA (BA 56930)

Comarca: Salvador

Ordem: 598

Processo: 8061618-52.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI

Partes: ALESSANDRO FERREIRA LIBERATO DE MATOS

PEDRO AUGUSTO SILVA LIBERATO DE MATOS

Advogado(s): LAINA TAINA PRAZERES CONCEICAO (BA 60490)

VICTOR CARLOS SAMPAIO VERGASTA (BA 42344)

Comarca: Salvador

Ordem: 599

Processo: 8000181-81.2024.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI

Partes: GILDETE PEREIRA DOS SANTOS

EAGLE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.

Advogado(s): LINIQUER LOUIS SOUSA ANDRADE (BA 43482)

TARCILO JOSE ARAUJO FARIAS (BA 36301)

ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)

DANIEL GERBER (RS 39879)

JOANA GONCALVES VARGAS (RS 75798)

SOFIA COELHO ARAUJO (DF 40407)

Comarca: Salvador

Ordem: 600

Processo: 0000478-11.2013.8.05.0172 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI

Partes: JURACI OLIVEIRA SILVA

MUNICIPIO DE MUCURI

Advogado(s): CASSILANDIO JOAQUIM DE SOUZA CARNEIRO (BA 24469)

FLORISVINDA DOS REIS PONTES (MG 55121)

Comarca: Salvador

Ordem: 601

Processo: 8013018-63.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI

Partes: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ROQUE FERREIRA BRITO

Advogado(s): JOAO GUILHERME PEDREIRA CARMO (BA 65504)

JOSE MARCOS REIS DO CARMO (BA 13370)

Comarca: Salvador

Ordem: 602

Processo: 8006865-84.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI

Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR

LUCIANA MACHADO ANTAR

Comarca: Salvador

Ordem: 603

Processo: 0500714-95.2015.8.05.0054 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI

Partes: ACELIO LIMA DA SILVA

BANCO ITAU VEICULOS S.A.

Advogado(s): RODRIGO GRISE COSTA DIAS (BA 36415)

JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS (SP 15618)

NELSON PASCHOALOTTO (BA 24665)

ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)

Comarca: Salvador

Ordem: 604

Processo: 8000164-57.2022.8.05.0189 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI

Partes: TELEFONICA BRASIL S.A.

MARIA CARDOSO OLIVEIRA

Advogado(s): BRUNO NASCIMENTO DE MENDONCA (BA 21449)

MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)

RAFAEL BRASILEIRO RODRIGUES DA COSTA (BA 28937)

ROSEANE LIMA CARVALHO TELES (BA 56807)

JOSE WASHINGTON MESSIAS SANTOS (BA 41366)

Comarca: Salvador

Ordem: 605

Processo: 8013813-37.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI

Partes: ARI GOMES SANTOS JUNIOR

BANCO VOTORANTIM S.A.

Advogado(s): GIOVANNA VALENTIM COZZA (SP 41262)

JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)

Comarca: Salvador

Ordem: 606

Processo: 8056624-78.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: HELOISA PINTO DE FREITAS VIEIRA GRADDI

Partes: CASSI-CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL

FABIANA CRISTINA DA SILVA

Advogado(s): RODRIGO DE SA QUEIROGA (DF 16625)

ANA BARBARA MARTINS COSTA (BA 41846)

Comarca: Salvador

Ordem: 607

Processo: 8133394-17.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: GARDENIA PEREIRA DUARTE

Partes: BANCO BRADESCARD S.A.

DENIS SILVA DE OLIVEIRA

Advogado(s): PERPETUA LEAL IVO VALADAO (BA 10872)

GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA (GO 32028)

Comarca: Salvador

Ordem: 608

Processo: 8026189-58.2023.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Partes: LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA

MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

Advogado(s): CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS (MG 63513)

MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)

Comarca: Salvador

Ordem: 609

Processo: 8161302-15.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Partes: MARIA HELIA DE ALMEIDA

SUL AMERICA SERVICOS DE SAUDE S/A

Advogado(s): ALMIR SOUZA RIBEIRO FILHO (BA 38585)

EDINELIA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA (BA 17037)

JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (BA 44457)

Comarca: Salvador

Ordem: 610

Processo: 8000118-90.2023.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Partes: BANCO BRADESCO SA

ZELENIDE VIANA

Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)

FELIPE D AGUIAR ROCHA FERREIRA (RJ 15073)

LINIQUER LOUIS SOUSA ANDRADE (BA 43482)

Comarca: Salvador

Ordem: 611

Processo: 8000255-39.2016.8.05.0002 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Partes: MUNICIPIO DE ABARE

EDIELZA PAIVA DOS SANTOS

Advogado(s): ALLAN OLIVEIRA LIMA (BA 30276)

ARISTOTELES LOUREIRO NETO (BA 42721)

BRUNO MUNIZ DE SIQUEIRA (BA 47459)

FRANCISCO AUGUSTO DE SA NOGUEIRA (PE 37702)

ERICO EVILASIO DE CARVALHO PAIVA (BA 42463)

Comarca: Salvador

Ordem: 612

Processo: 8002306-52.2020.8.05.0141 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Partes: MUNICIPIO DE ITAGI

SIASE - SERVICO INTEGRADO DE ATENCAO A SAUDE E EDUCACAO LTDA

Advogado(s): LUAN MAIA VIEIRA (BA 44599)

LUIS AFONSO VIEIRA SOUSA (BA 8115)

MATHEUS ATHAYDE DE SOUZA (BA 42041)

NELSON DE OLIVEIRA NETO (BA 25812)

RAFAEL BARBOSA NOGUEIRA (BA 25197)

Comarca: Salvador

Ordem: 613

Processo: 8028509-81.2023.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Partes: RODRIGO CASTRO SILVA

BRISA LUZ SANTOS FARIAS

Advogado(s): EDUARDO JOSE DE ARAUJO COSTA (BA 15466)

ALEX DA SILVA ANDRADE (BA 43391)

LETICIA MURY STROLIGO (BA 73364)

LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA (BA 75468)

LUCAS GONCALVES DE CARVALHO (BA 47935)

NATALIA DE MACEDO EXALTACAO (BA 65006)

Comarca: Salvador

Ordem: 614

Processo: 8050607-60.2023.8.05.0000 AGRAVO INTERNO CÍVEL

Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Partes: PAULO RICARDO DOS SANTOS

BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A CNPJ 07.207.996/0001-50

Advogado(s): ANDERSON BARROS BAHIA (BA 56524)

ROSANGELA DA ROSA CORREA (BA 36800)

Comarca: Salvador

Ordem: 615

Processo: 8016642-88.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Partes: DENILSON CANDIDO DOS SANTOS MOREIRA

BANCO MASTER S/A

Advogado(s): IRAN DOS SANTOS D EL REI (BA 19224)

GIOVANNA BASTOS SAMPAIO CORREIA (BA 42468)

Comarca: Salvador

Ordem: 616

Processo: 8036685-49.2023.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Partes: DANIELA DE OLIVEIRA SILVA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA

Advogado(s): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)

Comarca: Salvador

Ordem: 617

Processo: 8026032-85.2023.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Partes: MUNICIPIO DE MATA DE SAO JOAO
MANUELA ANUNCIACAO VITORIO RIBEIRO

Advogado(s): REBECA SILVA LIMA (BA 48935)
TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA (BA 15776)
CAIO SENA RIBEIRO (BA 56331)

Comarca: Salvador

Ordem: 618

Processo: 0000242-08.2015.8.05.0134 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Partes: CENTRO DE TEOLOGIA APLICADA INTEGRADA
DILVANE DA SILVA FREITAS

Advogado(s): ANGELA VENTIM LEMOS (BA 32870)
DEBORA BRITO MORAES SANTOS (BA 37173)
GEORGE VIEIRA DANTAS (BA 19695)
HELIO BENTO DOS SANTOS JUNIOR (BA 37469)
MARIA GERDA SANTANA MARSCHKE (BA 43730)
ANGELA VENTIM LEMOS (BA 32870)
DEBORA BRITO MORAES SANTOS (BA 37173)
HELIO BENTO DOS SANTOS JUNIOR (BA 37469)
MARIA GERDA SANTANA MARSCHKE (BA 43730)

Comarca: Salvador

Ordem: 619

Processo: 0540107-55.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Partes: LUCAS BANDEIRA TAVARES
CLINICA ORTOPEDICA E TRAUMATOLOGICA S/A

Advogado(s): ALINE ALVES BANDEIRA (BA 15709)
ANA PATRICIA DANTAS LEAO (BA 17920)
AUGUSTO LUIZ SILVA CARDOSO (BA 8082)
LUCAS FERNANDES DE SOUZA SILVA (BA 60137)
MARCELA GOMES CORREIA (BA 19624)
NARCISO DE OLIVEIRA CORREIA (BA 6673)
ALINE ALVES BANDEIRA (BA 15709)
ANA PATRICIA DANTAS LEAO (BA 17920)
AUGUSTO LUIZ SILVA CARDOSO (BA 8082)
LUCAS FERNANDES DE SOUZA SILVA (BA 60137)
MARCELA GOMES CORREIA (BA 19624)
NARCISO DE OLIVEIRA CORREIA (BA 6673)

Comarca: Salvador

Ordem: 620

Processo: 0000455-87.2009.8.05.0210 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Partes: MARCIA CRISTINA ANDRE
BERTOLINO RIBEIRO DO PRADO FILHO

Advogado(s): ALDOVANDRO FRAGOSO MODESTO CHAVES (BA 24935)
AURELIO MIGUEL PINTO DOREA (BA 3806)
CRISTIANO TORMIN CUNHA (MG 87406)
EDUARDO DUARTE FERREIRA (PR 17443)
JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA (MG 54584)
MAURICIO BRITO PASSOS SILVA (BA 20770)
VERANA MARQUES ROSA MATOS (BA 39966)
ANGELA VENTIM LEMOS (BA 32870)
AURELIO MIGUEL PINTO DOREA (BA 3806)
CRISTIANO TORMIN CUNHA (MG 87406)
EDUARDO DUARTE FERREIRA (PR 17443)
JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA (MG 54584)
VERANA MARQUES ROSA MATOS (BA 39966)

Comarca: Salvador

Ordem: 621

Processo: 8107540-21.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: CRISTIANA FERREIRA DOS SANTOS SACRAMENTO
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FABIANO SAMARTIN FERNANDES (BA 21439)
FERNANDA SAMARTIN FERNANDES PASCHOAL (BA 28164)
LARISSA LIMA SOUSA DA SILVA (BA 62122)
TASSIA CHRISTIANE CRUZ DE MACEDO (BA 27788)
Comarca: Salvador

Ordem: 622
Processo: 8052625-54.2023.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: GABRIELA DE MENEZES GONCALVES TOURINHO
LUIS CARLOS DA CRUZ
Advogado(s): BRUNO DE SOUZA FERREIRA RAMOS (SP 38678)
LARISSA SCHOPPAN (SP 45547)
ROBERTA MARIA DE FARIAS DUMAS (BA 27650)
Comarca: Salvador

Ordem: 623
Processo: 8045373-94.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Partes: SERGIO DOS ANJOS CAVALCANTE
ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): RODRIGO APARECIDO SILVA CARDOSO CHUECO (BA 48012)
Comarca: Salvador

Ordem: 624
Processo: 8001009-88.2023.8.05.0081 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA
Partes: ANDRESSA AIRES DOS SANTOS
BANCO DAYCOVAL S/A
Advogado(s): RAFAEL MATOS GOBIRA (BA 68078)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)
Comarca: Salvador

Ordem: 625
Processo: 8055756-34.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA
Partes: JAQUELINE SILVA COSTA
BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): GABRIELA DE JESUS SILVA SANTOS (BA 52487)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
Comarca: Salvador

Ordem: 626
Processo: 8129983-58.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA
Partes: FINANCEIRA ITAU CBD S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
HELDER DE JESUS DE BRITTO (BA 76557)
Comarca: Salvador

Ordem: 627
Processo: 8031299-74.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA
Partes: MARIA HELENA DA SILVA
ETELVINA SILVA DOS ANJOS
Advogado(s): ALFREDO CACHOEIRA MUELLER (BA 38593)
Comarca: Salvador

Ordem: 628
Processo: 0545366-31.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
SERGIO DE ALMEIDA POVOA

Advogado(s): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO (PE 19357)
EDUARDO DE FARIA LOYO (BA 37467)
THIAGO PESSOA ROCHA (PE 29650)
DAIANA DE SIQUEIRA DANTAS (BA 14818)
MARIA CLARA DE MAGALHAES GUIMARAES RIGAUD (BA 28771)

Comarca: Salvador

Ordem: 629

Processo: 0120452-46.2008.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: TRANSPORTES SOL S/A
ANGELINA SANTOS DA SILVA

Advogado(s): GILBERTO RAIMUNDO BADARO DE ALMEIDA SOUZA (BA 22772)
CANDIDO EMANOEL VIVEIROS SA FILHO (BA 8708)
RENATA LOBO QUADROS (BA 19594)

Comarca: Salvador

Ordem: 630

Processo: 8000963-75.2024.8.05.0110 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: ANDRE LUIS ROSENDO DOURADO
BANCO VOLKSWAGEN S.A.

Advogado(s): THIAGO BARRETO CUNHA (BA 37336)
THIAGO BARRETO MACHADO (BA 71701)
JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (BA 17023)

Comarca: Salvador

Ordem: 631

Processo: 0500321-21.2015.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
RITA PINHEIRO DE MIRANDA

Advogado(s): MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER DE OLIVEIRA (BA 31214)

Comarca: Salvador

Ordem: 632

Processo: 0529185-81.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: LENIDA DA CRUZ SILVA SANTOS
ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): WAGNER VELOSO MARTINS (BA 37160)

Comarca: Salvador

Ordem: 633

Processo: 0086962-28.2011.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: WOLMAR DE SOUZA SILVA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Comarca: Salvador

Ordem: 634

Processo: 8008269-93.2021.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
JONADABE SILVA OLIVEIRA

Advogado(s): IGOR MACEDO FACO (CE 16470)
NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
IURE BARBOSA SOARES (BA 69404)
YAMMA CURVELO DE SOUZA SANTANA (BA 64270)

Comarca: Salvador

Ordem: 635

Processo: 0571920-32.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR

PN EMPREENDIMENTOS LTDA

Advogado(s): NILSON BISPO DE AGUIAR (SP 11094)

JULIANA ALELUIA DE SOUZA (BA 53381)

PABLO FILIPE NEVES PRADO (BA 49854)

THIAGO PHILETO PUGLIESE (BA 24720)

Comarca: Salvador

Ordem: 636

Processo: 0002265-89.1999.8.05.0229 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA

EDVALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Advogado(s): ANTONIO MEDEIROS DE AZEVEDO (BA 37630)

BRENO DE SOUZA DANTAS (BA 43584)

BRUNO NASCIMENTO DE MENDONCA (BA 21449)

ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)

FELICIANO LYRA MOURA (PE 21714)

GEOVANNI BRASIL FIGUEREDO (BA 34899)

MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)

MARIANA MOTTA DE FERREIRA LIMA (SP 36064)

RAFAEL MARTINEZ VEIGA (BA 24637)

SANDRA MARIA BADARO SALLES DE MENDONCA (BA 3768)

TAMIRES DA SILVA BARBOSA (BA 53107)

ANTONIO FERREIRA LEAL (BA 5903)

MARIA LUIZA MERCES LEAL (BA 15705)

MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)

RAILDA MERCES LEAL (BA 5905)

ROSY MERCIA DE SOUZA GUIMARAES (BA 11713)

Comarca: Salvador

Ordem: 637

Processo: 8002338-19.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: PAULA DA CONCEICAO DOS SANTOS

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca: Salvador

Ordem: 638

Processo: 8054551-72.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: INSTITUICAO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA

BANCO BRADESCO SA

Advogado(s): CAMILA DE LIMA MOTA (BA 34901)

GRACY ANNE TAMARINDO GUEDES (BA 80469)

MELINA ISIS SOEIRO DE FIGUEREDO (BA 83751)

WADIH HABIB BOMFIM (BA 12368)

LARISSA SENTO SE ROSSI (BA 16330)

ROBERTA ARGOLO NOBRE BANDEIRA (BA 44392)

ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)

Comarca: Salvador

Ordem: 639

Processo: 8062404-96.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: GEOVANE CRUZ DE SOUZA

LARISSA MACEDO DE JESUS

Advogado(s): ANA CLAUDIA CARVALHO SANTOS FONTES (BA 35036)

EDNANDO ASSUNCAO DE SANTANA (BA 48408)

RAFAEL FRANCISCO DE LIMA MELO (SE 11661)

Comarca: Salvador

Ordem: 640

Processo: 8000352-08.2023.8.05.0224 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: ESTADO DA BAHIA

MARCELO GUEDES FRANCA

Advogado(s): MATHEUS PEREIRA DA SILVA (BA 75936)
Comarca: Salvador

Ordem: 641

Processo: 8049360-10.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: TELEFONICA BRASIL S.A.

MUNICIPIO DE PAULO AFONSO

Advogado(s): GRACIELE PINHEIRO LINS LIMA (PE 20718)

Comarca: Salvador

Ordem: 642

Processo: 8022521-11.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: BANCO DAYCOVAL S/A

CARLOS ALBERTO DO AMOR DIVINO SILVA

Advogado(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)

ROBERTO ALVES FEITOSA (SP 32864)

Comarca: Salvador

Ordem: 643

Processo: 8023532-09.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: SELMA BATISTA DOS SANTOS

OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): HEMANOELLY VIEIRA NASCIMENTO (BA 55354)

GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA (MG 91567)

Comarca: Salvador

Ordem: 644

Processo: 8000880-78.2023.8.05.0018 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: ITAU UNIBANCO S.A.

DOMINGOS DA SILVA ALENCAR

Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)

ANDREY ITALO LIRA AMORIM (BA 60422)

EULER DE AMORIM ARRUDA (BA 14352)

Comarca: Salvador

Ordem: 645

Processo: 8001012-97.2024.8.05.0181 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: EMILIO SALOMAO PINTO RESEDA

Partes: JOAO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO

BANCO PAN S.A.

Advogado(s): CLAUDIO MANOEL RODRIGUES VIEIRA DE BRITO (BA 29556)

PEDRO BARRETO PAES LOMES (BA 38941)

VITOR DE AZEVEDO CARDOSO (BA 27006)

ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)

Comarca: Salvador

Ordem: 646

Processo: 0502584-89.2016.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARIELZA MAUES PINHEIRO LIMA

Partes: LIANE FREIRE DE ALMEIDA

GUI RAFAEL ZINK FERREIRA RODRIGUES DA COSTA

Advogado(s): GABRIEL AMORIM SANTOS SILVA (BA 38934)

MARCOS PAULO DE OLIVEIRA MATTOS (BA 19114)

AHAMED DOS SANTOS TEIXEIRA (BA 21359)

KARITA KATARINE SODRE LOPES (BA 53542)

LIZE BORGES GALVAO (BA 42994)

NATHALIE DORIA REIS BISPO (BA 48597)

TATIANA CARNEIRO DE MIRANDA (RJ 16060)

TENILLE MATIAS CAVALCANTE (PE 33557)

Comarca: Salvador

Ordem: 647

Processo: 0512072-51.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARIELZA MAUES PINHEIRO LIMA

Partes: BANCO BRADESCO SA

EXECUTIVA COM DE MAQ E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTD

Advogado(s): CRISTIANE NOLASCO MONTEIRO DO REGO (BA 8564)

WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO (BA 11552)

JADE DE SANTANA VELOSO CASQUEIRO (BA 53362)

LUIZ CARLOS CORDEIRO BASTOS SANTANA (BA 6577)

SOANE MARIA QUEIROZ FIGLIUOLO (BA 22998)

Comarca: Salvador

Ordem: 648

Processo: 8050851-86.2023.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL

Partes: SANTA CASSILDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AMOS ALVES SANTOS

Advogado(s): LEONARDO SANTINI ECHENIQUE (SP 24965)

AMOS ALVES SANTOS (BA 67809)

RICARDO ROCHA MAIA (BA 17516)

Comarca: Salvador

Ordem: 649

Processo: 8074180-27.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL

Partes: JOAO NELSON DOS SANTOS

BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)

BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)

THIAGO DA SILVA MEIRELES (BA 37901)

LARISSA SENTO SE ROSSI (BA 16330)

ROBERTO DOREA PESSOA (BA 12407)

Comarca: Salvador

Ordem: 650

Processo: 8086723-28.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL

Partes: JOSE VIEIRA BATISTA

BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)

SAULO NOGUEIRA GUIMARAES (BA 35362)

ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)

SAULO NOGUEIRA GUIMARAES (BA 35362)

Comarca: Salvador

Ordem: 651

Processo: 8065350-77.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL

Partes: LINDINALVA DE JESUS OLIVEIRA

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Advogado(s): LILIAN BRASIL SENTO SE (BA 65970)

RODRIGO DIAS DE CARVALHO (BA 42226)

CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)

JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM (BA 60602)

Comarca: Salvador

Ordem: 652

Processo: 8000913-47.2021.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL

Partes: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA

JOSEANE EVANGELISTA RIBEIRO

Advogado(s): AIANA SUZART GIDI DE OLIVEIRA (BA 24466)

IVAN ISAAC FERREIRA FILHO (BA 14534)

MICHELLE DA LUZ BASTOS (BA 49264)

Comarca: Salvador

Ordem: 653

Processo: 8104575-70.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL

Partes: BANCO DO BRASIL S/A

MARIA APARECIDA RODRIGUES BRANDAO

Advogado(s): RICARDO LOPES GODOY (BA 47095)

RICARDO LUIZ SANTOS MENDONCA (BA 13430)

ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (BA 46617)

ELAINE SOUZA DANTAS (BA 25082)

JONAS FERRAZ MAIA (BA 26373)

Comarca: Salvador

Ordem: 654

Processo: 8052829-66.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL

Partes: POSTO 4 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

DIEGO ANDRADE VIDAL

Advogado(s): MATHEUS AUGUSTO SIMOES CHETTO (BA 19177)

ADRIANA DE BARROS FEITOSA DA SILVA (BA 53992)

ADRIELI DE BARROS FEITOSA DA SILVA (BA 63802)

Comarca: Salvador

Ordem: 655

Processo: 8114746-81.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: EDJERFESON ARAUJO GRILO

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Advogado(s): GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA (GO 32028)

HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (SP 22138)

Comarca: Salvador

Ordem: 656

Processo: 8146110-71.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: ELEIDE SILVA DOS SANTOS

SAX S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): TANIA CRISTINA XISTO TIMOTEO (GO 30863)

THIAGO MAHFUZ VEZZI (BA 42873)

Comarca: Salvador

Ordem: 657

Processo: 8172375-13.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: SAMUEL DOS SANTOS CARDOSO

MIDWAY S.A.- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): KASSYA BORGES MOTA (BA 55768)

RAISSA BRESSANIM TOKUNAGA (BA 64778)

Comarca: Salvador

Ordem: 658

Processo: 0007175-04.2011.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: WALBERT DE JESUS DOS SANTOS

Kailane Ferreira de Jesus

Advogado(s): FABIO BASILIO LIMA DE CARVALHO (BA 22757)

JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES (BA 9446)

ODEJANE LIMA FRANCO (BA 16345)

Comarca: Salvador

Ordem: 659

Processo: 8001547-79.2023.8.05.0110 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: GILDARIO ISIDORIO BISPO

JEANE PEREIRA DE MIRANDA

Advogado(s): CLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA (BA 40631)

ELIA MARION SOUZA DE ARAUJO (BA 73086)

GUMERCINDO SOUZA DE ARAUJO (BA 381)

Comarca: Salvador

Ordem: 660

Processo: 8030676-25.2023.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: MARAIZA VALERIA LIMA SIMOES

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Advogado(s): ANDRE LUIZ PARAISO DE QUEIROZ (BA 57510)

GABRIEL SANTANA ALVES (BA 76399)

VINICIUS CERQUEIRA BACELAR (BA 35184)

BRUNO HENRIQUE GONCALVES (BA 58276)

LUIS GUSTAVO NOGUEIRA DE OLIVEIRA (SP 31046)

Comarca: Salvador

Ordem: 661

Processo: 8005650-93.2022.8.05.0004 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS

EGENOR JOSE DOS SANTOS FILHO

Comarca: Salvador

Ordem: 662

Processo: 8136178-64.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR

SOCIAL RIOS CLUBE LTDA

Advogado(s): BRUNO NOU SAMPAIO (BA 25938)

CAMILA MAGNAVITA DA FONSECA CAMARGO (BA 49752)

GABRIEL PINHEIRO FREIRE DE CARVALHO (BA 72423)

OSCAR LUIZ MENDONCA DE AGUIAR (BA 9318)

Comarca: Salvador

Ordem: 663

Processo: 0170443-30.2004.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: MUNICIPIO DE SALVADOR

Isabel Marques Duarte Cajazeira

Advogado(s): WALMIR DE SOUZA VARGAS (BA 3061)

Comarca: Salvador

Ordem: 664

Processo: 0109211-70.2011.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: ESTADO DA BAHIA

GERUSA DE OLIVEIRA FLOQUET

Advogado(s): RAIMUNDO LUIZ DE ANDRADE (BA 737)

Comarca: Salvador

Ordem: 665

Processo: 8000206-59.2017.8.05.0132 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: ALAN PINTO DE AZEREDO

MUNICIPIO DE ITIUBA

Advogado(s): ALOISIO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO (BA 28677)

TADEU SOARES ANDRADE (BA 26697)

Comarca: Salvador

Ordem: 666

Processo: 8008361-78.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: MARIO AUGUSTO DOS SANTOS CABRAL

BANCO MASTER S/A

Advogado(s): TALLYTA ALMEIDA DOS SANTOS GOMES (BA 44043)

GIOVANNA BASTOS SAMPAIO CORREIA (BA 42468)

Comarca: Salvador

Ordem: 667

Processo: 0560689-13.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: ELISIA MARIA SILVA DE PINHO

CLAUDIO ROBERTO SILVA FERREIRA

Advogado(s): LEONARDO SANTANA MARQUES (BA 34319)

SAMARA CERQUEIRA DOS SANTOS (BA 36731)

Comarca: Salvador

Ordem: 668

Processo: 8008686-69.2024.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: ITALIA PENZA CUNHA

GUILHERME ADAMI DE SA

Advogado(s): CARLOS EDUARDO PESSOA OLIVEIRA MALHEIROS (BA 34557)

MARCOS ANDRE DE ALMEIDA MALHEIROS (BA 7735)

MARCOS ANDRE DE ALMEIDA MALHEIROS FILHO (BA 37842)

ROMMEL SERRA VASCONCELOS (BA 10250)

Comarca: Salvador

Ordem: 669

Processo: 8025854-68.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: MARCELO SILVA BRITTO

Partes: CARLOS ANTONIO MARTINS RIBEIRO

BANCO PAN S.A.

Advogado(s): CARLOS ZENANDRO RIBEIRO SANT ANA (BA 27022)

EDDIE PARISH SILVA (BA 23186)

FELICIANO LYRA MOURA (PE 21714)

Comarca: Salvador

Ordem: 670

Processo: 8013535-68.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: JOSE FIRMINO PASSOS

BANCO BRADESCO SA

Advogado(s): SILVIO ROMERO ALVES SILVA JUNIOR (BA 71264)

PAULO EDUARDO PRADO (BA 33407)

Comarca: Salvador

Ordem: 671

Processo: 8020966-56.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: BANCO MASTER S/A

ANA LUCIA BISPO DOS SANTOS

Advogado(s): GIOVANNA BASTOS SAMPAIO CORREIA (BA 42468)

PAEZIA VITORIO DE SOUZA (SE 10277)

Comarca: Salvador

Ordem: 672

Processo: 8031419-83.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: MARIA CRISTINA SANTOS DE AZEVEDO

BANCO PAN S.A.

Advogado(s): GIOVANA NATALY PIRES CORREIA LIMA (BA 44781)

HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (SP 22138)

NARA DUARTE TEIXEIRA (BA 63963)

WAGNER ROCHA FARIAS (BA 45109)

GIOVANA NATALY PIRES CORREIA LIMA (BA 44781)

HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO (SP 22138)

NARA DUARTE TEIXEIRA (BA 63963)

WAGNER ROCHA FARIAS (BA 45109)

Comarca: Salvador

Ordem: 673

Processo: 8021959-02.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: BANCO PAN S.A.

NELSON DE SOUZA LIMA

Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)

EDDIE PARISH SILVA (BA 23186)

Comarca: Salvador

Ordem: 674

Processo: 8002287-55.2021.8.05.0256 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: ESTADO DA BAHIA

ANTONIO SOUZA RIBEIRO

Advogado(s): AYUNE SILVA ARAMUNI GONCALVES (BA 53025)

CARIM ARAMUNI GONCALVES (BA 40382)

JULIANA ALMEIDA COSTA (BA 47838)

Comarca: Salvador

Ordem: 675

Processo: 8005546-47.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: FRANCISCO PINTO DE BRITO

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA

Advogado(s): ALEXANDRE VENTIM LEMOS (BA 30225)

BENEDITO SANTANA VIANA (BA 39314)

DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (MS 6835)

ELISANGELA DE QUEIROZ FERNANDES BRITO (BA 15764)

FABIO JUNIO SOUZA OLIVEIRA (BA 26674)

LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE (PE 786)

MILENA GILA FONTES (BA 25510)

PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)

Comarca: Salvador

Ordem: 676

Processo: 8002936-15.2023.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: JR SERVICOS DE PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA

TELEFONICA BRASIL S.A.

Advogado(s): IAGO SOUTO SILVA (BA 79044)

LARISSA CERQUEIRA DUARTE (BA 74814)

MIGUEL BORGES SANTOS BOMFIM (BA 55157)

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA GONCALVES (BA 51951)

FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA (RS 80851)

Comarca: Salvador

Ordem: 677

Processo: 8029754-59.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: MARLEIDE CECILIA DE MATOS

JOAO JOSE DE MATOS

Advogado(s): ANTONIO ARQUIMEDES DE SA LIMA (BA 23992)

KAYQUE LIMA GONCALVES TRINDADE (BA 76928)

Comarca: Salvador

Ordem: 678

Processo: 8017698-97.2023.8.05.0150 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: GERSON BISPO DOS SANTOS

BANCO J. SAFRA S.A

Advogado(s): ADRIANA ARAUJO FURTADO (DF 59400)

ANTONIO LEONIDAS ARAPIRACA (BA 59400)

BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (PE 21678)

Comarca: Salvador

Ordem: 679

Processo: 8027642-20.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.
MARIA EDUARDA ANGELIM JAMBEIRO

Advogado(s): ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES (RJ 86415)
ANA PAULA DE ALMEIDA LIMA LEAL (BA 11676)
JOAO BATISTA SOARES LOPES NETO (SP 4387)
LORRANE TORRES ANDRIANI (PE 43842)
MARIA EDUARDA GOMES TAVORA (PE 43870)

Comarca: Salvador

Ordem: 680

Processo: 8018062-22.2022.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: MARCIO ANDRE LIMA RODRIGUES

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS CREDITAS AUTO VII

Advogado(s): THEMYS DE OLIVEIRA BRITO SANTIAGO (BA 36627)
SERGIO SCHULZE (BA 42597)

Comarca: Salvador

Ordem: 681

Processo: 8029264-59.2023.8.05.0080 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: SONIA MARIA SANTOS LOPES

CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL

Advogado(s): BRUNO TEIXEIRA MARCELOS (RJ 13682)
PAULO SERGIO RODRIGUES DE SANTANA (BA 22918)
BRUNO TEIXEIRA MARCELOS (RJ 13682)
HENRIQUE GONCALVES TRINDADE (BA 11651)
MURILO FERREIRA NUNES (BA 23938)
PAULO SERGIO RODRIGUES DE SANTANA (BA 22918)
ROMULO GUIMARAES BRITO (BA 28687)

Comarca: Salvador

Ordem: 682

Processo: 8050430-64.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: CONSTRUTORA NM LTDA

LCL GEOTECNIA E ENGENHARIA LTDA

Advogado(s): CAMILA CERQUEIRA TRABUCO (BA 59105)
PAULO CESAR DUARTE DE ARAGAO FILHO (BA 29548)
FERNANDO ANTONIO DA SILVA NEVES (BA 11005)
FILIPE SOUSA DA SILVA (BA 44962)
MAYARA MAIA MACHADO SANTOS (BA 57764)
RICARDO JULIO COSTA OLIVEIRA (BA 25775)

Comarca: Salvador

Ordem: 683

Processo: 8027244-73.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: MARLEIDE CECILIA DE MATOS

JOAO JOSE DE MATOS

Advogado(s): ANTONIO ARQUIMEDES DE SA LIMA (BA 23992)
KAYQUE LIMA GONCALVES TRINDADE (BA 76928)

Comarca: Salvador

Ordem: 684

Processo: 8002319-88.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: JACINTA DOS REIS FERREIRA DE SOUSA

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): NILDES CARVALHO DA SILVA (BA 26090)

Comarca: Salvador

Ordem: 685

Processo: 0507939-54.2016.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA

Partes: PEDRO JOSÉ REIS DOS SANTOS

ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): YASMINE SOUZA RIBEIRO (BA 49588)
Comarca: Salvador

Ordem: 686

Processo: 8035748-36.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
EVERALDO CONCEICAO DUARTE JUNIOR
Advogado(s): ANDREA LEONCIO FERREIRA (BA 73519)
LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE (PE 786)
MARCELO MASCARENHAS LIMA CARVALHO (BA 71594)
PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
CARINA FERREIRA SANTOS (BA 63967)
TIAGO MAIA DOS SANTOS (BA 27335)

Comarca: Salvador

Ordem: 687

Processo: 0506158-06.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: PATRIMONIAL CARLOS GOMES LTDA
MUNICIPIO DE SALVADOR
Advogado(s): IZAAK BRODER (BA 17521)
MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (BA 9398)
IZAAK BRODER (BA 17521)
MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (BA 9398)

Comarca: Salvador

Ordem: 688

Processo: 8000779-86.2021.8.05.0155 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANGELO JERONIMO E SILVA VITA
Partes: LAURINEIDE AMARO SOUSA
MUNICIPIO DE MACARANI
Advogado(s): ERICK MENEZES DE OLIVEIRA JUNIOR (BA 18348)

Comarca: Salvador

Ordem: 689

Processo: 0342938-02.2012.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: TELMA SANTANA GOES
FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
Advogado(s): ANA CRISTINA LEAL SILVA (BA 26011)
ANGELA SOUZA DA FONSECA (BA 17836)
CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (BA 17766)
CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO (BA 17769)
MIZZI GOMES GEDEON DIAS (MA 14371)

Comarca: Salvador

Ordem: 690

Processo: 8005321-56.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: ESTADO DA BAHIA
ABEL SANTANA DOS REIS
Advogado(s): ABEL SANTANA DOS REIS (BA 15454)
VLADIMIR SANTANA DOS REIS (BA 46376)

Comarca: Salvador

Ordem: 691

Processo: 8000743-64.2023.8.05.0255 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: ELISANGELA DOS SANTOS TOMAZ
MUNICIPIO DE TAPEROA
Advogado(s): CORNEL WILDE DOS SANTOS (BA 10042)
CINTIA PINTO ARAUJO MORAES (BA 25400)
MARCELO AUGUSTO ALBUQUERQUE LEITE (BA 25468)

Comarca: Salvador

Ordem: 692

Processo: 0093690-27.2007.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: RICARDO MAGALHAES PASSOS FROTA
BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): CAROLINE DOS SANTOS CHAGAS (BA 20780)
MARIA VERENA MARTINS ALVES LYRA (BA 10060)
NELSON DA COSTA BARRETO NETO (BA 22065)
RITA DE CASSIA FERREIRA MOREIRA (BA 11323)
ABILIO DAS MERCES BARROSO NETO (BA 18228)
AQUILES DAS MERCES BARROSO (BA 21224)
MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS (BA 47104)
MARIA SAMPAIO DAS MERCES BARROSO (BA 6853)

Comarca: Salvador

Ordem: 693

Processo: 8004283-12.2023.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: UNIRB - UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA
ARTUR VERISSIMO MARTINS DA SILVA

Advogado(s): JOABE SANTOS BRITO (BA 38591)
ANDRE REQUIAO MOURA (BA 24448)

Comarca: Salvador

Ordem: 694

Processo: 8068150-42.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: CAROLINE DE ALMEIDA RANGEL
VOTORANTIM ENERGIA LTDA

Advogado(s): ELBAMAIR CONCEICAO MATOS DINIZ GONCALVES (BA 44797)
MARCOS SAMPAIO DE SOUZA (BA 15899)
NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL (BA 35841)
ROBERTA MIRANDA TORRES (BA 50669)
TERCIO ROBERTO PEIXOTO SOUZA (BA 18573)
MARCO ANTONIO GOULART LANES (BA 41977)

Comarca: Salvador

Ordem: 695

Processo: 0000162-31.2009.8.05.0077 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: MARIO DANIEL RAMOS BRASILEIRO SANTOS
ELAINE MICHELLE DOS SANTOS MOTA

Advogado(s): LEONARDO DE ALMEIDA DANTAS RIBEIRO (BA 28946)

Comarca: Salvador

Ordem: 696

Processo: 8004450-58.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: BANCO BRADESCO SA
ROSALVO MARTINS ROCHA

Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
LIGIA COSTA MOITINHO BOTELHO (BA 41238)

Comarca: Salvador

Ordem: 697

Processo: 8005232-65.2025.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: BANCO BRADESCO SA
ROSALVO MARTINS ROCHA

Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
LIGIA COSTA MOITINHO BOTELHO (BA 41238)

Comarca: Salvador

Ordem: 698

Processo: 8059273-16.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: VILOBALDO MARQUES REIS
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA
Advogado(s): MARIA DA SAUDE DE BRITO BOMFIM (BA 19337)
Comarca: Salvador

Ordem: 699
Processo: 8074489-17.2024.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: LOURIVAL GALDINO DOS SANTOS
BANCO PAN S.A.
Advogado(s): RAFAEL DUTRA DACROCE (SC 44558)
Comarca: Salvador

Ordem: 700
Processo: 8000007-72.2024.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: WILLIAM MOREIRA DOS SANTOS VILAS BOAS
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): PAULO SERGIO D AMICO JUNIOR (BA 76377)
FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA 15664)
Comarca: Salvador

Ordem: 701
Processo: 8000572-70.2023.8.05.0138 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: TELEFONICA BRASIL S.A.
NOEMIA SALES GONCALVES SILVA
Advogado(s): BRUNO NASCIMENTO DE MENDONCA (BA 21449)
IBIS CESAR MATOS PIMENTEL SANTOS (BA 76653)
LINIQUER LOUIS SOUSA ANDRADE (BA 43482)
MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)
RAFAEL BRASILEIRO RODRIGUES DA COSTA (BA 28937)
ROSEANE LIMA CARVALHO TELES (BA 56807)
BRUNO NASCIMENTO DE MENDONCA (BA 21449)
LINIQUER LOUIS SOUSA ANDRADE (BA 43482)
MARCELO SALLES DE MENDONCA (BA 17476)
RAFAEL BRASILEIRO RODRIGUES DA COSTA (BA 28937)
Comarca: Salvador

Ordem: 702
Processo: 8001507-37.2021.8.05.0088 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: BANCO PAN S.A.
JOANA TEIXEIRA COSTA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (BA 37489)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)
FERNANDA KELLY LIMA FREIRE (SE 8110)
IGOR ALEXANDRE FREIRE DE CARVALHO (SE 13547)
DEUSEMAR REIS SOUZA (BA 45269)
Comarca: Salvador

Ordem: 703
Processo: 8002319-70.2022.8.05.0112 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
Partes: ANTONIA LUZIA DOS SANTOS
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
Advogado(s): MATHEUS ROCHA HAYNE (BA 76190)
RAMON ABREU BASTOS JUNIOR (BA 45250)
ADEVALDO DE SANTANA GOMES (BA 25747)
ELISANGELA DE QUEIROZ FERNANDES BRITO (BA 15764)
Comarca: Salvador

Ordem: 704
Processo: 8006457-71.2023.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: RAMON DE JESUS OLIVEIRA
BANCO VOTORANTIM S.A.

Advogado(s): ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA (RJ 23772)
BRUNO MEDEIROS DURAO (RJ 15212)
ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (PE 23255)

Comarca: Salvador

Ordem: 705

Processo: 8006570-95.2021.8.05.0103 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA
HELENA SANTOS MENDONCA BASTOS

Advogado(s): Anna Candice Weiler Miralles (RS 79635)
FABRICIO DOS REIS BRANDAO (PA 11471)
PAULO RICARDO ZANCHI BITENCOURT (RS 49886)
SOELI BOENO CAMARGO PAZ (RS 34784)
JEFFERSON CORREIA DA ROCHA (BA 57264)

Comarca: Salvador

Ordem: 706

Processo: 8117261-31.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUZA NOVIS
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

Advogado(s): ANA CINTIA VIEIRA LIMA E SILVA (BA 29600)
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (PE 21678)

Comarca: Salvador

Ordem: 707

Processo: 8122872-57.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: ISABELA GABRIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
REALIZE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Advogado(s): EMILY FERNANDA GOMES DE ALMEIDA (BA 60425)
JACQUES ANTUNES SOARES (RS 75751)

Comarca: Salvador

Ordem: 708

Processo: 0000898-37.2010.8.05.0005 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: MUNICIPIO DE ALCOBACA
LUCINEI ALVES BATISTA

Advogado(s): AELTON DANTAS RAINER (BA 14048)
RINALDO DO NASCIMENTO MARTINS (BA 18994)

Comarca: Salvador

Ordem: 709

Processo: 8149867-73.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS

Partes: ANTONIA MARIA BARBOSA SANTOS
ASSOCIACAO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - AMBEC

Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA (BA 21441)
MIGUEL ANGEL MENEZES ALIENDRO (BA 67061)
RAIANA KELLY SILVA RIBEIRO (BA 78486)
SIMONE GAMA BARBOSA (BA 50434)
CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI (SP 29008)

Comarca: Salvador

Ordem: 710

Processo: 8008646-42.2023.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: ADRIANA SALES BRAGA

Partes: LPS BAHIA - CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA
RODOLPHO CARIBE DE ARAUJO PINHO NETO

Advogado(s): HELIO YAZBEK (SP 16820)
EDUARDO LIMA SODRE (BA 16391)
GIOVANA GARCIA MENDES RAPOSO (BA 42539)

Comarca: Salvador

Ordem: 711

Processo: 0005811-26.2013.8.05.0274 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ADRIANA SALES BRAGA

Partes: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
NALDO DA SILVA CHAVES

Advogado(s): ADRIANA MARIA SILVA SANTOS (BA 39048)
EDSON FERREIRA LIMA (BA 15468)
MANOEL JOSE FILHO (BA 10414)

Comarca: Salvador

Ordem: 712

Processo: 8006093-36.2022.8.05.0039 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ADRIANA SALES BRAGA

Partes: ATINA SANTOS DO ROSARIO
BRADESCO SAUDE S/A

Advogado(s): DIEGO DE OLIVEIRA PINTO (BA 46572)
PAOLLE OLIVEIRA FILOCRE RODRIGUES (BA 42267)
SHIRLEY ALVES DA SILVA PAIVA (BA 56397)
MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA (BA 25419)

Comarca: Salvador

Ordem: 713

Processo: 8002269-15.2023.8.05.0078 APELAÇÃO CÍVEL

Relator: ADRIANA SALES BRAGA

Partes: SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS
BANCO PAN S.A.

Advogado(s): KARINE DA SILVA GOMES (SE 13746)
LAURENTINO SILVA CAMPOS NETTO (BA 23758)
ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO (BA 29442)

Comarca: Salvador

Pauta de Julgamento originária do sistema PJE

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL - PRIMEIRA TURMA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTO

Processos que serão julgados pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Criminal – Primeira Turma do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em Sessão Ordinária PRESENCIAL que será realizada no dia 17/06/2025, às 13:30h, no Edifício-Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, 5ª Av. do CAB, Sala de Julgamento 02, Juiz Antônio Pinto dos Santos, 3º Andar.

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço.

Na forma do art. 183-A, do RITJBA, com a redação dada pela emenda regimental n. 08, disponibilizada no DJe de 23 de outubro de 2024, Os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, até o encerramento do expediente forense do dia útil anterior ao da sessão, por meio de petição específica, incluída no campo “pedido de sustentação oral”, nos próprios autos (PJE), dirigido ao Presidente do Órgão Julgador, sob pena de apreciação do feito sem sustentação oral.

Somente nos HABEAS CORPUS os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão de julgamento conforme art. 183, §3º, do RITJBA.

EXCEPCIONALMENTE será permitida a realização de sustentação oral por videoconferência, restrita à hipótese prevista no art. 937, § 4º, do Código de Processo Civil (advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal), por meio de petição específica, incluída no campo “pedido de sustentação oral”, nos próprios autos (PJE), indicando, obrigatoriamente, o número de telefone celular, o e-mail do advogado, o número do processo e a ordem da pauta.

Em se tratando de processo que já tenha sido adiado/retirado de pauta por pedido de preferência/sustentação o advogado deverá renovar o requerimento, sob pena de apreciação do feito sem sustentação oral.

A turma julgadora será composta pelo Relator e pelos três Desembargadores, em casos de Apelações Criminais, Recursos em Sentindo Estrito e Agravos. Entretanto nos processos de Habeas Corpus a turma será composta pelo Relator e pelos quatros Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de afastamento, suspeição ou impedimento.

Integrantes da Turma:

Desembargador Eserval Rocha
Desembargador Aliomar Silva Britto
Desembargador Edmilson Jatahy Fonseca Júnior
Desembargadora Ivone Bessa Ramos - Presidente
Desembargadora Aracy Lima Borges

Ordem: 1

Processo: 8085808-13.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: ALIOMAR SILVA BRITTO

Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
IVAN DOS SANTOS MOREIRA

Comarca: Salvador

Ordem: 2

Processo: 0004211-72.2011.8.05.0004 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: ALIOMAR SILVA BRITTO

Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Maria da Glória Santana Gonzaga

Advogado(s): JURACY ERASMO BATATINHA E SILVA (BA 11485)

Comarca: Salvador

Ordem: 3

Processo: 0000547-61.2014.8.05.0090 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: ESERVAL ROCHA

Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ROGERIO DA SILVA AMORIM

Advogado(s): ANTONIO GLAUBER ALVES ARAUJO (BA 28631)

ANTONIO GLAUBER ALVES ARAUJO (BA 28631)

Comarca: Salvador

Ordem: 4

Processo: 0705545-60.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: ESERVAL ROCHA

Partes: FABIO ALVES DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca: Salvador

Ordem: 5

Processo: 8003945-35.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: ESERVAL ROCHA

Partes: ALA LIMA SOLHA GONCALVES
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca: Salvador

Ordem: 6

Processo: 0536620-72.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: ESERVAL ROCHA

Partes: LUIZ CLAUDIO DA CONCEICAO NASCIMENTO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca: Salvador

Ordem: 7

Processo: 8022712-56.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: ARACY LIMA BORGES

Partes: DAVID BOMFIM OLIVEIRA
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ALAGOINHAS/BA

Advogado(s): JOSE ATAIDE CASTRO LEITE (BA 53253)

Comarca: Salvador

Ordem: 8

Processo: 8026498-11.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: ALIOMAR SILVA BRITTO

Partes: ALEXANDRO CERQUEIRA CASSIANO
JUIZ DE DIREITO DE PORTO SEGURO, 1ª VARA CRIMINAL
Advogado(s): ANA REGINA MACHADO PACHECO (BA 74440)
STEFANNI DE MORAIS BRITO (BA 56616)
Comarca: Salvador

Ordem: 9
Processo: 8027539-13.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ARACY LIMA BORGES
Partes: WAGNER FRANCESCO DE MIRANDA MARTINS
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RETIROLÂNDIA-BA
Advogado(s): WAGNER FRANCESCO DE MIRANDA MARTINS (BA 58110)
Comarca: Salvador

Ordem: 10
Processo: 8027860-48.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ALIOMAR SILVA BRITTO
Partes: LAURA CRISTINA SANTOS LOPES
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JEQUIÉ
Advogado(s): LAURA CRISTINA SANTOS LOPES (BA 20270)
Comarca: Salvador

Ordem: 11
Processo: 8001999-66.2022.8.05.0032 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes: JEFFERSON MAICON DE AGUIAR VIEIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CAROLINA LIMA AMORIM (BA 64707)
EROTILDES HOBERT DAMACENA LIMOIEIRO (BA 61166)
JOSE BENTO BRITO PORTO (BA 64810)
TIAGO DE SOUZA AMORIM (BA 29438)
Comarca: Salvador

Ordem: 12
Processo: 0521564-38.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ALIOMAR SILVA BRITTO
Partes: COSME RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ALANO BERNARDES FRANK (BA 15387)
Comarca: Salvador

Ordem: 13
Processo: 8001639-78.2023.8.05.0103 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ALIOMAR SILVA BRITTO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
JAILSON JOSE DE JESUS
Advogado(s): MARLON DA SILVA MAGALHAES (BA 48947)
VITORIA DANIELA DA SILVA SANTOS (BA 59576)
MARLON DA SILVA MAGALHAES (BA 48947)
INDYAGALGANE DETHLING SILVA NASCIMENTO (BA 38555)
ROBSON CAVALCANTE NASCIMENTO (BA 16561)
Comarca: Salvador

Ordem: 14
Processo: 8010011-63.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: ROSEVAL JESUS DE MIRANDA
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RUY BARBOSA, VARA CRIMINAL
Advogado(s): UBIRAJARA MANGINI KUHN PEREIRA (SP 95377)
UBIRAJARA MANGINI KUHN PEREIRA (SP 95377)
Comarca: Salvador

Ordem: 15
Processo: 8024331-21.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes: RODOLFO MASCARENHAS LEO
JUIZ DE DIREITO - NÚCLEO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Advogado(s): JOSE PINTO DE SOUZA FILHO (BA 6342)
RODOLFO MASCARENHAS LEO (BA 28726)
Comarca: Salvador

Ordem: 16

Processo: 8072955-38.2024.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ALIOMAR SILVA BRITTO
Partes: LEONIDAS ARAUJO DE SOUZA
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IBOTIRAMA
Advogado(s): FABIO BASILIO LIMA DE CARVALHO (BA 22757)
Comarca: Salvador

Ordem: 17
Processo: 8009848-83.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ESERVAL ROCHA
Partes: JULIO CARLOS PEREIRA ROCHA
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITABUNA
Advogado(s): FRANKLIN CONCEICAO MASCARENHAS (BA 55874)
HORLAN REAL MOTA (BA 26171)
Comarca: Salvador

Ordem: 18
Processo: 8018334-57.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes: PAULO PINTO NERY
JUIZ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL FEIRA DE SANTANA BAHIA
Advogado(s): MOISES SOUZA DE OLIVEIRA PAIM (BA 45034)
Comarca: Salvador

Ordem: 19
Processo: 8022858-97.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: EDMILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
Partes: GUILHERME MIRANDA GOES
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITABERABA - BA
Advogado(s): ETIENNE COSTA MAGALHAES (BA 11663)
Comarca: Salvador

Ordem: 20
Processo: 8015928-63.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ESERVAL ROCHA
Partes: VALDECI SANTOS DA SILVA
JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE TÓXICOS DA COMARCA DE SALVADOR - BA
Advogado(s): VALDECI SANTOS DA SILVA (BA 66664)
Comarca: Salvador

Ordem: 21
Processo: 8041931-86.2024.8.05.0001 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: IVONE BESSA RAMOS
Partes: LEANDRO SAMPAIO CERQUEIRA
DALVA MARIA DE JESUS SILVA
Advogado(s): GABRIEL SILVA ALMEIDA BARROS (BA 38969)
LEANDRO MARQUES PIMENTA (BA 31905)
LEANDRO SAMPAIO CERQUEIRA (BA 27364)
MARCIO MEDEIROS BASTOS (BA 23675)
FILIPE ALMEIDA PAIVA (BA 81736)
THAIZE DE CARVALHO CORREIA (BA 25952)
Comarca: Salvador

Ordem: 22
Processo: 0003228-05.2020.8.05.0248 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ALIOMAR SILVA BRITTO
Partes: JOSE MILTON CORDEIRO DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CARLOS ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA (BA 32612)
PAULA RIBEIRO KREMPER (BA 32616)
Comarca: Salvador

Ordem: 23
Processo: 0700141-82.2021.8.05.0080 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: ESERVAL ROCHA
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ANTONIO DOS REIS MOREIRA FILHO
Comarca: Salvador

Pauta de Julgamento originária do sistema PJE

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL - SEGUNDA TURMA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA****Primeira Câmara Criminal 2ª Turma**

Classe: Apelação Criminal n.º 0001387-86.2020.8.05.0211

Órgão Julgador: Primeira Câmara Criminal - 2ª Turma

Vara de Origem: Vara Crime da Comarca de Riachão do Jacuípe

Processo de Origem: 0001387-86.2020.8.05.0211

Apelante / Apelado: Edson de Jesus Souza

Advogado: João Batista Rios Junior (OAB/BA 27.088) e Sérgio Barbosa de Araújo (OAB/BA 61.599)

Apelante / Apelado: Ministério Público do Estado da Bahia

Promotor de Justiça: Luciano Medeiros Alves da Silva

Procurador de Justiça: Daniel de Souza Oliveira Neto

Relator: Des. Abelardo Paulo da Matta Neto

ACORDÃO

Ementa: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFESA. ROUBO. APELO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CONDENAÇÃO PELA TENTATIVA DE ESTUPRO. IN DUBIO PRO REO. IMPROVIDO. EXCLUSÃO DA ATENUANTE CORRESPONDENTE À REPARAÇÃO DO DANO (ART. 65, III, "B", DO CP). REPARAÇÃO EFETIVADA POR TERCEIRO, SEM ATO VOLUNTÁRIO OU PARTICIPAÇÃO DA RÉU. PROVIDO. APELO DA DEFESA. DESCLASSIFICAÇÃO PARA FURTO. VIOLÊNCIA CONSTATADA. IMPOSSIBILIDADE. DOSIMETRIA. CONSEQUÊNCIAS DO CRIME. INIDONEIDADE. AFASTAMENTO. CONVERSÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE EM RESTRITIVAS DE DIREITO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS. AFASTAMENTO, REDUÇÃO OU PARCELAMENTO DA PENA DE MULTA, SOB ALEGAÇÃO DE MISERABILIDADE. IMPOSSIBILIDADE. RECURSOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS.

I. Caso em exame

1. Apelações criminais interpostas por Ministério Público e pela defesa contra sentença que condenou o acusado pelo crime de roubo (CP, art. 157, caput), à pena de 04 (quatro) anos e 02 (dois) meses de reclusão, a ser cumprida em regime semiaberto, além do pagamento de 80 (oitenta) dias-multa, e o absolveu da imputação de tentativa de estupro (CP, art. 213, caput, c/c art. 14, II).
2. O Ministério Público postulou a condenação do réu também pela tentativa de estupro e a exclusão da atenuante da reparação do dano, na dosimetria do delito de roubo.
3. A defesa, por sua vez, pleiteou a desclassificação do crime de roubo para furto, o redimensionamento da pena para o mínimo legal, a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos e a exclusão da pena de multa.

II. Questão em discussão

4. As questões em discussão consistem em: (i) saber se há provas suficientes para a condenação do acusado pela tentativa de estupro; (ii) se estão presentes os elementos do tipo penal de roubo ou se a conduta deve ser desclassificada para furto; (iii) a pena pode ser redimensionada para o mínimo legal; (iv) se é possível a exclusão da atenuante da reparação do dano; (v) se é cabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos; e (vi) a viabilidade de exclusão da pena de multa.

III. Razões de decidir

5. A tentativa de estupro exige demonstração de dolo voltado à prática de ato libidinoso, não configurado na hipótese.
6. A subtração de bem mediante sufocamento caracteriza o crime de roubo, não sendo cabível a desclassificação para furto.
7. A invasão do domicílio e o fato de que o delito foi praticado durante o período de repouso noturno e com aproveitamento da vulnerabilidade da vítima, são elementos idôneos para recrudescer a pena base.
8. A valoração negativa das consequências do crime deve estar amparada em elementos concretos dos autos, não podendo ser presumida em desfavor do réu.
9. A ausência de prova inequívoca de ato voluntário e participação do denunciado na reparação do prejuízo impede a aplicação da atenuante prevista no art. 65, inciso III, alínea "b", do Código Penal.
10. Não preenchidos os requisitos do art. 44 do Código Penal, em razão da pena fixada ser superior a 04 anos e da prática do crime com violência, é incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos. A valoração negativa das circunstâncias judiciais também impede a substituição, conforme inciso III, do art. 44, do Código Penal.
11. O pleito de isenção, redução ou parcelamento da pena de multa imposta não prospera, porquanto tratar-se de sanção cumulativa prevista expressamente na lei, de aplicação cogente, sem afrontar o princípio da intranscendência da pena. Ao contrário, sua exclusão representaria, isto sim, violação frontal ao princípio da legalidade.

IV. Dispositivo

12. Recurso do Ministério Público conhecido e parcialmente provido, para excluir a atenuante da reparação do dano.
13. Recurso da Defesa conhecido e parcialmente provido, para exclusão da vetorial das consequências do crime, na primeira fase da dosimetria.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Criminal n.º 0001387-86.2020.8.05.0211, em que figura(m), como Apelante(s) o Ministério Público do Estado da Bahia e Edson de Jesus Souza e, como Apelado(s), Edson de Jesus Souza e o Ministério Público do Estado da Bahia.

ACORDAM os Desembargadores componentes da Segunda Turma da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, em CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso do Ministério Público e CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da Defesa, nos termos do voto condutor, adiante registrado.

Sala de Sessões, data e assinatura registradas no sistema.

Des. Abelardo Paulo da Matta Neto
Relator

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL – SEGUNDA TURMA
PAUTA DE JULGAMENTO – PJE

Processos que serão julgados pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Criminal – Segunda Turma do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia em Sessão Ordinária PRESENCIAL que será realizada no dia 17/06/2025, às 13:30 horas, no Edifício- Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, 5ª Av. do CAB, nº 560. Sala do Antigo Pleno, 3º andar.

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço <https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home>.

Na forma do art. 183-A, do RITJBA, com a redação dada pela emenda regimental n. 08, disponibilizada no DJe de 23 de outubro de 2024, Os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, até o encerramento do expediente forense do dia útil anterior ao da sessão, por meio de petição específica, incluída no campo “pedido de sustentação oral”, nos próprios autos (PJE), dirigido ao Presidente do Órgão Julgador, sob pena de apreciação do feito sem sustentação oral.

Somente nos HABEAS CORPUS os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, até 30 (trinta) minutos antes do início da sessão de julgamento conforme art. 183, §3º, do RITJBA.

EXCEPCIONALMENTE será permitida a realização de sustentação oral por videoconferência, restrita à hipótese prevista no art. 937, § 4º, do Código de Processo Civil (advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal), por meio de petição específica, incluída no campo “pedido de sustentação oral”, nos próprios autos (PJE), indicando, obrigatoriamente, o número de telefone celular, o e-mail do advogado, o número do processo e a ordem da pauta.

Em se tratando de processo que já tenha sido adiado/retirado de pauta por pedido de preferência/sustentação o advogado deverá renovar o requerimento, sob pena de apreciação do feito sem sustentação oral.

Os advogados, os membros do Ministério Público e os Defensores Públicos terão acesso às dependências do Poder Judiciário do Estado da Bahia, observada, quando for o caso, o disposto no § 1º, do art. 1º do Decreto Judiciário n. 17, de 11 de janeiro de 2023.

A turma julgadora será composta pelo Relator e pelos dois Desembargadores, que seguirem a Ordem de antiguidade, em casos de Apelações Criminais, Recursos em Sentindo Estrito, Desaforamento de Julgamento e Agravos. Entretanto nos processos de Habeas Corpus a turma será composta pelo Relator e pelos quatro Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de afastamento, suspeição ou impedimento.

Ordem: 1
Processo: 8002234-33.2022.8.05.0032 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Partes: ILAN FABIO MOURA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MARA RUBIA CARDOSO DIAS (BA 46781)
Comarca: Salvador

Ordem: 2
Processo: 8004403-37.2023.8.05.0103 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: SEGREDO DE JUSTIÇA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): AIRTON BRUNO MENEZES CAMPOS GUEDES (BA 77146)

LORENA SANTOS DE ALMEIDA (BA 50602)
LORENA SANTOS DE ALMEIDA (BA 50602)
Comarca: Salvador

Ordem: 3
Processo: 8000215-53.2024.8.05.0042 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: SEGREDO DE JUSTIÇA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
DEFENSOR DATIVO
Advogado(s): MUANES LEITE MACHADO (BA 54765)
Comarca: Salvador

Ordem: 4
Processo: 8002459-26.2024.8.05.0277 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: ESTADO DA BAHIA
DEFENSOR DATIVO
Advogado(s): GUALTER ROBSON NUNES CARNEIRO FILHO (BA 75777)
Comarca: Salvador

Ordem: 5
Processo: 8005373-86.2023.8.05.0022 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes: SEGREDO DE JUSTIÇA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FELIPE AMORIM ANTUNES SANTOS (BA 64350)
ELIVANIA BARBOSA SOARES (BA 23611)
Comarca: Salvador

Ordem: 6
Processo: 8000989-88.2021.8.05.0042 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes: RAIANE APOLINARIO DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FLAVIO RODRIGUES CORDEIRO DOS SANTOS (BA 28504)
HERMIAS SANCHO DE REZENDE PAIVA NETO (BA 48170)
MUANES LEITE MACHADO (BA 54765)
Comarca: Salvador

Ordem: 7
Processo: 0703694-83.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes: SEGREDO DE JUSTIÇA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 8
Processo: 8119155-37.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes: PABLO RYAN SOARES SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 9
Processo: 0500282-50.2020.8.05.0103 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes: ALFREDO CABRAL DE ASSIS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DANIEL LIMA OLIVEIRA (BA 41971)
EDSON SILVA SANTOS (BA 14950)
GUSTAVO RIBEIRO GOMES BRITO (BA 24518)
LUCAS ANDRE GOES RIBEIRO CAVALCANTI (BA 32114)
MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA (BA 26125)
MARCOS ANTONIO FARIAS PINTO (BA 14421)
Comarca: Salvador

Ordem: 10
Processo: 8001048-69.2023.8.05.0248 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: SEGREDO DE JUSTIÇA

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ADENILDE GABRIEL DA SILVA (BA 24326)
Comarca: Salvador

Ordem: 11
Processo: 0500410-94.2018.8.05.0150 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: RONALDO RODRIGUES DIAS DOS SANTOS

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MILENA PINHEIRO AMORIM PEREIRA (BA 78461)
Comarca: Salvador

Ordem: 12
Processo: 8184528-49.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: GERSON PASCOA DE JESUS

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO GLORISMAN DOS SANTOS (BA 11089)
FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS LEITE (BA 73378)
LIZ GLORISMAN RAMOS SANTOS (BA 65422)
FRANCISCA ALESSIA VANESSA ALENCAR DA COSTA (CE 49321)
FRANCISCA ALESSIA VANESSA ALENCAR DA COSTA (CE 49321)
FRANCISCA SANDRELLE JORGE LIMA (CE 33976)
IANA LARA FERRAZ OLEGARIO (CE 38976)
MARCIO RAFAEL GAZZINEO (CE 23495)
Comarca: Salvador

Ordem: 13
Processo: 8011462-10.2024.8.05.0146 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: JOANDERSON DE OLIVEIRA SILVA

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 14
Processo: 8024048-97.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: JOSE EDUARDO FREITAS DA SILVA JUNIOR

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANELITA OLIVEIRA DE ASSIS (BA 75386)
PRISCILA ALINE LOPES DE AMORIM FERREIRA (BA 66721)
ROMARIO DE OLIVEIRA BATISTA (BA 70108)
Comarca: Salvador

Ordem: 15
Processo: 8104039-54.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: DIEGO SANTANA NASCIMENTO

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DENILSON ALBERTO DOS SANTOS FERREIRA (BA 81408)
FERNANDA MUNIZ PINHEIRO (BA 68560)
VANESSA LIMA DE JESUS (BA 59928)
Comarca: Salvador

Ordem: 16
Processo: 0528039-68.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes: OSEIAS BRITO DE ALMEIDA

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ALEXANDRE ALVES BASTOS (BA 39851)
NILTON LOPES BASTOS (BA 8047)

YURI ALVES BASTOS (BA 25855)
LUZIMAGNO GOES DOS SANTOS (BA 62906)
Comarca: Salvador

Ordem: 17
Processo: 8173618-26.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
DIEGO FERNANDES SILVA DE JESUS
Advogado(s): RAUL AFFONSO NOGUEIRA CHAVES FILHO (BA 7687)
DANILO CERQUEIRA DE SANTANA (BA 61962)
DESIREE RESSUTTI PEREIRA (BA 65054)
RICHARD LACROSE DE ALMEIDA (BA 60354)
Comarca: Salvador

Ordem: 18
Processo: 8001168-16.2023.8.05.0183 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
Partes: ELSON DA SILVA BAHIA FILHO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO AUGUSTO GRACA LEAL (BA 30580)
CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE SILVA (BA 25104)
FABIO DOS SANTOS SILVA (BA 69396)
MARCIA VALERIA DOS SANTOS SOUSA PIMENTA DE MELO (BA 25672)
PAULO ANTONIO VILABOIM (BA 10979)
RUI SOUZA NUNES (BA 8429)
VALENTINA SILVA SOUZA DIAS (BA 82386)
Comarca: Salvador

Ordem: 19
Processo: 8003838-26.2023.8.05.0248 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
Partes: JUSCELINO TELES DE OLIVEIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): NARCISO QUEIROZ DE LIMA (BA 18165)
Comarca: Salvador

Ordem: 20
Processo: 8079978-32.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
Partes: ANDERSON ARAUJO DA CRUZ
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 21
Processo: 8024398-83.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: IAGO DUARTE TEIXEIRA
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIME DE PARAMIRIM
Advogado(s): IAGO DUARTE TEIXEIRA (BA 58279)
Comarca: Salvador

Ordem: 22
Processo: 8024981-68.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: ADRIAN WILLIAM NASCIMENTO SILVA
JUIZ DE DIREITO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, VARA CRIMINAL
Advogado(s): ADRIAN WILLIAM NASCIMENTO SILVA (BA 58365)
Comarca: Salvador

Ordem: 23
Processo: 8025583-59.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: SEGREDO DE JUSTIÇA
JUIZ DA VARA DOS FEITOS RELATIVOS A DELITOS DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA DE SALVADOR
Advogado(s): GABRIELA CEZAR GONCALVES (BA 72339)

IGOR OLIVEIRA ARCANJO DA SILVA (BA 49808)

RAIMUNDO TEODORO NETO (BA 48189)

Comarca: Salvador

Ordem: 24

Processo: 8025598-28.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: SORAYA MORADILLO PINTO

Partes: SEGREDO DE JUSTIÇA

JUIZ DA VARA DOS FEITOS RELATIVOS A DELITOS DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA DE SALVADOR

Advogado(s): GABRIELA CEZAR GONCALVES (BA 72339)

IGOR OLIVEIRA ARCANJO DA SILVA (BA 49808)

RAIMUNDO TEODORO NETO (BA 48189)

Comarca: Salvador

Ordem: 25

Processo: 8025961-15.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: SORAYA MORADILLO PINTO

Partes: PEDRO CORDEIRO DE ALMEIDA NETO

1ª Vara Criminal de Senhor do Bonfim

Advogado(s): PEDRO CORDEIRO DE ALMEIDA NETO (BA 21394)

Comarca: Salvador

Ordem: 26

Processo: 8026087-65.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: SORAYA MORADILLO PINTO

Partes: SEGREDO DE JUSTIÇA

JUIZ DA VARA DOS FEITOS RELATIVOS A DELITOS PRATICADOS POR ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E LAVAGEM DE DINHEIRO DA COMARCA DE SALVADOR

Advogado(s): CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE SILVA (BA 25104)

CLEBER NUNES ANDRADE (BA 944)

Comarca: Salvador

Ordem: 27

Processo: 8026310-18.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: SORAYA MORADILLO PINTO

Partes: JOSE HILTON TEIXEIRA RIBEIRO

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE EUNAPOLIS-BA

Advogado(s): BRUNAY SEIPPEL CORDEIRO (BA 77018)

Comarca: Salvador

Ordem: 28

Processo: 8026472-13.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: SORAYA MORADILLO PINTO

Partes: LUIS AMARO DOS SANTOS NERY

JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTO AMARO-BA

Comarca: Salvador

Ordem: 29

Processo: 8027008-24.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: SORAYA MORADILLO PINTO

Partes: IURI BRITO LIMA

JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JÚRI DA COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Advogado(s): EROTILDES HOBERT DAMACENA LIMOEIRO (BA 61166)

Comarca: Salvador

Ordem: 30

Processo: 8027970-47.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: SORAYA MORADILLO PINTO

Partes: GILNARA MOREIRA DA SILVA

JUIZ DE DIREITO DO 1º JUÍZO DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SALVADOR - BA

Advogado(s): BARBARA PATRICIA RODRIGUES NOVAIS SANTOS (BA 41078)

FLORA JAMILLE GAMA DE JESUS (BA 58516)

Comarca: Salvador

Ordem: 31

Processo: 8020823-67.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes: WASHINGTON DOS SANTOS TEIXEIRA
JUIZ DE DIREITO DO 2º JUÍZO DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE SALVADOR-BA
Advogado(s): JULIANA PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS (BA 22066)
Comarca: Salvador

Ordem: 32
Processo: 8001439-72.2022.8.05.0114 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: PAULO RICARDO NASCIMENTO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JEFFERSON SILVA SANTOS ARAUJO (BA 51989)
Comarca: Salvador

Ordem: 33
Processo: 8069483-60.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: CAUAN BARBOSA PINHEIRO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MARCELO BONFIM DOS SANTOS (BA 46857)
Comarca: Salvador

Ordem: 34
Processo: 0003811-85.2012.8.05.0113 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: SORAYA MORADILLO PINTO
Partes: SIDNEY CARVALHO DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): WAGNER BRITO DA SILVA (BA 44122)
WELLINGTON RODRIGUES DE MATOS (BA 14928)
Comarca: Salvador

Ordem: 35
Processo: 0524762-44.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: CARLOS HUMBERTO RAMOS LAUTON
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ALINE BATISTA MOSCOVITS (BA 32651)
CARLOS HUMBERTO RAMOS LAUTON (BA 16491)
GILDO LOPES PORTO JUNIOR (BA 21351)
LEVY MENEZES MOSCOVITS (BA 38480)
NATALIA BAPTISTA DE OLIVEIRA (BA 61090)
Comarca: Salvador

Ordem: 36
Processo: 8022578-17.2024.8.05.0080 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: FLAVIO VICTOR ALMEIDA DE JESUS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 37
Processo: 8024690-61.2021.8.05.0080 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes: PAULO JOSE SILVA DE OLIVEIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANDREIA SALES COSTA PEREIRA (BA 65867)
Comarca: Salvador

Ordem: 38
Processo: 8004292-66.2022.8.05.0110 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes: LUCAS DA SILVA SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 39

Processo: 0000109-72.2011.8.05.0241 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Partes: ESTADO DA BAHIA

DEFENSOR DATIVO

Advogado(s): BRUNO PAULINO DA SILVA (BA 20537)

Comarca: Salvador

Ordem: 40

Processo: 8014868-55.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Partes: SEGREDO DE JUSTIÇA

JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE TOXICOS DA COMARCA DE SALVADOR

Advogado(s): GABRIELL SAMPAIO NEVES (BA 61553)

Comarca: Salvador

Ordem: 41

Processo: 8000969-40.2022.8.05.0082 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES

Partes: ESTADO DA BAHIA

ELISANGELA PALMA DOS SANTOS -

Advogado(s): ELISANGELA PALMA DOS SANTOS (BA 52593)

Comarca: Salvador

Ordem: 42

Processo: 0554606-44.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA

Partes: Ulisses Santana Lima

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): NIAMEY KARINE ALMEIDA ARAUJO (BA 15433)

VINICIO DOS SANTOS VILAS BOAS (BA 26508)

Comarca: Salvador

Ordem: 43

Processo: 0320351-78.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA

Partes: LENON REIS MENEZES

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): MANOEL JOSE DE ALMEIDA (BA 11177)

THALITA COELHO DURAN (BA 35367)

TUANE DANUTA DA SILVA (BA 25778)

Comarca: Salvador

Ordem: 44

Processo: 2000066-11.2025.8.05.0274 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES

Partes: ANTONIO LOPES VIRGENS

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): EMILLY CAROLINE ALVES DE ALMEIDA (BA 72469)

VITORIA OLIVEIRA DE SOUZA (BA 71565)

Comarca: Salvador

Ordem: 45

Processo: 2000086-95.2025.8.05.0146 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES

Partes: LORENA ITABAIANA DA SILVA

ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): EBER MIQUEIAS DOS SANTOS CONCEICAO (BA 65499)

JEFERSON DA CRUZ LIMA (BA 61083)

Comarca: Salvador

Ordem: 46

Processo: 8021732-12.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES

Partes: ANTONIO ANDRADE DE JESUS

JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LAJE-BA

Advogado(s): WELLINGTON NASCIMENTO DE JESUS (BA 73621)

Comarca: Salvador

Ordem: 47

Processo: 8027065-42.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA

Partes: JEFERSON SANTANA RIBEIRO

JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE POÇÕES

Advogado(s): SAMUEL TELES DE ABREU FILHO (BA 7618)

Comarca: Salvador

Ordem: 48

Processo: 8001981-46.2024.8.05.0106 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES

Partes: SEGREDO DE JUSTIÇA

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): AECIO MACEDO DE SANTANA (BA 34246)

Comarca: Salvador

Ordem: 49

Processo: 8125166-48.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES

Partes: NADSON DOS SANTOS XAVIER

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca: Salvador

Ordem: 50

Processo: 0308003-67.2011.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES

Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

GERALDO GONCALVES DOS SANTOS

Advogado(s): GEORGE ANDRE MONTEIRO (BA 52015)

MANUELA BARBOSA PIRES (BA 36809)

Comarca: Salvador

Ordem: 51

Processo: 0500486-28.2021.8.05.0146 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA

Partes: JACKSON ALVES DA SILVA

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca: Salvador

Ordem: 52

Processo: 8080488-45.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA

Partes: FABIO FERREIRA SANTOS

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca: Salvador

Ordem: 53

Processo: 0000384-85.2010.8.05.0231 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA

Partes: CARLOS CHESMAN CALMON DE OLIVEIRA

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): LUSBENE CAVALCANTE JUNIOR (CE 7177)

NESTOR PEREIRA DA COSTA (BA 11966)

Comarca: Salvador

Ordem: 54

Processo: 0501896-32.2016.8.05.0103 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA

Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

MARCONI SANTOS DE JESUS

Advogado(s): MESAQUE BARBOZA SOARES (BA 40608)

Comarca: Salvador

Ordem: 55

Processo: 0501620-62.2017.8.05.0039 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
Partes: URIEL PEREIRA CARVALHO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): EDGARD CINACCHI NETO (BA 19069)
MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS (BA 68990)
PAULO JOSE NOGUEIRA (BA 35775)
VLADIMIR OLIANI DE MAGALHAES JACOB (BA 56018)
Comarca: Salvador

Ordem: 56
Processo: 0703686-09.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Partes: KUNO INGO GROEGER
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): GILMAR FRANCISCO SOARES JUNIOR (PE 54696)
ROBSON SILVA PEIXINHO (BA 59558)
GILMAR FRANCISCO SOARES JUNIOR (PE 54696)
Comarca: Salvador

Ordem: 57
Processo: 2000278-75.2025.8.05.0001 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
EMIR FERREIRA
Comarca: Salvador

Ordem: 58
Processo: 0006845-69.2010.8.05.0103 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
Partes: MARIO SANTOS DE JESUS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ADRIANNE MUNIZ DE MORAES (BA 14617)
ANTONIO ROSA DOS SANTOS (BA 29280)
ARI GUARISCO COSTA (BA 23681)
CLAYTON SALUME LESSA (BA 23778)
COSME ARAUJO SANTOS (BA 7800)
DANIEL PEREIRA LIMA (BA 551)
GABRIEL BISPO DO CARMO (BA 61867)
GECILDO RIBEIRO CHE (BA 21080)
GICELE DO AMOR DIVINO SOUSA (BA 62380)
IVAN JEZLER COSTA JUNIOR (BA 22452)
JAQUELINE SANTOS FERREIRA (BA 62548)
KAIO SOUSA ABREU SANTOS (BA 32125)
KELLYN SILVA SANTOS ARAUJO (BA 23549)
LARISSA CARREGOSA DE CARVALHO SANTANA (BA 54872)
LUCIANO CARDOSO DOS SANTOS (BA 20633)
MARINA BISPO DO CARMO (BA 66170)
RODRIGO CEZAR SILVA ARAUJO (BA 22171)
Comarca: Salvador

Ordem: 59
Processo: 8004012-98.2024.8.05.0248 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
Partes: VALDEMECIO DA MOTA LIMA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOSEMY ARAUJO LOPES (BA 24292)
Comarca: Salvador

Ordem: 60
Processo: 0536821-64.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
Partes: ADRIANO PINTO COELHO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): EUDES SANTOS ASSIS (BA 43881)
FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR (BA 12698)

Comarca: Salvador

Ordem: 61
Processo: 8001552-35.2024.8.05.0153 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
Partes: SEGREDO DE JUSTIÇA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): TIAGO ARAUJO DA SILVA (BA 70713)
Comarca: Salvador

Ordem: 62
Processo: 0501119-41.2018.8.05.0244 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
Partes: ITALO MARTIM BATISTA DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 63
Processo: 8009878-05.2024.8.05.0146 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: WILLIAM BARROS DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 64
Processo: 0510205-52.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: CLAYTON RICARDO VICTAL DE SOUZA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 65
Processo: 8022709-04.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
Partes: ROQUE DE JESUS CARVALHO
JUÍZO DA VARA CRIMINAL E CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA
Advogado(s): BRUNO TEIXEIRA BAHIA (BA 15623)
MATHEUS CESAR ABRAO DO CARMO (BA 72007)
Comarca: Salvador

Ordem: 66
Processo: 8023614-09.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
Partes: 1ª Defensoria Pública de Eunápolis
JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE EUNÁPOLIS
Comarca: Salvador

Ordem: 67
Processo: 8023735-37.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: WENDEL FILIPE LIMA SILVA
JUIZ DE DIREITO DE CANDEIAS, VARA CRIMINAL
Advogado(s): PRISCILA DOS SANTOS DE JESUS (BA 60313)
Comarca: Salvador

Ordem: 68
Processo: 8024752-11.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: GILLIANE VITORIA NOVAES COTRIM
JUIZ DE DIREITO DE JEQUIÉ, 1ª VARA CRIMINAL
Advogado(s): GILLIANE VITORIA NOVAES COTRIM (BA 81160)
Comarca: Salvador

Ordem: 69
Processo: 8025843-39.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
Partes: KAIQUE DE SOUZA MOREIRA
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IBOTIRAMA-BA
Advogado(s): ERONILDO PEREIRA DE QUEIROZ (BA 61837)
Comarca: Salvador

Ordem: 70
Processo: 8027544-35.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: CRISTINO MIRALDO CORREIA SANTOS
JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE VALENÇA
Advogado(s): GUILHERME CEDRAZ SANTIAGO LIMA (BA 67374)
Comarca: Salvador

Ordem: 71
Processo: 8027581-62.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: ROGERIO FEITOSA DOS SANTOS JUNIOR
JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JÚRI DA COMARCA DE JUAZEIRO
Advogado(s): ACACIO DE OLIVEIRA CAMPOS (BA 56413)
Comarca: Salvador

Ordem: 72
Processo: 8029188-13.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
Partes: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA
JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PAULO AFONSO
Comarca: Salvador

Ordem: 73
Processo: 8018925-19.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: SEGREDO DE JUSTIÇA
JUIZ DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RIACHO DE SANTANA
Advogado(s): ALEKSSANDER ROUSSEAU ANTONIO FERNANDES (BA 16989)
GABRIEL FERNANDES MANGABEIRA (BA 59794)
Comarca: Salvador

Ordem: 74
Processo: 8027189-25.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: JEOVA CARDOSO DE SANTANA
JUIZ CRIMINAL DA COMARCA DE MORRO DO CHAPÉU
Advogado(s): JOSE CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA FILHO (BA 26227)
MARCIO JOSE QUEIROZ NUNES (BA 22620)
MATHEUS GOMES DE SOUZA (BA 83633)
Comarca: Salvador

Ordem: 75
Processo: 8027498-46.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: MATEUS PEREIRA DOS SANTOS
JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SALVADOR - BA
Advogado(s): REINAN DE MELO DA SILVA (BA 84186)
Comarca: Salvador

Ordem: 76
Processo: 8000968-84.2024.8.05.0082 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
Partes: ESTADO DA BAHIA
DEFENSOR DATIVO
Advogado(s): LEANDRO CALHEIRA SANTANA (BA 49449)
MARCELO MAMEDIO DE AMORIM (BA 64243)
Comarca: Salvador

Ordem: 77

Processo: 8003668-67.2024.8.05.0103 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA

Partes: SEGREDO DE JUSTIÇA

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): BRUNO HALLA DANEU (BA 23000)

Comarca: Salvador

Ordem: 78

Processo: 8021197-83.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA

Partes: MAYANA CERQUEIRA DA SILVA

JUIZ DE DIREITO DE FEIRA DE SANTANA VARA CRIMINAL E CRIME CONTRA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Advogado(s): ROBSON OLIVEIRA DA SILVA (BA 37002)

Comarca: Salvador

Ordem: 79

Processo: 8022464-90.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA

Partes: NEILTON ALVES DA SILVA

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE SENHOR DO BONFIM

Advogado(s): ANDRE LUIS DO NASCIMENTO LOPES (BA 34498)

ANDREIA LUCIARA ALVES DA SILVA LOPES (BA 14755)

Comarca: Salvador

Ordem: 80

Processo: 8022590-43.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA

Partes: RAIMUNDO SOUZA SILVA

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE JEQUIÉ

Advogado(s): RUBIA GONCALVES SILVA GABRIEL (DF 40733)

Comarca: Salvador

Ordem: 81

Processo: 8023553-51.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA

Partes: EDENILTON TEIXEIRA SANTANA

JUÍZO DA VARA CRIMINAL DE SEABRA BA

Advogado(s): ANTONIO JORGE SANTOS JUNIOR (BA 37082)

Comarca: Salvador

Ordem: 82

Processo: 8027350-35.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA

Partes: GABRIEL SOUZA SARAIVA

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PORTO SEGURO - BA

Advogado(s): FABRICIO DE SOUZA MUNIZ (BA 52242)

Comarca: Salvador

Ordem: 83

Processo: 8028069-17.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES

Partes: SEGREDO DE JUSTIÇA

JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAM CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SALVADOR

- BA

Advogado(s): ANDERSON DOS SANTOS SANTIAGO (BA 46667)

Comarca: Salvador

Ordem: 84

Processo: 8031291-90.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA

Partes: IGO VINICIUS MOREIRA GOMES OLIVEIRA

JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIME DA COMARCA DE CACHOEIRA

Advogado(s): IGO VINICIUS MOREIRA GOMES OLIVEIRA (BA 35496)

Comarca: Salvador

Ordem: 85

Processo: 0303494-54.2016.8.05.0022 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: SORAYA MORADILLO PINTO

Partes: YURI VICTOR DOS SANTOS

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): DIEGO RIBEIRO BATISTA (BA 28675)

JANDIMARIO TEIXEIRA LIMA (BA 27989)

JEFFERSON DE SOUSA LIMA (BA 50911)

JOAO NUNES LUCENA NETO (BA 53995)

MARIO FRANCISCO TEIXEIRA ALVES OLIVEIRA (BA 23325)

Comarca: Salvador

Ordem: 86

Processo: 0501809-43.2019.8.05.0080 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA

Partes: ORLANDO FREIRE DE ASSIS

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): JOARI WAGNER MARINHO ALMEIDA (BA 25316)

MARCILIO PEREIRA FALCAO (BA 18914)

Comarca: Salvador

Ordem: 87

Processo: 8016531-39.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: SORAYA MORADILLO PINTO

Partes: SEGREDO DE JUSTIÇA

JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IPIAÚ - BA

Advogado(s): JAQUELINE SILVA SANTANA (BA 55845)

Comarca: Salvador

Ordem: 88

Processo: 8022446-69.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: SORAYA MORADILLO PINTO

Partes: SEGREDO DE JUSTIÇA

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE GARANTIAS DA COMARCA DE SALVADOR - BA

Advogado(s): DINOERMESON TIAGO DOS SANTOS NASCIMENTO (BA 36408)

Comarca: Salvador

Ordem: 89

Processo: 8023065-96.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: SORAYA MORADILLO PINTO

Partes: SEGREDO DE JUSTIÇA

JUIZ DE DIREITO DE SALVADOR, VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Advogado(s): ABDON ANTONIO ABBADE DOS REIS (BA 8976)

ANA LIDIA ABBADE DOS REIS (BA 35262)

GABRIELA CEZAR GONCALVES (BA 72339)

JOSE HENRIQUE ABBADE DOS REIS (BA 35136)

Comarca: Salvador

Ordem: 90

Processo: 8024928-87.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: SORAYA MORADILLO PINTO

Partes: SEGREDO DE JUSTIÇA

JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS RELATIVOS A DELITOS DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA DA COMARCA DE SALVADOR-BA

Advogado(s): DELSON DESIDERIO MONTEIRO (BA 34964)

DIELSON DESIDERIO MONTEIRO (BA 52613)

PEDRO HENRIQUE AMORIM FERNANDES (BA 65746)

Comarca: Salvador

Ordem: 91

Processo: 8026435-83.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: SORAYA MORADILLO PINTO

Partes: DALVAN DA SILVA SANTOS

JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RIBEIRA DO POMBAL

Comarca: Salvador

Ordem: 92

Processo: 0504099-34.2016.8.05.0113 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA

Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SEGREDO DE JUSTIÇA

Advogado(s): DANIEL LIMA OLIVEIRA (BA 41971)

GUSTAVO RIBEIRO GOMES BRITO (BA 24518)

CAIQUE NERI PORTO SANTOS (BA 60854)

LERESSA DANTAS SAMPAIO (BA 62588)

MARCELO PESSOA SANTOS (BA 35550)

DANIEL LIMA OLIVEIRA (BA 41971)

GUSTAVO RIBEIRO GOMES BRITO (BA 24518)

Comarca: Salvador

Ordem: 93

Processo: 8012008-81.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: SORAYA MORADILLO PINTO

Partes: SEGREDO DE JUSTIÇA

1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

Advogado(s): JOSE LEANDRO PINHO GESTEIRA (BA 29685)

Comarca: Salvador

Ordem: 94

Processo: 8014702-23.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Partes: JOUSE SILVA DOS SANTOS

JUIZO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SALVADOR

Advogado(s): JOEL MENDES LEO DE ALMEIDA (BA 39383)

VICTOR DA ROCHA DIAS BULHOES (BA 74169)

Comarca: Salvador

Ordem: 95

Processo: 8021499-15.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA

Partes: ERICA MARQUES SILVA

JUIZ DE DIREITO DE FEIRA DE SANTANA, VARA DOS FEITOS RELAT. TÓXICOS E ACID. DE VEÍCULOS

Advogado(s): IVAN DE DEUS SANTANA (BA 71950)

MARCOS SANTOS SILVA (BA 27434)

Comarca: Salvador

Ordem: 96

Processo: 2000894-50.2025.8.05.0001 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

Relator: SORAYA MORADILLO PINTO

Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

ANDERSON DE SANTANA

Comarca: Salvador

Ordem: 97

Processo: 8022620-78.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES

Partes: DEBORA REGINA FERREIRA DE ARAUJO

JUIZ DE DIREITO DE SALVADOR, 1º JUIZO DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI

Comarca: Salvador

Ordem: 98

Processo: 8023346-52.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES

Partes: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA

JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JAGUARARI-BA

Advogado(s): PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA (BA 52875)

Comarca: Salvador

Ordem: 99

Processo: 8028648-62.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA

Partes: SEGREDO DE JUSTIÇA

JUIZ DE DIREITO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE BARREIRAS-BA

Advogado(s): WALISSON BATISTA DE SOUZA (BA 82552)
Comarca: Salvador

Ordem: 100
Processo: 8021970-31.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes: SEGREDO DE JUSTIÇA

JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE OLINDINA
Advogado(s): AGNALDO DIAS VIANA (BA 5525)
FLAVIO FARIAS COSTA (BA 61111)
Comarca: Salvador

Ordem: 101
Processo: 8026300-71.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
Partes: ANDREZA DA SILVA BOMFIM

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BARRA DO CHOÇA - BA
Comarca: Salvador

Ordem: 102
Processo: 8002494-47.2022.8.05.0150 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
Partes: SEGREDO DE JUSTIÇA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JONATA WILIAM SOUSA DA SILVA (BA 53211)
RAUL AFFONSO NOGUEIRA CHAVES FILHO (BA 7687)
WELLINGTON SENTO SE IMPROTA (BA 55225)
MARIA MARGARIDA PINTO ROCHA (BA 29775)
Comarca: Salvador

Ordem: 103
Processo: 0000047-07.2018.8.05.0170 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
Partes: THIAGO FIGUEREDO FALCÃO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DANILO ALBUQUERQUE DA SILVA (BA 51618)
KIROL SILVA DUARTE (BA 31834)
Comarca: Salvador

Ordem: 104
Processo: 0536199-82.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
Partes: MAURO SERGIO FIGUEIREDO SOUZA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 105
Processo: 0003382-82.2009.8.05.0256 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
Partes: GILBERTO VIEIRA DE MELO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOSE ADEMARIO DOS SANTOS JUNIOR (BA 48588)
Comarca: Salvador

Ordem: 106
Processo: 8000170-28.2024.8.05.0146 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes: ALEXANDRE CORREIA DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): VALBERTO MATIAS DOS SANTOS (BA 21960)
Comarca: Salvador

Ordem: 107
Processo: 0000076-17.2005.8.05.0266 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
JANIEL MENEZES BASTOS
Advogado(s): LEO VICTOR DOURADO TORRES BARRETO (BA 35491)
NEREU FERREIRA MACHADO MOTTA (BA 66)
Comarca: Salvador

Ordem: 108
Processo: 8001100-93.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes: SEGREDO DE JUSTIÇA
Comarca: Salvador

Ordem: 109
Processo: 8001117-72.2021.8.05.0248 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes: JOSE WELLINGTON PIMENTEL SANTANA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 110
Processo: 8117161-42.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes: CARLOS SEABRA SUAREZ
CLARICE BAGRICHEVSKY SALLES
Advogado(s): VINICIUS NASCIMENTO LEITE (BA 59648)
GABRIEL VIANNA CAVALCANTE FERNANDEZ (BA 58485)
RODRIGO CAMARAO SANTANA (BA 35641)
Comarca: Salvador

Ordem: 111
Processo: 8001521-58.2023.8.05.0150 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes: SEGREDO DE JUSTIÇA
Comarca: Salvador

Ordem: 112
Processo: 8059928-19.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
Partes: ALESSANDRO NONATO DOS SANTOS PEREIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): GLAUBER JADER SUBUTZKI (BA 40005)
Comarca: Salvador

Ordem: 113
Processo: 0000323-97.2016.8.05.0076 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
EDIMILSON FARIAS MAGALHÃES
Advogado(s): DANILO DA CONCEICAO SILVA (BA 29790)
LAIUS BIANCHINI DE MELLO (BA 31378)
RAPHAEL BRITO SOUZA (BA 43820)
Comarca: Salvador

Ordem: 114
Processo: 8003493-46.2021.8.05.0243 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: JURACY BARROSO DE JESUS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DOUGLAS FERREIRA VICENTE DA SILVA (BA 46778)
IVAN JEZLER COSTA JUNIOR (BA 22452)
Comarca: Salvador

Ordem: 115
Processo: 8015218-43.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO

Partes: GUEISSON SANTOS BACELAR
JUIZ DE DIREITO DE IRARÁ , VARA CRIMINAL
Comarca: Salvador

Ordem: 116
Processo: 8018311-14.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: A DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA
1º VARA CRIME DA COMARCA DE JEQUIÉ
Comarca: Salvador

Ordem: 117
Processo: 8020829-74.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: JAILSON ALVES DE MORAIS
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ENCRUZILHADA - BA
Advogado(s): BENEDITO MAMEDIO TORRES MARTINS (BA 17299)
JACIARA MORAIS ROSA (BA 59207)
JAKSON ALVES DE SOUSA (BA 57054)
Comarca: Salvador

Ordem: 118
Processo: 8024703-67.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes: ELIELTON MATIAS DA SILVA
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PILÃO ARCADE - BA
Advogado(s): LUIZ CARLOS CALCIOLARI (SP 45750)
Comarca: Salvador

Ordem: 119
Processo: 8025254-47.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: CLAUDIO SANTOS DE ANDRADE
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTO ESTEVÃO-BA
Advogado(s): RAFAEL DE SANTANNA MONTAL (BA 42883)
Comarca: Salvador

Ordem: 120
Processo: 8025281-30.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Partes: RAFAEL DE SANTANNA MONTAL
JUÍZO DA 1ª VARA DE TÓXICOS DA COMARCA DE SALVADOR
Advogado(s): RAFAEL DE SANTANNA MONTAL (BA 42883)
Comarca: Salvador

Ordem: 121
Processo: 8025294-29.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
Partes: GENIVALDO ODILON AZEVEDO
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAPIM GROSSO - BA
Advogado(s): HELEN DE SOUZA CARNEIRO (BA 83640)
Comarca: Salvador

Ordem: 122
Processo: 8026882-71.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: CARLOS ERLANI GONCALVES SANTOS
JUIZ DE DIREITO VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTINA-BA
Advogado(s): DAVID OLIVEIRA DA SILVA (BA 32387)
VICTOR VALENTE SANTOS DOS REIS (BA 39557)
Comarca: Salvador

Ordem: 123
Processo: 8027394-54.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: ERIKI CARDOSO DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SALVADOR-BA

Advogado(s): OTTO VINICIUS OLIVEIRA LOPES (BA 54951)
Comarca: Salvador

Ordem: 124
Processo: 8028036-27.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes: ANTONIO MARCOS SANTOS SILVA
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JEQUIÉ/BA
Advogado(s): CARLOS ALEXANDRE SILVA SANTOS (BA 54334)
FABRICIO PEREIRA BRITO (BA 64706)
Comarca: Salvador

Ordem: 125
Processo: 8028353-25.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA
MM JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE JEREMOABO/BA
Comarca: Salvador

Ordem: 126
Processo: 8029502-56.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes: IDEILSON NUNES BRASILEIRO
2ª vara crime porto seguro
Advogado(s): TONY DE OLIVEIRA MATOS (BA 26485)
Comarca: Salvador

Ordem: 127
Processo: 8022544-54.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes: LARISSA SANTOS SATURNO
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL ESPECIALIZADA DA COMARCA DE SALVADOR - BA
Advogado(s): LARISSA SANTOS SATURNO (BA 71031)
Comarca: Salvador

Ordem: 128
Processo: 8024443-87.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes: THIAGO FELIX DA COSTA
JUIZ DE DIREITO DE LAJE, VARA CRIMINAL
Advogado(s): MURILO OLIVEIRA SANTOS (BA 63845)
Comarca: Salvador

Ordem: 129
Processo: 8025802-72.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes: RAIMUNDO MARCIO OLIVEIRA MEIRA RIBEIRO
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BRUMADO
Advogado(s): RAIMUNDO MARCIO OLIVEIRA MEIRA RIBEIRO (BA 47925)
Comarca: Salvador

Ordem: 130
Processo: 8026590-86.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes: WILLIAM SILVA DOS SANTOS
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA
Advogado(s): ANTONIO AUGUSTO GRACA LEAL (BA 30580)
VALENTINA SILVA SOUZA DIAS (BA 82386)
Comarca: Salvador

Ordem: 131
Processo: 8027206-61.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes: FABIO DIOGO DE SOUZA SOARES
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Advogado(s): GELIANE PINTO SANTOS (BA 70376)
JOSE ANTONIO DE AQUINO NETO (BA 53159)
RITA MANUELA DE SANTANA CRUZ MERCES (BA 65071)
Comarca: Salvador

Ordem: 132
Processo: 8027837-05.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes: DIOGO BISPO DA SILVA
JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Comarca: Salvador

Ordem: 133
Processo: 8028874-67.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA
MM JUIZO CRIMINAL DA COMARCA DE MUNDO NOVO/BA
Comarca: Salvador

Ordem: 134
Processo: 8026012-26.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Partes: JOSE BRAS NETO
Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal de Salvador
Advogado(s): GABRIEL REZENDE PEIXOTO (BA 45140)
Comarca: Salvador

Ordem: 135
Processo: 8016736-68.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Partes: ANDRE PEREIRA ARAUJO
2ª VARA CRIME DA COMARCA DE IRECÊ
Advogado(s): MARCIO JOSE QUEIROZ NUNES (BA 22620)
MATHEUS GOMES DE SOUZA (BA 83633)
Comarca: Salvador

Ordem: 136
Processo: 8027518-37.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: EDSON CORREIA DE ARAUJO
JUÍZO DO PLANTAO JUDICIÁRIO DO 1º GRAU
Advogado(s): JOAO PEDRO SANTOS AQUINO (BA 81860)
Comarca: Salvador

Ordem: 137
Processo: 8030119-16.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
Partes: PABLO ROCHA DOS ANJOS
JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE EUNÁPOLIS-BA
Comarca: Salvador

Ordem: 138
Processo: 8030763-56.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
Partes: FELIPE HORA DE JESUS
VARA DA AUDIÊNCIA DE CUSTODIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Advogado(s): ISABEL KARINE OLIVEIRA DA SILVA (BA 34601)
TIAGO DOS SANTOS MELO (BA 69509)
Comarca: Salvador

Ordem: 139
Processo: 0337340-67.2012.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: CARLOS AUGUSTO ROQUE DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO ROBERTO LEITE MATOS (BA 9117)

Comarca: Salvador

Ordem: 140

Processo: 0538235-97.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES

Partes: JOBISON SILVA VIEIRA

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): AMANDA MARIA MEDEIROS RAMOS CUNHA (BA 45146)

ELEILZA SANTOS SOUZA (BA 20387)

LUCAS LOBO BORGES (BA 71180)

RAFAEL DIAS OLIVEIRA (BA 55102)

AMANDA MARIA MEDEIROS RAMOS CUNHA (BA 45146)

ANDRE LUIS BRUKS BENEVIDES PIRES (BA 62631)

DANILO MENDES SADY (BA 41693)

DEBORA MOREIRA RODRIGUES (BA 22251)

GABRIEL OLIVEIRA MORAIS (BA 61907)

RAFAEL DIAS OLIVEIRA (BA 55102)

TULLY ANNE TOSHIE MAKINO DO LAGO MATOS (BA 41360)

VINICIUS MEIRA DANTAS (BA 29132)

Comarca: Salvador

Ordem: 141

Processo: 8000418-08.2022.8.05.0067 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES

Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

JUTAI ONOFRE MACEDO

Advogado(s): ALEXANDRINA ALMEIDA TAYLOR (BA 71905)

HERCULES OLIVEIRA DA SILVA (BA 36269)

Comarca: Salvador

Ordem: 142

Processo: 8044671-17.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA

Partes: ANDERSON DE BRITTO SAPUCAIA

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca: Salvador

Ordem: 143

Processo: 8028746-47.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES

Partes: SEGREDO DE JUSTIÇA

JUIZ DE DIREITO 2ª VARA DOS CRIMES CONTRA CRIANÇA E O ADOLESCENTE DA COMARCA DE SALVADOR - BA

Advogado(s): DIEGO SILVA SOUZA (BA 26067)

ISABELLA NEGRAO WALSH (BA 71989)

LEANDRO NEVES DE SOUZA (BA 25900)

Comarca: Salvador

Ordem: 144

Processo: 8031118-66.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA

Partes: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA

JUIZ DE DIREITO DE JEQUIÉ, VARA CRIMINAL

Comarca: Salvador

Ordem: 145

Processo: 0001084-18.2015.8.05.0027 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA

Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

RENAN INACIO FERREIRA

Advogado(s): LUIZ CARLOS VIEIRA DE SOUZA (BA 20706)

Comarca: Salvador

Ordem: 146

Processo: 0541899-39.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES

Partes: VALDEMIRO MIRANDA COSTA

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca: Salvador

Ordem: 147

Processo: 8027084-70.2023.8.05.0080 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES

Partes: LIEDSON ARAUJO DE SOUZA

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): ERDENSON GIACOMOSE REIS (BA 10515)

ERDENSON GIACOMOSE REIS JUNIOR (BA 52973)

Comarca: Salvador

Ordem: 148

Processo: 8030800-83.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES

Partes: LAERTE GALDINO PEDREIRA RIBEIRO

JUIZ D EDIREITO DA VARA DOS FEITOS RELAT. TÓXICOS E ACID. DE VEÍCULOS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA

Advogado(s): LAERTE GALDINO PEDREIRA RIBEIRO (BA 52891)

Comarca: Salvador

Ordem: 149

Processo: 0500081-30.2020.8.05.0080 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA

Partes: Antonio Carlos Gomes Morais

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): EDUARDO ESTEVAO CERQUEIRA BITTENCOURT FILHO (BA 40920)

Comarca: Salvador

Ordem: 150

Processo: 8028604-43.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DA BAHIA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE XIQUE XIQUE BAHIA

Comarca: Salvador

Ordem: 151

Processo: 8031030-28.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES

Partes: DADSON PEREIRA VAZ

JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UAUÁ BAHIA

Advogado(s): ALEXANDRE PEIXINHO OLIVEIRA (BA 26126)

Comarca: Salvador

Ordem: 152

Processo: 8031207-89.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES

Partes: SEGREDO DE JUSTIÇA

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DA 4ª VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CONTRA MULHER

Advogado(s): ANNE RODRIGUES ANDRADE GUERRA (BA 86190)

LUIZ HENRIQUE CAMANDAROBA CASTELO REQUIAO (BA 28837)

Comarca: Salvador

Ordem: 153

Processo: 2000161-41.2025.8.05.0080 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA

Partes: ANDRE LUIZ CONCEIÇÃO GOMES

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): RITA ANGELA GOMES TOURINHO (BA 54746)

Comarca: Salvador

Ordem: 154

Processo: 0021982-63.2010.8.05.0080 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA

Partes: Sueliton Gomes Silva Junior

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca: Salvador

Ordem: 155

Processo: 0500037-39.2020.8.05.0103 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA

Partes: SEGREDO DE JUSTIÇA

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): ANDRE LUIS FREITAS FONSECA (BA 20228)

CARLOS ALBERTO JEZLER JUNIOR (BA 28993)

DIEGO RAMOS ARLEO BARBOSA (BA 38179)

ELOI LUCAS SILVA MOTA (BA 50876)

KLEBER AROUCA MACIEL (BA 10155)

MARTONE COSTA MACIEL (BA 15946)

SANZIO CORREA PEIXOTO (BA 27480)

MANOEL JOAQUIM PINTO RODRIGUES DA COSTA (BA 11024)

PALOMA ASSUNCAO DE CAMPOS (BA 31440)

Comarca: Salvador

Ordem: 156

Processo: 8029336-24.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES

Partes: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA

JUIZ DE DIREITO DE SALVADOR, 4ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Comarca: Salvador

Ordem: 157

Processo: 8029356-15.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES

Partes: NATAN SOUZA SANTOS

JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARIPIRANGA-BA

Comarca: Salvador

Ordem: 158

Processo: 2001202-86.2025.8.05.0001 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA

Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

UELITON LUZ DOS SANTOS

Advogado(s): DIANA FURTADO CALDAS GONCALVES (BA 30120)

Comarca: Salvador

Ordem: 159

Processo: 0505882-72.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES

Partes: JOÃO ITHALO DAMASCENO CONCEIÇÃO

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): THIAGO FERNANDES MARQUES NAGY (BA 45049)

Comarca: Salvador

Ordem: 160

Processo: 8023372-50.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA

Partes: PEDRO VITOR LIMA SENA SOUZA

JUÍZO DA VARA CRIMINAL DE SEABRA BA

Advogado(s): ANTONIO JORGE SANTOS JUNIOR (BA 37082)

Comarca: Salvador

Ordem: 161

Processo: 8030657-94.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA

Partes: SEGREDO DE JUSTIÇA

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JEQUIÉ

Advogado(s): DIEGO GARCIA BRAUNA (BA 52408)

Comarca: Salvador

Ordem: 162

Processo: 2000434-63.2025.8.05.0001 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
BRUNO BRITO SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 163
Processo: 8006106-09.2022.8.05.0080 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
JOAO PEDRO CERQUEIRA DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 164
Processo: 8031851-32.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
Partes: JOSE NILTON CARDOSO DE ASSIS
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JEQUIE-BA
Advogado(s): JOSE NILTON CARDOSO DE ASSIS (BA 33062)
Comarca: Salvador

Ordem: 165
Processo: 2000096-57.2025.8.05.0141 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
Partes: JUVENCIO FAUSTINO DOS SANTOS FILHO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LUCAS CARVALHO SILVA (BA 81634)
Comarca: Salvador

Ordem: 166
Processo: 8148614-21.2022.8.05.0001 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: RITA DE CASSIA MACHADO MAGALHAES
Partes: WILLIAM MAGNO CARDOSO DE FRANCA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOSE OSMAR COELHO PEREIRA PINTO (BA 34174)
ROBSON REIS AMORIM SALES (BA 73312)
Comarca: Salvador

Ordem: 167
Processo: 8028642-55.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
Partes: JOAO PEDRO SANTOS LUZ
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE EUNAPOLIS-BA
Advogado(s): BRUNAY SEIPPEL CORDEIRO (BA 77018)
Comarca: Salvador

Ordem: 168
Processo: 2000127-50.2025.8.05.0150 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ITALO SANTIAGO ANJOS
Advogado(s): KARLA THATIANNIA DIAS FERNANDES (BA 31474)
Comarca: Salvador

Ordem: 169
Processo: 2000121-70.2025.8.05.0141 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA
Partes: JUVENCIO FAUSTINO DOS SANTOS FILHO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LUCAS CARVALHO SILVA (BA 81634)
PAULO SERGIO D AMICO JUNIOR (BA 76377)
Comarca: Salvador

Ordem: 170

Processo: 8004303-19.2022.8.05.0103 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA

Partes: SEGREDO DE JUSTIÇA

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): CAIQUE SANTANA MOTA (BA 65784)

JACSON SANTOS CUPERTINO (BA 18845)

VINICIUS MEIRA DANTAS (BA 29132)

Comarca: Salvador

Ordem: 171

Processo: 0302127-73.2020.8.05.0080 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA

Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DANIELA CORRADI

Comarca: Salvador

Ordem: 172

Processo: 8023874-86.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA

Partes: ALVARO CARVALHO RIBEIRO

JUIZ DE DIREITO VARA CRIMINAL E CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA

Advogado(s): ALVARO CARVALHO RIBEIRO (BA 80805)

RENATA PRUD HOMME DORIA VIDAL (BA 73179)

Comarca: Salvador

Ordem: 173

Processo: 8029449-75.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA

Partes: EDERSON VIEIRA DE JESUS

JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS RELATIVOS A DELITOS PRATICADOS POR ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA DA COMARCA DE SALVADOR

Advogado(s): ROSALVO GOMES SOUSA (BA 39098)

Comarca: Salvador

Ordem: 174

Processo: 8026867-02.2025.8.05.0001 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA

Partes: VALTER LUIZ DOS REIS

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): CARLOS ALBERTO BATISTA NEVES FILHO (BA 22199)

Comarca: Salvador

Ordem: 175

Processo: 8017243-29.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA

Partes: ALANO BERNARDES FRANK

JUIZ DE DIREITO DE FEIRA DE SANTANA, 1ª VARA CRIMINAL

Advogado(s): ALANO BERNARDES FRANK (BA 15387)

Comarca: Salvador

Ordem: 176

Processo: 8030217-98.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: BALTAZAR MIRANDA SARAIVA

Partes: JASIELMA DE SOUZA NASCIMENTO

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE TÓXICOS DA COMARCA DE SALVADOR

Advogado(s): JASIELMA DE SOUZA NASCIMENTO (BA 55600)

Comarca: Salvador

Pauta de Julgamento originária do sistema PJE

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL - PRIMEIRA TURMA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL 1ª TURMA
PAUTA DE JULGAMENTO – SESSÃO PLENÁRIA VIRTUAL

Processos que deverão ser julgados pelos integrantes da Primeira Turma da 2ª Câmara Criminal, em Sessão Plenária Virtual a realizar-se entre as 12:00h do dia 16/06/2025, e as 12:00h do dia 20/06/2025, regulamentada pelo do art. 55-A, do RITJBA, com a redação alterada pela emenda regimental nº 03, disponibilizada no DJe de 02 de junho de 2022.

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço <https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home>.

Nas hipóteses de cabimento de sustentação oral previstas no RITJBA, a Procuradoria-Geral da Justiça, a Defensoria Pública, os Advogados e demais habilitados nos autos, poderão juntar sustentação, por qualquer mídia de áudio e/ou vídeo suportada pelo Pje (áudio ou vídeo de até 10MB), após a publicação da pauta e até 48 horas antes de iniciado o julgamento em ambiente virtual.

Os processos que tiverem pedido de sustentação oral, desde que não utilizada a faculdade prevista no §3º do aludido art. 55-A, e o requerimento tenha sido apresentado até o horário de abertura da sessão plenária virtual, serão retirados de pauta de julgamento virtual para inclusão em pauta na Sessão de Julgamento presencial.

Fica vedado o peticionamento eletrônico no período de realização da sessão, salvo os casos excepcionais que o justifiquem. Não concluído o julgamento em razão de ausência de quórum de votação, os processos serão incluídos na sessão plenária virtual imediatamente posterior, independente de nova intimação.

A turma julgadora será composta pelo Relator e pelos dois Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento. No julgamento de Habeas Corpus, a turma julgadora será composta pelo Relator e pelos quatro Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento.

Ordem: 1
Processo: 8003758-12.2024.8.05.0124 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO
Partes: HERCULES NICOLAU DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 2
Processo: 0579165-02.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO
Partes: Jeferson Lima Soares
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JUAREZ ANGELIN MARTINS (BA 20794)
Comarca: Salvador

Ordem: 3
Processo: 8000512-61.2023.8.05.0053 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO
Partes: ÂNGELO GABRIEL SANTOS DE JESUS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LUCAS DE OLIVEIRA SALES (BA 47645)
Comarca: Salvador

Ordem: 4
Processo: 0704046-41.2021.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO
Partes: VALDINEI DE JESUS DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 5
Processo: 0000193-44.2010.8.05.0262 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO
Partes: EDINILSON SOBRINHO CARDOSO

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): ALEXANDRE PEIXINHO OLIVEIRA (BA 26126)
Comarca: Salvador

Ordem: 6

Processo: 8010078-50.2023.8.05.0080 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO

Partes: CAIO NASCIMENTO SILVA

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca: Salvador

Ordem: 7

Processo: 8000022-78.2022.8.05.0213 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO

Partes: VALDEIR DOS SANTOS REIS

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca: Salvador

Ordem: 8

Processo: 0000190-46.2020.8.05.0066 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO

Partes: ESTADO DA BAHIA

DEFENSOR DATIVO

Advogado(s): DIANA SOUSA TERCENIO (BA 69622)

LUCAS CASAES OLIVEIRA (BA 83630)

Comarca: Salvador

Ordem: 9

Processo: 8001117-53.2022.8.05.0146 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO

Partes: VANDELSON DOS SANTOS BALBINO

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): ACACIO DE OLIVEIRA CAMPOS (BA 56413)

Comarca: Salvador

Ordem: 10

Processo: 0314415-29.2015.8.05.0080 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO

Partes: Manoelino da Silva Oliveira

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): JOELMA KELLY BISPO (BA 56121)

JOSE ALBERTO DALTRO COELHO (BA 6151)

EDVALDO ALMEIDA RODRIGUES (BA 9245)

JOELMA KELLY BISPO (BA 56121)

Comarca: Salvador

Ordem: 11

Processo: 0000099-97.2018.8.05.0268 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: NARTIR DANTAS WEBER

Partes: EDVALDO OLIVEIRA DE SOUZA

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): VALDOMIRO ATAIDE DE SOUZA JUNIOR (BA 36166)

Comarca: Salvador

Ordem: 12

Processo: 0500329-24.2020.8.05.0103 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: NARTIR DANTAS WEBER

Partes: ANDRE LUCAS MACHADO SA

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): EVELLEN DE SOUZA SILVA BATISTA (BA 59523)

JEFFERSON SILVA SANTOS ARAUJO (BA 51989)

Comarca: Salvador

Ordem: 13

Processo: 8001644-24.2021.8.05.0248 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: NARTIR DANTAS WEBER

Partes: TASSO NASCIMENTO SOUZA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 14
Processo: 0568028-18.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NARTIR DANTAS WEBER
Partes: JOSE MARCIO VIDAL FERREIRA NASCIMENTO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ALDO SANDRO TANAJURA SAMPAIO (BA 16382)
Comarca: Salvador

Ordem: 15
Processo: 0002981-08.2011.8.05.0032 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NARTIR DANTAS WEBER
Partes: AMADEU ALMEIDA NEVES
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ATILA DE ALMEIDA OLIVEIRA (BA 28119)
Comarca: Salvador

Ordem: 16
Processo: 8058471-83.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NARTIR DANTAS WEBER
Partes: LUIS DIAS GOMES
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JORGE DOMINGOS GONSALVES DOS SANTOS (BA 64215)
ROGERIO FERREIRA TOSTA BARROS (BA 57200)
JESSICA MAIANA NASCIMENTO LEITE (BA 59435)
JESSICA MAIANA NASCIMENTO LEITE (BA 59435)
Comarca: Salvador

Ordem: 17
Processo: 0538587-55.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NARTIR DANTAS WEBER
Partes: LAILSON DA SILVA ALVES
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ABIQUEILA DOS SANTOS LIMA (BA 54218)
DANIEL SANTOS PRAXEDES SOUZA (BA 47201)
LUIZ ROBERTO DE SOUZA (BA 51104)
LUIZ ROBERTO DE SOUZA (BA 51104)
Comarca: Salvador

Ordem: 18
Processo: 8026111-61.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NARTIR DANTAS WEBER
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): GABRIEL MESSIAS SANTANA DA SILVA (BA 74447)
RAIANE FREITAS VITORIO (BA 81600)
GABRIEL MESSIAS SANTANA DA SILVA (BA 74447)
RAIANE FREITAS VITORIO (BA 81600)
Comarca: Salvador

Ordem: 19
Processo: 0000013-15.2017.8.05.0090 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NARTIR DANTAS WEBER
Partes: ESTADO DA BAHIA
DJALMA DOS SANTOS CRUZ
Advogado(s): ANTONIO GLAUBER ALVES ARAUJO (BA 28631)
Comarca: Salvador

Ordem: 20
Processo: 8017667-59.2024.8.05.0274 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NARTIR DANTAS WEBER
Partes: CLAUDEMIRO SOUZA ALMEIDA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): MANOEL LINO SILVA MENDES (BA 65930)
Comarca: Salvador

Ordem: 21

Processo: 8007002-92.2024.8.05.0141 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: NARTIR DANTAS WEBER

Partes: RUAN SILVA SANTOS

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): GUSTAVO SANTANA MARINIELE MAGALHAES (BA 67711)

Comarca: Salvador

Ordem: 22

Processo: 0000080-65.2020.8.05.0254 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: NARTIR DANTAS WEBER

Partes: ESTADO DA BAHIA

CICERO MARQUES DA SILVA

Advogado(s): CARLA JANAYNA CARNEIRO NUNES (BA 49416)

Comarca: Salvador

Ordem: 23

Processo: 0000259-15.2015.8.05.0176 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: NARTIR DANTAS WEBER

Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

AILTON FIGUEIREDO SOUZA JUNIOR

Advogado(s): LUIS VINICIUS DE ARAGAO COSTA (BA 22104)

MATHEUS HAGE FERNANDEZ (BA 26388)

MATHEUS QUEIROZ MACIEL (BA 57754)

Comarca: Salvador

Ordem: 24

Processo: 8001232-48.2023.8.05.0208 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: NARTIR DANTAS WEBER

Partes: WILSON ALVES DA SILVA

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): GLAUBER RAFAEL DIAS TORRES (BA 56415)

Comarca: Salvador

Ordem: 25

Processo: 8000289-75.2022.8.05.0043 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA

Partes: DANIEL SILVA FREITAS DE SOUZA NETO

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): IZAMARA PATRICIA XAVIER (BA 71675)

JONAS ARAUJO AMORIM (BA 53689)

Comarca: Salvador

Ordem: 26

Processo: 8008944-26.2023.8.05.0229 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA

Partes: LINDOVAL SANTOS BRITO

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): GELIANE PINTO SANTOS (BA 70376)

RITA MANUELA DE SANTANA CRUZ MERCES (BA 65071)

Comarca: Salvador

Ordem: 27

Processo: 0000007-28.2011.8.05.0119 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA

Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(s): DANIEL PEREIRA DA SILVA (BA 40793)

RAHAMA CRISTINE SOARES BARBOSA (BA 58746)

Comarca: Salvador

Ordem: 28

Processo: 8000069-31.2021.8.05.0102 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: WELLINGTON JESUS DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): EDNALDO SERGIO MAIA DA SILVA (BA 67181)
JOSE ANAILTON RIBEIRO DE CARVALHO (BA 4797)
Comarca: Salvador

Ordem: 29
Processo: 8000002-36.2024.8.05.0272 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: ESTADO DA BAHIA
JOAO MARCELO BISPO DOS SANTOS
Advogado(s): IVIMARIE MELQUIADES DE OLIVEIRA ARAUJO (BA 34400)
IVIMARIE MELQUIADES DE OLIVEIRA ARAUJO (BA 34400)
Comarca: Salvador

Ordem: 30
Processo: 8005499-93.2022.8.05.0274 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: NATALIA SILVA LIMA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DANIEL ANDERSON SILVEIRA BARROS (BA 59348)
JOSE CORREIA DOS SANTOS (BA 7311)
MANOEL LINO SILVA MENDES (BA 65930)
SANDRA MARA PAIVA DE NOVAES (BA 37119)
Comarca: Salvador

Ordem: 31
Processo: 8012980-35.2024.8.05.0146 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: MARCELO RODRIGUES DE MEDEIROS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): RODRIGO YU MATSUMOTO (PE 1338)
Comarca: Salvador

Ordem: 32
Processo: 0501214-42.2019.8.05.0113 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 33
Processo: 0300480-03.2019.8.05.0040 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: JUCICLEI JESUS DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LORENA GARCIA BARBUDA CORREIA (BA 34610)
Rebeca Matos Gonçalves Fernandes dos Santos (BA 36226)
THOMAS JEFFERSON DUARTE PINTO (BA 39400)
Comarca: Salvador

Ordem: 34
Processo: 8063720-44.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
RONALD CRUZ RICARDO DA SILVA
Advogado(s): ROSALVO TEIXEIRA DE NOVAIS NETO (BA 11202)
Comarca: Salvador

Ordem: 35
Processo: 8001056-88.2023.8.05.0040 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: ESTADO DA BAHIA
DEFENSOR DATIVO
Advogado(s): JOANDERSON DE JESUS GOMES (BA 69370)

JOANDERSON DE JESUS GOMES (BA 69370)

Comarca: Salvador

Ordem: 36

Processo: 8115078-82.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES

Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

JOAQUIM BARRETO DE ARAUJO NETO

Advogado(s): ALAN DA SILVA AMERICO DE BRITO (BA 60952)

ALAN DA SILVA AMERICO DE BRITO (BA 60952)

ORLANDO SILVA DE SOUZA (BA 29514)

RAFAEL SANTANA NUNES (BA 65218)

Comarca: Salvador

Ordem: 37

Processo: 8001394-25.2024.8.05.0041 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES

Partes: ALCILON RIBEIRO PASSOS

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): JAELSON DA SILVA BONFIM (BA 40098)

Comarca: Salvador

Ordem: 38

Processo: 8010459-24.2024.8.05.0080 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES

Partes: JOAO MATEUS ARAUJO DA SILVA XAVIER

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): ERIC MATOS WANDERLEY (BA 82039)

FERNANDO AFONSO BRITO BRANDAO PEREIRA DA SILVA (BA 67149)

LEONARDO ILAN DA SILVA SOUZA (BA 82101)

ERIC MATOS WANDERLEY (BA 82039)

FERNANDO AFONSO BRITO BRANDAO PEREIRA DA SILVA (BA 67149)

LEONARDO ILAN DA SILVA SOUZA (BA 82101)

Comarca: Salvador

Ordem: 39

Processo: 0521326-14.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES

Partes: Demilton Santos do Nascimento

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca: Salvador

Ordem: 40

Processo: 0000126-87.2020.8.05.0243 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES

Partes: ESTADO DA BAHIA

LUZIMÁRIO DA SILVA GUIMARÃES - DEFENSOR DATIVO

Advogado(s): LUZIMARIO DA SILVA GUIMARAES (BA 26789)

Comarca: Salvador

Ordem: 41

Processo: 8108380-26.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES

Partes: EWERTON FRANCA DA SILVA

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): ALAN NOBREGA GOMES (BA 63838)

UBIRAMAR CAPINA BARBOSA (BA 30890)

Comarca: Salvador

Ordem: 42

Processo: 8005523-15.2023.8.05.0201 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES

Partes: LUANDERSON SOUZA FERREIRA

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): POLLIANA THAIS ANTUNES JORGE (MG 16674)

Comarca: Salvador

Ordem: 43

Processo: 0578660-11.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES

Partes: ROBSON CARVALHO PEREIRA

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca: Salvador

Ordem: 44

Processo: 0000251-90.2019.8.05.0081 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES

Partes: ESTADO DA BAHIA

WESLEI ALVES DOS SANTOS

Advogado(s): JULLYANA MACHADO LUSTOSA (BA 58079)

MAURICIO DE SOUZA SERPA SETUBAL (BA 58953)

JULLYANA MACHADO LUSTOSA (BA 58079)

MAURICIO DE SOUZA SERPA SETUBAL (BA 58953)

Comarca: Salvador

Ordem: 45

Processo: 8012927-88.2023.8.05.0146 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES

Partes: MARCEL MUNIZ MACHADO

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): CIRO SILVA DE SOUSA (BA 37965)

DEUSDEDITE GOMES ARAUJO (BA 19982)

RAFAEL LINO DE SOUSA (BA 32437)

Comarca: Salvador

Ordem: 46

Processo: 8025339-21.2024.8.05.0080 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES

Partes: PAULO SERGIO MINEIRO DOS SANTOS JUNIOR

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca: Salvador

Ordem: 47

Processo: 0001698-97.2012.8.05.0004 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES

Partes: Jose da Paixão Santos

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): FABIAN SILVEIRA DE CARVALHO (BA 50676)

Comarca: Salvador

Ordem: 48

Processo: 0000001-33.2015.8.05.0199 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES

Partes: MARCELO DA SILVA FELIX

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): ALAIN SOUZA DA CRUZ (BA 24111)

Comarca: Salvador

Ordem: 49

Processo: 8001034-76.2022.8.05.0036 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES

Partes: ELIVELTON FRANCA DE JESUS

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): JESSICA PEREIRA SOARES ARAUJO (BA 79005)

MARCO ANTONIO GUANAIS AGUIAR ROCHAEL FILHO (BA 24821)

Comarca: Salvador

Ordem: 50

Processo: 0536036-05.2019.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES

Partes: JEFERSON OLIVEIRA CERQUEIRA

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): ANDRE LUIS DO NASCIMENTO LOPES (BA 34498)
ANDREIA LUCIARA ALVES DA SILVA LOPES (BA 14755)
RAIDALVA ALVES SIMOES DE FREITAS (BA 13386)
Comarca: Salvador

Ordem: 51
Processo: 0551890-44.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: VALDIVAN CORREIA DE SOUZA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 52
Processo: 0500785-76.2017.8.05.0103 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: SIDNEY LEONCIO DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOSE VICTOR PESSOA (BA 6794)
Comarca: Salvador

Ordem: 53
Processo: 8001917-82.2023.8.05.0199 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: ROGERIO BERNARDINO DA COSTA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): RAPHAEL BRITO SOUZA (BA 43820)
Comarca: Salvador

Ordem: 54
Processo: 0557734-38.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: DIOGO CONCEICAO DA CRUZ
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LUCAS SOUZA DA MATTA DOS REIS (BA 55097)
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA DOS SANTOS (BA 56123)
OSMAR SANTOS PALMA BATISTA (BA 45728)
ROBERTO SOUZA FORTUNA (BA 53622)
LUCAS SOUZA DA MATTA DOS REIS (BA 55097)
MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA DOS SANTOS (BA 56123)
OSMAR SANTOS PALMA BATISTA (BA 45728)
ROBERTO SOUZA FORTUNA (BA 53622)
Comarca: Salvador

Ordem: 55
Processo: 8014364-37.2024.8.05.0274 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: MURILO ALVES DA SILVA OLIVEIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 56
Processo: 8008014-59.2024.8.05.0039 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: BRUCE WILLIAM COSTA DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LAYON SANTOS ROCHA (BA 53994)
Comarca: Salvador

Ordem: 57
Processo: 0700082-97.2021.8.05.0079 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
MATEUS DOMINGOS DE OLIVEIRA
Comarca: Salvador

Ordem: 58

Processo: 0504563-60.2017.8.05.0004 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ELENILSON BARBOSA JÚNIOR
Advogado(s): LEONARDO OLIVEIRA DA ROCHA (BA 33811)
Comarca: Salvador

Ordem: 59
Processo: 0300670-84.2013.8.05.0004 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: Bernadino Leão da Paixão
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO CLEBER ALVES DE ALMEIDA (BA 43359)
GERALDO CRUZ MOREIRA JUNIOR (BA 38211)
LUIZ CARLOS BASTOS PRATA (BA 10651)
Comarca: Salvador

Ordem: 60
Processo: 0501273-41.2020.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: ALISSON DE JESUS SANTANA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): GILDO LOPES PORTO JUNIOR (BA 21351)
LARISSA RAFAELA PINHEIRO SILVA (BA 63556)
NATALIA BAPTISTA DE OLIVEIRA (BA 61090)
Comarca: Salvador

Ordem: 61
Processo: 0000372-82.2020.8.05.0114 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: ALEXSANDRO DE JESUS TORRES
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 62
Processo: 8112402-30.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: CAIO CERQUEIRA DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DESIREE RESSUTTI PEREIRA (BA 65054)
Comarca: Salvador

Ordem: 63
Processo: 8014900-74.2024.8.05.0039 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: IANKA CAROLINE COSTA DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): LUCAS SOUZA DE JESUS (BA 48606)
Comarca: Salvador

Ordem: 64
Processo: 0700387-62.2021.8.05.0150 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES
Partes: GODSON BORGES FERNANDES
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CUSTODIO LACERDA BRITO (BA 5099)
JOAO DE MELO CRUZ FILHO (BA 14487)
MARIA LUIZA LAUREANO BRITO (BA 23082)
OBERTO FRANCISCO DA SILVA (BA 23435)
VILSON MARCOS MATIAS DOS SANTOS (CE 15865)
RAFLE PRATTS SARMENTO SALUME (BA 43576)
RAFLE PRATTS SARMENTO SALUME (BA 43576)
Comarca: Salvador

Ordem: 65
Processo: 8082097-97.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA SIMARO
Partes: TAIS DE JESUS BRITO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 66
Processo: 8007499-12.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA SIMARO
Partes: ARLINDO DA SILVA FRAGA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 67
Processo: 0513628-93.2014.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA SIMARO
Partes: Edvaldo Silva de Jesus
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): BRUNO RENAN SILVA MENDES DE ALMEIDA (BA 30239)
Comarca: Salvador

Ordem: 68
Processo: 0507619-13.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA SIMARO
Partes: OSMAR SANTOS SOUSA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 69
Processo: 8178821-66.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA SIMARO
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CLIDSON DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 70
Processo: 8001580-28.2024.8.05.0274 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA SIMARO
Partes: FILADELFO CUNHA VIEIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ALBERTO DE SOUSA SILVA (BA 42083)
ANDRESSA DE ALCANTARA DANTAS (BA 58068)
JAIME BASTOS SANTOS (BA 81919)
Comarca: Salvador

Ordem: 71
Processo: 8107272-93.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA SIMARO
Partes: DANILO SANTOS BRAS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): INALVA LIMA BEZERRA (BA 25005)
REBECA DE JESUS SANTOS (BA 56096)
Comarca: Salvador

Ordem: 72
Processo: 8110910-37.2023.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA SIMARO
Partes: ROSALI FRANCA SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 73
Processo: 8007786-09.2022.8.05.0022 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA SIMARO
Partes: CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 74

Processo: 0000024-26.2019.8.05.0041 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA SIMARO

Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
IRINAUTO FRANCISCO DA SILVA

Advogado(s): ERICH ALISSON DOS SANTOS SOUZA (BA 59609)

Comarca: Salvador

Ordem: 75

Processo: 8006632-39.2023.8.05.0080 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA SIMARO

Partes: JUSCELINO DE JESUS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): MARCIA VALERIA DOS SANTOS SOUSA PIMENTA DE MELO (BA 25672)

Comarca: Salvador

Ordem: 76

Processo: 0000129-93.2017.8.05.0066 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA SIMARO

Partes: ESTADO DA BAHIA
ADRIANO SOARES DA SILVA

Advogado(s): OSEIAS SILVA SANTOS (BA 16288)

DIANA SOUSA TERCENIO (BA 69622)

IVAN BONFIM MATOS (BA 70383)

LUCAS CASAES OLIVEIRA (BA 83630)

Comarca: Salvador

Ordem: 77

Processo: 0000034-45.2020.8.05.0135 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Relator: CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO

Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
SAVIO COSTA CARDOSO

Advogado(s): MARCOS TRINDADE SANTOS (BA 77792)

Comarca: Salvador

Ordem: 78

Processo: 8000474-18.2024.8.05.0052 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Relator: CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO

Partes: CELIO SILVA FERREIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): JAMERSON THIAGO DIAMANTINO DE ARAUJO (BA 80350)

Comarca: Salvador

Ordem: 79

Processo: 8004546-87.2024.8.05.0039 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Relator: NARTIR DANTAS WEBER

Partes: JULIANO AGUIAR DE OLIVEIRA
PAULO CRISTIANO FERREIRA DE SOUZA

Advogado(s): ANA CAROLINA BISPO FERREIRA (BA 75521)

BEATRIZ DE OLIVEIRA SCALDAFERRI (BA 81136)

BIANCA BEATRIZ BARBOSA DA CRUZ (BA 68312)

DOMINIQUE VIANA SILVA (BA 36217)

ENZO LUIZ PARAISO LOPES (BA 77073)

PEDRO MATHEUS SILVA SANTANA (BA 77655)

VIVALDO DO AMARAL ADAES (BA 13540)

ADILSON DE ALMEIDA COSTA (BA 49761)

Comarca: Salvador

Ordem: 80

Processo: 0000816-13.2005.8.05.0124 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Relator: NARTIR DANTAS WEBER

Partes: ANTONIO FAUSTINO DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): ROBERTO PIMENTEL LEBRE (BA 11943)

Comarca: Salvador

Ordem: 81

Processo: 0000757-97.2020.8.05.0124 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Relator: NARTIR DANTAS WEBER

Partes: ALEXSANDRO SANTANA DA SILVA

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): JOSE ANTONIO DE AQUINO NETO (BA 53159)

Comarca: Salvador

Ordem: 82

Processo: 8001286-41.2023.8.05.0199 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA

Partes: VANDILSON FERREIRA CAMPOS

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): JOSE PINTO DE SOUZA FILHO (BA 6342)

RODOLFO MASCARENHAS LEAO (BA 28726)

Comarca: Salvador

Ordem: 83

Processo: 0002227-87.2009.8.05.0274 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA

Partes: Rogerio de Andrade Costa

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): JOSE PINTO DE SOUZA FILHO (BA 6342)

RODOLFO MASCARENHAS LEAO (BA 28726)

Comarca: Salvador

Ordem: 84

Processo: 8001768-11.2024.8.05.0051 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA

Partes: NILTON NASCIMENTO GOMES

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): JEANE NOGUEIRA NOVAIS (BA 51554)

MARCOS AUGUSTO DE CARVALHO QUARESMA (GO 37677)

Comarca: Salvador

Ordem: 85

Processo: 8000119-67.2021.8.05.0034 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO/RECURSO EX OFFICIO

Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA

Partes: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CACHOEIRA - BA

WELTON DE FREITAS DA PAIXÃO

Comarca: Salvador

Ordem: 86

Processo: 0000076-06.2016.8.05.0048 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA

Partes: FABIANO LIMA GENUINO

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): LAIS RAQUEL CARVALHO LEITE (BA 57629)

THIAGO DA CRUZ SILVA (BA 34556)

SIZINO OLIVEIRA DA SILVA (BA 39093)

Comarca: Salvador

Ordem: 87

Processo: 8001196-12.2021.8.05.0261 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES

Partes: JABSON DOS SANTOS SANTANA

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): ADENIR SANTANA DE MIRANDA (BA 35507)

Comarca: Salvador

Ordem: 88

Processo: 0000594-13.2012.8.05.0023 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES

Partes: ERIDIVALDO MACHADO DA SILVA

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): VALDIR FARIAS MESQUITA (BA 11036)
Comarca: Salvador

Ordem: 89

Processo: 2001119-70.2025.8.05.0001 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
Relator: CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO
Partes: JOSEMILTON FERREIRA DE ALMEIDA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FABIANO SAMARTIN FERNANDES (BA 21439)
YURI TAINAN SANTOS ROZARIO (BA 65874)
Comarca: Salvador

Ordem: 90

Processo: 2001178-58.2025.8.05.0001 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
VIVALDO LOPES MIRANDA
Comarca: Salvador

Ordem: 91

Processo: 2000097-11.2025.8.05.0022 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: LUIZ ANTONIO CARVALHO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FELIPE UBIRATAN SOARES DE OLIVEIRA (BA 70480)
Comarca: Salvador

Ordem: 92

Processo: 8021702-74.2025.8.05.0000 DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO
Relator: CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO
Partes: VALDINEI DOS SANTOS DIAS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ALAN ANDERSON NASCIMENTO PITOMBO (BA 35985)
Comarca: Salvador

Ordem: 93

Processo: 8023360-36.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: KAUAN SANTOS SILVA
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JEQUIÉ-BA
Advogado(s): LOURIVAL SOARES DO NASCIMENTO NETO (BA 52883)
Comarca: Salvador

Ordem: 94

Processo: 8025379-15.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: LUCAS DOS SANTOS RAMOS
1ª VARA CRIMINAL DE PORTO SEGURO
Advogado(s): IVY MIRANDA DAYUBE PINHEIRO (BA 47549)
Comarca: Salvador

Ordem: 95

Processo: 8028453-77.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: JOSE LUIZ DE JESUS
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GANDU
Advogado(s): ALAN ALVES DOS SANTOS (BA 73275)
Comarca: Salvador

Ordem: 96

Processo: 8029667-06.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Partes: LUCAS OLIVEIRA COSTA
JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS RELATIVOS A DELITOS DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA DA COMARCA DE SALVADOR-BA
Advogado(s): EMILY DO CARMO DOS SANTOS (BA 84368)

LILIANE DA CONCEICAO BACELAR (BA 73391)

Comarca: Salvador

Ordem: 97

Processo: 8029206-34.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO

Partes: SARA ALVES FERREIRA

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JEQUIÉ - BA

Advogado(s): SARA ALVES FERREIRA (BA 72278)

Comarca: Salvador

Ordem: 98

Processo: 8029048-76.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES

Partes: JESSICA TAIALA SANTOS DE BRITO

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SAO SEBASTIAO DO PASSE

Advogado(s): BIANCA DE MENEZES DOS SANTOS (BA 65908)

JESSICA TAIALA SANTOS DE BRITO (BA 83781)

Comarca: Salvador

Ordem: 99

Processo: 8026146-53.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES

Partes: JORGE LEANDRO JESUS DA ANUNCIACAO

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SALVADOR

Advogado(s): UBIRAMAR CAPINA BARBOSA (BA 30890)

Comarca: Salvador

Ordem: 100

Processo: 8026335-31.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO

Partes: ALAN DOS SANTOS SOUZA

1ª VARA CRIMINAL DE LAURO DE FREITAS

Advogado(s): LEONARDO SIMPLICIO GONCALVES DA CUNHA (BA 55125)

RENAN MARCOS SANTANA FERREIRA (BA 52884)

Comarca: Salvador

Ordem: 101

Processo: 8029952-96.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO

Partes: MATHEUS HERBERT GUEDES

JUIZO DE DIRETO DA VARA CRIME DA COMARCA DE TANQUE NOVO - BAHIA

Advogado(s): GILDEMARIO PINTO DA PURIFICACAO (BA 16107)

Comarca: Salvador

Ordem: 102

Processo: 8030420-60.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: CARLOS ROBERTO SANTOS ARAUJO

Partes: CARLOS ROBERT DE OLIVEIRA CONCEICAO

JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MARAGOGIPE - BA

Advogado(s): RAFLE PRATTS SARMENTO SALUME (BA 43576)

Comarca: Salvador

Ordem: 103

Processo: 8024835-27.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: NARTIR DANTAS WEBER

Partes: ESTEVAO IURY DE LIMA

JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE DIAS DAVILA

Advogado(s): ROGERIO MADEIRA MENEZES DE OLIVEIRA (BA 37905)

Comarca: Salvador

Ordem: 104

Processo: 8026537-08.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA

Partes: JOAO LUCAS QUEIROZ CARVALHO

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PORTO SEGURO - BA

Advogado(s): JORGE DOS SANTOS SANTANA (BA 51725)

Comarca: Salvador

Ordem: 105

Processo: 8026931-15.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES

Partes: JOSE DE JESUS NASCIMENTO

JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CÍCERO DANTAS

Advogado(s): JOAO VITOR BARRETO DE SOUZA (BA 45343)

Comarca: Salvador

Ordem: 106

Processo: 8027064-57.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES

Partes: ANTONIO JORGE DE SOUZA

JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAM CONTRA A MULHER DA COMARCA DE SALVADOR

- BA

Advogado(s): BEATRIZ DE OLIVEIRA SCALDAFERRI (BA 81136)

BIANCA BEATRIZ BARBOSA DA CRUZ (BA 68312)

DOMINIQUE VIANA SILVA (BA 36217)

ENZO LUIZ PARAISO LOPES (BA 77073)

PEDRO MATHEUS SILVA SANTANA (BA 77655)

VIVALDO DO AMARAL ADAES (BA 13540)

Comarca: Salvador

Ordem: 107

Processo: 8028041-49.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES

Partes: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA

JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS RELATIVOS A DELITOS DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA DA COMARCA

DE SALVADOR-BA

Comarca: Salvador

Ordem: 108

Processo: 8023582-04.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: NARTIR DANTAS WEBER

Partes: JOBSON DE JESUS

JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIME DA COMARCA DE UBATÃ-BA

Advogado(s): GUALTER ROBSON NUNES CARNEIRO FILHO (BA 75777)

Comarca: Salvador

Ordem: 109

Processo: 8026167-29.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: NARTIR DANTAS WEBER

Partes: NAILTON ALMEIDA DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CANDEIAS-BA

Advogado(s): ELISMAR MESSIAS DOS SANTOS (BA 21417)

Comarca: Salvador

Ordem: 110

Processo: 8030030-90.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES

Partes: ROBSON CARLOS GUEDES DOS SANTOS

JUIZ DA VARA CRIME DA COMARCA DE NAZARÉ

Comarca: Salvador

Ordem: 111

Processo: 8031279-76.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES

Partes: DANIEL JOAU PEREZ KELER

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LAURO DE FREITAS

Advogado(s): DANIEL JOAU PEREZ KELER (BA 25730)

Comarca: Salvador

Ordem: 112

Processo: 8075103-22.2024.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA SIMARO

Partes: FERNANDO SANTOS DE SOUZA

Juiz da 1ª Vara Crime de Eunápolis - BA

Advogado(s): CRISTIANE MOREIRA MOTA (SP 39402)

HORLAN REAL MOTA (BA 26171)

Comarca: Salvador

Ordem: 113

Processo: 8025376-60.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA SIMARO

Partes: GABRIEL BARROS SANTOS

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JEQUIE-BA

Advogado(s): PAULO SERGIO KALIL SILVA (BA 34768)

Comarca: Salvador

Ordem: 114

Processo: 8025280-45.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA SIMARO

Partes: EDNEI NASCIMENTO DE ARAUJO JUNIOR

JUIZ DE DIREITO DE CANDEIAS, VARA CRIMINAL

Advogado(s): JEFERSON HENRIQUE DOS SANTOS CONCEICAO (BA 63489)

LEANDRO SILVA SANTOS (BA 59661)

USIVAL BOA MORTE RODRIGUES (BA 44837)

Comarca: Salvador

Ordem: 115

Processo: 8028458-02.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA SIMARO

Partes: ALEXSANDRO DA CONCEICAO

JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SAPEAÇU-BA

Comarca: Salvador

Ordem: 116

Processo: 8028945-69.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA SIMARO

Partes: WALLACE BORGENS DE JESUS

JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MUCURI - BA

Advogado(s): WALLACE BORGENS DE JESUS (BA 63812)

Comarca: Salvador

Ordem: 117

Processo: 8029631-61.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: NARTIR DANTAS WEBER

Partes: A DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA

JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARIPIRANGA-BA

Comarca: Salvador

Ordem: 118

Processo: 8031259-85.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA

Partes: FRANCISCO FLAVIO DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO - NÚCLEO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Advogado(s): JOAO PEDRO SANTOS AQUINO (BA 81860)

Comarca: Salvador

Ordem: 119

Processo: 8026473-95.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA

Partes: DIEGO SAMIR ALVES DA SILVA

JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SENHO DO BOMFIM

Advogado(s): DIEGO SAMIR ALVES DA SILVA (PE 30562)

Comarca: Salvador

Ordem: 120

Processo: 8030613-75.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES

Partes: JONATAS SILVA DE OLIVEIRA

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Advogado(s): JONATAS SILVA DE OLIVEIRA (SP 42028)

Comarca: Salvador

Ordem: 121

Processo: 8026161-22.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: GEDER LUIZ ROCHA GOMES

Partes: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA

JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE SALVADOR

Comarca: Salvador

Pauta de Julgamento originária do sistema PJE

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL - SEGUNDA TURMA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL 2ª TURMA
PAUTA DE JULGAMENTO – SESSÃO PLENÁRIA VIRTUAL

Processos que deverão ser julgados pelos integrantes da Segunda Turma da 2ª Câmara Criminal, em Sessão Plenária Virtual a realizar-se entre as 12:00h do dia 16/06/2025, e as 12:00h do dia 20/06/2025, regulamentada pelo do art. 55-A, do RITJBA, com a redação alterada pela emenda regimental nº 03, disponibilizada no DJe de 02 de junho de 2022.

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço <https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home>.

Nas hipóteses de cabimento de sustentação oral previstas no RITJBA, a Procuradoria-Geral da Justiça, a Defensoria Pública, os Advogados e demais habilitados nos autos, poderão juntar sustentação, por qualquer mídia de áudio e/ou vídeo suportada pelo Pje (áudio ou vídeo de até 10MB), após a publicação da pauta e até 48 horas antes de iniciado o julgamento em ambiente virtual.

Os processos que tiverem pedido de sustentação oral, desde que não utilizada a faculdade prevista no §3º do aludido art. 55-A, e o requerimento tenha sido apresentado até o horário de abertura da sessão plenária virtual, serão retirados de pauta de julgamento virtual para inclusão em pauta na Sessão de Julgamento presencial.

Fica vedado o peticionamento eletrônico no período de realização da sessão, salvo os casos excepcionais que o justifiquem. Não concluído o julgamento em razão de ausência de quórum de votação, os processos serão incluídos na sessão plenária virtual imediatamente posterior, independente de nova intimação.

A turma julgadora será composta pelo Relator e pelos dois Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento. No julgamento de Habeas Corpus, a turma julgadora será composta pelo Relator e pelos quatro Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de ausência, afastamento, suspeição ou impedimento.

Ordem: 1
Processo: 8003209-18.2024.8.05.0248 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: CASSIANO RODRIGUES PEREIRA DO NASCIMENTO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 2
Processo: 8002660-45.2023.8.05.0150 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: IVONEY BARBOSA LEITE
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): FERNANDA SOUZA CARDOSO (BA 39711)
LEOSVALDO JESUS DE OLIVEIRA (BA 69346)
Comarca: Salvador

Ordem: 3
Processo: 0501856-98.2019.8.05.0150 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: CARLOS HENRIQUE COUTINHO DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 4
Processo: 8072809-91.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: JAKSON DA SILVA SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA MOTA (BA 11517)
ROBERTO BAHIA (BA 40712)
TAUAN COSTA OLIVEIRA DE ALMEIDA (BA 34290)
Comarca: Salvador

Ordem: 5

Processo: 0500078-21.2017.8.05.0229 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: GENILTON NERY DOS SANTOS JUNIOR
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): EDLENE ALMEIDA TELES DIAS ARGOLLO (BA 28620)
Comarca: Salvador

Ordem: 6
Processo: 8001226-74.2024.8.05.0218 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: PAULO MATEUS SANTIAGO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CLAUDIA DO CARMO SANTOS (BA 74669)
RENAN FREITAS MACEDO (BA 52839)
Comarca: Salvador

Ordem: 7
Processo: 0000157-35.2014.8.05.0044 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Anderson de Jesus Oliveira
Comarca: Salvador

Ordem: 8
Processo: 0564231-34.2018.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: ANTONIO CAIQUE SANTOS CORREIA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO GLORISMAN DOS SANTOS (BA 11089)
BRUNO RENAN SILVA MENDES DE ALMEIDA (BA 30239)
GABRIEL BISPO DO CARMO (BA 61867)
MARINA BISPO DO CARMO (BA 66170)
Comarca: Salvador

Ordem: 9
Processo: 8000462-94.2025.8.05.0237 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: DEYWIDSON CARLOS SANTOS DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DANILO DA CONCEICAO SILVA (BA 29790)
DAVI BASTOS BARBOSA DA SILVA (BA 81209)
Comarca: Salvador

Ordem: 10
Processo: 8003506-59.2023.8.05.0248 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Partes: SANDIELEN SANTOS DE JESUS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): JOAO EDSON ARAUJO DE SOUZA (BA 59277)
Comarca: Salvador

Ordem: 11
Processo: 0007508-53.2011.8.05.0080 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Partes: HUMBERTO LEANDRO PENACHIONI
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ALEXANDRE MIRANDA DA COSTA (BA 15871)
BRUNO TEIXEIRA BAHIA (BA 15623)
GLAUCO ROBERTO DA CRUZ SILVA (BA 16283)
Comarca: Salvador

Ordem: 12
Processo: 8000390-78.2024.8.05.0258 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Partes: ELIAS SANTOS DA SILVA
ROBERTA MOREIRA ALVES SANTOS

Advogado(s): CAMILA SILVA CARNEIRO (BA 60265)
IGGOR BACELAR ANDRADE PEDREIRA (BA 26401)
SABINO GONCALVES DE LIMA NETO (BA 19237)
THIAGO BARRETO PAES LOMES (BA 28200)

Comarca: Salvador

Ordem: 13

Processo: 8011574-78.2024.8.05.0113 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Partes: IVANNO PINHEIRO ALVES PEDREIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca: Salvador

Ordem: 14

Processo: 0005371-40.2015.8.05.0248 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Partes: CARLOS SANTOS DE MATOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): DARIO GABRIEL CARVALHO CORDEIRO (BA 61817)
JORGE LUIS ANDRADE DOS SANTOS (BA 49008)
OTAVIO JOSE CARVALHO CORDEIRO (BA 64226)

Comarca: Salvador

Ordem: 15

Processo: 0004452-46.2018.8.05.0248 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Partes: WADSON MILITÃO DA PAIXÃO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): JOAO EDSON ARAUJO DE SOUZA (BA 59277)

Comarca: Salvador

Ordem: 16

Processo: 8001521-49.2024.8.05.0271 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Partes: CARLOS HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca: Salvador

Ordem: 17

Processo: 0000198-74.2012.8.05.0269 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Partes: ESTADO DA BAHIA
DEFENSOR DATIVO

Advogado(s): LUCAS AMORIM SILVEIRA - ADVOGADO - DEFENSOR DATIVO (BA 45059)
NATANAEL PEREIRA DA SILVA (BA 7084)

Comarca: Salvador

Ordem: 18

Processo: 0000446-48.2020.8.05.0111 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Partes: LUCAS SANTOS DE JESUS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): MATHEUS REIS DE FRANCA (BA 72776)

Comarca: Salvador

Ordem: 19

Processo: 8006750-43.2023.8.05.0103 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Partes: EDSON BATISTA MARQUES
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca: Salvador

Ordem: 20

Processo: 8000636-35.2021.8.05.0111 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO

Partes: UBIRACI PAULINO DE LIMA

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): PALOMA DIAS DA SILVA FERNANDES (BA 49730)
RAIANE ANDREA CAMPOS ANDRADE (BA 71088)
RAMONA OLIVEIRA FRANCO BORGES (BA 49500)
Comarca: Salvador

Ordem: 21

Processo: 0503027-52.2016.8.05.0229 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: CLOVIS FERREIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 22

Processo: 8002096-30.2022.8.05.0044 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: CLAUDECI DE JESUS MELO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 23

Processo: 0500318-29.2019.8.05.0103 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: WALLAS DIAS DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): PAULO ROBERTO OLIVEIRA SANTOS (BA 30496)
TIAGO VINICIUS ANDRADE LEAL (BA 28514)
Comarca: Salvador

Ordem: 24

Processo: 8025111-60.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: TANIA FRANCIMAR BEZERRA DE FREITAS BRAGA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): BIANCA ANDRADE NOGUEIRA DE OLIVEIRA (BA 58745)
CAIO MOUSINHO HITA (BA 43776)
SEBASTIAN BORGES DE ALBUQUERQUE MELLO (BA 14471)
THEONIO GOMES DE FREITAS (BA 42500)
Comarca: Salvador

Ordem: 25

Processo: 0001917-26.2002.8.05.0113 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: DÁRIO OLIVEIRA LEAL
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CARLOS MACIEL MENESES DAS VIRGENS (BA 48909)
EDUARDO HENRIQUE FLORES FERREIRA (MG 12866)
RODOLPHO PETTENA FILHO (SP 11500)
THIAGO LIMA MARQUES (BA 38102)
LAILA NUNES DOS SANTOS (BA 76511)
Comarca: Salvador

Ordem: 26

Processo: 0001677-20.2016.8.05.0154 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: ESTADO DA BAHIA
LEONARDO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): SIZENANDO JOSE DA SILVA (BA 12517)
WANEIDE PEREIRA CELESTINO DO NASCIMENTO (BA 47158)
Comarca: Salvador

Ordem: 27

Processo: 8020667-85.2023.8.05.0150 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: EDESIO DE CARVALHO SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca: Salvador

Ordem: 28

Processo: 8047974-10.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO

Partes: JANDSON CEITA TRINDADE

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca: Salvador

Ordem: 29

Processo: 0500619-93.2016.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO

Partes: GILMARA SENA DAS MERCES SILVA

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): ANA CAROLINA BISPO FERREIRA (BA 75521)

BIANCA BEATRIZ BARBOSA DA CRUZ (BA 68312)

MATEUS CARDOSO COUTINHO (BA 24952)

PAULO CONCEICAO BRITO (BA 36191)

VIVALDO DO AMARAL ADAES (BA 13540)

ANDRE MENA BARRETO RABELO JUNIOR (BA 33439)

MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE SOUSA RODRIGUES (BA 33569)

Comarca: Salvador

Ordem: 30

Processo: 0304528-52.2012.8.05.0039 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO

Partes: João Ivan Oliveira Rodrigues

Alan da Silva Gomes

Advogado(s): ANDRE LUIS DO NASCIMENTO LOPES (BA 34498)

ANDREIA LUCIARA ALVES DA SILVA LOPES (BA 14755)

ALAN DE ALMEIDA COUTINHO (BA 31406)

Comarca: Salvador

Ordem: 31

Processo: 8027577-27.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO

Partes: GABRIEL FONTES SOUZA

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): GILMAR BRITO DOS SANTOS (BA 61425)

LORENA FONSECA POVOAS (BA 64150)

Comarca: Salvador

Ordem: 32

Processo: 8008952-56.2024.8.05.0103 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA

Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

PETERSON CAVALCANTE SANTOS

Advogado(s): BRUNO HALLA DANEU (BA 23000)

Comarca: Salvador

Ordem: 33

Processo: 8000210-18.2024.8.05.0111 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA

Partes: ESTADO DA BAHIA

ADEMILTON COSTA DE ARAUJO

Advogado(s): TALLIS GABRIEL FRANCO DA CONCEICAO (BA 74777)

Comarca: Salvador

Ordem: 34

Processo: 8003114-88.2024.8.05.0150 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA

Partes: CLEITON ROSA SOARES

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): BRUNO RODRIGUES PEREIRA (MG 21026)

PATRICK IGOR LOPES ALVES (MG 20020)

Comarca: Salvador

Ordem: 35
Processo: 8000066-93.2025.8.05.0245 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: ESTADO DA BAHIA
DANIEL REIS DOS SANTOS
Advogado(s): GLAUBER RAFAEL DIAS TORRES (BA 56415)
Comarca: Salvador

Ordem: 36
Processo: 8002510-27.2024.8.05.0248 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: JEFERSON ANDRADE DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 37
Processo: 0002316-75.2009.8.05.0124 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: FLORISVALDO DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANTONIO JUVENAL DE OLIVEIRA BRITTO (BA 12028)
Comarca: Salvador

Ordem: 38
Processo: 8071188-59.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: ALAN BRITO DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 39
Processo: 0700167-80.2021.8.05.0080 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: VICTOR SANTANA CINTRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 40
Processo: 0000896-32.2019.8.05.0044 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: MARCOS BATISTA DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 41
Processo: 8019091-10.2022.8.05.0080 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: GILSON LIMA BARBOSA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 42
Processo: 8009102-35.2024.8.05.0039 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: ANDERSON DE ARAUJO SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE SILVA (BA 25104)
CLEBER NUNES ANDRADE (BA 944)
Comarca: Salvador

Ordem: 43
Processo: 0700549-73.2021.8.05.0274 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: EVERTON BRUNO DOS SANTOS MIRANDA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): LUCIANA SANTOS SILVA (BA 17640)
RAPHAEL ALVES SANTOS (BA 37108)
LUCIANA SANTOS SILVA (BA 17640)
Comarca: Salvador

Ordem: 44
Processo: 0001145-40.2010.8.05.0224 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: ESTADO DA BAHIA
GERDEAN MARTINS DA CUNHA
Advogado(s): WILLIAN DA SILVA SOUZA (BA 72869)
Comarca: Salvador

Ordem: 45
Processo: 0000101-05.2007.8.05.0090 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: ESTADO DA BAHIA
MARIA OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s): BRUNO CALMON CARVALHO SAMPAIO (BA 18488)
ROBSON NOVAIS GUIMARAES FILHO (BA 69028)
Comarca: Salvador

Ordem: 46
Processo: 0005241-39.2011.8.05.0103 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: Ailton Jose Ferraz
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 47
Processo: 0537073-09.2015.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: Messias de Jesus Santos
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 48
Processo: 8000098-81.2024.8.05.0068 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Partes: ALAN RIBEIRO AMORIN
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA (GO 67273)
GUSTAVO WALMIRO ROSSATO (BA 68793)
JULIO CEZAR MIRANDA DA SILVA (BA 49493)
RICARDO MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS (BA 58330)
Comarca: Salvador

Ordem: 49
Processo: 8000323-67.2023.8.05.0123 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Partes: JOAO VITOR SANTOS DE JESUS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ELIZABETH DA SILVA ALMEIDA DOS ANJOS (BA 67644)
PRISCILLA ALMONDE DE BEM NASCIMENTO (BA 64488)
RAFAEL COSME BRAGA SANTOS (BA 57342)
Comarca: Salvador

Ordem: 50
Processo: 8002142-36.2022.8.05.0103 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Partes: JAILSON SANTOS DE PAIVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 51
Processo: 8000612-87.2025.8.05.0039 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
VITOR GABRIEL ROCHA DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 52
Processo: 8160224-15.2024.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Partes: TAILAN BASTOS DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): HENRIQUE PAULO PINHEIRO DIAS (BA 57632)
Comarca: Salvador

Ordem: 53
Processo: 8000209-35.2022.8.05.0036 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Partes: LEANDRO NOVAIS SOBRINHO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MARCO ANTONIO GUANAIS AGUIAR ROCHAEL FILHO (BA 24821)
PEDRO PAULO DE CASTRO NETO (BA 77071)
Comarca: Salvador

Ordem: 54
Processo: 8010428-72.2022.8.05.0080 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Partes: DENILSON DE JESUS CRUZ
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 55
Processo: 8000632-42.2023.8.05.0106 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Partes: ADEMARIO DA ROCHA SOUZA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ELAYNE ELOY LIMA SOARES (BA 77527)
FLORIVALDO MAGALHAES JUNIOR (BA 15849)
MURILO DOS SANTOS GUSMAO (BA 24220)
MURILO DOS SANTOS GUSMAO (BA 24220)
Comarca: Salvador

Ordem: 56
Processo: 0001279-56.2020.8.05.0082 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Partes: ESTADO DA BAHIA
JEAN SANTANA BARBOZA
Advogado(s): MARCIO LUIZ CARDOSO FERNANDES (BA 30889)
MARCOS EDUARDO CARDOSO FERNANDES (BA 55203)
Comarca: Salvador

Ordem: 57
Processo: 0007686-90.2018.8.05.0230 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Partes: ESTADO DA BAHIA
FABIO HENRIQUE ARAGÃO DOS SANTOS
Advogado(s): JOSE SOBRAL DE OLIVEIRA (BA 10623)
Comarca: Salvador

Ordem: 58
Processo: 0000052-26.2020.8.05.0019 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Partes: ESTADO DA BAHIA
CLAUDIONOR OLIVEIRA SILVA
Advogado(s): CARLOS ROBERTO ROCHA AGUIAR (BA 672)
Comarca: Salvador

Ordem: 59

Processo: 0000146-35.2019.8.05.0010 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Partes: DERMICIO ROCHA DE OLIVEIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): PAULO RENE COSTA OLIVEIRA (BA 38203)
Comarca: Salvador

Ordem: 60
Processo: 8000316-08.2024.8.05.0231 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Partes: RONALDO CARDOSO DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ANDRE LUIZ DE CARVALHO COITE (BA 42132)
TAYNARA APARECIDA DA SILVA LIMA (BA 70484)
Comarca: Salvador

Ordem: 61
Processo: 0561422-08.2017.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
LEANDRO MENEZES OLIVEIRA
Comarca: Salvador

Ordem: 62
Processo: 0000080-90.2006.8.05.0081 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Partes: EDILSON DIAS DE OLIVEIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): MALENA DE SOUZA GOMES (BA 27547)
ROBERTO CORREIA DE ANDRADE (BA 75594)
Comarca: Salvador

Ordem: 63
Processo: 0003690-82.2014.8.05.0082 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
MAIQUE CABRAL DA GAMA MACHADO
Advogado(s): FLAVIA LEAL GALVAO (BA 18870)
MILTON SANTOS DE OLIVEIRA (BA 48116)
Comarca: Salvador

Ordem: 64
Processo: 8004164-82.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Partes: ULISSES BARRETO GASPAR
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): ITALO ISRAEL SANTANA GUIMARAES (BA 52131)
Comarca: Salvador

Ordem: 65
Processo: 8001355-77.2022.8.05.0112 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Partes: WASHINGTON DOS SANTOS FILHO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): PAULO ROBERTO SIMAS MOTTA (BA 59668)
Comarca: Salvador

Ordem: 66
Processo: 8009065-59.2024.8.05.0022 APELAÇÃO CRIMINAL
Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CLEBER ALVES DA ROCHA
Comarca: Salvador

Ordem: 67
Processo: 0501263-51.2020.8.05.0274 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI

Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
VIVIAN BEATRIZ SANTOS SILVA

Advogado(s): FILIPE ALVES FARIA CRUZ (BA 57968)

Comarca: Salvador

Ordem: 68

Processo: 8001643-75.2024.8.05.0105 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI

Partes: JOAO CLEBER SANTOS DE JESUS

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): LUCAS AMORIM SILVEIRA - ADVOGADO - DEFENSOR DATIVO (BA 45059)

Comarca: Salvador

Ordem: 69

Processo: 8005149-46.2022.8.05.0229 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI

Partes: PAULO RIBEIRO COSTA

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca: Salvador

Ordem: 70

Processo: 8005634-63.2022.8.05.0191 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI

Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

PABLO HENRIQUE ALVES DA SILVA SANTOS

Advogado(s): RODRIGO MELO SILVA (BA 67838)

Comarca: Salvador

Ordem: 71

Processo: 8003985-18.2024.8.05.0248 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI

Partes: JOHN LENON MATIAS PEREIRA

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): JOAO EDSON ARAUJO DE SOUZA (BA 59277)

LUAN MASCARENHAS DE SOUZA (BA 77717)

Comarca: Salvador

Ordem: 72

Processo: 8000014-35.2024.8.05.0277 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI

Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

RAFAEL XAVIER DOS SANTOS

Advogado(s): ERICK DE SOUZA LIMA (BA 57066)

MARCOS CARVALHO DE SOUZA (BA 69999)

MISAEAL VIANA ALVES (BA 66749)

MURILLO BRITO SOUZA COSTA (BA 67578)

Comarca: Salvador

Ordem: 73

Processo: 8009592-27.2024.8.05.0146 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI

Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

KAUA OLIVEIRA DOS SANTOS

Advogado(s): GUSTAVO DE MACEDO CAVALCANTI (PE 54829)

Comarca: Salvador

Ordem: 74

Processo: 2000835-62.2025.8.05.0001 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO

Partes: JUDSON BEZERRA ARAUJO BATISTA

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): RAIZA ARAUJO DA SILVA (BA 70806)

VILSON MARCOS MATIAS DOS SANTOS (CE 15865)

Comarca: Salvador

Ordem: 75

Processo: 0500342-47.2018.8.05.0150 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI

Partes: CARLOS SANTOS DA ANUNCIAÇÃO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca: Salvador

Ordem: 76

Processo: 8115127-60.2022.8.05.0001 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI

Partes: DEIVID WALLACE NASCIMENTO PEREIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca: Salvador

Ordem: 77

Processo: 8005294-55.2025.8.05.0146 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI

Partes: ISAAC JUNIOR SANTOS DE OLIVEIRA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): CIRO SILVA DE SOUSA (BA 37965)
DEUSDEDITE GOMES ARAUJO (BA 19982)
RAFAEL LINO DE SOUSA (BA 32437)

Comarca: Salvador

Ordem: 78

Processo: 8001011-76.2022.8.05.0248 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI

Partes: LEON RAMIRO SILVA E SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): ANANDA CARLA PEREIRA MERCES (BA 72972)
JOSE MARIO DIAS SOARES JUNIOR (BA 56498)
LEON RAMIRO SILVA E SILVA (BA 27797)

Comarca: Salvador

Ordem: 79

Processo: 8000140-14.2021.8.05.0076 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI

Partes: ANTONIO UILTON ALVES SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): AMANDA DO LAGO VENAS (BA 83872)
JESSICA SOUZA PEREIRA DE OLIVEIRA (BA 63357)

Comarca: Salvador

Ordem: 80

Processo: 8001923-61.2023.8.05.0079 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI

Partes: JACKSON VALENTIM LOPES
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): GABRIEL BAZUZA DO NASCIMENTO (SE 12016)
GLEISON OTAVIO BATISTA ALVES (SE 12543)

Comarca: Salvador

Ordem: 81

Processo: 8015048-55.2024.8.05.0146 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI

Partes: RAFAEL ROSA BARROS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca: Salvador

Ordem: 82

Processo: 8006884-38.2023.8.05.0146 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI

Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
GEDSON MARTINS RODRIGUES

Comarca: Salvador

Ordem: 83

Processo: 8005380-98.2023.8.05.0274 APELAÇÃO CRIMINAL

Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI

Partes: ODAIR ROCHA DOS SANTOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca: Salvador

Ordem: 84

Processo: 0500851-43.2016.8.05.0054 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO

Partes: JANDERSON SANTOS FERREIRA DE JESUS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca: Salvador

Ordem: 85

Processo: 8009964-44.2022.8.05.0146 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO

Partes: PEDRO HENRIQUE SILVA MEDRADO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): WILLIS JOSE DE SOUZA JUNIOR (BA 64863)
JOSENILDO PEREIRA DE BARROS (BA 33441)

Comarca: Salvador

Ordem: 86

Processo: 0000493-92.2007.8.05.0041 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO

Partes: ADENILSON BORGES DA SILVA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s): GUSTAVO OLIVEIRA MURICY DE CARVALHO (BA 80919)
TAWANY SANTOS E SILVA MURICY (PE 51614)

Comarca: Salvador

Ordem: 87

Processo: 8008200-70.2023.8.05.0022 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO

Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
GILVAN DO CARMO SACRAMENTO

Advogado(s): EDY NILDO SILVA DE BRITO (BA 44633)

Comarca: Salvador

Ordem: 88

Processo: 8000008-94.2023.8.05.0137 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO

Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ERIKA BISPO DE OLIVEIRA

Comarca: Salvador

Ordem: 89

Processo: 8001557-52.2022.8.05.0242 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO

Partes: BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO
ADRIANA MADALENA GOMES DOS SANTOS PINHEIRO

Advogado(s): ANTONIO RAYMUNDO CICERO CAMPOS (BA 4339)
JOSE BONFIM SOBRINHO NETO (BA 63223)
RAFAEL QUEIROZ GUIRRA (BA 29803)
THAISE PEREIRA COSTA (BA 58113)

Comarca: Salvador

Ordem: 90

Processo: 8105298-84.2024.8.05.0001 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO

Partes: MARLEIDE CASTRO DOS SANTOS
RODRIGO ALVES DA SILVA

Comarca: Salvador

Ordem: 91

Processo: 8007876-75.2025.8.05.0001 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
MAIAN RIBEIRO SOUZA
Advogado(s): JOILSON FERNANDES OLIVEIRA JUNIOR (BA 75041)
Comarca: Salvador

Ordem: 92
Processo: 8170086-44.2023.8.05.0001 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Partes: CENDI TAICI SILVA COELHO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 93
Processo: 0005875-51.2004.8.05.0274 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Partes: Cláudio Sampaio Santos
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Comarca: Salvador

Ordem: 94
Processo: 0034927-14.2012.8.05.0080 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Partes: ADENAILTON OLIVEIRA RAMOS
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): DANIEL FERREIRA VITOR (BA 59095)
Comarca: Salvador

Ordem: 95
Processo: 8193123-66.2024.8.05.0001 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Partes: ELAINE SANTOS COELHO
MICHEL SANTOS DA SILVA
Comarca: Salvador

Ordem: 96
Processo: 2000116-91.2025.8.05.0256 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Partes: FERNANDO DE JESUS COSTA
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s): IRINEU ARAUJO DE OLIVEIRA NETO (BA 35579)
LEANDRO ALVES AURELIANO (SP 49142)
Comarca: Salvador

Ordem: 97
Processo: 2001028-77.2025.8.05.0001 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
HENRIQUE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Comarca: Salvador

Ordem: 98
Processo: 2001164-74.2025.8.05.0001 AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL
Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Partes: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
FERNANDO NASCIMENTO DE MATOS
Comarca: Salvador

Ordem: 99
Processo: 8067071-28.2024.8.05.0000 PETIÇÃO CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: ABEL DA COSTA FIGUEIREDO
LILIA FREITAS DOS SANTOS
Advogado(s): LUI MATHEUS FERREIRA LEITE (BA 69733)
Comarca: Salvador

Ordem: 100

Processo: 8021033-21.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI

Partes: ELIABE DE CARVALHO LEAL

JUIZ DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RIACHO DE SANTANA

Advogado(s): RHERISSON VINNICIUS DE OLIVEIRA (MG 11230)

Comarca: Salvador

Ordem: 101

Processo: 8026408-03.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI

Partes: ISAQUE GALDINO DA SILVA

JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TANQUE NOVO

Advogado(s): ISAQUE GALDINO DA SILVA (RJ 23266)

Comarca: Salvador

Ordem: 102

Processo: 8027267-19.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI

Partes: IGOR LIMA COSTA

JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RETIROLÂNDIA-BA

Advogado(s): PAULO ALBERTO CARNEIRO DA COSTA (BA 5685)

PAULO ALBERTO CARNEIRO DA COSTA FILHO (BA 22705)

Comarca: Salvador

Ordem: 103

Processo: 8029323-25.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI

Partes: ANISIO ARAUJO NETO

1ª VARA CRIME DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA

Advogado(s): ANISIO ARAUJO NETO (BA 26864)

Comarca: Salvador

Ordem: 104

Processo: 8029486-05.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI

Partes: LUSINEIDE BENTO DA SILVA

JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UBAITABA -BA

Advogado(s): EVELLEN DE SOUZA SILVA BATISTA (BA 59523)

JEFFERSON SILVA SANTOS ARAUJO (BA 51989)

Comarca: Salvador

Ordem: 105

Processo: 8018330-20.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO

Partes: JOSE CARLOS ANUNCIACAO ROCHA FILHO

JUIZ DE DIREITO DA VARA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA DA COMARCA DE SALVADOR - BA

Advogado(s): JOSE CARLOS ANUNCIACAO ROCHA FILHO (BA 72156)

Comarca: Salvador

Ordem: 106

Processo: 8028129-87.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO

Partes: ELIELSON DAS NEVES RODRIGUES

JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA

Advogado(s): PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA (BA 52875)

Comarca: Salvador

Ordem: 107

Processo: 8026015-78.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI

Partes: FABIANA GONCALVES DA HORA

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE DIAS D AVILA-BA

Advogado(s): DESIREE RESSUTTI PEREIRA (BA 65054)

Comarca: Salvador

Ordem: 108

Processo: 8026516-32.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI

Partes: JOSE CANDIDO DA CONCEICAO JUNIOR

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DOS FEITOS CRIMINAIS, JÚRI E EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE IRECÊ - BA

Advogado(s): HERMIAS SANCHO DE REZENDE PAIVA NETO (BA 48170)

MARCOS GEAN ALECRIM MACHADO (BA 22008)

Comarca: Salvador

Ordem: 109

Processo: 8027515-82.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI

Partes: RAMON ALVES DA SILVA

JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MIGUEL CALMON-BAHIA

Advogado(s): MARCELINO PEREIRA COSTA NETO (BA 49269)

Comarca: Salvador

Ordem: 110

Processo: 8028305-66.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI

Partes: LUCINEIDE SILVA BARBOSA

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIME DE JEQUIE

Advogado(s): GETULIO BARBOSA DE OLIVEIRA (BA 12979)

Comarca: Salvador

Ordem: 111

Processo: 8028731-78.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI

Partes: IVAN MARTINS VAZ SAMPAIO

JUIZ DE DIREITO 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JEQUIÉ

Advogado(s): DRIELE PEREIRA SOUZA (BA 63924)

GABRIEL MASCARENHAS DE FIGUEREDO (BA 48359)

Comarca: Salvador

Ordem: 112

Processo: 8024588-46.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI

Partes: ALESSANDRA VIEIRA ALKMIM

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DE JESUS-BA

Advogado(s): ALESSANDRA VIEIRA ALKMIM (MG 16599)

ARLEY SANTOS PRINCIPE COSTA (BA 63509)

Comarca: Salvador

Ordem: 113

Processo: 8029922-61.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI

Partes: ROSEMEIRE NASCIMENTO SANTOS

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JEQUIÉ/BA

Advogado(s): DIEGO GARCIA BRAUNA (BA 52408)

Comarca: Salvador

Ordem: 114

Processo: 8030723-74.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS

Partes: RAICK CONCEICAO DOS SANTOS

JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITACARÉ-BAHIA

Advogado(s): IGOR DOS SANTOS DIAS (BA 66426)

Comarca: Salvador

Ordem: 115

Processo: 8031133-35.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI

Partes: VICTOR RODRIGO ALVES DA SILVA COSTA

JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Advogado(s): ANTONIO CARLOS SILVA (BA 57165)
JOSE PINTO DE SOUZA FILHO (BA 6342)
Comarca: Salvador

Ordem: 116
Processo: 8030773-03.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: LETICIA RODRIGUES SANTOS
Juiz da 1ª Vara Crime de Eunápolis - BA
Advogado(s): TAINA ANDRADE DE SANTANA (BA 60118)
Comarca: Salvador

Ordem: 117
Processo: 8028725-71.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: JOSE DOUGLAS DE ARAUJO NASCIMENTO
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE CIPÓ
Advogado(s): EDNANDO ASSUNCAO DE SANTANA (BA 48408)
Comarca: Salvador

Ordem: 118
Processo: 8025876-29.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: RAFAEL DOS REIS MUNIZ
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PRADO-BA
Comarca: Salvador

Ordem: 119
Processo: 8028704-95.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS
Partes: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VIÇOSA-BA
Comarca: Salvador

Ordem: 120
Processo: 8024365-93.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: JAMILTON DE OLIVEIRA SANTOS
JUÍZO DA 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DA COMARCA DE SALVADOR
Advogado(s): JAMILTON DE OLIVEIRA SANTOS (BA 49589)
Comarca: Salvador

Ordem: 121
Processo: 8028782-89.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: DARLAN CESAR ANDRADE
JUIZ DE DIREITO DE ALAGOINHAS, 2ª VARA CRIMINAL
Advogado(s): BENJAMIN MORAES DO CARMO (BA 13422)
Comarca: Salvador

Ordem: 122
Processo: 8028921-41.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Partes: MARIA CLARA SILVEIRA AMORIM
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VALENCA-BA
Advogado(s): MARIA CLARA SILVEIRA AMORIM (BA 59642)
Comarca: Salvador

Ordem: 123
Processo: 8026331-91.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: FILIPE LOPES WEBER
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LAURO DE FREITAS-BA
Advogado(s): PENELOPE REGINA DE CASTRO REIS (BA 74604)
Comarca: Salvador

Ordem: 124

Processo: 8029689-64.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS

Partes: EUDES BRITO ALVES

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAM CONTRA A MULHER DA COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Advogado(s): CAIO MATEUS CAIRES RANGEL (BA 26660)

IAGO SILVA PORTELA FLOR (BA 79080)

Comarca: Salvador

Ordem: 125

Processo: 8025501-28.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Partes: EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUANAMBI - BA

Advogado(s): MARCO ANTONIO DE AZEVEDO GOMES (BA 22658)

Comarca: Salvador

Ordem: 126

Processo: 8028621-79.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DA BAHIA

JUIZ DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CANARANA-BA

Comarca: Salvador

Ordem: 127

Processo: 8028755-09.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Partes: A DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA BAHIA

Juízo da Vara Criminal de Ipirá

Comarca: Salvador

Ordem: 128

Processo: 8030529-74.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI

Partes: IGOR FREITAS PEREIRA

JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS RELAT. TÓXICOS E ACID. DE VEÍCULOS DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA-BA

Advogado(s): MARCIA VALERIA DOS SANTOS SOUSA PIMENTA DE MELO (BA 25672)

Comarca: Salvador

Ordem: 129

Processo: 8030102-77.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Partes: CARLOS FELIX NASCIMENTO

JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPETINGA

Advogado(s): CARLUSIA SOUSA BRITO (SP 29556)

Comarca: Salvador

Ordem: 130

Processo: 8023389-86.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO

Partes: RONALDO CANARIO MAIA

JUÍZO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UAUÁ

Advogado(s): VITOR LIMA JORDAO (BA 71766)

Comarca: Salvador

Ordem: 131

Processo: 8029474-88.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator: MARIO ALBERTO SIMOES HIRS

Partes: IRAILTON DA SILVA NUNES

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA

Advogado(s): ALBINO VALTER TEIXEIRA SCHEEREN (BA 84989)

Comarca: Salvador

Ordem: 132

Processo: 8029511-18.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: DANIEL PIRES DOS REIS
1 VARA CRIMEINAL DE EUNAPOLIS
Comarca: Salvador

Ordem: 133
Processo: 8028703-13.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: EDIVAN JOSE DOS SANTOS
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA
Comarca: Salvador

Ordem: 134
Processo: 8027777-32.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: ITALA CHAVES SAMPAIO LIMONGI
JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL ESPECIALIZADA DA COMARCA DE SALVADOR
Advogado(s): ITALA CHAVES SAMPAIO LIMONGI (BA 33032)
SERGIO ALEXANDRE MENESES HABIB (BA 4368)
THALES ALEXANDRE PINHEIRO HABIB (BA 49784)
Comarca: Salvador

Ordem: 135
Processo: 8023731-97.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: ROGERIO REBOUCAS DOS SANTOS
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO FERNANDES SANTOS JUNIOR (BA 53118)
Comarca: Salvador

Ordem: 136
Processo: 8031005-15.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: ANTONIO CUNHA CAVALCANTI
Partes: SILVIO CONCEICAO NEPOMOCENO
EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIME DA COMARCA DE IPIRÁ-BA
Advogado(s): ALAN DE ALMEIDA COUTINHO (BA 31406)
HALISSON COUTINHO DOS SANTOS (BA 64181)
Comarca: Salvador

Ordem: 137
Processo: 8032710-48.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: KAIO SILVA LACERDA
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPETINGA
Advogado(s): DAVID CAVALCANTE TEIXEIRA DALTRO (BA 52812)
JOAO PAULO DE FREITAS SEVERO (BA 30678)
LUCILENE BENTO DIAS (BA 67699)
SIMONE BARBOSA SANTOS (BA 78542)
Comarca: Salvador

Ordem: 138
Processo: 8025817-41.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Partes: JOSE CAMPOS PORTELA DOS SANTOS
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA
Advogado(s): JOSE ROSA MATOS (BA 21731)
Comarca: Salvador

Ordem: 139
Processo: 8029210-71.2025.8.05.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL
Relator: NAGILA MARIA SALES BRITO
Partes: MATHEUS COSTA PITHON
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LAJE-BA
Advogado(s): ADRIANO DOS SANTOS DE SOUZA (BA 71605)
MATHEUS COSTA PITHON (BA 71462)
Comarca: Salvador

Pauta de Julgamento originária do sistema PJE



Tribunal de Justiça
do Estado da Bahia



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Data da disponibilização: terça-feira, 10 de junho de 2025. Edição nº 3.826

CADERNO 3 - ENTRÂNCIA FINAL

CAPITAL

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca de Salvador

^a Vara dos Feitos Relativos aos Crimes Praticados Contra Criança e Adolescente

Av. Ulysses Guimarães, nº 1469, térreo do Fórum Criminal, Sussuarana - CEP 40.301-110

Salvador - BA - Telefone: (71) 3460-8092 - E-mail: salvador1vespcrifjuv@tjba.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 0544810-29.2016.8.05.0001

Classe – Assunto: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

Polo Ativo: AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Polo Passivo: NAILSON XAVIER DA CONCEIÇÃO

Prazo do Edital: 10 DIAS

O BEL. ARNALDO JOSÉ LEMOS DE SOUZA, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara dos Feitos Relativos aos Crimes praticados Contra a Criança e Adolescente, na forma da lei ...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que por este Juízo e Cartório respectivo tramitam os autos do PROCESSO AÇÃO PENAL – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 0544810-29.2016.8.05.0001, que o MINISTÉRIO PÚBLICO promove em face de NAILSON XAVIER DA CONCEIÇÃO, o qual mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO da sentença proferida, para a vítima: DAIANE SANTOS DE ANDRADE, brasileira, nascida em 06/04/1999, filha de Adevanilson Alves de Andrade e Uleide Nascimento dos Santos. Parte Conclusiva da Sentença: "(...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 386, VI, do Código de Processo Penal, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão contida na denúncia para ABSOLVER NAILSON XAVIER DA CONCEIÇÃO da imputação de ter praticado o crime previsto no artigo 217-A c/c artigo 71, ambos do Código Penal. Deixo de condenar o réu ao pagamento das custas processuais, nos termos do artigo 804 do CPP.(...)".

Prazo para Recurso: 5 (cinco) dias.

Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA quanto ao teor da sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Salvador (BA), 5 de junho de 2025.

Juiz de Direito: Arnaldo José Lemos de Souza

Escrivã/Diretora de Secretaria: Viviane Neres de Queiroz

Processo: 0578589-72.2016.8.05.0001

Assunto: [Aquisição, Usucapião Ordinária]

Classe: USUCAPIÃO (49)

Autor: CUSTOS LEGIS: ANA PAULA DE JESUS FERREIRA

Réu: TERCEIRO INTERESSADO: WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS

EDITAL

O(A) Juiz(a) de Direito da 3ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR, ERICO RODRIGUES VIEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO que por este juízo tramita a ação acima mencionada e por meio deste, ficam devidamente citado ANTÔNIO FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS, filho de Antonia Moreira dos Santos, de todos os termos da presente ação de usucapião referente ao imóvel abaixo descrito e para, querendo, oferecer resposta.

Edital com prazo de 30 dias

IMÓVEL: imóvel localizado na Rua Avenida Cardeal da Silva, Ladeira das Carmelitas, nº 26, Engenho Velho da Federação, Salvador- Ba, Cep 40223040

ADVERTÊNCIAS:

a) O prazo para resposta é de 15 (quinze) dias, finda a dilação assinada pelo juiz;

b) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis, lhe sendo assegurado a nomeação de Curador Especial, conforme estabelece o art. 72, inc. II c/c art. 257, inc. IV, ambos do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei. Eu, LUIS RICARDO SANTOS SILVA, Analista Judiciário, digitei. Salvador, 3 de junho de 2025.

ERICO RODRIGUES VIEIRA
Juiz de Direito]

Processo: 8038934-04.2022.8.05.0001

Assunto: [Usucapião Especial (Constitucional)]

Classe: USUCAPIÃO (49)

Autor: AUTOR: JOSE RAIMUNDO RODRIGUES REIS

Réu: REU: DURVAL SANTOS REIS

EDITAL

O(A) Juiz(a) Substituto Auxiliar da 3ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR, PAULO SERGIO FERREIRA DE BARROS FILHO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO que por este juízo tramita a ação acima mencionada e por meio deste, ficam devidamente citados OS RÉUS INCERTOS, OU TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, de todos os termos da presente ação de usucapião para, querendo, oferecerem resposta.

Edital com prazo de 20 dias

IMÓVEL: imóvel localizado na 2ª Travessa Teixeira Barros, 4, 1º andar, Parque Bela Vista, Salvador-Bahia

ADVERTÊNCIAS:

a) O prazo para resposta é de 15 (quinze) dias, finda a dilação assinada pelo juiz;

b) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis, lhe sendo assegurado a nomeação de Curador Especial, conforme estabelece o art. 72, inc. II c/c art. 257, inc. IV, ambos do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei. Eu, LUIS RICARDO SANTOS SILVA, Analista Judiciário, digitei. Salvador, 5 de junho de 2025.

PAULO SERGIO FERREIRA DE BARROS FILHO
Juiz Substituto Auxiliar

Processo: 8014939-54.2025.8.05.0001

Assunto: [Usucapião Extraordinária]

Classe: USUCAPIÃO (49)

Autor: AUTOR: MARCIA MAGNOLIA GOES DA SILVA

Réu:

EDITAL

O(A) Juiz(a) de Direito da 3ª V CÍVEL E COMERCIAL DE SALVADOR, ERICO RODRIGUES VIEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO que por este juízo tramita a ação acima mencionada e por meio deste, ficam devidamente citados OS RÉUS INCERTOS, OU TERCEIROS INTERESADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, de todos os termos da presente ação de usucapião para, querendo, oferecerem resposta.

Edital com prazo de 30 dias

IMÓVEL: imóvel situado na Rua da Glória, nº 10, Pirajá, Conjunto Pirajá, Caminho 23, Salvador/BA, CEP 41290-540.

ADVERTÊNCIAS:

a) O prazo para resposta é de 15 (quinze) dias, finda a dilação assinada pelo juiz;

b) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis, lhe sendo assegurado a nomeação de Curador Especial, conforme estabelece o art. 72, inc. II c/c art. 257, inc. IV, ambos do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias na forma da lei. Eu, LUIS RICARDO SANTOS SILVA, Analista Judiciário, digitei. Salvador, 5 de junho de 2025.

ERICO RODRIGUES VIEIRA
Juiz de Direito

Processo: 0084998-05.2008.8.05.0001

Ação: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS (300)

Autor: Ministério Público do Estado da Bahia

Réu: Jane Nascimento da Silva e outros

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) EXMO(A) SR(A) CÉSAR AUGUSTO CARVALHO DE FIGUEIREDO, MM JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA PRIVATIVA DE TÓXICOS, COMARCA DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa, especialmente ao sentenciado RONILDO SILVA GONÇALVES, natural de Salvador, nascido em 11/05/1984, mãe Neuza Oliveira da Silva, achando-se em lugar incerto e não sabido, que, neste Juízo da 1ª Vara de Tóxicos, localizado na Av. Ulysses Guimarães, 1º Andar do Fórum Criminal, Sussuarana - CEP 41213-000, Fone:3460-8033, Salvador-BA - E-mail: salvador1vt toxico@tjba.jus.br, a Justiça Pública move uma ação penal contra o denunciado acima citado, por infração do art. 33 da Lei nº11.343/2006 e como o mesmo encontra-se em local ignorado, determinou-se a expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, a fim de que o acusado pague a multa imposta, comprove o pagamento ou a impossibilidade de fazê-lo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 do Código Penal e do art. 23 do Provimento CGJ nº 01/2023 - TJ/BA. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente ao sentenciado RONILDO SILVA GONÇALVES, mandou-se expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário na forma da lei

Salvador -BA, 9 de junho de 2025.

Juiz(iza) de Direito: Rosemunda Souza Barreto Valente

ALAGOINHAS

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº 0000684-54.2007.8.05.0004

Classe: Ação Penal

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Réu: RAFAEL DA SILVA ARESTIDES E OUTRO

A Exma. Senhora Juíza Ma. Márcia Cristie Leite Vieira, desta 1ª Vara Crime, Júri e Execuções Penais da Comarca de Alagoinhas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de citação do réu RAFAEL DA SILVA ARESTIDES, nascido em 11/11/1985, filho de Gedival dos Santos Arestides e Maria Camilo da Silva Arestides, que se encontra em local incerto e não sabido, faz saber a todos os interessados que, nos autos do processo 0000684-54.2007.8.05.0004, ele está sendo acusado pelo Art. 157, § 2º, incisos I e II, c/c Art. 29, ambos do Código Penal Brasileiro.

Fica o acusado, ciente de que deve apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital e que não sendo contestada a ação no prazo marcado, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para fazê-lo no prazo legal.

Fica advertido que: a) em caso de procedência da acusação, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV, CP), cabendo ao acusado apresentar a sua manifestação a respeito; b) quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas ao Juízo, para fins de adequada intimação e comunicação oficial;

Publique-se e dê-se ciência.

Alagoinhas/BA, aos 09 de junho de 2025.

Técnica Judiciária: Maria Ribeiro de Aragão
Juíza de Direito: Márcia Cristie Leite Vieira

BARREIRAS

VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Barreiras

Processo: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO n. 0506004-22.2017.8.05.0022

Órgão Julgador: Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Barreiras

AUTORIDADE: Ministério Público do Estado da Bahia

Advogado(s):

REU: BRUNO NERES DE JESUS

Advogado(s):

SENTENÇA

Trata-se de DENÚNCIA em face de BRUNO NERES DE JESUS.

Certidão de óbito do acusado (ID 502424772).

Vieram os autos conclusos.

A morte do agente é causa de extinção de punibilidade expressamente prevista no artigo 107, inciso I, do Código Penal Brasileiro.

Com efeito, a morte do réu extingue a pretensão punitiva do Estado, uma vez que a responsabilidade penal é personalíssima e intransferível, não podendo transcender à pessoa do condenado, conforme preceitua o artigo 5º, inciso XLV, da Constituição Federal.

Nesse sentido, havendo prova inequívoca do falecimento do acusado através da certidão de óbito acostada aos autos, em que pese não haja a manifestação do Ministério Público, a extinção da punibilidade é medida que se impõe.

Ante o exposto, com fulcro no artigo 107, inciso I, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de BRUNO NERES DE JESUS, já qualificado nos autos, em virtude de seu falecimento.

P.I.C.

Barreiras, Bahia. Data da inclusão ao sistema.

THIAGO BORGES RODRIGUES
Juiz de Direito Substituto Auxiliar

Muito bem vistos e examinados os autos Trata-se de ação penal em face de Leandro Souza Silva. Conforme certidão anexada aos autos pelo Senhor Oficial de Justiça, o réu veio a óbito em 06 de março de 2020. Parecer ministerial opinando pela extinção da punibilidade. Era o necessário a relatar. Passo a decidir. O ordenamento jurídico pátrio é enfático ao prever a extinção da punibilidade com a morte do agente, de modo que a pena criminal não pode ultrapassar a pessoa do réu. Desse modo, com a morte cessa o direito do estado em punir, razão pela qual o presente processo deve ser extinto. DISPOSITIVO Diante do exposto, julgo extinta a punibilidade de Leandro Souza Silva em razão de seu falecimento, na forma do art. 107, I, do Código Penal. Arquivem-se os autos com baixa no sistema mediante as cautelas de praxe e providências de estilo. Concedo à presente sentença força de ofício/mandado e quaisquer outros documentos necessários à sua efetivação. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Thiago Borges Rodrigues Juiz de Direito Substituto Auxiliar.

SENTENÇA:

“Trata-se de DENÚNCIA em face de JACKSON NERES DE SOUZA.

Certidão de óbito do acusado (ID 504243870).

Vieram os autos conclusos.

A morte do agente é causa de extinção de punibilidade expressamente prevista no artigo 107, inciso I, do Código Penal Brasileiro.

Com efeito, a morte do réu extingue a pretensão punitiva do Estado, uma vez que a responsabilidade penal é personalíssima e intransferível, não podendo transcender à pessoa do condenado, conforme preceitua o artigo 5º, inciso XLV, da Constituição Federal.

Nesse sentido, havendo prova inequívoca do falecimento do acusado através da certidão de óbito acostada aos autos, em que pese não haja a manifestação do Ministério Público, a extinção da punibilidade é medida que se impõe.

Ante o exposto, com fulcro no artigo 107, inciso I, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JACKSON NERES DE SOUZA, já qualificado nos autos, em virtude de seu falecimento.

P.I.C. THIAGO BORGES RODRIGUES-Juiz de Direito Substituto Auxiliar”

Trata-se de DENÚNCIA em face de JACKSON NERES DE SOUZA.

Certidão de óbito do acusado (ID 504243870).

Vieram os autos conclusos.

A morte do agente é causa de extinção de punibilidade expressamente prevista no artigo 107, inciso I, do Código Penal Brasileiro.

Com efeito, a morte do réu extingue a pretensão punitiva do Estado, uma vez que a responsabilidade penal é personalíssima e intransferível, não podendo transcender à pessoa do condenado, conforme preceitua o artigo 5º, inciso XLV, da Constituição Federal.

Nesse sentido, havendo prova inequívoca do falecimento do acusado através da certidão de óbito acostada aos autos, em que pese não haja a manifestação do Ministério Público, a extinção da punibilidade é medida que se impõe.

Ante o exposto, com fulcro no artigo 107, inciso I, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JACKSON NERES DE SOUZA, já qualificado nos autos, em virtude de seu falecimento.

P.I.C.

THIAGO BORGES RODRIGUES
Juiz de Direito Substituto Auxiliar

ILHÉUS

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ILHÉUS

Processo: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO n. 8001995-05.2025.8.05.0103
Órgão Julgador: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ILHÉUS
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s):
RÉU: GEYZON SANTOS DO ROSÁRIO
Advogado(s):

Prazo: 15 dias
EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO PENAL

Citando: Nome: GEYZON SANTOS DO ROSÁRIO, RG 12.634.46 SSP/BA, CPF 029.149.935-01, brasileiro, solteiro, natural de Ilhéus-Bahia, nascido em 11/08/1985, pai Geraldo Dantas do Rosário, mãe Lucineia Edna Santos, endereço: Rua São Francisco de Assis, 1847, Malhado, Ilhéus-Bahia, CEP: 45.651-500, Telefone (73) 99180-1677.

Síntese da Denúncia: Ante o exposto, estando o denunciado incurso no artigo 129, § 9º, do Código Penal, c.c. a Lei nº 11.340/2006, requeiro que esta seja recebida e autuada, sendo o mesmo regularmente citado para responder à acusação nos moldes preconizados pelo artigo 396 do Código de Processo Penal, prosseguindo-se, após, nos ulteriores atos, até final condenação, observando-se o rito previsto nos artigos 394/397 e 531/538 do mesmo diploma legal, ouvindo-se a vítima e as testemunhas abaixo arroladas e interrogando-se o denunciado. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA para responder à acusação, por escrito, por meio de advogado, em 10 dias, contados do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído, e acompanhar todos os termos do processo até final sentença, tudo sob as penas da revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez, com intervalo de 15 dias na forma da lei.

Ilhéus-Bahia, 09 de junho de 2025.
Juiz de Direito: GUILHERME VIEITO BARROS JÚNIOR
Diretor de Secretaria: GUSTAVO FERREIRA CAMARGO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ILHÉUS

Processo: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO n. 8001995-05.2025.8.05.0103
Órgão Julgador: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ILHÉUS
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s):
RÉU: GEYZON SANTOS DO ROSÁRIO
Advogado(s):

Prazo: 15 dias
EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO PENAL

Citando: Nome: GEYZON SANTOS DO ROSÁRIO, RG 12.634.46 SSP/BA, CPF 029.149.935-01, brasileiro, solteiro, natural de Ilhéus-Bahia, nascido em 11/08/1985, pai Geraldo Dantas do Rosário, mãe Lucineia Edna Santos, endereço: Rua São Francisco de Assis, 1847, Malhado, Ilhéus-Bahia, CEP: 45.651-500, Telefone (73) 99180-1677.

Síntese da Denúncia: Ante o exposto, estando o denunciado incurso no artigo 129, § 9º, do Código Penal, c.c. a Lei nº 11.340/2006, requeiro que esta seja recebida e autuada, sendo o mesmo regularmente citado para responder à acusação nos moldes preconizados pelo artigo 396 do Código de Processo Penal, prosseguindo-se, após, nos ulteriores atos, até final condenação, observando-se o rito previsto nos artigos 394/397 e 531/538 do mesmo diploma legal, ouvindo-se a vítima e as testemunhas abaixo arroladas e interrogando-se o denunciado. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA para responder à acusação, por escrito, por meio de advogado, em 10 dias, contados do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído, e acompanhar todos os termos do processo até final sentença, tudo sob as penas da revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez, com intervalo de 15 dias na forma da lei.

Ilhéus-Bahia, 09 de junho de 2025.
Juiz de Direito: GUILHERME VIEITO BARROS JÚNIOR
Diretor de Secretaria: GUSTAVO FERREIRA CAMARGO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ILHÉUS

Processo: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO n. 8010608-19.2022.8.05.0103

Órgão Julgador: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ILHÉUS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s):

RÉU: MARCOS HENRIQUE DE JESUS SANTOS

Advogado(s): EDVALDO VIEIRA DE ALENCAR (OAB:BA15518)

Prazo: 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Intimanda: Nome: BEATRIZ MORENO CADENA, CPF 870.003.625-02, brasileira, solteira, natural de Ilhéus-Bahia, nascida em 10/11/2007, pai Cleber Ferreira Cadena, mãe Emilene Santos Moreno, endereço: Avenida Princesa Isabel, 510, Bairro Conquista, Ilhéus-Bahia, CEP: 45.6509450, Telefone (73) 98148-8683.

Parte Conclusiva da Sentença: Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DA DENÚNCIA para condenar MARCOS HENRIQUE DE JESUS SANTOS como incurso por duas vezes nas penas do artigo 157, § 2º, inciso II, na forma do artigo 70, ambos do Código Penal, e ainda como incurso nas penas do artigo 244-B, da Lei 8.069/90, na forma do artigo 69, Código Penal. Diante disso, passo a dosar as respectivas penas a serem aplicadas, em estrita observância ao disposto pelo artigo 68, caput, do Código Penal. Prazo para Recurso: 5 dias. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADA quanto ao teor da sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será fixado no local de costume e publicado 1 vez, com intervalo de 90 dias na forma da lei.

Ilhéus-Bahia, 09 de junho de 2025.

Juiz de Direito: GUILHERME VIEITO BARROS JÚNIOR
Diretor de Secretaria: GUSTAVO FERREIRA CAMARGO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ILHÉUS

Processo: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS n. 8001673-82.2025.8.05.0103

Órgão Julgador: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ILHÉUS

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Advogado(s):

RÉU: ÍTALO RIBEIRO AZEVEDO DA CONCEIÇÃO e outros

Advogado(s):

Prazo: 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AÇÃO PENAL

Notificando: Nome: ÍTALO RIBEIRO AZEVEDO DA CONCEIÇÃO, RG 22.368.494-51 SSP/BA. CPF 092.609.615-05, brasileiro, solteiro, natural de Ilhéus-Bahia, nascido em 29/11/2005, pai Marcelo Azevedo da Conceição, endereço: Rua A, 136, Rua do Funil, 16, Aritaguá, Ilhéus-Bahia, CEP: 45.663-000.

Síntese da Denúncia: Ante o exposto, esta Promotoria de Justiça oferece a presente denúncia para que, após o seu recebimento, proceda-se à notificação do réu para oferecimento de defesa prévia, seja recebida e autuada, instaurando-se a respectiva ação penal, à qual há de se imprimir o rito procedimental previsto no artigo 55 e seguintes da Lei n. 11.343, de 2006, inclusive, com a intimação das testemunhas abaixo arroladas para serem ouvidas em juízo, enfim, para se ver processar até final julgamento pela PROCEDÊNCIA do pedido, CONDENANDO MICAEL KAIO VILAS BOAS SANTOS E ITALO RIBEIRO AZEVEDO DA CONCEIÇÃO como incurso no artigo 33, caput, da Lei n. 11.343/2006, na forma do art. 29 do Código Penal, observadas as disposições da Lei nº 8.072/1990. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como NOTIFICADA para responder à acusação, por escrito, por meio de advogado, em 10 dias, contados do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído, e acompanhar todos os termos do processo até final sentença, tudo sob as penas da revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez, com intervalo de 15 dias na forma da lei.

Ilhéus-Bahia, 09 de junho de 2025.

Juiz de Direito: GUILHERME VIEITO BARROS JÚNIOR
Diretor de Secretaria: GUSTAVO FERREIRA CAMARGO

ITABUNA

EDITAIS

Processo nº: 0504703-24.2018.8.05.0113

Classe Assunto: Divórcio Litigioso - Dissolução

Requerente: Jéssica Alves Simão da Silva

Requerido: Edmilson Santos da Silva

Prazo: 30

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 30 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

DE ORDEM DO EXMº SR. DR. SAMI STORCH, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES, INTER-DITOS E SUCESSÕES DESTA COMARCA DE ITABUNA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e a quem o conhecimento deste haja de pertencer, que por meio deste edital, com prazo de 30 (trinta) dias, nos autos da ação de AÇÃO DIVÓRCIO LITIGIOSO registrada sob o nº 8001327.38.2024.805.0113 proposta contra a Srª MARIA ISABEL OLIVEIRA SOARES PEREIRA, que reside em lugar incerto e não sabido, que por mete meio fica ,CITADA em local incerto e desconheci do para, querendo, apresentar contestação, a presente no prazo de 15(QUIN-ZE) DIAS, sob pena de confissão e revelia. Dado e passado nesta cidade de Itabuna, aos 09 dias do mês de junho de 2025. Eu, Cláudio Lima da Silva, Técnico Judiciário, o digitei.

SAMI STORCH

Juiz de direito

JEQUIÉ

EDITAIS

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS E DIRETOR DO FÓRUM BERTINO PASSOS, DESTA COMARCA DE JEQUIÉ – BAHIA.PORTARIA Nº 23/2025.DOUTOR RICARDO GUIMARÃES MARTINS, Juiz de Direito da 1ª Vara do Sistema dos Juizados e Diretor do Fórum Bertino Passos, desta Comarca de Jequié – Bahia, no uso de suas atribuições legais,CONSIDERANDO o Ato Normativo Conjunto PRES/CGJ/CCI Nº 037/2021, de 06 de outubro de 2021, que disciplina o Serviço Voluntário no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, disposto na Lei Federal nº 9.608/98, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;RESOLVE: AUTORIZAR a Estudante de Direito: ADRISA MACÊDO E ROCHA, CPF:060.665.605-73, RG: Nº:1317736664, SSP/BA, para prestar Serviços Voluntários com duração de 12(doze) meses no CE-JUSC - Pré Processual, no SAC/Mandacaru, desta Comarca de Jequié – Bahia. Publique-se. Cumpra-se.,Jequié – Bahia, 30 de maio de 2025.DR. RICARDO GUIMARÃES MARTINS Juiz de Direito/Diretor do Fórum.

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS E DIRETOR DO FÓRUM BERTINO PASSOS, DESTA COMARCA DE JEQUIÉ – BAHIA.PORTARIA Nº 24/2025.DOUTOR RICARDO GUIMARÃES MARTINS, Juiz de Direito da 1ª Vara do Sistema dos Juizados e Diretor do Fórum Bertino Passos, desta Comarca de Jequié – Bahia, no uso de suas atribuições legais,- CONSIDERANDO o Ato Normativo Conjunto PRES/CGJ/CCI Nº 037/2021, de 06 de outubro de 2021, que disciplina o Serviço Voluntário no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, disposto na Lei Federal nº 9.608/98, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;RESOLVE: AUTORIZAR o Estudante de Direito: VALDINEY MORAES SAMPAIO JUNIOR, CPF:087.986.895-33, RG: Nº:1527405460, SSP/BA, para prestar Serviços Voluntários com duração de 12(doze) meses na 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Jequié – Bahia. Publique-se. Cumpra-se.,Jequié – Bahia, 30 de maio de 2025.DR. RICARDO GUIMARÃES MARTINS Juiz de Direito/Diretor do Fórum.

LAURO DE FREITAS

EDITAIS

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE LAURO DE FREITAS-BAHIA.

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A Bela. CRISTIANE MENEZES SANTOS BARRETO, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Lauro de Freitas, etc. FAZ SABER, a todos quantos a este EDITAL virem, interessar possa ou conhecimento dele tiverem, especialmente a executada EXECUTADO: LAURO DE FREITAS SERVICOS E LOCACOES LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 21.309.991/0001-69, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório correm os termos da Execução Fiscal 8013015-17.2023.8.05.0150, movida pela EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, natureza da dívida: tributária, certidão da dívida ativa sob o número: 18820692, como a referido(a) executado(a), não foi localizado(a), encontrando-se, portanto, em lugar incerto e não sabido, fica CITADO (A) para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a importância de R\$ 6.378,41 (seis mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), relativa ao processo acima mencionado, atualizada e acrescida das custas judiciais na data do pagamento, ou garantir a execução por meio de: a) depósito em dinheiro, no valor do débito exequendo atualizado, à ordem deste Juízo, nos termos do art. 32 § 1º, da Lei nº 6.830/80; b) oferecimento de fiança bancária; c) nomeação de bens à penhora, respeitada a ordem constante do art. 11 da Lei 6830/80; d) indicação de bens à penhora oferecidos por terceiros, desde que aceitos pelo Exequente. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia da execução no prazo indicado, será efetivada a penhora, na forma dos arts. 10 e 11 da Lei 6.830/80. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente da executada supramencionada, mandei expedir este EDITAL CITATÓRIO devendo ser afixado no lugar de costume, publicado no Diário do Poder Judiciário, nos termos do art. 8, IV, da Lei 6.830/80. Lauro de Freitas, 9 de junho de 2025. Eu, Vitor Andrade de Sousa, Diretor de Secretaria, digitei e providenciei a impressão e subscrevo.

Bela. CRISTIANE MENEZES SANTOS BARRETO
Juíza de Direito.

EDITAIS DE PROCLAMAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado da Bahia

COMARCA DE LAURO DE FREITAS

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais

Rua Recife, Qd. D, Lote 77, nº 72, Jardim do Jockey, CEP: 42702-560.

Lauro de Freitas

EDITAL DE PROCLAMAS

Nº 24493

Livro D-77 * Fls. 181

Matrícula nº 006601 01 55 2025 6 00077 181 0024493 95

Faço saber que pretendem converter a união estável em casamento conforme artigo 8º da Lei 9.278/96 SEGIBERTO PEREIRA DE SOUSA e ADRIANA CRUZ DAMIÃO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O convivente é natural de Jaguaruana, Ceará, divorciado, nascido a 23 de fevereiro de 1968, de profissão servidor público, residente Rua Professir Carlos Oliveira, nº 29, casa, Vida Nova - Lauro de Freitas BA, filho de JOSÉ LOPES PEREIRA e de EDITE FRANCISCA DE SOUSA.

A convivente é natural de Salvador, Bahia, solteira nascido a 17 de janeiro de 1991, de profissão estudante, residente Rua Professir Carlos Oliveira, nº 29, casa, Vida Nova - Lauro de Freitas BA, filha de AUGUSTO SANTANA DAMIÃO e de ELIANE BISPO CRUZ.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e publicado Diário do Poder Judiciário.

Lauro de Freitas, 09 de junho de 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado da Bahia

COMARCA DE LAURO DE FREITAS

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais

Rua Recife, Qd. D, Lote 77, nº 72, Jardim do Jockey, CEP: 42702-560.

Lauro de Freitas

EDITAL DE PROCLAMAS

Nº 24492

Livro D-77 * Fls. 180

Matrícula nº 006601 01 55 2025 6 00077 180 0024492 97

Faço saber que pretendem converter a união estável em casamento conforme artigo 8º da Lei 9.278/96 JOSÉ PAULO DE JESUS SILVA e VALÉRIA RIBEIRO DA SILVA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O convivente é natural de Lauro de Freitas, Bahia, solteiro, nascido a 01 de novembro de 1965, de profissão operador de roçadeira, residente Av Brigadeiro MARIO Epinghaus, nº 78, Vila Praiana - Lauro de Freitas BA, filho de ANTONIO PAULO DA SILVA e de BENEDITA MARIA DE JESUS.

A convivente é natural de Lauro de Freitas, Bahia, solteira nascido a 16 de maio de 1977, de profissão do lar, residente Av Brigadeiro MARIO Epinghaus, nº 78, Vila Praiana - Lauro de Freitas BA, filha de BENEDITO BARBOSA DA SILVA e de AGRIPINA COSTA RIBEIRO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e publicado Diário do Poder Judiciário.

Lauro de Freitas, 09 de junho de 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado da Bahia

COMARCA DE LAURO DE FREITAS

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais

Rua Recife, Qd. D, Lote 77, nº 72, Jardim do Jockey, CEP: 42702-560.

Lauro de Freitas

EDITAL DE PROCLAMAS

Nº 24495

Livro D-77 * Fls. 183

Matrícula nº 006601 01 55 2025 6 00077 183 0024495 91

Faço saber que pretendem se casar DIEGO CUNHA DE MELLO e LARISSA SANTANA COSTA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O habilitante, solteiro, residente em Lauro de Freitas BA, filho de DERALDO COSTA DE MELLO e de ARLENE DOS SANTOS CUNHA.

A habilitante, solteira, residente em Lauro de Freitas, BA, filha de AILTON DE OLIVEIRA COSTA FILHO e de HORENCIA SANTANA COSTA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e publicado Diário do Poder Judiciário.

Lauro de Freitas, 09 de junho de 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado da Bahia

COMARCA DE LAURO DE FREITAS

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais

Rua Recife, Qd. D, Lote 77, nº 72, Jardim do Jockey, CEP: 42702-560.

Lauro de Freitas

EDITAL DE PROCLAMAS

Nº 24496

Livro D-77 * Fls. 184

Matrícula nº 006601 01 55 2025 6 00077 184 0024496 91

Faço saber que pretendem se casar JOÃO VÍCTOR MARTINS ALCÂNTARA SACRAMENTO e RAFAEL LIMA DE SANTANA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O primeiro habilitante, solteiro, residente em Salvador BA, filho de ROBERTO ALCÂNTARA SACRAMENTO FILHO e de LEONISIA MARTINS ALCÂNTARA SACRAMENTO.

O segundo habilitante, solteiro, residente em Lauro de Freitas, BA, filho de JOSÉ EDNILSON DE SANTANA e de DALVA DE JESUS LIMA FILHA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e publicado Diário do Poder Judiciário.

Lauro de Freitas, 09 de junho de 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado da Bahia

COMARCA DE LAURO DE FREITAS

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais

Rua Recife, Qd. D, Lote 77, nº 72, Jardim do Jockey, CEP: 42702-560.

Lauro de Freitas

EDITAL DE PROCLAMAS

Nº 24491

Livro D-77 * Fls. 179

Matrícula nº 006601 01 55 2025 6 00077 179 0024491 63

Faço saber que pretendem se casar MARCELO FERRAZ DE CERQUEIRA RODRIGUES e JANETE SOUZA DE SANTANA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O habilitante, solteiro, residente em Lauro de Freitas BA, filho de GENELONISIO ARAUJO RODRIGUES e de GRACIETE MARIA FERRAZ DE CERQUEIRA ARAUJO RODRIGUES.

A habilitante, solteira, residente em Lauro de Freitas, BA, filha de JOSELITO DE SANTANA e de MARIA DOS SANTOS SOUZA DE SANTANA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e publicado Diário do Poder Judiciário.

Lauro de Freitas, 09 de junho de 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado da Bahia

COMARCA DE LAURO DE FREITAS

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais

Rua Recife, Qd. D, Lote 77, nº 72, Jardim do Jockey, CEP: 42702-560.

Lauro de Freitas

EDITAL DE PROCLAMAS

Nº 24490

Livro D-77 * Fls. 178

Matrícula nº 006601 01 55 2025 6 00077 178 0024490 65

Faço saber que pretendem se casar WÉLLINGTON ARLINDO LINS DOS SANTOS e LAIS SILVA DE JESUS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O habilitante, solteiro, residente em Lauro de Freitas BA, filho de ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS e de AURELINA EULÁLIA LINS DOS SANTOS.

A habilitante, solteira, residente em Lauro de Freitas, BA, filha de ROQUE SANTOS SILVA e de ANELITA DE JESUS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e publicado Diário do Poder Judiciário.

Lauro de Freitas, 09 de junho de 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado da Bahia

COMARCA DE LAURO DE FREITAS

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais

Rua Recife, Qd. D, Lote 77, nº 72, Jardim do Jockey, CEP: 42702-560.

Lauro de Freitas

EDITAL DE PROCLAMAS

Nº 24494

Livro D-77 * Fls. 182

Matrícula nº 006601 01 55 2025 6 00077 182 0024494 93

Faço saber que pretendem se casar WELLINGTON CORREIA DOS SANTOS e VITÓRIA EDUARDA DE JESUS PEREIRA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O habilitante, solteiro, residente em Lauro de Freitas BA, filho de JOSÉ CARLOS DOS SANTOS e de ROSIMEIRE CORREIA MOTA.

A habilitante, solteira, residente em Lauro de Freitas, BA, filha de MAURÍCIO JOSÉ ARAÚJO PEREIRA e de ALESSANDRA CERQUEIRA DE JESUS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e publicado Diário do Poder Judiciário.

Lauro de Freitas, 09 de junho de 2025

SENHOR DO BONFIM

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca de Senhor do Bonfim/BA

1ª Vara de Feitos de Rel de Cons. Cível e Comerciais

Av. Roberto Santos, 373, Fórum Edgard Santos, Centro - CEP 48.970-000

Fone: 74 3541-3714, Senhor do Bonfim -BA - E-mail: sдобonfim1vcivel@tjba.jus.br.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº: 8001088-34.2021.8.05.0244

Classe: USUCAPIÃO (49)

Assunto: [Usucapião Especial (Constitucional), Usucapião Ordinária]

Autor (a): JOSE JORGE DA SILVA ARAUJO

Réu:

Prazo: 30 dias

Citando(a)s: Eventuais proprietários, terceiros interessados e desconhecidos

Descrição do(s) Bem(ns): caminho E, quadra A, n.º 06, Populares, Senhor do Bonfim – BA, medindo 200 metros quadrados. Por intermédio do presente Edital, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casada(o)(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados que, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para responder(em) à ação, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Eu, Fernando Landulfo, digitei. Senhor do Bonfim - BA, 30 de abril de 2025

TEOMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA

VALENÇA

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

1ª VARA DE REL. DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS, FAMÍLIA, REG. PÚBLICOS

PROCESSO Nº 8001976-19.2021.8.05.0271

AÇÃO: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

ASSUNTO: [Capacidade]

Autor: Nome: AGNALDO SANTOS DO ROSARIO

Endereço: Rua Gabirú,, n 25,, Telefone (75) 98899-3942, Centro, Galeão,, CAIRU - BA - CEP: 45420-000

Réu: Nome: MARIA SOLEDADE DOS SANTOS

Endereço: Rua Gabirú,, 25, Galeão,, Centro,, CAIRU - BA - CEP: 45420-000

1º EDITAL DE INTERDIÇÃO – Art. 1184, do CPC

Pelo Prazo de três (03) vezes com intervalo de dez (10) dias úteis

Assistência Judiciária

A Exm^a. Sr^a. Dr^a. ALZENI CONCEIÇÃO BARRETO ALVES, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e da Comarca de Valença, do Estado da Bahia, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este MM Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos Cíveis, se processa uma INTERDIÇÃO/CURATELA (58), nº 8001976-19.2021.8.05.0271 REQUERENTE: AGNALDO SANTOS DO ROSARIO em favor de REQUERIDO: MARIA SOLEDADE DOS SANTOS, e, que, por SENTENÇA, foi julgada procedente a ação, com fundamento nos arts. 1767, I do CC e art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, e, na forma dos arts. 487, I, e art. 754 do Código de Processo Civil, para o fim de submeteu REQUERIDO: MARIA SOLEDADE DOS SANTOS, brasileiro(a), solteiro(a), portadora da RG 09.308.190-12(SSP/BA), inscrito no CPF sob o nº 028.522.295-36, à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, a ser exercida por REQUERENTE: AGNALDO SANTOS DO ROSARIO, brasileiro(a) Solteiro, portador da RG 21.454.088-00 (SSP/BA), inscrito no CPF sob o nº 085.438.965-25, a quem competirá prestar contas dos atos de sua gestão, sempre que solicitado, ficando advertida de que necessitará de prévia autorização judicial para que contraia obrigações em nome do interditado.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possa no futuro alegar ignorância, o presente EDITAL será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário do Poder Judiciário, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias úteis, conforme determina o artigo 755 do CPC, cumulado com o 2, II do C. C.

Dado e Passado nesta Cidade de Valença - Bahia, aos 09 de junho de 2025. Eu, MARIA EDUARDA SANTANA DIAS BONFIM, Auxiliar Judiciária que o digitei.

Alzeni Conceição Barreto Alves
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

1ª VARA DE REL. DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS, FAMÍLIA, REG. PÚBLICOS

PROCESSO Nº 8001644-81.2023.8.05.0271

AÇÃO: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

ASSUNTO: [Capacidade]

Autor: Nome: IVO GABRIEL DE JESUS ROSA

Endereço: Residencial Nova Vida, Rua Alagoinha,, ap.01, Quadra F, Bloco 08,, Novo Horizonte, VALENÇA - BA - CEP: 45400-000

Réu: Nome: MARIA GEOVANA SANTANA DE JESUS

Endereço: Residencial Nova Vida, Rua F (Alagoinha),, Ap. 01, Quadra F, Bloco 008, Apt 01,, Novo Horizonte, VALENÇA - BA - CEP: 45400-000

1º EDITAL DE INTERDIÇÃO – Art. 1184, do CPC

Pelo Prazo de três (03) vezes com intervalo de dez (10) dias úteis

Assistência Judiciária

A Exm^a. Sr^a. Dr^a. ALZENI CONCEIÇÃO BARRETO ALVES, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e da Comarca de Valença, do Estado da Bahia, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este MM Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos Cíveis, se processa uma INTERDIÇÃO/CURATELA (58), nº 8001644-81.2023.8.05.0271 IVO GABRIEL DE JESUS ROSA em favor de MARIA GEOVANA SANTANA DE JESUS, e, que, por SENTENÇA, foi julgada procedente a ação, com fundamento nos arts. 1767, I do CC e art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, e, na forma dos arts. 487, I, e art. 754 do Código de Processo Civil, para o fim de submeteu MARIA GEOVANA SANTANA DE JESUS, brasileira, solteira, desempregada, portadora da cédula de identidade nº 12.970.- 680-92 (SSP/BA), inscrita no CPF sob o nº 035.247.685-04, residente e domiciliada no Residencial Nova Vida, Rua Alagoinha, ap.01, Quadra F, Bloco 08, Novo Horizonte, Valença/BA, CEP.: 45400-000, à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, a ser exercida por IVO GABRIEL DE JESUS ROSA, brasileiro, solteiro, desempregado, portador da cédula de identidade de nº 208495887 (SSP/BA), inscrito no CPF sob o nº 102.251.155- 65, residente e domiciliado no Residencial Nova Vida, Rua Alagoinha, ap.01, Quadra F, Bloco 08, Novo Horizonte, Valença/BA, CEP.: 45400-000, ficando advertida de que necessitará de prévia autorização judicial para que contraia obrigações em nome do interditado.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possa no futuro alegar ignorância, o presente EDITAL será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário do Poder Judiciário, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias úteis, conforme determina o artigo 755 do CPC, cumulado com o 2, II do C. C.

Dado e Passado nesta Cidade de Valença - Bahia, aos 6 de junho de 2025. Eu, Bel. LUCIANO LEMOS PINTO DE OLIVEIRA que o digitei e assino.

Alzeni Conceição Barreto Alves
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

1ª VARA DE REL. DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS, FAMÍLIA, REG. PÚBLICOS

PROCESSO Nº 8001644-81.2023.8.05.0271

AÇÃO: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

ASSUNTO: [Capacidade]

Autor: Nome: IVO GABRIEL DE JESUS ROSA

Endereço: Residencial Nova Vida, Rua Alagoinha,, ap.01, Quadra F, Bloco 08,, Novo Horizonte, VALENÇA - BA - CEP: 45400-000

Réu: Nome: MARIA GEOVANA SANTANA DE JESUS

Endereço: Residencial Nova Vida, Rua F (Alagoinha),, Ap. 01, Quadra F, Bloco 008, Apt 01,, Novo Horizonte, VALENÇA - BA - CEP: 45400-000

1º EDITAL DE INTERDIÇÃO – Art. 1184, do CPC

Pelo Prazo de três (03) vezes com intervalo de dez (10) dias úteis

Assistência Judiciária

A Exm^a. Sr^a. Dr^a. ALZENI CONCEIÇÃO BARRETO ALVES, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e da Comarca de Valença, do Estado da Bahia, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este MM Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos Cíveis, se processa uma INTERDIÇÃO/CURATELA (58), nº 8001644-81.2023.8.05.0271 IVO GABRIEL DE JESUS ROSA em favor de MARIA GEOVANA SANTANA DE JESUS, e, que, por SENTENÇA, foi julgada procedente a ação, com fundamento nos arts. 1767, I do CC e art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, e, na forma dos arts. 487, I, e art. 754 do Código de Processo Civil, para o fim de submeteu MARIA GEOVANA SANTANA DE JESUS, brasileira, solteira, desempregada, portadora da cédula de identidade nº 12.970.- 680-92 (SSP/BA), inscrita no CPF sob o nº 035.247.685-04, residente e domiciliada no Residencial Nova Vida, Rua Alagoinha, ap.01, Quadra F, Bloco 08, Novo Horizonte, Valença/BA, CEP.: 45400-000, à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, a ser exercida por IVO GABRIEL DE JESUS ROSA, brasileiro, solteiro, desempregado, portador da cédula de identidade de nº 208495887 (SSP/BA), inscrito no CPF sob o nº 102.251.155- 65, residente e domiciliado no Residencial Nova Vida, Rua Alagoinha, ap.01, Quadra F, Bloco 08, Novo Horizonte, Valença/BA, CEP.: 45400-000, ficando advertida de que necessitará de prévia autorização judicial para que contraia obrigações em nome do interditado.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possa no futuro alegar ignorância, o presente EDITAL será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário do Poder Judiciário, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias úteis, conforme determina o artigo 755 do CPC, cumulado com o 2, II do C. C.

Dado e Passado nesta Cidade de Valença - Bahia, aos 6 de junho de 2025. Eu, Bel. LUCIANO LEMOS PINTO DE OLIVEIRA que o digitei e assino.

Alzeni Conceição Barreto Alves
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
1ª VARA DE REL. DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS, FAMÍLIA, REG. PÚBLICOS

PROCESSO Nº 8006260-65.2024.8.05.0271
AÇÃO: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
ASSUNTO: [Capacidade]

Autor: Nome: JOSELITA OLIVEIRA DOS SANTOS
Endereço: Rua Glicério Tavares,, próximo a Zé Araújo,, Bate Quente,, VALENÇA - BA - CEP: 45400-000

Réu: Nome: CLAUDINA SANTOS DE OLIVEIRA
Endereço: Rua Glicério Tavares,, próximo a Zé Araújo,, Bate Quente,, VALENÇA - BA - CEP: 45400-000

2º EDITAL DE INTERDIÇÃO – Art. 1184, do CPC

Pelo Prazo de três (03) vezes com intervalo de dez (10) dias úteis

Assistência Judiciária

A Exm^a. Sr^a. Dr^a. ALZENI CONCEIÇÃO BARRETO ALVES, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e da Comarca de Valença, do Estado da Bahia, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este MM Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos Cíveis, se processa uma INTERDIÇÃO/CURATELA (58), nº 8006260-65.2024.8.05.0271 REQUERENTE: JOSELITA OLIVEIRA DOS SANTOS em favor de REQUERIDO: CLAUDINA SANTOS DE OLIVEIRA, e, que, por SENTENÇA, foi julgada procedente a ação, com fundamento nos arts. 1767, I do CC e art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, e, na forma dos arts. 487, I, e art. 754 do Código de Processo Civil, para o fim de submeteu REQUERIDO: CLAUDINA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro(a), solteiro(a), portadora da RG 05.621.263-17 SSP/BA, inscrito(a) no CPF 827.798.905-20 , à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, a ser exercida por REQUERENTE: JOSELITA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro(a) Solteiro, portador da RG 07.647.714-26 SSP/BA, inscrito(a) no CPF , a quem competirá prestar contas dos atos de sua gestão, sempre que solicitado, ficando advertida de que necessitará de prévia autorização judicial para que contraia obrigações em nome do interditado.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possa no futuro alegar ignorância, o presente EDITAL será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário do Poder Judiciário, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias úteis, conforme determina o artigo 755 do CPC, cumulado com o 2, II do C. C.

Dado e Passado nesta Cidade de Valença - Bahia, aos 16 de maio de 2025. Eu, ITANA APARECIDA PAIXÃO CABRAL, AUXILIAR JUDICIÁRIA que o digitei e assino.

Alzeni Conceição Barreto Alves
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

1ª VARA DE REL. DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS, FAMÍLIA, REG. PÚBLICOS

PROCESSO Nº 8006226-27.2023.8.05.0271

AÇÃO: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

ASSUNTO: [Capacidade]

Autor: Nome: MARIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS

Endereço: no Loteamento Boa Vista,, Centro, Morro de São Paulo/BA,, CAIRU - BA - CEP: 45420-000

Réu: Nome: MEYGLE OLIVEIRA DOS SANTOS

Endereço: Centro, Morro de São Paulo/BA,, Loteamento Boa Vista,, VALENÇA - BA - CEP: 45400-000

2º EDITAL DE INTERDIÇÃO – Art. 1184, do CPC

Pelo Prazo de três (03) vezes com intervalo de dez (10) dias úteis

Assistência Judiciária

A Exm^a. Sr^a. Dr^a. ALZENI CONCEIÇÃO BARRETO ALVES, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e da Comarca de Valença, do Estado da Bahia, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este MM Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos Cíveis, se processa uma INTERDIÇÃO/CURATELA (58), nº 8006226-27.2023.8.05.0271 REQUERENTE: MARIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS em favor de REQUERIDO: MEYGLE OLIVEIRA DOS SANTOS, e, que, por SENTENÇA, foi julgada procedente a ação, com fundamento nos arts. 1767, I do CC e art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, e, na forma dos arts. 487, I, e art. 754 do Código de Processo Civil, para o fim de submeteu REQUERIDO: MEYGLE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), solteiro(a), portadora da RG 20.324.823-63 SSP/BA, inscrito(a) no CPF 080.667.625-69, à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, a ser exercida por REQUERENTE: MARIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS brasileiro(a) Solteiro, portador da RG 07.879.709-80 SSP/BA, inscrito(a) no CPFº 004.538.165-84 , a quem competirá prestar contas dos atos de sua gestão, sempre que solicitado, ficando advertida de que necessitará de prévia autorização judicial para que contraia obrigações em nome do interditado.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possa no futuro alegar ignorância, o presente EDITAL será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário do Poder Judiciário, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias úteis, conforme determina o artigo 755 do CPC, cumulado com o 2, II do C. C.

Dado e Passado nesta Cidade de Valença - Bahia, aos 25 de abril de 2025. Eu, MARIA EDUARDA SANTANA DIAS BONFIM, Auxiliar Judiciária que o digitei e assino.

Alzeni Conceição Barreto Alves

Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

1ª VARA DE REL. DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS, FAMÍLIA, REG. PÚBLICOS

PROCESSO Nº 8000327-14.2024.8.05.0271

AÇÃO: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

ASSUNTO: [Nomeação]

Autor: Nome: LUZIENE SANTOS DE JESUS

Endereço: Zona Rural Aristide Bras, SN, próx. a Escola João Rocha, Tel (75)99991-4475, Orobó, VALENÇA - BA - CEP: 45400-000

Réu: Nome: LUANA JESUS DOS SANTOS

Endereço: Zona Rural Aristide Bras, SN, próx. a Escola João Rocha,, Orobó, VALENÇA - BA - CEP: 45400-000

2º EDITAL DE INTERDIÇÃO – Art. 1184, do CPC

Pelo Prazo de três (03) vezes com intervalo de dez (10) dias úteis

Assistência Judiciária

A Exm^a. Sr^a. Dr^a. ALZENI CONCEIÇÃO BARRETO ALVES, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível e da Comarca de Valença, do Estado da Bahia, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este MM Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos Cíveis, se processa uma INTERDIÇÃO/CURATELA (58), nº 8000327-14.2024.8.05.0271: LUZIENE SANTOS DE JESUS

em favor de: LUANA JESUS DOS SANTOS, e, que, por SENTENÇA, foi julgada procedente a ação, com fundamento nos arts. 1767, I do CC e art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, e, na forma dos arts. 487, I, e art. 754 do Código de Processo Civil, para o fim de submeteu: LUANA JESUS DOS SANTOS, brasileiro(a), solteiro(a), aposentada, portadora do RG 15.761.026-88 SSP/BA, inscrito(a) no CPF 050.886.335-05, à curatela restrita a aspectos patrimoniais e negociais, a ser exercida por: LUZIENE SANTOS DE JESUS, brasileiro(a) Solteiro, agricultora, portador da RG 11.553.896.89 SSP/BA, inscrito(a) no CPF 024.969.295-36, a quem competirá prestar contas dos atos de sua gestão, sempre que solicitado, ficando advertida de que necessitará de prévia autorização judicial para que contraia obrigações em nome do interditado.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possa no futuro alegar ignorância, o presente EDITAL será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário do Poder Judiciário, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias úteis, conforme determina o artigo 755 do CPC, cumulado com o 2, II do C. C.

Dado e Passado nesta Cidade de Valença - Bahia, aos 23 de maio de 2025. Eu, MARIA EDUARDA SANTANA DIAS BONFIM, AUXILIAR JUDICIÁRIA, que o digitei.

Alzeni Conceição Barreto Alves
Juíza de Direito



Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Data da disponibilização: terça-feira, 10 de junho de 2025. Edição nº 3.826

CADERNO 4 - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

EUCLIDES DA CUNHA

VARA CRIME, JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS, INFÂNCIA E JUVENTUDE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

VARA CRIMINAL DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA

Processo: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CRIMINAL n. 8002014-86.2025.8.05.0078

Órgão Julgador: VARA CRIMINAL DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA

AUTORIDADE: 1ª DT EUCLIDES DA CUNHA

Advogado(s):

AUTORIDADE: TAIRON VICCTOR NOBRE DE JESUS

Advogado(s):

DECISÃO

1. RELATÓRIO.

A. C. S. S., qualificada nos autos, ingressou neste Juízo, por intermédio da Autoridade Policial da Delegacia de Polícia de Euclides da Cunha/BA, com o presente pedido de Medidas Protetivas de Urgência contra TAIRON VICCTOR NOBRE DE JESUS, também aqui qualificado.

Narra a requerente, em síntese, ter sido vítima de violência física e ameaças praticadas pelo requerido.

Requer, assim: separação de corpos; proibição de aproximação da vítima, seus familiares e testemunhas, fixando o limite mínimo de distância em 300 metros, entre esta(s) e o agressor; proibição de contato com a vítima, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação.

É o relatório, decidido.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

A Lei 11.340/2006 traçou novos parâmetros de proteção à mulher no âmbito de suas relações domésticas e familiares, ambientes onde mais tem sido vítima de violência, destacando-se aqui, como objetivo primordial, a preservação de sua integridade física, sexual, patrimonial, psicológica e moral. Nesse contexto, as medidas protetivas de urgência têm a finalidade de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, de sorte a evitar danos maiores e irreparáveis ou de natureza irreversível à sua pessoa e à de seus dependentes.

Analisando os documentos constantes dos autos, verifico que a situação retratada é decorrente de uma relação íntima de afeto e que a Requerente pleiteia a aplicação da Lei Federal n.º 11.340/06, de 7 de agosto de 2006 para conter a violência descrita, perpetrada pelo requerido.

Para o deferimento inicial ou renovação das medidas requeridas, devem ser preenchidos os pressupostos do *fumus boni iuris*, consubstanciado na prova inequívoca da verossimilhança da alegação, e o *periculum in mora*, ou seja, o fundado receio atual de dano irreparável ou de difícil reparação, observadas as disposições atinentes à matéria, em conformidade com o art. 13 da Lei n.º 11.340/2006.

Os episódios de violência doméstica contra a mulher ocorrem amiúde em ambiente intrafamiliar, longe da presença de terceiros desinteressados. Diante disso, em demandas dessa natureza, as alegações da vítima devem ser consideradas com especial realce, no escopo de conferir maior eficácia àquela legislação, fundamentada no art. 226, § 8.º, da Constituição Federal e nas convenções internacionais pertinentes que determinaram a criação de mecanismos específicos para coibir e prevenir a violência doméstica praticada contra a mulher, buscando a igualdade substantiva entre os gêneros, de sorte a eliminação do indiscutível

histórico discriminatório e a desproporcionalidade no endereçamento das violências de cunho subjugatório e desigualizador predominantes na cultura vigente.

Este entendimento está largamente sedimentado pela jurisprudência:

HABEAS CORPUS. AMEAÇA. FALTA DE INDÍCIOS DE AUTORIA. DILAÇÃO PROBATÓRIA. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. SEM INTERESSE. INEXISTÊNCIA DE PROCESSO CRIMINAL EM CURSO. IMPOSIÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO EVIDENCIADO. HABEAS CORPUS DENEGADO.

1. No procedimento do habeas corpus não se permite a produção de provas, pois essa ação constitucional deve ter por objeto sanar ilegalidade verificada de plano, por isso não é possível aferir a autoria delitiva.

2. O pedido trancamento da persecução penal é medida excepcional, que no caso não se constata a presença de interesse processual correlato, considerando que não há ação penal em curso.

3. Apresentada fundamentação concreta na decisão que fixou as medidas protetivas, evidenciada na necessidade de se resguardar a integridade física e psicológica da vítima, mulher, da violência doméstica, considerando-se, para tanto, circunstâncias fáticas condizentes, quais sejam, ameaças, procura no local de trabalho e passar de carro na frente da residência, não há ilegalidade.

4. A jurisprudência desta Corte Superior orienta que, em casos de violência doméstica, a palavra da vítima tem especial relevância, haja vista que em muitos casos ocorrem em situações de clandestinidade. 5. Habeas corpus denegado.

(HC 615.661/MS, Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 24/11/2020, DJe 30/11/2020)

Os fatos sumariamente narrados demonstram, à primeira vista, a existência de conduta violenta que precisa ser imediatamente obstada pela atuação do Poder Judiciário.

3. CONCLUSÃO.

Assim, estando presentes os requisitos que comprovam a necessidade da garantia, imediata e efetiva, da prestação jurisdicional a fim de evitar a reiteração ou a continuidade da prática de violência contra a Vítima A. C. S. S., com fundamento nos arts. 19 a 24 da Lei 11.340/06, defiro as medidas requeridas, para aplicar ao REQUERIDO TAIRON VICCTOR NOBRE DE JESUS, sem sua oitiva prévia, as seguintes medidas:

- i) separação de corpos;
- ii) proibição de aproximação da vítima, seus familiares e testemunhas, fixando o limite mínimo de distância em 300 metros, entre esta(e)s e o agressor;
- iii) proibição de contato com a vítima, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação.

Assento, ainda, que as restrições de contato e aproximação são recíprocas, devendo ser observadas, de igual forma, pela Requerente.

As medidas protetivas ora DECRETADAS manterão a sua vigência até ulterior deliberação judicial, e poderão ser revistas, substituídas ou ampliadas, se as circunstâncias apuradas em audiência ou em manifestação das partes, demonstrarem necessidade. CIENTIFIQUE-SE que as partes deverão informar qualquer mudança de endereço físico e eletrônico ou contato telefônico, ainda que para manutenção sob sigilo, pois é dever da parte manter atualizado o juízo em relação à referida mudança, seja temporária ou definitiva, nos termos do disposto no art. 77, V, do Código de Processo Civil.

ADVIRTA-SE o Requerido que eventual descumprimento das medidas protetivas de urgência impostas acarretará consequências de natureza processual e penal, inclusive prisão em flagrante ou, ainda, a decretação da prisão preventiva, em razão da aplicação dos critérios vinculativos do art. 313, inciso III, do Código de Processo Penal e das previsões constantes dos arts. 20 e 24-A da Lei Federal n.º 11.340/2006.

Resta autorizado, desde logo, o uso das prerrogativas do art. 212, § 2º, CPC, observando-se, caso necessário, os termos do art. 252, do mesmo Diploma, e art. 362, CPP; assim como a requisição de força policial, nos termos do § 3.º do art. 22 da Lei 11.340/2006, se necessário.

Observe-se que as medidas protetivas de urgência não prevalecem sobre decisão posterior prolatada pela Vara de Família em matéria de sua competência exclusiva.

Intimem-se as partes do inteiro teor desta decisão, intimando-se o Requerido, também, para que cumpra a presente decisão, sob pena de eventual decreto de prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 20, Lei 11.340/06 e art. 313, III, CPP, assim como para manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo lhe ser entregue cópia do requerimento inicial e das peças necessárias, valendo-se da Defensoria Pública, se não tiver condição financeira para contratar advogado.

Oficie-se à Autoridade Policial competente para que tome ciência desta decisão e adote as providências previstas no art. 12 da Lei 11.340/2006 e proceda à remessa do inquérito policial no prazo de lei.

Dê-se ciência ao Ministério Público, promovendo-se às intimações e demais diligências necessárias.

Encaminhe-se cópia desta decisão a outros juízos e instituições, para instrução de ações relativas às partes que estejam de algum modo correlacionadas com os fatos constantes deste processo especialmente ao Batalhão da Polícia Militar responsável pela Operação “Ronda Maria da Penha” com sede em Euclides da Cunha/BA.

Publique-se, intime-se e cumpra-se, ficando de logo conferida à presente decisão força de MANDADO DE INTIMAÇÃO e de OFÍCIO, em homenagem aos princípios da economia processual e da eficiência.

Euclides da Cunha/BA, data registrada no sistema.

JOÃO PAULO DA SILVA BEZERRA
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA

Processo: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO n. 8001285-94.2024.8.05.0078

Órgão Julgador: VARA CRIMINAL DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA

AUTORIDADE: Ministério Público do Estado da Bahia

Advogado(s):

REU: ERICLES ARAUJO DAMASCENO

Advogado(s):

DECISÃO

1 - RELATÓRIO

Cuida-se de denúncia formulada pelo Ministério Público em face de ERICLES ARAUJO DAMASCENO, devidamente qualificados nos autos, na qual se imputa a prática de crime previsto no art. 129, §13, do CP.

Narra-se na denúncia o seguinte:

“ Segundo se infere do inquérito policial, no dia 7 de dezembro de 2023, por volta das 21 horas, EMILLAY estava na praça localizada no centro de Pedra Vermelha, com seu filho, e ERICLES, que estava num bar próximo, arremessou um copo de vidro contra a ex-companheira, não conseguindo atingi-la”.

Segundo consta, EMILLAY deixou o filho com um amigo e foi até sua casa, situada no mesmo povoado, pegar uma mamadeira, quando percebeu que estava sendo seguida pelo investigado. Assim que EMILLAY chegou em casa, ERICLES invadiu o imóvel, contra a vontade dela, passou a xingá-la de puta e vagabunda, e agrediu-a puxando sua blusa e desferindo tapas no peito e nas costas, além de atirar uma cadeira que lesionou a vítima. EMILLAY saiu de casa para pedir ajuda à sua avó e ERICLES continuou as agressões em via pública, desferindo tapas e empurrões na ex-companheira, só parando quando solicitado pela senhora MARIALDA SANTOS DOS REIS. O lado de exame pericial constatou que a vítima apresentava “escoriações em antebraço esquerdo com 3,0cm de extensão e orelha esquerda com 2,00cm de extensão”. Ao ser interrogado, o investigado reconheceu ter chamado a vítima de puta, ter puxado seu cabelo e lhe dado empurrões, além de ter arremessado uma cadeira.

É o relatório. Fundamento e decidido.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

A – LEGITIMIDADE ATIVA

Inicialmente, verifica-se que o Ministério Público é parte legítima para a propositura/oferta da denúncia, ante o fato de se tratar de apuração relacionada a suposta prática de crime sujeito a ação penal pública, sendo que o art. 129, inciso I, da Constituição Federal estabelece a titularidade exclusiva do Parquet quanto a ação penal pública.

B – REGULARIDADE FORMAL

O Código de Processo Penal Brasileiro dispõe no seu art. 41 nos seguintes termos:

Art. 41. A denúncia ou queixa conterá a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado ou esclarecimentos pelos quais se possa identificá-lo, a classificação do crime e, quando necessário, o rol das testemunhas.

Numa leitura da peça acusatória, tem-se que a mesma expõe adequadamente a narrativa a respeito do fato, com todas as suas circunstâncias, qualificação do Acusado, classificação adequada quanto ao tipo penal enquadrado, assim como consta rol de testemunhas. Há regularidade formal, permitindo o exercício adequado do direito à ampla defesa e contraditório pelo Acusado.

C – JUSTA CAUSA

A legislação adjetiva prescreve no art. 395, inciso III, do Código de Processo Penal sobre a seguinte condição da ação:

Art. 395. A denúncia ou queixa será rejeitada quando:

I - for manifestamente inepta;

II - faltar pressuposto processual ou condição para o exercício da ação penal; ou

III - faltar justa causa para o exercício da ação penal.

Em relação a justa causa, tem-se que a doutrina vem enxergando como a presença de lastro probatório mínimo a respeito da imputação, de modo a se apresentar como substrato indicativo da presença de legitimidade do início da instância penal. Aparentemente o objetivo é evitar que se tenha a formulação de acusações destituídas de mínimo suporte, considerando-se que a sujeição a um processo penal é algo que traz relevantes consequências negativas a qualquer cidadão.

Fixada essa premissa jurídica, passo a examinar sobre a sua presença ou não nos autos. Ao assim proceder, entendo que a peça acusatória encontra-se lastreada por lastro probatório suficientemente apto a fazer concluir pela presença da justa causa no caso em questão.

Consta nos autos ainda que, EMILLAY SANTOS CARVALHO conviveu maritalmente com ERICLES ARAUJO DAMASCENO por dois anos, tendo um filho com ele, estando separados desde setembro de 2023. ERICLES ARAUJO DAMASCENO ofendeu a integridade corporal de sua companheira, causando-lhe as lesões descritas no laudo pericial.

Tais elementos informativos, dentro de um juízo de cognição sumária, são indicativos da existência de justa causa para a deflagração da instância penal em face dos Denunciados, o qual terão respeitados os direitos fundamentais da ampla defesa, contraditório, devido processo legal e presunção da inocência no curso do processo.

Ademais, não incide na espécie nenhuma das causas de rejeição liminar da denúncia previstas no art. 395 e incisos do Código de Processo Penal Brasileiro.

3 – DISPOSITIVO

Ante o exposto, RECEBO A DENÚNCIA apresentada pelo MP, diante da sua regularidade formal na espécie, admitindo o processamento da ação penal nestes autos.

Proceda ainda a Secretaria nos seguintes termos:

A) Citem-se os Acusados para que apresentem RESPOSTA À ACUSAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias, através do seu defensor, na qual poderão alegar toda a matéria que entender pertinente para a sua defesa e testemunhas, ficando autorizados, desde já, que tragam as mesmas independentemente de intimação.

B) Deverá o Oficial de Justiça perguntar aos Acusados se possuem condições de contratar advogado do seu interesse ou se deseja que lhe seja designado Defensor Público.

D) Apresentada resposta à acusação, sem que se presente matéria preliminar, retornem os autos conclusos para designação de Audiência de Instrução e Julgamento. Em caso de apresentação com matéria preliminar, vistas ao MPBA.

C) Defiro os pedidos de diligências formulados pelo MP na sua cota, para que seja oficiada a D. autoridade policial para que: 1) identifique, qualifique e promova a oitiva das testemunhas arroladas pela peça acusatória. Acoste aos autos Certidão referente a eventuais inquéritos policiais e outros procedimentos investigatórios, bem como judiciais.

E) Não sendo apresentada resposta à acusação, desde já fica nomeado o Defensor Público do Estado da Bahia com atribuições na Comarca de Euclides da Cunha BA, para fins de assumir a Defesa dos Acusados, devendo os autos serem remetidos via sistema PJE para fins de intimação para apresentação de RESPOSTA À ACUSAÇÃO, no prazo de lei.

F) Tragam-se aos autos os antecedentes criminais dos denunciados.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Euclides da Cunha/BA, data da assinatura eletrônica.

JOÃO PAULO DA SILVA BEZERRA

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

VARA CRIMINAL DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA

Processo: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CRIMINAL n. 8001210-55.2024.8.05.0078

Órgão Julgador: VARA CRIMINAL DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA

AUTORIDADE: 1ª DT EUCLIDES DA CUNHA e outros

Advogado(s):

REQUERIDO: RONEI NASCIMENTO DOS SANTOS

Advogado(s):

DECISÃO

Prestada a atividade jurisdicional com a concessão das medidas protetivas de urgência em proteção a mulher, exaurido se encontra o proveito deste feito.

Assim, determino o arquivamento dos autos.

Ressalta-se, por oportuno, que o arquivamento em questão não gera a perda da eficácia das medidas deferidas nesse processo.

Ademais, eventual descumprimento das cautelares deverá ser informado pela vítima ou pela Autoridade Policial, devendo-se, neste caso, haver o desarquivamento dos autos, com a sua conclusão para este Juízo tomar as providências cabíveis.

Havendo o registro de Auto de Prisão em Flagrante que envolva as partes contidas neste feito, certifique-se, também, nos autos.

Cumpra-se.

Euclides da Cunha -BA, data da assinatura eletrônica.

JOÃO PAULO DA SILVA BEZERRA

Juiz de Direito

Assinado eletronicamente por: JOAO PAULO DA SILVA BEZERRA

10/03/2025 09:05:21

<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 475844096 25031009052129000000457478737

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

VARA CRIMINAL DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA

Processo: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CRIMINAL n. 8003231-04.2024.8.05.0078

Órgão Julgador: VARA CRIMINAL DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA

AUTORIDADE: 1ª DT EUCLIDES DA CUNHA

Advogado(s):

REQUERIDO: DANILO JESUS SOUZA

Advogado(s):

DECISÃO

Prestada a atividade jurisdicional com a concessão das medidas protetivas de urgência em proteção a mulher, exaurido se encontra o proveito deste feito.

Assim, determino o arquivamento dos autos.

Ressalta-se, por oportuno, que o arquivamento em questão não gera a perda da eficácia das medidas deferidas nesse processo.

Ademais, eventual descumprimento das cautelares deverá ser informado pela vítima ou pela Autoridade Policial, devendo-se, neste caso, haver o desarquivamento dos autos, com a sua conclusão para este Juízo tomar as providências cabíveis.

Havendo o registro de Auto de Prisão em Flagrante que envolva as partes contidas neste feito, certifique-se, também, nos autos.

Cumpra-se.

Euclides da Cunha -BA, data da assinatura eletrônica.

JOÃO PAULO DA SILVA BEZERRA
Juiz de Direito

Assinado eletronicamente por: JOAO PAULO DA SILVA BEZERRA
10/03/2025 09:06:54
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 476015659 25031009065391100000457633490

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA

Processo: AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE n. 8003093-37.2024.8.05.0078
Órgão Julgador: VARA CRIMINAL DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA
AUTORIDADE: 1ª DT EUCLIDES DA CUNHA
Advogado(s):
FLAGRANTEADO: JOSE ROBERTO SANTOS DA SILVA
Advogado(s): PATRICIA OLIVEIRA DE ALMEIDA (OAB:BA57953)

DECISÃO

Trata-se de procedimento de Auto de Prisão em Flagrante em que já houve deliberação judicial oportuna por parte deste juízo. Esgotou-se o objeto com a respectiva homologação e concessão de liberdade provisória com a fixação de medidas cautelares diversas da prisão ao autuado.

Eventual inquérito policial instaurado deve ser autuado em autos próprios, com ulterior vista ao Ministério Público.

Nada mais havendo a deliberar neste feito, DETERMINO o arquivamento dos autos com baixa.

Apense-se à ação penal respectiva, se for o caso.

Cumpra-se.

Euclides da Cunha/BA, data registrada no sistema.

JOÃO PAULO DA SILVA BEZERRA
Juiz de Direito

Assinado eletronicamente por: JOAO PAULO DA SILVA BEZERRA
10/03/2025 09:21:12
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 476517388 25031009211165000000458100004

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA

Processo: INQUÉRITO POLICIAL n. 8003748-09.2024.8.05.0078
Órgão Julgador: VARA CRIMINAL DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA
AUTOR: 1ª DT EUCLIDES DA CUNHA
Advogado(s):
INVESTIGADO: JOAO FELIPE DE SANTANA CARMEZIM e outros (2)
Advogado(s):

DECISÃO

Verifica-se do sistema PJe que foi distribuído o Inquérito Policial de nº 8003750-76.2024.8.05.0078 em face dos investigados, oriundo do mesmo APF de nº 69464/2024.

A autoridade policial requereu o cancelamento das remessas enviadas de forma equivocada ao Ministério Público nos presentes autos.

Assim, uma vez que já tramita o Inquérito Policial de nº 8003750-76.2024.8.05.0078, DETERMINO a baixa dos presentes autos, mantendo-os apensos ao autos nº 8003750-76.2024.8.05.0078.

Cumpra-se.

Euclides da Cunha/BA, data registrada no sistema.

JOÃO PAULO DA SILVA BEZERRA
Juiz de Direito

Assinado eletronicamente por: JOAO PAULO DA SILVA BEZERRA
10/03/2025 09:21:36
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 476565982 25031009213650400000458143954

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA

Processo: INQUÉRITO POLICIAL n. 8003747-24.2024.8.05.0078
Órgão Julgador: VARA CRIMINAL DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA
AUTOR: 1ª DT EUCLIDES DA CUNHA
Advogado(s):
INVESTIGADO: JOAO FELIPE DE SANTANA CARMEZIM e outros (2)
Advogado(s):

DECISÃO

Verifica-se do sistema PJe que foi distribuído o Inquérito Policial de nº 8003750-76.2024.8.05.0078 em face dos investigados, oriundo do mesmo APF de nº 69464/2024.

A autoridade policial requereu o cancelamento das remessas enviadas de forma equivocada ao Ministério Público nos presentes autos.

Assim, uma vez que já tramita o Inquérito Policial de nº 8003750-76.2024.8.05.0078, DETERMINO a baixa dos presentes autos, mantendo-os apensos ao autos nº 8003750-76.2024.8.05.0078.

Cumpra-se.

Euclides da Cunha/BA, data registrada no sistema.

JOÃO PAULO DA SILVA BEZERRA
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA

Processo: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CRIMINAL n. 8001644-78.2023.8.05.0078
Órgão Julgador: VARA CRIMINAL DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA
AUTORIDADE: 1ª DELEGACIA TERRITORIAL DE EUCLIDES DA CUNHA e outros
Advogado(s):
REQUERIDO: DAMIAO DOS SANTOS DUARTE
Advogado(s):

DECISÃO

Prestada a atividade jurisdicional com a concessão das medidas protetivas de urgência em proteção a mulher, exaurido se encontra o proveito deste feito.

Assim, determino o arquivamento dos autos.

Ressalta-se, por oportuno, que o arquivamento em questão não gera a perda da eficácia das medidas deferidas nesse processo.

Ademais, eventual descumprimento das cautelares deverá ser informado pela vítima ou pela Autoridade Policial, devendo-se, neste caso, haver o desarquivamento dos autos, com a sua conclusão para este Juízo tomar as providências cabíveis.

Havendo o registro de Auto de Prisão em Flagrante que envolva as partes contidas neste feito, certifique-se, também, nos autos.

Cumpra-se.

Euclides da Cunha -BA, data da assinatura eletrônica.
JOÃO PAULO DA SILVA BEZERRA
Juiz de Direito

Assinado eletronicamente por: JOAO PAULO DA SILVA BEZERRA
10/03/2025 09:23:04
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 478383473 25031009230405100000459802139

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA

Processo: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CRIMINAL n. 8000781-88.2024.8.05.0078
Órgão Julgador: VARA CRIMINAL DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA
AUTORIDADE: 1ª DT EUCLIDES DA CUNHA e outros
Advogado(s):
REQUERIDO: ALAN SILVA SANTANA
Advogado(s):

DECISÃO

Prestada a atividade jurisdicional com a concessão das medidas protetivas de urgência em proteção a mulher, exaurido se encontra o proveito deste feito.

Assim, determino o arquivamento dos autos.

Ressalta-se, por oportuno, que o arquivamento em questão não gera a perda da eficácia das medidas deferidas nesse processo. Ademais, eventual descumprimento das cautelares deverá ser informado pela vítima ou pela Autoridade Policial, devendo-se, neste caso, haver o desarquivamento dos autos, com a sua conclusão para este Juízo tomar as providências cabíveis.

Havendo o registro de Auto de Prisão em Flagrante que envolva as partes contidas neste feito, certifique-se, também, nos autos. Cumpra-se.

Euclides da Cunha -BA, data da assinatura eletrônica.

JOÃO PAULO DA SILVA BEZERRA
Juiz de Direito

Assinado eletronicamente por: JOAO PAULO DA SILVA BEZERRA
10/03/2025 09:24:52
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 478714427 25031009245201400000460102613

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA

Processo: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CRIMINAL n. 8001217-47.2024.8.05.0078
Órgão Julgador: VARA CRIMINAL DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA
AUTORIDADE: 1ª DT EUCLIDES DA CUNHA e outros
Advogado(s):
REQUERIDO: UELSON LUCAS ARAUJO DA SILVA
Advogado(s):

DECISÃO

Prestada a atividade jurisdicional com a concessão das medidas protetivas de urgência em proteção a mulher, exaurido se encontra o proveito deste feito.

Assim, determino o arquivamento dos autos.

Ressalta-se, por oportuno, que o arquivamento em questão não gera a perda da eficácia das medidas deferidas nesse processo.

Ademais, eventual descumprimento das cautelares deverá ser informado pela vítima ou pela Autoridade Policial, devendo-se, neste caso, haver o desarquivamento dos autos, com a sua conclusão para este Juízo tomar as providências cabíveis.

Havendo o registro de Auto de Prisão em Flagrante que envolva as partes contidas neste feito, certifique-se, também, nos autos.

Cumpra-se.

Euclides da Cunha -BA, data da assinatura eletrônica.

JOÃO PAULO DA SILVA BEZERRA
Juiz de Direito

Assinado eletronicamente por: JOAO PAULO DA SILVA BEZERRA
10/03/2025 09:25:06
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 479003387 25031009250591700000460376163

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA

Processo: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CRIMINAL n. 8001215-77.2024.8.05.0078
Órgão Julgador: VARA CRIMINAL DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA
AUTORIDADE: 1ª DT EUCLIDES DA CUNHA e outros
Advogado(s):
REQUERIDO: LENILZA DE JESUS DA SILVA e outros
Advogado(s): MARTINHO JUVANDRO DE JESUS (OAB:BA67518)

DECISÃO

Prestada a atividade jurisdicional com a concessão das medidas protetivas de urgência em proteção a mulher, exaurido se encontra o proveito deste feito.

Assim, determino o arquivamento dos autos.

Ressalta-se, por oportuno, que o arquivamento em questão não gera a perda da eficácia das medidas deferidas nesse processo.

Ademais, eventual descumprimento das cautelares deverá ser informado pela vítima ou pela Autoridade Policial, devendo-se, neste caso, haver o desarquivamento dos autos, com a sua conclusão para este Juízo tomar as providências cabíveis.

Havendo o registro de Auto de Prisão em Flagrante que envolva as partes contidas neste feito, certifique-se, também, nos autos.

Cumpra-se.

Euclides da Cunha -BA, data da assinatura eletrônica.

JOÃO PAULO DA SILVA BEZERRA
Juiz de Direito

Assinado eletronicamente por: JOAO PAULO DA SILVA BEZERRA
10/03/2025 09:25:22
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 479003388 25031009252236100000460376164

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA

Processo: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CRIMINAL n. 8001216-62.2024.8.05.0078
Órgão Julgador: VARA CRIMINAL DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA
AUTORIDADE: 1ª DT EUCLIDES DA CUNHA e outros
Advogado(s):
REQUERIDO: JEFERSON DE JESUS SILVA
Advogado(s):

DECISÃO

Prestada a atividade jurisdicional com a concessão das medidas protetivas de urgência em proteção a mulher, exaurido se encontra o proveito deste feito.

Assim, determino o arquivamento dos autos.

Ressalta-se, por oportuno, que o arquivamento em questão não gera a perda da eficácia das medidas deferidas nesse processo.

Ademais, eventual descumprimento das cautelares deverá ser informado pela vítima ou pela Autoridade Policial, devendo-se, neste caso, haver o desarquivamento dos autos, com a sua conclusão para este Juízo tomar as providências cabíveis.

Havendo o registro de Auto de Prisão em Flagrante que envolva as partes contidas neste feito, certifique-se, também, nos autos.

Cumpra-se.

Euclides da Cunha -BA, data da assinatura eletrônica.

JOÃO PAULO DA SILVA BEZERRA
Juiz de Direito

Assinado eletronicamente por: JOAO PAULO DA SILVA BEZERRA
10/03/2025 09:27:06
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 479003389 25031009270640000000460376165

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA

Processo: INQUÉRITO POLICIAL n. 0000935-68.2012.8.05.0078
Órgão Julgador: VARA CRIMINAL DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA
TESTEMUNHA: Delegacia de Polícia de Euclides da Cunha Bahia
Advogado(s):
TESTEMUNHA: Márcio Ferreira da Silva
Advogado(s):

DECISÃO

Trata-se de Inquérito Policial instaurado com o objetivo de apurar as circunstâncias da morte de DOMELINA DANTAS DA SILVA, tendo como suposto autor do fato MÁRCIO FERREIRA DA SILVA.
O Ministério Público comunicou o arquivamento da referida investigação (ID 444479701).
É o que importa relatar. Decido.

Cumprе consignar, inicialmente, que, mesmo sem previsão legal expressa no art. 28 do Código de Processo Penal, o Ministério Público possui o dever de submeter a sua manifestação de arquivamento à autoridade judicial, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das ADIs 6.298/DF, 6.299/DF, 6.300/DF e 6.305/DF.

Assim, ao se manifestar pelo arquivamento do inquérito policial ou de quaisquer elementos informativos da mesma natureza, o órgão do Ministério Público submeterá sua manifestação ao juiz competente e comunicará à vítima, ao investigado e à autoridade policial.

Dispõe o art. 129 I, da Constituição Federal que o Ministério Público é o titular privativo da ação penal pública, pelo que unicamente ao seu representante, quando da análise do inquérito policial, incumbe a formação da opinião delicti.

No caso em exame, infere-se que o Ministério Público não verificou presentes os requisitos mínimos para o prosseguimento do presente feito com oferecimento da denúncia.

Ante o exposto, considerando a manifestação do Ministério Público, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, com fundamento no art. 28 do Código de Processo Penal e com fundamento no disposto na Lei 13.64 de 24.12.2019, após interpretação conforme feita pelo STF no julgamento das ações ADI 6.298, ADI 6.300 e ADI 6.305.

Ciência ao MP.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição, arquivando-se os autos, com as cautelas de praxe.

Cumpra-se.

Euclides da Cunha/BA, datado e assinado digitalmente.

João Paulo da Silva Bezerra
Juiz de Direito

Assinado eletronicamente por: JOAO PAULO DA SILVA BEZERRA
10/03/2025 09:33:32
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 479617211 25031009333222300000460926632

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
VARA CRIMINAL DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA

Processo: AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE n. 8000708-82.2025.8.05.0078
Órgão Julgador: VARA CRIMINAL DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA
TESTEMUNHA: 1ª DT EUCLIDES DA CUNHA
Advogado(s):
FLAGRANTEADO: REINAN SANTANA DOS SANTOS
Advogado(s):

DECISÃO

Trata-se de procedimento de Auto de Prisão em Flagrante em que já houve deliberação judicial oportuna por parte deste juízo. Esgotou-se o objeto com a respectiva homologação e concessão de liberdade provisória com a fixação de medidas cautelares diversas da prisão ao autuado.

Eventual inquérito policial instaurado deve ser autuado em autos próprios, com ulterior vista ao Ministério Público.

Nada mais havendo a deliberar neste feito, DETERMINO o arquivamento dos autos com baixa.

Apense-se à ação penal respectiva, se for o caso.

Cumpra-se.

Euclides da Cunha/BA, data registrada no sistema.

JOÃO PAULO DA SILVA BEZERRA
Juiz de Direito

Assinado eletronicamente por: JOAO PAULO DA SILVA BEZERRA
05/05/2025 14:00:00
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 494431041 25050514000006900000474330699

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA

2ª VARA DE FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS

Rua Terezinha Campos, nº 119, Jeremias, 48500-000, Fone: (75) 3271-2052, Euclides da Cunha-BA., E-mail: edacunha2vcivel@tjba.jus.br

Processo nº: 8002941-23.2023.8.05.0078

Classe Assunto: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: MARIA APARECIDA MENDES DE SOUZA

REQUERIDO: JOSEFA DE SOUZA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Interditado(a)(s): JOSEFA DE SOUZA, CPF: 895.130.025-00

Doença Mental Diagnosticada: CID M95.9 – Deformidade adquirida do sistema osteomuscular e CID F79.1 – Retardo Mental. Data da Sentença: 10/03/2025. Curador(a) Nomeado(a): MARIA APARECIDA MENDES DE SOUZA, CPF: 001.995.005-50. Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a medida postulada, conforme transcrito na parte superior deste edital, e nomeado(a) o(a) curador(a), o(a) qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado a 01 vez(es), com intervalo de 10 dias na forma da lei. Eu, Juliana de Almeida Abreu, o digitei. Euclides da Cunha/BA, 29 de abril de 2025 DIONE CERQUEIRA SILVA, Juíz(a) de Direito. Agostinho Bertoldo dos Santos Neto, Escrivão/Diretor de Secretária.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA

2ª VARA DE FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS

Rua Terezinha Campos, nº 119, Jeremias, 48500-000, Fone: (75) 3271-2052, Euclides da Cunha-BA., E-mail: edacunha2vcivel@tjba.jus.br

Processo nº: 8003081-57.2023.8.05.0078

Classe Assunto: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: MARIA ALICE CONCEICAO ALMEIDA

REQUERIDO: JOSEFA MARIA DA CONCEICAO

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Interditado(a)(s): JOSEFA MARIA DA CONCEICAO, CPF: 375.981.475-15

Doença Mental Diagnosticada: doença mental irreversível (Demência – CID F03 e Cegueira em ambos os olhos – CID H54. Data da Sentença: 10/03/2025. Curador(a) Nomeado(a): JOSEFA MARIA DA CONCEICAO, CPF:375.981.475-15. Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a medida postulada, conforme transcrito na parte superior deste edital, e nomeado(a) o(a) curador(a), o(a) qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado a 03 vez(es), com intervalo de 10 dias na forma da lei. Eu, JULIANA DE ALMEIDA ABREU, o digitei. Euclides da Cunha/BA, 5 de maio de 2025 Agostinho Bertoldo dos Santos Neto, Escrivão/Diretor de Secretária.

DIONE CERQUEIRA SILVA

Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA

2ª VARA DE FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS

Rua Terezinha Campos, nº 119, Jeremias, 48500-000, Fone: (75) 3271-2052, Euclides da Cunha-BA., E-mail: edacunha2vcivel@tjba.jus.br

Processo nº: 8001908-95.2023.8.05.0078

Classe Assunto: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: JOSIVANIA DE ANDRADE NASCIMENTO

REQUERIDO: MARIA SANTOS DE ANDRADE

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Interditado(a)(s): MARIA SANTOS DE ANDRADE, CPF: 941.982.415-20

Doença Mental Diagnosticada: Retardo Mental não especificado com comprometimento significativo do comportamento, (CID F79.1). Data da Sentença: 10/03/2025. Curador(a) Nomeado(a): JOSIVANIA DE ANDRADE NASCIMENTO, CPF:057.484.405-80. Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a medida postulada, conforme transcrito na parte superior deste edital, e nomeado(a) o(a) curador(a), o(a) qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso

e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado a 03 vez(es), com intervalo de 10 dias na forma da lei. Eu, JULIANA DE ALMEIDA ABREU, o digitei. Euclides da Cunha/BA, 5 de maio de 2025 Agostinho Bertoldo dos Santos Neto, Escrivão/Diretor de Secretária.

DIONE CERQUEIRA SILVA
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA
2ª VARA DE FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS

Rua Terezinha Campos, nº 119, Jeremias, 48500-000, Fone: (75) 3271-2052, Euclides da Cunha-BA., E-mail: edacunha2vcivel@tjba.jus.br

Processo nº: 8000198-40.2023.8.05.0078
Classe Assunto: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
REQUERENTE: MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA
REQUERIDO: ELIELZA CAVALCANTE DE ALMEIDA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Interditado(a)(s): ELIELZA CAVALCANTE DE ALMEIDA, CPF: 032.278.415-84
Doença Mental Diagnosticada: Retardo Mental – CID F79.1 e EPILEPSIA – CID G40. Data da Sentença: 03/04/2025. Curador(a) Nomeado(a): MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA, CPF: 037.692.738-00. Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a medida postulada, conforme transcrito na parte superior deste edital, e nomeado(a) o(a) curador(a), o(a) qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado a 03 vez(es), com intervalo de 10 dias na forma da lei. Eu, JULIANA DE ALMEIDA ABREU, o digitei. Euclides da Cunha/BA, 5 de maio de 2025 DIONE CERQUEIRA SILVA Juíz(a) de Direito. Agostinho Bertoldo dos Santos Neto, Escrivão/Diretor de Secretária.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA
2ª VARA DE FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS

Rua Terezinha Campos, nº 119, Jeremias, 48500-000, Fone: (75) 3271-2052, Euclides da Cunha-BA., E-mail: edacunha2vcivel@tjba.jus.br

Processo nº: 8001804-06.2023.8.05.0078
Classe Assunto: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
REQUERENTE: MARIA LUCIA DE JESUS SANTOS
REQUERIDO: JAMILY SANTOS SANTANA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Interditado(a)(s): JAMILY SANTOS SANTANA CPF 041.296.575-50
Doença Mental Diagnosticada: Epilepsia e paralisia cerebral (CID G40.4 e CID G.80). Data da Sentença: 03/04/2025. Curador(a) Nomeado(a): MARIA LUCIA DE JESUS SANTOS CPF 008.498.495-35. Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a medida postulada, conforme transcrito na parte superior deste edital, e nomeado(a) o(a) curador(a), o(a) qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado a 03 vez(es), com intervalo de 10 dias na forma da lei. Eu, AGOSTINHO BERTOLDO DOS SANTOS NETO, o digitei. Euclides da Cunha/BA, 4 de junho de 2025. Agostinho Bertoldo dos Santos Neto, Escrivão/Diretor de Secretária.

DIONE CERQUEIRA SILVA
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA
2ª VARA DE FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS

Rua Terezinha Campos, nº 119, Jeremias, 48500-000, Fone: (75) 3271-2052, Euclides da Cunha-BA., E-mail: edacunha2vcivel@tjba.jus.br

Processo nº: 8002088-77.2024.8.05.0078
Classe Assunto: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
REQUERENTE: LENILDA OLIVEIRA DOS SANTOS
REQUERIDO: JOSE DE OLIVEIRA SANTOS

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Interditado(a)(s): JOSE DE OLIVEIRA SANTOS CPF 867.493.105-75

Doença Mental Diagnosticada: Retardo mental e intelectual permanente não especificado (CID F79.1). Data da Sentença: 04/04/2025. Curador(a) Nomeado(a): LENILDA OLIVEIRA DOS SANTOS CPF 334.966.118-12. Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a medida postulada, conforme transcrito na parte superior deste edital, e nomeado(a) o(a) curador(a), o(a) qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado a 03 vez(es), com intervalo de 10 dias na forma da lei. Eu, AGOSTINHO BERTOLDO DOS SANTOS NETO, o digitei. Euclides da Cunha/BA, 4 de junho de 2025. Agostinho Bertoldo dos Santos Neto, Escrivão/Diretor de Secretária.

DIONE CERQUEIRA SILVA
Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA

2ª VARA DE FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS

Rua Terezinha Campos, nº 119, Jeremias, 48500-000, Fone: (75) 3271-2052, Euclides da Cunha-BA., E-mail: edacunha2vcivel@tjba.jus.br

Processo nº: 8000544-88.2023.8.05.0078

Classe Assunto: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: GERONIAS NOVAES FERREIRA

REQUERIDO: BRUNO DO VALE FERREIRA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Interditado: BRUNO DO VALE FERREIRA CPF: 037.743.775-10

Doença Mental Diagnosticada: CID F20.6- Esquizofrenia simples Data da Sentença: 03/04/2025. Curador Nomeado: GERONIAS NOVAES FERREIRA CPF 053.824.098-97. Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a medida postulada, conforme transcrito na parte superior deste edital, e nomeado o curador, o qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado a 03 vez(es), com intervalo de 10 dias na forma da lei. Eu, AGOSTINHO BERTOLDO DOS SANTOS NETO, o digitei. Euclides da Cunha/BA, 3 de junho de 2025 Agostinho Bertoldo dos Santos Neto, Escrivão/Diretor de Secretária.

DIONE CERQUEIRA SILVA
Juíza de Direito

ITABERABA

EDITAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

COMARCA DE ITABERABA

2ª VARA DOS FEITOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS

Rua Doutor Orman Ribeiro dos santos, s/n, Bairro Barro Vermelho - Itaberaba-BA, CEP 46.880-000 - Fone: (75)3251-1919 (ramal 4) - E-mail: itaberaba2vcivel@tjba.jus.br

EDITAL

Processo nº: 8000950-46.2019.8.05.0112

Classe - Assunto: INTERDIÇÃO/CURATELA (58) - [Família]

Polo Ativo: REQUERENTE: ANA ALVES DOS SANTOS

Polo Passivo: REQUERIDO: WASHINGTON LUIZ SANTOS GOMES

JUSTIÇA GRATUITA

Interditado: WASHINGTON LUIZ SANTOS GOMES

Curadora: ANA ALVES DOS SANTOS

Data da Sentença: 15/01/2025. Curadora Nomeada: Ana Alves dos Santos. Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a medida postulada, e nomeado o curadora, o qual, aceitando a incumbência, prestou o devido compromisso e está no exercício do cargo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 3 vezes, com intervalo de 10 dias, na forma da lei. Itaberaba (BA), 6 de junho de 2025. Francisca de Assis Santos da Silva, técnica Judiciária, o digitei. DAVI SANTANA SOUZA-Juiz de Direito

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**COMARCA DE ITABERÁBA****2ª VARA DOS FEITOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS**

Rua Doutor Orman Ribeiro dos santos, s/n, Bairro Barro Vermelho - Itaberaba-BA, CEP 46.880-000 - Fone: (75)3251-1919 (ramal 4) - E-mail: itaberaba2vcivel@tjba.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Processo nº: 8001072-59.2019.8.05.0112
Classe - Assunto: INVENTÁRIO (39) - [Inventário e Partilha]
Polo Ativo: INVENTARIANTE: FRANCISCA HOLANDA DE OLIVEIRA
HERDEIRO: FRANCIJANE DE OLIVEIRA, JAIANE DE OLIVEIRA
Polo Passivo: INVENTARIADO: JOAO APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Prazo: 20 dias

Citando(a)(s): Eventuais interessados. Prazo Fixado para a Resposta: 20 dias. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para responder(em) à ação, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Itaberaba (BA), 23 de janeiro de 2025. Juiz de Direito Substituto: Virgílio de Barros Rodriguez Albino -Escrivã: Carmélia Rocha de Oliveira Ribeiro-Eu, JOÃO VITOR DOS SANTOS OLIVEIRA, graduando em Direito, o digitei. (Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 11.419/06.)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**COMARCA DE ITABERÁBA****2ª VARA DOS FEITOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO CÍVEIS E COMERCIAIS**

Rua Doutor Orman Ribeiro dos santos, s/n, Bairro Barro Vermelho - Itaberaba-BA, CEP 46.880-000 - Fone: (75)3251-1919 (ramal 4) - E-mail: itaberaba2vcivel@tjba.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 8000916-66.2022.8.05.0112
Classe - Assunto: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69) - [Alimentos, Fixação]
Polo Ativo: AUTOR: EVANILSON NERES DE JESUS
Polo Passivo: REU: ELIOMAR AMORIM DOS SANTOS

Prazo: 30 dias

INTIMANDOS:EVANILSON NERES DE JESUS CPF nº 858.871.985-16 (AUTOR), ELIOMAR AMORIM DOS SANTOS CPF: 076.642.165-16, (REU). Prazo Fixado para a Resposta: 15 dias. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como INTIMADAS da Sentença proferida, ficando ciente de que o prazo para recorrer é de 15 dias através de advogado constituído. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Itaberaba (BA), 5 de junho de 2025. Juiz de Direito: DAVI SANTANA SOUZA-Escrivã: Carmélia Rocha de Oliveira Ribeiro (Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 11.419/06.)

ITAPETINGA

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca de Itapetinga - Vara Criminal

Rua Cel. Belisário Ferraz, nº 137, Centro - CEP 45700-000, Fone: (77) 3261-1395/3422/3285

E-mail: itapetinga1vcrime@tjba.jus.br

PROCESSO Nº: 0501694-83.2016.8.05.0126

CLASSE - ASSUNTO: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282) / [Homicídio Qualificado]

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

RÉ: CAMILA SANTOS NASCIMENTO

PAZO: 15(QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA

INTIMAR a Ré : CAMILA SANTOS NASCIMENTO, brasileira, solteira, nascida no dia 27/06/1997, natural de Itapetinga/BA, filho de Antônio Carlos Souza Nascimento e Nacelmara Fernandes dos Santos, anteriormente Res. à Rua Dermeval Soares Pinheiro, nº 781 - Otavio Camões, ITAPETINGA - BA, atualmente em lugar incerto e não sabido

OBJETIVO: INTIMAÇÃO, para que, no prazo de 15(quinze) dias, tome conhecimento do inteiro teor da SENTENÇA DE PRONÚNCIA, exarada por este Juízo nos autos supracitados, a fim de que seja levada e julgada pelo Tribunal do Júri desta Comarca de Itapetinga-Bahia. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, no qual a ré é acusada da prática do crime previsto no art. 121, § 2.º, incisos II e IV, e § 4.º, do Código Penal (HOMICÍDIO QUALIFICADO), tendo como vítima: Adriano Nascimento dos Santos, fato ocorrido no dia 26/05/2016, bem como para atender ao objetivo supra mencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital, ficando igualmente intimada para querendo apresentar o recurso cabível da decisão de Pronúncia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei no DPJ. Eu, JNCO, Técnica Judiciário o digitei. Itapetinga-BA., 04 de Junho de 2025.

Egildo Lima Lopes

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Comarca de Itapetinga - Vara Criminal

Rua Cel. Belisário Ferraz, nº 137, Centro - CEP 45700-000, Fone: (77) 3261-1395/3422/3285

E-mail: itapetinga1vcrime@tjba.jus.br

PROCESSO Nº: 0500063-65.2020.8.05.0126

CLASSE - ASSUNTO: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282) / [Homicídio Qualificado]

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

RÉU: ARIOSVALDO DE JESUS BISPO

PRAZO: 90(noventa) Dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA

INTIMAR: ARIOSVALDO DE JESUS BISPO, brasileiro, casado, natural de Macarani/BA, nascido no dia 15/12/1967, RG 13365031-65 SSP/BA. CPF 710.870.795-00, RJ1 203339510-18, filho de Guilhermino Bispo Ramos e de Brasilina Maria de Jesus, anteriormente, residente na Rua G, Bloco 6, Quadra 6, bairro Vila Érica, Itapetinga-BA e atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETIVO: INTIMAÇÃO, para que, no prazo de 05(cinco), tome conhecimento da SENTENÇA, exarada por este Juízo nos autos supracitados, desta Comarca. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epígrafado, no qual o réu é acusado da prática do crime previsto no Art. 121, § 2.º, incisos IV e VI, e § 2.º-A, c/c art. 14, inciso II do Código Penal, tendo como vítima: Tamires Santos Viana, fato ocorrido no dia 24/01/2020, tendo sido a sentença proferida na data de 05/06/2025, incurso nas penas dos artigos 121, § 2.º, incisos IV e VI, e § 2.º-A, c/c art. 14, inciso II do Código Penal, todos do Código Penal (TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO), tendo sido condenado, por sentença recorrível, a 08(OITO) ANOS DE RECLUSÃO, em regime inicial FECHADO, bem como para atender ao objetivo supra mencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital, recorrer da sentença condenatória com o recurso legal que lhe aprouver.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei no DPJ.

Eu, JNCO, Técnica Judiciário o digitei. Itapetinga-BA., 09 de Junho de 2025.

Egildo Lima Lopes

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor BLANDSON DE OLIVEIRA SOARES MMº. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, na forma da lei, etc.

INTIMAR O ESPOLIO DE GEOVANI PICHIMEL DE ALCÂNTARA de quem for seu sucessor, ou se for o caso os herdeiros, residentes em lugares incertos e não sabido, através da presente AÇÃO DE CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE IMÓVEL com pedido de Tutela Antecipada, processo nº 0000594-11.2012.8.05.0153, ajuizada pela pessoa acima nominada, para que se manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito (CPC, ART, 313, §2º II"). Dado e passado nesta Cidade de Livramento de Nossa Senhora, aos 09 dias do mês de junho de 2025 Eu, Marco Antônio Cardoso Cotrim, Técnico Judiciário que digitei e providenciei a impressão.

Blandson de Oliveira Soares

Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE INTERDIÇÃO-**PRAZO 10 DIAS-ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA -**

O Dr. Blandson de Oliveira Soares, MM. Juiz de Direito Substituto 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, neste Juízo correm os autos de nº 8001566-29.2018.8.05.0153-AÇÃO DE INTERDIÇÃO ajuizada por Raimunda Francisca da Silva em face de Wagner de Jesus Silva e por sentença datada de em 14/04/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO Wagner de Jesus Silva brasileiro, incapaz, filho de João de Jesus Silva e Raimunda Francisca da Silva, residente e domiciliado na Praça Benito Gama, nº 1002, na cidade de Livramento de Nossa Senhora-Ba, nomeando-lhe como Curador(a) o(a) Senhor(a) RAIMUNDA FRANCISCA DA SILVA, brasileira, maior, divorciada, do lar, capaz, filha de filha de Antônio Francisco da Silva e Manoela Bento da Silva, residente e domiciliada na Praça Benito Gama, nº 1002, bairro Benito Gama, na cidade de Livramento de Nossa Senhora-Ba., a fim de declará-lo relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço com fundamento no art. 4º, inciso III, c/c art. 1.767, inciso I, ambos do Código Civil. limitando ao exercício dos atos de natureza patrimonial e negocial, (art. 85, caput, da Lei 13.146/2015) incluindo-se aqueles previstos no art. 1.782 do Código Civil: emprestar e contrair empréstimos, transacionar, dar quitação, alienar, hipotecar, constituir ônus de qualquer natureza sobre bens móveis ou imóveis de propriedade ou posse do interdito, inclusive ajuizamento ou defesa em demandas relacionadas perante qualquer Justiça ou instância; recebimento e administração de benefícios previdenciários, securitários e/ou assistenciais; realização de transações bancárias de qualquer natureza; requerimentos perante quaisquer órgãos públicos ou entidades que prestam serviços públicos (INSS, TRE, Secretarias, Ministério Público, Conselhos, Sindicatos, ONG's, etc).Em consonância com os arts. 6º, 76º e 85º, parágrafo primeiro, da Lei nº. 13.146/2015, não se incluem nos poderes da curatela os atos civis relacionados ao direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e à participação na vida pública e política do interdito, incluindo-se nesta o exercício da capacidade política ativa (direito de votar) e passiva (direito de ser votado). Para que chegue ao conhe-

cimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM Juiz expedir este edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (SEIS) meses, na imprensa local, 1 (UMA) vez, afixando-se cópia deste no local de costume e nos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade de Livramento de N. Senhora (BA), aos 09 de maio de 2025. Eu, MACCOTRIM – Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

Blandson de Oliveira Soares
Juiz de Direito Substituto

**EDITAL DE INTERDIÇÃO-
PRAZO 10 DIAS- ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA -**

O Dr. Blandson de Oliveira Soares, MM. Juiz de Direito Substituto 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, neste Juízo correm os autos de nº 8009735-25.2021.8.05.0274–AÇÃO DE INTERDIÇÃO requerida por DAISE NOVAIS OLIVEIRA em face DORIVAL DE OLIVEIRA e por sentença datada de em 19/05/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de DORIVAL DE OLIVEIRA, solteiro, inscrito(a) no, nascido(a) em 10/05/1960, filho de Brasilino Alves de Oliveira e Maria Madalena de Oliveira residente e domiciliado à Boa Esperança, 13 Casa - 46670.000 - Jussiape - Ba, nomeando-lhe como Curador DAISE NOVAIS OLIVEIRA, Solteira, Lavradora, inscrito(a), residente e domiciliado à Alto do Bonfim, 30 Caraguataí - 46670-000 - Jussiape - BA; vem, na qualidade de filha do(a) interditando(a) a fim de declará-lo relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço com fundamento no art. 4º., inciso III, c/c art. 1.767, inciso I, ambos do Código Civil. limitando ao exercício dos atos de natureza patrimonial e negocial, (art. 85, caput, da Lei 13.146/2015) incluindo-se aqueles previstos no art. 1.782 do Código Civil: emprestar e contrair empréstimos, transacionar, dar quitação, alienar, hipotecar, constituir ônus de qualquer natureza sobre bens móveis ou imóveis de propriedade ou posse do interdito, inclusive ajuizamento ou defesa em demandas relacionadas perante qualquer Justiça ou instância; recebimento e administração de benefícios previdenciários, securitários e/ou assistenciais; realização de transações bancárias de qualquer natureza; requerimentos perante quaisquer órgãos públicos ou entidades que prestam serviços públicos (INSS, TRE, Secretarias, Ministério Público, Conselhos, Sindicatos, ONG's, etc).Em consonância com os arts. 6º, 76º e 85º, parágrafo primeiro, da Lei nº. 13.146/2015, não se incluem nos poderes da curatela os atos civis relacionados ao direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e à participação na vida pública e política do interdito, incluindo-se nesta o exercício da capacidade política ativa (direito de votar) e passiva (direito de ser votado). Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MMª. Juíza expedir este edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (SEIS) meses, na imprensa local, 1 (UMA) vez, afixando-se cópia deste no local de costume e nos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade de Livramento de N. Senhora (BA), aos 09 de junho de 2025. Eu, MACCOTRIM – Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

Blandson de Oliveira Soares
Juiz de Direito Substituto

**EDITAL DE INTERDIÇÃO-
PRAZO 10 DIAS-ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA -**

O Dr. Blandson de Oliveira Soares, MM. Juiz de Direito Substituto 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, neste Juízo correm os autos de nº 8000829-21.2021.8.05.0153–AÇÃO DE INTERDIÇÃO ajuizada por Natalice Rosa de Oliveira em face de MARIA DAS DORES ROSA DE OLIVEIRA e por sentença datada de em 12/05/2025, foi decretada MARIA DAS DORES ROSA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, incapaz, inscrita no filha de Ismael José Luiz e Maria Rosa de Oliveira, residente e domiciliada no mesmo endereço da requerente, nomeando-lhe como Curador(a) o(a) Senhor(a) NATALICE ROSA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, casada, aposentada, filha de Ismael José Luiz e Maria Rosa de Oliveira, residente e domiciliada, no Povoado Barreiro, nº 440, Zona Rural, Distrito de Arapiranga, Município de Rio de Contas - BA, CEP: 46.170-000; vem, na qualidade de irmã do interditando a fim de declará-lo relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço com fundamento no art. 4º., inciso III, c/c art. 1.767, inciso I, ambos do Código Civil. limitando ao exercício dos atos de natureza patrimonial e negocial, (art. 85, caput, da Lei 13.146/2015) incluindo-se aqueles previstos no art. 1.782 do Código Civil: emprestar e contrair empréstimos, transacionar, dar quitação, alienar, hipotecar, constituir ônus de qualquer natureza sobre bens móveis ou imóveis de propriedade ou posse do interdito, inclusive ajuizamento ou defesa em demandas relacionadas perante qualquer Justiça ou instância; recebimento e administração de benefícios previdenciários, securitários e/ou assistenciais; realização de transações bancárias de qualquer natureza; requerimentos perante quaisquer órgãos públicos ou entidades que prestam serviços públicos (INSS, TRE, Secretarias, Ministério Público, Conselhos, Sindicatos, ONG's, etc).Em consonância com os arts. 6º, 76º e 85º, parágrafo primeiro, da Lei nº. 13.146/2015, não se incluem nos poderes da curatela os atos civis relacionados ao direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e à participação na vida pública e política do interdito, incluindo-se nesta o exercício da capacidade política ativa (direito de votar) e passiva (direito de ser votado). Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM Juiz expedir este edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (SEIS) meses, na imprensa local, 1 (UMA) vez, afixando-se cópia deste no local de costume e nos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade de Livramento de N. Senhora (BA), aos 09 de junho de 2025. Eu, MACCOTRIM – Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

Blandson de Oliveira Soares
Juiz de Direito Substituto

**EDITAL DE INTERDIÇÃO-
PRAZO 10 DIAS-ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA -**

O Dr. Blandson de Oliveira Soares, MM. Juiz de Direito Substituto 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, neste Juízo correm os autos de nº 8000905-79.2020.8.05.0153-AÇÃO DE INTERDIÇÃO ajuizada por ADRIANO NEVES OLIVEIRA em face de VANDO NEVES OLIVEIRA e por sentença datada de em 15/05/2025, foi decretada a interdição VANDO NEVES OLIVEIRA, brasileiro, brasileiro, filho de Miguel de Caires Oliveira e Raimunda Neves Oliveira residente e domiciliado no Povoado da Mata, zona rural, município de Dom Basílio – BA, nomeando-lhe como Curador(a) o(a) Senhor(a) ADRIANO NEVES OLIVEIRA, brasileiro, filho de Miguel de Caires Oliveira e Raimunda Neves Oliveira, residente e domiciliado no Povoado da Mata, zona rural, município de Dom Basílio – BA; vem a fim de declará-lo relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço com fundamento no art. 4º., inciso III, c/c art. 1.767, inciso I, ambos do Código Civil. limitando ao exercício dos atos de natureza patrimonial e negocial, (art. 85, caput, da Lei 13.146/2015) incluindo-se aqueles previstos no art. 1.782 do Código Civil: emprestar e contrair empréstimos, transacionar, dar quitação, alienar, hipotecar, constituir ônus de qualquer natureza sobre bens móveis ou imóveis de propriedade ou posse do interdito, inclusive ajuizamento ou defesa em demandas relacionadas perante qualquer Justiça ou instância; recebimento e administração de benefícios previdenciários, securitários e/ou assistenciais; realização de transações bancárias de qualquer natureza; requerimentos perante quaisquer órgãos públicos ou entidades que prestam serviços públicos (INSS, TRE, Secretarias, Ministério Público, Conselhos, Sindicatos, ONG's, etc).Em consonância com os arts. 6º, 76º e 85º, parágrafo primeiro, da Lei nº. 13.146/2015, não se incluem nos poderes da curatela os atos civis relacionados ao direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e à participação na vida pública e política do interdito, incluindo-se nesta o exercício da capacidade política ativa (direito de votar) e passiva (direito de ser votado). Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM Juiz expedir este edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (SEIS) meses, na imprensa local, 1 (UMA) vez, afixando-se cópia deste no local de costume e nos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade de Livramento de N. Senhora (BA), aos 09 de junho de 2025. Eu, MACCOTRIM – Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

Blandson de Oliveira Soares
Juiz de Direito Substituto

**EDITAL DE INTERDIÇÃO-
PRAZO 10 DIAS-ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA -**

O Dr. Blandson de Oliveira Soares, MM. Juiz de Direito Substituto 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, neste Juízo correm os autos de nº 8000875-44.2020.8.05.0153-AÇÃO DE INTERDIÇÃO ajuizada por EDILAN SANTOS em face de MARINALVA DIAS DOS SANTOS e por sentença datada de em 19/05/2025, foi decretada a MARINALVA DIAS DOS SANTOS brasileira, solteira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 37.409.497-4, expedida pela SSP/BA, nascida em 09/07/1971, natural de Rio de Contas – Ba, filha de Homero Dias dos Santos e Antonia Dias dos Santos, residente e domiciliada atualmente na Avenida Constantino J. Dos Santos, nº 100, Bairro Taquari, casa, CEP: 46.140-000, neste Município de Livramento de Nossa Senhora – Ba, nomeando-lhe como Curador(a) o(a) Senhor(a) EDILAN SANTOS, brasileira, solteira, do lar, maior, portadora da Carteira de Identidade RG nº 58.248.016-4, expedida pela SSP/SP, e inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 035.687.755-81, filha de Izauri Santos Dias, nascida em 01/08/1986, natural de São Paulo-SP, residente e domiciliada na Avenida Constantino J. Dos Santos, nº 100, Taquari, Casa, CEP: 46.140-000, Município de Livramento de Nossa Senhora – Ba; vem a fim de declará-lo relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço com fundamento no art. 4º., inciso III, c/c art. 1.767, inciso I, ambos do Código Civil. limitando ao exercício dos atos de natureza patrimonial e negocial, (art. 85, caput, da Lei 13.146/2015) incluindo-se aqueles previstos no art. 1.782 do Código Civil: emprestar e contrair empréstimos, transacionar, dar quitação, alienar, hipotecar, constituir ônus de qualquer natureza sobre bens móveis ou imóveis de propriedade ou posse do interdito, inclusive ajuizamento ou defesa em demandas relacionadas perante qualquer Justiça ou instância; recebimento e administração de benefícios previdenciários, securitários e/ou assistenciais; realização de transações bancárias de qualquer natureza; requerimentos perante quaisquer órgãos públicos ou entidades que prestam serviços públicos (INSS, TRE, Secretarias, Ministério Público, Conselhos, Sindicatos, ONG's, etc).Em consonância com os arts. 6º, 76º e 85º, parágrafo primeiro, da Lei nº. 13.146/2015, não se incluem nos poderes da curatela os atos civis relacionados ao direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e à participação na vida pública e política do interdito, incluindo-se nesta o exercício da capacidade política ativa (direito de votar) e passiva (direito de ser votado). Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM Juiz expedir este edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (SEIS) meses, na imprensa local, 1 (UMA) vez, afixando-se cópia deste no local de costume e nos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade de Livramento de N. Senhora (BA), aos 09 de maio de 2025. Eu, MACCOTRIM – Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

Blandson de Oliveira Soares
Juiz de Direito Substituto

**EDITAL DE INTERDIÇÃO-
PRAZO 10 DIAS-ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA -**

O Dr. Blandson de Oliveira Soares, MM. Juiz de Direito Substituto 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, neste Juízo correm os autos de nº 8000783-03.2019.8.05.0153-AÇÃO DE INTERDIÇÃO ajuizada por PAULO SERGIO SILVA PIRES em face de ELIZETE NEUZA PIRES por sentença datada de em 15/05/2025, foi decretada a interdição de ELIZETE NEUZA PIRES casada, lavradora, inscrita no CPF/MF sob o n.º 829.233.535-87, nascida em 02/01/1981, residente e domiciliado à Lagoa do Daniel Distrito de Iguatemi – CEP: 46140-000 - Livramento de Nossa Senhora - BA, nomeando-lhe como Curador(a) o(a) Senhor(a) PAULO SERGIO SILVA PIRES, casado, lavrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 881.034.555-04, nascido em 23/02/1973, residente e domiciliado à Lagoa de Daniel CEP: 46140-000 - Livramento de Nossa Senhora - BA; vem a fim de declará-lo relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço com fundamento no art. 4º., inciso III, c/c art. 1.767, inciso I, ambos do Código Civil. limitando ao exercício dos atos de natureza patrimonial e negocial, (art. 85, caput, da Lei 13.146/2015) incluindo-se aqueles previstos no art. 1.782 do Código Civil: emprestar e contrair empréstimos, transacionar, dar quitação, alienar, hipotecar, constituir

ônus de qualquer natureza sobre bens móveis ou imóveis de propriedade ou posse do interdito, inclusive ajuizamento ou defesa em demandas relacionadas perante qualquer Justiça ou instância; recebimento e administração de benefícios previdenciários, securitários e/ou assistenciais; realização de transações bancárias de qualquer natureza; requerimentos perante quaisquer órgãos públicos ou entidades que prestam serviços públicos (INSS, TRE, Secretarias, Ministério Público, Conselhos, Sindicatos, ONG's, etc).Em consonância com os arts. 6º, 76º e 85º, parágrafo primeiro, da Lei nº. 13.146/2015, não se incluem nos poderes da curatela os atos civis relacionados ao direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e à participação na vida pública e política do interdito, incluindo-se nesta o exercício da capacidade política ativa (direito de votar) e passiva (direito de ser votado). Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM Juiz expedir este edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (SEIS) meses, na imprensa local, 1 (UMA) vez, afixando-se cópia deste no local de costume e nos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade de Livramento de N. Senhora (BA), aos 09 de junho de 2025. Eu, MACCOTRIM – Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

Blandson de Oliveira Soares
Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE INTERDIÇÃO- PRAZO 10 DIAS- ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA -

O Dr. Blandson de Oliveira Soares, MM. Juiz de Direito Substituto 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, neste Juízo orrem os autos de nº 8000332-80.2016.8.05.0153-AÇÃO DE INTERDIÇÃO requerida por DAMIANA DE OLIVEIRA CORDEIRO em face SIMONE CORDEIRO e por sentença datada de em 29/05/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de SIMONE CORDEIRO SOUZA, brasileira, solteira, filha de Francisco Mafra de Souza e de Ana Noeme Cordeiro, portadora da Cédula de Identidade n. 20.834.419-58, SSP/BA, data da expedição 27/06/2012, inscrita regularmente no CPF/MF n. 069.195.745-27, residente e domiciliada na Rua do Areião, 30 – Após a Ponte - Livramento de Nossa Senhora – Estado da Bahia (CEP – 46.140-000), nomeando-lhe como Curador DAMIANA DE OLIVEIRA CORDEIRO, brasileira, casada, lavradora, filha de Natividade Oliveira Cordeiro, portadora da cédula de identidade de n. 126.11845-0, SSP-BA, inscrita regularmente no CPF-MF sob o n. 018.678.435-01, residente e domiciliada na Rua do Areião, 30 – Após a Ponte - Livramento de Nossa Senhora – Estado da Bahia (CEP – 46.140-000), a fim de declará-lo relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço com fundamento no art. 4º, inciso III, c/c art. 1.767, inciso I, ambos do Código Civil. limitando ao exercício dos atos de natureza patrimonial e negocial, (art. 85, caput, da Lei 13.146/2015) incluindo-se aqueles previstos no art. 1.782 do Código Civil: emprestar e contrair empréstimos, transacionar, dar quitação, alienar, hipotecar, constituir ônus de qualquer natureza sobre bens móveis ou imóveis de propriedade ou posse do interdito, inclusive ajuizamento ou defesa em demandas relacionadas perante qualquer Justiça ou instância; recebimento e administração de benefícios previdenciários, securitários e/ou assistenciais; realização de transações bancárias de qualquer natureza; requerimentos perante quaisquer órgãos públicos ou entidades que prestam serviços públicos (INSS, TRE, Secretarias, Ministério Público, Conselhos, Sindicatos, ONG's, etc).Em consonância com os arts. 6º, 76º e 85º, parágrafo primeiro, da Lei nº. 13.146/2015, não se incluem nos poderes da curatela os atos civis relacionados ao direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e à participação na vida pública e política do interdito, incluindo-se nesta o exercício da capacidade política ativa (direito de votar) e passiva (direito de ser votado). Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MMª. Juíza expedir este edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (SEIS) meses, na imprensa local, 1 (UMA) vez, afixando-se cópia deste no local de costume e nos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade de Livramento de N. Senhora (BA), aos 09 de junho de 2025. Eu, MACCOTRIM – Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

Blandson de Oliveira Soares
Juiz de Direito Substituto

EDITAL DE INTERDIÇÃO- PRAZO 10 DIAS-ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA -

O Dr. Blandson de Oliveira Soares, MM. Juiz de Direito Substituto 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, neste Juízo correm os autos de nº 8000771-13.2024.8.05.0153-AÇÃO DE INTERDIÇÃO ajuizada por José de Abreu Bomfim e Natalina Abreu Bomfim em face de Décio Napoleão do Bomfim por sentença datada de em 06/05/2025, foi decretada a interdição de Décio Napoleão do Bomfim brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG nº 03.507.003-03 SSP/BA e inscrito no CPF nº 283.820.725-34, residente e domiciliada na Rua Abílio Cesar Borges, nº 7, Bairro Santa Cruz, município de Livramento de Nossa Senhora/BA, CEP: 46.140-000, nomeando-lhe como Curador(a) o(a) Senhor(a) JOSE DE ABREU BOMFIM, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Abílio Cesar Borges, nº 7, Bairro Santa Cruz, município de Livramento de Nossa Senhora/BA, CEP: 46.140-000 e NATALINA ABREU BOMFIM, brasileira, divorciada, dona de casa, residente e domiciliado na Rua Abílio Cesar Borges, nº 7, Bairro Santa Cruz, município de Livramento de Nossa Senhora/Ba vem a fim de declará-lo relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço com fundamento no art. 4º, inciso III, c/c art. 1.767, inciso I, ambos do Código Civil. limitando ao exercício dos atos de natureza patrimonial e negocial, (art. 85, caput, da Lei 13.146/2015) incluindo-se aqueles previstos no art. 1.782 do Código Civil: emprestar e contrair empréstimos, transacionar, dar quitação, alienar, hipotecar, constituir ônus de qualquer natureza sobre bens móveis ou imóveis de propriedade ou posse do interdito, inclusive ajuizamento ou defesa em demandas relacionadas perante qualquer Justiça ou instância; recebimento e administração de benefícios previdenciários, securitários e/ou assistenciais; realização de transações bancárias de qualquer natureza; requerimentos perante quaisquer órgãos públicos ou entidades que prestam serviços públicos (INSS, TRE, Secretarias, Ministério Público, Conselhos, Sindicatos, ONG's, etc).Em consonância com os arts. 6º, 76º e 85º, parágrafo primeiro, da Lei nº. 13.146/2015, não se incluem nos poderes da curatela os atos civis relacionados ao direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e à participação na vida pública e política do interdito, incluindo-se nesta o exercício da capacidade política ativa (direito de votar) e passiva (direito de ser votado). Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM Juiz expedir este edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (SEIS) meses, na imprensa local, 1 (UMA) vez, afixando-se cópia deste no local de costume e nos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade de Livramento de N. Senhora (BA), aos 30 de maio de 2025. Eu, MACCOTRIM – Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

Blandson de Oliveira Soares
Juiz de Direito Substituto

**EDITAL DE INTERDIÇÃO-
PRAZO 10 DIAS-ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA -**

O Dr. Blandson de Oliveira Soares, MM. Juiz de Direito Substituto 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, neste Juízo correm os autos de nº 8000771-13.2024.8.05.0153-AÇÃO DE INTERDIÇÃO ajuizada por José de Abreu Bomfim e Natalina Abreu Bomfim em face de Décio Napoleão do Bomfim por sentença datada de em 06/05/2025, foi decretada a interdição de Décio Napoleão do Bomfim brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG nº 03.507.003-03 SSP/BA e inscrito no CPF nº 283.820.725-34, residente e domiciliado na Rua Abílio Cesar Borges, nº 7, Bairro Santa Cruz, município de Livramento de Nossa Senhora/BA, CEP: 46.140-000, nomeando-lhe como Curador(a) o(a) Senhor(a) JOSE DE ABREU BOMFIM, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Abílio Cesar Borges, nº 7, Bairro Santa Cruz, município de Livramento de Nossa Senhora/BA, CEP: 46.140-000 e NATALINA ABREU BOMFIM, brasileira, divorciada, dona de casa, residente e domiciliado na Rua Abílio Cesar Borges, nº 7, Bairro Santa Cruz, município de Livramento de Nossa Senhora/Ba vem a fim de declará-lo relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço com fundamento no art. 4º., inciso III, c/c art. 1.767, inciso I, ambos do Código Civil. limitando ao exercício dos atos de natureza patrimonial e negocial, (art. 85, caput, da Lei 13.146/2015) incluindo-se aqueles previstos no art. 1.782 do Código Civil: emprestar e contrair empréstimos, transacionar, dar quitação, alienar, hipotecar, constituir ônus de qualquer natureza sobre bens móveis ou imóveis de propriedade ou posse do interdito, inclusive ajuizamento ou defesa em demandas relacionadas perante qualquer Justiça ou instância; recebimento e administração de benefícios previdenciários, securitários e/ou assistenciais; realização de transações bancárias de qualquer natureza; requerimentos perante quaisquer órgãos públicos ou entidades que prestam serviços públicos (INSS, TRE, Secretarias, Ministério Público, Conselhos, Sindicatos, ONG's, etc).Em consonância com os arts. 6º, 76º e 85º, parágrafo primeiro, da Lei nº. 13.146/2015, não se incluem nos poderes da curatela os atos civis relacionados ao direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e à participação na vida pública e política do interdito, incluindo-se nesta o exercício da capacidade política ativa (direito de votar) e passiva (direito de ser votado). Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM Juiz expedir este edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (SEIS) meses, na imprensa local, 1 (UMA) vez, afixando-se cópia deste no local de costume e nos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade de Livramento de N. Senhora (BA), aos 30 de maio de 2025. Eu, MACCOTRIM – Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

Blandson de Oliveira Soares
Juiz de Direito Substituto

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
2A VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

EDITAL CITAÇÃO - Prazo de 15 dias

O Doutor ANTONIO CARLOS DO ESPIRITO SANTO FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Fazenda Pública desta Comarca, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo mesmo CITA o RÉU RODRIGO SILVERIO BORGES brasileiro, casado, portador do RG 42350998-6, filho de Luiz Ciriaco Silvério Borges e Geraldina Rosalina Silverio em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, a contar da publicação deste, contestar a AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA DE EVIDÊNCIA- processo nº 8000673-62.2023.8.05.0153 requerida por REQUERENTE: KELLY CAIRES DE LIMA BORGES. INTIMANDO-O de todo teor da Decisão de ID 397592124 que DETERMINOU que o Requerido pague mensalmente a quantia correspondente a de 30% (trinta por cento) do salário mínimo a título de alimentos provisórios, em favor dos (as) menores, sendo 15% (quinze por cento) para cada filho (a), até o dia 10 (dez) de cada mês, em conta a ser aberta no prazo de 05 (cinco) dias em nome da genitora dos (as) menores, caso ainda não tenha sido juntado aos autos o número da conta., bem como da Decisão de ID 489909140 que Decreta o Divórcio do casal extinguindo o vínculo matrimonial existente, com fulcro nos artigos 226, §6º da CF. ". Art. 344 do CPC. "Não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos e verdadeiros pelo réu os fatos articulados pelo Autor". .E para que não se alegue desconhecimento, mandou o MM. Juiz de Direito que se expedisse o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Livramento de Nossa Senhora - BA, aos 09 de junho de 2025. Eu, Dirce Cirqueira, Diretora de Secretaria, digitei-o e subscrevi.

Dr. ANTONIO CARLOS DO ESPIRITO SANTO FILHO
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
2A VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

EDITAL CITAÇÃO - Prazo de 15 dias

O Doutor ANTONIO CARLOS DO ESPIRITO SANTO FILHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Fazenda Pública desta Comarca, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo mesmo INTIMA os réus, os eventuais interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, sucessores possíveis herdeiros da Sentença de ID 504160293 publica nos da Ação de INVENTÁRIO - processo nº 0000007-25.1971.8.05.0153 requerida por Requerente Fazenda Pública e Inventariado Antônio Mariano da Silva, de todo teor da sentença adiante transcrito: " SENTENÇA - Trata-se de Ação movida por Requerente Fazenda Pública e Inventariado Antônio Mariano da Silva. Em decisão pretérita (1995), determinou-se a intimação dos requerentes (despacho de ID 16991613 - evento 17) para apresentarem documentos que comprovem o parentesco com o "de cujus" Antônio Mariano da Silva. No entanto, apesar de intimados deixaram transcorrer o prazo sem qualquer providência. A ação encontra-se sem movimentação há muitos anos, restando evidenciado o abandono e desinteresse no prosseguimento da demanda. Desse modo, verifica-se que o processo encontra-se paralisado sem que a parte adote a providência que lhe cabe, no caso, trazer aos autos as informações necessárias ao deslinde do feito, bem como, atender ao chamado judicial, pois intimada deixou transcorrer o prazo sem qualquer manifestação. Nos termos do artigo 485, III do Código de Processo Civil declarar-se-á extinto o processo, sem resolução do mérito, quando o autor abandona a ação por mais de 30 (trinta) dias, ou quando deixa de cumprir atos e diligências que lhe competem, o que se coaduna com os presentes autos, eis que quando intimado para manifestar interesse e/ou cumprir diligências determinadas, permaneceu em silêncio. Sabe-se que, a extinção do processo sem resolução do mérito não compromete o direito material da parte autora, tendo em vista que esta poderá intentar

novel ação a qualquer tempo, desde que saneada a irregularidade. Ante o exposto, com fulcro no artigo 485, inciso III, do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Sem custas nem honorários. Ciência ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Em respeito aos princípios da celeridade e economia processual, concedo à presente sentença força de mandado de intimação e de ofício, acautelando-se das advertências legais, prescindindo da expedição de qualquer outro para a mesma finalidade. Transcorrido o prazo recursal, certifique-se o trânsito e após o cumprimento das formalidades legais, arquivem-se os autos com a respectiva baixa no sistema. LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, data do sistema - ANTONIO CARLOS DO ESPÍRITO SANTO FILHO - JUIZ DE DIREITO . E para que não se alegue desconhecimento, mandou o MM. Juiz de Direito que se expedisse o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Livramento de Nossa Senhora - BA, aos 09 de junho de 2025. Eu, Dirce Cirqueira, Diretora de Secretaria, digitei-o e subscrevi. Dr. ANTONIO CARLOS DO ESPÍRITO SANTO FILHO
Juiz de Direito

POÇÕES

EDITAIS

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo nº 8001362-65.2023.8.05.0199

Isento de custas

O(A) Exmo(a) Sr(a) Doutor(a) Juiz de Direito da Vara Cível desta comarca de Poções, Estado da Bahia, na forma da lei etc, FAZ SABER a todos os interessados que, por este Juízo e Cartório da Vara Cível, foi requerida e decretada a interdição de EVANI DE OLIVEIRA CARDOSO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15347859-49 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob n.º 242.758.325-15, filha de Tertuliano Cardoso e Servita Inácia de Oliveira Cardoso, nascida em 20.01.1940, residente e domiciliada na Casa do Idoso de Poções, Rua Sargento Mor, S/Nº, Bairro Santa Rita, Poções – Bahia, CEP: 45.260-000, tendo-lhe sido nomeado(a) curador(a) na pessoa de MARIA SONIA DIAS CARDOSO, brasileira, maior, solteira, médica, CRM n.º 3936, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 00781889-03 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob n.º 063.977.515-20, residente e domiciliada na Rua Cônego Pithon, n.º 330, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP: 45.260-000, a quem foi deferido o compromisso legal de bem e fielmente servir como curador(a), em caráter definitivo.

• Causas da Interdição: CID G-30, sofre de patologia incapacitante que lhe impede de possuir o necessário discernimento para a prática de atos da vida civil e que necessita totalmente de auxílio de terceiros para tanto.

• Limites da curatela: Para o exercício de atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, inclusive para recebimento de proventos ou outras receitas.

1- A participação do idoso no custeio da entidade não poderá exceder a 70% (setenta por cento) do benefício previdenciário ou de assistência social percebido por ele, em analogia ao quanto previsto no art. 35, §§1º e 2º, do Estatuto do Idoso, podendo tal valor ser automaticamente descontado e transferido diretamente para a conta da Associação Comunitária da terceira Idade Irmã Maria Gomes, conforme requerido na inicial.

2- O percentual restante, de no mínimo 30%, deve ser destinado diretamente à própria pessoa idosa, devendo a curadora/instituição manter organizadas e documentalmente comprovadas as contas acerca de tais valores, além de solicitar autorização judicial para o custeio de qualquer outra finalidade, inclusive auxílio a familiares.

O presente edital deverá ser publicado no DPJ, por três vezes, com intervalo de dez dias, afixando-se cópia no lugar de costume.

Poções/BA, data da assinatura eletrônica.

Ricardo Frederico Campos

Juiz de Direito

SANTO AMARO

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

JUIZO DE DIREITO DA V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE SANTO AMARO

Processo nº: 8000886-08.2021.8.05.0228 - Classe: DESAPROPRIAÇÃO (90) - Assunto: [Servidão Administrativa]

AUTOR: EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA

RÉU: HUMBERTO PINHEIRO

Citando(a)s: HERDEIROS E SUCESSORES, bem como, INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS.

A Juíza de Direito Titular desta Vara Cível de Santo Amaro/BA, Dra EMÍLIA GONDIM TEIXEIRA, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de SERVIDÃO DE PASSAGEM sob nº 8000886-08.2021.8.05.0228 ajuizada por EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA em face de HUMBERTO PINHEIRO CPF: 129.435.335-72, e que por este COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS, acerca da existência de AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE: área de terra medindo 61,10m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, situada no Distrito Urupi, Zona Rural, no Município de Santo Amaro – Bahia, tudo em conformidade com a decisão com antecipação de tutela concedida que segue parcialmente transcrita: “ Estando a petição inicial devidamente instruída – notadamente com o decreto de utilidade pública emitido pelo Governador do Estado, as características do imóvel e o preço ofertado - e em face da alegada urgência, por ora e para fins de imissão provisória na posse do imóvel expropriado, aceito o valor indicado pelo expropriante, dispensando a perícia prévia e provisória, e determino o seguinte: a) Tendo sido feito o depósito do valor a que se atribuiu ao imóvel mediante avaliação, nos termos do art. 15, caput, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.6.41, DEFIRO A IMISSÃO PROVISÓRIA DA PARTE AUTORA na posse do bem expropriado, independentemente de citação da parte requerida. Expeça-se, portanto, se feito o depósito, o mandado de imissão provisória na posse que poderá ser inscrito junto ao cartório de registro imobiliário respectivo.

“. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/1941. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado na cidade de Santo Amaro/BA, 5 de junho de 2025. Eu, Larissa de Albuquerque Torres, Técnica Judiciária, conferi e digitei. EMÍLIA GONDIM TEIXEIRA, Juíza de Direito.

SERRINHA**EDITAIS****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA**

1ª Vara Criminal, Júri e Execuções Penais de Serrinha

Comarca de Serrinha-BA

Fórum Luiz Viana Filho, SN - Lot. Parque Maravilha, Cidade Nova - Serrinha-BA.CEP.: 48.700-000. Telefone: (75) 3273-2914.

E-mail: serrinha1vcriminal@tjba.jus.br

AUTOS Nº 0000585-11.2019.8.05.0248

CLASSE: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282)

ASSUNTO: [Homicídio Qualificado]

POLO ATIVO: Ministério Público do Estado da Bahia

POLO PASSIVO: ROMÁRIO DOS ANJOS DE JESUS SANTANA

Prazo: 90 (noventa) dias.

Intimando: ROMÁRIO DOS ANJOS DE JESUS SANTANA, Nome: ROMÁRIO DOS ANJOS DE JESUS SANTANA

Endereço: FAZENDA TRNDADE, ZONA RURAL, SERRINHA - BA - CEP: 48700-000. É o relatório. Decido. Destaco, inicialmente, que a materialidade delitiva restou comprovada através Laudo de Exame de Necrópsia nº 2017 15 PM 002345-01, que aponta ter a vítima vindo a óbito em decorrência de hemorragia aguda abdominal por rotura de vísceras abdominais, por politraumatismo, apresentando múltiplas feridas nas regiões da cabeça, braços, cotovelos e barriga, além de abaulamento na região de trás da cabeça (ID 132698196, fls. 1-3). Também se verifica dos elementos constantes dos autos a existência de indícios suficientes de autoria, necessários à pronúncia do acusado. A testemunha João Paulo Cerqueira da Silva afirmou em juízo: que estava bebendo no bar, às 09:00 hs, e Romário chegou às 09:30 hs; que o depoente e o acusado tomaram 8 cervejas; que Romário saiu na moto dele e o depoente se perdeu dele na rua; que quando viu o acusado, ele estava correndo atrás da vítima; que depois saiu atrás do acusado e ele estava espancando o rapaz com um pedaço de madeira; que o rapaz que estava sendo espancado foi a vítima que morreu; que Romário estava espancando o rapaz com um pedaço de madeira; que não visualizou o local em que os golpes foram desferidos, apenas visualizou que o acusado espancou a vítima com um pedaço de madeira; que pediu que o acusado não espancasse a vítima; que saiu para ir embora; que pegou o caminho de casa; que foi para sua casa e o acusado foi para a casa dele; que não sabe se o acusado voltou; que se recorda que Romário e a vítima já tinham brigado anteriormente, mas não no dia dos fatos narrados na denúncia; que não viu se a vítima estava armada, somente a viu quando estava no chão; que viu Romário dando pauladas na vítima enquanto ela já estava no chão; que foram várias pauladas; que não visualizou como a vítima ficou após as agressões, porque estava escuro; que não viu se outra pessoa tentou intervir para que as agressões parassem; que ouviu a vítima pedindo socorro; que Romário estava nervoso enquanto golpeava a vítima; que não sabe o motivo pelo qual Romário golpeou a vítima; que não sabe quanto tempo antes dos fatos o acusado e a vítima brigaram; que confirma que a briga não foi no mesmo dia, que foi anteriormente aos fatos da denúncia; que não sabe informar se Romário tinha envolvimento com alguma coisa ilícita ou tráfico de drogas; que no dia do fato, Romário estava com moto própria; que não ouviu dizer quem deu início às agressões; que ninguém saiu junto com ele do bar; que tinham 3 pessoas debaixo do pé de pau que viram o ocorrido, que ninguém quis socorrer a vítima; que a vítima ficou no local das agressões; que não sabe informar quem socorreu a vítima; que ficou sabendo da briga anterior entre Romário e a vítima através de um policial; que não sabe informar o comportamento cotidiano da vítima porque não o conhecia; que Romário não era briguento; que Romário tem emprego e trabalha. A testemunha Maria de Jesus dos Santos afirmou: que é mãe de Rodrigo, a vítima; que soube da morte de Rodrigo através de uma ligação da polícia, que estava em Salvador e a polícia ligou 01:00h da manhã para informar da morte do seu filho; que a polícia informou que tinha ocorrido uma briga e seu filho veio a óbito; que ficou sabendo que foi espancamento através da polícia; que trabalha em Salvador, que saiu de lá e foi para Biritinga para registrar "uma queixa" do que aconteceu; que somente ficou sabendo que a vítima morreu de espancamento, que bateram muito nele; que não conhece quem fez isso com seu filho, que não conhece o acusado; que ouviu comentários de que foi uma rixa, que ocorreu uma briga antes, que tiveram uma discussão e foi aí que aconteceu, que ele (o acusado) prometeu fazer algo com o filho da depoente e aconteceu isso; que sabe do motivo da briga por ouvir dizer, já que as pessoas falam muitas coisas, mas que ouviu que o motivo da primeira briga foi por causa de mulher; que não sabe mais detalhes da briga, porque não viu; que ficou sabendo dessa briga anterior depois que a vítima já tinha sido espancada; que a causa da morte do seu filho foram as brigas que aconteceram, que o acusado insistiu em ficar com uma mulher e o seu filho defendeu a mulher; que não sabe informar se o rapaz que brigou com seu filho é Romário, porque não o conhece; que não sabe informar se seu filho vinha sendo ameaçado, que conversava muito com ele e ele nunca falou nada sobre ameaça; que se alguém estava ameaçando seu filho, ele nunca comentou nada; que seu filho era um menino tranquilo, não era de briga, não era de procurar briga com ninguém; que não tem nada a acrescentar porque não sabe muito sobre a morte do seu filho, que a única coisa que deseja é justiça, porque mesmo que tenha acontecido alguma coisa, as pessoas não podem matar alguém da forma como o seu filho foi morto; que não conhece Amélia Dias de Oliveira; que não conhece nenhuma "Dinha" em Biritinga; que seu filho era servente; que na época dos fatos, Rodrigo estava desempregado; que Rodrigo era um menino muito trabalhador, que se sustentava atrás de bicos, que ele dava o jeito dele; que quando os fatos aconteceram estava trabalhando em Salvador como cuidadora de idoso; que tinha uma casa em Biritinga e seu filho disse que iria morar lá, já que estava desempregado, que faria bicos; que concordou que o filho morasse lá; que Rodrigo fazia vários bicos, que todo mundo gostava de Rodrigo, que por ele ser trabalhador todo mundo dava trabalho a ele; que na época dos fatos Rodrigo morava sozinho; que na época dos fatos tinha mais ou menos 6 meses a 1 ano que Rodrigo estava morando em Biritinga; que acompanhava a vida de final de semana de Rodrigo, porque conversavam todos os dias; que somente ia para Biritinga aos finais de semana, quando tinha folga; que além de Rodrigo tem dois filhos; que Rodrigo estudou até a 8ª série; que a polícia deu socorro para Rodrigo e o levou direto para o hospital; que Rodrigo foi atendido no hospital, mas por conta dos ferimentos ele não resistiu; que não sabe informar se alguém viu Rodrigo e não quis dar socorro; que somente soube da briga anterior porque a polícia falou; que Rodrigo não comentou nada sobre a briga; que no dia dos fatos ligou para Rodrigo, por volta das 18:00 hs; que seu filho disse que estava bem e que iria para casa; que chamaram Rodrigo para uma reza e que o rapaz que agrediu Rodrigo estava nessa reza; que Rodrigo saiu dessa reza e o esse rapaz o perseguiu e foi aí que o fato aconteceu; que somente a polícia lhe informou do ocorrido; que ouviu comentários mas, não conhece as pessoas que fizeram os comentários; que mora em Biritinga há 10 anos, que tem uma casa alugada na

cidade; que Biritinga era uma cidade pequena, mas que está crescendo; que tem a casa em Biritinga, mas morava em Salvador; que ia para Biritinga passar finais de semana; que não está mais trabalhando em Salvador, então fica em Biritinga direto; que nasceu em Biritinga; que não tem conhecimento com as pessoas de Biritinga, se viram ou se não viram os fatos; que ninguém conversou com a depoente sobre a morte do seu filho. José Roberto dos Santos Brito, ouvido como informante, declarou: que conhecia a vítima de vista, porque é comerciante, então acaba vendo os transeuntes; que não sabe precisar há quanto tempo a vítima morava no local, mas que não morava na cidade há muito tempo; que cresceu na mesma comunidade que Romário, desde criança, que tomava conta de um comércio e Romário morava próximo do local; que Romário sempre foi uma criança bem educada e, posteriormente, um rapaz; que seus pais são bastante conservadores e às vezes convidavam Romário para ir até a sua casa, justamente pelo perfil dele, porque gostavam dele, por ser um menino educado; que às vezes ajudava os idosos nos trabalhos da roça, que sempre foi um menino trabalhador; que atualmente Romário é padeiro, que está empregado e trabalhando em São Paulo; que nunca presenciou maus momentos de Romário, tampouco ouvia comentários; que não estava presente no dia do fato, que ficou sabendo no dia seguinte; que estava em Feira de Santana e ficou sabendo dos comentários, mas que não acreditou que o fato pudesse ter ocorrido, por conta do histórico de Romário, uma pessoa super de boa, super do bem; que nunca ficou sabendo, nem sabe informar de outro episódio similar em relação a Romário; que ouviu alguns comentários sobre briga anterior entre Romário e a vítima, mas que não se atentou aos detalhes, não sabendo precisar como aconteceu, mas que por ter um comércio e existir um ponto de mototáxi próximo, ouviu comentários sobre a briga; que ocorreu uma discussão com um menino da Trindade, mas não fez a associação, somente depois que ficou sabendo; que não sabe precisar com detalhes como a briga ocorreu; que não estava presente no dia dos fatos, mas que informaram que tinha ocorrido uma confusão nas proximidades do Banco do Brasil e houve algumas agressões e o rapaz veio a óbito; que ficou sabendo que tinha sido uma briga mútua, que Romário tinha batido na vítima e chegado nessa situação; que não sabe informar qual foi o objeto utilizado por Romário para bater na vítima. Cosme Figueredo Santos, ouvido como informante, declarou em juízo: que conhece Romário desde pequeno, que foram criados juntos; que a vítima não morava em Biritinga; que a vítima era de Salvador, parente do pessoal de Araújo; que a vítima vivia junto com gente que não prestava; que antes do fato, teve uma confusão entre Romário e a vítima no mercado; que umas três mulheres juntaram-se com a vítima para agredir Romário; que trabalha como mototáxi e nesse dia estava no ponto de moto; que viu a confusão saindo do mercado e indo para o ponto de moto; que a confusão foi de dentro para fora; que juntou várias pessoas e separaram a briga; que saiu a turma que estava junto com Rodrigo e depois Romário saiu, foi para o centro, onde teve outra confusão, mas que não visualizou, porque estava no ponto de mototáxi; que o policial separou a briga; que no primeiro momento da briga houve agressões, mas não viu, porque ocorreram dentro do mercado; que sabe informar porque o pessoal viu e informou que a briga tinha acontecido; que falaram que Rodrigo e as pessoas que estavam com ele agrediram Romário, que isso foi informado pelo pessoal que viu a briga; que não sabe informar uma pessoa que viu e que falou acerca da briga; que Rodrigo andava junto com a turma dele, andava bastante na rua e arrumava bastante confusão, mas que não se envolvia nessas confusões; que Rodrigo “não era gente que prestava”; que Rodrigo não era de Biritinga, foi criado em Salvador e juntou-se com pessoas que não prestavam e ninguém “se metia” com o pessoal que Rodrigo andava; que Romário trabalhava de moto, mas não sabe informar a atual profissão de Romário, porque ele não reside em Biritinga; que não sabe o local que Romário está trabalhando; que o comportamento de Romário era bom, amigo de todo mundo; que teve essa confusão com Romário e aconteceu essa tragédia; que não estava presente no dia dos fatos; que ficou sabendo porque um rapaz que passou à frente da sua casa informou; que estava lavando a sua moto quando lhe disseram que teve uma briga na rua e uma pessoa tinha morrido; que não lembra o dia da semana que o fato aconteceu; que o fato aconteceu a noite, porque estava lavando a moto pela manhã, umas 05:00 hs, quando o rapaz lhe contou o ocorrido; que não sabe o motivo pelo qual aconteceu a primeira briga, que estava do lado de fora e a confusão começou lá dentro, e somente viu as pessoas saindo correndo; que o rapaz que lhe contou o fato não disse como ocorreu a morte de Rodrigo; que jogou água na moto e foi trabalhar e lá contaram que tinha sido Rodrigo que havia morrido; que falaram que o rapaz tinha sido espancado e tinha morrido no hospital; que ficou sabendo da acusação contra Romário por volta das 10:00 hs; que falaram que Rodrigo levou cacetadas, que demoraram de dar socorro e ele veio a óbito; que não deram mais detalhes do que aconteceu no dia; que falaram que a vítima tinha apanhado, que a ambulância demorou e quando chegou no hospital não tinha mais jeito. Quando interrogado em juízo, o acusado Romário dos Anjos de Jesus Santana confessou a prática do fato delituoso, afirmando: que confessa a prática dos fatos narrados na denúncia; que antes do acontecido teve uma confusão, que 5 ou 6 pessoas juntaram-se para agredi-lo; que a primeira briga ocorreu em 2017; que estava bebendo e uma das meninas que estavam com os indivíduos pediu cigarro e não pagou o cigarro para ela; que por não ter dado o cigarro, a menina jogou um copo de cerveja e todos os indivíduos que estavam com ela partiram para cima do interrogado, que foi assim que aconteceu a primeira confusão; que o nome da menina é Liliane; que essa primeira briga ocorreu no Mercado Público de Biritinga; que Rodrigo estava no meio e que foi nesse dia que vários indivíduos juntaram-se e bateram no interrogado; que não foi para nenhum hospital em razão das lesões; que parou a moto para urinar e encontrou com esse Rodrigo; que estava vindo de um bar e indo para casa; que logo atrás, estava vindo um colega, João Paulo, e que o interrogado estava com sua própria moto e João Paulo com a moto dele; que no momento em que parou para urinar, viu Rodrigo e eles bateram-se de frente, momento em que Rodrigo perguntou “ah, você aqui?”; que o interrogado havia recém chegado de São Paulo, porque saiu do trabalho e foi embora; que respondeu para Rodrigo “quem é vivo sempre aparece, né?” e que após a resposta, começaram a discutir e Rodrigo pegou algo e jogou no depoente; que Rodrigo jogou uma pedra no depoente; que a pedra não o atingiu porque foi para trás do caminhão, onde achou um pedaço de madeira e foi atrás de Rodrigo; que correu atrás de Rodrigo e os fatos aconteceram; que deu pauladas em Rodrigo; que não sabe quantas pauladas desferiu em Rodrigo; que desferiu mais de uma paulada; que confirma o que disse no interrogatório na Delegacia, onde disse que desferiu cerca de 5 (cinco) pauladas em Rodrigo; que desferiu 5 (cinco) pauladas em Rodrigo, saiu, retornou e deu mais 2 (duas) pauladas em Rodrigo; que o caminho para ir para casa era onde Rodrigo estava; que foi buscar sua moto no local onde pegou o pedaço de madeira, porque tinha deixado sua moto lá e voltou; sua moto ficou no local; que não sabe porque desferiu mais pauladas em Rodrigo; que não sabe se foi um pouco de raiva; que tinha uma mulher no lugar dos fatos (Sra. Amélia); que a mulher o tirou, pediu para que parasse, pegou em seu braço, puxou o depoente e que ele respondeu “me solte”, que quando a mulher o soltou o depoente saiu do local; que bateu na vítima Rodrigo em razão da primeira briga, por ter apanhado e não ter tido a capacidade de fazer nada, porque estava sozinho; que acredita que a primeira briga ocorreu uns 6 meses antes; que para o depoente, a vítima ficou consciente no chão; que não socorreu a vítima, que foi embora; que não sabe informar se alguém socorreu a vítima, porque pegou a sua moto, saiu e deixou Rodrigo lá; que foi embora para casa; que quando chegou em casa ficou por lá, dormiu; que ficou sabendo que Rodrigo tinha morrido através de comentários no dia seguinte, que falavam que um rapaz tinha morrido no hospital, em Biritinga; que deduziu que tinha sido Rodrigo; que após o fato foi para a casa da sua tia, porque gostava de ir para lá todo final de semana, e que depois não ouviu mais nada sobre os fatos; que a primeira briga ocorreu no Mercado Público de Biritinga; que a briga

ocorreu dentro e fora do Mercado; que apanhou dentro do mercado, que saiu e foi no centro, e quando chegou lá, juntaram-se Rodrigo, Liliane, o “Da Pedra”, que é marido de Liliane, e mais outros dois indivíduos que não sabe o nome, conhece apenas de vista, e bateram no depoente ainda mais; que para sua sorte, um policial estava saindo da Delegacia de Biritinga e indo para Serrinha, quando deu um tiro para cima e os indivíduos pararam de agredi-lo; que ficou com o braço inchado, que faltavam mais ou menos 8 dias para voltar, porque estava de férias, e viajou com os dois braços inchados e que também ficou com um corte perto da orelha; que não registrou as agressões na Delegacia; que pensou que de nada adiantaria registrar “uma queixa”; que estava no local de passagem, de férias; que a vítima jogou uma pedra no depoente, mas que não o atingiu porque foi para trás da caçamba, onde pegou um pedaço de madeira; que Rodrigo não fez nada além de jogar uma pedra, porque quando pegou um pedaço de madeira, a vítima já saiu correndo; que após desferir as primeiras pauladas, saiu, voltou e quando voltou Rodrigo não estava no chão, estava em pé, encostado em uma placa, e então desferiu mais duas cacetadas; que após as duas pauladas, Rodrigo caiu no chão; que se recorda que uma mulher pediu para que o depoente parasse as agressões, que ela pegou em seu braço, o depoente pediu para que ela o soltasse e que se recorda que foi embora do local; que não se recorda do seu amigo João Paulo ter pedido para que parasse com as agressões; que não lembra se a vítima estava consciente; que pegou a moto, saiu e no meio do caminho jogou o pedaço de madeira na beira da estrada; que antes da primeira briga não conhecia Rodrigo, porque ele não morava na localidade; que em 2017, foi a primeira vez na vida que viu Rodrigo; que não encontrou com Rodrigo em nenhum momento além da primeira briga e no dia dos fatos ora apurados; que não sabe a profissão de Rodrigo, que não sabe informar se Rodrigo tinha algum trabalho; que não sabe informar se Rodrigo era envolvido com a criminalidade, mas que as outras pessoas envolvidas na primeira briga, o depoente nunca viu trabalhar, que eram envolvidos com drogas, “essas coisas”, e que o Rodrigo andava com eles; que não sabe informar se Rodrigo usava ou vendia drogas, porque estava na localidade por pouco tempo, cerca de um mês; que no dia dos fatos, João Paulo estava seguindo o depoente; que existia um bar próximo e o bar estava aberto; que ninguém que estava no bar tentou defender Rodrigo, que ninguém falou nada; que não sabe informar se o pessoal que estava no bar sabia alguma coisa de Rodrigo; que não se recorda de João Paulo ter lhe dito nada; que no segundo momento das agressões Rodrigo ainda estava respirando, estava normal; que é pai há 5, 6 anos; que trabalha de carteira assinada. Diante do arcabouço probatório constante dos autos, verifica-se a presença de indícios suficientes de autoria, necessários à pronúncia do acusado. A testemunha João Paulo Cerqueira da Silva afirmou que viu o acusado correndo atrás da vítima; que saiu atrás do acusado e ele estava “espancando o rapaz” com um pedaço de madeira. Afirmou também que o acusado estava nervoso enquanto golpeava a vítima e que viu o denunciado golpear o ofendido enquanto este estava no chão. As testemunhas Maria de Jesus dos Santos, José Roberto dos Santos Brito e Cosme Figueredo Santos não presenciaram os fatos narrados na denúncia, no entanto, afirmaram que receberam informações sobre as agressões perpetradas pelo acusado em desfavor da vítima Rodrigo Jesus Santos, levando-o a óbito em razão das pauladas recebidas. O próprio acusado confirmou, nas fases investigatória e instrutória, a autoria delitiva. Narrou, em síntese, que praticou os atos em desfavor da vítima em razão de uma briga anterior, momento em que teria sido agredido pelo ofendido e por indivíduos que estavam com ele, e que, no dia dos fatos ora apurados, a vítima jogou-lhe uma pedra, embora não o tenha atingido. Então pegou um pedaço de pau, correu atrás da vítima e desferiu diversas pauladas em Rodrigo Jesus Santos. Nesse contexto, não merece acolhida a pretensão da defesa de absolvição sumária ou impronúncia do denunciado, sob o fundamento de insuficiência de provas acerca da autoria delitiva, haja vista que, nesta fase processual, não se exige um juízo de certeza acerca da autoria delitiva, que deve ser analisada pelo Tribunal do Júri. A Constituição Federal conferiu ao Tribunal do Júri a competência para julgar crimes dolosos contra a vida e lhe assegurou a soberania dos veredictos. Assim, em respeito ao princípio do juiz natural, somente é cabível a absolvição sumária, na firme compreensão da jurisprudência e doutrina pátrias, quando houver prova unívoca da excludente (STJ - AgRg no AgRg no AREsp: 1636117 MT 2019/0376876-5, Relator: Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, Data de Julgamento: 20/04/2021, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 30/04/2021). Nesse sentido, veja-se precedentes do Superior Tribunal de Justiça: RECURSO ESPECIAL. HOMICÍDIO QUALIFICADO. ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA. INEXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA RECONHECIDA NAS INSTÂNCIAS ORDINÁRIAS. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO INEQUÍVOCA OCORRIDA NO MOMENTO DO FATO. COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI. RECURSO PROVIDO. 1. Na fase do *judicium accusationis*, somente se admite absolvição sumária quando houver juízo de certeza acerca de causa excludente de ilicitude ou culpabilidade, a teor do art. 415, IV, do CPP. 2. Considerando a falta de demonstração inequívoca de que o recorrido agiu, sob o pálio de causa supralegal de excludente de culpabilidade, durante a prática do ato que culminou na morte da vítima, deve a questão ser submetida ao Tribunal do Júri, notadamente por se tratar de juiz natural da causa, a fim de dirimir eventual dúvida acerca da dinâmica dos fatos. 3. Sendo incontroversos os fatos, a delimitação jurídica pode ser aferida nesta Corte, não se podendo admitir que de provocações anteriores da vítima se teria como certeza jurídica a inexigibilidade de conduta diversa. 4. Recurso especial provido para, afastada a absolvição sumária, determinar ao Tribunal de origem que analise o pedido ministerial acerca da admissibilidade da qualificadora do delito, prevista no art. 121, § 2º, IV, do CP, para fins de pronúncia. (STJ - REsp: 1782240 MG 2018/0166497-5, Relator: Ministro NEFI CORDEIRO, Data de Julgamento: 23/06/2020, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 16/12/2020) AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. HOMICÍDIO. PRONÚNCIA. LEGÍTIMA DEFESA. ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA. INVIABILIDADE. VERSÕES CONFLITANTES. COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DO JÚRI. REVOLVIMENTO FÁTICO-PROBATÓRIO. SÚMULA Nº 7/STJ. 1. A decisão de pronúncia não requer o mesmo juízo de certeza necessário para o édito condenatório, senão apenas prova da materialidade e indícios de autoria, aferidos judicialmente. 2. Sendo possível identificar a versão antagônica à tese da legítima defesa, qual seja, a prática de homicídio doloso não amparado por excludente de ilicitude, tal divergência deve ser solvida pelo Conselho de Sentença, evitando-se a indevida invasão de sua competência constitucional. Precedentes. 3. O enfrentamento da versão segundo a qual o agravante teria praticado o delito em legítima defesa demandaria revolvimento fático-probatório, em indevida subtração à apreciação do Juri, além de ser incompatível na presente via, em razão da incidência da Súmula nº 7 desta Corte. 4. Agravo regimental desprovido. (STJ - AgRg no AREsp: 2031725 MS 2021/0397029-4, Data de Julgamento: 10/05/2022, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 13/05/2022) Como é cediço, na fase de pronúncia, cabe ao magistrado analisar a presença da materialidade e dos elementos mínimos de autoria, viabilizando a análise do mérito ao Tribunal do Júri, detentor da competência constitucional para julgamento dos crimes contra a vida, a quem competirá apreciar as teses defensivas do acusado. É certo que a decisão de pronúncia não requer prova absoluta de autoria, contudo é necessário que os elementos de informação angariados na fase extrajudicial, que indiquem a autoria/participação, sejam corroborados em contraditório judicial. Nesse sentido é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça: RECURSO ESPECIAL. HOMICÍDIO. SÚMULA N. 284 DO STF. DISPOSITIVO APONTADO COMO VIOLADO DISSOCIADO DAS RAZÕES RECURSAIS. TRIBUNAL DO JÚRI. ART. 593, III, ‘D’, e § 3º, DO CPP. AUSÊNCIA DE PROVAS JUDICIALIZADAS PARA SUSTENTAR A AUTORIA. ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO EXCLUSIVAMENTE PRODUZIDOS NO INQUÉRITO POLICIAL. ART. 155 DO CPP VIOLADO. PRONÚNCIA INCABÍVEL. RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO. 1.

Não há como conhecer do especial em que a parte aponta como violado dispositivo legal com conteúdo normativo dissociado da tese formulada nas razões recursais, por desdobramento da Súmula n. 284 do STF. Na espécie, a defesa indicou a infringência do art. 3º-A do CPP - o qual reforça o princípio acusatório no processo penal -, mas sustentou que a decisão dos jurados não encontra respaldo nos autos, ante a ausência de prova judicializada que comprove a versão do Ministério Público, matéria que não se relaciona à afronta do referido preceito legal. Assim, não há como conhecer integralmente do recurso. 2. O recente entendimento adotado pela Sexta Turma do STJ, firmado com observância da atual orientação do Supremo Tribunal Federal, é de que não se pode admitir a pronúncia do réu, dada a sua carga decisória, sem qualquer lastro probatório produzido em juízo, fundamentada exclusivamente em elementos informativos colhidos na fase inquisitorial. 3. Na hipótese, o ora recorrente foi pronunciado e condenado por homicídio, mas o único elemento dos autos que corrobora a tese acusatória acerca da autoria é um depoimento colhido na fase de inquérito. Em juízo, tanto na primeira quanto na segunda fase do procedimento do Tribunal do Júri, essa testemunha não foi ouvida e nenhum outro depoimento se produziu. Além disso, o acusado, em seu interrogatório, negou as imputações feitas a ele. (...) A decisão de pronúncia foi manifestamente despidida de legitimidade, sobretudo porque, na espécie, o réu foi submetido a julgamento perante o Tribunal do Júri com base exclusivamente em elementos informativos produzidos no inquérito e não confirmados em juízo. 5. A solução mais acertada para o presente caso é não apenas desconstituir o julgamento pelo Conselho de Sentença, como também anular o processo desde a decisão de pronúncia - pois não havia como submeter o recorrente ao Tribunal do Júri com base em uma declaração colhida no inquérito policial e não corroborada em juízo - e impronunciar o acusado. 6. Recurso especial parcialmente conhecido e provido, a fim de anular o processo desde a decisão de pronúncia e impronunciar o recorrente (...) [REsp 1932774 / AM, Recurso Especial, 2020/0248929-4, Relator Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ (1158), T6 – Sexta Turma, julgado em 24/08/2021, Data da Publicação/Fonte DJe 30/08/2021, RMDPPP vol. 104 p. 179]. PROCESSO PENAL E DIREITO PENAL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE OMISSÃO PELA CORTE DE ORIGEM. PRONÚNCIA. PRESENÇA DE INDÍCIOS DE AUTORIA E DA PROVA DA MATERIALIDADE. EXCLUSÃO DE QUALIFICADORA. USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI. NECESSIDADE DE REEXAME DE FATOS E PROVAS. SÚMULA 7/STJ. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO. [...] 2. Dispõe o artigo 413 do CPP que o juiz, fundamentadamente, pronunciará o acusado, se convencido da materialidade do fato e da existência de indícios suficientes de autoria ou de participação, ficando tal fundamentação limitada à indicação da materialidade do fato e da existência de indícios suficientes de autoria ou de participação, devendo o juiz declarar o dispositivo legal em que julgar incurso o acusado e especificar as circunstâncias qualificadoras e as causas de aumento de pena. 3. A pronúncia encerra simples juízo de admissibilidade da acusação, exigindo o ordenamento jurídico somente o exame da ocorrência do crime e de indícios de sua autoria, não se demandando aqueles requisitos de certeza necessários à prolação da sentença condenatória, sendo que as dúvidas, nessa fase processual, resolvem-se pro societate. Assim, para a admissão da denúncia, há que se sopesar as provas, indicando os indícios da autoria e da materialidade do crime, bem como apontar os elementos em que se funda para admitir as qualificadoras porventura capituladas na inicial, dando os motivos do convencimento, sob pena de nulidade da decisão, por ausência de fundamentação. Ademais, ao se prolatar a decisão de pronúncia, as qualificadoras somente podem ser afastadas quando se revelarem manifestamente improcedentes, o que não é o caso dos autos. [...] 5. Agravo regimental não provido. (AgRg no AREsp 1507361/PR, Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, julgado em 03/09/2019, DJe 12/09/2019. Das qualificadoras Aduz o Ministério Público que o crime foi praticado por motivo fútil, pois em razão de uma obriga ocorrida meses antes. Também afirma o órgão acusatório que o crime foi praticado por meio cruel, consistente no fato de ter o réu desferido diversas pauladas na vítima, causando-lhe intenso sofrimento. Não se pode olvidar que na sentença de pronúncia o magistrado somente deve excluir as qualificadoras suscitadas pelo titular da ação penal quando manifestamente incabíveis, a fim de preservar a competência do Tribunal do Júri. Neste sentido, é o entendimento consolidado na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme aresto abaixo transcrito: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. HOMICÍDIO QUALIFICADO. PRONÚNCIA. QUALIFICADORA DO MOTIVO TORPE. DESAVENÇA ANTERIOR. CARACTERIZAÇÃO DA TORPEZA. EXAME PELO CONSELHO DE SENTENÇA. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. 1. A jurisprudência desta Corte Superior, tendo em vista a preservação da competência do Tribunal do Júri para o exame dos crimes dolosos contra a vida e de todas as circunstâncias que o envolvem, orienta no sentido de que somente devem ser excluídas da decisão de pronúncia as qualificadoras manifestamente improcedentes ou sem nenhum amparo nos autos. [...] 2. O Juízo de origem, na pronúncia, apontou indícios mínimos da existência de desavenças prévias geradoras de antipatia entre o Recorrente e a vítima, o que poderia configurar, em tese, uma motivação torpe. 3. Havendo indícios mínimos de que o crime tenha sido motivado por inimizade prévia, não é possível excluir da apreciação dos jurados o exame da torpeza desta desavença pretérita, competindo ao Conselho de Sentença analisar, de maneira aprofundada, as circunstâncias concretas do desentendimento e exercer o respectivo juízo valorativo para determinar se as razões da inimizade eram abjetas ou não. 4. Agravo regimental desprovido. (STJ - AgRg no REsp: 1812226 RS 2019/0130985-2, Relator: Ministra LAURITA VAZ, Data de Julgamento: 30/06/2020, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 04/08/2020). In casu, verifica-se dos elementos de prova constantes dos autos que há indícios suficientes a justificar a pronúncia na forma requerida pelo Ministério Público, para a sua melhor apreciação pelo Tribunal do Júri, a quem compete definir se as qualificadoras indicadas são efetivamente aplicáveis ao caso. Ante o exposto, PRONUNCIO o acusado Romário dos Anjos de Jesus Santana, já qualificado nos autos, sujeitando-o ao julgamento pelo Tribunal do Júri desta Comarca, como incurso nas sanções previstas no art. art. 121, § 2º, II (motivo fútil) e III (meio cruel), do Código Penal. Considerando a inexistência de decreto de prisão nos autos, concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Serrinha, 10 de setembro de 2023. Prazo para recurso: 05 (cinco) dias. Por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, fica ciente de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epígrafado, bem como INTIMADA quanto ao teor da sentença prolatada, conforme a parte conclusiva transcrita na parte superior deste edital, bem como para interpor o respectivo recurso, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado uma única vez, na forma da lei. Serrinha-BA, 2025-06-04. MONIQUE RIBEIRO DE CARVALHO GOMES. Juíza de Direito.



Tribunal de Justiça
do Estado da Bahia



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Data da disponibilização: terça-feira, 10 de junho de 2025. Edição nº 3.826

CADERNO 5 - ENTRÂNCIA INICIAL

COARACI

EDITAIS

Juízo de Direito da Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis, Comercial, Família, Sucessões, Registros e Fazenda Pública da Comarca de Coaraci – Estado da Bahia. Fórum – Rua Clarêncio Gomes Baracho, nº 36 Fone/Fax – (073)3241-1221/ – CEP 45.638-000 -

E-mail: coaracircomer@tj.ba.jus.br

EDITAL DE INTERDIÇÃO - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

A Exma. Sra. Dra. MARINA AGUIAR NASCIMENTO, Juíza de Direito Titular da Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais, Família e Sucessões – Jurisdição Plena desta Comarca de Coaraci-BA., na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório acima indicados, fora requerida e decretada a INTERDIÇÃO da Sra. MARIA APARECIDA DE SOUZA, brasileira, solteira, incapaz para os atos da vida civil, portadora de Retardo Mental (CID 10: F79), filha de Clemente Pereira de Souza e Luzia Paula dos Santos, nascida em Almadina-BA, no dia 21/06/1979, portadora do RG nº 12001340 10 SSP/BA, expedido em 05/01/2000, e CPF Nº 844.536.805-20, residente e domiciliada na Rua Jona Prima, nº 47, Centro, Almadina/BA, CEP 45640-000, pessoa com deficiência Intelectual e mental, nos Autos n. 8000442-65.2019.8.05.0059, que tem como requerente o Sr. ANTENOR DE JESUS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, filho de Maria Senhora de Jesus, nascido em Floresta Azul-BA, no dia 20/02/1953, portador do RG nº 02.559.518-09 SSP/BA, expedido em 30/01/2014 e CPF Nº 293.035.675-87, residente e domiciliado na Rua Jona Prima, nº 47, Centro, Almadina/BA, CEP 45640-000. Segue a transcrição da sentença: “[... Ante o exposto, em razão dos fundamentos acima delineados e com fulcro no art. 487, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido para NOMEAR ANTENOR DE JESUS SANTOS CURADOR DE MARIA APARECIDA DE SOUZA, conforme qualificação constante nos autos. Consequentemente, declaro extinto o processo com resolução do mérito. Com base no CC/02, fixo os PODERES DO(a) CURADOR(A): Serão os de requerer e administrar benefícios previdenciários (ou rendas equivalentes, como aluguéis que recebe, rendimentos de pensionamento, etc.), com as movimentações bancárias necessárias, representando-a perante as instituições financeiras e de previdência, bem como o de representá-lo em instituições e repartições públicas ou privadas. A administração dos bens imóveis será feita com autorização judicial prévia, salvo aqueles que tratem de meros atos de conservação ou de cunho tributário, que dispensem intervenção judicial. Também poderá decidir e providenciar o que for necessário para tratamento médico do(a) interditando(a) -art. 758, do CPC. Expeça-se o competente termo de curatela, consignando os limites de atuação do(a) Curador(a), conforme parágrafo acima, intimando-se o curador a prestar o compromisso no prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 759, do CPC. Além disso, cumpra-se conforme determina o art. 755, § 3º, do CPC: § 3º A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Custas sob condição suspensiva, diante da concessão da gratuidade. Transitado em julgado, serve a sentença como mandado, inclusive de averbação ao Cartório de Registro Civil competente. Tendo em vista a ausência de Defensoria Pública nesta Comarca e após o transcurso do prazo para apresentação da defesa pelo requerido, foi nomeado curador especial e apresentada contestação por negativa geral, o que encontra fundamento no art. 72, II, do CPC. Desse modo, com fulcro nos art.5º, LXXIV, da CF, art. 85, § 8º e 8º-A, do CPC e tendo por base a Tabela de honorários da OAB/BA, fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais) os honorários advocatícios que devem ser pagos pelo ESTADO DA BAHIA ao curador especial, Dr. Gilmanny Melo de Queiroz, OAB-BA 22648, conforme entendimentos jurisprudenciais reproduzidos a seguir: [...] Oficie-se à Procuradoria do Estado da Bahia. Interposto recurso, intime-se a parte contrária para contrarrazões (prazo de 15 dias). Após, remetam-se os autos ao TJ/BA, independente de nova conclusão. Cumpridas as determinações, arquivem-se os autos. Publique-se intime-se, inclusive, ao Ministério Público. Coaraci/BA, data registrada no sistema. MARINA AGUIAR NASCIMENTO Juíza de Direito]”. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MM. Juíza de Direito expedir o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário, por três vezes, com intervalo de dez dias, afixado no átrio do Fórum e com cópias junto aos autos. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Coaraci-BA, aos 15 dias do mês de maio de 2025. Eu, Shirley Moreno Miranda da Cruz, Técnica Autorizada, digitei.

MARINA AGUIAR NASCIMENTO

= Juíza de Direito =

Juízo de Direito da Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis, Comercial, Família, Sucessões, Registros e Fazenda Pública da Comarca de Coaraci – Estado da Bahia. Fórum – Rua Clarêncio Gomes Baracho, nº 36 Fone/Fax – (073)3241-1221/ – CEP 45.638-000 -

E-mail: coaracirccomer@tj.ba.jus.br

EDITAL DE INTERDIÇÃO - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

A Exma. Sra. Dra. MARINAAGUIAR NASCIMENTO, Juíza de Direito Titular da Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais, Família e Sucessões – Jurisdição Plena desta Comarca de Coaraci-BA., na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório acima indicados, fora requerida e decretada a INTERDIÇÃO da Sra. GINA BATISTA SANTOS, brasileira, maior, solteira, incapaz para os atos da vida civil, portadora de Retardo Mental Grave (CID-10 F72.1), filha de Antonio de Oliveira Santos e Josefa Xavier Batista, nascida em Coaraci-BA, no dia 11/01/1965, portadora do RG nº 05.490.356-48 SSP/BA, expedido em 03/09/2013, e CPF Nº 583.794.605-53, residente e domiciliada na Rua Soares Lopes, nº 68, Centro, Itapitanga-BA, CEP 45645-000, pessoa com deficiência intelectual e mental, nos Autos n. 8000051-47.2018.8.05.0059, que tem como requerente o Sr. DENIO BATISTA CERQUEIRA, brasileiro, maior, divorciado, autônomo filho de Omar Carvalho de Cerqueira e Maria do Carmo Batista Cerqueira, nascido em Coaraci-BA, no dia 21/12/1968, portador do RG nº 04532664 95 SSP/BA, expedido em 22/06/2006 e CPF Nº 490.042.805-10, residente e domiciliado na Rua Doutor Soares Lopes, nº 68, Centro, Itapitanga-BA, CEP: 45.645-00. Segue a transcrição da sentença: “[... Ante o exposto, em razão dos fundamentos acima delineados e com fulcro no art. 487, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido para NOMEAR DENIO BATISTA CERQUEIRA CURADOR DE GINA BATISTA SANTOS, conforme qualificação constante nos autos. Consequentemente, declaro extinto o processo com resolução do mérito. Com base no CC/02, fixo os PODERES DO(a) CURADOR(A): Serão os de requerer e administrar benefícios previdenciários (ou rendas equivalentes, como aluguéis que recebe, rendimentos de pensionamento, etc.), com as movimentações bancárias necessárias, representando-a perante as instituições financeiras e de previdência, bem como o de representá-lo em instituições e repartições públicas ou privadas. A administração dos bens imóveis será feita com autorização judicial prévia, salvo aqueles que tratem de meros atos de conservação ou de cunho tributário, que dispensem intervenção judicial. Também poderá decidir e providenciar o que for necessário para tratamento médico do(a) interditando(a) -art. 758, do CPC. Expeça-se o competente termo de curatela, consignando os limites de atuação do(a) Curador(a), conforme parágrafo acima, intimando-se o curador a prestar o compromisso no prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 759, do CPC. Além disso, cumpra-se conforme determina o art. 755, § 3º, do CPC: § 3º A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Custas sob condição suspensiva, diante da concessão da gratuidade. Transitado em julgado, serve a sentença como mandado, inclusive de averbação ao Cartório de Registro Civil competente. Tendo em vista a ausência de Defensoria Pública nesta Comarca e após o transcurso do prazo para apresentação da defesa pelo requerido, foi nomeado curador especial e apresentada contestação por negativa geral, o que encontra fundamento no art. 72, II, do CPC. Desse modo, com fulcro nos art.5º, LXXIV, da CF, art. 85, § 8º e 8º-A, do CPC e tendo por base a Tabela de honorários da OAB/BA, fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais) os honorários advocatícios que devem ser pagos pelo ESTADO DA BAHIA a curadora especial, Dra. Teresinha da Silva Ferreira Sales, OAB/BA. 13.980, conforme entendimentos jurisprudenciais reproduzidos a seguir: [...] Oficie-se à Procuradoria do Estado da Bahia. Interposto recurso, intime-se a parte contrária para contrarrazões (prazo de 15 dias). Após, remetam-se os autos ao TJ/BA, independente de nova conclusão. Cumpridas as determinações, arquivem-se os autos. Publique-se intime-se, inclusive, ao Ministério Público. Coaraci/BA, data registrada no sistema. MARINA AGUIAR NASCIMENTO Juíza de Direito]”. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MM. Juíza de Direito expedir o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário, por três vezes, com intervalo de dez dias, afixado no átrio do Fórum e com cópias junto aos autos. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Coaraci-BA, aos 15 dias do mês de maio de 2025. Eu, Shirley Moreno Miranda da Cruz, Técnica Autorizada, digitei.

MARINA AGUIAR NASCIMENTO

= Juíza de Direito =

CURAÇÁ

EDITAIS

EDITAL DE INTERDIÇÃO - PUBLICAÇÃO

Processo nº 8000584-22.2022.8.05.0073

Ação: [Curatela]

REQUERENTE: JOSENALDO ALMEIDA LEITAO

REQUERIDO: MARIA ANGELICA LEITAO

O Exmo. Sr. Dr. Vanderley Andrade de Lacerda, Juiz de Direito da Vara Única, Jurisdição Plena, desta Comarca de Curaçá do Estado da Bahia, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara Única (Jurisdição Plena) se processam os autos da ação de nº em epígrafe, movida por JOSÉNALDO ALMEIDA LEITÃO, brasileiro, solteiro, desempregado, com endereço na Praça da Matriz, Distrito de Barro Vermelho, Curaçá-BA, em face de MARIA ANGÉLICA LEITÃO, brasileira, aposentada, residente e domiciliada no endereço do autor, pelos motivos a seguir expostos, foi concedida e prolatada

Sentença ID 456432420, que decretou a interdição de MARIA ANGÉLICA LEITÃO, consignado que a mesma é pessoa com deficiência, sequelas de doenças cerebrovasculares (CID - 10: I69.4), condição esta que a incapacita para os atos da vida civil. E sendo-lhe nomeado curador o requerente e seu filho. Assim sendo, e para que chegue ao conhecimento dos interessados, determinou o MM Juiz a publicação do presente edital de interdição, que será publicado por três vezes com intervalo de 10 (dez) dia no Diário de Justiça deste Estado, e afixado no lugar de costume, pelo prazo de lei.

Dado e passado nesta cidade de Curaçá, Ba, aos 11 de setembro de 2024. Eu, Maria Gorete Varjão Rodrigues, o digitei.

(assinado eletronicamente – art. 1º, § 2º, inc. III, da Lei n. 11.419/2006)

Vanderley Andrade de Lacerda

Juiz de Direito em Substituição

IBIRATAIA

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Comarca de Ibirataia

Vara Criminal de Ibirataia – ibirataiavcrime@tjba.jus.br

End.: Pça. Juscelino K de Oliveira s/n.º Ibirataia (Ba)

Tel. (73)3537-2247 – WhatsApp: (73) 9929-6965 – Horário das 08:00 às 14:00

Processo: 8000272-69.2025.8.05.0096

AUTOR: LEILA MACHADO FRANCA DOS SANTOS

REU: BMG SEGUROS S.A

ATO ORDINATÓRIO

Nos termos do art. 5º, do Prov. conjunto nº CGJ/CCI-06/2016, e em cumprimento à determinação do MM. Juiz de Direito Designado desta Comarca, é praticado o presente ato ordinatório: Intimo os Advogados abaixo relacionados para tomarem ciência do Ato Ordinatório que designou audiência de Instrução para o dia 30 de junho de 2025, (segunda-feira), às 14:00, no Processo 0000425-49.2025.2.00.0851. que tramita no PJECOOR. Comarca de Ibirataia.

- 1) Vinicius Menezes Brandão dos Reis, OAB/BA nº 85.174, Advogado de Neila Brandão dos Reis Endler
- 2) Ana Angélica Navarro Nascimento, OAB/BA nº 8.529;
- 3) Cleiseane Brito Daniel, brasileira, OAB/BA nº 49.569;
- 4) João Pedro Cerqueira Barbosa de Oliveira, OAB/BA nº 72.152;
- 5) Miguel Angelo Alves Cerqueira, brasileiro, OAB/BA nº 18.593, Advogados da Prezada Ana Neide Sobral Marques,

Ibirataia (BA), 9 de junho de 2025

Paulo Fernando Moreira Pereira

Técnico Judiciário – Escrevente

ITACARÉ

EDITAIS

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITACARÉ (BA)/JURISDIÇÃO PLENA

End: Rua Joaquim Vieira, sn, Itacaré-Bahia – Fone: (73) 3251-2158

EMAIL: itacarevcrime@tjba.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO

15 (quinze) dias de publicação

Processo: 8001118-03.2023.8.05.0114

Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIDADE: DT ITACARÉ

REU: ROBSON FERNANDES

DE ORDEM da Exmª. Srª. Thatiane Soares, juíza de direito desta comarca, conforme Portaria n. 13/2021 e na forma da lei.

Pelo presente EDITAL faço CITAR o acusado ROBSON FERNANDES, brasileiro, maior, natural de São Paulo/SP, portador do CPF nº 301.332.588-74, filho de Maria Dominga Fernandes, com residência ignorada, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oferecendo ampla defesa prévia e exceções por escrito, podendo, inclusive, arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretender produzir e arrolar testemunhas até o nº de (08) oito, qualificando-as e requerendo sua intimação, se necessário, tudo em conformidade com a Denúncia, cujo teor é o seguinte: Consta no inquérito policial, que no dia 18 de janeiro de 2023, por volta das 05h00min, por meio de mensagem de áudio pelo WhatsApp, o denunciado ameaçou, através de palavra, causar mal injusto e grave, consistente em morte, à vítima Alice Guimarães Gonçalves. Segundo restou apurado, a vítima e denunciado conviveram por 04 anos, porém, em virtude da forma como o denunciado tratava os filhos, a vítima encerrou a relação. Extrai-se dos autos, que no dia e horário supramencionados, o denunciado enviou um áudio para a vítima em que conversava com um amigo, e afirmava que sabia “várias maneiras de te matar”. Mostra-se relevante salientar, que no áudio que enviou para a vítima, o denunciado conversa com um terceiro não identificado, e afirma “eu sei matar as pessoas de um jeito rápido”, explicando que no período em que cumpriu pena no regime fechado, aprendeu a matar pessoas de uma maneira rápida e fácil, afirmando que estudou sobre isso para aprimorar suas técnicas. Consta nos autos, que o denunciado já havia demonstrado comportamentos agressivos e proferido outras ameaças, pois em dezembro de 2022, o denunciado afirmou que se a vítima não fosse buscar um dos filhos, ele atearia fogo na casa com a criança dentro. Destarte, para conhecimento de todos, especialmente do acusado, para que não se alegue ignorância ou desconhecimento, publico o presente EDITAL nesta data, com prazo de 15 (quinze) dias de publicação, a partir de quando começará a fluir o prazo de 10 (dez) dias para resposta, e encaminho uma cópia para publicação no DJE do dia 10/6/2025, Edição nº 3826.

Itacaré-Bahia, 9 de junho de 2025.

ALEOMAR LUZ SANTOS
Escrivão

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITACARÉ (BA)/JURISDIÇÃO PLENA
End: Rua Joaquim Vieira, sn, Itacaré-Bahia – Fone: (73) 3251-2158
EMAIL: itacarevcrime@tjba.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO
15 (quinze) dias de publicação
Processo: 8000814-38.2022.8.05.0114
Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

REU: JEFERSON BARBOSA SANTOS

DE ORDEM da Exm^a. Sr^a. Thatiane Soares, juíza de direito desta comarca, conforme Portaria n. 13/2021 e na forma da lei.

Pelo presente EDITAL faço CITAR o acusado, JEFERSON BARBOSA SANTOS, brasileiro, natural de Ilhéus/BA, nascido em 11 de setembro de 1997, portador do CPF: 088.610.975-29, filho de Adelina Maria Oliveira Santos, com residência ignorada, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oferecendo ampla defesa prévia e exceções por escrito, podendo, inclusive, arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretender produzir e arrolar testemunhas até o nº de (08) oito, qualificando-as e requerendo sua intimação, se necessário, tudo em conformidade com a Denúncia, cujo teor é o seguinte: Segundo restou apurado, em 27 de maio de 2022, por volta das 13h10min, na região de Toco Preto, zona rural de Itacaré/BA, o denunciado subtraiu para si, coisas móveis mediante grave ameaça exercida com emprego de arma branca, e restringiu a liberdade da vítima Iorranan Santos dos Santos. Consta do manancial probatório que na referida data, o denunciado pegou um táxi na praça do KM 6 juntamente com outras duas pessoas não identificadas nos autos, pedindo que o motorista Iorranan Santos dos Santos lhes levasse até o distrito de Taboquinhas. Após pegarem uma mulher no meio do caminho seguiram viagem. Ao chegar no destino da corrida, as outras duas pessoas desceram e o denunciado pediu que o motorista retornasse, pois ele precisava entregar algo a alguém, porém, no meio do caminho, sacou uma faca e anunciou assalto, pedindo que o motorista lhe entregasse tudo, celular e dinheiro. Posteriormente assumiu a direção do veículo, levando a vítima consigo, e acabou capotando, na Região do Toco Preto, em Itacaré. A vítima José Correa Ferreira passava pelo local de carro com seu irmão e parou para ajudar, porém, o denunciado, portando a faca, anunciou novo assalto, visando subtrair também aquele veículo. Nesse momento, outro carro passava pelo local, conduzido por Renilson Santos Costa, que também parou para ajudar e foi surpreendido pelo denunciado, que, portando a faca novamente ameaçou a nova vítima com a arma branca, logrando adentrar neste último veículo, porém não conseguiu conduzi-lo, momento em que decidiu seguir a pé. Restou evidenciado que após fugir, o denunciado foi capturado por populares e espancado por estes. Destarte, para conhecimento de todos, especialmente do acusado, para que não se alegue ignorância ou desconhecimento, publico o presente EDITAL nesta data, com prazo de 15 (quinze) dias de publicação, a partir de quando começará a fluir o prazo de 10 (dez) dias para resposta, e encaminho uma cópia para publicação no DJE do dia 10/6/2025, Edição nº 3826.

Itacaré-Bahia, 9 de junho de 2025.

ALEOMAR LUZ SANTOS
Escrivão

ITIÚBA

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS
AÇÃO PENAL Nº 8000557-85.2024.805.0132

O Dr. TEOMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA, Juiz de direito - 1º substituto da Única Vara Crime desta Comarca de Itiúba, Estado Federado da Bahia, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, tramitam os termos de uma Ação Penal de Competência do Júri, tombada sob nº. 8000557-85.2024.805.0132, em que figura como autor o Ministério Público do Estado da Bahia, e réu, KAYKY BORGES MOURA, brasileiro, portador do CPF nº 108.841.255-64, filho de Elizangela dos Santos Borges, residente na Rua Heitor Dantas, Centro, Itiúba/BA. Denunciado com base no art. 121, §2º, IV, do CP c/c art. 14, II do CP. E não tendo sido encontrado o acusado, para ser citado pessoalmente pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência, por estar em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O, para apresentar DEFESA, por escrito, no prazo de 10(dez) dias, esclarecendo-se que, na resposta, o denunciado poderá arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa – as exceções serão autuadas em apartado, nos termos do art. 95 a 112 do CPP –, oferecer documento e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas (art. 396, 396-A, do CPP, com a redação dada pela Lei 11.179/2008). E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado no Diário do Poder Judiciário, afixado no lugar de costume na comarca, e por cópia deste junto aos autos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itiúba-Bahia, aos 21 dias do mês de maio de 2025. Marcelo Nunes de Oliveira, Técnico Judiciário, que digitei e assino.

TEOMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito – 1º Substituto

MACARANI

EDITAIS

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACARANI – ESTADO DA BAHIA
Fórum Sílvio Benício – Rua José de Souza Nogueira, 123, Inaracam, - CEP.: 45.760-000 – Macarani (Ba),
Fones (77) 3274-2057/2190/2111

EDITAL DE INTIMAÇÃO
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

A Doutora GISELLE DE FÁTIMA CUNHA GUIMARÃES RIBEIRO, MM. Juíza de Direito da Comarca de Macarani – Estado da Bahia, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo e Cartório dos Feitos Cíveis e Comerciais foi requerida e DECRETADA a INTERDIÇÃO de VÂNIA DE JESUS SILVA, nos autos abaixo relacionados, vez que foi decretado a interdição total da mesma, devido à sua completa incapacidade de reger sua própria vida e a inaptidão para todos os atos da vida civil.

Autos nº 0000006-66.2010.8.05.0155 – INTERDIÇÃO

Autor: PEDRO HENRIQUE ARAÚJO

Interditado: VÂNIA DE JESUS SILVA

Advogado do Autor: GILMAR PEDROSO DE ALMEIDA – OAB/BA 26.629 e AIALA RIBEIRO AMORIM – OAB/BA 78.612.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente Edital, que será publicado no DPJ, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Macarani, Estado da Bahia, datado e assinado eletronicamente. Eu, Ivanhilton Ferreira da Silva, Escrivão, o digitei e conferi.

GISELLE DE FÁTIMA CUNHA GUIMARÃES RIBEIRO
Juíza de Direito

PINDOBAÇU

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
VARA PLENA DA COMARCA DE PINDOBAÇU -BA
E-MAIL: pindobacuvplena@tjba.jus.br
PORTARIA Nº 010/2025

O Juiz de Direito em Substituição, Frank Daniel Ferreira Neri, VARA PLENA, DA COMARCA DE PINDOBAÇU -BA,

Dando cumprimento ao quanto disposto no art. 1º, § 2º, e art. 3º, ambos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 15/2018, de 20/12/2018;

CONSIDERANDO que cabe ao Magistrado orientar, instruir e organizar o funcionamento dos serviços internos de sua circunscrição judicial, assim como disciplinar e normalizar o exercício funcional dos seus subordinados; Considerando o vultoso acervo e o elevado e crescente número de feitos em andamento na Vara Plena, desta Comarca;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas emergenciais, no sentido de diminuir a taxa de congestionamento processual, sendo tal medida, inclusive, determinada pela Corregedoria das Comarcas do Interior em Inspeção realizada nesta comarca;

CONSIDERANDO a elevada demanda de diligências distribuídas para cumprimento pelos senhores Oficiais de Justiça Avaliadores, demanda que tem tido considerável incremento, porquanto este Magistrado estabeleceu metas mensais para os servidores, o que, por consequência, continuará acarretando o aumento de mandados expedidos;

CONSIDERANDO que o cumprimento de diligências possui caráter imprescindível para impulsionamento dos feitos, que não podem sofrer solução de continuidade em face da provável delonga no cumprimento;

CONSIDERANDO que a servidora, ora designada, possui vasta experiência, vez que já atuou na função durante anos;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de racionalizar, simplificar e dar efetividade à prestação jurisdicional, sendo, pois, indispensável e imprescindível ao funcionamento regular da comarca esta designação;

RESOLVE:

DESIGNAR a Serventuária da Justiça MARGARETE SOARES DE SOUZA, cadastro nº 800.043-3, ocupante do cargo de Técnico Judiciário/Escrevente de Cartório, para, sem prejuízo das atribuições inerentes à sua função, exercer o cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR DA VARA PLENA, DESTA COMARCA DE PINDOBAÇU, com efeitos a partir de 04/06/2025 até 04/06/2026.

Art. 3º Publique-se a presente portaria no DJE e, após, comunique-se à Corregedoria das Comarcas do Interior sobre o seu conteúdo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pindobaçu/BA, 04 de Junho de 2025

Frank Daniel Ferreira Neri
Juiz de Direito em Substituição

RIO REAL

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE RIO REAL - JURISDIÇÃO PLENA

Processo: 8001730-23.2023.8.05.0216

Classe: INVENTÁRIO (39)

Autor(s):AURELINO AVELINO DOS SANTOS e outros (9)

Advogado(s) do reclamante: WILSON SOUSA TEIXEIRA JUNIOR

Réu(s):MANOEL AVELINO DOS SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO

O MM. Dr. Euler José Ribeiro Neto, MM Juiz de Direito da Comarca de Rio Real de Jurisdição Plena, do Estado Federado da Bahia na Forma da Lei etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente os INTERESSADOS INCERTOS, bem como os DESCONHECIDOS, convocando-lhes para participarem do processo nº 8001730-

23.2023.8.05.0216 (art. 626, §1º, c/c art. 259, III do CPC), que por este Juízo se processa a ação mencionada, pelo qual ficam os mesmos citados para contestarem o pedido, no prazo de 15 dias, através de advogado, com as ressalvas do art. 344 do CPC, ciente (s) de que, não o fazendo, conforme o prazo fixado neste Edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte adversa. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o MM. Juiz(a), expedir o presente EDITAL, que será fixado no local de costume publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rio Real - Bahia, aos 06/06/2025. Eu, Carlos Dantas, Técnico Judiciário, cadastro: 501.918-4, digitei o presente, que vai assinado eletronicamente pelo MM Juiz de Direito Dr. Euler José Ribeiro Neto.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE RIO REAL - JURISDIÇÃO PLENA

Processo: 0000315-30.2012.8.05.0216

Classe: INVENTÁRIO (39)

Autor(s):AUTA MARIA DE SOUZA e outros (12)

Advogado(s) do reclamante: LUIZ CESAR DONATO DA CRUZ REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO LUIZ CESAR DONATO DA CRUZ, LEONILDO MANGABEIRA COSTA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO LEONILDO MANGABEIRA COSTA, AMESSON JOSE DOS SANTOS DE JESUS REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO AMESSON JOSE DOS SANTOS DE JESUS

Réu(s):MANOEL JOSE DE SANTANA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Euler José Ribeiro Neto, MM Juiz de Direito da Comarca de Rio Real de Jurisdição Plena, do Estado Federado da Bahia na Forma da Lei etc...

CITA o(a) Sr(a). CLAUDEMIR JOSÉ DE SANTANA, CPF: 019.564.015-20, e a Sra. CLAUDIA SANTOS SANTANA, CPF: 329.653.298-62, que se encontram em lugar incerto e não sabido, a fim de cumprir o(a) despacho/decisão a seguir transcrito(a): "... DETERMINO suas citações por edital, com prazo de 20 dias, para que constituam novo advogado no prazo de 15 dias, sob pena de nomeação de curador especial ...". E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o MM. Juiz(a), expedir o presente EDITAL, que será fixado no local de costume publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Rio Real - Bahia, aos 06/06/2025. Eu, Carlos Dantas, Técnico Judiciário, cadastro: 501.918-4, digitei o presente, que vai assinado eletronicamente pelo MM Juiz de Direito Dr. Euler José Ribeiro Neto.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE RIO REAL - JURISDIÇÃO PLENA

Processo: 8001016-29.2024.8.05.0216

Classe: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

Autor(s):VANESSA DA SILVA MELO

Advogado(s) do reclamante: NELSON HABIB MENDONCA DE CARVALHO, JOAO DA SILVA ALBUQUERQUE FILHO

Réu(s):MARIA DE LOURDES DA SILVA MELO

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. Euler José Ribeiro Neto, MM Juiz de Direito da Comarca de Rio Real de Jurisdição Plena, do Estado Federado da Bahia na Forma da Lei etc...

FAZ SABER a quem interessar que, por este Juízo foi decretada a Interdição de MARIA DE LOURDES DA SILVA MELO, brasileira, maior, portadora do CPF: 365.209.265-15, residente e domiciliado na TV BR Jandaíra/Ba, Linha Verde nº 50, CEP: 48.310-000, Jandaíra/Ba, tendo sido nomeado(a) como seu/sua Curador(a) o(a) Sr. (a) VANESSA DA SILVA MELO, brasileira, maior, capaz, CPF: 029.455995-70 e RG: 14077178-63 SSP/Ba, residente e domiciliado na TV BR Jandaíra/Ba, Linha Verde nº50, CEP: 48.310-000, Jandaíra/Ba, para exercer o múnus da curatela, com poderes para realizar todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial em prol da curatelanda, VEDADA a alienação ou realização de qualquer ato de disponibilidade de bens, tendo em vista o constante nos autos tombados sob nº 8001016-29.2024.8.05.0216 - AÇÃO DE INTERDIÇÃO. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário do Poder Judiciário, afixado no lugar de costume e acostado uma cópia aos autos. Dado e passado nesta cidade de Rio Real, aos 25/04/2025. Eu, Carlos Dantas, Técnico Judiciário, cadastro: 501.918-4, digitei o presente, que vai assinado eletronicamente pelo MM Juiz de Direito Dr. Euler José Ribeiro Neto.

UAUÁ

EDITAIS

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE UAUÁ- BAHIA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

O DOUTOR CÍCERO ALISSSON BEZERRA BARROS, Juiz de Direito da Vara Cível e Comercial da Comarca de Uauá- Bahia, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que por este Juízo – Sentença dada a Ação de Substituição da INTERDIÇÃO (PROC. Nº 8000387-19.2021.805.0262, de ADEMAR DE SOUSA, brasileiro, maior, incapaz, aposentado por invalidez, residente no mesmo endereço da Autora, absolutamente incapaz, residente e domiciliada no mesmo endereço da Requerente, limitando a incapacidade de exercer atos de natureza patrimonial e negocial, preservado o livre exercício dos direitos relacionados ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85, §2º, da Lei 13.146/2015), nomeando-lhe curadora a requerente MARIA DE FATIMA DE SOUSA OLIVEIRA, brasileira, maior, casada, aposentada, residente na Rua Primeiro de Maio, nº 285, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, E, para que cheque ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir Edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado no Diário da Justiça deste Estado por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dado e passado nesta Cidade de Uauá - Bahia, 09.06.2025. Eu, Genir da Silva Cardoso, Escrevente de Cartório, Cadastro 902854 - Dr. Cícero Alisson Bezerra Barros – Juiz de Direito.

UBAÍRA

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA COMARCA DE UBAÍRA - JURISDIÇÃO PLENA Fórum Des. Duarte Guimarães, Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Ubaíra/BA, E-mail: vcivelubaira@tjba.jus.br, Tel: (75)3544-2098
EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo nº 8000162-64.2019.8.05.0263 Classe judicial: TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO (61) Assunto: [Tutela e Curatela]
REQUERENTE: JOSELIA BRITO SANTOS AMORIM REQUERIDO: ELENILDA SANTOS DA PAIXAO

O Excelentíssimo Senhor CARLOS ROBERTO SILVA JUNIOR, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Ubaíra, Estado da Bahia, situado na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Ubaíra, Bahia, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos do art. 755, § 3.º do CPC/2015, que, neste Juízo, tramitam os autos de nº 8000162- 64.2019.8.05.0263 nos quais, por meio da r. Sentença proferida em data de 27/04/2023, foi decretada a interdição de ELENILDA SANTOS DA PAIXAO, objetivando, nos termos da Lei nº 13.146 de 06/07/2015, a sua inclusão social e cidadania, bem como a plena garantia dos seus direitos políticos e seus direitos fundamentais, conforme art. 85 desta Lei, sendo-lhe, neste mister, nomeado(a) curador(a) o(a) REQUERENTE: JOSELIA BRITO SANTOS AMORIM, mediante compromisso legal firmado, ressaltando que a curatela se limita aos atos de natureza patrimonial e negocial do(a) paciente, não alcançando o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 3 vez(es), com intervalo de 10 dias, na forma da lei. Eu, AVERALDO DE OLIVEIRA GALVAO, Diretor de Secretaria, o digiteie assino de ordem do Excelentíssimo Senhor CARLOS ROBERTO SILVA JUNIOR, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Ubaíra, Estado da Bahia Ubaíra, Bahia, 31 de outubro de 2024

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

COMARCA DE UBAÍRA - JURISDIÇÃO PLENA

Fórum Des. Duarte Guimarães, Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Ubaíra/BA, E-mail: vcivelubaira@tjba.jus.br, Tel: (75)3544-2098

EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA EM CARÁTER DE URGÊNCIA
Prazo de 10 (dez) dias

Processo nº 8000065-30.2020.8.05.0263

Classe judicial: DESAPROPRIAÇÃO (90)

Assunto: [Servidão Administrativa]

AUTOR: EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA

REU: EVANDRO SOUZA SANTOS, ORLANDO VAZ SANTOS

O Doutor CARLOS ROBERTO SILVA JUNIOR, MMº Juiz de Direito da Comarca de Ubaíra - Estado da Bahia, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais terceiros interessados, acerca do ajuizamento perante este Juízo e Secretaria, da AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA EM CARÁTER DE URGÊNCIA nº 8000065-30.2020.8.05.0263 movida por AUTOR: EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA, em face de REU: EVANDRO SOUZA SANTOS, ORLANDO VAZ SANTOS e outros, objetivando usucapir o imóvel a seguir descrito. DADOS DO IMÓVEL: Uma área de terras medindo 803,28m², PROPRIEDADE: SÍTIOS TABUA PROPRIETÁRIO: EVANDRO VAZ SANTOS E ORLANDO VAZ SANTOS MUNICÍPIO: UBAIRA -BA ÁREA : 803,28 m² PERIMETRO: 331,40 m DATUM: SIRGAS2000 LIMI-

TES E CONFRONTAÇÕES Norte: PAULO NASCIMENTO DE BRITO E JONAS DE BRITO UMBURANA Leste: EVANDRO VAZ SANTOS E ORLANDO VAZ SANTOS Sul : VICENTE FERREIRA SOUZA Oeste: EVANDRO VAZ SANTOS E ORLANDO VAZ SANTOS Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P61 , com distância progressiva de coordenadas E 435.302,1116m e N 8.534.136,7006m; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA TABUA E SÍTIO SAGRADA FAMILIA , com azimute de 118°06'17,81" e distância de 5,0581m, até o ponto P62 , de coordenadas E 435.306,5732m e N 8.534.134,3178m; deste segue confrontando com a propriedade SÍTIOS TABUA , com azimute de 199°24'56,17" e distância de 5,1212m, até o ponto P63 , de coordenadas E 435.304,8709m e N 8.534.129,4878m; deste segue confrontando com a propriedade , com azimute de 195°08'31,17" e distância de 68,0502m, até o ponto P64, de coordenadas E 435.287,0953m e N 8.534.063,8002m; deste segue confrontando com a propriedade , com azimute de 198°46'27,17" e distância de 55,0592m, até o ponto P65, de coordenadas E 435.269,3751m e N 8.534.011,6705m; deste segue confrontando com a propriedade SÍTIOS TABUA , com azimute de 198°46'02,17" e distância de 31,7162m, até o ponto P66, de coordenadas E 435.259,1712m e N 8.533.981,6405m; deste segue confrontando com a propriedade SÍTIO TABUA , com azimute de 281°58'38,24" e distância de 5,0353m, até o ponto P67 , de coordenadas E 435.254,2455m e N 8.533.982,6854m; deste segue confrontando com a propriedade SÍTIOS TABUA, com azimute de 18°46'02,17" e distância de 32,3116m, até o ponto P 68, de coordenadas E 435.264,6409m e N 8.534.013,2791m; deste segue confrontando com a propriedade SÍTIOS TABUA , com azimute de 18°46'27,17" e distância de 54,9013m, até o ponto P69, de coordenadas E 435.282,3103m e N 8.534.065,2593m; deste segue confrontando com a propriedade SÍTIOS TABUA, com azimute de 15°08'31,17" e distância de 68,0783m, até o ponto P70 , de coordenadas E 435.300,0932m e N 8.534.130,9740m; deste segue confrontando com a propriedade SÍTIOS TABUA , com azimute 19°24'56,17" por uma distância de 6,0719m até o ponto P61 , ponto inicial da descrição deste perímetro.que ocupa área de propriedade do réu, Sítio Tabua, região de Tabua – Ubaíra, Bahia. Assim, foi determinada a citação dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais terceiros interessados, conforme r. despacho proferido nos autos e em cujo nome estiver transcrito o bem, assim como os confrontantes e cônjuges (se houver) (art. 73, §1º, I, do CPC), por edital, com prazo de 10 (dez) dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para, querendo contestarem a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados na petição inicial. E, nos termos do artigo 259, I, do CPC é que se expede o presente Edital para citação dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais terceiros interessados, com prazo de 10 (dez) dias, para, ao final do referido prazo, oferecer(em) CONTESTAÇÃO, se quiser(em), no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 335 do CPC, cujo termo inicial será o dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo juiz (CPC, art. 231, IV). Fica(m) o(s) réu(s) ausente(s), incerto(s), desconhecido(s) e eventuais interessados ciente(s), ainda, de que, não contestada a ação no prazo legal, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato constantes da petição inicial, nos termos dos arts. 341, 344 e 345 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Fica(m) cientificado(s) o(s) réu(s) ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados que este Juízo funciona na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, CEP 45 310-000, Ubaíra - BA.

Eu, ROBERTO CARLOS SANTOS MAGALHAES, Tec. Judiciário, digitei.
Ubaíra, 14 de abril de 2025.

CARLOS ROBERTO SILVA JUNIOR
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UBAÍRA
Cartório dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais, Feitos Criminais, Júri, Execuções Penais, Infância e Juventude e Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal
Praça dos Três Poderes, s/n – CEP.: 40.310-000
Fórum Desembargador Duarte Guimarães
Telfax.(0x75) 3544-2098 e-mail: vcriminalubaira@tjba.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 15 DIAS

Processo: 0000189-91.2016.8.05.0263
Classe: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
Assunto: [Tráfico de Drogas e Condutas Afins]
Autor: AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO
Réu: ADRIELE SANTOS DE JESUS

O Exmº Sr. Dr. Carlos Roberto Silva Junior, Juiz de Direito Designado da Vara Criminal desta Comarca de Ubaíra, Estado da Bahia, na forma da lei, FAZ SABER a quem interessar possa, principalmente ao (a) Sr. (ª) ADRIELE SANTOS DE JESUS, vulgo "Mil", brasileira, solteira, do lar, natural de Santo Antônio de Jesus/Ba., filho de Manoel Cosme de Jesus e de Valdelice de Jesus Santos, nascido em 27.06.1994, residente e domiciliada na Rua Cosme Damião, s/n., Santo Antonio de Jesus/Ba., RG 15.313.557-30, SSP/Ba., ora residente em local incerto e não sabido, que se processam por este Juízo e Cartório da Única Vara Criminal da Comarca de Ubaíra - Bahia, os Autos da Ação de [Tráfico de Drogas e Condutas Afins] sob nº 0000189-91.2016.8.05.0263, requerido por AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através deste, fica o (a) requerido(a), ADRIELE SANTOS DE JESUS, CITADO (A) para querendo, CONTESTAR a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Para responder à acusação, por escrito, podendo ele arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, caso necessário, observados os requisitos estabelecidos no art.365 do Código de Processo Penal. E,

para que não venham futuramente alegar falta de conhecimento, será este publicado no órgão oficial e afixado no local de praxe. Dado e passado nesta cidade de Ubaíra - BA, aos 23 de maio de 2025. Eu, Paulo Raimundo Lopes Andrade, Suescrivão, digitei, conferi e subscrevi.

Carlos Roberto Silva Junior
Juiz de Direito Designado

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA

Processo nº 8000023-83.2017.8.05.0263 Classe judicial: TUTELA E CURATELA - REMOÇÃO E DISPENSA (1122) Assunto: [Tutela e Curatela] REQUERENTE: ROQUELINE NERE DE ANDRADE REQUERIDO: ANTONIO MATEUS DE ANDRADE FILHO O Excelentíssimo Senhor Carlos Roberto Silva Junior, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Ubaíra, Estado da Bahia, situado na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Ubaíra, Bahia, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, conforme art. 1.775, §1º, §2º e §3º do Código Civil que, neste Juízo, tramitam os autos de nº 8000023-83.2017.8.05.0263, nos quais, por meio da r. Sentença proferida em 08/05/2023, foi substituído ANTONIO MATEUS DE ANDRADE da curadoria do REQUERIDO: ANTONIO MATEUS DE ANDRADE FILHO, objetivando, nos termos da Lei nº 13.146 de 06/07/2015, a sua inclusão social e cidadania, bem como a plena garantia dos seus direitos políticos e seus direitos fundamentais, conforme art. 85 desta Lei, sendo-lhe, neste mister, nomeado nova (s) curadora(es) a(s) requerente (s) ROQUELINE NERE DE ANDRADE, irmã do interditado, mediante compromisso legal firmado, ressaltando que a curatela se limita aos atos de natureza patrimonial e negocial do(a) paciente, não alcançando o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. Deve, anualmente, o (s) Curador(es) nomeados prestar contas de sua administração, perante este Juízo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 3 vez(es), com intervalo de 10 dias, na forma da lei. Eu, AVERALDO DE OLIVEIRA GALVAO, Diretor de Secretaria, digitei. Ubaíra, 20 de maio de 2024. CARLOS ROBERTO SILVA JUNIOR Juiz de Direito

UTINGA

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

Vara de Jurisdição Plena - Comarca de Utinga - Bahia
Fórum Juiz Augusto Cesar Silva Britto, Pç. Wilson Peixoto Karaoglan, s/n
Utinga - Bahia, CEP: 46.810-000 – Telefax: 75-3337-1012/1014
utingavcrime@tjba.jus.br
utingavcivel@tjba.jus.br

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

Prazo: 10

O Ex.mo Dr. GILMAR FRANÇA SANTOS, Juiz Substituto da Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Utinga – BA, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, perante este Juízo, tramitam os autos da ação de Interdição de número 8000262-32.2018.8.05.0270, em que figuram como partes EVANEIDE JOAQUINA DOS SANTOS (requerente) e FRANCISCA JOAQUINA DOS SANTOS) requerida. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro.

Causa de interdição: A requerente alega ser filha da interditanda, pessoa idosa de 67 anos, que sofre de Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus, tendo sofrido um Acidente Vascular Cerebral (AVC) em 2013. Em decorrência do AVC, a interditanda perdeu a mobilidade parcial do corpo e não consegue se comunicar pela fala, vivendo totalmente dependente da requerente. No caso em tela, a perícia médica realizada nos autos atestou de forma inequívoca a incapacidade absoluta da requerida, FRANCISCA JOAQUINA DOS SANTOS, para gerir sua própria vida e negócios.

Limites da curatela: A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, não alcançando o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto, nos termos do art. 85 da Lei nº 13.146/2015.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Utinga - BA, Comarca da Utinga - BA, aos 09 (cinco) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, Leonardo Alves de Sá Araújo, Analista Judiciário/Diretor de Secretaria conferi e digitei.

SECRETARIA JUDICIAL

Documento assinado eletronicamente